SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 31 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4064

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
A DIRETORA PRESIDENTE DO ITAMARACAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO PLENO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.246/2013 E CONSIDERANDO:

Ato/Portaria nº 003, de 30/03/2026.
Renúncia/Cancelamento de Aposentadoria por Invalidez

Ementa: Dispõe sobre a extinção/cancelamento do benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez por renúncia voluntária da titular.

A DIRETORA PRESIDENTE DO ITAMARACAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2013 e CONSIDERANDO:

Que a aposentadoria é um direito patrimonial disponível e personalíssimo, conforme entendimento consolidado na jurisprudência dos Tribunais Superiores;
O pedido de renúncia expressa, voluntária e irretratável protocolado pela servidora inativa ao benefício concedido anteriormente pelo ITAMARACAPREV;
O dever da Administração de regularizar situações de acúmulo indevido de cargos e proventos, conforme o art. 37, § 10, da Constituição Federal;
Que conforme informado pela Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, através do Ofício SAD nº 536/2026 – CACEF, a servidora optou pela permanência no cargo estadual;

Resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, a pedido, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, concedido pela Portaria nº 05/2016, de 1º de fevereiro de 2016, à servidora **SILVANA GOMES DA HORA**, CPF nº 802.085.764-87, matrícula nº 100303, outrora vinculada ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Faixa A.

Art. 2º - Determinar a cessação imediata do pagamento dos proventos correspondentes a partir da data de publicação deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 30 de março de 2026.

EVERALDA BATISTA DA SILVA FARIAS
Diretora Presidente

Publicado por:
Wildes Alves Desouza
Código Identificador:EFBB2501

SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2026
CREDENCIAMENTO Nº 00047/2026

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá-PE, através da Secretaria de Finanças e Fazenda Municipal, comunica a abertura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 00054/2026** - CREDENCIAMENTO Nº **00047/2025**. Objeto: **Credenciamento de empresas titulares de solução de pagamentos através de terminais físicos e móveis na tecnologia POS e/ou via web, cuja operacionalização se dá por meio de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de débito e crédito, coleta, captura, processamento e liquidação das transações financeiras nos recebimentos de cartão de crédito e débito, com aceitação mínima das bandeiras VISA, MASTERCARD e ELO, à vista e parcelado, nos recebíveis oriundos de débitos tributários, débitos não tributários e obrigações devidas ao Município da Ilha de Itamaracá/PE, tais como ISS, IPTU, ITBI, entre outros, inclusive aqueles inscritos em Dívida Ativa, com integração da solução de tecnologia da CREDENCIADA com os sistemas corporativos da CREDENCIANTE, incluindo o fornecimento de toda a solução tecnológica para a realização das transações financeiras e acompanhamento por meio de relatórios**. O serviço será prestado

SEM ÔNUS para o município. Os interessados devem enviar propostas e documentação para habilitação na data de 31 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026 no site: https://bnccompras.com/Home/Login. Início da abertura dos documentos: 20 de abril de 2026 às 10h. Informações do edital e anexos podem ser obtidos na sala da CPL ou nos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou agenteitamaraca@gmail.com.

Ilha de Itamaracá-PE, 30 de março de 2026.

ANTONIO COSTA MADUREIRA
Secretário de Finanças e Fazenda

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:412D8A50

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00033/2026

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 00031/2026** - INEXIGIBILIDADE **Nº 00027/2026**, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede Av: João Pessoa Guerra, 37, Pilar, - Ilha de Itamaracá/PE, Cep: 53.900-000. **ONDE SE LÊ**: **Empresa DIEGO J DA SILVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob Nº 51.358.188/0001-55, **LEIA-SE**: **Empresa DIEGO J DA SILVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob Nº **51.358.188/0001-85**, situada na Rua Madalena, 112A, Centro, Igarassu/PE, Cep: 53.610-756. Cujo objeto Contratação artística da **BANDA VINICIUS E OS DESAPEGADOS** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, as 20:00 hrs, durante as festividades do **CARNAVAL NA ILHA DE ITAMARACÁ / SOSSEGO**, promovida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 30 de março de 2026.

GEBSON DIOGO DOS SANTOS
Secretário de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:121191AF

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00019/2026

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 00017/2026** - INEXIGIBILIDADE **Nº 00013/2026**, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede Av: João Pessoa Guerra, 37, Pilar, - Ilha de Itamaracá/PE, Cep: 53.900-000. Empresa **SAME PROMOÇÕES E FOMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.716.848/0001-38, situada na Rua Alfredo Coutinho, 95, CXPT 546, Poco, Recife/PE, CEP: 52.061-130. Cujo objeto Contratação da artística **NENA QUEIROGA** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 13 de fevereiro de 2026, as 20:0hrs, durante as festividades do **CARNAVAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**, promovida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Ilha de Itamaracá/PE. **ONDE SE LÊ**: Valor total: R$ 355.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), **LEIA-SE**: **55.000,00** (**cinquenta e cinco mil reais**). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 30 de março de 2026.

GEBSON DIOGO DOS SANTOS
Secretário de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C9C01CC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. **ARP Nº 042/2025. Objeto:** Aquisição eventual de eletrodomésticos e equipamentos industriais de refrigeração novos, de primeiro uso, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Contratada: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**. Inscrita no **CNPJ: 39.537.400/0001-76**. Valor de **R$ 598,71** (quinhentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos). **Vigência**: 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 30 de março de 2026.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:7256D85C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. **ARP Nº 042/2025. Objeto:** Aquisição eventual de eletrodomésticos e equipamentos industriais de refrigeração novos, de primeiro uso, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Contratada: **M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS LTDA**. Inscrita no **CNPJ: 21.062.777/0001-50**. Valor de **R$ 7.530,00** (sete mil quinhentos e trinta reais). **Vigência**: 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 30 de março de 2026.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:2FED66DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2025. **CONTRATADO**: ASSOCIAÇÃO ÁGRÍCOLA DE IGARASSU-AGRISSU, inscrita no CNPJ: 36.373.227/0001-20. **OBJETO:** Acréscimo de R$ 179.485,25 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 16 de março de 2026

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:6AF4E4DC

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2026. **CONTRATADO**: EP ENGRENAGEM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.614.627/0001-93. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de execução e vigência em 30 (trinta) dias, vindo a findar a vigência em 02/05/2026, e a execução em 20/04/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 111, caput, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 24 de março de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:718DC465

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022 - IPSMAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AEDAI torna público o Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/2022 referente ao Processo Administrativo Nº 07/2022 – DISPENSA Nº 06/2022. PARTES: CONTRATANTE: AUTARQUIA EDUCAICIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI – CONTRATADA: ACESSO – TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME CNPJ: 05.126.814/0001-90 - que teve como objeto: a prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), pela CONTRATADA à Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira - AEDAI – TERMO ADITIVO – CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES - O Objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula: Sétima do Contrato Nº 09/2022, de 01 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: DO PRAZO – O prazo de vigência do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, durante o período de 26 de março de 2026 a 25 de março de 2027. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR : O valor global do presente termo é de R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais, no valor de R$ 1.670.00 (mil seiscentos e setenta reais) cada parcela. O pagamento deverá ser efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, pelo contratado. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes para cumprimento do objeto do presente Termo serão custeadas com recursos constantes das dotações consignadas no Orçamento do Exercício 2026. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato original, não mencionados neste Termo. 26 de março de 2026.

Afogados da Ingazeira, 30 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:A9134B49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026** baseado no **art. 74, V, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA RIO BRANCO Nº 36, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO = **LOCADORA**: Maria Diva Cabral de Arruda = **CPF**: 053.629.894-72 = **CONTRATO Nº**: 038/2026 de 30/03/2026 = **VALOR:** R$ 42.000,00 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 30 de Março de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6F66E18C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO

BRANDÃO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ: 51.718.226/0001-63, torna público que requereu da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Licença Simplificada (LSP), para a atividade de comércio de material elétrico, localizado a Rua: Cachoeira n° 225, Bairro: Centro, Afrânio-PE.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F5935B1D

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO (HORÁRIO)

O Secretário torna público que no aviso de licitação do **PL n° 02/2026 CONCORRENCIA ELETRONICA n° 001/2026-Obj:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à CONSTRUÇÃO DE 20 (vinte) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/03/2026, ANO XVII, Nº 4062, **fica alterado para as 15h do dia 07.05.2026 a abertura da licitação**. **As demais informações permanecem inalteradas.**

PAULO CAVALCANTI –
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:05A25A1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026

Processo Licitatório n° 001/2024 Credenciamento: 001/2024 Objeto Nat.: Fornecimento Objeto Descr: Aquisição parcelada e simultânea de combustíveis (gasolina e óleo diesel S10) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Municipio de Agrestina/PE. **Contratado: K E M SILVA COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.098.007/0001-44, com sede na Rua 11 de Setembro, n° 180, Centro, Agrestina/PE**. Valor: R$**

63.690,08 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa reais e oito centavos).Prazo: 12 meses.**Agrestina 03 de março de 2026. GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE,03 de março de 2026.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:D29DF758

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026

Processo Licitatório n° 005/2026 Credenciamento: 004/2026 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: contratação de pessoas físicas ou jurídicas com vista à prestação de serviços de oficineiros para execução de oficinas culturais, pedagógicas e socioeducativas, para atender o público do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos de Cidadania. **Contratado: 62.422.866 DARLLAN GABRIEL DE BARROS MARQUES,** inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 62.422.866/0001-48, com endereço na Rua Napoleão Laureano, nº 128, Bairro Petropolis, na Cidade de Caruaru-PE**. Valor:** R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), a serem pagos em um valor mensal de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**.Prazo:** até 31 de dezembro de 2026.**Agrestina 05 de março de 2026. GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE,05 de março de 2026.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:76A2C89D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2026

Processo Licitatório n° 005/2026 Credenciamento: 004/2026 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: contratação de pessoas físicas ou jurídicas com vista à prestação de serviços de oficineiros para execução de oficinas culturais, pedagógicas e socioeducativas, para atender o público do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos de Cidadania. **Contratado: ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO 59836288449,** inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 40.791.926/0001-67, com endereço na Rua Silvio Romero, nº 95, Pinheiropolis, na Cidade de Caruaru-PE**. Valor:** R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), a serem pagos mensalmente no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**Prazo:** até 31 de dezembro de 2026.**Agrestina 05 de março de 2026. GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE,05 de março de 2026.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:2AE927F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2026

Processo Licitatório n° 017/2026 Dispensa: 016/2026 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos físicos (papéis) para armazenamento, acesso e gestão eletrônicos para prefeitura municipal de Agrestina-PE, cumprindo a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania do município de Agrestina-PE. **Contratado: ANDRÉ S. DA SILVA,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.626.715/0001-82.**Valor: R$ 20.212,50 (vinte e um mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos**), que será pago mensalmente pelo quantitativo de digitalizações por mês**.Prazo:** 12 (doze) meses **Agrestina 19 de março de 2026. GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 19 de março de 2026.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:713752FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 020/2025
REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 046/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE

CONTRATADA: LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 34.637.297/0001-12, situada a Rua Murici, nº 191, Floresta, Loja A, 30.150-190, Belo Horizonte - MG.
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sra.: LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Reagentes e Insumos Laboratoriais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.
Prezada Senhora,
Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.
Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Reagentes e Insumos Laboratoriais e que até o presente data 30 de março de 2026, os pedidos não foram entregues.
Os pedidos foram encaminhados por e-mail na data 29 de janeiro de 2026, referente as Ordens de Fornecimento nº 001/2026 e nº 002/2026 para fornecimento, através do e-mail: lifecare@lifecarebr.com.
Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.
Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista no contrato Processo Licitatório nº 106/2024, no qual também costa o devido prazo para fornecimento do material solicitado.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO
Secretária de Saúde
- Contratante –

Agrestina/PE, 30 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:3740E78A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026

Processo Licitatório n° 001/2024 Credenciamento: 001/2024 Objeto Nat.: Fornecimento Objeto Descr: Aquisição parcelada e simultânea de combustíveis (gasolina e óleo diesel S10) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Municipio de Agrestina/PE. **Contratado: K E M SILVA COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.098.007/0001-44, com sede na Rua 11 de Setembro, n° 180, Centro, Agrestina/PE**. Valor: R$ 396.523,485 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e três reais e quatrocentos e oitenta e cinco milésimos de real).Prazo:** 12 meses.**Agrestina 03 de março de 2026. Priscilla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 03 DE MARÇO DE 2026.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:0CD22386

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2026

Processo Administrativo n° 020/2026 - Dispensa: 019/2026 - Objeto - Nat.: Fornecimento - Objeto Descr: Constitui o objeto deste instrumento contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Agrestina-PE. **Contratado: ABEL FIRMINO BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º **50.222.134/0001-25**, com sede na Rua Coronel Manoel Alves , nº 44, Bairro: Centro, Agrestina-PE. **Valor:** R$ 12.955,00 (doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais). **Prazo:** 12 meses. **Agrestina, 25 de março de 2026. Priscilla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 25 de março de 2026.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:CAB03D8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026

Processo Administrativo n° 010/2026 - Dispensa: 009/2026 - Objeto Nat.: Fornecimento - Objeto Descr: Constitui o objeto deste instrumento contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Agrestina-PE. **Contratado: JOSE NADILSON AZEVEDO FERREIRA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o **N.º 02.569.411/0001-28**, com sede na Rua 11 de Setembro, n° 532, Centro, Agrestina/PE**. Valor:** R$ 19.654,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 12 meses. **Agrestina, 25 de março de 2026. Priscilla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 25 de março de 2026.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:4577465E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2021

PROCESSO N° 001/2021 Inexigibilidade n° 001/2021 Nat. ***Serviço Objeto Descr:*** Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, de Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica especializada para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE), Justiça Federal e Estadual de 2° Grau, Tribunais Superiores para suprir as demandas do município de Agrestina.EMPRESA: **EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, estabelecida na Avenida República do Líbano, n. 251, Sls. 1910/11/12, Torre "3" Empresarial Rio Mar Trade Center, Pina, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.301.613/0001-73**.PRAZO:** Renova-se o cláusula terceira do contrato originário e após Ordem de retomada por igual período, 12 (doze) meses, passando a vigência do contrato para 01.04.2026 para 01.04.2027. ***Agrestina 25 de março de 2026.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 25 de março de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:50ECCB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2026

Processo Licitatório n° 001/2024 Credenciamento: 001/2024 Objeto Nat.: Fornecimento Objeto Descr: Aquisição parcelada e simultânea de combustíveis (gasolina e óleo diesel S10) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Contratado: K E M SILVA COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.098.007/0001-44, com sede na Rua 11 de Setembro, n° 180, Centro, Agrestina/PE. Valor: R$ 1.066.110,74 (um milhão sessenta e seis mil cento e dez reais e setenta e quatro centavos). Prazo: 12 meses.Agrestina 03 de março de 2026. Agrestina 03 de março de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 03 de março de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:5661BBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2026

Processo Administrativo n.º 014/2026 - Dispensa nº 013/2026 - Nat. Serviço - Objeto Descr: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na captação de recursos públicos junto aos Governos Estadual e Federal, compreendendo visitas técnicas presenciais à Secretaria de Educação e Esportes (SEE) de Pernambuco e ao Ministério da Educação (MEC), com monitoramento permanente de programas e linhas de financiamento disponíveis, elaboração e acompanhamento técnico de propostas, planos de trabalho e projetos, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Agrestina-PE.**EMPRESA: NAICHE MARIO MACEDO CHAVES**, inscrita no **CNPJ sob o N.º 43.260.325/0001-16**, com sede na Rua Projetada

42, N° 112, Monte Alegre, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, **VALOR R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** dividido em 12 parcelas iguais mensais de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**PRAZO 12 (doze) meses**. Agrestina 27 de março de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 27 de março de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:2F848B7F

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV Nº 007/2026

Dispõe sobre a retificação da Portaria AGRESTIPREV nº 004/2026, para acrescentar a matrícula do servidor falecido JOSUÉ PEREIRA DA SILVA.

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – Pernambuco – AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de agosto de 2018.,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria AGRESTIPREV nº 004/2026, de 02 de março de 2026, que concedeu o benefício previdenciário de Pensão por Morte ao Sr. JOELSON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de filho dependente do ex-servidor municipal Sr. JOSUÉ PEREIRA DA SILVA, nos termos do Art. 14, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 1.519, de 01 de agosto de 2022, conforme documentos constantes no Processo Administrativo junto ao AGRESTIPREV, **apenas para acrescentar a matrícula do servidor falecido**, passando a constar da seguinte forma:
Onde se lê: "...ex-servidor municipal Sr. JOSUÉ PEREIRA DA SILVA..."
Leia-se: "...ex-servidor municipal Sr. JOSUÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 78898..."

Art. 2º - Permanecem inalterados todos os demais termos da Portaria AGRESTIPREV nº 004/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Agrestina-PE, 27 de março de 2026.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente – AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:0858D3EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 003/2025

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 004/2025 INEXGIBILIDADE N° 002/2025

CONTRATANTE:O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público interno do Município da Água Preta/PE, inscrito no CNPJ de nº 13.188.322/0001-58, com sede na Rua Silveira Lessa, nº 3113, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA:AMARO JOSE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no n° **CNPJ nº 49.228.723/0001-31**, com sede na Av. Pref. Constantino P.G. Ferreira, n° 79, Bairro: Centro, São Jose Da Coroa Grande/PE, CEP: 55.565-000

OBJETO:Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 003/2025, que tem por Objeto: Constitui objeto deste contrato, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica previdenciária para atender às demandas judiciais do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Agua Preta, compreendendo: Análise e elaboração de peças processuais em ações previdenciárias; Acompanhamento e representação em audiências relacionadas a processos do RPPS; Interposição de recursos e elaboração de contrarrazões em todas as instâncias judiciais; Suporte na implementação de decisões judiciais relacionadas a benefícios previdenciário e Elaboração de relatórios mensais sobre o andamento dos processos judiciais do RPPS.

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA:11/03/2026 A 11/03/2027

ÁGUA PRETA/PE, 30 DE MARÇO DE 2026

ZONIERE LÚCIA BERNARDO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:3606161F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO AO CONTRATO N° 025/2025

CONTRATO N° 025/2025

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 011/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, inscrita no **CNPJ sob o n°. 30.935.256/0001-51.**

CONTRATADA:JOSE RONALDO DA SILVA, brasileira, residente no Engenho Ourives, Zona Rural, na cidade da Água Preta/PE, CEP: 55550-000

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, de acordo com a **Chamada Pública Nº 001/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 19.650,82 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA:10/06/2025 A 10/06/2026

ÁGUA PRETA/PE, 30 DE MARÇO DE 2026

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:4B774308

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO AO CONTRATO N° 026/2025

CONTRATO N° 026/2025

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 011/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, inscrita no **CNPJ sob o n°. 30.935.256/0001-51.**

CONTRATADA:VALDILENE MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, residente no Engenho Privilégio, Zona Rural, na cidade da Água Preta/PE, CEP: 55550-000.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, de acordo com a **Chamada Pública Nº 001/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 19.667,68 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e sente mil e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA:10/06/2025 A 10/06/2026

ÁGUA PRETA/PE, 30 DE MARÇO DE 2026

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:58D3B704

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO AO CONTRATO N° 028/2025

CONTRATO N° 028/2025

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 011/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, inscrita no **CNPJ sob o n°. 30.935.256/0001-51.**

CONTRATADA:MARIA GISELDA GUIMARÃES DA SILVA, brasileira, residente no Engenho Primoroso, Zona Rural, na cidade da Água Preta/PE, CEP: 55550-000.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, de acordo com a **Chamada Pública Nº 001/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 17.582,20 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA:10/06/2025 A 10/06/2026

ÁGUA PRETA/PE, 30 DE MARÇO DE 2026

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:39CE5E87

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO AO CONTRATO N° 029/2025

CONTRATO N° 029/2025

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 011/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, inscrita no **CNPJ sob o n°. 30.935.256/0001-51.**

CONTRATADA:GENILDO JOSE DA SILVA, brasileira, residente no Engenho Arranca, Zona Rural, na cidade da Água Preta/PE, CEP: 55550-000.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, de acordo com a **Chamada Pública Nº 001/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 11.542,80 (onze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA:10/06/2025 A 10/06/2026

ÁGUA PRETA/PE, 30 DE MARÇO DE 2026

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:5F3E5E2F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO AO CONTRATO N° 030/2025

CONTRATO N° 030/2025

PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 011/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, inscrita no **CNPJ sob o n°. 30.935.256/0001-51.**

CONTRATADA:ALICE BERNADINO DOS SANTOS, brasileira, residente no Engenho Privilégio, Zona Rural, na cidade da Água Preta/PE, CEP: 55550-000.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, de acordo com a **Chamada Pública Nº 001/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 19.282,24 (Dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA:10/06/2025 A 10/06/2026

ÁGUA PRETA/PE, 30 DE MARÇO DE 2026

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:149A440B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2033, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre reajuste de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Água Preta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores desta municipalidade PROPÔS através da mesa diretora, o colegiado APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1°. – O vencimento básico dos servidores comissionados desta Casa Legislativa será de R$1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais) a partir de janeiro de 2026, correspondendo ao salário Mínimo Nacional.
Art. 2º. – Fica concedido um reajuste de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) aos servidores efetivos Ativos e Inativos desta Casa Legislativa, a partir de janeiro de 2026.
Art. 3º - Os recursos necessários para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta das dotações específicas, constantes do orçamento aprovado para o corrente exercício de 2026.
Art. 4°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2026.
Art.5°. – Revogam-se as disposições em contrário.
Água Preta/PE, 27 de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores desta municipalidade PROPÔS através da mesa diretora, o colegiado APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei tombada sob o nº 2033, de 27 de março de 2026.

Dispõe sobre reajuste de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Água Preta e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 27(vinte e sete) dias do mês de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:9B1219F0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2026
INEXIGIBILIDADE N°016/2026

O Município da Água Preta no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso v da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2026**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

VALOR MENSAL: **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);**

CONTRATADO: **LÍDIA PEREIRA DOS SANTOS**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 74, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 20 de Março de 2026.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:2F07BC6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Decreto nº 15 de 30 de março de 2026

Regulamenta os prazos e descontos para o IPTU e TMRS 2026, bem como o requerimento dos benefícios de imunidade e isenção tributária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, assim como pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições dadas Pela Lei Ordinária Municipal n° 1248/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar atos necessários à implantação e melhor aplicação do artigo 191, incisos I e II da Lei Complementar nº 167/2021 (Código Tributário Municipal de Águas Belas), que institui o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

CONSIDERANDO o disposto no art. 459 do CTM quanto à atualização monetária dos tributos municipais;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida aos contribuintes a opção para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2026 e da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS em Cota Única, até o dia 31 de julho de 2026, com desconto no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor do IPTU.

§ 1º Após o vencimento, serão acrescidos aos tributos todos os encargos legais previstos na Lei Municipal nº 167/2021.

§ 2º Ao contribuinte que efetuar pagamento da TMRS 2026, em Cota Única, até a data de seu vencimento, desde que o imóvel esteja localizado na zona rural ou em terras indígenas do Município de

Águas Belas, será concedido desconto no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da taxa.

Art. 2º O contribuinte poderá, a partir do efetivo lançamento do IPTU e TMRS 2026, emitir on-line seu boleto para pagamento, através do Portal da Prefeitura Municipal de Águas Belas: https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/aguasbelas#/ .

Art. 3º Os contribuintes com direitos legais de Isenção ou Reconhecimento de Imunidade Constitucional poderão apresentar requerimento do benefício até o dia 31 de julho de 2026.

Art. 4º O contribuinte ou seu representante legal que não concordar com o valor do IPTU lançado, poderá requerer revisão até o dia 31 de julho de 2026.

§ 1º O pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Águas Belas e endereçado à Coordenação de Instrução e Julgamento da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º Se o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto no caput deste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a partir da ciência do contribuinte da decisão, para pagamento da Cota Única com o desconto previsto neste Decreto, sem juros e sem multa.

§ 3º Se o pedido de revisão for considerado improcedente, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 4º O pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no caput deste artigo não será conhecido, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.

§ 5º No caso previsto no § 4º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 5º Será considerado ciente do despacho ou da decisão em face do pedido de revisão do IPTU/TMRS 2026, o contribuinte ou seu representante legal subscritor do requerimento inicial, na data em que o interessado for comunicado através de e-mail ou telefone/WhatsApp que indicar para essa comunicação em seu requerimento.

Art. 6º Fica atualizado em 4,47% (quatro inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o art. 459 do CTM, o valor do IPTU 2026.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Águas Belas (PE), 30 de março de 2026.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:
Adriano Tenório Moraes
Código Identificador:041ECB1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Concorrência Eletrônica Nº 005/2026. Processo Licitatório N° 008/2026. Contratação de empresa para execução de obra de construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (mcmv), com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), Modalidade SUB 50, no município de Aliança/PE, tendo por base projeto padrão Caixa Econômica Federal - Termo de Compromisso nº 992391/2025/MCIDADES/CAIXA, com material e mão-de-obra da empreiteira, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário**,** conforme especificações contidas no Projeto Básico - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 6.232.540,83 (seis milhões duzentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).

Data da abertura da sessão pública: 22 de Abril de 2026. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 31/03/2026. www.bnc.org.br.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 22 de Abril de 2026. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 22 de Abril de 2026. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Agente de Contratação no ato do certame.
Modo de disputa: Aberto.
Formalização de consultas: licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 30 de março de 2026.

ELVIS OLÍMPIO FELIX -
Agente de Contratação do Município de Aliança

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B4C90104

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO AUTORIZATIVO

Considerando os documentos que instruem o presente processo administrativo (DFD, Laudo de Avaliação, Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e Parecer Jurídico), **AUTORIZO**, mediante inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21), a **locação de imóvel localizado na** Rua Manoel Emídio , Nº 89, Centro, Aliança -PE, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS, Mariely Balbino**, pelo período de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, ao custo total de **R$ 15.600 (quinze mil e seiscentos reais**). Publique-se, nos termos do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Alança, 30/03/2026.

CLÁUDIA MARIA DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:A5BF9E91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 003/2026-PMA; Processo Licitatório nº 007/2026-PMA. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da Escola Municipal Pedro Alves da Rocha no Povoado de Quatro Bocas, Município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.257.994,09. Início do recebimento de propostas: 02/04/2026 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 17/04/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 17/04/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,** no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail:

licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0ACFE342

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001/2026 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ARAÇOIABA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260116DE00001. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 00001/2026, para Contratação de uma empresa especializada em fornecer EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO para atender às necessidades do Cadastro Único do município de Araçoiaba–PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5: Premium Distribuidora Atacadista Ltda, pelo valor de R$29.420,00.

Araçoiaba, 23/03/2026.

ADEILDA CARNEIRO DE ARAUJO MONTEIRO.
Secretária de Ação Social, Trabalho e Cidadania.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:6249BF5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026 PMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260115PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática (Estação de Trabalho e Impressora Laser), que visa atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE. Itens 4, 5, 7, 8: Bj Servicos e Participacoes Ltda, pelo valor de R$188.842,75 Item 3: Elloella Distribuidora Ltda, pelo valor de R$45.000,00.

Araçoiaba, 23/03/2026.

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO.
Secretária de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:43827993

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DE CONTRATO 015/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2026 PREGÃO Nº 073/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. CONTRATO Nº 015/2026, VALOR: R$ 106.256,25. DATA DE ASSINATURA: 19/01/26

Arcoverde, 30 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:94803054

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DE CONTRATO 020/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2026 PREGÃO Nº 053/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 51.659.136/0001-49. CONTRATO Nº 020/2026, VALOR: R$ 21.798,94. DATA DE ASSINATURA: 19/01/26

Arcoverde, 30 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:9C7F24B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DE CONTRATO 021/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2026 PREGÃO Nº 053/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA, CNPJ: 61.474.811/0001-19. CONTRATO Nº 021/2026, VALOR: R$ 28.908,00. DATA DE ASSINATURA: 19/01/26

Arcoverde, 30 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:FAFD4ACD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DE CONTRATO 022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2026 PREGÃO Nº 053/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 53.482.135/0001-05. CONTRATO Nº 022/2026, VALOR: R$ 126.750,00. DATA DE ASSINATURA: 19/01/26

Arcoverde, 30 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:C4474962

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 023/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2026 PREGÃO Nº 073/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.772.843/0001-28. CONTRATO Nº 023/2026, VALOR: R$ 33.695,00. DATA DE ASSINATURA: 19/01/26

Arcoverde, 30 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:A80EFD42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 069/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2026 PREGÃO Nº 051/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: 18TEC INFORMATICA LTDA, CNPJ: 57.056.239/0001-09. CONTRATO Nº 069/2026, VALOR: R$ 995.681,00. DATA DE ASSINATURA: 24/02/26

Arcoverde, 30 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:89AD1132

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 082/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 PREGÃO Nº 012/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 06.175.908/0001-12. CONTRATO Nº 082/2026, VALOR: R$ 6.303,84. DATA DE ASSINATURA: 16/03/26

Arcoverde, 30 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:BB573E3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 083/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 PREGÃO Nº 012/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: ELERA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.742.700/0001-00. CONTRATO Nº 083/2026, VALOR: R$ 84.724,72. DATA DE ASSINATURA: 16/03/26

Arcoverde, 30 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:DE2ACE3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 083/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 PREGÃO Nº 012/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: ELERA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.742.700/0001-00. CONTRATO Nº 083/2026, VALOR: R$ 84.724,72. DATA DE ASSINATURA: 16/03/26

Arcoverde, 30 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B295D459

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 084/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 PREGÃO Nº 012/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.251.627/0001-90. CONTRATO Nº 084/2026, VALOR: R$ 1.455,00. DATA DE ASSINATURA: 16/03/26

Arcoverde, 30 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:42163EE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 085/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 PREGÃO Nº 012/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 40.183.585/0001-47. CONTRATO Nº 085/2026, VALOR: R$ 5.037,00. DATA DE ASSINATURA: 16/03/26

Arcoverde, 30 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:BFB054A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 086/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 PREGÃO Nº 012/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA, CNPJ: 10.417.394/0001-31. CONTRATO Nº 086/2026, VALOR: R$ 1.480,00. DATA DE ASSINATURA: 16/03/26

Arcoverde, 30 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:016708DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Eeletrônico nº 022/2025; Processo: Nº 079/2025;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA. Fornecedor:MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ n°** 50.424.465/0001-48. Valor total: **R$ 330.582,59 (trezentos e trinta mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Vigência:**Com início na data de 10/12/2025 e encerramento em 10/12/2026.

Barra de Guabiraba, 27 de março de 2026.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:7691044B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 PROCESSO ADM: Nº 04/2026 - FORNECIMENTO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, FOGÃO E BALANÇA INDUSTRIAL DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE B

Aviso de Extrato de Adjudicação/Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Processo Adm: Nº 04/2026
Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelada de utensílios de cozinha, fogão e balança Industrial destinado as Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino do Município de Barreiros. Empresas vencedoras valor total: R$ 307.253,10(trezentos e sete mil e duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos):**WALDIR G DA SILVA INDUSTRIAL EPP**(15521062000116) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 9, 10 no valor total de R$ 62.430,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta reais).**LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA**(29199991000165) com os lotes: 14, 15 no valor total de R$ 191.712,00 (cento e noventa e um mil e setecentos e doze reais).**UNICA SANEANTES LTDA**(43392983000161) com os lotes: 6, 11 no valor total de R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais).**FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME**(26427828000114) com os lotes: 5, 8, 12 no valor total de R$ 4.279,10 (quatro mil e duzentos e setenta e nove reais e dez centavos).**KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**(09251627000190) com os lotes: 16 no valor total de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIROS PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 59/2023/11/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BARREIROS (PE), segunda-feira, 30 de março de 2026

ONILDA PATRÍCIA SOUSA BELO
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:7C73D30A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2026 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 041/2026, QUE TRATA DA DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB.

A Secretária Municipal de Educação de Belém do São Francisco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 041/2026, no que se refere à representação dos membros do CACS/FUNDEB.
Art. 2º Ficam excluídos da composição do Conselho os seguintes membros, indicados como representantes de pais de alunos secundaristas:
-AURENICE NERY DOS SANTOS SILVA – CPF Nº 053.370.924-56 – TITULAR
-SUZANE NOVAES SOBRINHO – 092.859.754-70 – TITULAR
-JOZILDA BENTA DOS SANTOS ARAÚJO – CPF Nº 042.364.424-69 – SUPLENTE
-LETÍCIA GOMES DA SILVA – CPF Nº 074.017.664 – 18 - SUPLENTE
Art. 3º Ficam designados como representantes de alunos da educação básica pública os seguintes membros:

-ROCELI FERREIRA DA SILVA – CPF Nº 100.904.484-21- TITULAR
-RAYLENY LUCINARA ALVES DE SOUZA- CPF Nº 127.349.724-41- TITULAR
-GEÓRGIA LOPES DE OLIVEIRA – CPF Nº 077.313.784-41 - SUPLENTE
-LUAN FÁBIO DOS SANTOS – CPF Nº 016.004.894-00 - SUPLENTE
Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 041/2026.
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
-CLEIDE DA SILVA – CPF Nº 732.935.324-34 – TITULAR
-INALDO MORENO DE SOUSA – CPF Nº 682.365.304-34 – SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
-ANA ANGÉLICA OLIVEIRA GOMES – CPF Nº 865.641.964-15 – TITULAR
-EDNA MARIA ROBERTO – CPF Nº 335.792.614-87 – SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
-LÚCIA JANAÍNA FONSECA – CPF Nº 944.302.684-87 – TITULAR
-ROBÉRIO SOARES LIMA – CPF Nº 556.708.224-04 – SUPLENTE
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E CULTURAL JOSÉ CANTARELLI:
- MIRTES MIRIAN DOS SANTOS – CPF Nº 081.555.334-09 - TITULAR
-JÚLIA GABRIELLE SANTOS CANÁRIO – CPF Nº 123.636.144-02 – SUPLENTE
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:
-ADÉLIA MARIA NOGUEIRA SÁ – CPF -865.646.174-53 - TITULAR
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
-PAULO ROBERTO LOPES BARROS – CPF Nº - 993.699.664-04 – TITULAR
-LAÍS GOMES TORRES CAVALCANTE – CPF Nº 099.761.924-44 – SUPLENTE
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
-SANDRA SORAIA BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS – CPF Nº 688.481.374-15 – TITULAR
-UMBERTO MACIEL DOS SANTOS – CPF Nº 944.885.844-20 – SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
-ANDRÉIA LARISSA DIAS DOS SANTOS NUNES – CPF Nº 095.699.024-60 – TITULAR
-GRACE KELLE PINHEIRO CARDOSO – CPF Nº 989.986.765-91 – SUPLENTE

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Belém do São Francisco, 17 de março de 2026.

JOCILENE FONSECA DE MENEZES
Secretária de Educação

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:678598F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 007/2026 Concorrência n° 002/2026 -Obj: CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES TÉRREAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE. **Valor: R$** 2.942.376,09. Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: **www.portaldecompraspublicas.com.br. Abert da sessão:** 16.04.2026 às 11h e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br. Belém do São Francisco, 20/03/2026**.**

NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELI
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:98EE4AE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026. CPL. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026. HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: MATOS DE SOUZA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 54.701.507/0001-00, com proposta no valor global de R$ 93.407,73 (noventa e três mil, quatrocentos e sete reais e setenta e três centavos). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 14h.

Belo Jardim–PE, em 31 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:3C3478A7

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de mobiliário e equipamentos, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.864.422/0001-73**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 50.323,99 (cinquenta mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).**

Belo Jardim, 31 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:E7668E37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO PMB Nº 022/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMB Nº 004/2026. Objeto Nat.: Serviços, Objeto Descr. **CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS MCMV FNHIS NA CIDADE DE BETÂNIA-PE, através da liberação de**

recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Termo de Compromisso nº 992616/2025/MCIDADES/CAIXA. Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável para o certame: **R$ 2.807.061,80 (dois milhões oitocentos e sete mil sessenta e um reais e oitenta centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 31/03/2026 às 18:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **15/04/2026 às 23:59hs**, data final cadastramento das propostas e envio da Documentação de Habilitação: **20/04/2026 às 09h30min**, sob a forma de disputa de **inversão de fases**. Início da sessão de Disputa será dia **22/04/2026 às 10h00min.** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Betânia localizada na Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Centro, Betânia/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplbetania@gmail.com e no site www.betania.pe.gov.br Betânia/PE, 30 de março de 2026.

JESSICA MENEZES DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:28F9F7D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO FME Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026. Objeto Nat.: Serviços - Objeto Descr. **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em planejamento e execução das Jornadas Pedagógicas, Formações Continuadas e demais ações formativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como para realização de outros eventos educacionais, atividades pedagógicas e vivências promovidas pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino, destinadas aos profissionais da educação e aos estudantes, visando ao aprimoramento das práticas pedagógicas e ao fortalecimento das políticas educacionais do Município.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Valor máximo aceitável: **R$ 1.268.736,99 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).** Início do acolhimento das propostas: **31/03/2026 às 18:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **15/04/2026 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **15/04/2026, às 09:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Betânia localizada na Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Centro, Betânia/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplbetania@gmail.come no site www.betania.pe.gov.br . Betânia/PE, **30 de março de 2026.**

JÉSSICA MENEZES SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:8E77840B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO FMS Nº **006/2026**, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº **003/2026**. Objeto Nat.: Compras - Objeto Descr. **Aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, novo, zero quilômetro, destinado ao atendimento do Programa de Apoio às Mães Atípicas, com foco no suporte às demandas institucionais e sociais relacionadas às crianças atípicas do município.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável: **R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais).** Início do acolhimento das propostas: **31/03/2026 às 18:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **15/04/2026 às 13:00h.** Abertura da sessão de lances: **15/04/2026, às 13:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Betânia localizada na Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Centro, Betânia/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplbetania@gmail.com e no site www.betania.pe.gov.br Betânia/PE, 30 de março de 2026.

JÉSSICA MENEZES SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:2B4459DC

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 009 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 009 de 26 de março de 2026.

Regulamenta o art. 45 e posteriores da Lei Municipal 735/2017 no que tange a concessão de afastamento aos profissionais de magistério da rede municipal de ensino para fins de participação em cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 735/2017, especialmente o que dispõem os artigos 45 ao 50, que tratam da concessão de afastamento aos profissionais do magistério para fins de frequentar cursos de formação ou capacitação profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos critérios para concessão de afastamento, de modo a assegurar a continuidade do serviço público e a qualidade do ensino;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação deverá observar o contido neste Decreto quando da autorização para participação dos profissionais do magistério em cursos de pós-graduação lato e stricto sensu.

Parágrafo único. A participação do servidor nos cursos previstos no caput deste artigo ocorrerá por iniciativa própria ou da Administração.

Art. 2º A solicitação por parte do servidor deverá obedecer ao prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias do início do evento, para quaisquer dos cursos previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - pós-graduação lato sensu: cursos de extensão, aperfeiçoamento ou equiparados, com carga horária igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, ou cursos de especialização, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas;

II - pós-graduação stricto sensu: cursos de mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

Parágrafo único. Os cursos de que trata este artigo deverão ser relacionados com as áreas de interesses do órgão ou entidade a que está vinculado o servidor.

Art. 4º O afastamento para a realização de quaisquer dos cursos de que trata o art. 3º deste Decreto, ficará condicionado à modalidade do

curso e à compatibilidade entre a carga horária das atividades formativas e o horário de trabalho do servidor, nos seguintes termos:

I – Cursos na modalidade presencial: poderão ensejar afastamento total ou parcial, sendo o afastamento integral concedido apenas quando houver incompatibilidade total entre a carga horária do curso e o horário de trabalho do servidor, devidamente comprovada, limitando-se aos prazos estabelecidos no artigo 47 da Lei Municipal 735/2017:

a) para Especialização Lato Sensu, no período de entrega do Trabalho de Conclusão do Curso, por um prazo máximo de 03 (três) meses;
b) cursos de mestrado: por um prazo máximo de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses;
c) cursos de doutorado: por um prazo máximo de 4 (quatro) anos.

II – Cursos na modalidade integralmente a distância (EAD): não ensejarão concessão de afastamento, considerando a possibilidade de realização das atividades sem prejuízo da jornada de trabalho;

III – Cursos na modalidade híbrida (presencial e a distância): poderão ensejar afastamento parcial, limitado exclusivamente à carga horária presencial que coincidir com o horário de trabalho do servidor, mediante comprovação;

Art. 5º Na realização dos cursos na modalidade presencial, a concessão do afastamento será:

I - parcial, quando houver coincidência do horário do curso com o horário de trabalho do servidor, caso em que será cumprido horário especial, devidamente autorizado pelo titular da Secretaria ao qual está lotado, mediante requerimento do interessado, que deverá anexar o horário das disciplinas fornecido pela instituição a que pretende se vincular;

II - integral, a critério do Secretário ao qual o servidor está lotado, exclusivamente nas hipóteses de participação em cursos de pós-graduação stricto sensu, desde que o interessado comprove, mediante documentação idônea, a dedicação exclusiva ao curso a ser frequentado, representada pelo horário das disciplinas, pelo exercício de atividades a serem desenvolvidas e por qualquer outro meio que justifique a dedicação integral ao mesmo.

Art. 6º Avaliada a necessidade do servidor, na realização dos cursos na modalidade EAD ou Híbrida, poderá ser concedido o afastamento parcial, durante o período de elaboração da monografia, dissertação ou tese, através de cumprimento de horário especial, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração, mediante requerimento do interessado, que será submetido à análise e parecer do Instituto de Recursos Humanos e do titular do órgão ou entidade a que estiver vinculado o servidor ou empregado público.

Art. 7º O requerimento de afastamento será dirigido ao Secretário ao qual está lotado o interessado e instruído com os seguintes documentos:

I - documentação comprobatória da instituição de ensino, cronograma do curso e carga horária detalhada; ou

II - programa ou plano de curso, especificando os objetivos, metodologias, grade de disciplinas, duração, local, data e, se possível, corpo docente; ou

III - convite da entidade promotora ou documento declaratório da aceitação do requerente pela instituição de ensino promotora do curso.

Parágrafo único. Devidamente instruído, o requerimento será apreciado pelo Secretário ao qual está lotado o requerente, ficando o afastamento do interessado condicionado à conveniência do serviço e ao interesse do Poder Executivo, mediante autorização do Gestor Municipal.

Art. 8º O servidor autorizado a afastar-se nos termos deste Decreto, obriga-se, por compromisso irrevogável e irretratável, a permanecer no órgão ou entidade de origem ou que estava lotado, após o curso, pelo período mínimo correspondente ao da duração do afastamento.

§ 1º Para atender ao disposto no caput deste artigo, o servidor deverá assinar Termo de Compromisso específico, em modelo a ser definido pela Secretaria de Educação.

§ 2º O não cumprimento da permanência de que trata o caput deste artigo implica ressarcimento ao Poder Executivo dos valores percebidos durante o afastamento, bem como das despesas com o curso a cargo do órgão ou entidade, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 9º O afastamento concedido nos termos deste Decreto assegura ao servidor a manutenção do vencimento durante o período da licença, não importando, em regra, no custeio das despesas do curso pela Administração Municipal.

§1º Excepcionalmente, o custeio total ou parcial das despesas com o curso poderá ser autorizado pelo Gestor Municipal, mediante justificativa de interesse público, disponibilidade orçamentária e prévia dotação, nos termos da legislação aplicável.

§2º Na hipótese do §1º, o Termo de Compromisso previsto no art. 8º deste Decreto deverá especificar os valores custeados pelo Município, que serão integralmente ressarcidos nas hipóteses dos arts. 8º e 10.

Art. 10 Em qualquer caso, a não obtenção do título nos cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu, implica no ressarcimento a Administração Municipal dos valores percebidos a título de custeio, bem como dos valores remuneratórios percebidos durante o afastamento, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único. Ficam excluídos da obrigação de ressarcimento prevista no caput os casos de desistência motivada por problemas de saúde que impeçam a continuidade do curso, devidamente comprovados mediante laudo médico expedido por especialista competente.

Art. 11. Não serão autorizados o custeio e o afastamento ao servidor ou ao empregado público, que:
I - responda a processo administrativo;
II - tenha recebido punição disciplinar até 01 (um) ano antes da data do requerimento;
III - esteja em estágio probatório;
IV - não tenha vínculo efetivo com o Poder Executivo Municipal;
V - esteve à disposição, até 01 (um) ano antes da data do requerimento, de órgão ou entidade diversos da estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Betânia/PE, 26 de março de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:3277D687

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de

Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preço visando a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia destinados à estruturação e ao atendimento das unidades de saúde (Centro de Saúde, Umari, Encruzilhada, Tamboatá, Pindobinha e Bizarra), bem como ao suporte às ações de atendimento domiciliar realizadas pelas equipes E-multi (Equipes 1 e 2), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE. Valor: R$ 298.563,47.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes; bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 30/03/2026.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6D29785F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
RESENHA N° 01 / 2026

RESENHA N° 01 / 2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim – BOMJARDIMPREV, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.083, de 10 de novembro de 2021, INDEFERIU o requerimento de APOSENTADORIA de:

SEGURADA	MATRÍCULA
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA MATA	000414

Bom Jardim/PE, 31 de março de 2026

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:CFC62FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00027/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00008/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVISÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, CONFORME CONVÊNIO 992250/2026, OPERAÇÃO 1105295–67. Valor: R$ 4.095.000,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes; bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 30/03/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:3ED11D50

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026 - PM

Contrato Nº 0090/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Jurídica: BANDA DE MUSICA GREMIO LITERO-MUSICAL BONJARDINENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.185/0001-60, Representante do Grêmio Lítero - Musical Bom Jardinense. Valor Contratado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 20/02/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 20 de março de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0091/2026 - PM

Contrato Nº 0091/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física: FÁBIO DA SILVA MARTINS, representante do artista Fabinho Moral. Valor Contratado: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), referente a 01 apresentação. Data da Assinatura: 20/03/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 20 de março de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:263273D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 050/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 084/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa especializada para o fornecimento de Exames de Ultrassonografia destinados aos pacientes da rede municipal de saúde do Município do Bonito/PE. **Contratada: LINS E VIANA SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 36.175.518/0001-03, com sede Rua Saldanha Marinho, nº 383, Maurício de Nassau, Caruaru/PE. **Valor total registrado**: R$ 1.261.068,60 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos). **Vigência da ata**: 12 meses. *Bonito, 20 de março de 2026.*

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:DC6B6B4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Exames de Ultrassonografia destinados aos pacientes da rede municipal de saúde do Município do Bonito/PE. **Contratada: LINS E VIANA SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.175.518/0001-03, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 383, Maurício de Nassau, Caruaru/PE. **CONTRATO Nº 047/2026**. **Valor:** R$ 630.534,30 (seiscentos e trinta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 050/2025. Processo Licitatório nº 086/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2026. *Bonito, 20 de março de 2026.*

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:69C02825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023. Contratada: ARAÚJO QUEIROZ CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 39.155.899/0001-57. Objeto: O acréscimo de valor ao Contrato nº 220/2023, que visa a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Manutenção Predial Programada, não programada, serviços de readequação de ambientes internos e externos, integrantes a todos os prédios da Rede Municipal de ensino da Educação no Município de Bonito/PE. **Valor do Acréscimo**: R$ 691.880,09 (seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta reais e nove centavos). **Valor Total do Contrato após o Aditivo: R$ 4.151.280,57 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).** Fundamentação Legal: art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. *Data da Assinatura:* ***23/01/2026.***

Bonito, 23 de janeiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:14BEFEA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato Nº 044/2025. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **003/2025 Processo Licitatório Nº 008/2025. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a MERENDA ESCOLAR (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI), que será destinado ao uso da merenda nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, a fim de atender às necessidades, sob responsabilidade da Secretaria de Educação e Esportes. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/03/2026** e término em **31/08/2026. CONTRATADA: BRS ATACADO LTDA, CNPJ Nº 41.897.779/0001-77,** com sede na Rua Projetada B, Lot Carvel, Santo Antonio, Carpina/PE.

BONITO, 27 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:EA4DA80C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 046/2025. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **003/2025 Processo Licitatório Nº 008/2025. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a MERENDA ESCOLAR (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI), que será destinado ao uso da merenda nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, a fim de atender às necessidades, sob responsabilidade da Secretaria de Educação e Esportes. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **12/03/2026** e término em **11/09/2026. CONTRATADA: BRS ATACADO LTDA, CNPJ Nº 41.897.779/0001-77,** com sede na Rua Projetada B, Lot Carvel, Santo Antonio, Carpina/PE.

BONITO, 11 de março de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:C2A657E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 060/2025. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **003/2025 Processo Licitatório Nº 008/2025. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a MERENDA ESCOLAR (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI), que será destinado ao uso da merenda nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, a fim de atender às necessidades, sob responsabilidade da Secretaria de Educação e Esportes. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **27/03/2026** e término em **26/09/2026. CONTRATADA: BRS ATACADO LTDA, CNPJ Nº 41.897.779/0001-77,** com sede na Rua Projetada B, Lot Carvel, Santo Antonio, Carpina/PE.

BONITO, 24 de março de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:7B30547D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 064/2025. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **003/2025 Processo Licitatório Nº 008/2025. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a MERENDA ESCOLAR (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI), que será destinado ao uso da merenda nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, a fim de atender às necessidades, sob responsabilidade da Secretaria de Educação e Esportes. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **03/04/2026** e término em **02/10/2026. CONTRATADA: BRS ATACADO LTDA, CNPJ Nº 41.897.779/0001-77,** com sede na Rua Projetada B, Lot Carvel, Santo Antonio, Carpina/PE.

BONITO, 02 DE ABRIL DE 2026.
Ruy Barbosa. Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F2E844CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato Nº 070/2025. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **003/2025 Processo Licitatório Nº 008/2025. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a MERENDA ESCOLAR (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI), que será destinado ao uso da merenda nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, a fim de atender às necessidades, sob responsabilidade da Secretaria de Educação e Esportes. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **15/04/2026** e término em **14/10/2026. CONTRATADA: BRS**

ATACADO LTDA, CNPJ Nº 41.897.779/0001-77, com sede na Rua Projetada B, Lot Carvel, Santo Antonio, Carpina/PE.

BONITO, 13 DE ABRIL DE 2026.
Ruy Barbosa. Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:9C5B2907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato Nº 072/2025. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **003/2025 Processo Licitatório Nº 008/2025. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a MERENDA ESCOLAR (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI), que será destinado ao uso da merenda nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, a fim de atender às necessidades, sob responsabilidade da Secretaria de Educação e Esportes. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **15/04/2026** e término em **14/10/2026. CONTRATADA: BRS ATACADO LTDA, CNPJ Nº 41.897.779/0001-77,** com sede na Rua Projetada B, Lot Carvel, Santo Antonio, Carpina/PE.

BONITO, 13 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:B5E43B26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 061/2025. ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº **001/2025 Processo Licitatório Nº 013/2025. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), Porte I, no bairro do Mutirão – Proposta Nº 08763.9790001/04-001 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **28/03/2026** e término em **27/03/2027. CONTRATADA: BUSINESS CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ Nº 26.165.343/0001-08,** com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 94, CXPTS 1315, bairro do Pina, Recife/PE. *BONITO, 16 de março de 2026.*

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO,
Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:41C76168

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 062/2025. ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº **001/2025 Processo Licitatório Nº 013/2025. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), Porte I, no bairro do Mutirão – Proposta Nº 08763.9790001/04-001 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **28/03/2026** e término em **27/03/2027. CONTRATADA: BUSINESS CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ Nº 26.165.343/0001-08,** com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 94, CXPTS 1315, bairro do Pina, Recife/PE. *BONITO, 16 de março de 2026.*

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO,
Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:050A5553

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2026

Dispõe sobre o Comitê Municipal Intersetorial de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (CMIA-OCA), no âmbito do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – PPAC, da Fundação Abrinq, 8ª edição, Gestão 2025/2028 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (CMIA-OCA), no âmbito do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – PPAC, 8ª Edição, Gestão 2025/2028, da Fundação Abrinq, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. Constituem objetivos do CMIA-OCA:

I – Acompanhar, monitorar e registrar os gastos direcionados às crianças e adolescentes;
II – Identificar recursos em consonância com o PPA, LOA e LDO;
III – Avaliar o perfil e desempenho das políticas para a infância e à adolescência, de acordo com o montante de recursos públicos empregados destinados e utilizados;
IV – Mensurar gastos com educação, saúde materno-infantil e proteção, aplicando a Metodologia OCA da Fundação Abrinq.

Art. 3º. O CMIA-OCA será coordenado por servidor do município com formação contábil ou equivalente, com conhecimento do sistema orçamentário, financeiro e disponibilidade para capacitação da Fundação Abrinq, designado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Caberá ao coordenador acompanhar nas Secretarias a tramitação dos dados referentes ao Orçamento Criança e Adolescente, desde a elaboração até a validação pelo CMDCA e publicação no Portal da Transparência.

Art. 5º. O CMIA-OCA será composto por 02 (dois) representantes (01 titular e 01 suplente) dos seguintes segmentos, designados por ato do Chefe do Executivo, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
II – Secretaria Municipal da Educação e Esportes;
III – Secretaria Municipal da Saúde;
IV – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;
V – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
VI – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As funções dos membros do Comitê de Apuração do OCA não serão remuneradas a qualquer título e serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 27 de março de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:1A8AB9C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2026

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para prestar assessoria jurídica ao Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990);

CONSIDERANDOa necessidade de assegurar o suporte jurídico ao Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, zelando pela correta aplicação das medidas de proteção;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor**BRUNO DE ALBUQUERQUE SENNA**, servidor público municipal, inscrito na OAB/PE sob o n° 56.118, lotado na Procuradoria Geral do Município, para atuar como Assessor Jurídico junto ao Conselho Tutelar deste Município.

Art. 2º- A assessoria jurídica ora designada compreenderá:

I – Orientação jurídica aos conselheiros tutelares sobre a aplicação de medidas de proteção (art. 136, ECA);
II – Auxílio na elaboração de representações ao Ministério Público ou ao Juiz da Infância e Juventude;
III – Análise de legalidade de procedimentos e documentos emitidos pelo colegiado;
IV – Suporte na elaboração de peças de requisição de serviços públicos.

Art. 3º- O servidor designado deverá manter estrita observância à autonomia do Conselho Tutelar, prestando consultoria técnica sem interferir nas deliberações colegiadas de mérito.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 27 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:45CA54D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2026

DESIGNA A MOBILIZADORA DO PROGRAMA PREFEITAS E PREFEITOS AMIGOS DA CRIANÇA – EDIÇÃO 2025/2028 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO BONITO/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Pernambuco,no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância de promover a integração entre gestão pública, comunidade e demais atores envolvidos;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar**GILVÂNIA GONÇALVES DA SILVA,**CPF nº ***.488.834-**, servidora pública desta municipalidade, como mobilizadora do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – PPAC no âmbito do Município do Bonito.

Art. 2º. Compete à Mobilizadora do PPAC:

I – Planejar, organizar e executar ações de mobilização social relacionadas ao programa;
II – Articular a participação da comunidade, lideranças locais e instituições parceiras nas atividades do PPAC;
III – Promover reuniões, oficinas, campanhas e demais eventos voltados ao engajamento social;
IV – Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e resultados alcançados;
V – Apoiar a divulgação institucional do programa nos meios oficiais e comunitários;
VI – Desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem designadas pela articulação do programa.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 27 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8AD01C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2026

DESIGNA A ARTICULADORA DO PROGRAMA PREFEITAS E PREFEITOS AMIGOS DA CRIANÇA – EDIÇÃO 2025/2028 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO BONITO/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Pernambuco,no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOa adesão do Município do Bonito ao Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – PPAC, ciclo 2025-2028, promovido pela Fundação Abrinq pelos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDOos compromissos assumidos pela gestão municipal com a adesão ao referido programa, particularmente no que tange à necessidade da nomeação de um articulador municipal para promover a interlocução com a Fundação Abrinq, a coleta de dados, o preenchimento de relatórios e a articulação institucional local;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar**MARIA IVANILZA DOS SANTOS,**CPF nº ***.008.224-**, servidora pública desta municipalidade, como articuladora do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – PPAC no âmbito do Município do Bonito.

Art. 2º Compete à Articuladora Municipal, no exercício desta função:

I – Atuar como interlocutora direta entre o Município e a Fundação Abrinq;
II – Coordenar, em âmbito local, a coleta, sistematização e envio de informações exigidas pelo Programa;
III - Apoiar a execução da agenda de trabalho do PPAC no Município;
IV - Participar de reuniões, oficinas, formações de demais ações promovidas pelo Programa;
V - Contribuir para a mobilização de Secretarias, Conselhos e demais atores locais vinculados à política da infância e adolescência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 27 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5500F927

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO

Ref.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP N. 001/2025.

O Fundo Municipal de Saúde de Brejão/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, através da Secretaria de Saúde, Sra Andréa dos Santos Calado Rodrigues, aos 19 (dezenove) dias do mês 2 (fevereiro) de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de posse do Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município, a Sra. Andréa dos Santos Calado Rodrigues, que no uso de suas prerrogativas legais:
Objeto. Contratação de aquisição de medicamentos, materiais médicos e materiais odontológicos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Brejão/PE.
Em favor das Empresas: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, com CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94, com sede na Rua Avenida Projetada, s/n, Loteamento Parque Alvorada, quadra 20, lote 16 – Boa Vista – Garanhuns/PE, representada pelo senhor Raôni Rego Soares, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, CPF nº ***.176***-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº *354***, órgão expedidor SDS-PE. O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de R$ 1.137.245,85 (um milhão cento e trinta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); SV SOARES & ANDRADECOMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.532.879/0001-54, estabelecida a Rua Amaury de Medeiros, 174, Santo Antonio – Garanhuns/PE, representada pelo senhor Raôni Rego Soares, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, CPF nº ***.176***-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº *354***, órgão expedidor SDS-PE. Valor da Contratação: 765.478,80 (setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).
Período: 12 (doze) meses.
Com fundamento no Art. 86, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.
Para a efetivação da presente Adesão ao Sistema de Registro de Preços - SRP, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde
Brejão/PE, em 19 de fevereiro.

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:C8F31C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, Centro, Brejão/PE;

CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, com CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94, com sede na Rua Avenida Projetada, s/n, Loteamento Parque Alvorada, quadra 20, lote 16 – Boa Vista – Garanhuns/PE, representada pelo senhor Raôni Rego Soares, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, CPF nº ***.176***-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº *354***, órgão expedidor SDS-PE. O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de R$ 1.137.245,85 (um milhão cento e trinta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);
OBJETO: Contratação de aquisição de medicamentos, materiais médicos e materiais odontológicos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Brejão/PE
.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Adesão n. 001/2025.
Contrato Administrativo FMS n. 002/2025.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 19 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:89EB0F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: **ADESÃO Nº 001/2025 - FMS.**

Objeto: Contratação de aquisição de medicamentos, materiais médicos e materiais odontológicos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Brejão/PE.
O **Fundo Municpal de Saúde de Brejão/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230311/0001-63, através da secretária de saúde, Sra, **Andréa dos Santos Calado Rodrigues**, no presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o **objeto** da ADESÃO nº 001/2025, em favor das empresas: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, com CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94, com sede na Rua Avenida Projetada, s/n, Loteamento Parque Alvorada, quadra 20, lote 16 – Boa Vista – Garanhuns/PE, representada pelo senhor **Raôni Rego Soares,** nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, CPF nº ***.176***-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº *354***, órgão expedidor SDS-PE. O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 1.137.245,85 (um milhão cento e trinta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**; **SV SOARES & ANDRADECOMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **97.532.879/0001-54,** estabelecida a Rua Amaury de Medeiros, 174, Santo Antonio – Garanhuns/PE, representada pelo senhor **Raôni Rego Soares,** nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, CPF nº ***.176***-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº *354***, órgão expedidor SDS-PE. **Valor da Contratação: 765.478,80 (setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**

A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Adesão é realizada nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em

vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verifcação de conformidade dos documentos apresentados pelo Contratado, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.
O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.
Gabinete da Secretária
Brejão/PE, em 19 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:0B1ECFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecido na Praça Melquiades Bernardo, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o Prefeito Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, no uso de suas atribuições legais, RECONHEÇO e RATIFICO com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, a ADESÃO a Ata de Registro de Preços - Sistema de Registro de Preços nº 001/2025.

Fundamentada no Art. 86, inciso II, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.
Objetivando a Contratação de aquisição de medicamentos, materiais médicos e materiais odontológicos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Brejão/PE.
Em favor das empresas JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, com CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94, com sede na Rua Avenida Projetada, s/n, Loteamento Parque Alvorada, quadra 20, lote 16 – Boa Vista – Garanhuns/PE, representada pelo senhor Raôni Rego Soares, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, CPF nº ***.176***-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº *354***, órgão expedidor SDS-PE. O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de R$ 1.137.245,85 (um milhão cento e trinta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); SV SOARES & ANDRADECOMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.532.879/0001-54, estabelecida a Rua Amaury de Medeiros, 174, Santo Antonio – Garanhuns/PE, representada pelo senhor Raôni Rego Soares, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, CPF nº ***.176***-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº *354***, órgão expedidor SDS-PE. Valor da Contratação: 765.478,80 (setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e RATIFICOa decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
Brejão/PE, em 19 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:924E35B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2026

DECRETO Nº 016, de 30 de março de 2026.

Ementa: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERIODO DA SEMANA SANTA 2026, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o feriado do dia 03 de abril do corrente ano, consagrado à Paixão de Cristo recai na sexta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na data que antecede (**02 de abril– Quinta-feira**) o feriado da sexta-feira santa;

CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **02 de abril de 2026 – quinta-feira**, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação nos órgãos de estilo.
.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão, Pernambuco, em 30 de março de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:75DFC9A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 43/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE E A EMPRESA: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA, CNPJ: 05.905.065/0001-08, QUE TEM POR OBJETO A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE,** com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, CNPJ: **06.242.368/0001-42**, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB. CONTRATADA: **ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Francisco Macena, n.º 06, Bairro Brasília, Patos – PB, CEP: 58.700-482, representada por Rogério Lacerda Estrela Alves, portador do CPF: 008.330.824-50, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 43/2025, instruído na Inexigibilidade nº 02/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 12 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 44.040,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quarenta Reais)**, referente a renovação dos quantitativos e valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a prestação dos serviços em 12 parcelas de **R$ 3.670,00 (Três Mil Seiscentos e Setenta Reais)**. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Saúde contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 05 de março de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde
Contratante

ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA
CNPJ Nº 05.905.065/0001-08
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:
_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E58B6CAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0

O prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal Nº12.608 de 10 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO

– Que persiste a redução das precipitações pluviométricas que assolam a parte da zona rural compreendida na região do semiárido do nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;

– Que continua a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;
III- Que como consequências deste desastre, persistem os resultados dos danos humanos e os prejuízos econômico e sociais;
– Que em decorrência destes danos foram ocasionados os seguintes prejuízos estimados em R$ 1.100.000,00 no setor privado e R$ 550.000,00 setor público;
- Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando as ocorrências deste desastre é favorável à declaração de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria nº 260 de 20 de Fevereiro de 2022, do Ministérios da Integração e do Desenvolvimento Regional, e Portaria nº 3.646, de 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário;
Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da COMPDEC, Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta), dias.
Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRES-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPREA-SE.

Brejo da Madre de Deus, 30 de Março de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:E33849B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde do Município do Brejo da Madre de Deus/PE, para exercerem mandato de 04 (quatro) anos, conforme disposto na legislação aplicável, com a seguinte composição:
I – MESA DIRETORA:

• Presidente: Fábio Luiz Santos Lira Filho
• Vice-Presidente: Tarcísio Vinícius Andrade
• 1ª Secretária: Cláudia Lucymara Marinho
• 2ª Secretária: Heloísa Araújo Santos

II – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) **Secretaria Municipal de Saúde**

• Titular: Eudja Alesandra de A. Lima
• Suplente: Bruna Camila de Souza Santos

b) **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude**

• Titular: Adelayne Edite Mendes da Silva
• Suplente: João Victor dos Santos Sousa

c) **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**

• Titular: Jadiel Fillipy Araújo Calumby
• Suplente: Marcela Silva França Ferreira

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
a) **Endemias**

• Titular: Janailma dos Santos Souza
• Suplente: José de Assis da Silva Lima

b) **PACS / Atenção Básica / Saúde Bucal**

• Titular: Evelyn Cristina Moraes Pessoa Lima
• Suplente: Rafaela Marinho

c) **Média e Alta Complexidade**

• Titular: Fábio Luiz Santos Lira Filho
• Suplente: Isaac Henrique Tavares Julião

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) **Associação AMADEUS**

• Titular: Tarcísio Vinícius Andrade
• Suplente: Paula Amanda Silva de Lima

b) **Paróquia Nossa Senhora da Conceição (Fazenda Nova)**

• Titular: João Paulo Vydal dos Santos
• Suplente: Mikaely Kassia Alves Santos

c) **Igreja Adventista do Sétimo Dia**

• Titular: Edivan Costa F. Silva
• Suplente: José Florentino Alves

d) **Associação América**

• Titular: Vitória Laryssa de Lima Marinho
• Suplente: Iranildo Valença dos Santos

e) **Representantes de Usuários**

• Titular: Yasmin de Souza Marinho (Brejo sede)
• Suplente: Roberto Carlos dos Santos Carvalho (São Domingos)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:47A53F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Contratos**,** torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – PMB,** que tem como objetivo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de apresentações artísticas de artistas, grupos e agremiações tradicionais representativos da cultura pernambucana, visando atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, com fundamento inciso IV do art. 74, c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/21. Após a análise da documentação de Habilitação, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgaram **HABILITADA** a banda: **BANDA DE PÍFANO SANTO ANTÔNIO DO JACÚ, no ato representado pelo Sr. Erivonaldo Neves Batista,** por ter atendido as exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata daReunião da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação.

Brejo da Madre de Deus 25 de março de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:5B9C8F6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV N° 009/2026

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 49 da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 [Integral], em favor do(a) servidor(a) VALDECI GOMES DA SILVA.

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 49 da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 [Integral] a(o)

servidor(a) VALDECI GOMES DA SILVA, portador(a) do RG 128.166.044-20, SDS/PE, CPF 128.166.044-20, Efetivo, no cargo de MOTORISTA, Nível CCE.05, referência 40 horas semanais, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 10271, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO, nos termos do Artigo 49, incisos II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º e § 6.º, inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 001, de 24 de Fevereiro de 2022., conforme os documentos do Processo BUENOSPREV - Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE, registrado sob o número 006/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 49 da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 29/01/1991, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA CLÁUDIA DE SANTANA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:0C366C04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – N.º 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, OBJETO Nat:. COMPRAS – OBJETO Descr: contratação de empresa visando aquisição de equipamentos hospitalares, incluindo gerador de energia, máquina de lavar industrial e aparelhos para realização de exames clínicos (ELETROCARDIOGRAMA, AUTOCLAVE, ELETROENCEFALOGRAMA, APARELHO PARA POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO), visando a ampliação e modernização dos serviços prestados na Unidade Mista de Saúde do Município de Buenos Aires, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 621/2024 – Remanejamento 60034, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Máximo Aceitável**:–**R$: 242.479,61 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 14:00h do dia 31/03/2026 até o dia 16/04/2026 às 07h:30min. **Abertura da Disputa: Dia 16/04/2026 às 08h:30min.** Sistema eletrônico utilizado: **BNC**. Endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado: **www.bnc.org.br**, **www.gov.br/pncp,** ou no Setor de Licitações de Buenos Aires - Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, no período das 08h às 13h.

Buenos Aires/PE, 30 de março de 2026.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:73E927BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

RATIFICO, mediante justificativas da secretaria demandante e Parecer Jurídico, os atos praticados do **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, Processo nº 011/2026 na PREFEITURA DE BUENOS AIRES/PE,** cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA E FISCAL, NO INTUITO DE OFERECER APOIO ESPECIALIZADO EM PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, VISANDO À READEQUAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL, BEM COMO A RECUPERAÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TAIS TÍTULOS, conforme condições e atribuições estabelecidas no Termo de Referência.**
Em favor da pessoa jurídica: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 35.542.612/0001-90. Em contraprestação aos seus serviços, sempre que decorra proveito financeiro, a CONTRATADA perceberá a remuneração correspondente a R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado ou resguardado aos Cofres Municipais, em 12 meses. Fundamento da Contratação: nos termos do artigo **74, inciso III, alíneas "b", "c", "e" da Lei nº. 14.133/2021.**
Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Buenos Aires, 24 de março de 2026.

HENRIQUE JOSE QUEIROZ COSTA
– Prefeito –

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:337EEFC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 01/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.165.165/0001-77, com sede na Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira,09 Centro Buenos Aires/PE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da **Identidade nº. XXX.396 SSP/PE** e do **CPF/MF XXX.311.904-XX**, residente e domiciliado na PE 59 Via Local, s/n, Centro, Buenos Aires/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**,

CONTRATADA: FLOR DA MATA COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.847.691/0001-99, estabelecida na Rodovia BR 408, KM 72,2, Galpão 01, Sala 03, Centro, Paudalho/PE, CEP 55.825-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº XXX.621.804-XX e RG: X.323.XX SSP/PE.

As partes acima qualificadas, de comum acordo e com fundamento nos preceitos de direito público, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **extinção consensual** do Contrato nº 01/2026, datado de 05 de janeiro de 2026, cujo objeto consistia na locação de veículo tipo *Roll-On Roll-Off*, com motorista e combustível, destinado ao transporte de resíduos sólidos urbanos da Unidade de Transbordo de Buenos Aires/PE até a Central de Tratamento de Resíduos (CTR) em Igarassu/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se no **artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a extinção do contrato por acordo entre as partes, por conveniência da Administração, desde que devidamente justificada no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO

A rescisão ocorre por razões de **conveniência e oportunidade**, pautada nos princípios da **Eficiência e Economicidade**. A Administração Municipal identificou a viabilidade técnica de destinação dos resíduos para aterro sanitário localizado no município de Nazaré da Mata/PE.

Justificativa: A alteração logística reduz drasticamente a distância percorrida, gerando economia direta de combustível, manutenção e tempo operacional.

Ausência de Culpa: Ressalta-se que a extinção não decorre de qualquer inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, tendo esta cumprido rigorosamente suas obrigações até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACERTO FINANCEIRO E QUITAÇÃO

A CONTRATANTE obriga-se a realizar o pagamento proporcional aos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela fiscalização.

Após o recebimento dos valores remanescentes (se houver), a CONTRATADA outorga à CONTRATANTE **plena, geral e irrevogável quitação**, para nada mais reclamar, seja a título de indenização, lucros cessantes ou danos de qualquer natureza decorrentes deste contrato.
A CONTRATADA renuncia expressamente ao direito de interpor quaisquer recursos administrativos ou ações judiciais relativos ao objeto deste distrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Rescisão fica condicionada à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **Tracunhaém/PE**, sede jurídica competente, conforme organização judiciária para dirimir eventuais controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buenos Aires/PE, 09 de março de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito (Contratante)

FLOR DA MATA COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:184729AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 34 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.426, de 08 de abril de 2019, com as alterações promovidas pela Lei nº 4.149, de 12 de janeiro de 2026, que disciplina a estrutura administrativa e remuneratória dos cargos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.149/2026 autoriza a concessão de gratificação de representação de até 300% do vencimento-base, mediante portaria;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de atribuição de gratificação diferenciada quando houver designação para o exercício de outras funções, conforme a natureza e complexidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora GESLA MARCELA DE JESUS FERREIRA NASCIMENTO (matrícula 7032901), ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, coordenar as atividades do Departamento de Comunicação.

Art. 2º. Em razão da designação prevista no artigo anterior, fica atribuída gratificação de representação no percentual de 63,04% incidente sobre o vencimento-base do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 3.426/2019, com redação dada pela Lei nº 4.149/2026.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 212 de 26 de novembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 14 de janeiro de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:29B024F8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 39 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.426, de 08 de abril de 2019, com as alterações promovidas pela Lei nº 4.149, de 12 de janeiro de 2026, que disciplina a estrutura administrativa e remuneratória dos cargos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.149/2026 autoriza a concessão de gratificação de representação de até 300% do vencimento-base, mediante portaria;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de atribuição de gratificação diferenciada quando houver designação para o exercício de outras funções, conforme a natureza e complexidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SIMONE IDARINO SOARES DA SILVA (matrícula 6057501), ocupante do cargo de Assessor Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, prestar auxílio direto no Gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, atuando no suporte às atividades parlamentares e administrativas, no acompanhamento de demandas legislativas, na organização de expedientes e agendas, na elaboração de comunicações oficiais e na

articulação com os diversos setores da Câmara Municipal, assumindo responsabilidades adicionais compatíveis com a relevância e a confiança inerentes à função.

Art. 2º. Em razão da designação prevista no artigo anterior, fica atribuída gratificação de representação no percentual de 300% incidente sobre o vencimento-base do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 3.426/2019, com redação dada pela Lei nº 4.149/2026.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 105, de 29 de abril de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 14 de janeiro de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:48E112F0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0213/2026

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 051/2026 de 25/03/2026 – Cessão Inicial, Ofício nº 22/2026 – GAPRE de 16/01/2026, Ofício GPG nº 0679/2025 de 10/12/2025 e Despacho SRH de 25/03/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA CNPJ 24.417.065/0001-03,** o servidor **ROBERTO FRANCISCO SILVA,** matrícula **33.216,** no cargo de **MOTORISTA PLANTONISTA,** com ônus para o órgão de origem, mediante requisição a partir de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BEC67720

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0214/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,
Considerando a C.I nº 156/2026 – SME de 17/03/2026, Processo nº 42436 – SEARH de 10/02/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42436 – SEARH/COLEG de 11/03/2026 e Despacho SRH de 26/03/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **MARIA DO ROSARIO ROSA DA SILVA, mat**. **5752,** no cargo de **PROFESSOR I NEP - 07,** por **03 (três) meses,** referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FEB938DB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0215/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 103/2026 – SME de 27/02/2026, Processo nº 42090 – SEARH de 13/01/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42090 – SEARH/COLEG de 28/01/2026 e Despacho SRH de 09/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **MARINILZA LIMA DE OLIVEIRA, mat**. **32034,** no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** por **03 (três) meses,** referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A7FB6322

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0216/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 089/2026 – SME de 10/02/2026, Processo nº 41398 – SEARH de 07/11/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41398 – SEARH/COLEG de 05/12/2025 e Despacho SRH de 23/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **MARIA DE FATIMA ALMEIDA, mat**. **30136,** no cargo de **PROFESSOR II NEP - 07,** por **06 (seis) meses,** sendo 03 (três) meses referentes ao 2º quinquênio e 03 (três) meses referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E6EE1AD0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0217/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 089/2026 – SME de 10/02/2026, Processo nº 41282 – SEARH de 30/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41282 – SEARH/COLEG de 01/12/2025 e Despacho SRH de 23/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **ELISANGELA MARIA MATIAS DA SILVA, mat**. **30100,** no cargo de **PROFESSOR I NMD - 08,** por **03 (três) meses,** referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:863D4F40

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0218/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 150/2026 – SMS de 04/02/2026, Processo nº 41220 – SMS de 27/01/2026, Processo nº 41220 – SEARH de 28/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41220 – SEARH/COLEG de 02/12/2025 e Despacho SRH de 09/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **ANA GABRIELA SALES DE SENA, mat**. **30520,** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA,** por **01 (um) mês,** referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7D67A36A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0219/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 352/2026 – SMS de 16/03/2026, Processo nº 41343 – SMS de 04/03/2026, Processo nº 41343 – SEARH de 05/11/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41343 – SEARH/COLEG de 30/01/2026 e Despacho SRH de 17/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **JOANA DARC FERREIRA DA SILVA, mat**. **6539,** no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** por **02 (dois) meses,** referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6C2B630E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0220/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 969/2025 – SMS de 16/10/2025, Processo nº 36932 – SMS de 21/09/2025, Processo nº 36932 – SEARH de 06/01/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 36932 – SEARH/COLEG de 24/07/2025 e Despacho SRH de 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **CATIA ARCURI BRANCO, mat**. **32172,** no cargo de **MEDICO INFECTOLOGISTA,** por **01 (um) mês,** referente ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:10576820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº P0004/2026 - REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Contratação de empresa especializada no fornecimento Apólice de Seguro Veicular para os 06 veículos escolares vinculados ao Programa Juntos pela Educação. A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 22 de Abril de 2026 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 30 de Março de 2026.

EDMILSON DUTRA DE LIMA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:320B7AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11100026/2025 DISPENSA Nº 013/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: nº 11100026/2025
Dispensa nº 013/2026
Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora. Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos e materiais de pintura para atender à demanda secretaria municipal de assistência social, mulheres e direitos humanos do município do Cabo de Santo Agostinho. **CNPJ da Licitante Vencedora:** 70.066.840/0001-32, **Razão Social:** VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA.
Valor Total Homologado: R$ 63.883,60 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), conforme proposta classificada e adjudicada.
Prazo de Vigência Contratual: 03 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 30 de março de 2026.

PENÉLOPE REGINA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:FF508204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00024/2025

REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00024/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, 00024/2025, número do Processo Administrativo 71010021/2025, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA) DAS PRAIAS, NO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no valor estimado de R$ 7.929.350,49 (sete milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos). Informa a REVOGAÇÃO do processo visando resguardar a legalidade, a economicidade e a adequação técnica da contratação, permitindo que a Administração atualize o projeto e posteriormente realize novo procedimento licitatório alinhado às necessidades da comunidade e às diretrizes de saúde pública.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 30 de Março de 2026

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:F3FB9882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00025/2025

REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00025/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, 00025/2025, número do Processo Administrativo 71010022/2025, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO B), NO DISTRITO DE PONTEZINHA, MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.. no valor estimado de R$ 1.468.823,90 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos). Informa a REVOGAÇÃO onde se baseia para a fim de que, após a efetiva desapropriação e regular imissão na posse dos imóveis, bem como a conclusão das adequações técnicas do projeto, seja promovida a instauração de novo procedimento licitatório compatível com a atual configuração do objeto e com as condições fáticas e jurídicas da área.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 30 de Março de 2026

MAURÍCIO CANUTO MENDES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:52485202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE P00001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81038/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: P00001/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMUNITÁRIO PELA VIDA (CONVIVE), EM PONTE DOS CARVALHOS, MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 13.805.900,00 (treze milhões, oitocentos e cinco mil e novecentos reais)

PREÂMBULO
Aos 30 de Março de 2026, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica n° P00001/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

IFC ENGENHARIA LTDA | 22.336.152/0001-00
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 13.805.900,00 (treze milhões, oitocentos e cinco mil e novecentos reais)

Cabo de Santo Agostinho - PE, 30 de Março de 2026

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:45C8C422

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DO PAEC N. º 001/2026

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

REFERÊNCIA: PAEC n.º 001/2026

EMPRESA: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 04.290.148/0001-69.

FUNDAMENTO: PAEC N.º 001/2026, art. 137, inciso I e artigo 138 inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Considerando a análise do recurso interposto pela supramencionada, bem como dos autos do PAEC nº 001/2026, **DECIDO NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a decisão recorrida que determinou a EXTINÇÃO DO CONTRATO nº 046/2025, tendo em vista os fatos e fundamentos jurídicos que evidenciam o descumprimento das cláusulas e dos prazos contratuais.**

Outrossim, **DETERMINO** que, a empresa interessada seja informada da presente decisão.

Cachoeirinha/PE, 30 de março de 2026.

ANDRÉ PREDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Hortência Valquiria Jacinto Chalegre
Código Identificador:A121DBBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 078 - ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.

PORTARIA Nº 078, DE 30 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a eliminação de candidato do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, por não comparecimento à convocação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025**, de 11 de novembro de 2025, destinado à contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II – Anos Iniciais e Finais, Educação Especial Inclusiva, bem como a **Errata nº 01/2025**, de 24 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 076, DE 24 DE MARÇO DE 2026 – GAB, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/03/2026, Edições 4060, que dispôs sobre a convocação de candidatos aprovados no referido processo seletivo;

CONSIDERANDO o item **10.3** do Edital nº 02/2025, que estabelece o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentação do candidato convocado;

CONSIDERANDO o item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, que dispõe que o não comparecimento do candidato convocado implicará sua **eliminação da Seleção Pública Simplificada**, com perda do direito à vaga para todos os efeitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, os candidatos mencionados no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
69º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	MARIA ISABELY DE MELO OLIVEIRA	213	—	Escola Municipal Rita Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
72º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	JULIANE PACHECO DE OLIVEIRA COSTA	446	—	Escola Municipal Valvina Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
73º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	GILVA FRANCISCA BORBA	442	—	Escola Municipal Valvina Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
75º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	DIONY CINTRA DA SILVA	368	—	Escola Municipal Valvina Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves

Art. 2º A eliminação de que trata o artigo anterior ocorre nos termos do item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, implicando a **perda do direito à vaga para todos os efeitos legais**.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a **proceder à convocação do próximo candidato classificado**, observada rigorosamente a ordem de classificação e as disposições do edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 30 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:30CBF108

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 079 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

PORTARIA Nº 079, DE 30 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 para contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Professor de Letras/Português (6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Finais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em **15 de dezembro de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no **Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025**, para fins de contratação **temporária**, no cargo/função de **Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Finais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva**, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
76º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Ivelda Elizabeth Soares Silva Cavalcante	410	—	Escola Municipal Rita Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
77º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Mariane Araujo De Macedo	61	—	Escola Municipal Valvina Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
78º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Josefa Manuela Lopes Da Silva	84	—	Escola Municipal Valvina Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer **à sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta convocação, conforme item **10.3** do Edital, **no horário das 08h às 13h**, situada na **Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55.380-000**.
§1º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na **eliminação do candidato da Seleção Pública Simplificada**, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga, conforme item **10.3.1** do Edital.

Art. 3º A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação constante do resultado final do certame, por função, nos termos do item **11.1** do Edital.

Art. 4º A lotação funcional será definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da apresentação do candidato, observada a ordem de classificação, conforme item **11.2** do Edital.

Art. 5º O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato possuir disponibilidade para cumprir a jornada nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme carga horária firmada em contrato, nos termos do item **11.3** do Edital.
Art. 6º No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos, conforme item **11.4** do Edital:

I – Documento oficial de identificação pessoal;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
III – PIS/PASEP;
IV – Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
V – Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (TSE);
VI – Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
VII – Documentos comprobatórios da formação exigida para a função;
VIII – Comprovante de residência;
IX – Atestado Médico Admissional;
X – Declaração de acúmulo ou não de cargos, empregos ou funções públicas;
XI – Declaração de não ter sofrido penalidade por improbidade administrativa no exercício da função pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:0F22D188

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE.

CONTRATADA: CARVALHO ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 50.264.491/0001-56.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de apoio técnico na etapa externa dos procedimentos licitatórios, bem como apoio na fase de execução contratual, incluindo fiscalização do cumprimento das obrigações, gestão contratual e demais atos correlatos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Calumbi/PE.

PRAZO PRORROGADO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 28 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

VALOR: Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2026.

Calumbi/PE, 28 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Calumbi/PE

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:CD6CE720

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106/2026

PORTARIA N° 106/2026

EMENTA: Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 174/2025, que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 174/2025, no que se refere à representação da Secretaria Municipal de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, passando a vigorar com a seguinte alteração:
I – DO PODER PÚBLICO
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Onde se lê:
Titular: Maria Edvania de Lima Oliveira – CPF – 053.487.474-67
Leia-se:
Titular: Joseleide Nunes da Silva Carvalho - CPF – 040.246.414-17
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 174/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:0CCF94DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2026, DE 20 DE MARÇO.

PORTARIA Nº 105/2026, de 20 de março.

EMENTA: Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Camocim de São Félix – PE, a Equipe Técnica Responsável pelo Levantamento da Demanda por Vagas na Educação Infantil (0 a 3 anos), estabelece diretrizes, competências, procedimentos operacionais e mecanismos de articulação intersetorial, em conformidade com a Lei Federal nº 14.851/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 9.394/1996 (LDB), na Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e na Lei nº 8.069/1990 (ECA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.851/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e divulgação da demanda por vagas na educação infantil de crianças de 0 a 3 anos;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar procedimentos administrativos, técnicos e intersetoriais que assegurem o planejamento educacional e a garantia do direito à educação infantil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal de Levantamento da Demanda por Vagas em Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Equipe Técnica será composta por representantes institucionais indicados pelos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Conselho Tutelar.

§1º A indicação dos representantes será formalizada por cada órgão, mediante comunicação oficial à Secretaria Municipal de Educação.

§2º A coordenação da equipe será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica:

I – Planejar e executar o levantamento anual da demanda por vagas em creche;
II – Promover a articulação intersetorial para identificação das crianças de 0 a 3 anos;
III – Realizar o cruzamento de dados entre sistemas das áreas de educação, saúde e assistência social;
IV – Identificar a demanda reprimida por território;
V – Subsidiar a organização da lista de espera;
VI – Elaborar relatórios técnicos e diagnósticos;
VII – Propor estratégias de ampliação da oferta de vagas.

Art. 4º O levantamento da demanda deverá observar as seguintes diretrizes:

I – Caráter anual, com atualização contínua;
II – Abordagem territorializada;
III – Utilização de estratégias de busca ativa;
IV – Integração de bases de dados institucionais;
V – Priorização de populações em situação de vulnerabilidade social.

Art. 5º O processo de levantamento compreenderá:

I – Aplicação de formulário padronizado;
II – Coleta de dados domiciliares e institucionais;
III – Consolidação das informações em banco de dados municipal;
IV – Validação intersetorial dos dados;

Art. 6º Fica instituído o Fluxo Intersetorial de Informações, que deverá assegurar:

I – Compartilhamento de dados entre as secretarias;
II – Atualização contínua do cadastro de demanda;
III – Acompanhamento das crianças identificadas fora da escola.

Art. 7º Os resultados do levantamento deverão:
I – Subsidiar a organização da lista de espera;
II – Orientar o planejamento da expansão de vagas;
III – Ser amplamente divulgados, inclusive por meio eletrônico.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela:

I – Coordenação geral dos trabalhos;
II – Consolidação dos dados;
III – Publicação das informações;
IV – Monitoramento das ações.

Art. 9º A Equipe Técnica deverá elaborar, ao final de cada ciclo:

I – Relatório Técnico de Levantamento;
II – Diagnóstico da Demanda;
III – Proposta de expansão da oferta de vagas.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix - PE, 20 de março de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:C3A63B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2026

PORTARIA Nº 131/2026

Ementa: Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente para condução de Processos Administrativos Sancionadores no âmbito da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito de Camocim de São Félix/PE, no uso das usas atribuições que lhes são conferidas:
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, que tratam das infrações e sanções administrativas aplicáveis a licitantes e contratados;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização, organização e eficiência na condução dos Processos Administrativos Sancionadores;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa nos processos administrativos;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador**, no âmbito da Administração Pública do município de Camocim de São Félix/PE, com a finalidade de conduzir a instrução e apuração de infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Único: A respectiva comissão poderá atuar em processo em qualquer entidade do executivo da administração pública deste município, sendo responsável pela atuação na Prefeitura Municipal, inscrita sob o CNPJ de nº 10.766.129/0001-69, Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ de nº 11.870.137/0001-13, Fundo Municipal do Idoso, inscrito sob o CNPJ de nº 44.387.548/0001-01 e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito sob o CNPJ de nº 12.057.765/0001-47.
Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

• **Presidente:** Jeferson Gomes Da Silva – Assessor Técnico
• **Membro:** Michelly Serafim Da Silva Santana – Auxiliar de Saúde Bucal
• **Membro:** Josiel Cosme Da Silva França – Diretor de Controle de Avaliação

Art. 3º - Compete à Comissão:
I – conduzir a instrução dos Processos Administrativos Sancionadores que lhe forem designados;
II – promover a coleta de provas necessárias à elucidação dos fatos;
III – assegurar o contraditório e a ampla defesa aos interessados;
IV – elaborar relatório final conclusivo, opinando pela aplicação ou não de sanções administrativas;
V – praticar todos os atos necessários ao regular andamento dos processos.
Art. 4º - A atuação da Comissão dar-se-á mediante designação específica da autoridade competente em cada caso concreto.
Art. 5º - Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus cargos.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2026

SOSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:D04C747F

PREFEITURA MUNICIAPL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2026, DE 20 DE MARÇO.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2026, de 20 de março.

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação dos critérios de priorização para acesso às vagas na educação infantil – etapa creche (0 a 3 anos), no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Camocim de São Félix - PE e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente no art. 208;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.851/2024, que estabelece a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e divulgação da demanda por vagas na educação infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios objetivos, transparentes e equitativos para o acesso às vagas na educação infantil, especialmente diante da demanda superior à oferta;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os critérios de priorização para acesso às vagas na educação infantil – etapa creche (0 a 3 anos), no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Camocim de São Félix – PE.

Art. 2º Os critérios definidos nesta normativa deverão orientar:

I – A organização da lista de espera;
II – O processo de matrícula;
III – O atendimento da demanda por vagas;
IV – A transparência das informações à população.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A priorização das vagas observará os seguintes princípios:

I – Equidade no acesso à educação;
II – Transparência administrativa;
III – Prioridade às situações de maior vulnerabilidade;
IV – Territorialidade;
V – Garantia do direito à educação.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Art. 4º A classificação das crianças na lista de espera observará os seguintes critérios:

I – Situação de vulnerabilidade socioeconômica, comprovada por inscrição no Cadastro Único (CadÚnico);
II – Criança com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou necessidades específicas;
III – Família monoparental, especialmente chefiada por mulher;
IV – Situação de risco social, acompanhada por serviços da assistência social ou Conselho Tutelar;
V – Condições territoriais, considerando áreas com menor oferta de vagas;
VI – Ordem cronológica da solicitação da vaga.

§1º Os critérios previstos neste artigo poderão ser utilizados de forma cumulativa.

§2º A classificação final deverá observar a combinação dos critérios, garantindo prioridade às situações de maior vulnerabilidade.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 5º Para fins de classificação, poderá ser adotado sistema de pontuação, conforme exemplo:

I – Cadastro no CadÚnico: 02 pontos
II – Situação de vulnerabilidade social: 03 pontos
III – Família monoparental: 02 pontos
IV – Criança com deficiência: 04 pontos

Parágrafo único. A pontuação será utilizada para ordenar a lista de espera, podendo ser complementada pela ordem cronológica de solicitação.

CAPÍTULO V
DA LISTA DE ESPERA

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação manterá lista de espera atualizada, contendo:

I – Ordem de classificação;
II – Critérios de priorização aplicados;
III – Data da solicitação;
IV – Identificação do responsável legal.

Art. 7º A lista de espera deverá ser:

I – Atualizada periodicamente;
II – Disponibilizada para consulta pública, resguardados os dados sensíveis;
III – Utilizada como base para convocação das vagas.

CAPÍTULO VI
DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º O processo de classificação das crianças deverá:

I – Considerar os dados do levantamento da demanda;
II – Utilizar formulário padronizado;
III – Realizar análise técnica das informações;
IV – Registrar os critérios aplicados.

CAPÍTULO VII
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá garantir:

I – Publicidade dos critérios adotados;
II – Acesso às informações da lista de espera;
III – Registro administrativo das decisões;

IV – Rastreabilidade do processo de classificação.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix-PE, 20 de março de 2026.

ALDEJANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:504951A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE CAMUTANGA/PE
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026
Processo Licitatório n° 001/2026
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peixes congelados, tipo corvina, destinado à tradicional doação no período da semana santa, às famílias carentes e/ou em insegurança alimentar e nutricional e/ou através de avaliação técnica do Município de Camutanga-PE.

CONTRATO Nº 002/2026-FMAS.
CONTRATADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o n° 33.204.941/0001-04.

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 23 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA
08.244.0006.2062 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Camutanga-PE, 30 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:7B8358DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 01, de 05 de janeiro de 2026.

DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS - PE.

O(A) **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS – PE,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação em vigor e,
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deve estar em plena utilização desde o dia 31/12/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento da responsabilidade atribuída aos agentes envolvidos nas contratações e a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;
CONSIDERANDO a referida segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado como agente de contratação direta o (a) servidor (a) Maria Clara Rodrigues, matrícula nº 00125, para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.
Paragrafo único. Nas modalidades Dispensa e Inexigibilidade, será designado para instruir o procedimento, o (a) Agente de Contratação Direta, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio;
Art. 2º. Fica designado como responsável pela pesquisa de preço o (a) servidor (a) José Mateus Dias da Silva, matrícula nº 00093.
Art. 3º. Fica designado como responsável pela realização do estudo técnico preliminar, quando houver, o (a) servidor (a) Maria Fernanda Tavares Ferreira, matrícula nº 00015.
Art. 4º. - Fica designado como responsável pela realização do termo de referência também o (a) servidor (a) Maria Fernanda Tavares Ferreira, matrícula nº 00015.
Art. 5º. Fica designado como gestor de contrato servidor (a) José Mateus Dias da Silva, matrícula nº 00093.
Parágrafo único. O gestor de contrato coordenará as atividades relacionadas a fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação da sanções, extinção dos contratos, dentre outros.
Art. 6º. Fica designado como fiscal de contrato técnico e administrativo o (a) servidor (a) Maria Fernanda Tavares Ferreira, matrícula nº 00015.
§1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
VIGÊNCIA
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Capoeiras/PE, em 05 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS/PE
Presidente

Publicado por:
José Mateus Dias da Silva
Código Identificador:36B1CD93

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE "NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NOS TERMOS DA LEI 13.709/2018/LGPD"

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS – PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a)o(a) servidor(a)Maria Clara Rodrigues, matrícula nº 00125, para a função de ENCARREGADO(A)PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (Data Protection Officer/DPO), em atendimento à Lei nº 13.709/18, arts. 23 e 41, junto à esta Câmara Municipal, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares de dados pessoais.
Art. 2º O Encarregado nomeado no art. 1º desta Portaria coordenará diretamente os trabalhos do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2026.

Capoeiras/PE, 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Presidente da Câmara

Publicado por:
José Mateus Dias da Silva
Código Identificador:7F8B6753

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
RESUMO DE CONTRATO Nº 01.2026 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

RESUMO DE CONTRATO Nº 01.2026 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021
Processo Licitatório n.º 01/2026
Dispensa n.º 01/2026
Contratante:Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras/PE
Contratada:J AVELANE DA SILVA - ME
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, INCLUINDO SUPORTE DE SOFTWARE PARA REGISTRO DOS BENS E CONTROLE PATRIMONIAL, ASSIM COMO TREINAMENTO DE FUNÇÕES INERENTES À COMISSÃO PATRIMONIAL.
Valor:R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência:12 (doze) meses
Data de Assinatura:08/01/2026

Capoeiras/PE, 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERREIRA DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Mateus Dias da Silva
Código Identificador:B4221CCB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
RESUMO DE CONTRATO Nº 02.2026 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

RESUMO DE CONTRATO Nº 02.2026 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021
Processo Licitatório n.º 02/2026
Dispensa n.º 02/2026
Contratante:Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras/PE
Contratada:L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA – ME
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE VOTAÇÃO PLENÁRIA E APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARAMUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS/PE.
Valor:R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência:12 (doze) meses
Data de Assinatura:08/01/2026

Capoeiras/PE, 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERREIRA DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Mateus Dias da Silva
Código Identificador:760CD3E6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
RESUMO DE CONTRATO Nº 03.2026 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

RESUMO DE CONTRATO Nº 03.2026 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021
Processo Licitatório n.º 03/2026
Dispensa n.º 03/2026
Contratante:Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras/PE
Contratada:CT SOLUCOES - CENTRO DE TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO AO CONTROLE INTERNO, CONSISTENTES NO AUXÍLIO À GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS – PE, COM ÊNFASE EM ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO DE PROCEDIMENTOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, CHECKLISTS, MATRIZES DE RISCO E ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS.
Valor:R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
Vigência:12 (doze) meses
Data de Assinatura:08/01/2026

Capoeiras/PE, 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERREIRA DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Mateus Dias da Silva
Código Identificador:AB01A43A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Refere-se as substituições dos membros dos Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa e sua nova composição.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Carnaíba/PE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei municipal nº 544 de 20 de dezembro de 1995, lei federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) RESOLVE:

Resolve:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI passará a ter a seguinte a composição para o biênio 2026 – 2028.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
1-Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
Srª. Josefa Risoneide de Siqueira Campos (titular)
Srª. Francisca Ednairan Barbosa Medeiros (suplente)
2-Secretaria Municipal de Administração
Sr. José Everaldo Rodrigues Patriota (titular)
Srª. Karine Imaculada Nunes de Carvalho (suplente)
3-Secretaria Municipal de Saúde
Srª. Rosa Maria Alves de Morais (titular)
Srª. Adislânia Medeiros do Nascimento (suplente)
4-Secretaria Municipal de Educação
Srª. Luzenilda Paulino Medeiros (titular)
Srª. Marília Aléxia Vieira de Carvalho (suplente)
5-Secretaria Municipal de Cultura
Srª. Elisangela Alves Mendes (titular)
Sr. Manoel Ericson de Lima (suplente)

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1-Associação Rural
Srª. Patricia Maria Tenorio Tavares (titular)
Sr. Romério Oliveira Bezerra (suplente)
2-Igreja Católica
Srª. Adolfina Luzia de Jesus (Titular)
Srª. Gislene Maria Gonçalves Cabral (suplente)
3-Igreja Evangélica
Srª. Francisca Célia de Lima (titular)
Srª. Tertuliana Henriques de Souza Oliveira (suplente)
4-Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Srª. Maria Aparecida da Silva (titular)
Srª. Josefa Katarina Maia da Silva (suplente)
5-Grupo da Melhor Idade "Amor à Vida"
José Epifânio Carvalho (Titular)
Elianor Maria do Carmo (suplente)

Registre-se,
Dê-se ciência.

Carnaíba, 09 de fevereiro de 2026

TERTULIANA HENRIQUES DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:57168F8A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
1ª HOMOLOGAÇÃO PL 003-2026 - INEXIG. 001-2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 003/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2026
Inexigibilidade nº 001/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ISRAEL GOMES, BEM COMO PROFESSOR PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), EXECUTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO E DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ECONOMIA CRIATIVA E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 003/2026 - Credenciamento nº 001/2026 - Inexigibilidade nº 001/2026, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ISRAEL GOMES, BEM COMO PROFESSOR PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), EXECUTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO E DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ECONOMIA CRIATIVA E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE,** a favor da contratação dos seguintes credenciados: **LICITANTE 01:** 49721522 MAERCIO LOPES DA SILVA – CNPJ Nº 49.721.522/0001-71 com sede na RUA Sitio Capim Grosso, N° sn, SITIO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. Maercio Lopes da Silva de CPF N° 300.790.318-11, credenciado para o seguinte serviço: **ITEM 11:** PROFESSOR DE VIOLÃO E CANTO O PROFESSOR DE VIOLÃO E CANTO DEVE POSSUIR SÓLIDAS HABILIDADES MUSICAIS, DOMÍNIO TÉCNICO DOS INSTRUMENTOS (VIOLÃO E VOZ), CONHECIMENTO PEDAGÓGICO E HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO PARA TRANSMITIR SEUS CONHECIMENTOS DE FORMA EFICAZ. ALÉM DISSO, É IMPORTANTE QUE O PROFESSOR TENHA EXPERIÊNCIA EM PERFORMANCE E POSSA TRANSMITIR ESSA EXPERIÊNCIA AOS ALUNOS, INCENTIVANDO-OS A DESENVOLVER SUAS PRÓPRIAS HABILIDADES E PAIXÃO PELA MÚSICA**; LICITANTE 02:** DAMIANA JULIANA CAETANO DA SILVA 10884549410 – CNPJ Nº 47.976.180/0001-05 com sede na RUA Aldelaide Barbosa, N° 1005, CARNAÍBA VELHA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo Sra. Damiana Juliana Caetano da Silva de CPF N° 108.845.494-10, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 13:** COORDENADORA TÉCNICA, **LICITANTE 03:** FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO 02861076437 – CNPJ Nº 27.314.172/0001-96 com sede na RUA Jose Tenorio Leite, N° 506, CARNAIBA VELHA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. Francisco Pereira de Carvalho de CPF N° 028.610.764-37, credenciado para o seguinte serviço: **ITEM 6:** PROFESSOR DE BATERIA E PERCUSSÃO. O PROFESSOR DE MÚSICA DEVE POSSUIR UM PROFUNDO CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA MÚSICA, HABILIDADES DE ENSINO, DOMÍNIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAPACIDADE DE PLANEJAR E CONDUZIR AULAS. ALÉM DISSO, É DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM PREPARAR E CONDUZIR APRESENTAÇÕES, CONHECIMENTO DE DIFERENTES MÉTODOS DE ENSINO, E FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS MUSICAIS, **LICITANTE 04:** 60.126.988 TIAGO JOSE PEREIRA DA SILVA – CNPJ Nº 60.126.988/0001-61 com sede na RUA JOSÉ BATISTA DE SOUZA, N° 43, CARNAIBA VELHA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. Tiago Jose Pereira da Silva de CPF N° 064.616.764-22, credenciado para os seguinte serviço: **ITEM 7** - PROFESSOR DE TECLADO O PROFESSOR DE MÚSICA DEVE POSSUIR UM PROFUNDO CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA MÚSICA, HABILIDADES DE ENSINO, DOMÍNIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAPACIDADE DE PLANEJAR E CONDUZIR AULAS. ALÉM DISSO, É DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM PREPARAR E CONDUZIR APRESENTAÇÕES, CONHECIMENTO DE DIFERENTES MÉTODOS DE ENSINO, E FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS MUSICAIS), **LICITANTE 05:** 61.619.952 CAIO JOSE PATRIOTA LIMA – CNPJ Nº 61.619.952/0001-82 com sede na RUA Jose Fernandes de Andrade, N° 110, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. Caio Jose Patriota Lima de CPF N° 100.961.644-76, credenciado para o seguinte serviço: **ITEM 8** - PROFESSOR DE METAL. O PROFESSOR DE MÚSICA DEVE POSSUIR UM PROFUNDO CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA MÚSICA, HABILIDADES DE ENSINO, DOMÍNIO DE

INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAPACIDADE DE PLANEJAR E CONDUZIR AULAS. ALÉM DISSO, É DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM PREPARAR E CONDUZIR APRESENTAÇÕES, CONHECIMENTO DE DIFERENTES MÉTODOS DE ENSINO, E FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS MUSICAIS; **LICITANTE 6**: 61.184.630 RICARDO HERIQUE DE LIMA – CNPJ Nº 61.184.630/0001-58 com sede na RUA RAFAEL NOGUEIRA DE SANTANA, N° 103, SÃO BRAZ, CEP Nº 56.808-333, Carnaíba – PE, representada pelo sr. Ricardo Herique de Lima de CPF N° 100.961.644-76, credenciado para o seguinte serviço: ITEM 15- PROFESSOR DE CAPOEIRA, O PROFESSOR DE CAPOEIRA DEVE POSSUIR CONHECIMENTO TÉCNICO E PRÁTICO DA MODALIDADE, BEM COMO HABILIDADES PEDAGÓGICAS PARA CONDUZIR AULAS E ATIVIDADES COLETIVAS. É DESEJÁVEL QUE O PROFISSIONAL TENHA EXPERIÊNCIA NA CONDUÇÃO DE RODAS DE CAPOEIRA, DOMÍNIO DOS FUNDAMENTOS, MOVIMENTOS E INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA PRÁTICA, ALÉM DE CAPACIDADE DE PROMOVER DISCIPLINA, RESPEITO, INTEGRAÇÃO SOCIAL E VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA ENTRE OS PARTICIPANTES. DIAS: A DEFINIR CONFORME CRONOGRAMA DO SCFV. **LICITANTE 07:** JOSE TIAGO LOPES DE SOUZA 05671685494 – CNPJ Nº 27.335.814/0001-33 com sede na RUA JOSE BATISTA DE SOUZA, N° 07, CARNAIBA VELHA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. Jose Tiago Lopes de Souza de CPF N° 056.716.854-94, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 2** - PROFESSOR DE VIOLÃO. O PROFESSOR DE MÚSICA DEVE POSSUIR UM PROFUNDO CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA MÚSICA, HABILIDADES DE ENSINO, DOMÍNIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAPACIDADE DE PLANEJAR E CONDUZIR AULAS. ALÉM DISSO, É DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM PREPARAR E CONDUZIR APRESENTAÇÕES, CONHECIMENTO DE DIFERENTES MÉTODOS DE ENSINO, E FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS MUSICAIS; **ITEM 11**: PROFESSOR DE VIOLÃO E CANTO O PROFESSOR DE VIOLÃO E CANTO DEVE POSSUIR SÓLIDAS HABILIDADES MUSICAIS, DOMÍNIO TÉCNICO DOS INSTRUMENTOS (VIOLÃO E VOZ), CONHECIMENTO PEDAGÓGICO E HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO PARA TRANSMITIR SEUS CONHECIMENTOS DE FORMA EFICAZ. ALÉM DISSO, É IMPORTANTE QUE O PROFESSOR TENHA EXPERIÊNCIA EM PERFORMANCE E POSSA TRANSMITIR ESSA EXPERIÊNCIA AOS ALUNOS, INCENTIVANDO-OS A DESENVOLVER SUAS PRÓPRIAS HABILIDADES E PAIXÃO PELA MÚSICA; **LICITANTE 08:** 27.465.824 DAMIÃO EDER PEREIRA DE SOUZA – CNPJ Nº 27.465.824/0001-93 com sede na RUA JOAQUIM ESCRIVÃO, N°SN, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. Damião Eder Pereira de Souza de CPF N° 059.526.574-00, credenciado para o seguinte serviço: **ITEM 1 -** PROFESSOR DE ACORDEOM. O PROFESSOR DE MÚSICA DEVE POSSUIR UM PROFUNDO CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA MÚSICA, HABILIDADES DE ENSINO, DOMÍNIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAPACIDADE DE PLANEJAR E CONDUZIR AULAS. ALÉM DISSO, É DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM PREPARAR E CONDUZIR APRESENTAÇÕES, CONHECIMENTO DE DIFERENTES MÉTODOS DE ENSINO, E FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS MUSICAIS, **LICITANTE 09:** 55.551.671 JEFERSON FERREIRA DE CARVALHO – CNPJ Nº 55.551.671/0001-32 com sede na RUA TRAVESSA OTAVIO VASCO, N° 14, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. Jeferson Ferreira de Carvalho de CPF N° 125.812.074-77, credenciado para os seguinte serviço: **ITEM 1 -** PROFESSOR DE ACORDEOM. O PROFESSOR DE MÚSICA DEVE POSSUIR UM PROFUNDO CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA MÚSICA, HABILIDADES DE ENSINO, DOMÍNIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAPACIDADE DE PLANEJAR E CONDUZIR AULAS. ALÉM DISSO, É DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM PREPARAR E CONDUZIR APRESENTAÇÕES, CONHECIMENTO DE DIFERENTES MÉTODOS DE ENSINO, E FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS MUSICAIS**. LICITANTE 10:** EMERSON BARROS DO AMARAL 44630891404 – CNPJ Nº 40.468.802/0001-45 com sede na RUA PADRE ROMA, N° 185, ARCOVERDE, CEP Nº 56500-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. Emerson Barros do Amaral de CPF N° 446.308.914-04, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 4 -** PROFESSOR DE CLARINETE. O PROFESSOR DE MÚSICA DEVE POSSUIR UM PROFUNDO CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA MÚSICA, HABILIDADES DE ENSINO, DOMÍNIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAPACIDADE DE PLANEJAR E CONDUZIR AULAS. ALÉM DISSO, É DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM PREPARAR E CONDUZIR APRESENTAÇÕES, CONHECIMENTO DE DIFERENTES MÉTODOS DE ENSINO, E FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS MUSICAIS; **ITEM 5**- PROFESSOR DE SAXOFONES. O PROFESSOR DE MÚSICA DEVE POSSUIR UM PROFUNDO CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA MÚSICA, HABILIDADES DE ENSINO, DOMÍNIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAPACIDADE DE PLANEJAR E CONDUZIR AULAS. ALÉM DISSO, É DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM PREPARAR E CONDUZIR APRESENTAÇÕES, CONHECIMENTO DE DIFERENTES MÉTODOS DE ENSINO, E FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS MUSICAIS. **LICITANTE 11:** 47.768.789 JADSON SIQUEIRA GONÇALVES – CNPJ Nº 47.768.789/0001-99 com sede na RUA JOAQUIM FRANCISCO LIMA, N° 72, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. Jadson Siqueira Gonçalves de CPF N° 087.259.524-20, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 3 -** PROFESSOR DE FLAUTA DOCE. O PROFESSOR DE MÚSICA DEVE POSSUIR UM PROFUNDO CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA MÚSICA, HABILIDADES DE ENSINO, DOMÍNIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAPACIDADE DE PLANEJAR E CONDUZIR AULAS. ALÉM DISSO, É DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM PREPARAR E CONDUZIR APRESENTAÇÕES, CONHECIMENTO DE DIFERENTES MÉTODOS DE ENSINO, E FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS MUSICAIS; **ITEM 10**: REGENTE E FORMAÇÕES DE GRUPOS. UM PROFESSOR REGENTE EM FORMAÇÃO DE GRUPOS DEVE POSSUIR HABILIDADES DE LIDERANÇA, ORGANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA GUIAR E DESENVOLVER O GRUPO DE FORMA EFICAZ. ELE PRECISA PLANEJAR, COORDENAR E AVALIAR AS ATIVIDADES, PROMOVENDO A COLABORAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL E COLETIVO. ALÉM DISSO, É FUNDAMENTAL QUE O REGENTE SEJA UM MEDIADOR, CAPAZ DE RESOLVER CONFLITOS E CRIAR UM AMBIENTE DE APRENDIZADO POSITIVO E PRODUTIVO; . **LICITANTE 12:** 65.866.258 EDIERCK DE OLIVEIRA SILVA– CNPJ Nº 65.866.258/0001-10 com sede na RUA PADRE HIGINO, N° 34, CENTRO, CEP Nº 56.800-282, Carnaíba – PE, representada pelo sr. Erlan Barbosa de Edierck de Oliveira Silva de CPF N° 042.579.754-66, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 3 -** PROFESSOR DE FLAUTA DOCE. O PROFESSOR DE MÚSICA DEVE POSSUIR UM PROFUNDO CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA MÚSICA, HABILIDADES DE ENSINO, DOMÍNIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAPACIDADE DE PLANEJAR E CONDUZIR AULAS. ALÉM DISSO, É DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM PREPARAR E CONDUZIR APRESENTAÇÕES, CONHECIMENTO DE DIFERENTES MÉTODOS DE ENSINO, E FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS MUSICAIS; **ITEM 9**- PROFESSOR DE SAXOFONE E FLAUTA TRANSVERSAL, O PROFESSOR DE SAXOFONE E FLAUTA TRANSVERSAL DEVE POSSUIR UM PROFUNDO CONHECIMENTO TÉCNICO DOS DOIS INSTRUMENTOS, HABILIDADES PEDAGÓGICAS PARA ENSINAR A DIFERENTES NÍVEIS DE ALUNOS, E A CAPACIDADE DE ADAPTAR SEU ENSINO AOS OBJETIVOS INDIVIDUAIS DE CADA ESTUDANTE. ALÉM DISSO, É CRUCIAL TER UMA BOA COMPREENSÃO DA TEORIA MUSICAL E DA HISTÓRIA DESSES INSTRUMENTOS;**Seja, portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de Administração e Finanças.**

Publique-se.

Carnaíba (PE), 30 de Março de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:B49E930A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2026 – Pregão Eletrônica nº. 002/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESSENCIAS À ESTRUTURAÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, LOCALIZADA NA CIDADE DO RECIFE PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de R$ 201.385,96 (duzentos e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Início do acolhimento: 31/03/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17/04/2026 às 08h00min. Sessão de lances: às 17/04/2026 às 08:30 h. Valderiza Lins de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social.Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 30/03/2026.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:3D461A26

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
ERRATA

Na publicação do dia 27/03/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 33, referente ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS 1ª ATA PL 003-2026 - INEXIG. 001-2026**, no que diz sobre a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ISRAEL GOMES, BEM COMO PROFESSOR PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), EXECUTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO E DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ECONOMIA CRIATIVA E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE.**
Onde se lê: **1ª ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS DE 17/03/2026 A 26/03/2026.**

Leia-se: **1ª ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS DE 17/03/2026 A 27/03/2026.**

Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 30 de março de 2026

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:B194FCC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 009/2026** relativo ao **PROCESSO Nº 009/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) DAS CÂMARAS FRIAS E GELADEIRAS DA REDE FRIA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **ITALO GUEDES DE MELO ROMAO de CNPJ Nº 41.131.824/0001-88.** Valor total **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).** Data de assinatura do contrato: 27 de março de 2026**.** Prazo de vigência de 12 (doze) meses**.**
CARNAÍBA – PE, 30 de março de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:0BF92130

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do FMS torna público o **Processo Nº: 012/2026 – Pregão Eletrônico nº. 003/2026 -** Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).** Início do acolhimento: 31/03/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 15/04/2026 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 15/04/2026 às 08h30min. Valor estimado total de **R$ 3.113.950,70 (três milhões, cento e treze mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos). Processo Nº: 013/2026 – Pregão Eletrônico nº. 004/2026 -** Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO E A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).** Início do acolhimento: 31/03/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17/04/2026 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 17/04/2026 às 08h30min. Valor estimado total de **R$ 1.385.661,40 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).** Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail:

licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 30 de março de 2026 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:5B80E278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 017/2026 – Pregão Eletrônica nº. 008/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE E DO EVENTO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO, PROMOVIDO PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ECONOMIA CRIATIVA E JUVENTUDE E A DIRETOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de R$ 891.538,12 (oitocentos e noventa e um mil quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos). Início do acolhimento: 31/01/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16/04/2026 às 08h00min. Sessão de lances: às 16/04/2026 às 08:30 h. Elisangela Alves Mendes da Silva - Diretora Municipal de Cultura e Turismo; João Victor Souza Santos - Diretor de Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer do Município de Carnaíba/PE.
Processo Nº: 019/2026 – Pregão Eletrônica nº. 009/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de R$ 149.134,17 (Cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e dezessete centavos). Início do acolhimento: 31/03/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 15/04/2026 às 08h00min. Sessão de lances: às 15/04/2026 às 08:30 h. Maria Alzerni Oliveira da Silva - Secretária Executiva de Administração e Finanças. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba PE, 30/03/2026.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:BFD6646B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **ASSOCIACAO SANTO ANTONIO DO COITE-ITACURUBA-PE-ASAC-DEMAIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.800/0001-70.
OBJETIVO: Contratação da de empresa para aquisição Peixe in natura de água doce do tipo tilápia, com o peso não inferior a um KG. OBS: modo de entrega: o produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor com gelo, com entrega prevista para o dia 01/04, os quais seguiram em permaneceram nos locais indicados pela secretaria Municipal de assistência Social até a sua descarga total, dentro do município de Carnaubeira da Penha/PE, conforme quantitativos e demais documentos constantes nos autos, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
DISPENSA FÍSICA nº 006/2026
VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais)
DATA: 30/03/2026
VIGÊNCIA: 30 dias

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:B3005262

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA FÍSICA Nº 006/2026
Processo administrativo nº 015/2026
Do Objeto: Contratação da de empresa para aquisição Peixe in natura de água doce do tipo tilápia, com o peso não inferior a um KG. OBS: modo de entrega: o produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor com gelo, com entrega prevista para o dia 01/04, os quais seguiram em permaneceram nos locais indicados pela secretaria Municipal de assistência Social até a sua descarga total, dentro do município de Carnaubeira da Penha/PE, conforme quantitativos e demais documentos constantes nos autos, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Justificativa e razão da escolha:
A aquisição de peixes para distribuição durante a semana santa tem como principal objetivo atender famílias em vulnerabilidade social, garantindo o acesso a um alimento nutritivo e culturalmente significativo mercê período.
A escolha do prestador de serviço ora confirmado como ganhador se justifica pelo fato do mesmo haver ofertado melhor proposta.
Base Legal desta contratação está na modalidade de dispensa de licitação, assentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, que assim dispõe, e alterações conforme Decreto nº 12.087/2025 de 29 de dezembro de 2025.
[...]
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos noventa dois reais e onze centavos), no caso de aquisição e serviços comuns;

Empresa ganhadora:
ASSOCIACAO SANTO ANTONIO DO COITE-ITACURUBA-PE-ASAC-DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.800/0001-70, localizada no endereço na VIL AGROVILA COITE S/N / ZONA RURAL / ITACURUBA / PE / 56430-000, ato representado por Sr**. LUCIVANDRO DOS SANTOS RODRIGUES,** residente na Rua Gregório da Silva, 19- Centro- Itacuruba-PE, portador(a) do CPF nº 043.348.244-39, cuja proposta final foi R$ 30.000,00(trinta mil reais).

Diante dos dados expostos, o Prefeito do Município – **ELIZIO SOARES FILHO**, **HOMOLOGA** a situação de DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e alterações conforme Decreto nº 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025, conforme Documento de Formalização de Demanda, e **AUTORIZA**, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Da Publicação:

Publique-se no Diário Oficial Próprio.

Carnaubeira da Penha, 30 de março de 2026.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:D9CACCD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - FMS

prefeitura municipal de cARPINA/pe
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA-PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 - FMS - DISPENSA DE VALOR Nº 009/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Carpina/PE, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA-PE em conformidade com Art. 75, Inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS BIOLÓGICOS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 07/04/2026 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal Carpina, sito a Praça São José, 95. Bairro: São José Carpina – PE CEP: 55815-040, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: **contratacaodireta.carpina@gmail.com** até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: **contratacaodireta.carpina@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95. Bairro: São José Carpina – PE CEP: 55815-040, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Carpina, 30 de Março de 2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:3DE4768B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Processo Nº: 00043/2026. AGC. **Concorrência Eletrônica Nº 00004/2026**. Obra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa de engenharia para Construção de uma estação de tratamento de esgoto (ETE) coletiva no Distrito de Oratório, Casinhas – PE.** Valor Estimado**: R$598.465,32.**Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 14 de maio de 2026.** Início da fase de lances: **10:10 horas do dia 14 de maio de 2026**. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do e-mail: licit.casinhas@gmail.com na sala de licitações da prefeitura sita Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas – PE e/ou do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 30 de março de 2026.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B2AAA61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Processo Nº: 00046/2026. AGC. **Concorrência Eletrônica Nº 00005/2026**. Obra. Tipo menor preço. **Contratação integrada de empresa de engenharia para elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo, execução de obras e serviços de engenharia, fornecimento de materiais, montagem, testes, pré–operação e entrega final de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 993311/2025/MCIDADES/CAIXA, no município de Casinhas/PE.** Valor do Repasse: **R$ 2.800.000,000**.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 30 de junho de 2026**. Início da fase de lances: **10:10 horas do dia 30 de junho de 2026**. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do e-mail: licit.casinhas@gmail.com na sala de licitações da prefeitura sita Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas – PE e/ou do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 30 de março de 2026.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:F86E99E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
10° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 013/2019, estendendo seus efeitos ate o dia 31/07/2026. ALT'S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP – ME
Marcos Gomes do Amaral – Prefeito.

Chã de Alegria, 09 de MARÇO de 2026.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:16975A77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025, vinculado ao CONSÓRCIO MANUTENÇÃO CUPIRA, formado por:
• POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.760.686/0001-44, com sede na Rua Abelardo, nº 45, CXPST 414, no bairro das Graças, Recife/PE, CEP.: 52.050-310, neste ato representada por seu representante legal e na forma de seu Contrato Social, Sr. MIGUEL ZIRPOLI NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.077.124, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 122.862.224-87, residente e domiciliado na Rua Itapemirim, n° 64, casa, no bairro do Bongi, Recife/PE, CEP.: 50.760-518;
• AJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.284.739/0001-50, com sede na Rua Anne Frank, nº 68, no bairro do Bongi, Recife/PE, CEP.: 50.751-390, neste ato representada por seu representante legal e na forma de seu Contrato Social, Sr. Alexandre José Soares da Silva, brasileiro, casado, nascido em 07/09/1980, internacionalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.201.507, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 030.404.244-75, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n° 2946, apto. 101, no bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.: 54.410-010, e-mail: alexandre@grupoajs.com, denominada simplesmente "AJS".
Objeto: Constitui objeto da presente contratação de empresa para MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, DE REPARAÇÃO/ADEQUAÇÃO E EMERGENCIAL. **CONTRATO n° 039/2025**; **CONTRATADO**, **CONSÓRCIO MANUTENÇÃO CUPIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.714.180/0001-56, com sede na Rua Abelardo, nº 45, CXPST 414, no bairro das Graças, Recife/PE, CEP.: 52.050-310.** Valor Total Contratado: **R$ 109.210,95**. Data de vigência: 22/12/2025 a 22/12/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:B974C36A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO - DE ERRO MATERIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.472.475/0001-05, situado na Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sr.ª **EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES,** brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 070.610.774-84 e da CI sob o nº 7414191 SDS-PE, residente e domiciliada a Rua 21 de Abril, nº 254, Bairro – Boa Vista na cidade de Cupira-PE, Doravante **ÓRGAO GERENCIADOR,** considerando o julgamento do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 para REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026;**ofertados pela **EMPRESA BELFARMA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 38.014.290/0001-03,** com sede na Rua Professor Marcos da Fonseca, nº 576, bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.297-360, endereço de e-mail: belfarmaltda@gmail.com,legalmente representada, **Sr.(a)º ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO,** brasileira, casada, empresária, inscrito(a) no CPF/MF: 028.xxx.xxx-21, portador da CI de nº 5.562.993 SDS/PE, residente e domiciliado(a) na Rua Marechal Castelo Branco, 82, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-580, doravante denominado simplesmente de Fornecedor Registrado; atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021**, **RESOLVEM APOSTILAR** a Ata de Registro de Preços 001/2025, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025,** em virtude de erro material
O presente termo de apostilamento tem por objeto **corrigir erro material**, relacionado a **TABELA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, incluindo**ESPECIFICAMNTE O ITEM 33**, tendo em vista que esse apostilamento não altera a essência da avença e que não modifica as bases contratuais.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:B6979E8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025, vinculado ao CONSÓRCIO MANUTENÇÃO CUPIRA, formado por:
• POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.760.686/0001-44, com sede na Rua Abelardo, nº 45, CXPST 414, no bairro das Graças, Recife/PE, CEP.: 52.050-310, neste ato representada por seu representante legal e na forma de seu Contrato Social, Sr. MIGUEL ZIRPOLI NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.077.124, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 122.862.224-87, residente e domiciliado na Rua Itapemirim, n° 64, casa, no bairro do Bongi, Recife/PE, CEP.: 50.760-518;
• AJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.284.739/0001-50, com sede na Rua Anne Frank, nº 68, no bairro do Bongi, Recife/PE, CEP.: 50.751-390, neste ato representada por seu representante legal e na forma de seu Contrato Social, Sr. Alexandre José Soares da Silva, brasileiro, casado, nascido em 07/09/1980, internacionalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.201.507, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 030.404.244-75, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n° 2946, apto. 101, no bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.: 54.410-010, e-mail: alexandre@grupoajs.com, denominada simplesmente "AJS".
Objeto: Constitui objeto da presente contratação de empresa para MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, DE REPARAÇÃO/ADEQUAÇÃO E EMERGENCIAL. **CONTRATO n° 050/2025**; **CONTRATADO**, **CONSÓRCIO MANUTENÇÃO CUPIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.714.180/0001-56, com sede na Rua Abelardo, nº 45, CXPST 414, no bairro das Graças, Recife/PE, CEP.: 52.050-310.** Valor Total Contratado: **R$ 466.485,46**. Data de vigência: 22/12/2025 a 22/12/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:92B0BF38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE DATA DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO

Através deste a comissão de contratação torna público que recebeu os documentos de habilitação através do e-mail da CPL, referente ao Processo Administrativo nº 004/2026, Inexigibilidade nº 003/2026, Credenciamento nº 001/2026 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA-PE, tendo como objeto o chamamento público para credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados em laboratório de prótese dentária (serviço contínuo), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cupira. Da seguinte empresa: EMPRESA SAVIO DE P ALVES DE MELO LTDA inscrita no CNPJ nº 65.252.764/0001-10, ficando desde já marcada a **SESSÃO DE CONFERÊNCIA DO MESMO PARA O DIA 1(UM) DE ABRIL DE 2026, ÀS 10:00 HORAS, NO SETOR DE LICITAÇÃO, SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR FELISMINO GUEDES, Nº 135, 1º ANDAR, CENTRO CUPIRA-PE**, essa publicação tem por finalidade tornar público a todos os interessados a participarem da sessão de Conferência dos documentos

anexados**,** conforme data e horário marcado, acima. Cupira-PE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:713AAD05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 006/2026. Objeto: Constitui objeto da presente dispensa sem licitação de Empresa de engenharia para prestação serviço de georreferenciamento das rotas de transporte escolar, do município de Cupira-PE. **CONTRATO n.º 012/2026**; **empresa SOUSA & SANTOS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.750.144/0001-01**.** Valor Total Contratado: **R$ 59.535,00**. Data de vigência: 02/03/2026 a 31/12/2026. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:5D80FABA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato n° 019/2025- PMC. Processo Licitatório N° 026/2025, Pregão Eletrônico N° 012/2025. Aditivo de VALOR do Contrato referente **Sistema de registro de preço para aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, EPI - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas destinados às diversas secretarias municipais de Custódia conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com o critério de julgamento será o maior percentual de desconto sobre os preços constantes na tabela SINAPI/PE.** Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ:53.571.459/0001-01. Valor acrescido: R$ 251.156,79 (Duzentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) equivalente a 24,475%.

Custodia, 13/03/2026.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:940755D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº929, DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Institui Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Dormentes/PE - REFIS, para regularização de créditos tributários e não tributários junto ao Município, cujo vencimento tenha ocorrido até 31 de janeiro de 2026, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, ainda que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado.

Art. 2º. O ingresso no REFIS possibilitará regime especial de regularização dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º em uma das seguintes modalidades:

I - em parcela única com redução de 95% (noventa e cinco por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de oficio ou isoladas;
II - parcelado em até 12 (doze) parcelas, com redução de 90% (noventa por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de oficio ou isoladas;
III - parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas, com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de oficio ou isoladas;

§1º. O valor mínimo da parcela será de R$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e R$ 300,00 (trezentos reais) para pessoa jurídica.

§2º. Tratando-se de débitos tributários em cobrança judicial, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pedido de desistência da ação por parte do devedor, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§3 º A primeira parcela deverá ser paga no ato da apresentação do pedido do parcelamento.
§4º. A opção pelo REFIS importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 3º. A adesão ao REFIS implica:

I - Na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais parcelados;
II - Na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo debito queira parcelar;
III - Na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV – Na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V - No cumprimento regular das obrigações relativas aos respectivos tributos do exercício corrente;
VI - Na impossibilidade de atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores.

Art. 4º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado através de formulário próprio e distinto para cada tributo, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças e observará as seguintes previsões:

I - Conterá a discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
II - Será assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais;
III - Será instruído com:

a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;
b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa, no caso das pessoas jurídicas;
c) instrumento de mandato, quando o pedido for apresentado por representante;
d) cópia do documento de identificação e do comprovante de residência do contribuinte e dos seus mandatários, bem como dos responsáveis pela gestão da empresa, no caso das pessoas jurídicas,
e) comprovante de pagamento da primeira parcela ou da parcela única.

Parágrafo único O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando pedido de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos Código de Processo Civil, a ser anexado ao requerimento no ato da adesão do parcelamento do REFIS;

Art. 5". Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS, com a consequente revogação do parcelamento:

I - O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou de 01 (uma) parcela por mais de 90 (noventa) dias;
II - O descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento; I
III - A decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV - A cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V - A prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante;
VI – O descumprimento dos incisos V e VI do artigo 3°;

Parágrafo único A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, a automática execução dos débitos ou a continuidade da execução de dividas já ajuizadas, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6°. O prazo para adesão ao REFIS encerra-se em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a prorroga-lo, por decreto, por igual período.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 30 de março de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9B286F99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 CONTRATO Nº 065/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (COM ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 21.982.891/0002-80. **Valor total**: **R$ 96.065,10 (noventa e seis mil, sessenta e cinco reais e dez centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:0C3481B6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 CONTRATO Nº 072/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (COM ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 30.195.733/0001-90. **Valor total**: **R$ 21.216,00 (vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:A9F54336

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 CONTRATO Nº 076/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (COM ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 03.961.467/0001-96. **Valor total**: **R$ 35.939,20 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:3D5834F0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 064/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 455/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: TRANS AVANTE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, CNPJ Nº nº 07.582.726/0001-29. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **5,15% (cinco vírgula quinze por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 203.600,00 (duzentos e três mil e seiscentos reais),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha.

Escada/PE, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:E2072D6D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUN. EDUCAÇÃO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 CONTRATO Nº 094/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.295.284/0001-07. **Valor total**: **R$ 393.500,00 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 18 de março de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:536A4D33

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – PL Nº 034/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: ***R$*** **528.687,59** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 01/04/2026 as 12h00min até o dia 14/04/2026 às 07h59min. Abertura das Propostas: 14/04/2026 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 14/04/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por e-mail: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 30 de Março de 2026.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0588C0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 302/2026

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica facultativo o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo aos dias: 01 (quarta-feira), 02 (quinta-feira) de abril de 2026, em razão da Semana Santa – Páscoa.
Art. 2º - No dia 03 (sexta-feira) de abril de 2026, não terá expediente por ser feriado.
Art.3º. O disposto neste decreto não se aplica às Repartições e Secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:C9520ED8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 12/2026

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos relativos ao recebimento, à execução, ao controle, à transparência e à prestação de contas das emendas parlamentares individuais de execução impositiva recebidas pelo Município de Exu-Pernambuco, inclusive na modalidade de transferência especial, e dá outras providências.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 166-A da Constituição Federal, e no art. 123-A, § 9º da Constituição do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854 e nas ADIs nº 7.688 e nº 7.695, que orientam a matéria;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 302 de 10 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15 de 28 de julho de 2025;
CONSIDERANDO que o art. 163-A da Constituição Federal (incluído pela EC nº 126/2022), que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em sistema integrado, de forma a garantir a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade desses dados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 573 de 5 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO a inexistência de legislação municipal que institui a emenda parlamentar impositiva no âmbito do Município;
CONSIDERANDO que a adequada disciplina dos procedimentos de recebimento, execução e monitoramento das transferências realizados por meio de emendas individuais e especiais fortalece a responsabilidade fiscal, a eficiência administrativa, a segurança jurídica e o controle social do gasto público, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Exu-Pernambuco os procedimentos para o recebimento, a execução orçamentária e financeira, o controle, a transparência e a prestação de contas dos recursos recebidos de emendas parlamentares individuais impositivas, federais e estaduais, incluindo as transferências especiais.
§ 1º A execução das emendas individuais, formalizadas por meio de convênios ou instrumentos congêneres celebrados pelo Município com a União ou com o Estado de Pernambuco, submete-se às normas e procedimentos estabelecidos pelo respectivo ente concedente.
§ 2º A execução dos planos de trabalho relativos às transferências especiais, popularmente conhecidas como "emendas PIX", observará as diretrizes e regulamentações dos entes repassadores dos recursos.
§ 3º O disposto no *caput* aplica-se, exclusivamente, às emendas individuais impositivas, de origem federal e estadual, recebidas pelo Município e por seus órgãos vinculados.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 2º A execução orçamentária e financeira dos recursos disciplinados por este Decreto deverá observar, de forma estrita, as etapas da despesa pública, bem como as normas gerais de finanças públicas e de contratação pública que lhes forem aplicáveis.
Art. 3º As receitas decorrentes das transferências por meio de emendas individuais impositivas federais e estaduais serão classificadas em fontes ou destinações de recursos específicas, de acordo com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), de modo a garantir a rastreabilidade e a correta consolidação das contas públicas.
Art. 4º Os recursos transferidos pelo órgão concedente ou repassador deverão ser mantidos pelo executor em conta bancária específica, vinculada ao respectivo instrumento de transferência ou plano de trabalho, na qual ocorreu o repasse, a fim de assegurar o controle e a rastreabilidade integral de sua aplicação.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, exercer a coordenação geral dos procedimentos relativos ao recebimento das emendas individuais impositivas federais e estaduais, competindo-lhe:
I - orientar os órgãos e as entidades da Administração Municipal quanto aos procedimentos e prazos a serem observados;
II - realizar a articulação entre as Secretarias executoras e os entes concedentes;
III - monitorar o fluxo operacional e o cumprimento das etapas processuais;
IV - acompanhar a execução orçamentária e financeira global das emendas.
Parágrafo único. A coordenação geral exercida pela Secretaria não exime a responsabilidade técnica e finalística dos demais órgãos e unidades envolvidas na execução direta dos recursos.
Art. 6º A prestação de contas dos recursos recebidos de emendas individuais impositivas, federais e estaduais, deverá observar as normas do ente concedente (União ou Estado).
Parágrafo Único. A unidade executora do recurso é a responsável por apresentar a prestação de contas, instruindo-a com todos os documentos comprobatórios da regular aplicação dos valores na finalidade pactuada.
Art. 7º Compete à unidade de Controle Interno do Município fiscalizar, de forma contínua, a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos recursos, bem como a execução das emendas individuais impositivas, federais e estaduais, recebidas.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 8º O portal eletrônico de acesso público irrestrito, denominado Portal da Transparência, deverá assegurar a publicidade ativa, ampla, clara e permanentemente atualizada das informações relativas à execução orçamentária e financeira das emendas individuais impositivas, de origem federal e estadual, recebidas.
§ 1º O portal deverá atender aos seguintes requisitos:
I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - permitir o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso.
§ 2º O portal deverá ser atualizado, no prazo de até 30 (trinta dias), à medida que os atos e fatos pertinentes à execução das emendas forem registrados.
Art. 9º As informações de que trata o art. 8º, referentes às emendas individuais impositivas recebidas, deverão conter, no mínimo:
I - o número da emenda parlamentar;
II - o autor da emenda parlamentar;
III - o valor da emenda parlamentar;
IV - o órgão ou entidade da administração pública responsável pela execução da emenda;
V - o número do procedimento licitatório ou o da contratação direta, por dispensa ou por inexigibilidade;
VI - o número e a íntegra do contrato.
Art. 10. As informações previstas nos artigos 8º e 9º deverão observar, ainda, os critérios de transparência e rastreabilidade estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, especialmente os definidos na Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, ou em outra que venha a substituí-la.
Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se às emendas individuais impositivas, de origem federal e estadual, recebidas pelo Município e por seus órgãos vinculados.
Art. 11. Quando do ingresso dos recursos financeiros na conta específica da emenda individual impositiva, o Poder Legislativo e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco deverão ser formalmente notificados, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do valor recebido, do respectivo plano de trabalho e do cronograma de execução.
Parágrafo Único. A notificação de que trata o *caput* poderá ser realizada por meio eletrônico, inclusive mediante o envio de correio eletrônico.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Submetem-se às disposições deste Decreto, no que couber, os seguintes órgãos e entidades, quando atuarem como executores de emendas individuais impositivas de origem federal e estadual, competindo-lhes a responsabilidade pela divulgação integral e tempestiva das informações correspondentes no Portal da Transparência, observado o padrão de publicidade, forma e prazos estabelecidos neste Decreto:
I - as entidades da Administração Indireta, compreendendo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, no âmbito municipal;
II - os Fundos Especiais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social).
Art. 13. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá adotar as providências necessárias à adequação do Portal da Transparência, com a finalidade de assegurar a ampla divulgação das emendas individuais impositivas, de origem federal e estadual, recebidas pelo Município e por seus órgãos vinculados, relativas ao exercício financeiro de 2026 e aos exercícios subsequentes, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação deste Decreto.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Exu-Pernambuco, 30 de Março de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:CA4C7731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº04/2026

PORTARIA GP N° 04/2026.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.075/2006, adotou como norma reguladora do regime jurídico dos servidores públicos municipais a Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), em concordância com o Art. 266 do referido estatuto que possibilita a adoção desta lei pelos municípios do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO a manifestação através do Controle Interno do Município de Exu-Pernambuco, solicitando informações e diligências quanto a situação do vínculo ativo do servidor **RAIMUNDO SOARES DA SILVA**.

CONSIDERANDO a **LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015** que dispõe sobre a aposentadoria compulsória de servidores públicos que atingem 75 anos de idade.

CONSIDERANDO que o servidor público **RAIMUNDO SOARES DA SILVA**, matrícula 16119-1, já possui idade maior de 75 anos e não consta nos registros do setor pessoal do município nenhuma requisição de aposentadoria;

CONSIDERANDO finalmente, o artigo 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que preconiza que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo, sendo OBRIGATORIEDADE do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de nº 03/2026 em face do servidor **RAIMUNDO SOARES DA SILVA** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

FRANCISCA ELIANA GALDINO BARBOSA DE SOUZA, brasiIeira, casada, servidora efetiva ocupante do cargo de agente administrativa com matrícula , Portadora da Cédula de Identidade n°: 9.931.481 SDS/PE, CPF nº: 761.156.233-91 sendo esta servidora como **Presidente da Comissão de Processo Administrativo**;

FÁBIA OLIVEIRA AMORIM TAVARES, brasileira, casada, servidora efetiva ocupante do cargo de assistente administrativa, Portadora da Cédula de Identidade n° 1980935-90 SSP/CE, CPF n°: 581.84228449.

MARIA DO BOM CONSELHO JUSTINO BEZERRA, brasileira, servidora efetiva ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, Portadora da Cédula de identidade n°: 4709667, CPF n°: 900.528.114-68,.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Exu, 27 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:2A9FB23B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 054/2026

Ementa: Exonera servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - **Exonerar** o(a) servidor(a) **MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO,** do cargo em Comissão de **Secretária Executiva de Saúde,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 16/03/2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 25 de março de 2026.

JOSE PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zilvar Júnior Elias da Silva
Código Identificador:AE58DB0E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 055/2026

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - **Nomeia** o(a) servidor(a) **MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO,,** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Secretária da Mulher,** lotado(a) na Secretaria Municipal da Mulher, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 16/03/2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 25 de março de 2026.

JOSE PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zilvar Júnior Elias da Silva
Código Identificador:1ECF4CC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Processo Licitatório Nº 005/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS visando o fortalecimento da rede pública de saúde do município de Ferreiros em atendimento aos Planos de Trabalho da Emenda nº 351/2025, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ R$ 255.986,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).** Recebimento das propostas no dia 31 de março de 2026 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 14 de abril de 2026 a partir das 08:00hrs, início da sessão de disputa dia 14 de abril de 2026 às 08:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio do setor de Licitações, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com –

WÊNIA CARNEIRO DA SILVA –
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:A89B0F2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA

PORTARIA N.º 007/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MINICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, organizacionais e regimentais,
CONSIDERANDO, a Lei Orgânica do Município, os termos do Art. 74, da Seção IX da Constituição Federal e Lei complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR os integrantes da Comissão de Auditoria Interna para fins de FISCALIZAÇÃO e ACOMPANHAMENTO da execução dos trabalhos administrativos da referida casa:
I –**Presidente** - Marina Santana Marques– Controlador(a) Geral – CPF: *******-94
II –**Vice-presidete** - José Luís Pereira Teixeira – Agente Administrativo – CPF: **********-30
III – **Secretário** - Hamilton Costa Estima Júnior – Diretor Geral – CPF: ********-61

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e produzirá efeitos a partir desta data.

Câmara Municipal de Flores, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 22 de janeiro de 2026.

VEREADORA JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:3B2C8DA1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA

PORTARIA N.º 008/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MINICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, organizacionais e regimentais,
CONSIDERANDO, a Lei Orgânica do Município, os termos do Art. 74, da Seção IX da Constituição Federal e Lei complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os integrantes da Comissão de Auditoria Interna para fins de FISCALIZAÇÃO e ACOMPANHAMENTO da execução dos trabalhos administrativos da referida casa.
Art. 2º - Indicar como componentes da referida Comissão prestador de serviços e servidores assim distribuídos:
I –**Presidente** - Marília Santana Marques– Controlador(a) Geral – CPF: **********-40
II –**Vice-presidete** - José Luís Pereira Teixeira – Agente Administrativo – CPF: **********-30
III – **Secretário** - Hamilton Costa Estima Júnior – Diretor Geral – CPF: **********-61
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e produzirá efeitos a partir desta data.

Câmara Municipal de Flores, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 22 de janeiro de 2026.

VEREADORA JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:FA840999

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 012/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E
Art. 1º - Exonera da função de Assessor(a) Parlamentar, Símbolo AP-CC III o Sr. **Leonardo Pires da Silva.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 05 de março de 2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:F791E2F6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 013/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. **Tiago Ferraz de Souza**, para assumir o cargo de Assessor(a) Parlamentar, Símbolo AP-CC III, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 13 de março de 2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:B6F43D3E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 009, DE 02 MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDORA GUSTAVO EDIMUNDO BELARMINO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10, § 2º, da Lei nº 1.112/2018 c/c art. 138, inciso III e art. 144 da Lei nº 1.025/2014;
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 1988;
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder férias ao servidor Sr. Gustavo Edimundo Belarmino Silva, matrícula nº 1005-1, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2025 a 04 de janeiro de 2026.
Art. 2º- O gozo da concessão das férias terá início em 02/03/2026 e término no dia 16/03/2026.
Art. 3º - Fica concedido o adicional correspondente à 1/3 (um terço) da remuneração referente ao perídio de férias.
Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flores/PE, 02 de março de 2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Flores

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:D25CF647

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 010, DE 02 MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDORA ANDERSON CORDEIRO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10, § 2º, da Lei nº 1.112/2018 c/c art. 138, inciso III e art. 144 da Lei nº 1.025/2014;
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 1988;
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder férias ao servidor Sr. Anderson Cordeiro Ferreira, matrícula nº 1001-1, ocupante do cargo Efetivo de Vigilante, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2024 a 04 de janeiro de 2025.
Art. 2º- O gozo da concessão das férias terá início em 02/03/2026 e término no dia 31/03/2026.
Art. 3º - Fica concedido o adicional correspondente à 1/3 (um terço) da remuneração referente ao perídio de férias.
Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flores/PE, 02 de março de 2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Flores

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:62FA595E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 03, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o calendário oficial na Administração Pública Municipal para o feriado da "Paixão de Cristo".

O Prefeito do Município de Flores/PE no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando acompanhar o calendário oficial do estado de Pernambuco.

Considerando as comemorações alusivas referentes a "paixão de Cristo" (03/04).

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 02 de abril de 2026, no âmbito do Serviço Público Municipal, exceto nos órgãos cujo funcionamento seja imprescindível a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana",Gabinete do Prefeito.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:F834E6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 012/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 012/2025 DE 01 de agosto de 2025

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.308/2024 de 26/11/2024 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

D E C R E T A
Art. 1º − Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.699.707,80 (Três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:
1. Anulação de rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto no valor de R$ 641.880,00 (Seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais);
2. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 710.3210−Transferências Especiais do Estado – Emenda Parlamentar, no valor de R$ 25.690,38 (Vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais e trinta e oito centavos), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
3. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 550−Transferências do Salário Educação, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
4. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 542−Transferências do Fundeb Complementação da União VAAT, no valor de R$ 793.000,00 (Setecentos e noventa e três mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
5. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 701− Outras Transferências de Convênios e Congêneres do Estado, no valor de R$ 256.725,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);

6. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 755−Alienção de Bens Móveis, no valor de R$ 159.500,00 (Cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária (Anexo a este Decreto);
7. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 621−Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS − Estado, no valor de R$ 20.072,00 (Vinte mil e setenta e dois reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
8. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 500−Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 1.643.750,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
9. Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2024 na fonte de recursos 701− Outras Transferências de Convênios e Congêneres do Estado, no valor de R$ 29.090,42 (Vinte e nove mil, noventa reais e quarenta e dois centavos);
10. Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2024 na fonte de recursos 661−Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Art. 3º − Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
FLORES – PE, 01 de agosto de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:23CC9397

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 013/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 013/2025 DE 01 de setembro de 2025

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.308/2024 de 26/11/2024 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

D E C R E T A
Art. 1º − Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.683.676,30 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:
1. Anulação de rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto no valor de R$ 3.452.727,00 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e sete mil reais);
2. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 710.3210−Transferências Especiais do Estado – Emenda Parlamentar, no valor de R$ 72.792,28 (Setenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
3. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 542−Transferências do Fundeb Complementação da União VAAT, no valor de R$ 541.400,00 (Quinhentos e quarenta e mil e quatrocentos reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
4. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 755−Alienção de Bens Móveis, no valor de R$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária (Anexo a este Decreto);

5. Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2024 na fonte de recursos 706.3110− Transferências Especiais da União, no valor de R$ 218.391,02 (Duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa e um reais e dois centavos);
6. Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2024 na fonte de recursos 661−Transferências do

Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R$ 33.366,00 (Trinta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais).
Art. 3º − Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORES – PE, 01 de setembro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:3CE4FFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 014/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 014/2025 DE 23 de setembro de 2025

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.308/2024 de 26/11/2024 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;
D E C R E T A
Art. 1º − Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:
1. Anulação de rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto no valor de R$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta e nove mil reais).
Art. 3º − Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
FLORES – PE, 23 de setembro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:7C8793C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 015/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 015/2025 DE 01 de outubro de 2025

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.308/2024 de 26/11/2024 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

D E C R E T A
Art. 1º − Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.762.850,18 (Três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e dezoito centavos), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:
1. Anulação de rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto no valor de R$ 2.414.721,00 (Dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e vinte e um reais);
2. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 710.3210−Transferências Especiais do Estado – Emenda Parlamentar, no valor de R$ 102.579,00 (Cento e dois, quinhentos e setenta e nove reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
3. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 542−Transferências do Fundeb Complementação da União VAAT, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
4. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 550−Transferência do Salário Educação, no valor de R$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária (Anexo a este Decreto);
5. Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2024 na fonte de recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais);

6. Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2024 na fonte de recursos 754−Operações de Crédito, no valor de R$ 86.550,18 (Oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e dezoito centavos).
Art. 3º − Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
FLORES – PE, 01 de outubro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:81010246

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 016/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 016/2025 DE 03 de outubro de 2025

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.308/2024 de 26/11/2024 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

D E C R E T A
Art. 1º − Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.564.000,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:
1. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 600.3110−Transferências Bloco de Custeio do SUS – Emendas Parlamentares Individuais, no valor de R$ 2.064.000,00 (Dois milhões e sessenta e quatro mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
2. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 600.3120−Transferências Bloco de Custeio do SUS – Emendas Parlamentares de Bancada, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
Art. 3º − Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
FLORES – PE, 03 de outubro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:D6B47FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 017/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 017/2025 DE 06 de outubro de 2025

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.308/2024 de 26/11/2024 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

D E C R E T A

Art. 1º − Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. Anulação de rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto no valor de R$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais).

Art. 3º − Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORES – PE, 06 de outubro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:2A3AF82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 018/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 018/2025 DE 03 de novembro de 2025

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.308/2024 de 26/11/2024 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

D E C R E T A

Art. 1º − Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.398.238,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. Anulação de rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto no valor de R$ 2.811.586,00 (Dois milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais);
2. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 550−Transferências do Salário Educação, no valor de R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
3. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 542−Transferências do Fundeb Complementação da União VAAT, no valor de R$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
4. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 540−Transferências de Impostos Fundeb, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
5. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 543−Transferências do Fundeb Complementação da União VAAR, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
6. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 710.3210−Transferências Especiais do Estado – Emenda Parlamentar, no valor de R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
7. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 661−Transferências dos Fundos de Assistência dos Estados, no valor de R$ 40.052,00 (Quarenta mil e cinquenta e dois reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
8. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 600.3110−Transferências Bloco de Custeio do SUS – Emendas Parlamentares Individuais, no valor de R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
9. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 600.3120−Transferências Bloco de Custeio do SUS – Emendas Parlamentares de Bancada, no valor de R$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
10. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 600.3130−Transferências Bloco de Custeio do SUS – Emendas Parlamentares de Comissão, no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
11. Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2024 na fonte de recursos 800 – Recurso vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização, no valor de R$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais);

Art. 3º − Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORES – PE, 03 de novembro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:8599E16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 019/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 019/2025 DE 01 de dezembro de 2025

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.308/2024 de 26/11/2024 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

D E C R E T A

Art. 1º − Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.382.884,00 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. Anulação de rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto no valor de R$ 3.639.584,00 (Três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais);
2. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 542−Transferências do Fundeb Complementação da União VAAT, no valor de R$ 463.000,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
3. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 543−Transferências do Fundeb Complementação da União VAAR, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
4. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 710.3210−Transferências Especiais do Estado – Emenda Parlamentar, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
5. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 621−Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS − Estado, no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);

6. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 600.3110−Transferências Bloco de Custeio do SUS – Emendas Parlamentares Individuais, no valor de R$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
7. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 600.3120−Transferências Bloco de Custeio do SUS – Emendas Parlamentares de Bancada, no valor de R$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
8. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 600.3130−Transferências Bloco de Custeio do SUS – Emendas Parlamentares de Comissão, no valor de R$ 97.100,00 (Noventa e sete mil e cem reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
Art. 3º − Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
FLORES – PE, 01 de dezembro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:42FB0795

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 020/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 020/2025 DE 04 de dezembro de 2025

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.308/2024 de 26/11/2024 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;
D E C R E T A
Art. 1º − Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 496.655,34 (Quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:
1. Recursos previstos no Termo de Compromisso FNDE nº 986675−4 no valor de R$ 496.655,34 (Quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Art. 3º − Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
FLORES – PE, 01 de dezembro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:BFE3B649

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 021/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 021/2025 DE 17 de dezembro de 2025

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.308/2024 de 26/11/2024 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

D E C R E T A
Art. 1º − Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.005.675,27 (Dois milhões, cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:
1. Anulação de rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto no valor de R$ 365.200,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais);
2. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 500−Recursos não vinculados de impostos, no valor de R$ 616.040,00 (Seiscentos e dezesseis mil e quarenta reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
3. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 540−Transferências de Impostos Fundeb, no valor de R$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
4. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 541−Transferências do Fundeb Complementação da União VAAF, no valor de R$ 57.280,27 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
5. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 543−Transferências do Fundeb Complementação da União VAAR, no valor de R$ 191.655,00 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);

6. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 600.3130−Transferências Bloco de Custeio do SUS – Emendas Parlamentares de Comissão, no valor de R$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária e memória de cálculo (Anexos a este Decreto);
7. Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024 na Fonte/Destinação de recursos 544−Precatórios do Fundef, no valor de R$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais).
Art. 3º − Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
FLORES – PE, 17 de dezembro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:70271D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 022/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 022/2025 DE 23 de dezembro de 2025

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.308/2024 de 26/11/2024 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

D E C R E T A

Art. 1º − Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.311.100,00 (Quatro milhões, trezentos e onze mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. Anulação de rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto no valor de R$ 2.014.000,00 (Dois milhões e quatorze reais);
2. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 706.3110−Transferência Especial da União, no valor de R$ 687.100,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e cem reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária (Anexo a este Decreto);
3. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 601−Transferências do SUS Bloco de Estruturação, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária (Anexos a este Decreto);
4. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 800−Recursos Vinculados ao RPPS−Fundo em Capitalização, no valor de R$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária (Anexos a este Decreto);

Art. 3º − Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORES – PE, 23 de dezembro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:D62318ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias (palco, som, luz, tendas, geradores, banheiros químicos e correlatos) e acompanhamento técnico, para a realização dos eventos do calendário oficial do Município de Floresta/PE, realizados pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e esportes.

Início do recebimento das Propostas: 02/04/2026.

Fim do **recebimento das Propostas até 14/04/2026 às 09h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de **disputa de preços: 14/04/2026 às 10h** (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema Eletrônico Utilizado: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado". Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor total Estimado: **R$ 2.595.610,60 (Dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos**). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Cel. Fausto Ferraz, Nº 183 – Centro – Floresta-PE, na sala da COMISSÃO ou pelo e-mail: cplfloresta2023@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 14h, exceto feriados.

Floresta – PE, 30 de março de 2026

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:19635FAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 092/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira - PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira - PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público referente ao **Edital nº 02/2025**, destinado ao provimento de cargos de **Professor do Ensino Fundamental II do Município da Gameleira/PE**, devidamente homologado pelo Poder Executivo Municipal por meio do Decreto nº 004/2026;

CONSIDERANDO que o referido certame utilizou, para fins de classificação dos candidatos, **a nota obtida na Prova Nacional Docente – PND**, realizada pelo Ministério da Educação – MEC e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

CONSIDERANDO que os resultados constantes nas listagens do Relatório de Conclusão do Concurso Público consagram-se como **exatos, definitivos e aptos a produzir os efeitos administrativos de nomeação;**

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **ALBERÉS GREGORIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 082.432.694-60 aprovado no Concurso Público regido pelo **Edital nº 02/2025**, para exercer o cargo de **Professor do Ensino Fundamental II**, pertencente ao quadro efetivo de servidores do Município da Gameleira/PE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 30 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:C14C881B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 093/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira - PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira - PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF;

CONSIDERANDO o Resultado Finaldo Concurso Público referente ao **Edital nº 02/2025**, destinado ao provimento de cargos de **Professor do Ensino Fundamental II do Município da Gameleira/PE**, devidamente homologado pelo Poder Executivo Municipal por meio do Decreto nº 004/2026;

CONSIDERANDO que o referido certame utilizou, para fins de classificação dos candidatos, **a nota obtida na Prova Nacional Docente – PND**, realizada pelo Ministério da Educação – MEC e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

CONSIDERANDO que os resultados constantes nas listagens do Relatório de Conclusão do Concurso Público consagram-se como **exatos, definitivos e aptos a produzir os efeitos administrativos de nomeação;**

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **GEANE CARLOS DE LIRA**, inscrita no CPF nº 113.138.354-04 aprovada no Concurso Público regido pelo **Edital nº 02/2025**, para exercer o cargo de **Professora do Ensino Fundamental II**, pertencente ao quadro efetivo de servidores do Município da Gameleira/PE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 30 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:1BDEE3F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
ERRATA NO EXTRATO CONTRATOS

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2026 - Processo de Contratação n° 004/2026**, Dispensa nº** 003/2026; **Contrato n**º 004/2026; **Contratada: FALCON STELAR GARANHUNS SPE LTDA**, CNPJ nº 36.967.218/0001-67, **ONDE LÊ-SE:** EMPENHO N° 171/2026**, LEIA:** EMPENHO N° 218/2026**.**

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:47DAC462

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATOS

Processo de Contratação n° 003/2026**, Dispensa nº** 002/2026; **Contrato n**º 005/2026; **Contratada: MBM SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ/MF nº 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua das Andradas, Nº 772, Centro, Porto Alegre/RS CEP: 90.020-004, **OBJETO**: a contratação de empresa especializada em serviços de seguro de vida e contra acidentes pessoais coletivo para os alunos estagiários da AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, **Fundamento Legal:** na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04.09.2023 e demais normas aplicáveis; **Vigência**: 24 (vinte e quatro) meses 17/03/2026 a 17/03/2028; **Valor Global**: R$ 28.116,00 (Vinte e oito mil, cento e dezesseis reais); **Empenho** n° 221, **local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 17/03/2026.

Processo de Contratação n° 004/2026**, Dispensa nº** 003/2026; **Contrato n**º 006/2026; **Contratada: Waléria Quirino de Queiroz Vasconcelos - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.191.544/0001-55, estabelecida na Rua Amaury de Medeiros, 182 – Santo Antônio - Garanhuns/PE CEP: 55.295 - 430, objeto: contratação de empresa especializada prestação de serviço na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, compreendendo o fornecimento de lanches diversos e serviço de coquetel volante, com disponibilização de pessoal e infraestrutura necessária, destinados ao atendimento das demandas dos eventos institucionais promovidos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, **Fundamento Legal:** na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04.09.2023 e demais normas aplicáveis; **Vigência**: 12 (doze) meses 17/03/2026 a 17/03/2027; **Valor Global**: R$ 60.535,00 (sessenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais) - **Empenho** n° 225, **local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 17/03/2026.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:97C92BEA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0118/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contratos, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023 , que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do

departamento de contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. nº 244-1** portadora do CPF nº 010.405.***-** para desenvolver a fiscalização dos contratos abaixo relacionados acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Objeto	
Processamento dos registros de diplomas físicos expedidospela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA, através de convênio celebrado pela Fundação Universidade de Pernambuco-UPE e a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA, com a interveniência do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco-IAUPE, nos moldes do Art. 48 da Lei nº 9.394/1996 e Decreto nº 9.235/2017.	Processo nº 008/2026 Dispensa nº 006/2026

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:EA2DCAA0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0119/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. nº 48-1**, portador do CPF nº 964. ***.345-**, para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Objeto Resumido
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de automação de portão deslizante com mão de obra de instalação e configuração, incluindo fornecimento de motor automatizador industrial, cremalheira industrial em aço, conjunto de sensores de barreira infravermelho e sinaleira audiovisual de advertência para saída de veículos, destinado ao controle do acesso ao estacionamento do Bloco B da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA.
Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:36EC1D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2026-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 238/2026 - GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 238/2026-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **GESTOR ESCOLAR,** e conceder o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com a **Lei Municipal n.º 3.758 de 15 de dezembro de 2010**, alterada pela **Lei Municipal n.º 5.427 de 24 de dezembro de 2025**, com vigência retroativa a **02 de março de 2026**.

MAT	NOME	CPF	CARGO	%
24.895	BRUNO ADRIANO BARROS ALVES	107.842.514-01	PROFESSOR II	36%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

LEIA-SE:

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação de **Supervisor Educacional**, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL,** e conceder o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com a **Lei Municipal n.º 3.758 de 15 de dezembro de 2010**, alterada pela **Lei Municipal n.º 5.427 de 24 de dezembro de 2025**, com vigência retroativa a **02 de março de 2026**.

MAT	NOME	CPF	CARGO	%
24.895	BRUNO ADRIANO BARROS ALVES	107.842.514-01	PROFESSOR II	36%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:6A5BC32D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2026-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 244/2026 - GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 244/2026-GP

ONDE SE LÊ:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **GESTOR ESCOLAR,** e conceder o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com a **Lei Municipal n.º 3.758 de 15 de dezembro de 2010**, alterada pela **Lei Municipal n.º 5.427 de 24 de dezembro de 2025**, com vigência retroativa a **10 de março de 2026**.

MAT	NOME	CPF	CARGO	%
7.616	DORGIVANICE CAVALCANTI DA ROCHA E SILVA OLIVEIRA	041.385.984-30	PROFESSOR I	26%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

LEIA-SE:
"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação de **Coordenador Pedagógico**, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, e conceder o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com a **Lei Municipal n.º 3.758 de 15 de dezembro de 2010**, alterada pela **Lei Municipal n.º 5.427 de 24 de dezembro de 2025**, com vigência retroativa a **10 de março de 2026**.

MAT	NOME	CPF	CARGO	%
7.616	DORGIVANICE CAVALCANTI DA ROCHA E SILVA OLIVEIRA	041.385.984-30	PROFESSOR I	26%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:6D760812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2026-GP

"Dispõe sobre designar comissão de Sindicância Administrativa, para apuração de indícios de irregularidades em operações no Cadastro Único, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos comunicados nos Ofícios nº 34/2026/MDS/SAGICAD/CGGR-PLAN, vinculados ao Processo nº 71000.001495/2026-80, oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com notícia de indícios de irregularidades em cadastramento e posterior exclusão de registro no Cadastro Único;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração regular dos fatos pela Administração Pública, observados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, composta pelos seguintes membros: **LUÍS CLÁUDIO DE OLIVEIRA SEIXAS**, matrícula nº. **7.895,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO,

JOSECLÉA GOMES DA ROCHA LIMA, matrícula nº. **5.212,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sob a presidência do primeiro, de acordo com o **Artigo. 217** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem no prazo de **20** (vinte) dias, **possíveis indícios de irregularidades em cadastramento e posterior exclusão de registro no Cadastro Único**, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:EDADBB0D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2025-SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - FMAS

Objeto: Aditamento para **prorrogação de prazo e reajuste de valor** do **CONTRATO Nº 016/2025-SECP/FMAS**, cujo objeto trata-se da prestação de serviço funerário, incluindo fornecimento de ataúdes (urnas), mortalhas (tecido em brim) e translado, para entrega parcelada, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 6.2 e demais condições do Termo de Referência. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: MARIA ANUNCIADA GOMES LOPES ME**, **CNPJ nº 02.858.163/0001-35**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 24 de Março de 2026 até 24 de Março de 2027. **VALOR REAJUSTADO:** Em razão das alterações ora ajustadas, o valor contratual original de **R$ 372.750,00** (trezentos e setenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), será reajustado em **R$ 11.349,69** (onze mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), passando a vigorar no montante total de **R$ 384.099,69 (trezentos e oitenta e quatro mil e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).**

Garanhuns, 23 de Março de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:ED81B136

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 058/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 057/2026, cujo objeto é a contratação de show da banda **"FULO DE MANDACARU**", no dia 02 de maio de 2026, através da empresa DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.101.017/0001-29, pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para apresentação durante o Festival Viva Garanhuns 2026.
Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 27 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4A36FB6D

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

Processo Licitatório Nº 015/2026 – Concorrência Eletrônica nº 010/2026. Na Edição 4063, de 30/03/2021. ONDE SE LÊ: Valor global máx. admitido: R$ 1.035.034,43. LEIA-SE: R$ 912.803,03 (novecentos e doze mil, oitocentos e três reais e três centavos).
Demais disposições do edital e anexos permanecem inalterados.

Garanhuns/PE, 30 de março de 2026.

TALUCHA LINS CALADO
Secretária Executiva de Contratações Públicas

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FEB80A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a obtenção de propostas de preços. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	**PAPEL OFÍCIO (A4),** NÃO RECICLADO, COR BRANCA, SEM PAUTA, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, **GRAMATURA DE 75 G/M²**, FORMATO A4, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 210 X 297 MM, INDICADO PARA IMPRESSÃO E USO ADMINISTRATIVO EM GERAL.FORNECIDO EM RESMA CONTENDO 500 (QUINHENTAS) FOLHAS.	

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto, bem como quaisquer dúvidas, deverão ser enviados para o endereço de e-mail:**contratosadmgaranhuns@gmail.com**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hr do dia 31/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00hr do dia 02/04/2026. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL QUE DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F8855637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a obtenção de propostas de preços. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	**PASTA ARQUIVO TIPO REGISTRADORA AZ**, FORMATO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO PRENSADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 290 X 345 MM, LOMBADA DE 70 MM, COM FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA.	

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto, bem como quaisquer dúvidas, deverão ser enviados para o endereço de e-mail:**contratosadmgaranhuns@gmail.com**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hr do dia 31/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00hr do dia 02/04/2026. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL QUE DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:42DF5284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1061/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTA KARLA ALMEIDA ROCHA, Educador Social,** Matrícula **nº 32525,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isadora Rocha Barros de Freitas - 28/01/2020; Adauto Barros de Freitas Júnior - 06/12/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C9189BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1062/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLEIDE DE BARROS SANTOS, Educador Social,** Matrícula **nº 32416,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marcos Antônio Ramos de Barros - 03/06/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D6245E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1063/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JURANDIR ARAUJO DE MELO, Motorista,** Matrícula **nº 96588,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jamilly Muniz de Melo - 09/06/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BFDEBAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1064/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEBERSON DE SOUSA NOBERTO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 96802,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Vitória Kauane dos Santos Noberto - 02/05/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F66CABD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1065/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCINEIDE PEREIRA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 97051,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anne Sofia Pereira da Silva - 07/11/2019 - Pedro Fernando Pereira da Silva - 07/11/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F0C5FFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1066/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SERGIO RICARDO ESPINHARA JUNIOR, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 97191,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Giovanna Valentina Fagundes Espinhara - 03/03/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5D15E346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSEANE SOBRAL DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 96969,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Vitória Sobral Amorim - 09/06/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1D1E8D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1068/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VIVIANE SOARES DA SILVA, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 32319,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Antony Raphael Soares Rodrigues - 01/05/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6D22BCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1069/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LIDIANE BERNARDO DA ROCHA, Cozinheira,** Matrícula **nº 96803,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Levy Bernardo da Silva - 18/09/2017; Wesley Kaick Bernardo da Silva – 14/06/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:55EC26D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1070/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCONI ANTONIO DA SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 96837,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marcos Antonio da Silva - 19/11/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:55A973F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1071/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO FRANCISCO MEDEIROS CORREIA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 97043,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Betina Vitória de Moraes Medeiros - 11/04/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BE9A35FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1072/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSÉ PINTO, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 96831,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Mateus Dionizio Bezerra Pinto - 05/08/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:883FCCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1073/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE FATIMA RIBEIRO FERREIRA, Assistente Social,** Matrícula **nº 96919,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sophia Ribeiro Barros - 27/09/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BFA419B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1074/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ESPEDITO DE LIMA JUNIOR, Recepcionista,** Matrícula **nº 96723,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Joaquim Souza Soares de Lima - 21/01/2026; Benjamim Souza Soares de Lima - 11/12/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:20DF1C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1075/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AILTON CARLOS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2297**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2011 a 23 de setembro de 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei

Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/03/2026 a 30/04/2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D0BD6B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1076/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5415**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E2767806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1077/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **REJANE BASTOS DE MELO, Agente Comunitária de Saúde,** Matrícula **nº 3354**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, a alteração do nome de solteira para casada**: REJANE BASTOS DE MELO SOUTO,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E91754EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1078/2026- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Bom Conselho/PE de 01/07/2004 a 05/05/2026, concernente ao(a) servidor(a) **MARLUZY ELIAS DA SILVA, titular do cargo de Professor de Educação Física II,** Matrícula **nº 5140**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 02 de março de 2026, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:25335DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1079/2026- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a FUNAPE (como Aluna Aprendiz) de 25/07/1981 a 31/12/1981 e de 01/02/1982 a 31/12/1982, averbado por meio da Portaria 243/2025 - SAD, concernente ao(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 5842**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 24 de fevereiro de 2026, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A86CFF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1080/2026- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a CID COMPANHIA INDUSTRIAL DE DOCES de 12/04/1982 a 13/02/1986 e 17/08/1987 a 31/05/1988; HERO BRASIL S. A. de 05/09/1989 a 01/12/1989; MACAR CONSULTORIA IMOBILIARIO LTDA de 01/03/1991 a 31/10/1991; SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA de 02/02/2004 a 15/04/2004, averbado por meio da Portaria 428/2020- SAD, concernente ao(a) servidor(a) **VERA LUCIA GUEIROS WANDERLEY, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3832**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 24 de fevereiro de 2026, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2DC36DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1081/2026- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Exercíto Brasileiro de 05/02/1990 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2149**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Direitos Humanos**, na totalização de **08 (oito) meses, e 26 (vinte e seis) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 02 de março de 2026, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FFD5BE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1082/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJANE VERONICA ANDRADE NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5775,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 01/10/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:102E2FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1083/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANOEL CARLOS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2174,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 02/05/2024, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B30B1948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1084/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELLA DE LIMA SOARES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91203,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Sáude, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2024 a 02/09/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3ED4F2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1085/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GLADSTONY DE HOLANDA FERRO, Jardineiro,** Matrícula **n° 9175,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/05/2024 a 14/05/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0903B7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1086/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7516,** lotado(a) no(a)

Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 27/01/2020 a 27/01/2021, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:02BC89D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1087/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIANA DE FRANCA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8269**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 18 de março de 2010 a 18 de março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/03/2026 a 07/05/2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0FD0889F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1088/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAEFFSON VIEIRA DA SILVA, Prof Ciencias-Ii,** Matrícula **nº 2431**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **06 (seis) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 27 de julho de 2015 a 27 de julho de 2025, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/03/2026 a 06/09/2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D3FD7ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1089/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DAMIANA FERREIRA DE QUEIROZ, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3717,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F4E60925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1090/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVSON LEON RODRIGUES FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91196,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2024 a 02/09/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ABB56212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1091/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEILDA DA SILVA FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9297,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E779351F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1092/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **REJANE ALVES DE PONTES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3190,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ACC74E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1093/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEYTON JOSE FERREIRA SILVESTRE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93238,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 07/03/2026, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:96CDC015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1094/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **GIANE CONCEICAO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9237,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2024 a 02/07/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:981085DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1095/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE FATIMA ARAUJO TORRES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3160,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2C108C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1096/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAELLA BARRETO SOUZA FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 12570,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/10/2024 a 06/10/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D8FBDF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1097/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ICARO GIOVANI MELO DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 94204,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 02/03/2024, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6556BB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1098/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCILENE TEIXEIRA CORREIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3149,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8A4E8443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1099/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KLEBSON OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7971,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/11/2024 a 27/11/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:87ECB60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1100/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE IZIDIO CESAR, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7377,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2024 a 16/12/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:81826C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1101/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RONALDO ALVES DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 11280,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/04/2023 a 25/04/2024, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1EA896C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUSSARA BEZERRA ALVES DE ASSUNCAO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7408,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2024 a 02/09/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9435D1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANDILSON SEVERINO DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 93289,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2024 a 07/06/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AD81962E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NATAN ISMAEL BARROS SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 11139,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:56B0A359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PEDRO PIERRE FURTADO CAMPOS, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7781,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/05/2024 a 21/05/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9714A162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRENE BEZERRA DA SILVA, Enfermeiro,** Matrícula **n° 2412,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0EEFF77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO RADAMES DE OLIVEIRA ESPINHARA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5014,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/02/2025 a 17/02/2026, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4D00F24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAITZA ARAUJO DOS SANTOS LIMA, Medico Efetivo-Psiquiatra,** Matrícula **n° 10983,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/02/2024 a 04/02/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A3584AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROGERIO DA SILVA BARBOSA, Fonoaudiologo,** Matrícula **n° 2143,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2023 a 03/05/2024, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:42DA2A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1110/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KLEYTON EMERSON GOMES SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7669,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2024 a 03/03/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0830F729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1111/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANNA FLAVIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5018,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/02/2021 a 20/02/2022, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F145A4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1112/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCELIO TENORIO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1406,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 02/01/2024, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:321EC760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIEL CARDOSO DO NASCIMENTO, Fiscal de Obras,** Matrícula **n° 11113,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/02/2024 a 11/02/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:52225DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANNYELLY JULIENE COELHO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5232,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/05/2024 a 05/05/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BAD6E5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1115/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIEL DE CARVALHO TOMAZ, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5033,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2025 a 13/05/2026, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9017DD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1116/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GEANE LOPES DO NASCIMENTO ROCHA, Merendeira(O),** Matrícula **n° 7250,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2024 a 03/11/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AC82C8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SHEYLLA CORDEIRO AZEVEDO FEITOSA, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **n° 12095,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2024 a 31/12/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CFB6256A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE VALDIR DOS SANTOS LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7503,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2024 a 20/01/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:75683936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE MESSIAS PINTO DOS SANTOS, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 10962,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2020 a 31/12/2021, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0DADF96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1120/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 5376,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 01/08/2024, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F42611B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1121/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREIA MARIA DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 8975,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/02/2024 a 08/02/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F9EADA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1122/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA FERNANDA ARAUJO DE CARVALHO, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 10952,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2024 a 31/12/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A095B5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 11598,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2024 a 31/12/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9EA37AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1124/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VIVIANE DA SILVA FERREIRA, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **n° 11663,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2023 a 31/12/2024, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C74AFAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1125/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELISSANDRA SALES DA SILVA, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **n° 5125,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/04/2024 a 03/04/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D0D33748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAEL IRANILTON CARVALHO ALMEIDA, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **n° 8133,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/02/2023 a 22/02/2024, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5048D288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO RODRIGUES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5785,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/11/2024 a 28/11/2025, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7F753CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANA ALVES MARQUES, Merendeira(O),** Matrícula **n° 8187,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2025 a 08/03/2026, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:40FBB087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTA FAUSTINO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **n° 2318,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2022 a 03/05/2023, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1F2EBD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERA LEITE DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **n° 8185,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2025 a 08/03/2026, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5FE64EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNA DE SOUZA SANTOS, Professor I,** Matrícula **n° 46089,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/01/2025 a 21/01/2026, com vigência a partir de **15/04/2026 a 14/05/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7FB3CD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1133/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE LIMA DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 9002,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2024 a 31/12/2025, com vigência a partir de **06/04/2026 a 05/05/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:75F40E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1134/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE LIMA DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 11008,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2024 a 09/02/2025, com vigência a partir de **06/04/2026 a 05/05/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BCE95233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1135/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA EDILENE ARAUJO DE ALMEIDA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 9006,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2022 a 09/02/2023, com vigência a partir de **20/03/2026 a 18/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:56D79A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1136/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SAMARA FERREIRA PONTES, Agente de Contratação - Pregoeiro,** Matrícula **n° 25126,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D4ADABFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1138/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **EDUARDO ARAUJO CIRILO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7821**, lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura**, para a **Secretaria de Administração**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01/03/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C000159F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1139/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIELLE ALMEIDA DE SOUZA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48986,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Vitória Almeida de Souza Silva - 13/07/2012; Alisson Caio Almeida Silva - 19/09/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6D61BAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEANE DE GOIS LOURENÇO MACIEL, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 49039,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Julia de Gois Maciel - 03/07/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:60F443F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1141/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIANA MACHADO DOS SANTOS, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 49004,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Alisson Santos Vieira - 08/03/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D8E1BC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1142/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48408,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda Ferreira Romão - 03/09/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:845A5A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1143/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA FERREIRA DE SANTANA COSTA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48543,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Lavínia Santana Costa - 01/11/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8342C659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1144/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAROLINE ALVES DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 48515,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Valentina de Almeida Veloso - 27/05/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E02A9B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1145/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEICIJANE DA SILVA BARBOSA SANTOS, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 49140,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ryan Matheus da Silva Barbosa - 02/10/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E57F14ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1146/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA LOPES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48877,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pérola Helena Lopes da Silva - 15/10/2019; Pablo Gabriel Lopes da Silva - 16/04/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:18D05207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1147/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAINA DA SILVA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48144,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Manoel da Silva Pinto de Araujo - 02/12/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7EC53363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1148/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ISABEL ROCHA PEREIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 48090,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Guilherme Rocha Pereira - 17/01/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de

26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F2BB9613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1149/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RACKELL CLARICE CORREIA DA SILVA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 48210,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Miguel Correia Freitas - 18/01/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2F34E5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1150/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SHIRLEY SHAYANE DE LIMA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 47937,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Kaique Samuel de Lima Silva - 06/05/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3CF87D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1151/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GILBERTO FRANÇA DE ARAUJO, Servente de Pedreiro,** Matrícula **nº 27228,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Alberto dos Santos Araujo - 12/11/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B82E5758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1152/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAMELA RAFAELA DOS NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 27316,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Helloiza Rafaella do Nascimento - 23/09/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D84DA129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1153/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIANA DOS SANTOS SILVA MELO, Merendeira,** Matrícula **nº 48361,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Cecília dos Santos Melo - 01/05/2012; Julio Cesar dos Santos Melo - 18/06/2018; Julia Angelina dos Santos Melo – 07/04/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CCA0C67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1154/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TIAGO MARQUES AMANCIO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 49157,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Lopes Marques - 22/06/2014; Matheus Lopes Marques – 10/06/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ADD8A2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1155/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA PATRICIA DA SILVA VICTOR, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48989,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Rafaely Silva Victor de Almeida - 31/01/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4D5F807C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1156/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALDINE DA SILVA GOMES, Merendeira,** Matrícula **nº 48917,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Gabriel Gomes Barros - 12/05/2016; Maria Clara Gomes Barros - 17/01/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0326203D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1157/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48996,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Gabriel Oliveira da Silva - 02/10/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D8A0B0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1158/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLECIANE MOREIRA DE MELO SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48262,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Levi Gabriel Moreira Silva - 02/04/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BB3A63B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1159/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DAYSE SANTINO DE MELO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48873,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Giulia Beatriz Santino de Melo - 27/12/2012,** de acordo

com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:323553E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1160/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREIA LAYS MATIAS CAVALCANTE, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48342,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Letícia de Cassia Matias Cavalcante - 16/10/2012; Edlly Cecilia Matias Cavalcante - 28/12/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EC956A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1161/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTA ROCHA VANDERLEI DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48750,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Rocha Silva - 01/10/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:75082A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1162/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULLY CAVALCANTE DE BARROS, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 49119,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lara Gabrielly Marques Cavalcante - 09/08/2015; Yana Marques Cavalcante – 20/04/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9C9F44D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1163/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANGELA MARIA DE GODOI NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48196,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Fernanda de Godoi Nascimento - 26/04/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:460B5E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1164/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALDECINA MONTEIRO DE MORAIS SANTOS, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 49019,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Mathias Morais dos Santos - 26/04/2025; Enzo Morais dos Santos - 29/10/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0E248FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1165/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AILMA GONÇALVES DA SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 48795,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Kauan da Silva Carvalho - 11/03/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7D252D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1166/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIRLEIDE DAIANE DIAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 49155,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gabrielly Vitória Oliveira Teixeira - 24/08/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:648FD8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1167/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALESSANDRA DOS SANTOS BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48797,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Geovanna dos Santos Bezerra - 13/03/2014; José Gustavo dos Santos Bezerra - 13/08/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4F338935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1168/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA JULIANA BEZERRA EVANGELISTA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48494,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Lorena Bezerra Evangelista - 21/12/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:39892518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1169/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48351,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nicole Vitória da Silva Emídio - 04/05/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C3EC1323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1170/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VITORIA DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48270,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ravi Alexandre Gomes da Silva - 15/06/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:324F08DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1171/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ALDINEIDE VITALINO DE BARROS, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 49017,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Thais Camilly Vitalino de Barros - 25/09/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:63869484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1172/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA DE SOUZA COSTA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 49396,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laryssa Beatriz Souza dos Santos - 25/04/2018 - Leandra Vitória Souza dos Santos - 19/08/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:69CDE0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1173/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSIVANIA DE NORONHA ARAUJO, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48949,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marcone de Noronha Araujo - 31/12/ 2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2F9C5EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1174/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSIELMA ALVES DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 49129,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Deborah Sophia Alves de Melo - 06/11/2015; José Pedro Alves de Melo - 10/03/2022; Samuel Alves de Melo – 29/07/2025; Henrique Alves de Melo – 29/07/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7DB29456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1175/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANA JULIA DE NORONHA ANDRADE, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48721,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Danilo Noronha de Andrade - 01/05/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:755C56B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1176/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOYCE BEATRIZ MARQUES ARAGÃO, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48948,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eloá Aragão dos Santos - 08/03/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B79DABDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1177/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VILDE DA SILVA BATISTA JUSTO, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48241,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Miguel Batista Justo - 18/04/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:12C1D810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1178/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA DE SOUZA PEREIRA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48426,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Julia Souza da Silva - 14/08/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2CBCAF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1179/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERIKSA MARIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS TEIXEIRA, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 48875,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Victor Bernardo Vasconcelos Teixeira - 16/04/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:926D03B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1180/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXSANDRA MELO CLARINDO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 49162,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Liz Clarindo Pereira - 21/05/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:72925265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1181/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EGUINALDO SILVESTRE DA SILVA, Oficineiro,** Matrícula **nº 32464,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Guilherme Vieira Silvestre - 20/09/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:23DD2F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1182/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WEVERTTON DE BARROS SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 32348,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Gomes Barros - 17/01/2019; Lucas Gabriel Gomes Barros – 12/05/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A8849DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1183/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LETICIA NASCIMENTO SARAIVA, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 26817,** lotado(a) na **Secretaria de Cultura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Heloíse Nascimento dos Santos - 27/07/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:062F1F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1184/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO CESAR SANTOS FELIX, Auxiliar de Desenvolvimento Rural,** Matrícula **nº 27144,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Henrique Ferreira Santos - 31/05/2021; Isaac Ferreira Santos - 10/04/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B89B64FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1185/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTO DA SILVA MACHADO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 27131,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ravi José Ferreira Machado - 12/07/2024; Ana Sophia Ferreira Machado - 06/09/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5C568644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1186/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRO DA SILVA CAMPOS, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 27018,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Vivya Dannyele da Silva Campos - 17/08/2017;,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º

da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:600FEBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1187/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDNALDO DE SIQUEIRA FAUSTINO**, **Motorista**, Matrícula **nº 96631**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de seu pai: José Faustino, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **26/02/2026 a 05/03/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3C9D82A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1188/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **TEREZA CRISTINA FAUSTINO GOMES**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 3202**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de seu pai: José Faustino, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **26/02/2026 a 05/03/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C650D99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1189/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALVARO FRANCISCO FERREIRA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 27214,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ariadne Kauanny Mendes da Silva Ferreira - 14/06/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CDEDA82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1190/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALTER FELIX DOS SANTOS, Tratador Animal,** Matrícula **nº 96849,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Emilly Arielly Felix da Silva - 16/09/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B5B6A6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1191/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA VIVIANE DA SILVA TARGINO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 96983,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Kathellen Mayara da Silva Bezerra - 08/06/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:55C67D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1192/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIOMAR SILVA VIEIRA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 96539,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Rita da Silva Lino Vieira - 22/05/2017; Eloah Vieira de Luna - 03/12/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:825AF79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1193/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEANE LAIS FERREIRA TORRES, Recepcionista,** Matrícula **nº 97245,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Julia Ferreira de Oliveira - 30/09/2015; Juliano de Oliveira Ferreira Junior - 15/07/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6BDB6D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1194/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADALIANY LAÍS ARAUJO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 97312,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Esther Araújo de Oliveira - 11/02/2017; João Miguel Araujo de Oliveira - 26/04/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3FC3A2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1195/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAISSA VALENCIO LIMA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 96958,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anderson Pereira de Almeida Junior - 06/06/2014; Aylla Vitoria Lima de Almeida - 18/07/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:07BDBD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1196/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LETICIA SILVA SOARES, Auxiliar de Protocolo UBS,** Matrícula **nº 97318,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Cordeiro Silva Soares - 21/09/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:997F90B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1197/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TATIANE FERREIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 96971,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **John Arthur da Rocha Oliveira - 13/05/2015,** de

acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5124C5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1198/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCY LIRA DA COSTA, Auxiliar de Protocolo UBS,** Matrícula **nº 97086,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda Lira da Costa Paes - 15/10/2015; Suely Lira do Amaral Regis - 15/10/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5EAC8C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1199/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **YSABELLA ANA DOS SANTOS DE LIMA, Auxiliar de Saúde Bucal,** Matrícula **nº 96880,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Benjamin de Lima Martins - 16/05/2022; Arthur de Lima Martins - 16/05/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ADC4F4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1200/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELEN LEITE FERREIRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48476,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Pedro Ferreira Rodrigues - 27/06/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1D59356D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1201/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA LUCIA FERREIRA DE BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48616,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Eloah de Barros Silva - 28/05/2023; Ana Heloisa da Barros Silva - 01/07/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8821752B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1202/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VIVIANE BEZERRA LEITE, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49230,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Vitor Gabriel Leite Souza - 14/03/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:915317AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1203/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJANE MOURA ALMEIDA, Merendeira,** Matrícula **nº 48229,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ruth Helena Moura Almeida - 05/04/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9DC82AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1204/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIRLANIA DE LIMA SANTOS, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 48546,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Cecilia Bernardino Santos - 12/09/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:32D221D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1205/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA FERNANDA SANTOS DA SILVA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48449,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Marcello Santos Roldão - 27/04/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:12DE36B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1206/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48347,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Gabriel Pereira Lino - 15/10/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E43A46F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1207/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EVERLI FEITOSA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48381,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ícaro Davi Feitosa Lins - 17/07/2025; Clara Heloisa Feitosa Lins - 17/03/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B6FD6D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANA DE MOURA BEZERRA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 48905,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Jhulya de Moura Bezerra - 29/05/2017,** de acordo

com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7D50DBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1209/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SAMARA LIMA DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48242,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Miguel de Albuquerque - 31/07/2021; José Samuel de Albuquerque Viana - 10/02/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7DD4B247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1210/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CARULINI DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48211,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Pedro Bezerra da Silva - 28/07/2013; João Paulo Bezerra da Silva - 28/07/2013; João Gabriel Silva dos Santos - 21/03/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2760A6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1211/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAYNE DO NASCIMENTO SOUZA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48246,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda Souza da Silva - 16/05/2017; Sofia Souza da Silva - 29/10/2013; Davi Luiz Souza da Silva – 20/06/2020; Yasmim Souza da Silva – 07/09/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0A7EA5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1212/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANILO RODRIGUES DE SOUZA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48987,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Dom Benicio Batista Rodrigues - 26/08/2019; José Bento Batista Rodrigues - 01/06/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A471C360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1213/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JURANDIR AMORIM DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 47988,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pietro Henrique Santos do Nascimento - 11/01/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CA5C6302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1214/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNO AVELINO FURTADO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48157,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nayara Daniele Barbosa da Silva - 28/08/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8A417AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1215/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TATIANA MARIA DA SILVA BARROS, Merendeira,** Matrícula **nº 48463,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Leonardo da Silva Gomes - 02/08/2021; José Italo da Silva Gomes - 06/10/2024; Kathellen Lorrane da Silva Inacio - 20/09/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ED8FB0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1216/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CATARINA MENDES COSTA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48421,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nycollas Davi Costa de Araujo - 15/07/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4088F66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1217/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARIA VIVIANE ALMEIDA BORBA, titular do cargo de Professor Temporário Substituto I,** Matrícula **nº 48037**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2026 2 00063 084 0019086 08, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27/02/2026 a 06/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7F6C17EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1218/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RHAYANE PEREIRA DA SILVA, Educador Social,** Matrícula **nº 32350**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/02/2026 a 28/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EA9B1EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1219/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUSELLE MARIA COSTA FERRO, Coord do Neviga- Psicólogo,** Matrícula **nº 32476**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/02/2026 a 01/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:037B8CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1220/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS, Auxiliar de Coordenação do Acolhimento Noturno,** Matrícula **nº 32366**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/02/2026 a 05/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:49284CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - FME. Objeto**: Aquisição de materiais para formar o kit do servidor para professores e administrativos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 54.479.179/0001-30, VALOR REGISTRADO: R$120.990,00 (cento e vinte mil e novecentos e noventa reais).**

Garanhuns, 19 de março de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B9F14C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2026-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026-FME

CONTRATO Nº 027/2026-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 54.479.179/0001-30,** Objeto**: Aquisição de materiais para formar o kit do servidor para professores e administrativos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$120.990,00 (cento e vinte mil e novecentos e noventa reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de março de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CD6FDCDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2026 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

ADIAMENTO DE DATA
Processo Nº: 00002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Kit de Enxoval, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude do Município de Glória do Goitá – PE, com respaldo na legislação mun. Valor: R$84.952,50.Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 06 de Abril de 2026 às 09:30h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 06 de Abril de 2026 às 10:00h. No site https://bnc.org.br/. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (081) 995501005, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaogloriadogoitape@gmail.com. **Motivo do adiamento**: Devido ao feriado da Semana Santa. Glória do Goitá, 31/03/2026.

RAFAELA STEFANY DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:D70CAB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2026

Processo Administrativo n° 0004/2026
Inexigibilidade n° 0004/2026

Objeto:CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO AG-1051, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE PROGRAMAS DE INCENTIVO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ.

Valor Total:R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: até 31/12/2026.

Glória do Goitá/PE, 19 de março de 2026.

EVANDRO GOMES DE BRITO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:27D59503

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Abre crédito suplementar no montante de R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), à conta de recursos transferidos pelo Governo Federal, destinados à execução de pavimentação em vias públicas do município de Glória do Goitá/PE.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a promoção do interesse público impõe à Administração Municipal a adoção de medidas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável e à melhoria contínua das condições de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da infraestrutura urbana do Município de Glória do Goitá/PE, especialmente no tocante à ampliação e qualificação do sistema viário;

CONSIDERANDO que a execução de obras de pavimentação em vias públicas constitui medida essencial para assegurar melhores condições de mobilidade, acessibilidade e segurança à população;

CONSIDERANDO que a melhoria da malha viária urbana contribui diretamente para a integração territorial, o ordenamento urbano e a valorização dos espaços públicos;

CONSIDERANDO que investimentos em infraestrutura viária refletem positivamente no desenvolvimento econômico e social do Município, promovendo maior eficiência na circulação de pessoas e bens;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com inclusão de dotação orçamentária, autorizando a suplementação no total de **R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)**,na(s) seguinte(s) forma(s):

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
020500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0026.1011.0000	MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO		
FNT 1.706	4.4.90.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 594.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º tem sua origem no excesso de arrecadação, advindo de recursos provenientes do Governo Federal, nos termos da **Emenda Parlamentar nº 202543230003 no valor de R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)**, devendo ser vinculada à execução de pavimentação em vias públicas do município de Glória do Goitá/PE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO.
-Prefeito Constitucional-

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:7ECA04BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Abre crédito suplementar no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à conta de recursos transferidos pelo Governo Federal, destinados ao incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde – Piso da Atenção Primária (PAP), com foco nas ações de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como eixo estruturante do sistema público de saúde, assegurando a ampliação do acesso, a integralidade do cuidado e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a importância da implementação de ações voltadas à Atenção Integral à Saúde da Mulher, como instrumento essencial para a promoção, prevenção e recuperação da saúde, contribuindo para a redução de agravos e a melhoria dos indicadores de saúde;

CONSIDERANDO que o adequado custeio dos serviços de saúde é medida indispensável à manutenção da continuidade, eficiência e efetividade das políticas públicas sanitárias no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com inclusão de dotação orçamentária, autorizando a suplementação no total de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**,na(s) seguinte(s) forma(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
030100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.1235.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
FNT 1.706	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.000.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º tem sua origem no excesso de arrecadação, advindo de recursos provenientes do Governo Federal, destinados ao incremento do Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, nos termos da **Emenda Parlamentar Federal nº 50410001/2025, vinculada à Proposta nº 36000721952202500 no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, devendo ser vinculada as ações de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO.
-Prefeito Constitucional-

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:97D81474

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA Nº 009/2026 – AMESG

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Autarquia e Legislação Municipal vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar, o servidor **CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA BOTELHO**, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA, portaria nº 046/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 31 de Março de 2026.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/ PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:EEC37CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023, FIRMADO EM 03 DE MARÇO DE 2026.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2023.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo nº 57, inciso II.
LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.003.354/0001-79, neste ato representada pela Secretária Sra. Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira.
LOCADORA: ANNE ALBUQUERQUE MAIA, inscrita no CPF sob o nº 071.85*. ***-**.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua 15 de Novembro, n° 216, Centro, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Valor Total Contratual: R$ 52.051,20 (cinquenta e dois mil, cinquenta e um reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, tendo por início o dia 03/03/2026 e prazo final em 02/03/2027.
Dotação Orçamentária: 08.122.0014.2001.0000 – Gestão e Modernização da Unidade Orçamentária.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outras Despesas Correntes.
Ficha: 318.

Goiana - PE, 03 de março de 2026.

ANA CRISTINA DE MELO FREIRE GOUVEIA SILVEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:A6416FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, FIRMADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo nº 57, inciso II.
LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.003.354/0001-79, neste ato representada pela Secretária Sra. Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira.
LOCADORA: ADEILDA FAGUNDES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 642.80*. ***-**.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua do Farol, n° 155, Distrito de Ponta de Pedras, Goiana/PE, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Distrito de Ponta de Pedras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Valor Total Contratual: R$ 17.284,28 (dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, tendo por início o dia 18/02/2026 e prazo final em 17/02/2027.
Dotação Orçamentária: 08.244.0014.2083.0000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outras Despesas Correntes.

Goiana - PE, 18 de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA DE MELO FREIRE GOUVEIA SILVEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:A08589BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, FIRMADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2026.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo nº 57, inciso II.
LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.003.354/0001-79, neste ato representada pela Secretária Sra. Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira.
LOCADOR: RAIMUNDO CÉSAR DE ARAÚJO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 138.48*.***-**.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Luiz Gomes, n° 62, Centro, Goiana/PE, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos de Direito (CMDCA, CMAS e o CMDPI), através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Valor Total Contratual: R$ 45.668,88 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, tendo por início o dia 22/02/2026 e prazo final em 21/02/2027.
Dotação Orçamentária: 08.125.0014.2035.0000 – Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outras Despesas Correntes.

Goiana - PE, 22 de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA DE MELO FREIRE GOUVEIA SILVEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:D7C39012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTE DO CONTRATO Nº 842/2025, FIRMADO EM 28 DE JANEIRO DE 2025

Modalidade: Adesão n° 020/2025 -Ata de Registro de Preço n° 049/2025 -Contrato nº 842/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo: n° 818/2025.

Contratante: Secretaria Municipal de saúde de Goiana representada por seu Gestor, Sr. André Mandarine Duarte.
Contratada: Lulu Construções LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.828.160/0001-38, representante: Sra. Evellyn Ferreira da Silva
Objeto: Correção do valor do Contrato
Onde se lé:
Valor da Contratação: R$ 119.971,74 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)
Leia-se:
Valor da Contratação: R$ 120.039,58 (cento e vinte e mil, e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:35F0A09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 842/2025, FIRMADO EM 28 DE JANEIRO 2026

Modalidade: Adesão n° 020/2025, CONTRATO N° 842/2025
Base Legal: Lei n° 14.133/2021 e alterações.
Processo Administrativo: nº818/2025.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu(sua) Gestor(a). Sr(a). André Mandarine Duarte.
Contratada: LULU CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.828.160/0001-38.
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade acréscimo de 21,21% (Vinte e um, vinte e um por cento) do contrato n° 842/2025, tendo em vista a necessidade de reforço de quantitativo de materiais, a fim de evitar descontinuidade dos serviços de manutenção e possíveis prejuizos ao atendimento prestado à população, cujo objeto aquisição parcelada de Material de Construção, Ferramentas e Equipamentos para execução direta dos serviços em reforma, ampliação, manutenção, reparo nas edificações públicas, via urbana, saneamento básico, defesa civil e urbanização no âmbito do Município de Goiana/PE.
Dotação Orçamentaria: 10.122.0007.2001.0000
Elemento: 3.3.90.30.24
Dotação Orçamentaria: 10.302.0007.0000
Elemento: 3.3.90.52.39
Valor de Acréscimo: R$ 25.461,98 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:11A22821

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE COMPOSIÇÃO DE CESTA DE PREÇOS

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DE GRAVATÁ VEM POR MEIO DESTA PUBLICAÇÃO ABRIR PRAZO **DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS** PARA MANIFESTAÇÃO DE **INTENÇÃO DE FORNECER PROPOSTA PARA COMPOR A CESTA DE PREÇOS** NECESSARIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO URBANO, INCLUINDO A PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) E PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ -PE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR, POR MEIO DO E-MAIL: **CPL@GRAVATA.PE.GOV.BR**, A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA. POSTERIORMENTE, SERÁ ENVIADA AOS INTERESSADOS A LISTA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.

GRAVATÁ, 30 DE MARÇO DE 2026

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitações

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:53A50C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI N° 4009/2026

Concede reajuste salarial para os Técnicos do Tesouro Municipal, Auditores Municipais e Fiscais Tributários efetivos do Poder Executivo do Município de Gravatá, altera Lei Nº3725/2017.

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através da aprovação da Câmara Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Ficam concedidos os reajustes dos vencimentos básicos dos cargos de Técnico do Tesouro Municipal, Auditor Municipal e Fiscal Tributário, providos por intermédio de Concurso Público, conforme o Anexo Único desta Lei, alterando os Anexos III, IV e V da Lei Municipal n° 3.725/2017.

Art. 2°. Os reajustes de que trata esta Lei estendem-se aos servidores aposentados e pensionistas, caso houver, que tenham direito à paridade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas, se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de novembro de 2025.

Palácio Joaquim Didier, em 25 de março de 2026, 204º da Independência;
137º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

ANEXO ÚNICO
Cargo: Auditor Municipal

FAIXA	VALOR
A	R$ 4.300,00
B	R$ 4.400,00
C	R$ 4.500,00
D	R$ 4.600,00
E	R$ 4.700,00

Cargo: Fiscal Tributário

FAIXA	VALOR
A	R$ 4.300,00
B	R$ 4.400,00
C	R$ 4.500,00
D	R$ 4.600,00
E	R$ 4.700,00

Cargo: Técnico do Tesouro Municipal

FAIXA	VALOR
A	R$ 3.900,00
B	R$ 4.000,00
C	R$ 4.100,00
D	R$ 4.200,00
E	R$ 4.300,00

Palácio Joaquim Didier, em 25 de março de 2026, 204º da Independência;
137º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:901833E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI N° 4011/2026

Cria parcelamento com condições especiais para a quitação de débitos tributários e não tributários, para com este Município, ajuizados ou não, bem como, sobre as taxas dos mercados públicos vencidos até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através da aprovação da Câmara Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder redução, vinculada ao cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei, dos créditos tributários e não tributários, vencidos até 31 de dezembro de 2025, ajuizados ou não, bem como, sobre as taxas dos mercados públicos, podendo ser pagos de acordo com os seguintes critérios e benefícios:
I – Pagamento em parcela única, à vista, com redução de 100% (cem por cento), nos juros e multa de mora;
II – Pagamento em 2 (duas) parcelas, mensais e sucessivas, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros e multa de mora;
III – Pagamento em 3 (três) a 4 (quatro) parcelas, mensais e sucessivas, com redução de 60% (sessenta por cento) dos juros e multa de mora;
IV - Pagamento em 5 (cinco) a 6 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros e multa de mora .
V – Pagamento em 7 (sete) a 10(dez) parcelas, mensais e sucessivas, com redução 30% (trinta por cento) dos juros e multa de mora

§1º Os requerimentos de parcelamento administrativo de débitos, abrangendo aqueles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Finanças, no período estabelecido no artigo 4º desta lei, com a indicação do número de parcelas desejadas, sendo consolidados e tendo por base a data de vencimento da parcela única ou primeira parcela.

§2º O pedido de parcelamento, acompanhado do respectivo Termo de Confissão de Dívida, implica a confissão irrevogável e irretratável dos débitos, assim como exige, para seu deferimento, a expressa renúncia a qualquer direito que fundamente defesa, recurso administrativo ou ação judicial, para discussão do débito.
§3º Não poderão ser objeto de adesão ao programa de parcelamento os débitos em fase judicial que estejam na etapa de destinação de bem à hasta pública.
§4º Eventual falta de pagamento de 3 (três) ou mais parcelas, sucessivas ou não, implica no cancelamento imediato do parcelamento aderido, bem como na inscrição da dívida ativa do município.
§5º A revogação do parcelamento importará na exigência do saldo do débito, acrescidos de juros, multa e atualização monetária, prevalecendo os benefícios desta Lei apenas proporcionalmente aos valores das parcelas pagas.
§6º Os parcelamentos em curso serão rescindidos, para que ocorra novo parcelamento, nos termos da presente Lei, no entanto, não terá o sujeito passivo direito à restituição de quaisquer importâncias já recolhidas.
§7º Sobre os débitos inscritos em dívida ativa ajuizada, ficam, ainda, acrescidos dos respectivos honorários advocatícios e custas, na forma do artigo 285-A, da Lei Municipal nº 3.216/2003, e alterações posteriores.

Art. 2º O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS instituído por esta Lei constitui instrumento de política fiscal destinado à regularização de créditos tributários e não tributários do Município de Gravatá, observando as disposições do art. 73, §10, da Lei Federal nº 9.504/1997, bem como o disposto nos artigos 41 e 42 da Lei Municipal nº 3.999/2025.
Art. 3º Os débitos objeto de parcelamento serão consolidados na data do protocolo do pedido de adesão, incidindo sobre o valor principal a atualização monetária, os juros e a multa de mora previstos na legislação municipal vigente até a referida data.
Art. 4º A adesão aos benefícios desta Lei deverá ser formalizada mediante protocolo de pedido a partir da data de sua publicação até o dia 30 de junho de 2026, podendo o prazo final ser prorrogado, por uma única vez, até o encerramento do exercício financeiro, mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º As parcelas com vencimento em exercícios futuros serão atualizadas monetariamente no dia 1º de janeiro de cada ano, com base no índice oficial de correção adotado pela legislação tributária do Município de Gravatá.
Art. 6º Faz parte integrante desta Lei o Anexo Único, que demonstra a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a respectiva compensação, em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 25 de março de 2026, 204º da Independência;
137º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:99139EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SEMANA SANTA DE GRAVATÁ 2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1° ETAPA	Inicio do período de inscrição (presencial ou digital)	31 de março a 24 de abril de 2026
2° ETAPA	Período de análise de inscrição	27 de abril 2026
3 ° ETAPA	Publicação final dos habilitados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.	28 de abril de 2025
4° ETAPA	Período de execução	04/03 a 05/06 de 2026.

Os interessados deverão se inscrever, de acordo com as instruções expressas em Edital. Edital e demais informações, podem ser obtidos através dos e-mails: turismo@gravata.pe.gov.br e cpl@gravata.pe.gov.br.

GRAVATÁ, 30 DE MARÇO DE 2026

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:A1EB44F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: 045/2026. Dispensa de Licitação: 007/2026. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Descr.: Aquisição de material esportivo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e no Edital e seus anexos. Para efeitos de cumprimento do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, está disponível pelo prazo de 03 (três) dias úteis, o Aviso com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais dos eventuais interessados em prestar os serviços descritos no objeto, em concordância com o Termo de Referência, que contém as especificações completas dos serviços. O edital da referida dispensa pode ser consultado no portal da transparência do Município ou ainda ser solicitado através do e-mail cotacao@ibimirim.pe.gov.br. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 07/04/2026 às 12:00 horas.

Ibimirim, 30 de março de 2026.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:25F996D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 005/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, de natureza predominantemente intelectual, para atendimento das demandas da Secretaria de Governo do Município de Ibirajuba/PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: Yuri Coriolano Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 27.880.551/0001-43. Valor: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) mensais, totalizando R$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Ibirajuba/PE, 30 de março de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional da cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:AFBD4B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. O MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO**, nos termos dos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando o **credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de arrecadação de tributos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN, incluindo o repasse dos valores arrecadados e a prestação de contas em meio magnético**. **Período de credenciamento:** a partir de 31/03/2026, às 07h00, por prazo de 12 (doze) meses, permanecendo aberto para adesão dos interessados durante sua vigência. **Local para entrega da documentação:** Setor de Licitações e Compras, situado na Rua Enfermeira Rosa Maria Onofre, nº 15, Centro, Ibirajuba/PE, CEP: 55390-000, ou através do e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. **Edital e anexos disponíveis:** Portal da Transparência do Município: https://ibirajuba.pe.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Ibirajuba/PE, 27 de março de 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7D035F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE 002/2026

DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA (PE) – Nº 001/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de vagas de caráter efetivo do cargo de Guarda Municipal, regido pelo edital nº 001/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024, pelo Instituto Igeduc.

CONSIDERANDO as disposições da LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, especialmente no que se refere aos requisitos para a investidura no cargo e ao disposto no Art. 11, que determina o exercício das atribuições dos cargos da Guarda Municipal por profissional com capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades;

CONSIDERANDO o edital de convocação 001/2026 para entrega dos documentos

RESOLVE:
CONVOCAR o candidato apto, conforme relação nominal por cargo e ordem classificatória, constante do **Anexo I** deste instrumento**,** tudo conforme as disposições e regramentos seguintes.

– DA POSSE
Os convocados deverão comparecer, na sede da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, na Avenida Tenente Xavier Araujo, 100- Centro Ibirajuba, no dia **01/04/2026 ás 08:00 horas** para cerimonia de posse
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibirajuba, 30 de março de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

ANEXO I – **DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA (PE) – Nº 001/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO	INSC	CANDIDATO
Guarda Minicipal		NOME
11º	1785	ELVES KELVIN DA SILVA
PCD		
2º	699	JEFERSON GOMES FERREIRA

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:A48DA10F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N° 004/2026

EXTRATO DE CONTRATOS N° 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026; DISPENSA Nº 003/2026. **Objeto:** Contratação de escritório de advocacia, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiencia comprovada em Direito Administrativo para assessoramento, consultoria e apoio nas demandas relacionadas a licitações de contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Ibirajuba/PE. Empresa Contratada **AVELAR & SIMPLÍCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº45.314.243/0001-32, sediada na Rua Visconde de Inhaúma, 1361, sl. 402, Maurício de Nassau, Caruaru/PE. contratação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O prazo de vigência da contratação é de **10 (dez) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante justificativa pertinente, compreendendo esse prazo de 27/03/2026 até 26/01/2027.

Ibirajuba/PE, 27 de março de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional da Cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:ADCA50D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO – DECONUR;
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO DECONUR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

O Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano de Igarassu, torna público que está recebendo propostas de preços para aquisição de fardamentos, a fim atender as demandas institucionais do DECONUR, conforme condições a serem especificadas.

A contratação será por dispensa de licitação conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. As empresas interessadas e especializadas no ramo, poderão solicitar as especificações detalhadas dos itens por meio do endereço eletrônico:
histaley@igarassu.pe.gov.br.

O prazo para envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso.

As propostas deverão ser elaboradas em conformidade com as especificações fornecidas, observando os critérios de qualidade e demais condições que serão informadas oportunamente.

Igarassu/PE, 30 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE MOREIRA AMPARO
Presidente do DECONUR
Departamento Municipal de Planejmento e Controle Urbano de Igarassu.

Publicado por:
Histaley Lelise Maria Mauricio
Código Identificador:7FF7DB28

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO – DECONUR;
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO DECONUR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

O Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano de Igarassu, torna público que está recebendo propostas para fornecimento de material gráfico, para atender as demandas institucionais do DECONUR, conforme condições a serem especificadas.

A contratação será por dispensa de licitação conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. As empresas interessadas e especializadas no ramo, poderão solicitar as especificações detalhadas dos itens por meio do endereço eletrônico:
histaley@igarassu.pe.gov.br.

O prazo para envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso.

As propostas deverão ser elaboradas em conformidade com as especificações fornecidas, observando os critérios de qualidade e demais condições que serão informadas oportunamente.

Igarassu/PE, 30 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE MOREIRA AMPARO
Presidente do DECONUR
Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano de Igarassu

Publicado por:
Histaley Lelise Maria Mauricio
Código Identificador:F7C7A0F5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº 007/2026, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Igarassu, por intermédio da Secretaria de Gestão Integrada, através do Agente de Contratação designado, torna público para conhecimento dos interessados que será retomada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), COM A FINALIDADE DE PADRONIZAR, IDENTIFICAR E PROTEGER A EQUIPE DE BENS MÓVEIS VINCULADAS À DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**. A retomada da sessão tem por finalidade divulgar o resultado da análise das amostras apresentadas pelas licitantes, em conformidade com o disposto na Cláusula 12.21. Da Amostra - que prevê a avaliação das amostras pelo setor competente da Administração para verificação da conformidade com as especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
A sessão será retomada no seguinte dia e horário:
Data: 01 de abril de 2026
Horário: 10h00
Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br)
Na oportunidade, será divulgado o resultado da avaliação das amostras e dado prosseguimento aos demais trâmites do certame, conforme disposições do edital.

Igarassu, 30 de março de 2026.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:90266701

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026 - EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025, DISPENSA Nº 024/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (RESMA DE PAPEL A4)**. CONTRATANTE**:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.585.888/0001-08; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão**: 0405 **Unidade**: 040500 **Ação Governamental**: 2.120, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 **Fonte**: 1.802.0000**; VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:7A4808D6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026 - EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 024/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS E MANUAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA; **CONTRATADA:** GM COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 50.547.931/0001-82, **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.282,02 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais, e dois centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão**: 0206 **Unidade**: 020603 **Ação Governamental**: 2.083/1.043, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00/ 4.4.90.52.00 **Fonte**: 1.500.0000**; VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:FBE524E4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 - EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA; **CONTRATADA:** MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.113.852/0001-03; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 19.357,89 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e sete reais, e oitenta e nove centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão**: 0206 **Unidade**: 020603 **Ação Governamental**: 2.083, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 **Fonte**: 1.500.0000**; VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:C16DCD64

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 - EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS E MANUAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU E SEUS ANEXOS **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA; **CONTRATADA:** D'TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.702.360/0001-36**; VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.057,01 (três mil e cinquenta e sete reais, e um centavo); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão**: 0206 **Unidade**: 020603 **Ação Governamental**: 2.083/1.043, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00; **Fonte**: 1.500.0000**; VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:B7EEC4FA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA FECHADA NA ESCOLA EVANGELINA DELGADO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.

RECORRENTE: AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.963.536/0001-40. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em face que a recorrente sustenta que a empresa vencedora não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP). Após análise das razões recursais e da manifestação da Comissão de Licitação, a **autoridade competente** decidiu **pelo indeferimento do recurso administrativo**, mantendo-se integralmente a decisão anteriormente proferida pela Comissão, por entender que foram observados os princípios da **legalidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**. Dessa forma, permanece válida a decisão, mantendo-se integralmente a classificação da empresa **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES LTDA** como vencedora do certame e o certame seguirá seu regular andamento processual.
Igarassu – PE, 30 de março de 2026.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:F4F3373E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 PROCESSO ADM: Nº 008/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU-PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.555.598,90 (um milhão e quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos): **RITHO CONSULTORIA E GESTAO EDUCACIONAL LTDA inscrita sob o CNPJ de Nº (21.895.039/0001-94)** com os lotes: 5 no valor total de R$ 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais). **J C M BRITO ALIMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ de Nº (18.756.348/0001-79)** com os lotes: 3 no valor total de R$ 674.899,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais). **MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.015.710/0001-41)** com os lotes: 1, 2, 4, 6, 7 no valor total de R$ 693.099,90 (seiscentos e noventa e três mil e noventa e nove reais e noventa centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o

resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), segunda-feira, 30 de março de 2026

JOÃO LUCAS PINHEIRO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:93462904

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 DISPENSA LICITATÓRIA Nº 005/2026

O Município de Igarassu - PE, por meio do IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA, neste ato representado pela Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL III**, bem como no **Parecer Jurídico emitido pelo setor competente**, **RECONHECE E RATIFICA** a **Dispensa Licitatória nº 005/2026** realizada em favor da **3IT Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.250.881/0001-15, no valor de R$ 31.104,00 (Trinta e um mil cento e quatro reais).** A presente contratação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE SITE E APLICATIVO PARA SMARTPHONES para atender as necessidades do IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA**, fundamentada no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas alterações, permanecendo as mesmas condições anteriormente compactuadas.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando o IGAPREV responsável pela execução e fiscalização do objeto contratual.

Igarassu, 30 de março de 2026.

IVÂNIA BORGES
Gerente de Previdência

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:C837E87F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 056/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.060.234/0001-03.
CONTRATADA: **BOX DA ECONOMIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.063/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Gêneros Alimentícios para manutenção da Secretaria de Assistência Social** para o exercício de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 132.529,40 (cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 03/03/2026 a 03/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.122.0004.2074.0000 /33.90.30.00 (FMAS)
08.244.0026.2081.0000 /33.90.30.00 (IGDBF)
08.224.0026.2080.0000 /33.90.30.00 (CREAS)
08.244.0026.2079.0000 /33.90.30.00 (CRAS)
08.243.0026.2164.0000 /33.90.30.00 (CF)
08.244.0026.2147.0000 /33.90.30.00 (PAIF)
08.243.0025.2075.0000 /33.90.30.00 (SCFV)

Data da assinatura: 03/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:56512B52

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 057/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00
CONTRATADA: **232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (232 MED),** inscrita no CNPJ sob o nº 53.839.066/0001-36.

OBJETO: Aquisição de **Produtos de Limpeza e Higiene** destinados a Secretaria Municipal de Administração de Iguaracy-PE, bem como da Secretaria de Educação, Obras e Agricultura pelo período de **12 (doze) meses.**

VALOR GLOBAL: R$ 138.845,10 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 10/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ADMINISTRAÇÃO:
04.122.0004.2007.0000/3.3.90.30.00
EDUCAÇÃO:
12 361.0009.2188.0000/3.3.90.30.00
12 361 0009.2015.0000/3.3.90.30.00
12.122.0009.2013.0000 /3.3.90 30.00

Data da assinatura: 10/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:76814324

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 058/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE - CNPJ Nº 11.402.235/0001-26
CONTRATADA: **232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (232 MED),** inscrita no CNPJ sob o nº. 53.839.066/0001-36.

OBJETO: Aquisição de **Produtos de Limpeza e Higiene** destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy-PE, pelo período de **12 (doze) meses.**

VALOR GLOBAL: R$ 51.457,72 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 10/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0011.2038.0000 / 3.3.90.30.00 (MAC)
10.301.0010.2031.0000 / 3.3.90.30.00 (ATENÇÃO BÁSICA)
10.302.0011.2151.0000 / 3.3.90.30.00 (CAPS)
10.122.0004.2029.0000 / 3.3.90.30.00 (FMS)
10.304.0012.2041.0000/3.3.90.30.00(VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)

Data da assinatura: 10/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:5E7A46C3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 059/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 059/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.060.234/0001-03.
CONTRATADA: **232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (232 MED),** inscrita no CNPJ sob o nº. 53.839.066/0001-36.

OBJETO: Aquisição de **Produtos de Limpeza e Higiene** destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Iguaracy-PE, pelo período de **12 (doze) meses.**

VALOR GLOBAL: R$ 33.205,10 (trinta e três mil duzentos e cinco reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 10/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.122.0004.2074.0000 /33.90.30.00 (FMAS)
08.244.0026.2081.0000 /33.90.30.00 (IGDBF)
08.224.0026.2080.0000 /33.90.30.00 (CREAS)
08.244.0026.2079.0000 /33.90.30.00 (CRAS)
08.243.0026.2164.0000 /33.90.30.00 (CF)
08.244.0026.2147.0000 /33.90.30.00 (PAIF)
08.243.0025.2075.0000 /33.90.30.00 (SCFV)

Data da assinatura: 10/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:0F504A86

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00
CONTRATADA: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS),** inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62.

OBJETO: Aquisição de **Produtos de Limpeza e Higiene** destinados a Secretaria Municipal de Administração de Iguaracy-PE, bem como da Secretaria de Educação, Obras e Agricultura pelo período de **12 (doze) meses.**

VALOR GLOBAL: R$ 26.532,70 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 10/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ADMINISTRAÇÃO:
04.122.0004.2007.0000/3.3.90.30.00
EDUCAÇÃO:
12 361.0009.2188.0000/3.3.90.30.00
12 361 0009.2015.0000/3.3.90.30.00
12.122.0009.2013.0000 /3.3.90 30.00

Data da assinatura: 10/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:D7D129D1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 061/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 061/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE - CNPJ Nº 11.402.235/0001-26
CONTRATADA: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS),** inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62.
OBJETO: Aquisição de **Produtos de Limpeza e Higiene** destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy-PE, pelo período de **12 (doze) meses.**

VALOR GLOBAL: R$ 5.478,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 10/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0011.2038.0000 / 3.3.90.30.00 (MAC)
10.301.0010.2031.0000 / 3.3.90.30.00 (ATENÇÃO BÁSICA)
10.302.0011.2151.0000 / 3.3.90.30.00 (CAPS)
10.122.0004.2029.0000 / 3.3.90.30.00 (FMS)
10.304.0012.2041.0000/3.3.90.30.00(VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)

Data da assinatura: 10/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:CEBB9A38

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.060.234/0001-03.

CONTRATADA: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS),** inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62.
OBJETO: Aquisição de **Produtos de Limpeza e Higiene** destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Iguaracy-PE, pelo período de **12 (doze) meses.**

VALOR GLOBAL: R$ 5.218,20 (cinco mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 10/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.122.0004.2074.0000 /33.90.30.00 (FMAS)
08.244.0026.2081.0000 /33.90.30.00 (IGDBF)
08.224.0026.2080.0000 /33.90.30.00 (CREAS)
08.244.0026.2079.0000 /33.90.30.00 (CRAS)
08.243.0026.2164.0000 /33.90.30.00 (CF)
08.244.0026.2147.0000 /33.90.30.00 (PAIF)
08.243.0025.2075.0000 /33.90.30.00 (SCFV)

Data da assinatura: 10/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:62FC8899

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00.
CONTRATADA: **UNICA SANEANTES LTDA (GRUPO UNICA),** inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61.

OBJETO: Aquisição de **Produtos de Limpeza e Higiene** destinados a Secretaria Municipal de Administração de Iguaracy-PE, bem como da Secretaria de Educação, Obras e Agricultura pelo período de **12 (doze) meses.**

VALOR GLOBAL: R$ 31.264,30 (trinta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 10/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ADMINISTRAÇÃO:
04.122.0004.2007.0000/3.3.90.30.00
EDUCAÇÃO:
12 361.0009.2188.0000/3.3.90.30.00
12 361 0009.2015.0000/3.3.90.30.00
12.122.0009.2013.0000 /3.3.90 30.00

Data da assinatura: 10/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:91BF186F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE - CNPJ Nº 11.402.235/0001-26
CONTRATADA: **UNICA SANEANTES LTDA (GRUPO UNICA),** inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61.

OBJETO: Aquisição de **Produtos de Limpeza e Higiene** destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy-PE, pelo período de **12 (doze) meses.**

VALOR GLOBAL: R$ 10.684,92 (dez mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 10/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0011.2038.0000 / 3.3.90.30.00 (MAC)
10.301.0010.2031.0000 / 3.3.90.30.00 (ATENÇÃO BÁSICA)
10.302.0011.2151.0000 / 3.3.90.30.00 (CAPS)
10.122.0004.2029.0000 / 3.3.90.30.00 (FMS)
10.304.0012.2041.0000/3.3.90.30.00(VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)

Data da assinatura: 10/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:D6380EE4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 065/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 065/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.060.234/0001-03.
CONTRATADA: **UNICA SANEANTES LTDA (GRUPO UNICA),** inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61.

OBJETO: Aquisição de **Produtos de Limpeza e Higiene** destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Iguaracy-PE, pelo período de **12 (doze) meses.**

VALOR GLOBAL: R$ 12.772,00 (doze mil setecentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 10/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.122.0004.2074.0000 /33.90.30.00 (FMAS)
08.244.0026.2081.0000 /33.90.30.00 (IGDBF)
08.224.0026.2080.0000 /33.90.30.00 (CREAS)
08.244.0026.2079.0000 /33.90.30.00 (CRAS)
08.243.0026.2164.0000 /33.90.30.00 (CF)
08.244.0026.2147.0000 /33.90.30.00 (PAIF)
08.243.0025.2075.0000 /33.90.30.00 (SCFV)

Data da assinatura: 10/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:335E42E6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 066/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00.
CONTRATADA: **WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA (AWM DISTRIBUIDORA),** inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81.

OBJETO: Aquisição de **Produtos de Limpeza e Higiene** destinados a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **12 (doze) meses.**

VALOR GLOBAL: R$ 7.437,90 (sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 10/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
EDUCAÇÃO:
12 361.0009.2188.0000/3.3.90.30.00
12 361 0009.2015.0000/3.3.90.30.00
12.122.0009.2013.0000 /3.3.90 30.00

Data da assinatura: 13/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:EF33FE53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e didático, para atender as necessidades do fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura de Inajá/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Máximo Estimado R$ 2.585.993,71 (Dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 31/03/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16/04/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:00 horas do dia 16/04/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site-Portal da Transparência: inaja.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Cícero Torres, 118 – Centro – Inajá/PE
Inajá, 31 de Março de 2026

TATIANA SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Silva de Oliveira
Código Identificador:4AB3293F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
DISPENSA Nº 006/2026
Eu, Iane Maria da Silva**, Secretária de Educação de Inajá**, no uso das atribuições concedidas por lei, **HOMOLOGO**, o presente processo de **Dispensa nº 006/2026** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, da Contratação emergencial e provisória com fulcro no Art. 75, VIII de empresa especializada na locação de veículos de transporte coletivo, com condutor para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados nas redes municipais e estaduais de ensino de Inajá/PE, residentes em localidades distantes da instituição de ensino pelo período de 90 (noventa) dias ou até a conclusão da atualização das rotas de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: MH Serviço de Transporte Ltda – CNPJ n° 10.474.123/0001-18, no valor global R$ 1.228.546,36 (Um milhão duzentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) a partir da assinatura do contrato.
Inajá, 31 de Março de 2026

IANE MARIA DA SILVA
Secretária de Educação de Inajá

Publicado por:
Tatiana Silva de Oliveira
Código Identificador:516228C8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
DISPENSA Nº 006/2026
Eu, Iane Maria da Silva**, Secretária de Educação do Município de Inajá**, no uso das atribuições concedidas por lei, **HOMOLOGO**, o presente processo de **Dispensa nº 006/2026** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, da Contratação emergencial e provisória com fulcro no Art. 75, VIII de empresa especializada na locação de veículos de transporte coletivo, com condutor para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados nas redes municipais e estaduais de ensino de Inajá/PE, residentes em localidades distantes da instituição de ensino pelo período de 90 (noventa) dias ou até a conclusão da atualização das rotas de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: MH Serviço de Transporte Ltda – CNPJ n° 10.474.123/0001-18, no valor global de R$ 1.228.546,36 (Um milhão duzentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) a partir da assinatura do contrato.
Inajá, 31 de Março de 2026

IANE MARIA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Tatiana Silva de Oliveira
Código Identificador:210DA696

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026. DISPENSA Nº 006/2026. Referente a Contratação de empresa especializada para serviço de coffee break para reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Itaíba/PE.
Empresa Contratada: **ANA PAULA SANTANA DA SILVA** inscrita no **CNPJ/MF: 59.403.643/0001-29** com o valor global de R$ 33.600,00 (Trinta e Três mil e Seiscentos reais).

Itaíba, 31 de Março de 2026.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Itaíba

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:8E6EFBCA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026. DISPENSA Nº 007/2026. Referente a Contratação de empresa para serviço de montagem e instalação dos mobiliários da Câmara Municipal de Itaíba/PE.
Empresa Contratada: **ARCOPAPER LTDA** inscrita no **CNPJ: 10.583.434/0001-15** com o valor global de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Itaíba, 31 de Março de 2026.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Itaíba

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:586C2FB6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA N° 28/2026

PORTARIA Nº 028/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Sra. Ana Lyvia Ferreira Xavier, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete – CC 05, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 31 de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
- Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:353F1811

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 029/2026

PORTARIA Nº 029/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Sra. Iara Paulina Gomes Santos, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 31 de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:8BA8148B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 27/2026

PORTARIA Nº 027/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. José Rayan Pereira Martins, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete – CC 05, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 30 de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:2ACF9B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 155/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Noelly Stefanny da Gama, CPF nº ***.512.214-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8F4AE65A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 156/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

EXONERA GERENTE DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Orismidia Leão de Lima, CPF n° ***.844.054-**, do cargo em comissão de Gerente de Meio Ambiente, CC-2, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:231389F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 157/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Paulo Cesar Pereira Paz, CPF n° ***.975.294-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EAE70C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 158/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Paulo Edson Ramos de Carvalho, CPF n°***.978.904-**, do cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social, CC-3, Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:419E4609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 159/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Rafael Pires dos Santos, CPF n° ***.158.164-**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Máquinas e Equipamentos, CC-5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BA8A48CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais, bem como a LC 123/2006 e alterações, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 003/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026. Menor Preço global por lote. Objeto: **Aquisição de kits escolares, composto de material didático e itens personalizados destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itaíba - PE.** Valor Global máximo admitido: R$ 1.352.580,66. Início do acolhimento das propostas: 31/03/2026 a partir das 10h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 15/04/2026 às 10h. Início da sessão de disputa: 15/04/2026 às 10:15h. Modo de disputa: Aberto. Edital e anexos: Portal da Transparência Municipal, Sistema de Licitações BNC e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Itaíba/PE, 30 de março de 2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Carolayne Rosiely Ramos Martins
Código Identificador:A767963D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Itaíba/PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, referente à publicação do Extrato de Contrato de Locação de Imóvel nº 20/2026, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição nº 4063, do dia 30/03/2026.

ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.
LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 25/03/2026.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação original.

Itaíba/PE, 30 de março de 2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Carolayne Rosiely Ramos Martins
Código Identificador:510C62B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 002/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026

Considerando os elementos constantes no presente **Processo Administrativo**, em especial o **Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Termo de Referência, o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, a justificativa da contratação, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço**, bem como os demais documentos que instruem o processo;

Considerando que a contratação pretendida tem por objeto a **Locação de imóvel com área edificada de 170,27 m², localizado na Praça do Jirau, nº 81, Povoado Jirau, Município de Itaíba/PE, destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Getúlio Vargas**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que foram atendidos os requisitos legais previstos no **art. 74, inciso V, e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que tratam da **inexigibilidade de licitação para locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha**;

Considerando que foi demonstrada a **compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado imobiliário local**, mediante avaliação mercadológica realizada pela **Comissão de Avaliação de Imóveis do Município**;

Considerando, ainda, a **existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação**;

AUTORIZO, na qualidade de autoridade competente, a realização da contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do **art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para a **Locação do imóvel localizado na Praça do Jirau, nº 81, Povoado Jirau, Itaíba/PE**, destinado ao funcionamento do **Anexo da Escola Municipal Getúlio Vargas**, pelo valor mensal de **R$ 1.636,29 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de **R$ 19.635,48 (dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, conforme condições estabelecidas no processo administrativo.

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências necessárias para a **formalização do contrato e demais atos administrativos pertinentes**, observando-se a legislação aplicável.
Itaíba/PE, 23 de março de 2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Carolayne Rosiely Ramos Martins
Código Identificador:D5D3DABD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA Nº003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – DISPENSA Nº 003/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Secretária, a Sra. ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ, referente a Dispensa nº. 003/2026, que tem como objeto a Aquisição de fones abafadores de ruído, destinados a usuários com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com a finalidade de atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 27 (VINTE E SETE) dias do mês de MARÇO de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:15 (NOVE E QUINZE) horas, na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio das propostas das empresas: **S DE M SILVA COMERCIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **30.886.533/0001-83** sediada na 10 R 15 de Novembro, Nº 733, Centro, JURIPIRANGA – PB, CEP: 58.330-000.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	S DE M SILVA COMERCIO	presencial	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 32.000,00

1- Habilitação: Sobre a empresa **S DE M SILVA COMERCIO,** inscrito no CNPJ/MF **30.886.533/0001-83**, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PB, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a Carteira de Identidade.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; O FGTS foi apresentado, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Sobre a Certidão de Falência da Comarca, foi apresentada, constatou-se a veracidade e vigência, anexando-a aos autos.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes às propostas de preços, na qual a empresa **S DE M SILVA COMERCIO,** inscrito no CNPJ/MF **30.886.533/0001-83,** apresentou proposta com o valor de mercado, no valor global de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais),** referente a Dispensa nº. 003/2026.

Portanto a empresa vencedora para a Dispensa 003/2026 é a empresa: **S DE M SILVA COMERCIO, inscrito no CNPJ/MF 30.886.533/0001-83,** com o MENOR PREÇO compatível com o mercado, no valor global de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).**

Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:751EA3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA Nº004/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – DISPENSA Nº 004/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Secretária, a Sra. ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ, referente a Dispensa nº. 004/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Locação Mensal de 17 Máquinas impressoras multifuncionais, sem franquia mensal, incluindo o fornecimento de todos os materiais de consumo, peças e serviços de manutenção durante todo contrato, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo II deste Edital. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 30 (TRINTA) dias do mês de MARÇO de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:15 (NOVE E QUINZE) horas, na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio das propostas das empresas: **AMCPB SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPRESSÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **63.981.474/0001-81** sediada na Rua Pastor Josebias Fialho Marinho, Nº 40, CXPST 405, Aeroclube, João Pessoa – PB, CEP: 58.036-570.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	AMCPB SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPRESSÃO LTDA	e-mail	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 62.340,00

1- Habilitação: Sobre a empresa **AMCPB SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPRESSÃO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF **63.981.474/0001-81**, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PB, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; O FGTS foi apresentado, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Sobre a Certidão de Falência da Comarca, foi apresentada, constatou-se a veracidade e vigência, anexando-a aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes às propostas de preços, na qual a empresa **AMCPB SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPRESSÃO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF **63.981.474/0001-81,** apresentou proposta com o valor de mercado, no valor global de **R$ 62.340,00 (Sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais),** referente a Dispensa nº. 004/2026.

Portanto a empresa vencedora para a Dispensa 004/2026 é a empresa: **AMCPB SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPRESSÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF 63.981.474/0001-81,** com o MENOR PREÇO compatível com o mercado, no valor global de **R$ 62.340,00 (Sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais).**

Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:0639C33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE.
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026. A Prefeitura Municipal de Itambé-PE, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexo. OBJETO: Construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais no Município de Itambé-PE, no distrito de Caricé - Município de Itambé -PE**,** nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital, proveniente de Recursos Federais originados do TERMO DE COMPROMISSO Nº 992995/2025/MCIDADES/CAIXA. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ R$5.648.437,16 (cinco milhões seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos). Data de abertura da sessão pública: 17 de abril de 2026. Horário da abertura do recebimento das propostas: 17h00min (horário de Brasília) do dia 31/03/2026. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00min do dia 17 de abril de 2026. Horário da disputa: 09h30minhrs (nove horas e trinta minutos) do dia 17 de abril de 2026. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07h30min às 13h30min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: pmilicitacao2024@gmail.com –

FÁTIMA CRISTINA –
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itambé-PE.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:B097C406

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ/PE, REFERENTE AO ANO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Itambé/PE, no uso de suas atribuições legais, em sua 199ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de março de 2026:
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 que determina que os municípios deverão elaborar Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Itambé/PE, referente ao ano de 2025.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé, 25 de março de 2026.

ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ
Presidente do CMS de Itambé

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:011D200E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade - n.° 00006/2026
Objeto: Contratação do Cantor Ranieri Vaqueiro, para realização de apresentação artística no dia 11 de abril de 2026, durante a festividade do Padroeiro São Vicente Ferrer, no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.° 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGARos atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° IN00006/2026, que objetiva a contratação do Cantor Ranieri Vaqueiro, para realização de apresentação artística no dia 11 de abril de 2026, durante a festividade do Padroeiro São Vicente Ferrer, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, e**AUTORIZAR**a contratação de:
- FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA
- CNPJ n.° 39.721.242/0001-00
- Valor: R$ 70.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DC3672E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00037/2026. Processo Nº: 09001110000061.000054/2026-98. CDC. Inexigível Nº IN00006/2026. Serviço. Contratação do Cantor Ranieri Vaqueiro, para a realização de sua apresentação artística no dia 11 de Abril de 2026, abrilhantando a festividade do Padroeiro São Vicente Ferrer, no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n° 645/2025 de 30 de Dezembro de 2025 que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026: Unidade Orçamentária: 09.001 secretaria de cultura e turismo - 2113 Festa do Padroeiro São Vicente Ferrer - Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha: 6591.

DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivânia Bernardo da Silva, Coordenadora, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Contratado: Farias Eventos e Producoes Ltda. Valor R$70.000,00. Vigência: de 30/03/2026 a 30/05/2026.

Itapetim, 30/03/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:110433C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 09001110000061.000054/2026-98. AGC. Inexigibilidade Nº IN00006/2026. Serviço. Contratação do Cantor Ranieri Vaqueiro, para a realização de sua apresentação artística no dia 11 de Abril de 2026, abrilhantando a festividade do Padroeiro São Vicente Ferrer, no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 27/03/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5DE4F561

GABINETE DO PREFEITO
LEI DO EXECUTIVO N.º 652/2026.

Institui a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil no Município de Itapetim e dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil (PMPDEC), no âmbito do Município de Itapetim, com a finalidade de promover a redução de riscos de desastres, a prevenção e a mitigação, a preparação, a resposta e a recuperação, de forma integrada às demais políticas públicas municipais.

Art. 2º A PMPDEC observará, no que couber, os princípios e diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, com atuação articulada com órgãos e entidades públicas e privadas, e com participação comunitária, visando à proteção da vida, do patrimônio, do meio ambiente e da continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se, dentre outros, os seguintes conceitos:
I – proteção e defesa civil: conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas à redução do risco de desastres;
II – desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou induzidos pela ação humana, sobre ecossistemas vulneráveis, causando danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais;
III – Situação de Emergência: situação anormal provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público do ente atingido;
IV – Estado de Calamidade Pública: situação anormal provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do ente atingido.
Parágrafo único. A caracterização, classificação e o reconhecimento da Situação de Emergência e do Estado de Calamidade Pública observarão a legislação federal aplicável, bem como os atos normativos e procedimentos do Poder Executivo competente, conforme a natureza e a abrangência do evento.

CAPÍTULO II
OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 4º São objetivos da PMPDEC:
I – reduzir riscos de desastres e evitar a sua ocorrência, sempre que possível;
II – promover a prevenção e a mitigação por meio de mapeamento, monitoramento e controle de áreas suscetíveis a riscos;
III – fortalecer a preparação e a capacidade de resposta do Município, com planejamento, treinamento e mobilização;
IV – assegurar resposta rápida e coordenada, com proteção e assistência à população afetada;
V – promover a recuperação e a reconstrução com enfoque na redução de vulnerabilidades e na prevenção de recorrências;
VI – fomentar a cultura de prevenção, autoproteção e educação para riscos no território municipal.

Art. 5º São diretrizes da PMPDEC:
I – atuação integrada e intersetorial das Secretarias Municipais;
II – prioridade às ações preventivas e ao ordenamento territorial orientado por risco;
III – transparência e ampla comunicação com a população, inclusive por meio de alertas;
IV – participação comunitária, com estímulo à organização local e ao voluntariado;
V – cooperação com órgãos estaduais e federais e com entidades privadas e da sociedade civil, quando necessário.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 6º Integram o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil:
I – a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);
II – a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III – as Secretarias Municipais, no âmbito de suas competências, em ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;
IV – os Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUDECs), quando instituídos;
V – outros órgãos e entidades públicas e privadas que atuem, de forma cooperativa, nas ações de proteção e defesa civil.

CAPÍTULO IV
DA COMPDEC E DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 7º A Política Municipal de Proteção e Defesa Civil será executada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, órgão responsável pela coordenação, articulação e execução das ações de proteção e defesa civil no âmbito do Município de Itapetim.

Art. 8º A COMPDEC, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, será dirigida por 01 (um) Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, e contará com a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, de caráter permanente e intersetorial, como instância de planejamento e integração das ações.

Art. 9º A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil será composta, no mínimo, por 01 (um) titular e 01 (um) suplente,

indicados pelos respectivos órgãos e designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, dentre representantes de:
I – Gabinete do Prefeito;
II – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Secretaria Municipal de Saúde;
V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VI – Secretaria Municipal de Educação;
VII – Secretaria Municipal de Comunicação.
§ 1º A Comissão será presidida pelo Coordenador Municipal da COMPDEC, responsável pela convocação das reuniões e pela consolidação dos encaminhamentos.
§ 2º Os membros exercerão suas funções sem percepção de gratificação, jeton ou remuneração adicional, por se tratar de serviço público relevante.

Art. 10. Compete à Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, sem prejuízo das atribuições da COMPDEC:
I – aprovar, acompanhar e propor revisões do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil e do Plano de Contingência, observadas rotinas de atualização;
II – definir e manter fluxos de monitoramento, alerta e alarme, inclusive protocolos de comunicação com a população e com órgãos externos;
III – planejar e acompanhar simulados, treinamentos, capacitações e ações educativas de prevenção e autoproteção;
IV – articular a atuação integrada das Secretarias Municipais, especialmente para ações de prevenção e mitigação, preparação, resposta e recuperação;
V – apoiar a avaliação de danos e prejuízos e a execução das medidas de resposta e recuperação, quando houver desastre;
VI – propor medidas administrativas preventivas, inclusive quanto à ocupação e permanência em áreas de risco, em articulação com os setores competentes.

Art. 11. A Comissão reunir-se-á ordinariamente, com periodicidade mínima trimestral, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Coordenador Municipal da COMPDEC, especialmente em situação de risco iminente, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DA COMPDEC

Art. 12. Compete à COMPDEC, além de outras atribuições previstas nesta Lei e em regulamento:
I – coordenar e executar as ações municipais de proteção e defesa civil, em todo o ciclo de gestão de riscos e desastres;
II – elaborar, propor, atualizar e submeter à Comissão Municipal o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil e o Plano de Contingência, bem como promover sua execução;
III – organizar e manter atualizado o cadastro municipal de áreas suscetíveis a riscos, com mapas, registros e banco de dados;
IV – apoiar tecnicamente as Secretarias na incorporação de critérios de risco em projetos, obras e serviços;
V – promover ações de monitoramento de áreas vulneráveis e manter rotinas de alerta e comunicação com a população;
VI – articular medidas de proteção à população em caso de ameaça, inclusive evacuação preventiva e organização de abrigos temporários;
VII – coordenar a resposta em situação de desastre, com mobilização de recursos humanos e materiais e articulação com órgãos externos;
VIII – realizar ou coordenar a avaliação de danos e prejuízos, com registros e relatórios, para instrução de providências administrativas;
IX – planejar e executar treinamentos, capacitações e simulados, inclusive com participação comunitária;
X – estimular e apoiar a organização de NUDECs e redes comunitárias de autoproteção;
XI – manter atualizado o cadastro de recursos disponíveis (equipamentos, veículos, materiais, pontos de apoio e contatos);
XII – promover campanhas educativas e de comunicação preventiva, em articulação com a Secretaria Municipal de Comunicação e a Secretaria Municipal de Educação;
XIII – apoiar a Administração Municipal na instrução de medidas necessárias à decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, quando cabível.

CAPÍTULO VI
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL

Art. 13. Constituem instrumentos da PMPDEC:
I – o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II – o Plano de Contingência;
III – o mapeamento e cadastro de áreas suscetíveis a riscos e vulnerabilidades;
IV – os protocolos municipais de monitoramento, alerta, alarme e comunicação;
V – os simulados, treinamentos e capacitações periódicas;
VI – os NUDECs e demais formas de participação comunitária;
VII – os relatórios de avaliação de danos e prejuízos e o banco de dados municipal de desastres.

Art. 14. O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil e o Plano de Contingência conterão, no mínimo:
I – diagnóstico de riscos e vulnerabilidades no território municipal;
II – definição de cenários, responsabilidades e fluxos de atuação intersetorial;
III – rotas de evacuação, pontos de encontro e locais de abrigo, quando aplicável;
IV – protocolos de comunicação e de emissão de alertas;
V – previsão de simulados e treinamentos, com periodicidade mínima anual para áreas prioritárias;
VI – mecanismos de revisão periódica e de atualização sempre que houver alteração relevante do cenário de risco.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará, por decreto, a forma de elaboração, atualização, publicidade e execução dos instrumentos previstos neste Capítulo, inclusive a periodicidade e a metodologia dos simulados e exercícios de prontidão.

CAPÍTULO VII
DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E COOPERAÇÃO

Art. 16. O Município estimulará a participação comunitária e o voluntariado nas ações de proteção e defesa civil, apoiando a instituição e o funcionamento de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUDECs), especialmente em áreas de maior vulnerabilidade.

Art. 17. A participação de órgãos e entidades públicas externas, bem como de entidades privadas e da sociedade civil, poderá ocorrer mediante convites, termos de cooperação, parcerias e outros instrumentos admitidos, preservadas as competências e autonomias institucionais.

Art. 18. Sem prejuízo da atuação do Município, empreendedores e responsáveis por atividades e empreendimentos com potencial de risco relevante poderão ser instados, na forma do regulamento e observada a legislação aplicável, a cooperar com ações preventivas, disponibilizar informações e adotar medidas de segurança e contingência compatíveis com os riscos.

CAPÍTULO VIII
DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PREVENÇÃO

Art. 19. O Município promoverá ações permanentes de educação e comunicação para redução de riscos, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Comunicação, incluindo campanhas, orientações, capacitações e divulgação de medidas de autoproteção.

Art. 20. A rede municipal de ensino poderá desenvolver conteúdos e projetos pedagógicos relacionados à prevenção de desastres, proteção comunitária e cultura de risco, conforme diretrizes educacionais e planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IX
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 21. Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FMPDC), de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, destinado a apoiar, em caráter suplementar, a execução das ações, programas e projetos de proteção e defesa civil no Município de Itapetim.

Art. 22. Constituem receitas do FMPDC:
I – dotações consignadas anualmente na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais;
II – transferências voluntárias e legais da União, do Estado e de outros entes federativos;
III – recursos oriundos de convênios, termos de cooperação, ajustes e instrumentos congêneres;
IV – doações, auxílios, subvenções e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
V – receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras de seus recursos, quando autorizadas;
VI – outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.

Art. 23. Os recursos do FMPDC serão aplicados, observada a legislação orçamentária e financeira, prioritariamente em:
I – ações de prevenção e mitigação, incluindo mapeamento de riscos, sinalização, obras de redução de vulnerabilidades e proteção de áreas críticas;
II – estruturação e manutenção da capacidade de preparação e resposta, incluindo aquisição e manutenção de equipamentos, veículos, materiais, EPIs, kits e insumos;
III – ações de monitoramento e alerta, comunicação preventiva e sistemas de informação;
IV – capacitação, treinamento e realização de simulados;
V – apoio à resposta e assistência emergencial, incluindo logística, abrigamento temporário e suprimentos, quando necessário;
VI – ações de recuperação e reconstrução, quando cabível, com enfoque na redução de riscos e vulnerabilidades.

Art. 24. A gestão do FMPDC observará as seguintes regras:
I – a movimentação dos recursos ocorrerá em conta bancária específica, sob titularidade do Fundo;
II – a execução orçamentária e financeira observará as normas de direito financeiro, contabilidade pública e controle interno e externo;
III – os pagamentos correrão mediante procedimento formal, com motivação, liquidação, comprovação e regularidade da despesa.

Art. 25. A ordenação de despesas e a gestão administrativa do FMPDC competirão ao(à) Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na forma do regulamento, cabendo à COMPDEC propor prioridades, planos de aplicação e necessidades operacionais.

Art. 26. O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do FMPDC, definindo, no mínimo:
I – procedimentos de planejamento e priorização de despesas;
II – regras de transparência, prestação de contas e controle;
III – fluxos de solicitação, autorização e execução de despesas em situações ordinárias e emergenciais.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo fluxos operacionais, formulários, rotinas de monitoramento e alerta, instrumentos de registro, procedimentos de resposta e funcionamento interno da COMPDEC.

Art. 28. Os atos de designação dos membros da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil serão expedidos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 29. Fica revogada expressamente a Lei Municipal nº 72/2007, bem como as disposições em contrário.
Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 27 de março de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:371D0E4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI DO EXECUTIVO N.º. 653/2026

Dispõe sobre a fixação do vencimento dos professores substitutos do Município, e dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **CRCHE MARIA DARCI D FARIAS,** no Bairro Maria de Lourdes, neste município de Itapetim/PE.

Art. 2º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA
Esta é uma simples e singela homenagem desta Casa de Leis que expressa todo reconhecimento a **Maria Darci de Farias " Tia Darci".**

Itapetim (PE), em 27 de março do ano de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:FB6F5E57

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 651/2026.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, dando outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ITAPETIM – PE, exercício de 2025, crédito adicional **especial**, no montante de **R$ 495.045,00** (quatrocentos e noventa e cinco mil e quarenta e cinco reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0021.XXXX – Aquisição de Equipamento para o Hospital Municipal 11402511000125011
Fonte de Recurso: Emenda parlamentar individual 1601.3110

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 60.132,00

Valor R$ 60.132,00

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0021.XXXX – Aquisição de Equipamento para o Hospital Municipal 11402511000125012
Fonte de Recurso: Emenda parlamentar de bancada 1601.3120

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 34.913,00

Valor R$ 34.913,00

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.XXXX – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS 36000699276202500
Fonte de Recurso: Emenda parlamentar de comissão 1600.3130

3.1.90.04.00 – Contrato por tempo determinado R$ 150.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 250.000,00

Valor R$ 400.000,00

Valor Total .....R$ 495.045,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos de acordo com o artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim (PE), 04 de março de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:0FECCB72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260310PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRE POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ENVENTOS, ESPORTES E LAZER, PARA FORNECIEMENTO DE KIT LANCHES , AGUA MINERAL E EQUIPE DE ARBITRAGEM E FORNECIMENTO DE MARIAL ESPORTIVO. Valor: R$1.396.552,41.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 08 de Abril de 2026. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98972-9306, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

KLEBSON EDSON DO N. SENA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:27627927

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-ITAPISSUMA-PE, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 00005/2026, Processo Administrativo nº 00113/2026 finalizado segunda-feira, 30 de março de 2026 às 10:10, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 1.300 PACOTES DE PEIXE CORVINA EM POSTAS, CONGELADO, CONTENDO 800g CADA PACOTE E 650 UNIDADES DE SACOLAS PLÁSTICA DE COR BRANCA NA MEDIDA DE 40X50, PARA DOAÇÃO ÀS. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LIMITADA(16630794000107) com o lote 1 no valor de R$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais) eEMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA EIRELE(41768205000107) com o lote 2 no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais),

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:44FEB1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RETIFICAÇÃO : AVISO DE BUSCA DE IMOVEL COM INTENÇÃO PARA ATENDER A COMUNIDADE COM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIA.

A Secretaria de Assistência Social do Município de Itapissuma-PE, torna público que se faz necessário Locação de um imóvel no Bairro de Mangabeira, deste município para instalação do Anexo, onde atenderemos a comunidade com os nossos serviços Socioassistenciais, que deverá conter no mínimo as seguintes especificações:
- Localizado em área central.
- Rua de acesso calçada.
- Aproximadamente 100m² de área construída
- Mínimo 2 quartos
- 1 Sala
- 1 Cozinha
- 1 Terraço
- 1 Banheiro
- Area Externa

A partir de 08 de abril de 2026.
Período de Locação:12 meses
Os interessados deverão apresentar proposta informando o valor mensal proposto da locação, e endereço do referido imóvel para o e-mail: cplpmi@itapissuma.pe.gov.br , até o dia 07/04/2026.

Informamos que caso o imóvel atenda as necessidades da secretaria, será realizado o arbitramento do mesmo sendo necessária a apresentação de documentos para celebração do contrato.
Itapissuma, 30 de Março de 2026.

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:D5399779

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMC nº 013/2026. **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026**. Serviços. **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global estimado dos Lotes de I a VIII**: **R$ 4.901.845,40.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 31/03/2026 até às 09h:30min do dia 15/04/2026.** Abertura da Sessão de lances: **15/04/2026 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas, na sala de licitação, localizado na sede da Prefeitura à Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira -PE (CEP: 55.409-000), ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 30 de março de 2026.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C95F1F60

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

Processo Administrativo nº 003/2026. **Pregão Eletrônico nº 001/2026.** ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento trilhado pela Agente de Contratação nos autos da PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026, ao passo em que RATIFICO o procedimento e AUTORIZO a contratação em favor da empresa **JOÃO VICTOR DANTAS LIRA ME**, inscrito no CNPJ sob o **nº 59.675.908/0001-48**, para "contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e entrega parcelada de próteses dentárias totais e parciais removíveis, superiores e inferiores, destinadas ao atendimento dos usuários do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Jaqueira/PE, pelo prazo estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência", que integra o Processo Administrativo nº 003/2026 e a Pregão Eletrônico nº 001/2026, no valor global de **R$ 302.000,000 (trezentos e dois mil reais)**. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de2021, das Leis Complementares n° 123/2006, nº 147/2014, e nº155/2016, do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de2015, e das legislações e regulamentos municipais vigentes, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Contrato Administrativo nº 009/2026. Vigência formal do contrato: 30.03.2026 a 30.03.2027.

Jaqueira (PE), 31 de março de 2026.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:D323A455

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

Processo Administrativo nº 004/2026. **Pregão Eletrônico nº 002/2026.** ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento trilhado pela Agente de Contratação nos autos da PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026, ao passo em que RATIFICO o procedimento e AUTORIZO a contratação em favor da empresa **S LUNA DISTRIBUIDORA CNPJ N° 36.636.265/0001-28, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R$ 153.005,80 (cento e cinquenta e três mil e cinco reais e oitenta centavos) e a ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EMATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 41.381.952/0001-80, com o lote: 8 no valor total de R$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais)**, para "Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de leites suplementares, compreendendo fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais e produtos correlatos destinados a atender pacientes com necessidades nutricionais específicas, conforme prescrição médica ou nutricional, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaqueira/PE, pelo período estimado de 24 (vinte e quatro) meses", que integra o Processo Administrativo nº 004/2026 e a Pregão Eletrônico nº 002/2026, no valor global de **R$ 176.255,58 (cento e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de2021, das Leis Complementares n° 123/2006, nº 147/2014, e nº155/2016, do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de2015, e das legislações e regulamentos municipais vigentes, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Contrato Administrativo nº 010/2026 e Contrato Administrativo nº 011/2026. Vigência formal do contrato: 30.03.2026 a 30.03.2028.

Jaqueira (PE), 31 de março de 2026.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:29109693

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

Processo Administrativo nº 005/2026. **Pregão Eletrônico nº 003/2026.** ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento trilhado pela Agente de Contratação nos autos da PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026, ao passo em que RATIFICO o procedimento e AUTORIZO a contratação em favor da empresa **S LUNA DISTRIBUIDORA(36636265000128) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 no valor total de R$ 393.101,40 (trezentos e noventa e três mil e cento e um reais e quarenta centavos)**, para "Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de apoio, destinados à manutenção das condições adequadas de assepsia, conservação e funcionamento das unidades integrantes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaqueira/PE, com fornecimento conforme a necessidade da Administração e quantitativos estimados para o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).", que integra o Processo Administrativo nº 004/2026 e a Pregão Eletrônico nº 002/2026. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de2021, das Leis Complementares n° 123/2006, nº 147/2014, e nº155/2016, do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de2015, e das legislações e regulamentos municipais vigentes, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Contrato Administrativo nº 012/2026. Vigência formal do contrato: 30.03.2026 a 30.03.2028.

Jaqueira (PE), 31 de março de 2026.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:9B5CCB89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2026. Processo Nº: 260309DV00001. CDC. Dispensa Nº DV00001/2026. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS, AÇÕES E FESTIVIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES Função: 27 – Desporto e Lazer Subfunção: 812 – Desporto Comunitário Programa: 2701 – ESPORTE E LAZER – INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA Ação: 2.92 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Despesa 185 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Unidade orçamentária: 10002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO Função: 23 – Comércio e Serviços Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 2301 – ESTRUTURAÇÃO DOS SEGMENTOS TURÍSTICOS Ação: 2.98 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Despesa 1141 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:1 – Recursos

Próprios – 1.501.0000 Unidade orçamentária: 10003 – DEPARTAMENTO DE LAZER Função: 27 – Desporto e Lazer Subfunção: 813 – Lazer Programa: 402 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO Ação: 2.101 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Despesa 1127 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.59 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Despesa 143 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Ação: 2.60 – IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS Despesa 1101 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Ação: 2.61 – PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Despesa 1105 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 154 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Unidade orçamentária: 10006 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 4 – APOIO A CONSELHOS MUNICIPAIS Ação: 2.58 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA Despesa 1060 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.60 – IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS Despesa 1068 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Ação: 2.61 – PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Despesa 1075 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 128 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Ação: 3.330 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Despesa 1088 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000. Contratado: Inacio Aleixo de Araujo Neto. Valor R$14.581,60. Vigência: de 27/03/2026 a 27/03/2027.

Jataúba, 27/03/2026.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:AC217059

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2026. Processo Nº: 260309DV00001. CDC. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS, AÇÕES E FESTIVIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Inacio Aleixo de Araujo Neto. CNPJ: 41.094.168/0001-90. Valor R$14.581,60.

Jataúba, 26/03/2026.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:73226CCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

PROCESSO Nº 007/2026/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, por meio das Secretarias Municipais, vem informar a Homologação do pregão eletrônico Nº 004/2026/PMJ -Processo Nº: 007/2026/PMJ. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso á internet através de link de dados com IP dedicado com velocidades fornecida dedicados com tecnologia 100% fibra óptica GPON, TOPOLOGIA FTTH, com redundância na infraestrutura (com dois caminhos distintos entre provedor e o local de instalação) incorporando a rede da Prefeitura do Município de Jatobá/PE à uma rede de dados através de links da fibra óptica até a central da empresa responsável pelo provimento da internet, em razão de efetivar a missão desta Prefeitura Municipal de Jatobá/PE e suas secretarias.**
Prefeitura – Secretarias Municipais.
Empresa vencedora:
- **TECH ZONE PROVEDOR DE INTERNET LTDA**(11002332000121) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 135.719,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e dezenove reais).
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato.

JATOBÁ - PE, 30 de março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:359BC2F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

PROCESSO Nº 008/2026/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, por meio das Secretarias Municipais, vem informar a Homologação do pregão eletrônico Nº 005/2026/PMJ -Processo Nº: 008/2026/PMJ. Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o serviço de locação parcelada de equipamentos e estruturas para realização de eventos, compreendendo montagem e desmontagem de palcos, painel de LED, tendas, fechamento/cercas, arquibancadas, banheiros químicos, sonorização, iluminação e ornamentação em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE e suas secretarias.**
Prefeitura – Secretarias Municipais.
Empresa vencedora:
- **ESTIMA EVENTOS E PRODUCOES EIRELI(70233549000101) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 no valor total de R$ 3.924.026,39 (três milhões e novecentos e vinte e quatro mil e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).**
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para Adesão da Ata de Registro de Preços.

JATOBÁ - PE, 30 de março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:DF9DBB26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

JOÃOALFREDOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JOÃO ALFREDO
PORTARIA N° 010, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Publicada no Diário Oficial dos Municípios/PE, Edição 4057, no dia 20/03/2026 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria n° 042 de 03 de novembro de 2025, **publicada no Diário Oficial dos Municípios/PE, edição 3964, no dia 04/11/2025** no sentido de **CONCEDER** pensão por morte, a Tania Maria Silva Galvão, na qualidade de cônjuge do servidor falecido Naelson Adrião da Silva, matrícula nº. 421-1, falecido em 10/10/2025, que ocupou o cargo de Veterinário, Padrão NS-I, Faixa Salarial B, nos termos dos **art. 40, § 7º, da Constituição da República, com redação dada pela EC 103/19, c/c art. artigos 8º, inciso I, 18, inciso I, 19, inciso I e 21, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 003/2021.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 10/10/2025.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente – Instituto de Previdência de João Alfredo
João Alfredo PREV

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:80211545

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N. º 038/2026 – AVISO DE DISPENSA Nº 015/2026

Processo de Contratação n. º 038/2026 – Dispensa n° 015/2026– A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com a sede na Rua vinte e um de abril, n 01, Centro, CEP: 55.840-000 Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado.**Objeto:Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), visando atender às necessidades operacionais das equipes de atendimento pré-hospitalar do Município de Lagoa de Itaenga - PE. Valor global máximo aceitável: 64.999,46 (Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). Edital/aviso e Anexos:**Podem ser obtidos a partir**do dia 31 de março de 2026,**no setor de contratações, no endereço acima citado, no portal da transparência deste município, disponível em: https://transparencia.itaenga.pe.gov.br/ ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00.**Data limite para acolhimento das propostas:**07 de abril de 2026.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 30 de março de 2026.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Setor de Planejamento de Contratações

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:27E43CAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982289

Processo Licitatório Nº 051/2026. Pregão Eletrônico Nº 007/2026 – SRP 003/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AR-CONDICIONADOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE.** Valor Máximo Aceitável: R$ 547.017,70. Início do Acolhimento das Propostas: 31/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 14/04/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 30/03/2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:D748D1D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de equipamentos de informática novos, compreendendo computadores desktop completos, notebooks e impressoras multifuncionais (tanque de tinta e alta produção), destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02, com sede na ROD BR 423, n° 173, LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, com valor total da contratação de R$ 40.812,00 (quarenta mil oitocentos e doze reais).

Lagoa do Ouro/PE, 10 de março de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:293B1466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

CONTRATO Nº 053/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (CONTRATANTE) E A EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento imediato de equipamentos de informática novos, compreendendo computadores desktop completos, notebooks e impressoras multifuncionais (tanque de tinta e alta produção), destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro. Valor global: R$ 40.812,00 (quarenta mil oitocentos e doze reais). Prazo: 6 meses. Assinatura: 16/03/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 16 de março de 2026.

MARIA SUELY ALVES BETÉ
Diretora Presidente do IPSELO

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:699EF7BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social da Lagoa Dos Gatos/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 002/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, atender também as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social**. EMPRESA VENCEDORA**: **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.544.331/0001-40, sediada na Rod. BR 408, Rua Projetada 05 Quadra B lote 12/A, S/N, Lot. Prata Fina, Bairro: Santa Cruz, Cep: 55811-015, Carpina/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens**: 20: R$ 22,20, 58: R$ 23,20, 63: R$ 6,50, 109: R$ 10,88. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 24 de março de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:413ED8CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Processo Licitatório Nº.: 001/2026 - Pregão Eletrônico Nº.: 001/2026. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE, ARROZ, LEITE DE COCO E SACOLAS PLÁSTICAS,**destinados à distribuição para famílias do município de Lagoa dos Gatos/PE no período da Semana Santa, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.544.331/0001-40**,** sediada na Rod. BR 408, Rua Projetada 05 Quadra B lote 12/A, S/N, Lot. Prata Fina, Bairro: Santa Cruz, Cep: 55811-015, Carpina/PE, Brasil. Valor Global do Contrato **R$ 127.610,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e dez reais).** Vigência de 25 de março de 2026 á 24 de março de 2027.

Lagoa dos Gatos, 25 de março de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:D8B7775E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Educação da Lagoa Dos Gatos/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 002/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, atender também as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social**. EMPRESA VENCEDORA**: : **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.544.331/0001-40, sediada na Rod. BR 408, Rua Projetada 05 Quadra B lote 12/A, S/N, Lot. Prata Fina, Bairro: Santa Cruz, Cep: 55811-015, Carpina/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens**: 58: R$ 23,20, 109: R$ 10,88. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 24 de março de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:FCCFB1A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 406, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Criação da Estrutura de Segurança Institucional do Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos – PE, Cria Cargos em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III, do Art. 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Assessoria de Segurança Institucional, órgão integrante da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, destinada ao assessoramento direto do Chefe do Poder Executivo em matérias relacionadas à segurança institucional e proteção das atividades governamentais.

Art. 2º A Assessoria de Segurança Institucional possui natureza estratégica, de direção, coordenação e assessoramento, voltada à prevenção de riscos institucionais e à organização das atividades oficiais do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à Assessoria de Segurança Institucional:

I - assessorar o Prefeito Municipal em assuntos relacionados à segurança institucional;

II – planejar ações preventivas voltadas à proteção institucional do Chefe do Poder Executivo;

III – coordenar protocolos de segurança em agendas oficiais, solenidades, eventos públicos e compromissos institucionais;

IV – realizar análise preventiva de riscos institucionais relacionados às atividades do Gabinete;

V – articular-se com órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais, quando necessário;
VI – organizar fluxos de acesso, circulação e permanência em eventos oficiais do Poder Executivo;
VII – promover medidas de segurança preventiva voltadas à continuidade administrativa;
VIII – prestar assessoramento estratégico em situações que envolvam exposição institucional do Prefeito;
IX – executar outras atividades correlatas de assessoramento determinadas pelo Chefe do Executivo.
Parágrafo único. As atividades previstas nesta Lei não possuem natureza policial, investigativa ou de segurança pública, limitando-se ao assessoramento institucional.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS EM COMISSÃO
Art. 4º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, vinculados ao Gabinete do Prefeito:

Quantidade	Cargo	Símbolo
01	Coordenador de Segurança Institucional	CC-6
04	Assessor de Segurança Institucional	CC-9

Art. 5º Os cargos criados por esta Lei são de livre nomeação e exoneração, destinados exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Art. 6º Compete ao Coordenador de Segurança Institucional:
I - coordenar a Assessoria de Segurança Institucional;
II - planejar estratégias de segurança institucional do Gabinete do Prefeito;
III - supervisionar os Assessores de Segurança Institucional;
IV - elaborar planos preventivos de segurança em agendas oficiais;
V - manter interlocução com forças de segurança pública;
VI - orientar protocolos institucionais de segurança;
VII - exercer funções de direção e assessoramento superior.

Art. 7º Compete aos Assessores de Segurança Institucional:
I - auxiliar na execução do planejamento institucional de segurança;
II - acompanhar atividades oficiais do Prefeito;
III - organizar logística preventiva em compromissos institucionais;
IV - apoiar o controle de acesso em eventos oficiais;
V - prestar assessoramento direto ao Gabinete do Prefeito;
VI - executar atividades estratégicas determinadas pelo Coordenador.

CAPÍTULO V
DA REMUNERAÇÃO
Art. 8º A remuneração dos cargos em comissão criados por esta Lei fica fixada da seguinte forma, observados os limites constitucionais, legais, orçamentários e financeiros do Município:
I - 01 (um) cargo de Coordenador de Segurança Institucional, símbolo CC-6, com remuneração mensal de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);
II - 04 (quatro) cargos de Assessor de Segurança Institucional, símbolo CC-9, com remuneração mensal de R$ R$ 3.100,00 (três e mil e cem reais) cada.
§1º Os valores previstos neste artigo poderão ser revistos mediante lei específica, observada a legislação vigente.
§2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI
DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Gabinete do Prefeito, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. A estrutura criada integra o sistema administrativo do Gabinete do Prefeito, não se confundindo com órgãos de segurança pública ou guarda municipal.

Art. 11. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto.
Art. 12. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Lagoa dos Gatos (PE), 30 de março de 2026.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:497AB1A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 407, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o Reajuste na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Lagoa dos Gatos/PE, em estrita observância à Medida Provisória nº 1.334/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III, do Art. 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar reajuste salarial no percentual linear de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), incidentes sobre o vencimento da categoria dos professores efetivos do magistério público da educação básica do Município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco.

Art. 2º Para custear as despesas decorrente do cumprimento desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício de 2026 e nas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário e especificamente as disposições da tabela constante da Lei Municipal nº 389 de 27 de maio de 2025, passando a viger a tabela única constante no Anexo.

Lagoa dos Gatos (PE), 30 de março de 2026.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

ANEXO ÚNICO – TABELA ÚNICA

TABELA ÚNICA - Lei nº 407/2026		
Ano Admissão	**Formação**	**Valor H/A**
1978; 1979;	Médio	R$ 26,86
	Graduação	R$ 30,87
	Especialização	R$ 35,52
	Mestrado	R$ 40,84
	Doutorado	R$ 46,97
1981;1982;1984	Médio	R$ 25,32
	Graduação	R$ 29,11
	Especialização	R$ 33,48
	Mestrado	R$ 38,49
	Doutorado	R$ 44,28
1985; 1986; 1987	Médio	R$ 24,01
	Graduação	R$ 28,26
	Especialização	R$ 32,51
	Mestrado	R$ 37,37
	Doutorado	R$ 42,98
1991	Médio	R$ 23,80
	Graduação	R$ 27,45
	Especialização	R$ 31,55
	Mestrado	R$ 36,27
	Doutorado	R$ 41,71
1994	Médio	R$ 23,17
	Graduação	R$ 26,65
	Especialização	R$ 30,65
	Mestrado	R$ 35,21
	Doutorado	R$ 40,49
1996;1997	Médio	R$ 22,91
	Graduação	R$ 26,36
	Especialização	R$ 30,31
	Mestrado	R$ 34,86
	Doutorado	R$ 40,08

2014; 2015; 2016	Graduação	R$ 22,31
	Especialização	R$ 25,65
	Mestrado	R$ 29,50
	Doutorado	R$ 33,93

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:548C325E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 408, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Instituição do Auxílio-Alimentação no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Lagoa dos Gatos e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III, do Art. 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos, o auxílio-alimentação legislativo de natureza indenizatória, a ser pago em pecúnia aos parlamentares em efetivo exercício do mandato.

Art. 2º O valor do auxílio-alimentação legislativo corresponde a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para os parlamentares por competência mensal.

Parágrafo único: O auxílio-alimentação legislativo, não poderá sofrer qualquer desconto.

Art. 3º O auxílio-alimentação possui natureza estritamente indenizatória, não será incorporado ao subsídio do parlamentar para qualquer fim, não constitui salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*, não sofrendo incidência de contribuição para a Seguridade Social e não se configurando como rendimento tributável.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º O valor do auxílio-alimentação poderá ser revisto anualmente, por ato da Mesa Diretora, mediante a comprovação de disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Lagoa dos Gatos (PE), 30 de março de 2026.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C71987A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 021/2026. Dispensa de Licitação Nº: 017/2026. CPL. Contratação empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, abrangendo a disponibilização, implantação, utilização e suporte de software de gestão em saúde, bem como o fornecimento de atualizações de TI indispensáveis, destinados a assegurar a continuidade, a operacionalização, a manutenção e constante aprimoramento da plataforma de gerenciamento dos serviços municipais de saúde, vinculados ao nível primário de assistência.
Contratado: RAISE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.500.376/0001-80.
Valor: R$ 59.979,00 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 30 de março de 2026.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DB65AD40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 020/2026. Dispensa de Licitação Nº: 019/2026. CPL. Contratação empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final de lixo com fornecimento de bombonas 200 L em regime de comodato contaminado das unidades básicas Secretaria Municipal de Lagoa Grande/PE.
Contratado: RETEC RESÍDUOS S/A, CNPJ: 02.524+491/0001-03.
Valor: R$ 63.828,00 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 30 de março de 2026.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:59475E0B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 08-2025

Contrato Nº: 008-2025. Dispensa de Licitação Nº: 009/2025. Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral destinado aos setores e programas sociais da secretaria de Assistência Social, conforme especificações, quantidades estimadas e condições constantes no termo de Referência. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 008/2025 por mais 12 (doze) meses conforme Comunicação Interna Nº 002/2026 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: JOSÉ PEDRO FARIAS BARBOSA. CNPJ: 58.816.658/0001-56.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 30 de março de 2026.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:96E1CA14

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 016-2025

Contrato Nº: 016-2025. Processo Licitatório Nº: 002/2025. Pregão Eletrônico Nº: 002/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E

CANCELAMENTO DAS PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS COM SEGURO VIAGEM, TERRESTRES INTERMUNICIPAIS/INTERESTADUAIS. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 111/2026 por mais 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: INOVVE TURISMO LTDA. CNPJ: 45.339.142/0001-16.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 30 de março de 2026.

LUÍS SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DEA9405A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA**:** Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 11.460/2025 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que estabelece o dia 03 de abril de 2026 como feriado nacional da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal em ocasiões especiais.

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Limoeiro-PE, o dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**, véspera do feriado nacional da Paixão de Cristo, **com exceção dos serviços essenciais e inadiáveis, especialmente daqueles em regime de plantão, a juízo do chefe do órgão.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Limoeiro-PE, 30 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0EC66D41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores elencados abaixo para desempenharem a função de gestor e fiscal do contrato abaixo indicado, vinculado à Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE:

Objeto	Número do Contrato	Fiscal	Gestor
Contratação de empresa de engenharia para realização de obra de manutenção da sede da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente e da sede da Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Limoeiro	016/2026	Rafael Correa de Oliveira Cerqueira, matrícula nº 87.263, Assessoria Especial de Obras e Engenharia	Felipe Caitano da Silva, matrícula nº 87.233, Assessoria Especial de Obras e Engenharia

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 30 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:06FFD61B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da área da saúde pertencentes ao grupo a, em recipientes apropriados para a coleta, com veículo adequado e licenciado para o transporte

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 60.800,60 (sessenta mil, oitocentos reais e sessenta centavos).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 31/03/2026 à 08/04/2026 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br – fms.manari2024@gmail.com https://www.manari.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 30 de março de 2026.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9E01D3B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

Compulsando o presente expediente, autuado em 18 de março de 2026, verifica-se a presença da necessidade e importância da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades das pessoas carentes do município de Manari no Hospital João Paulo II e nas Unidades Básicas De Saúde (UBS).

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço site www.bancodepreços.com.br, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido JOÃO BATISTA GOMES MARIANO JÚNIOR – LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA - MAC, pelo valor R$ 58.801,67(cinquenta e oito mil, oitocentos e um reais, sessenta e sete centavos), conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 27 de março de 2026.

JUCYANNY MARIA DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde do Município de Manari/PE.
Portaria nº 007/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A9397A65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o erro material da Portaria n° 166/2026 de 27 de março de 2026 é aquele passível de ser corrigido de ofício e não sujeito à preclusão,
RESOLVE:
Art. 1º. – Fica corrigido o erro material cometido na Portaria 166/2026 de 27 de março de 2026:
Onde tem: "III – OSMAR NUNES BASTOS DE SÁ, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº. 4145-1 - MEMBRO".
Leia-se: "III – OSMAR NUNES BASTOS DE SÁ, ocupante do cargo de Assistente Administrativo efetivo, Matrícula Funcional nº. 4145-1 – **MEMBRO".**
Art. 2º. – Continuam inalterados os demais dispositivos.
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 30 de março de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:39AEC50E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2025, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 24 de março de 2026.

CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social

Nº	Nome Completo	CARGO
01	MIRIAN MARIA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	PSICÓLOGA -TÉCNICA SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
02	CORINA CAVALCANTI DE SALES	ADVOGADA

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:45839130

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.086 DE 30 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural que marca a celebração da Paixão de Cristo;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas estaduais nessa data;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, que exige a manutenção das atividades essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, o dia 02 de abril de 2026 (quarta-feira), véspera do feriado consagrado à Paixão de Cristo.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados indispensáveis e essenciais para o bom atendimento do interesse público.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno/PE, 30 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:0223CB9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.087 DE 30 DE MARÇO DE 2026

REGULAMENTA O SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA, INSTITUÍDO PELALEI Nº 753, DE 30 DE ABRIL DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Lei Municipal nº 753 de 30 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de estimular, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado, conforme o inciso VI do § 3º do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 753, de 30 de abril de 2025, que instituiu o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, no âmbito do Município de Moreno, voltado para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deve organizar-se segundo os seus princípios e diretrizes, especialmente no que se refere à excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº. 01, de 18 de Junho e 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que aprova o documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes";

CONSIDERANDO a Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a "Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais".

DECRETA:

Art. 1º. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, instituído pela Lei Municipal nº 753, de 30 de abril de 2025, que consiste em medida protetiva na modalidade acolhimento familiar, excepcional e provisório, de crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos, devidamente autorizado por termo de guarda provisória, expedido pelo Poder Judiciário, fica regulamentado por este Decreto e pelas disposições complementares que venham a ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual está vinculado.

Parágrafo único. Para efeitos da Lei Municipal nº 753, de 30 de abril de 2025, entende-se por guarda o que se encontra previsto no art. 33 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), desde que deferida pela autoridade competente – Juiz da Infância e da Juventude, ou o juiz que exerce essa função – como previsto no art. 146 desse ECA.

Art. 2º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é um serviço de proteção social especial de alta complexidade, previsto no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo interface tanto com outros serviços da rede socioassistencial, quanto com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas, de modo que a articulação seja contínua entre estes parceiros visando a garantia de direitos do público atendido.

Art. 3º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora visa ofertar uma nova modalidade de acolhimento para crianças vítimas de violações de direitos, tais como abandono, abuso e exploração sexual, maus tratos, negligência, onde a proteção integral em uma Família Acolhedora garanta a atenção individualizada e afetiva necessária para a superação da situação vivida com menor grau de sofrimento e perda.

Art. 4º O Termo de Guarda expedido em favor da Família Acolhedora imputa a esta a responsabilidade à prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, bem como atender às convocações do Serviço e Poder Judiciário.

Art. 5º Constitui-se enquanto público-alvo do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, crianças, adolescentes e jovens de até 24 anos, inclusive com deficiência, ao qual foi aplicada medida de proteção, sob determinação judicial, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Art. 6º A manutenção do acolhido ao completar 18 anos de idade no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora dependerá da autorização judicial, levando em consideração, necessariamente, o Parecer Técnico da Equipe Técnica do Serviço.

Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, entende-se por Parecer Técnico a avaliação multidisciplinar realizada pela Equipe Técnica do Serviço, composta nos termos do art.18 deste Decreto.

Art. 7º A criança e o adolescente serão encaminhados para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora por meio de determinação judicial, mediante guia de acolhimento, conforme previsto no art. 101 do ECA, devendo-se, necessariamente, levar em consideração o diagnóstico prévio da situação da criança ou adolescente.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, considera-se diagnóstico prévio o estudo feito pelo solicitante da medida protetiva com o objetivo de subsidiar o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar, devendo o solicitante da medida protetiva articular com os atores do Sistema de Garantia de Direitos e demais órgãos que compõem a Rede de Serviços Socioassistenciais e Políticas Setoriais para a realização desse estudo.

Art. 8º. A família ou indivíduo que pretende participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deve atender aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 753, de 30 de abril de 2025.

§ 1º Alterações de domicílio dentro do Município de Moreno deverão ser previamente comunicado às autoridades pertinentes;

§ 2º Fica proibida mudança para outros municípios;

§ 3º A família ou indivíduo não deve estar cadastrada no Cadastro Nacional de Adoção.

Art. 9º A inserção das famílias no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será conforme o estabelecido na Lei Municipal, sendo necessário o cumprimento das seguintes etapas:

I – preenchimento de Formulário de Inscrição fornecido pela equipe executora do Serviço;

II – entrega dos seguintes documentos:

a) documento de Identificação com foto, de todos os membros da família;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento, de todos os membros da família;

c) Título de Eleitor;

d) comprovante de residência;

e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de todos os membros da família, que sejam maiores de idade;

f) comprovante de atividade remunerada, de pelo menos um membro da família;

g) Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);

h) atestado médico comprovando saúde física e mental dos responsáveis;

III – participação de todos os membros da família nos momentos de formação organizada pela equipe executora do Serviço, salvo mediante comprovação de eventuais excepcionalidades.

Art. 10. A comprovação de compatibilidade da família, para assumir a responsabilidade de Família Acolhedora, será realizada através dos seguintes requisitos:

I – os responsáveis serem maiores de 21 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;

II – obter a concordância de todos os membros da família;

III – residir no mínimo há 1 (um) ano no Município de Moreno;

IV – ter disponibilidade de tempo e demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto às crianças e adolescentes;

V – parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço, elaborado a partir de instrumentais técnico-operativos, conforme disposto em protocolo próprio aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS-Moreno) e pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICAS).

Art. 11. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família assinará o Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", junta- mente com a coordenação e o titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. A condição de Família Acolhedora é de caráter voluntário e contará com o aparato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme prevê em os arts. 3º, 4º e 5º deste Decreto.

Art. 12. As famílias cadastradas e selecionadas deverão participar, obrigatoriamente, de processo de capacitação, que será desenvolvido com metodologia participativa, de modo dinâmico, por meio de oficinas, seminários e congêneres, conduzidos pelos profissionais da Equipe Técnica do Serviço e por especialistas convidados, profissionais da Rede de Proteção, Sistema de Garantia de Direitos,

entre outros atores, sob pena de cancelamento de cadastro, desclassificação e desligamento do serviço.
Parágrafo único. Salvo a ausência devidamente justificada por motivo de caso fortuito ou força maior, a família cadastrada e selecionada poderá participar de novas etapas da formação continuada.
Art. 13. As capacitações das Famílias Acolhedoras deverão ser focadas nos seguintes temas relevantes:
I – operacionalização jurídico-administrativa do serviço e particularidades do mesmo;
II – direitos da criança e do adolescente;
III – novas configurações familiares e realidade das famílias em situação de vulnerabilidade social;
IV – etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente, características, desafios, comportamentos atípicos, fortalecimento da autonomia, desenvolvimento da sexualidade;
V – brincadeiras e jogos adequados para cada faixa etária;
VI – exploração do ambiente, formas de lidar com conflitos, colocação de limites, entre outros;
VII – comportamentos frequentes observados entre crianças ou adolescentes separados da Família de Origem, que sofreram abandono, violência, entre outros;
VIII – práticas educativas de como ajudar a criança e o adolescente a conhecer e a lidar com sentimentos, fortalecer a autoestima e contribuir para a construção da identidade;
IX – políticas públicas, direitos humanos e cidadania;
X – papel de Família Acolhedora, da Equipe Técnica do Serviço e da Família de Origem.
Art. 14. A Família Acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças ou adolescentes acolhidos, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 753, de 30 de abril de 2025.
§ 1º A Família Acolhedora só receberá mais de uma criança ou adolescente quando se tratar de grupo de irmãos, em consonância com o princípio do não desmembramento de grupo de irmãos, conforme art.92, inciso V, do ECA.
§ 2º Na hipótese do § 1º, em grupo de mais de dois irmãos, deverá haver avaliação técnica para verificar se o acolhimento em Família Acolhedora é a melhor alternativa para o caso ou se outra modalidade de serviço se mostra mais adequada.
§ 3º A previsão inicial do acolhimento é de 10 (dez) crianças ou adolescentes, número este passível de ser ampliado diante da demanda do Município e, por conseguinte, o número de Famílias Acolhedoras cadastradas deverá ser maior que 10 (dez).
Art. 15. As famílias cadastradas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, independente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de 1 (um) auxílio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, para custeio das despesas da criança e/ou adolescente, conforme estabelecido Lei Municipal nº 753, de 30 de abril de 2025
Art. 16. As famílias cadastradas e selecionadas deverão assinar "Termo de Ciência" de que o serviço é de caráter voluntário e espontâneo, não gerando em quaisquer hipóteses vínculo empregatício, profissional ou direito adquirido e quaisquer indenizações com o órgão ou entidade gestora/executora do Serviço.
Art. 17. Nos termos da Lei, será, ainda, automaticamente desligada do Serviço a Família Acolhedora que, mediante avaliação da Equipe Técnica do Serviço:
I – cometer maus tratos, opressão, abuso sexual e castigos contra a criança ou o adolescente;
II – obrigar a criança ou o adolescente a prestar serviços que não são próprios da sua idade ou reduzi-los a condição análoga à de escravo ou de empregado doméstico;
III – praticar algum dos crimes e infrações previstos na Lei nº 8.069, de 1990;
IV – quando a Família Acolhedora demonstrar desinteresse em cuidar da criança ou adolescente, após análise da Equipe;
V – quando a criança ou adolescente demonstrar desinteresse em permanecer na Família Acolhedora, após avaliação da Equipe;
VI – quando a Família Acolhedora transferir o seu domicílio para outro Município;
VII – quando a Família Acolhedora desatender ou deixar o acompanhamento da Equipe;
VIII – quando a Família Acolhedora demonstrar interesse maior pelo auxílio financeiro acima do bem-estar da criança ou adolescente;
IX – quando a Família Acolhedora se ausentar injustificadamente durante as formações continuadas.
Art. 18. A Equipe Técnica do Serviço deverá ser composta por, no mínimo:
a) 1 (um) Coordenador, com formação superior, conforme NOB RH/SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social);
b) 1(um) Assistente Social;
c) 1 (um) Psicólogo.
Parágrafo único. A Equipe Técnica do Serviço prevista no caput deste artigo, diz respeito a uma equipe mínima, podendo o Serviço contar com outros profissionais, formando assim uma equipe interdisciplinar.
Art. 19. A Equipe Técnica do Serviço terá as seguintes atribuições:
I – cadastrar, capacitar, selecionar, assistir e acompanhar as Famílias Acolhedoras;
II – acompanhar e dar apoio psicossocial às Famílias Acolhedoras, Famílias de Origem e crianças ou adolescentes durante o acolhimento, visando a possibilidade de reintegração familiar;
III – garantir apoio psicossocial à Família Acolhedora após a saída da criança, pelo período de até 6 (seis) meses, conforme avaliação da Equipe;
IV – oferecer às Famílias de Origem apoio e orientação psicossocial, inclusão nos programas sociais e inclusão na rede socioassistencial;
V – organizar encontros, cursos, capacitações e eventos para as Famílias de Origem e para as Famílias Acolhedoras, as crianças ou adolescentes e Equipe;
VI – realizar avaliação sistemática do Serviço e de seu alcance social, conforme Plano de Ação;
VII – elaborar e enviar relatórios avaliativos trimestrais à Autoridade Judiciária e ao Ministério Público, informando a situação atual da criança ou adolescente, da Família de Origem e da Família Acolhedora, apontando:
a) a possibilidade de reinserção familiar;
b) necessidade de aplicação de novas medidas como, por exemplo, a mudança de modalidade de serviço de acolhimento;
c) quando esgotados os recursos de manutenção na Família de Origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.
Art. 20. Assim que uma criança ou adolescente for encaminhado para o Serviço, seja ele executado de forma direta ou indireta, a Equipe Técnica deve iniciar a preparação e o acompanhamento psicossocial do(a) acolhido(a), da Família Acolhedora, da Família de Origem e da rede de apoio, a partir de ações específicas:
I – com a criança ou adolescente acolhido:
a) preparação para a inserção no acolhimento, buscando estabelecer um vínculo de confiança, explicando a situação e dando esclarecimentos quanto ao acolhimento familiar;
b) aproximação supervisionada entre criança ou adolescente e a Família Acolhedora;
c) escuta individual da criança ou adolescente, com foco na adaptação à Família Acolhedora;
d) acompanhamento do desempenho escolar da criança e sua situação de saúde;
e) viabilização de encontro semanal entre Família de Origem e a criança ou adolescente, mediante autorização da Vara da Infância e da Juventude, devidamente acompanhado pela Equipe.
II – com a Família Acolhedora:
a) preparação da Família Acolhedora para a recepção da criança ou adolescente, inclusive informando a situação sociojurídica do caso e, quando possível, previsão inicial do tempo de acolhimento;
b) aproximação supervisionada entre criança ou adolescente e Família Acolhedora;
c) construção de um plano de acompanhamento da Família Acolhedora, em conformidade com as necessidades do acolhimento de cada caso, respeitando as características das famílias e do acolhido;
d) acompanhamento da Família Acolhedora, com entrevistas e visitas domiciliares com foco na adaptação e desenvolvimento do acolhimento, com frequência mínima quinzenal ou de acordo com a avaliação do caso;
e) construção de espaço para troca de experiências entre Famílias Acolhedoras.
III – com a Família de Origem:
a) contato inicial com a Família de Origem, salvo em caso de restrição judicial para esclarecimento do que é o acolhimento familiar, seus termos e regras;

b) acompanhamento da Família de Origem, com entrevistas e visitas domiciliares periódicas, articuladas com o planejamento realizado para a superação das vulnerabilidades da família;
c) construção de espaço para troca de experiência, possibilitando o encontro da Família de Origem com a criança e/ou adolescente visando a manutenção e fortalecimento de vínculos.
Art. 21. O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à Família de Origem ou colocação em Família Substituta, através das seguintes medidas:
I – acompanhamento após reinserção familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança ou adolescente;
II – acompanhamento psicossocial à Família Acolhedora após o desligamento da criança ou adolescente, atendendo às suas necessidades;
III – orientação e supervisão do processo de visitas entre a Família Acolhedora e a Família de Origem ou a que recebeu a criança ou adolescente;
IV – envio de ofício ao Juiz da Infância e Juventude da Comarca de Moreno, comunicando quando do desligamento de Família Acolhedora do Serviço.
Art. 22. As Famílias Acolhedoras, através do membro designado no "Termo de Guarda e Responsabilidade", receberão uma Bolsa Auxílio Mensal conforme definido em Lei, para cada criança ou adolescente acolhido, durante o período que perdurar o acolhimento.
Art. 23. As despesas decorrentes deste Decreto serão financiadas com recursos provenientes do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, além da possibilidade do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.
Art. 24. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno/PE, 30 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:5613F272

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 830 DE 30 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO LEGISLATIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1ºA carga horária semanal de trabalho do Servidor Público deste Legislativo, será de 30 (trinta) horas semanais.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 30 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:FC5F1763

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 831 DE 30 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE AGENDAMENTO PARA CONSULTAS, EXAMES E ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NA POLICLÍNICA BEIRÓ UCHÔA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado a instituir no âmbito do Município de Moreno o sistema Municipal de Agendamento Digital de Saúde, destinado a permitir que os usuários da rede pública realizem agendamentos de consultas, exames, procedimentos e atendimentos por meio de:
I – plataforma digital ou aplicativo oficial da prefeitura;
II – site oficial da Secretaria Municipal de Saúde:
III – atendimentos via WhatsApp institucional;
IV – outros meios de tecnologia que venham a ser disponibilizados.
Art. 2º O sistema de agendamento digital deverá garantir:
I – praticidade e rapidez no atendimento;
II – segurança das informações dos usuários;
III – acessibilidade para pessoas com deficiência;
IV – transparência quanto as vagas disponíveis;
V – confirmação automática do agendamento ao usuário.
Art. 3º As Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Policlínica Beiró Uchôa deverão manter atendimento presencial para pessoas que:
I – não possuam acesso a internet;
II – apresentem dificuldades de utilização das ferramentas digitais;
III – necessitem de atendimento prioritário.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para:
I – desenvolvimento e manutenção das plataformas digitais;
II – treinamento dos servidores responsáveis pelo atendimento;
III – melhoria da conectividade nas unidades de saúde.
Art. 5º Fica autorizado o envio de notificações aos usuários sobre:
I – lembretes de consultas e exames agendados:
II – alterações de horários:
III – situação das filas e disponibilidade de novos serviços;
IV – confirmação e cancelamento de agendamentos.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 30 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C451B649

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 832 DE 30 DE MARÇO DE 2026

DENOMINA CAMPO DE ESPORTES EXISTENTE NO BAIRRO DO JOÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O campo de Esportes conhecido popularmente como ''Campo Nego Dura'' localizado no Bairro João Paulo II, passa a ser oficialmente denominada Arena João Paulo.
Art. 2º O Poder Executivo deverá, em até sessenta dias, a contar da sanção e publicação desta Lei, providenciar a instalação da respectiva placa de identificação no local.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrário.

Moreno-PE, 30 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:2BBAC44C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 833 DE 30 DE MARÇO DE 2026

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO OS GRUPOS DE CAPOEIRAS GUERREIROS DE LUANDA, DO MESTRE ROMILDO PEDRO E ASSOCIAÇÃO ORIGEM DA CAPOEIRA DOS MESTRES: ELIAS ALEXANDRINO BARBOSA (MESTRE TRATOR) E ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA (MESTRE TOINHO) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural imaterial do Município de Moreno o Grupo de Capoeira Guerreiros de Luanda, fundado e liderado pelo Mestre Romildo Pedro e a Associação Origem da capoeira dos mestres: Elias Alexandrino Barbosa e Antônio José de Lima, em razão de sua relevante contribuição cultural, social, esportiva e histórica para a cidade.
Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem como objetivo:
I - Valorizar a prática da capoeira como expressão cultural afro-brasileira e instrumento de formação cidadã;
II - Preservar e promover a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Grupo Guerreiros de Luanda e pela Associação Origem da capoeira;
III - Incentivar políticas públicas de apoio, registro, pesquisa e divulgação das Ações culturais e sociais realizadas pelo grupo;
IV - Assegurar o fortalecimento da identidade cultural do município por meio da salvaguarda de suas tradições.
Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes:
I – realizar ações voltadas à preservação e divulgação do patrimônio cultural imaterial reconhecido nesta Lei;
II – incluir o grupo em programas, eventos, cadastros e inventários culturais;
III – desenvolver parcerias com instituições públicas e privadas para apoio a projetos, oficinas, apresentações e atividades relacionadas à capoeira.
Art. 4º O Grupo de Capoeira Guerreiros de Luanda e a Associação Origem da capoeira deverá ser registrado no inventário Municipal de Bens Culturais Imateriais, conforme normas de proteção e preservação cultural do município.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 30 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:5B3F9CCD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 834 DE 30 DE MARÇO DE 2026

DENOMINA PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Praça Eli José dos Santos (Liquinha), localizada na Rua Apolônio Manoel dos Santos, próximo ao Pátio de Eventos, no distrito de Bonança.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 30 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:CA7661DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 835 DE 30 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI O DIA DO MOTOTAXISTA NO MUNICÍPIO DE MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Moreno, o Dia do Mototaxista, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.
Art. 2º O Dia do Mototaxista passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Moreno.
Art. 3º Na data comemorativa prevista nesta Lei, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com entidades representativas da categoria, promover ações educativas, eventos, campanhas de conscientização no trânsito, homenagens e outras atividades que valorizem o trabalho dos mototaxistas e reforcem a importância da segurança viária.
Art. 4º As atividades alusivas ao Dia do Mototaxista poderão ser realizadas sem ônus para o Município, admitidas parcerias com a iniciativa privada, associações, sindicatos e demais organizações da sociedade civil.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 30 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F797A812

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 836 DE 30 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, CRIA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do exercício de 2026, aprovado pela Lei nº 816, de 29 de dezembro de 2025:
I – Crédito Adicional Especial, destinado à criação da estrutura orçamentária do Fundo Municipal de Educação de Moreno, conforme discriminado no Anexo I, no valor de R$ 71.066.670,27;
II – Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotações orçamentárias já existentes, conforme discriminado no Anexo II, no valor de R$ 7.000.000,00.
Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar autorizado por esta Lei, serão

utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, cujos saldos anulados serão detalhados por meio de Decreto Municipal a ser editado e publicado pelo Poder Executivo.
Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 30de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:AE0EC163

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 837 DE 30 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MORENO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 724/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam atualizados os valores dos vencimentos dos servidores da Guarda Civil Municipal de Moreno, mediante aplicação do percentual correspondente ao reajuste do salário mínimo nacional vigente no exercício de 2026, nos termos do art. 40 da Lei Municipal nº 724, de 06 de fevereiro de 2024.
Art. 2º A atualização de que trata esta Lei incide sobre toda a tabela salarial constante no Anexo I da Lei Municipal nº 724/2024, passando a vigorar com os valores constantes no Anexo Único desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Moreno-PE, 30 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

VALORES DO VENCIMENTO COM BASE NO AJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO DE 6,79% DE ACORDO COM A LEI Nº 724, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024			
CLASSE	**VENCIMENTO**	**PROGRESSÃO**	**TEMPO PARA PROGRESSÃO**
Inspetor – Classe 1	R$ 2.599,23	5%	A cada três anos
Inspetor – Classe 2	R$ 2.470,64	5%	A cada três anos
Inspetor – Classe 3	R$ 2.346,65	5%	A cada três anos
Subinspetor – Classe 1	R$ 2.229,55	5%	A cada três anos
Subinspetor – Classe 2	R$ 2.117,04	5%	A cada três anos
Subinspetor – Classe 3	R$ 2.011,41	5%	A cada três anos
Guarda – Classe 1	R$ 1.910,39	5%	A cada três anos
Guarda – Classe 2	R$ 1.813,95	5%	A cada três anos
Guarda – Classe 3	R$ 1.722,11	5%	Três anos após o fim do estágio probatório

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:9B39AA61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 035/2026

Processo Administrativo nº 022/2026
Pregão Eletrônico (1DOC) nº 037/2026
Inexigibilidade nº 006/2026
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ARTUR MENDONÇA, N° 236, ALTO DA MATERNIDADE, MORENO/PE, QUE TERÁ COMO FINALIDADE O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO POSTO DA POLÍCIA MILITAR, GARANTINDO AMBIENTES ADEQUADOS PARA O DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES OPERACIONAIS E ESTRATÉGICAS.**
Contratante: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Contratada: PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL
Contratante Locatário: JOSE ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Contratada Locador: LUCI MARIA SILVA DO NASCIMENTO
Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: ANA ELISA DA SILVA ALVES
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 28.674,96 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Data da assinatura:18 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:23E40B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 029/2026 – SADS

PORTARIA Nº 029/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 142/2024 de 02/04/2024;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n°101/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Protocolo n°142/2024, Despacho 9, datado em 04/03/2026, recebido da Secretaria de Administração e Defesa Social;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, ao servidor **MANOEL JOSÉ DE LIMA,** matrícula n° 25.692, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social, pelo período de **03 (três) meses,** de **01 de Abril de 2026 a 01 de Julho de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:747EB4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 030/2026 – SADS

PORTARIA Nº 030/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 389/2025 de 30/01/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n°041/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Protocolo n°389/2025, Despacho 10, datado em 04/03/2026, recebido da Secretaria de Administração e Defesa Social;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, ao servidor **JOSÉ PEDRO AUGUSTO DA SILVA,** matrícula n° 25.584, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social, pelo período de **03 (três) meses,** de **03 de Março de 2026 a 01 de Junho de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de Março de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:C6AF5D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 031/2026 – SADS

PORTARIA Nº 031/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Memorando/c.i- n° 11.866/2025 de 23/12/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n°035/2026, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Memorando/c.i- n°11.866 /2025, Despacho 5, datado em 04/03/2026, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **CILENE ALVES DE MOURA SILVA,** matrícula n° 27.989, lotada na Secretaria Municipal de Educação pelo período de **03 (três) meses,** de **16 de Março de 2026 a 13 de Junho de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de Março de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:B8D3E25B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 032/2026 – SADS

PORTARIA Nº 032/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 682/2025 de 17/03/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n°148/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Protocolo/ n°682/2025, Despacho 8, datado em 04/03/2026, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **MARINEZ ALVES DA SILVA,** matrícula n° 29.573, lotada na Secretaria Municipal de Educação pelo período de **03 (três) meses,** de **10 de Março de 2026 a 07 de Junho de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de Março de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:F454AA3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 033/2026 – SADS

PORTARIA Nº 033/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Memorando/c.i- n° 1.119/2026 de 04/02/2026;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n°086/2026, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Memorando/c.i- n°1.119/2025, Despacho 5, datado em 04/03/2026, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **SEVERINA EMILIA DA SILVA NEVES,** matrícula n° 28.260, lotada na Secretaria Municipal de Educação pelo período de **03 (três) meses,** de **04 de Março de 2026 a 01 de Junho de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de Março de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:24DAEDCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 034/2026 – SADS

PORTARIA Nº 034/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo / n°618 /2025 de 11/03/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 071/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Protocolo/n°618/2025, Despacho 13, datado em 21/01/2026, recebido da Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **ANA LEILA MEMPIS DE OLIVEIRA MARINHO DA SILVA,** matrícula n° 33.426, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **01 (um) mês,** de **02 de Março de 2026 a 31 de Março de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de Março de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:692C12A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 035/2026 – SADS

PORTARIA Nº 035/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo / n°1.649 /2025 de 16/09/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 030/2026, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Protocolo/n° 1.649/2025, Despacho 12, datado em 19/02/2026, recebido da Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **SANDRA REGINA DE LIMA,** matrícula n° 31.341, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **01 (um) mês,** de **01 de Março de 2026 a 30 de Março de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Março de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:D7E70DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 036/2026 – SADS

PORTARIA Nº 036/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo / n°663 /2025 de 14/03/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 121/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Protocolo/n° 663/2025, Despacho 8, datado em 19/02/2026, recebido da Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **MARINALVA JOSEFA DOS SANTOS,** matrícula n° 28.017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **01 (um) mês,** de **05 de Janeiro de 2026 a 03 de Fevereiro de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de Janeiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:7BD9A7EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 037/2026 – SADS

PORTARIA Nº 037/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Requerimento / n° 558 /2023, datado em 29/06/2023;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 247/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Memorando/n° 1.534/2026, Despacho 1, datado em 19/03/2026, recebido da Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS,** matrícula n° 28.775, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **01 (um) mês,** de **05 de Janeiro de 2026 a 03 de Fevereiro de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de Janeiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 20 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:B04675DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 038/2026 – SADS

PORTARIA Nº 038/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Memorando/c.i-n° 8.221/2023, datado em 27/09/2023;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 393/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Memorando/c.i-n° 8.221/2023, Despacho 12, datado em 19/02/2026, recebido da Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **EDINEIDE MARIA BARROS DE SOUZA,** matrícula n° 33.462, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **01 (um) mês,** de **05 de Janeiro de 2026 a 03 de Fevereiro de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de Janeiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 20 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:566474C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 039/2026 – SADS

PORTARIA Nº 039/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Memorando/c.i-n° 10.200/2023, datado em 01/12/2023;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 437/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Memorando/c.i-n° 10.200/2023, Despacho 10, datado em 19/02/2026, recebido da Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **ANGELA MARIA ALMEIDA DE SANTANA,** matrícula n° 28.026, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **01 (um) mês,** de **02 de Janeiro de 2026 a 31 de Janeiro de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 20 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:7DD783F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 040/2026 – SADS

PORTARIA Nº 040/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 719/2023, datado em 20/03/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 159/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Protocolo/n° 719/2025, Despacho 6, datado em 19/02/2026, recebido da Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **ROSELY VICENTE DE BARROS,** matrícula n° 28.284, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **01 (um) mês,** de **06 de Janeiro de 2026 a 04 de Fevereiro de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de Janeiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 20 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:92A883E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 041/2026 – SADS

PORTARIA Nº 041/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 1.128/2025, datado em 28/05/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 333/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Protocolo/n° 1.128/2025, Despacho 9, datado em 19/02/2026, recebido da Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **ROSANE DE SOUZA BENTO,** matrícula n° 28.054, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **01 (um) mês,** de **02 de Janeiro de 2026 a 31 de Janeiro de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 20 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:65FA245F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 042/2026 – SADS

PORTARIA Nº 042/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 1.063/2025, datado em 17/05/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 334/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Protocolo/n° 1.063/2025, Despacho 8, datado em 19/02/2026, recebido da Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES BEZERRA,** matrícula n° 28.871, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **01 (um) mês,** de **03 de Janeiro de 2026 a 01 de Fevereiro de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de Janeiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 20 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:555FA1E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 043/2026 – SADS

PORTARIA Nº 043/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 1.850/2025, datado em 29/10/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 538/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Protocolo/n° 1.850/2025, Despacho 9, datado em 19/02/2026, recebido da Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **PAULA GISELLI DE BARROS SALES RAMOS,** matrícula n° 31.468, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **01 (um) mês,** de **05 de Janeiro de 2026 a 03 de Fevereiro de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de Janeiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 24 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:B2A1CBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 043/2026 – SADS

PORTARIA Nº 043/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 1.850/2025, datado em 29/10/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 538/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Protocolo/n° 1.850/2025, Despacho 9, datado em 19/02/2026, recebido da Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **PAULA GISELLI DE BARROS SALES RAMOS,** matrícula n° 31.468, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **01 (um) mês,** de **05 de Janeiro de 2026 a 03 de Fevereiro de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de Janeiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 24 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:EA54A9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 044/2026 – SADS

PORTARIA Nº 044/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 2.018/2025, datado em 15/12/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 025/2026, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Protocolo/n° 2.018/2025, Despacho 6, datado em 19/02/2026, recebido da Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **LAUDICÉIA RAMOS DE SANTANA,** matrícula n° 29.111, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **01 (um) mês,** de **05 de Janeiro de 2026 a 03 de Fevereiro de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de Janeiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 24 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:6F02E9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 045/2026 – SADS

PORTARIA Nº 045/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 1.016/2025, datado em 09/05/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 238/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Protocolo/n° 1.016/2025, Despacho 7, datado em 19/02/2026, recebido da Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **SALETE FELICIANO MONTENEGRO,** matrícula n° 28.058, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **01 (um) mês,** de **06 de Janeiro de 2026 a 04 de Fevereiro de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de Janeiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 24 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:070D5C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 046/2026 – SADS

PORTARIA Nº 046/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 1.607/2025, datado em 09/05/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 473/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Protocolo/n° 1.607/2025, Despacho 9, datado em 19/02/2026, recebido da Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **ANA CRISTINA DA SILVA COSTA,** matrícula n° 28.279, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **01 (um) mês,** de **05 de Janeiro de 2026 a 03 de Fevereiro de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de Janeiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 24 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:7102D51F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 047/2026 – SADS

PORTARIA Nº 047/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 1.596/2025, datado em 03/09/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 438/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Protocolo/n° 1.596/2025, Despacho 10, datado em 19/02/2026, recebido da Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **ELIANE PRAZO DA SILVA AMANCIO,** matrícula n° 31.444, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **01 (um) mês,** de **05 de Janeiro de 2026 a 03 de Fevereiro de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de Janeiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 24 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:0EC0161B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 048/2026 – SADS

PORTARIA Nº 048/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 1.117/2025, datado em 27/05/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 257/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Protocolo/n° 1.117/2025, Despacho 9, datado em 26/02/2026, recebido da Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **ELANY VANESSA DE ARAÚJO PEREIRA,** matrícula n° 33.415, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **01 (um) mês,** de **02 de Março de 2026 a 31 de Março de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de Março de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 25 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:C7562D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 049/2026 – SADS

PORTARIA Nº 049/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 1.357/2025, datado em 10/02/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 437/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Protocolo/n° 1.357/2025, Despacho 10, datado em 26/02/2026, recebido da Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **JANAILDE BARBOSA DE ARAÚJO FIGUEIROA,** matrícula n° 33.417, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **01 (um) mês,** de **02 de Março de 2026 a 31 de Março de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de Março de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 25 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:74817779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 050/2026 – SADS

PORTARIA Nº 050/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 1.912/2025, datado em 12/11/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 037/2026, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Protocolo/n° 1.912/2025, Despacho 10, datado em 26/02/2026, recebido da Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA,** matrícula n° 31.196, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **01 (um) mês,** de **02 de Março de 2026 a 31 de Março de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de Março de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 25 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:924FF8FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 051/2026 – SADS

PORTARIA Nº 051/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando Memorando/ n° 914/2026, datado em 30/01/2026;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n°: 050/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
Retificar a Portaria Nº 063/2022, datada em 04 de Abril de 2022, da seguinte forma:
Onde se lê:
CONCEDER Licença Prêmio, ao servidor **RINALDO VENÂNCIO DE BARROS,** matrícula n°: 28.568, lotada na Secretaria Municipal de Educação,**09 (nove) meses, no período de 28 de Março de 2022 a 22 de Dezembro de 2022.**

Leia-se:
CONCEDER Licença Prêmio, ao servidor **RINALDO VENÂNCIO DE BARROS,** matrícula n°: 28.568, lotada na Secretaria Municipal de Educação,**02 (dois) meses, no período de 28 de Março de 2022 a 24 de Maio de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Março de 2022. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 26 de Março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:3DFFDCEE

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 021/2026 – Processo Eletrônico (1Doc) Nº 035/2026, Inexigibilidade Nº. 005/2026, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DANTAS BARRETO, nº 1967-A, CENTRO - MORENO/PE, DE PROPRIEDADE do locador ALMIR FELIX DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 138.587.344-20, que terá como finalidade o funcionamento da SEDE DA DEFESA SOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, com valor mensal de R$ 835,92 (oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor global anual de R$ 10.031,04 (dez mil, trinta e um reais e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 30 de Março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social
Mat. 34.985

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:1DEF7F09

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 060/2026, Processo Eletrônico (1Doc) Nº. 815/2026 - Dispensa Nº. 020/2026 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DOS CARGOS DE: PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL) – (ANOS FINAIS) PROFESSOR FORMADOR E INTERPRETE DE LIBRAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, com a empresa INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO A EVOLUCAO DA CIDADANIA, inscrita no CNPJ nº 09.273.825/0001-54, cujo valor unitário da inscrição é de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso XV (Lei nº 14.133/2021)

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 30 de Março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERAS
Secretária de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:69BF8058

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE OBRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2024. Contratante: Município de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: REAL ENERGY LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 204/2024. Prazo de Vigência: Prorrogado por mais 6 (seis) meses, com novo período compreendido entre 25 de fevereiro de 2026 e 25 de agosto de 2026. Prazo de Execução: Prorrogado por mais 4 (quatro) meses, passando a abranger o intervalo de 25 de fevereiro de 2026 a 25 de junho de 2026. Olinda, 20 de fevereiro de 2026. Assinam: Jefferson Felipe Dias Nicácio e Pedro Peregrino Cardoso do Rego.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:AB8EE523

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATEGICA
PORTARIA SPGP N.º001/2026

PORTARIA SPGP N.º001/2026, 20 de FEVEREIRO de 2026

Nomeação de servidor como fiscal do Contrato n.º 013/2025

A Secretária de Planejamento Estratégica e Gestão Participativa, nos termos do disposto naLeiMunicipaln.º6.048/2018ealterações,bemcomo no usodasatribuiçõeslegaisquelhes são atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 010/2009,

RESOLVE:

Art.1°.Designar a servidora NEUSA ASSIS VIEIRA, matrícula nº69.983, inscritano CPF/MF sob o n.º 794.142.064-34, para a função de fiscal do Contrato nº 013/2025, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Planejamento, Orçamento e GestãoEstratégica e a empresa R.A. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA., cujo objeto é a locação de veículos para transporte de pessoas - tipo HATCH, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Olinda.

Art. 2°. Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.332/2023.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Secretária de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa do Município de Olinda, Gabinete da Secretária Municipal ao 21 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

JOÃO HENRIQUE ALVES DE LIRA
Secretária de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa
Matrícula N.º nº 74.202-3

Publicado por:
Célia Aurea Viana de Andrade
Código Identificador:A1A98AD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
PORTARIA N° 002/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ, conforme Art. 39, inciso XXIX do regimento interno, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **EDNEIDE MARIA CERQUEIRA SILVA, CPF XXX. 497.734-XX**, para o cargo de Ouvidor Legislativo, a partir desta data.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Orocó/PE, 30 de março de 2026.

VER. ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Josinete de Souza da Silva
Código Identificador:A4BF9080

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Ementa: Dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE.

O **Presidente da Câmara Municipal de Orocó**, Estado de Pernambuco, Sr. Alexandre Alves Leite Sampaio, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 39, inciso IV, do Regimento Interno da Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte
RESOLUÇÃO

ART.1º. A Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Orocó é criada e organizada nos termos desta Resolução, tendo seu funcionamento vinculado a sua Presidência.

Art. 2º. A Ouvidoria Parlamentar é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações, desde que relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal de Orocó.

Art. 3º. São atribuições da Ouvidoria Parlamentar:

I - Promover a participação do cidadão, junto à Câmara Municipal, em cooperação com outros órgãos da administração voltados a defesa do usuário;
II - Receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações perante a Câmara Municipal; e
III - promover a adoção de mediação e conciliação entre o cidadão e a Câmara Municipal, sem prejuízo de análise da matéria por outros órgãos competentes.

Art. 4º. Compete à Ouvidoria Parlamentar, no exercício de suas atribuições institucionais:
I – Receber e analisar as manifestações de cidadão que lhe for dirigida, em especial aquelas sobre:
a) sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal;
b) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
c) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;

II - Disponibilizar as informações de interesse público;
III - divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;
IV - Identificar problemas no atendimento ao usuário;
V - Processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
VI - Registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;
VII - atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;
VIII - promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias;
IX - Exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;
X - Dar prosseguimento às manifestações recebidas;
XI - informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria Legislativa;
XII - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria;
XIII - auxiliar a Presidência na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
XIV - auxiliar a Presidência na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;
XV - Acompanhar as manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à Câmara Municipal;
XVI - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas.
§ 1º A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.
§ 2° Anualmente será realizada pesquisa de satisfação do serviço.
§ 3º Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal.
§ 4º É responsabilidade da Ouvidoria Parlamentar:

I - Elaborar o conteúdo da Carta de Serviços ao Usuário, nos termos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, com as respectivas atualizações;
II – Realizar a avaliação continuada dos serviços públicos da Câmara Municipal, com divulgação dos respectivos relatórios, e encaminhamento para a Presidência da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.460, de 2017.

Art. 5º. Para fins dos artigos anteriores, fica criado o Cargo de Ouvidor Legislativo, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, integrante do grupo de assessoramento.

Art. 6º. O vencimento, nível salarial e descrições do referido cargo são as constantes do Anexo I desta resolução.

Art. 7º. As despesas decorrentes do disposto nesta resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento Municipal vigente destinado ao Poder Legislativo de Orocó.

Art.8º. O Ouvidor Legislativo, no exercício de suas funções, poderá:
I – Requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal;
II – Solicitar a qualquer órgão informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Câmara Municipal.
§1º Os órgãos internos da Câmara Municipal terão prazo de até vinte dias para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor Legislativo, prazo este que poderá ser prorrogado, a seu critério, em razão da complexidade do assunto.
§2º O não cumprimento do prazo previsto no § 1º deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 9º. São atribuições exclusivas do Ouvidor Legislativo:
I - Exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;
II - Recomendar a correção de procedimentos administrativos;
III - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;
IV - Determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;
V - Manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;
VI - Promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;
VII - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;
VIII - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;
IX - Elaborar relatório anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Mesa Diretora, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;
X - Incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;
XI - propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios ou parcerias com entidades afins e de interesse da Ouvidoria;
XII - propor ao Presidente da Câmara Municipal a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.
Parágrafo único Todos os dados colhidos deverão ser mantidos em sigilo, pelo Ouvidor, inclusive após o término do exercício da sua função.

Art. 10. A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio dos seguintes canais de comunicação:
I - Acesso exclusivo à Ouvidoria por meio da página eletrônica da Câmara Municipal na internet, contendo formulário específico para o registro de manifestações;
II - Serviço de atendimento pessoal;
III - recebimento de manifestações, por meio de correio ou outro meio identificado para esse fim.
§ 1º - A manifestação será dirigida à Ouvidoria Parlamentar e conterá a identificação do requerente.
§ 2º - A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.
§ 3º - São proibidas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.
§ 4º - A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico, correspondência convencional ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.
§ 5º - No caso de manifestação por meio eletrônico, prevista no § 4º, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá, a Ouvidoria Parlamentar, requerer meio de certificação da identidade do usuário.
§ 6º - Será permitido o recebimento de denúncias que comportem o sigilo do denunciante, devendo ser mantida, sob guarda e segredo do Ouvidor Legislativo, as informações recebidas, cabendo, à Câmara, disponibilizar uma sala para o atendimento presencial.
§ 7º - Quando do recebimento da demanda, será gerado um número de protocolo a ser enviado para o cidadão para acompanhamento do processo de resposta.
§ 8º - É assegurado ao cidadão a complementação das informações, caso, ao seu juízo, sejam insuficientes.
§ 9° - Quando a denúncia ou manifestação envolver a pessoa do próprio Ouvidor Legislativo, deverá ser imediatamente acionado o Ouvidor-Substituto, que assumirá o caso.
§ 10 - A quantidade de manifestações recebidas será controlada pelo Ouvidor Legislativo, detalhando-as por elogios, denúncias, solicitações, reclamações e sugestões, sendo elaborado relatório de gestão, anualmente, pela Ouvidoria Parlamentar, para encaminhamento à Presidência e respectiva divulgação, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente.

Art. 11. A Ouvidoria Parlamentar receberá e registrará as manifestações anônimas que pela descrição dos fatos forneçam indícios de procedência do fato denunciado.

Parágrafo único. Caso não haja indícios de procedência do fato denunciado, o Ouvidor-Geral deverá arquivá-la, fundamentando sua decisão, que será disponibilizada, para acesso público, no canal da Ouvidoria Parlamentar, junto ao site da Câmara Municipal.

Art. 12. A Presidência da Câmara Municipal assegurará autonomia à Ouvidoria Parlamentar, mediante apoio logístico, tecnológico, administrativo e operacional necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 13. A Mesa da Câmara Municipal editará os atos necessários a fiel execução das medidas previstas na presente Resolução.

Art. 14. Subsidiariamente ao disposto nesta Resolução, serão observadas:
I – A Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
II – A Lei federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
III – Regimento Interno da Câmara Municipal de Orocó.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Orocó, Pernambuco, 23 de março de 2026.

ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
Presidente

ANEXO I

OUVIDOR LEGISLATIVO

ATRIBUIÇÕES: 1 - receber petições, reclamações, representações ou queixas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas, ou imputados a membros do Legislativo; 2 - dirigir e promover as atividades desenvolvidas na Ouvidoria; 3 - manter controle dos expedientes, papéis e demais documentos em tramitação na Ouvidoria; 4 - manter, em devida ordem, o arquivo da correspondência recebida e expedida; 5 - encaminhar ao protocolo, para distribuição, a documentação devidamente despachada; 6 - informar, divulgar e prestar esclarecimentos de interesse público quanto às atividades

desenvolvidas pela Ouvidoria; 7 - solicitar aos órgãos públicos e privados dados e informações que interessem aos trabalhos da Ouvidoria; 8 - promover reuniões periódicas com órgãos públicos municipais, em especial com a Mesa Diretora, Comissões Permanentes, vereadores e servidores do Legislativo, para tratar de assuntos relacionados à esfera de atuação da Ouvidoria; 9 - prestar esclarecimentos em Plenário, quando solicitado; 10 - elaborar relatórios das atividades realizadas pela repartição; 11 - zelar pela manutenção e conservação das instalações, mobiliários e equipamentos à disposição da Ouvidoria; 12 - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou pela Mesa Diretora da Casa, no âmbito da respectiva competência; 13 - desenvolver outras atividades correlatas.

QUALIFICAÇÃO: Curso Superior

REMUNERAÇÃO: ***R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)***

Publicado por:
Josinete de Souza da Silva
Código Identificador:59E3FF8B

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2026 – CMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – CMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 001/2026-CMV, oriunda do Processo Administrativo nº 002/2026-CMV, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção, suporte técnico e hospedagem dos sistemas institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE, compreendendo: Portal da Transparência, Site Institucional, Sistema e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), Sistema de Ouvidoria, Carta de Serviços ao Usuário e Sistema E-Legis (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo).
Após análise das propostas apresentadas e verificação da regularidade fiscal e trabalhista, foi declarada como empresa a ser contratada:
SANDERSON DA COSTA QUEIROZ LTDA
CNPJ nº 27.158.561/0001-70
Valor total da contratação: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
O processo segue para ratificação pela autoridade competente, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Orocó/PE, 04 de fevereiro de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2026 – CMV
Processo Administrativo nº 002/2026 – CMV
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 002/2026 – CMV, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção, suporte técnico e hospedagem dos sistemas institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE, compreendendo Portal da Transparência, Site Institucional, Sistema e-SIC, Sistema de Ouvidoria, Carta de Serviços ao Usuário e Sistema E-Legis (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo), **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 001/2026 – CMV, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa:
SANDERSON DA COSTA QUEIROZ LTDA
CNPJ nº 27.158.561/0001-70
Valor total da contratação: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Determino a formalização do respectivo contrato e a publicação do extrato, na forma da lei.
Orocó/PE, 04 de fevereiro de 2026.
ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 – CMV
Processo Administrativo nº 002/2026 – CMV
Dispensa de Licitação nº 001/2026 – CMV
A Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE torna público o Extrato do Contrato nº 002/2026 – CMV.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE – CNPJ nº 08.867.467/0001-45.
Contratada: Sanderson da Costa Queiroz Ltda – CNPJ nº 27.158.561/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção, suporte técnico e hospedagem dos sistemas institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE, compreendendo Portal da Transparência, Site Institucional, Sistema e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), Sistema de Ouvidoria, Carta de Serviços ao Usuário e Sistema E-Legis (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo).
Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2026.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 04 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE

Publicado por:
Josinete de Souza da Silva
Código Identificador:C1855621

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 002/2026 – CMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – CMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 002/2026 – CMV, oriunda do Processo Administrativo nº 003/2026 – CMV, cujo objeto é a aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada e etanol), destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE.
Após análise das propostas apresentadas e verificação da regularidade fiscal e trabalhista, foi declarada como empresa a ser contratada:
POSTO MENINO JESUS LTDA
CNPJ nº 10.835.679/0001-92
Valor total da contratação: R$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).
O processo segue para ratificação pela autoridade competente, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Orocó/PE, 04 de fevereiro de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2026 – CMV
Processo Administrativo nº 003/2026 – CMV
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 003/2026 – CMV, que tem por objeto a aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada e etanol), destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 002/2026 – CMV, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa:
POSTO MENINO JESUS LTDA
CNPJ nº 10.835.679/0001-92
Valor total da contratação: R$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).
Determino a formalização do respectivo contrato e a publicação do extrato, na forma da lei.
Orocó/PE, 04 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026 – CMV
Processo Administrativo nº 003/2026 – CMV
Dispensa de Licitação nº 002/2026 – CMV
A Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE torna público o Extrato do Contrato nº 003/2026 – CMV.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE – CNPJ nº 08.867.467/0001-45.
Contratada: Posto Menino Jesus Ltda – CNPJ nº 10.835.679/0001-92.
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada e etanol), destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE.
Valor total: R$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2026.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 05 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE
Publicado por:
Josinete de Souza da Silva
Código Identificador:817BD519

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 003/2026 – CMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 – CMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 003/2026 – CMV, oriunda do Processo Administrativo nº 006/2026 – CMV, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento em comodato dos equipamentos necessários, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE.
Após análise das propostas apresentadas e verificação da regularidade fiscal e trabalhista, foi declarada como empresa a ser contratada:
MONI SERVICOS LTDA
CNPJ nº 42.405.973/0001-50
Valor global: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
O processo segue para ratificação pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente.
Orocó/PE, 02 de março de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2026 – CMV
Processo Administrativo nº 006/2026 – CMV
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 006/2026 – CMV, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento em comodato dos equipamentos necessários, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 003/2026 – CMV, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa:
MONI SERVICOS LTDA
CNPJ nº 42.405.973/0001-50
Valor global: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Determino a formalização do respectivo contrato e a publicação do extrato, na forma da lei.
Orocó/PE, 02 de março de 2026.

ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026 – CMV
Processo Administrativo nº 006/2026 – CMV
Dispensa de Licitação nº 003/2026 – CMV
A Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE torna público o Extrato do Contrato nº 006/2026 – CMV.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE – CNPJ nº 08.867.467/0001-45.
Contratada: MONI SERVICOS LTDA - CNPJ nº 42.405.973/0001-50
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento em comodato dos equipamentos necessários, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE.
Valor global: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Valor mensal: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02 de março de 2026.
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 02 de março de 2026.

ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE
Publicado por:
Josinete de Souza da Silva
Código Identificador:4CE53460

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 004/2026 – CMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – CMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 004/2026 – CMV, oriunda do Processo Administrativo nº 007/2026 – CMV, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de comunicação institucional e relacionamento com a imprensa, de forma contínua, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE.
Após análise das propostas apresentadas e verificação da regularidade fiscal e trabalhista, foi declarada como empresa a ser contratada:
E G DOS SANTOS
CNPJ nº 14.721.079/0001-54
Valor total da contratação: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
O processo segue para ratificação pela autoridade competente, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Orocó/PE, 02 de março de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2026 – CMV
Processo Administrativo nº 007/2026 – CMV
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 007/2026 – CMV, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de comunicação institucional e relacionamento com a imprensa, de forma contínua, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 004/2026 – CMV, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa:
E G DOS SANTOS
CNPJ nº 14.721.079/0001-54
Valor total da contratação: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
Determino a formalização do respectivo contrato e a publicação do extrato, na forma da lei.
Orocó/PE, 02 de março de 2026.

ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026 – CMV
Processo Administrativo nº 007/2026 – CMV
Dispensa de Licitação nº 004/2026 – CMV
A Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE torna público o Extrato do Contrato nº 007/2026 – CMV.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE – CNPJ nº 10.114.767/0001-03.
Contratada: E G dos Santos – CNPJ nº 14.721.079/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de comunicação institucional e relacionamento com a imprensa, de forma contínua, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE.
Valor total: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
Valor mensal: R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de março de 2026.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 03 de março de 2026.

ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE

Publicado por:
Josinete de Souza da Silva
Código Identificador:8A732838

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – CMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – CMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE torna público o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 – CMV, cujo objeto é a contratação de escritório especializado para prestação de serviços técnicos especializados de apoio ao Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Orocó/PE, com assessoramento à alimentação e conformidade das informações no Sistema de Remessa de Contratações e Obras do TCE/PE.
Após análise da documentação apresentada, considerando a inviabilidade de competição e a notória especialização, foi declarada como empresa a ser contratada:
ROCHA LIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 58.487.682/0001-99
Valor total da contratação: R$ 66.000,00
O processo segue para ratificação pela autoridade competente, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Orocó/PE, 04 de fevereiro de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – CMV
Processo Administrativo nº 001/2026 – CMV
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 001/2026 – CMV, que tem por objeto a contratação de escritório especializado para prestação de serviços técnicos especializados de apoio ao Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Orocó/PE, com assessoramento à alimentação e conformidade das informações no Sistema de Remessa de Contratações e Obras do TCE/PE, considerando a inviabilidade de competição e a notória especialização do contratado, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 – CMV, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa:
ROCHA LIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 58.487.682/0001-99
Valor total da contratação: R$ 66.000,00
Determino a formalização do respectivo contrato e a publicação do extrato, na forma da lei.
Orocó/PE, 04 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 – CMV
Processo Administrativo nº 001/2026 – CMV
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 – CMV
A Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE torna público o Extrato do Contrato nº 001/2026 – CMV.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE
CNPJ: 08.867.467/0001-45
Contratada: Rocha Lira Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 58.487.682/0001-99
Objeto: Contratação de escritório especializado para prestação de serviços técnicos especializados de apoio ao Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Orocó/PE, com assessoramento à alimentação e conformidade das informações no Sistema de Remessa de Contratações e Obras do TCE/PE.
Valor total: R$ 66.000,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2026
Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 04 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE

Publicado por:
Josinete de Souza da Silva
Código Identificador:B5671F67

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – CMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 – CMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE torna público o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – CMV, oriunda do Processo Administrativo nº 004/2026 – CMV, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Avenida São Sebastião, nº 209, Centro, Município de Orocó/PE, destinado ao funcionamento da garagem da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE.
Após análise da documentação e verificação da regularidade da contratação, foi declarada como pessoa a ser contratada:
IRENILDA DIAS DA COSTA ANDRADE
CPF nº 985.489.304-97
Valor total da contratação: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
O processo segue para ratificação pela autoridade competente, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
Orocó/PE, 02 de março de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – CMV
Processo Administrativo nº 004/2026 – CMV
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 004/2026 – CMV, que tem por objeto a locação de imóvel situado à Avenida São Sebastião, nº 209, Centro, Município de Orocó/PE, destinado ao funcionamento da garagem da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – CMV, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em favor de:
IRENILDA DIAS DA COSTA ANDRADE
CPF nº 985.489.304-97
Valor total da contratação: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Determino a formalização do respectivo contrato e a publicação do extrato, na forma da lei.

Orocó/PE, 02 de março de 2026.

ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026 – CMV
Processo Administrativo nº 004/2026 – CMV
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – CMV
A Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE torna público o Extrato do Contrato nº 004/2026 – CMV.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE – CNPJ nº 08.867.467/0001-45.
Contratada: Irenilda Dias da Costa Andrade – CPF nº 985.489.304-97.
Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida São Sebastião, nº 209, Centro, Município de Orocó/PE, destinado ao funcionamento da garagem da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE.
Valor total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Valor mensal: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02 de março de 2026.
Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 02 de março de 2026.

ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE

Publicado por:
Josinete de Souza da Silva
Código Identificador:FD5D6A96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PMO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e pedagógicas da Prefeitura Municipal de Orocó/PE e de suas respectivas Secretarias Municipais.
O **MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da **legalidade, autotutela, prudência administrativa, eficiência, planejamento, interesse público e segurança jurídica**, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **SUSPENSÃO DO CERTAME** referente ao **Processo Licitatório nº 011/2026 – PMO, Pregão Eletrônico nº 004/2026 – PMO**.
A medida ora adotada decorre da necessidade de proceder a **ajustes, revisões e adequações na cotação de preços e Termo de Referência**, a fim de aperfeiçoar os termos da contratação pretendida, promover maior clareza das disposições editalícias, assegurar a plena conformidade do procedimento com a legislação aplicável, bem como resguardar a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
A suspensão do certame constitui providência administrativa legítima e necessária, adotada em caráter preventivo, com o objetivo de evitar prejuízos ao regular andamento do procedimento licitatório e assegurar que eventual prosseguimento ocorra com observância integral aos princípios e normas que disciplinam as contratações públicas, notadamente a **Lei nº 14.133/2021**.
Dessa forma, **fica suspensa a sessão pública e todos os prazos vinculados ao certame, até ulterior deliberação da Administração**.
Informa-se, ainda, que, **após a conclusão dos ajustes e adequações considerados necessários, o edital será devidamente republicado**, com a reabertura dos prazos legais, nos termos da legislação vigente, garantindo-se ampla publicidade e conhecimento a todos os interessados.
Para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente termo nos meios oficiais e no portal eletrônico em que se realiza a disputa.

Orocó/PE, 27 de março de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PERERIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:C43DFD09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL
Processo Administrativo nº 012/2025 – PMO
Contrato Administrativo nº 012/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025 – PMO
Contratante: Município de Orocó/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, CNPJ nº 10.114.767/0001-03
Contratada: Estratégias de Marketing e Desenvolvimento Humano LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.215.171/0001-42
Objeto: Rescisão bilateral e amigável do Contrato Administrativo nº 012/2025, referente à contratação de empresa especializada para desenvolvimento e administração de canais digitais para divulgação das ações institucionais do Município.
Fundamento Legal: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: Conveniência administrativa e ausência de interesse público na continuidade da execução contratual, não decorrendo de inadimplemento e sem prejuízo para as partes.
Data da Rescisão: 30 de março de 2026.
Signatários:
Célia Maria da Silva Pereira – Contratante
Edcarlos Lopes Bezerra – Contratada

_____

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL
Processo Administrativo nº 012/2025 – FMS
Contrato Administrativo nº 010/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025 – PMO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, CNPJ nº 11.166.049/0001-35
Contratada: Estratégias de Marketing e Desenvolvimento Humano LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.215.171/0001-42
Objeto: Rescisão bilateral e amigável do Contrato Administrativo nº 010/2025, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada para desenvolvimento e administração de canais digitais para divulgação das ações institais do Município.
Fundamento Legal: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: Conveniência administrativa e ausência de interesse público na continuidade da execução contratual, não decorrendo de inadimplemento e sem prejuízo para as partes.
Data da Rescisão: 30 de março de 2026.
Signatários:
Ana Beatriz Bione Fernandes de Lira – Contratante
Edcarlos Lopes Bezerra – Contratada

_____

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL
Processo Administrativo nº 012/2025 – FME
Contrato Administrativo nº 025/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025 – PMO
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, CNPJ nº 31.009.736/0001-54
Contratada: Estratégias de Marketing e Desenvolvimento Humano LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.215.171/0001-42
Objeto: Rescisão bilateral e amigável do Contrato Administrativo nº 025/2025, referente à contratação de empresa especializada para desenvolvimento e administração de canais digitais para divulgação das ações institucionais do Município.
Fundamento Legal: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: Conveniência administrativa e ausência de interesse público na continuidade da execução contratual, não decorrendo de inadimplemento e sem prejuízo para as partes.
Data da Rescisão: 30 de março de 2026.
Signatários:

Sâmila Amariz Mendes – Contratante
Edcarlos Lopes Bezerra – Contratada

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:9D87AF16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 011, DE 30 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Decreta ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 02 de abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que objetivo deste ponto facultativo é proporcionar aos servidores municipais a oportunidade de vivenciarem momentos de maior reflexão e, consequentemente, de resgate, valorização e difusão das boas tradições religiosas, especialmente em família;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco, determinou em 24 de março de 2026, ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 para as repartições estaduais;
CONSIDERANDO a conveniência de harmonizar o funcionamento da administração municipal com o calendário administrativo estadual;
DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia no dia 02 de abril de 2026 (Quinta-feira Santa).

Artigo 2º - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, cuja prestação não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.
Artigo 3º - As Secretarias que, por conveniência do serviço, tiverem de realizar atos internos poderão estabelecer horários especiais de funcionamento para o exercício de suas atividades.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:A684CF23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, Edição 4061 – página 118 de 26/03/2026. Código Identificador nº 6021693A
Extrato da Homologação e Autorização de Contratação Dispensa de Licitação Nº 001/2026

ONDE SE LÊ
CNPJ nº 10.594.636/0001-62

LEIA-SE:
CNPJ nº 15.342.776/0001-67

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:FFFEFF9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Termo de Credenciamento nº: 003/2026. Credenciamento nº 001/2026. Credenciante: Fundo Previdenciário do Município dos Palmares – FUNPREV, CNPJ nº 05.229.390/0001-90. Credenciado: **54.723.825 ANA LÚCIA FOGARIN SOARES – CNPJ: 54.723.825/0001-63**. Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para atender às necessidades do FUNPREV.
Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027.

Palmares/PE, 30 de março de 2026.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:03606354

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 007/2026 - PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - CNPJ sob o nº. 10.144.038/0001-91.

CONTRATADA: MV CONSTRUTORA LTDA -ME - CNPJ Nº. 45.080.905/0001-57.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do prédio destinado ao funcionamento da Cozinha Comunitária do Município de Palmeirina, através de Dispensa, fundamentada no art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 83.303,01 (oitenta e três mil, trezentos e três reais, e um centavo).

Data Assinatura: 30/03/2026

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a parti da ordem de serviço.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:67122ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Palmeirina através da sua Prefeita Constitucional no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **Processo Licitatório nº. 008/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2026,** fundamentada no art. 75, Inciso I, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do prédio destinado ao funcionamento da Cozinha Comunitária do Município de Palmeirina, através de Dispensa, fundamentada no art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme descrições constantes do Projeto Básico, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MV CONSTRUTORA LTDA -ME**, inscrita no **CNPJ Nº. 45.080.905/0001-57,** estabelecida na Rua Cônego Carlos Fraga – S/N – Centro – Angelim/PE, pelo valor global do serviço de **R$ 83.303,01 (oitenta e três mil, trezentos e três reais, e um centavo).**

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 27/03/2026.

THATIANNE PINTO MACEDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:243E51F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DIVULGAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS

O **MUNICÍPIO DE PANELAS-PE**, diante do PROCESSO Nº 005/2026, CREDENCIAMENTO FMS Nº 001/2026, torna público a relação dos proponentes selecionados que são:**fornecedores individuais:ALEXANDRE ALVES DA SILVA**, CPF nº 077.284.484-47, Valor Total R$: 6.731,56; **JOSÉ WELINGTON DE BARROS**, CPF nº 060.575.474-89, Valor Total R$: 20.390,69; **SUZANA SALES DA SILVA, CPF nº 107.811.644-00;** Valor Total R$: 11.104,50; **REGINA FRANCISCA DOS SANTOS, CPF nº 133.007.958-26,** Valor Total R$: 29.186,02; **JOSÉ MESSIAS DO NASCIMENTO,** CPF nº 100.479.394-43, Valor Total R$: 29.184,67; **GERALDO BERNARDINO DE AMORIM**, CPF nº 195.006.104-34, Valor Total R$: 17.388,74; **ANDRÉ FELIX DOS SANTOS**, CPF nº 094.709.464-48, Valor Total R$: 21.682,02; **FABIANA MARIA DOS SANTOS**, CPF nº 088.686.254-07, Valor Total R$: 15.475,84; **JADSON DA SILVA CHAVES**, CPF nº 704.811.634-09, Valor Total R$: 17.189,44. Fica desde já estabelecido o prazo de 2 dias para apresentação das amostras. As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço Praça Coronel João Rufino nº 13 – 1º andar, 55.470-000, centro, Panelas-PE.

Panelas, 30 de março de 2026.

YARA MARIA CHAVES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F58639C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através do Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: Fabiano Sobral Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 40.115.639/0001-37.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada na área de controle interno da administração pública municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:248B36E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026

ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através do Prefeito.

CONTRATADA: Capacit - Cursos e Capacitações Ltda, CNPJ nº 49.756.918/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na modalidade in company e formato presencial, com carga horária de 16 (dezesseis) horas-aula, para qualificação de servidores públicos em Gestão e Fiscalização de Contratos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a ser realizado nos dias 06 e 07 de abril de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27 demarço de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:C0E538A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

CONTRATADA: Evolve Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 54.468.799/0001-74.

OBJETO: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 083/2025, que tinha por objeto o eventual e futuro fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecível, não perecível, origem animal, polpa

de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE, em virtude de solicitação da fornecedora registrada sob o argumento de significativa defasagem dos preços registrados ocasionada pelas oscilações de mercado e aumento expressivo nos custos dos gêneros alimentícios.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:DC6C8768

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 105.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: EDUARDO CORREIA DA SILVA
CNPJ nº: 62.240.224/0001-28
Objeto: Contratação de serviços especializados para a elaboração de projeto, execução de plantio e serviço de paisagismo na Escola Municipal Ruí Barbosa, localizada na Vila de Cruzes e na Escola Municipal Osvaldo Cruz, localizada no Sítio Timbó, deste município.
Valor: R$ 15.137,00 (quinze mil cento e trinta e sete reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.02 – M.D.E com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:492F0EF4

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 27, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Revoga o Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2026, e institui o Marco Regulatório Municipal das Emendas Parlamentares no âmbito do Município de Panelas/PE, estabelecendo procedimentos internos de recebimento, instrução, análise e execução de emendas, bem como regras de transparência, rastreabilidade, governança e prestação de contas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 137, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 163-A da Constituição Federal, que impõe a todos os entes federativos o dever de assegurar transparência, rastreabilidade, comparabilidade e publicidade de informações contábeis, orçamentárias e fiscais em meio eletrônico de amplo acesso público;
CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854 e das ADIs nº 7688, 7695 e 7697, que condicionaram a execução orçamentária e financeira de emendas parlamentares à prévia demonstração de conformidade normativa, procedimental e tecnológica;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 210, de 25 de novembro de 2024, que disciplina regras gerais para proposição e execução de emendas parlamentares e o procedimento para impedimentos técnicos;
CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2026 do Ministério Público do Estado de Pernambuco (Procedimento nº 01770.000.001/2026) e as providências já implementadas pelo Município por meio da Portaria nº 054/2026 e da Resolução Conjunta SMG/CI nº 001/2026;
CONSIDERANDO que os itens que foram objeto da Recomendação nº 001/2026 do Ministério Público do Estado de Pernambuco (Procedimento nº 01770.000.001/2026) foram atendidos, conforme Resolução Conjunta SMG/CI nº 002/2026,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece critérios de rastreabilidade e transparência das emendas parlamentares e condiciona o início da execução orçamentária e financeira no exercício de 2026 à comprovação de plataforma digital com dados abertos e identificação integral do ciclo da emenda;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, em ato normativo municipal, regras de padronização e controle para recebimento, instrução, análise do plano de trabalho, execução, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares,
DECRETA:
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Panelas/PE, o Marco Regulatório Municipal das Emendas Parlamentares, aplicável às emendas municipais, estaduais e federais, observadas as normas constitucionais, a legislação aplicável e as decisões do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se emenda parlamentar o instrumento de alocação orçamentária com indicação de despesa específica por parlamentar, comissão, bancada ou equivalente, nos termos do processo legislativo orçamentário.
Art. 3º A execução de emendas observará, em especial, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF), bem como a execução equitativa da programação (art. 166, §11, CF), além dos deveres de transparência e rastreabilidade (art. 163-A, CF).
CAPÍTULO II – DA REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 009/2026 E DA RETOMADA DA EXECUÇÃO
Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2026.
Art. 5º A retomada da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares relativas ao exercício de 2026 fica condicionada ao cumprimento permanente dos requisitos previstos neste Decreto, na Resolução Conjunta SMG/CI nº 002/2026 e nas normas de controle aplicáveis, sem prejuízo de ulterior orientação do TCE/PE e do MPPE.
§ 1º A Controladoria Interna e a Secretaria Municipal de Governo manterão rotina de monitoramento e certificação interna de conformidade, reportando eventuais não conformidades ao Chefe do Executivo.
§ 2º Verificada não conformidade relevante, poderá ser determinada a suspensão cautelar da execução da emenda específica até a regularização, sem prejuízo das responsabilidades cabíveis.
CAPÍTULO III – DA GOVERNANÇA, RESPONSÁVEIS E FLUXO DE RECEBIMENTO
Art. 6º Fica mantida a designação do Secretário Municipal de Governo como responsável institucional pela coordenação e governança das informações de emendas parlamentares, nos termos da Portaria nº 054/2026, cabendo-lhe articular os órgãos envolvidos.
Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Finanças e aos Fundos Municipais assegurar a correta execução orçamentária, financeira e contábil, bem como a abertura e gestão das contas específicas vinculadas a cada emenda.
Art. 8º Compete à Controladoria Interna exercer controle preventivo e concomitante, validar a integridade das informações publicadas e acompanhar a execução física e financeira das emendas.
Art. 9º Compete às Secretarias Executoras instruir os processos administrativos, executar o objeto e alimentar tempestivamente os dados e documentos necessários ao Portal da Transparência.
Art. 10. O recebimento de recursos de emendas ficará condicionado à abertura de processo administrativo específico por emenda, observados requisitos mínimos previstos na Resolução Conjunta SMG/CI nº 002/2026 sob coordenação da Secretaria Executora, com validação da Secretaria de Governo.
CAPÍTULO IV – DO PLANO DE TRABALHO: INSTRUÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO

Art. 11. Todo recurso oriundo de emenda parlamentar deverá estar vinculado a Plano de Trabalho formal, contendo, no mínimo:
I. Objeto e finalidade pública;
II. Justificativa;
III. Metas e etapas;
IV. Cronograma físico-financeiro;
V. Estimativa de custos;
VI. Classificação orçamentária;
VII. Indicação do órgão executor.
Art. 12. O Plano de Trabalho será submetido à análise técnica da Secretaria Executora e da Secretaria de Governo.
Art. 13. O Plano de Trabalho somente será aprovado se houver compatibilidade com o PPA/LDO/LOA, adequação do objeto à finalidade da emenda, viabilidade de execução e previsão orçamentária e financeira.
Art. 14. A aprovação e eventuais alterações do Plano de Trabalho deverão ser formalizadas nos autos e publicadas no Portal da Transparência, vinculadas à emenda correspondente.

CAPÍTULO V – IMPEDIMENTOS TÉCNICOS (LC 210/2024)
Art. 15. Identificado impedimento de ordem técnica à execução da emenda, deverá ser formalizado expediente específico no processo administrativo, com descrição do impedimento, diligências para saneamento e comunicação ao Poder Legislativo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 210/2024.
Art. 16. Sempre que possível, o Município adotará medidas para saneamento do impedimento e viabilização da execução, documentando as providências e prazos.
CAPÍTULO VI – CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA, VEDAÇÕES E CONTROLES
Art. 17. Cada emenda parlamentar deverá possuir conta bancária específica e exclusiva, vedadas contas intermediárias, contas de passagem e saques em espécie ("boca do caixa").
§ 1º A Secretaria de Finanças e os Fundos Municipais são responsáveis pela abertura, movimentação autorizada e conciliação bancária mensal da conta vinculada.
§ 2º Toda movimentação deverá ser identificável e vinculada a documento fiscal e ao processo administrativo, assegurando rastreabilidade.
CAPÍTULO VII – REPASSES AO TERCEIRO SETOR E OBRIGAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA
Art. 18. Nos repasses a entidades privadas sem fins lucrativos (ONGs, OSs, OSCs, OSCIPs e congêneres), deverão constar, obrigatoriamente, cláusulas de transparência ativa, prestação de contas, vedação de sub-repasse não autorizado e acesso a documentos para fiscalização.
Art. 19. As entidades beneficiárias deverão manter, em sítio eletrônico próprio ou meio equivalente de amplo acesso público, seção específica da emenda recebida contendo:
I. Número da emenda;
II. Ato de aprovação;
III. Autor;
IV. Objeto;
V. Valor;
VI. Fases da despesa;
VII. Plano de trabalho;
VIII. Dados da conta vinculada; e
IX. Prestação de contas.
Parágrafo único. A inobservância de todos os incisos do *caput* poderá ocasionar na suspensão de repasses e demais medidas administrativas.
CAPÍTULO VIII – TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Art. 20. O Portal da Transparência do Município deverá disponibilizar, para cada emenda, no mínimo:
I. Número;
II. Ato de aprovação com data e modalidade (espelho da emenda);
III. Autor;
IV. Objeto e finalidade;
V. Valor;
VI. Órgão executor e beneficiário;
VII. Fase da despesa;
VIII. Notas de empenho, liquidação e ordens bancárias (com anulações);
IX. Plano de trabalho;
X. Dados da conta bancária; e
XI. Prestação de contas, além de documentos administrativos relevantes.
Art. 21. As informações deverão ser atualizadas conforme estabelecido na Resolução Conjunta SMG/CI nº 002/2026, de acordo a alimentação pelos sistemas internos e pela disponibilidade de dados, garantindo publicidade e controle social.
CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22. A Controladoria Interna poderá expedir orientações complementares (*checklists*, padrões e fluxos) para padronização e conformidade, sem prejuízo da competência normativa do Chefe do Executivo.
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Panelas/PE, 27 de março de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:CBE8E744

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB-50, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 040409/2025/MCIDADES, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 06/04/2026 até 02/07/2026 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 03/07/2026 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 03/07/2026 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000 e nos sites: www.tce.pe.gov.br - https://cloud.tenosoft.com.br/portal/pt_conexao/pt_conexao.php?appURL=p_index&entidade=70 - https://www.portaldeparnamirim.com.br/. PARNAMIRIM/PE, 30 de março de 2026.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:486E6548

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE**, inscrito no **CNPJ nº 11.097.300/0001-57**, torna público que firmou **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 009/2026**, oriundo da **Inexigibilidade nº 009/2026**, vinculada ao **Processo Licitatório nº 010/2026**, celebrado com o **Sr. Lucas Bruno de Oliveira Almeida**, brasileiro, portador do **RG nº 7.021.293** e **CPF nº 055.472.684-02**, residente no Município de Passira/PE.

Objeto do contrato rescindido: locação de poço artesiano situado no **Loteamento Novo Horizonte**, no Município de Passira/PE.
Por mútuo acordo entre as partes, fica **encerrado** o referido vínculo contratual, para todos os fins de direito, na forma estabelecida no respectivo Termo de Rescisão Amigável, Passira, 23 de março de 2026,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:88E9EF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Passira no dia 02 de abril de 2026, em virtude das celebrações da Semana Santa, disciplina o funcionamento dos serviços essenciais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, especificamente em seu Art. 36, inciso IV;
CONSIDERANDO a profunda tradição religiosa e cultural da Semana Santa em nosso município e em todo o Estado de Pernambuco, que mobiliza a comunidade para atos de reflexão e fé;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco, por meio de publicação no Diário Oficial, declarou ponto facultativo nas repartições estaduais para o dia 02 de abril de 2026;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de manter o alinhamento entre o calendário municipal e o estadual, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos indispensáveis à população;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal de Passira, Direta e Indireta, no dia **02 de abril de 2026** (Quinta-feira Santa).
Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços essenciais e de interesse público inadiável, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala, de modo a assegurar a sua continuidade, especificamente:
I – Saúde: O atendimento de urgência e emergência na Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) funcionarão ininterruptamente;
II – Infraestrutura e Serviços Urbanos: A coleta de lixo domiciliar e os serviços de limpeza pública essencial;
III – Segurança: A Guarda Municipal manterá suas atividades de vigilância patrimonial;
IV – Outros Serviços: Demais atividades que, a critério dos Secretários Municipais, sejam consideradas indispensáveis.
Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos citados no Art. 2º a elaboração e divulgação das escalas de trabalho dos servidores convocados para o período.
Art. 4º Os prazos processuais e administrativos que porventura vençam na data indicada no Art. 1º ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, segunda-feira, 06 de abril de 2026.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 30 dias do mês de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:93753489

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044-PMP DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 044-PMP DE 02 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Nomear ASSESSOR JURIDICO - I da Procuradoria Municipal, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **THAIS FELICIANO BORGES DE SOUZA,** brasileira, portadora do RG nº 8791532 - SDS/PE, CPF(MF) nº 101.844.264-21, para o cargo comissionado de **ASSESSOR JURIDICO - I** da Procuradoria Municipal do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:99F9C4B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060 - PMP DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 060 - PMP DE 23 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL GEST. PART. E ART.INSTITUCIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LEANDRO GUERRA DE LIMA,** brasileiro, portador do RG nº 5229301 - SSP/PE, CPF(MF) nº 034.932.194-90, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL GEST. PART. E ART.INSTITUCIONAL,** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 23 de março de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:B511B70A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO DIA 30 DE MARÇO DE 2026- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ANO XVII– Nº 4063

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE.

Onde se lê:
R$ 301.245,95 (trezentos e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Leia-se:
R$ 301.205,95 (trezentos e um mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Pesqueira - PE, 30 de março de 2026

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:697D83EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 017 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL N° 017 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

"DECRETA O PONTO FACULTATIVO DA SEMANA SANTA 2026 NAS REPARTICOES PUBLICAS MUNICIPAIS"

O **Prefeito Municipal de pesqueira, no Estado de Pernambuco, MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° - DECRETA o ponto facultativo do dia 02 de abril de 2026, Quinta-feira Santa, nas repartições públicas da administração direta e indireta, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - O decreto obedece aos decretos estaduais e municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 30 de março de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:EA7A271A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 004/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **GPJ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 63.495.052/0001-04**, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, n° 125, Bairro Iputinga, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.670-170.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Artística **"GUILHERME FERRI"**, para o evento **"CARNAVAL 2026 NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, tendo sua apresentação no dia 16 de Fevereiro de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.

Valor Global: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Data de assinatura: 27 de Janeiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:F9ACFDA5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 005/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **E S DE OLIVEIRA DE PAULO AFONSO,** inscrita no **CNPJ N° 32.695.785/0001-50**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 311 Sala, Bairro Centro, Cidade de Paulo Afonso, Estado de Bahia, CEP 48.601-000.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Artística **"MARRETA YOU PLANETA"**, para o evento **"CARNAVAL 2026 NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, tendo sua apresentação no dia 14 de Fevereiro de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.

Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Data de assinatura: 21 de Janeiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:B0948F6D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 006/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **EF PROMOÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 46.637.770/0001-40**, com sede na Rua Antônio Pereira Amorim, n° 2343, Bairro Centro, Cidade de Tabira, Estado de Pernambuco, CEP 56.780-000.
Objeto: Contratação da atração artística **"EVERTON FREITAS"**, para o Evento **"CARNAVAL 2026 NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"**, o show acontecerá no dia **15 de Fevereiro de 2026** no Município de Petrolândia/PE.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Data de assinatura: 20 de Janeiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:B507EA15

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 007/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **ETERNOS AMIGOS PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 63.866.830/0001-16**, com sede na Rua Sobradinho, n° 170 Sala 1, Bairro Jardim Bahia, Cidade de Paulo Afonso, Estado de Bahia, CEP 48.604-060

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Artística **"ETERNOS AMIGOS"**, para o evento **"CARNAVAL 2026 NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, tendo sua apresentação no dia 17 de Fevereiro de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Data de assinatura: 03 de Fevereiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:F48786A7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 008/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **MDK ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 62.183.196/0001-54**, com sede na Rua Juraci Magalhaes, n° 16, Andar 2 Sala 201, Bairro Centro, Cidade de Conceição do Jacuípe, Estado de Bahia, CEP 44.245-000.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Artística **"MARCIO DHUKA"**, para o evento **"CARNAVAL 2026 NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, tendo sua apresentação no dia 17 de Fevereiro de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Data de assinatura: 04 de Fevereiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:E26DF49A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 019/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **INSTITUTO NACIONAL DE SOLIDARIEDADE HUMANA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.964.825/0001-80, sediado na Rua Pedra Grande, nº 199, Bairro Jardim Maravilha, Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.306-620.

Objeto: Contratação de Assessoria técnica Especializada para Construção do Programa Municipal de Desenvolvimento e Formação dos Profissionais do Programa TEACOLHE, a ser implantado pela Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) Meses contados da realização da palestra, podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos.

Valor Global: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil).

Data de assinatura: 27 de Fevereiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:465CA9F9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 021/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N°

10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **IL SHOWS LTDA,** inscrita no **CNPJ N°39.942.698/0001-08**, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº633, Andar 1 sala 6, Bairro Cidade Universitária, Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.328-800.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Artística **"IGUINHO E LULINHA"**, para o evento **"FORRO NA ROÇA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, tendo sua apresentação no dia 15 de Maio de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias contados da realização do show, podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos.

Valor Global: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais).

Data de assinatura: 03 de Março de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:0C85E832

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 006/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **GPJ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 63.495.052/0001-04,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (GUILHERME FERRI),** durante o evento **"CARNAVAL 2026 NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, no **dia 16 de Fevereiro de 2026** com o valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**

Petrolândia-PE, 20 de Janeiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:FFCC5B03

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 007/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **E S DE OLIVEIRA DE PAULO AFONSO,** inscrita no **CNPJ N° 32.695.785/0001-50,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (MARRETA YOU PLANETA),** durante o evento **"CARNAVAL 2026 NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, no **dia 14 de Fevereiro de 2026** com o valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Petrolândia-PE, 20 de Janeiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:B618566D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 008/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **EF PROMOÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 46.637.770/0001-40,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (EVERTON FREITAS),** durante o evento **"CARNAVAL 2026 NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, no **dia 15 de Fevereiro de 2026** com o valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Petrolândia-PE, 20 de Janeiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:31AF45D9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 010/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **ETERNOS AMIGOS PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 63.866.830/0001-16,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (ETERNOS AMIGOS),** durante o evento **"CARNAVAL 2026 NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, no **dia 17 de Fevereiro de 2026** com o valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Petrolândia-PE, 03 de Fevereiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:06C947E4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 011/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **MDK ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 62.183.196/0001-54,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (MARCIO DHUKA),** durante o evento **"CARNAVAL 2026 NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, no **dia 17 de Fevereiro de 2026** com o valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Petrolândia-PE, 04 de Fevereiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:16EB0D90

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer Jurídico, oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a Processo Administrativo **nº 021/2026,** Inexigibilidade de Licitação **nº 012/2026**, com fulcro no Artigo 74, inciso III, Letra "f" da Lei nº 14.133/2021, que tem como Objeto: Contratação de Assessoria técnica Especializada para Construção do Programa Municipal de Desenvolvimento e Formação dos Profissionais do Programa TEACOLHE, a ser implantado pela Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE. Valor é **R$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil).

Petrolândia-PE, 27 de Fevereiro de 2026

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:36DC8DEA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 023/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **IL SHOWS LTDA,** inscrita no **CNPJ N°39.942.698/0001-08,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (IGUINHO E LULINHA),** durante o evento **"FORRO NA ROÇA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, no **dia 15 de Maio de 2026** com o valor de **R$ 450.000,00** (Quatrocentos e Cinquenta mil reais).

Petrolândia-PE, 03 de Março 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:5F8CB3B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025/PMP

-Processo Nº: 053/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (Eletroeletrônicos, Informática e Mobiliário), destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.
Contrato Nº: 023/2025/PMP.
-Contratado: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**
-CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82
-Valor Contratado: R$ 19.043,85 (dezenove mil e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao fornecimento do item nº 30.
-Vigência: 7 (sete) meses.

Poção - PE, 30 de março de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:CBB8BE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE

CONTRATO Nº 092/2025/PMP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE
CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÃO - PE.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Praça Monsenhor Estanislau, s/n, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, representada pelo Sr. Prefeito**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**, vem,

NOTIFICAR
A empresa:**BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, com sede RUA DOM JOSE, 258, no Bairro SANTO ANTONIO, GARANHUNS - PE – CEP 55.293-120, e-mail: sdiego_distribuidora@outlook.com, Telefone: (81) 3533-1029, neste ato representada pelo Sra. **SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA**, portador (a) do CPF nº 071.955.624-41, documento de identidade 7.679.226, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2025que trata dacontratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE,entregue os itenspertencente ao contrato N° 092/2025**solicitados por e-mail no dia 02 de março de 2026**, conforme contratos oriundo dos Processos Licitatórios nº 042/2025/PMP, Pregão Eletrônico nº 013/2025**no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**a contar do recebimento desta.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas disciplinadasdoart.156,§ 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso de não cumprimento da solicitação, fica desde já **NOTIFICADA** para apresentar**defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termosdo art.156,§ 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Poção – PE, 27 de março de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:49DDAB19

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE

CONTRATO Nº 088/2025/PMP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE
CONTRATADA:LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDAOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÃO - PE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Praça Monsenhor Estanislau, s/n, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, representada pelo Sr. Prefeito**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**, vem,

NOTIFICAR
A empresa:**LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA** - CNPJ/MF nº 37.844.417/0001-40, estabelecida à RUA DAS MOÇAS 394, no Bairro ARRUDA, RECIFE - PE – CEP 52.120-320, e-mail: licitacao2@loghospitalar.com.br, Telefone: (81) 3117-7774, neste ato representada pelo Sr. **HENRIQUE GOMES VIEIRA DE MELO,** portador (a) do CPF nº 059.873.884-30, documento de identidade 7.692.563, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2025que trata dacontratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE,entregue os itenspertencente ao contrato N° 088/2025 **solicitados por e-mail no dia 02 de março de 2026**, conforme contratos oriundo dos Processos Licitatórios nº 042/2025/PMP, Pregão Eletrônico nº 013/2025**no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**a contar do recebimento desta.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas disciplinadasdoart.156,§ 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso de não cumprimento da solicitação, fica desde já **NOTIFICADA** para apresentar**defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termosdo art.156,§ 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
Poção – PE, 27 de março de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:5D7BEEFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE APOIO.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO – FME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO – FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 14.133/2021. Vencedora: COOPERATIVA INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES RURAIS – COOIMPRU -CNPJ: 10.649.509/0001-13. Valor Total: R$ 365.587,52 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Diante do pleno atendimento às exigências editalícias, a Comissão de Chamada Pública declara a proponente acima qualificada como vencedora do certame.
Local e Data, 30 de março de 2026.

SRA MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA,
Presidente

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:57B04E25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº015, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Determina ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em razão das festividades de Páscoa.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE,no uso das atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a ocorrência das festividades da Semana Santa e de Páscoa no ano de 2026 e a grande adesão da população local;

CONSIDERANDO que o governo de Pernambuco, por meio de publicação na edição do dia 14 de março de 2026, do Diário Oficial do Estado, oficializou o ponto facultativo no dia 02 de abril, primeira quinta-feira do mês e véspera da Sexta-feira Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da Administração Direta e Indireta, **no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira)**, véspera da Sexta-Feira Santa, seguindo os termos do Estado de Pernambuco, conforme publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de março de 2026.

Art. 2º O disposto do Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos – PE, 30 de março de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:45B5BE89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

EXONERAR **SHEILA SOARES DIAS DOS SANTOS**, CPF nº108.***.***-07, do cargo comissionado de **CHEF DE DIVISÃO**, símbolo CC-3, na **CHEFIA DE DIVISÃO DO CRIANÇA FELIZ**, junto a Secretaria Municipal de Ação Social, com efeitos a partir de 30 de março de 2026.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:334CCEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 122/2026/PJMP, de 27 de março de 2026, emitida pela Procuradoria Jurídica, que informa e fundamenta o descumprimento contratual por parte da empresa MEGA ATACADOS LTDA, referente ao Contrato nº 005/2026 (Pregão Eletrônico nº 06/2025);

CONSIDERANDO que o Contrato nº 005/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação (merenda) nas Escolas Municipais.

CONSIDERANDO o grave impacto gerado pelo alegado descumprimento na continuidade dos serviços públicos essenciais de alimentação Escolar, com risco iminente de desabastecimento, afetando a oferta de alimentação para os alunos;

CONSIDERANDO que foram estabelecidas diversas tentativas de solução amigável do entrave com a contratada, mas não foi obtido o fornecimento dos gêneros alimentícios.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e aplicar as sanções cabíveis, bem como de promover a rescisão contratual, em conformidade com as cláusulas do contrato e a legislação vigente, garantindo-se os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a urgência e a relevância social que o caso demanda;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o descumprimento contratual pela empresa **MEGA ATACADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.862.007/0001-25, referente ao Contrato nº 005/2026, e, se confirmada a infração, aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais, bem como promover a rescisão unilateral do referido ajuste.

Art. 2º Designar a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos seguintes servidores:

I. **Maria José da Silva Barbosa,** Vice-secretária, Matrícula nº 000570, para presidir a Comissão;
II**. Berenice Ferreira dos Santos,** Supervisora, Matrícula nº 000331, como membro;
III**. Rejane Alcina dos Santos Oliveira,** Supervisora, Matrícula nº 002108, como membro.

Parágrafo Único. A Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação será prestada pela Procuradoria Geral do Município ou outro órgão de assessoria competente para auxiliar a comissão, prestando suporte técnico-jurídico para a correta condução do processo.

Art. 3º A Comissão ora designada terá as seguintes atribuições:

I. Analisar todas as provas e documentos pertinentes ao caso, incluindo as Ordens de Fornecimento nº 001/2026 e nº 002/2026, a Notificação Extrajudicial e o Contrato nº 005/2026
II. Notificar a empresa MEGA ATACADOS LTDA sobre a instauração do Processo Administrativo, concedendo-lhe o prazo legal para apresentação de defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
III. Realizar diligências, se necessárias, para elucidação dos fatos;
IV. Elaborar relatório circunstanciado com a conclusão sobre a existência ou não da infração contratual, propondo as sanções cabíveis e a rescisão contratual, se for o caso;
V. Encaminhar o relatório final à autoridade competente para decisão.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser conduzidos com a máxima celeridade e rigor, observando-se todos os preceitos legais e contratuais aplicáveis, em especial os dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Pombos, 30 de março de 2026.

JUCELIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação de Pombos/PE

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:E5B9C4A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – PMP - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – PMP - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - Objeto: Contratação semi-integrada de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia e posterior construção de 20 unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa "Minha Casa Minha Vida – MCMV" – SUB 50, no Município de Primavera/PE, conforme Instrumento Nº 040386/2025 e exigências estabelecidas no projeto básico.
Modo de disputa: **"ABERTO/FECHADO" -** Critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL;**
O Valor estimado para esta licitação é de **R$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais).**
- INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 31/03/2026 às 08:00h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/05/2026 às 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 26/05/2026 às 09:00h CERTAME REALIZADO NO SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no Portal da Transparência Municipal e no endereço: www.licitaprimaverape.com.br e https://primavera.pe.gov.br/

Primavera/PE, 30 de março de 2026.

REGINALDO BENÍCIO ROZENO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria de nº 433/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:84B45039

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - FAMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – PMP, originado do Processo de Contratação Nº. 040/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº:009/2024, cujo o objeto é a prorrogação da vigência da Ata de registro de Preços nº 001/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da mesma, observada vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a renovação de quantitativos registrados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PMP: Empresa Contratada: DENILTON MANDU DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº08.833.798/0001-64, valor total da ART R$ R$ 58.547,80 (cinquenta e oito mil, quinhetos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Data de assinatura da ARP: 26.02.2026
Vigência: 12 (doze) meses da data de sua assinatura;

Primavera, 30 de março de 2026.

PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO
Secretária de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:8D45FBA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO DE Nº 002/2026

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO LICITATÓRIO FMS,DISPENSA Nº 001/2026, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica especializada para propor diretrizes de políticas de gestão na saúde, assessoramento na elaboração e acompanhamento das propostas e programas do Ministério da Saúde junto à secretaria Municipal de Saúde de Primavera/PE, conforme termos estabelecidos no Termo de Referência.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29.01.2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
EMPRESA CONTRATADA: S.S.M. RAMOS CONSULTORIA EPP CNPJ sob o n°:45.384.037/0001-07

Primavera 30 de março de 2026.

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Secretária
Fundo Municipal de Saúde de Primavera
CNPJ Nº 10.291.345/0001-03

SUEDILSON SANDRO MARACAJA RAMOS
S.S.M Ramos Consultotoria EPP
Contratada

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:3D9C2088

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - FAMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – PMP, originado do Processo de Contratação Nº. 040/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº:009/2024, cujo o objeto é a prorrogação da vigência da Ata de registro de Preços nº 001/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da mesma, observada vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a renovação de quantitativos registrados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PMP: Empresa Contratada: DENILTON MANDU DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº08.833.798/0001-64, valor total da ART R$ R$ 2.950.217,20 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos).

Data de assinatura da ARP: 26.02.2026
Vigência: 12 (doze) meses da data de sua assinatura;

Primavera, 30 de março de 2026.

BRUNA MARIÁH DA SILVA SANTANA
Secretária de Cultura
Portaria Nº 006/2025

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:87F72B79

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 11, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a Secretaria Municipal de Cultura a publicar edital de premiação para agentes culturais, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura no âmbito da administração pública dos entes federativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar, valorizar e reconhecer a atuação de agentes culturais do Município de Primavera/PE, mediante seleção pública orientada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, democratização do acesso e valorização da diversidade cultural;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Secretaria Municipal de Cultura de Primavera/PE** autorizada a **publicar edital de chamamento público para premiação de agentes culturais,** com recursos oriundos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, observadas a legislação federal aplicável, as normas complementares do Ministério da Cultura, o Plano de Ação aprovado e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 2º - O edital de que trata este Decreto terá por finalidade o **reconhecimento, valorização e incentivo** a agentes culturais, grupos, coletivos, mestres e mestras da cultura, artistas, fazedores de cultura e demais trabalhadores da cultura que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento artístico e cultural do Município de Primavera/PE.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura deverá estabelecer no edital, no mínimo:

I – o objeto da seleção pública;
II – os requisitos de participação;

III – as vedações e impedimentos;
IV – as categorias, faixas ou modalidades de premiação, se houver;
V – o quantitativo de premiações e os respectivos valores;
VI – os critérios objetivos de avaliação, classificação e seleção;
VII – as ações afirmativas, quando cabíveis, nos termos da legislação aplicável;
VIII – o cronograma do certame;
IX – a composição da comissão de seleção ou da instância responsável pela análise;
X – a forma de inscrição e habilitação;
XI – os documentos exigidos dos proponentes;
XII – os procedimentos de recurso administrativo;
XIII – as regras de pagamento da premiação;
XIV – as obrigações dos contemplados; e
XV – as regras de transparência, monitoramento e prestação de informações.

Parágrafo único. O edital deverá observar os princípios da ampla concorrência, da transparência, da impessoalidade, da descentralização, da valorização da diversidade das expressões culturais e da democratização do acesso aos recursos públicos de fomento à cultura.

Art. 4º - A premiação de que trata este Decreto possui natureza de fomento cultural, destinada ao reconhecimento de trajetória, atuação, contribuição ou relevante interesse cultural, nos termos da legislação federal aplicável, não caracterizando contratação de serviços pela Administração Pública.

Art. 5º - Poderão ser contempladas pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado com finalidade cultural, coletivos sem constituição jurídica formal representados por pessoa física, bem como demais agentes culturais admitidos na forma do edital e da legislação de regência.

Art. 6º -Os recursos financeiros destinados ao edital correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, observados os repasses da União, o plano de aplicação aprovado e as regras de execução financeira estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7º- Compete à Secretaria Municipal de Cultura:
I – elaborar, aprovar e publicar o edital;
II – promover os atos de divulgação, inscrição, seleção, habilitação e homologação do resultado;
III – instituir comissão de seleção, podendo contar com pareceristas, avaliadores ou membros de notório conhecimento na área cultural;
IV – adotar medidas de transparência ativa e de publicidade dos atos;
V – promover o acompanhamento da execução do instrumento;
VI – adotar os procedimentos necessários à liquidação e ao pagamento das premiações; VII – praticar os demais atos administrativos necessários à fiel execução deste Decreto.

Art. 8º - A comissão de seleção será designada por portaria do(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, devendo atuar com independência, impessoalidade, publicidade e observância aos critérios definidos no edital.

Art. 9º - Os casos de impedimento, suspeição, vedação de participação e demais restrições aplicáveis constarão expressamente no edital, em conformidade com a legislação federal de regência e com os princípios da administração pública.

Art. 10.- A Secretaria Municipal de Cultura poderá expedir normas complementares, orientações, portarias e atos administrativos necessários à execução deste Decreto.

Art. 11.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, em 30 de março de 2026.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito do Município de Primavera/PE

Publicado por:
Geovana Maria da Silva
Código Identificador:2678661F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 007/2026
Concorrência nº. 001/2026
Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ALTO DO CRUZEIRO, QUIPAPÁ – PE - FNDE- ESCOLA 09 SALAS, INSTRUMENTO 961969/FNDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO.
Valor R$ 10.287.737,09 data da sessão 16/04/2026 às 10h . Edital e seus anexos disponíveis pelo e-mail: quipapacpl@gmail.com e presencial na sala da licitação no horário de 09:00 as 13:00 de segunda a sexta.

IVANETE DE AZEVEDO FERREIRA
Secretária

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:0F06A775

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16 DA INEXIGIBILIDADE 05 2025

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 16/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA OLIVEIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ SOB O N.º 08.736.335/0001-84, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIDADE PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO EM TODAS AS ESFERAS E TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, BEM COMO, NA ATUAÇÃO E ASSESSORIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA PE.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE. CONTRATADA: M. OLIVEIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS - AVENIDA ANTONIO DE GÓES, 275 - PINA - RECIFE - PE, CNPJ nº 08.736.335/0001-84, neste ato representado por Murilo Oliveira de Araújo Pereira, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Avenida Antônio de Góes, 275, Edifício Internacional Trade Center, Sala 306 - Pina - Recife - PE, CPF nº 025.469.094-79, Carteira de Identidade nº OAB/PE n.º 18.526PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 16/2025, instruído na Inexigibilidade nº 05/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 13 de janeiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3.O valor total do presente aditivo é de R$ 160.807,08 (CENTO E SESSENTA MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E OITO CENTAVOS), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em 12 parcelas mensais de R$ 13.400,59 de acordo com a Prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 13 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Quixaba
JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito Constitucional
Contratante

OLIVEIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Sob O N.º 08.736.335/0001-84
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____CPF: _____
Nome:
_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:577BC254

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83 DA DISPENSA 09 2025

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 83/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE - PE E A EMPRESA A JC F LTDA, CNPJ: 97.542.953/0001-13, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE APREENSÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXABA – PE.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA, Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanoel Cabral de Medeiros Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidonio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade nº 7945907 SSPPE. CONTRATADA: JC F LTDA - RUA MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, SN - CENTRO - QUIXABA - PE, CNPJ n° 97.542.953/0001-13, tel.: (87)88546002, neste ato representado por Daniel Mariano do Nascimento, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Mendes, SN, Zona Rural - Zona Rural - Quixaba - PE, CPF n° 126.006.664-94, Carteira de Identidade n° 9022389 SSPPE, celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 83/2025, instruído na Dispensa nº 09/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 83/2025 até o dia 05 de junho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsto no art. 111, da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA
3.O presente termo aditivo será celebrado em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 111, da lei nº 14.133/2021, pelo fato do objeto ainda não ter sido concluído no período firmado no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 04 de março de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Quixaba
EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Secretário de Saúde
Contratante

JC F LTDA
CNPJ: 97.542.953/0001-13
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____
Nome:

_____
CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:373F50FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO 10 DO PREGÃO ELETRONICO 03 2021

TERMO ADITIVO N.º 05 AOCONTRATO Nº 10/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ nº 31.721.113/0001-00, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXABA – PE.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Quixaba - Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito **Jose Pereira Nunes**, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE. CONTRATADA: **SOFTVALLE SOLUCOES INOVADORAS LTDA**-R DOMINGOS JOSE MARTINS 75 SALA 208 PORT / RECIFE / RECIFE / PE / CEP 50030-200, CNPJ nº **31.721.113/0001-00**, tel.: (87)3875-2500/ (87) 9657, e-mail: deusivane_cavalcanti@hotmail.com, neste ato representado por Eliana Maria Gondim, Brasileira, Solteira, Gerente Administrativa, residente e domiciliado na Av. Mozenir Araujo de Sá, 241, Beira Rio - Cabrobó - PE, CPF nº 091.121.014-86, Carteira de Identidade nº 8391713 SDSPE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10/2021, instruído no Pregão nº 03/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10 de março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10/2021 até 10 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é **R$ 8.264,10 (OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R$** 2.754,70 **(DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRI REAIS E SETENTA CENTAVOS)** 3 meses que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no art. 57, II e § 4º da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Quixaba (PE), 09 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Quixaba
JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito Constitucional
310.563.184-49

SOFTVALLE SOLUCOES INOVADORAS LTDA
CNPJ nº 31.721.113/0001-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:7D886172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 0008/2026

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa (S) Especializada (S) no Fornecimento de 01(Um) veículo automotor 0km, modelo Sedan para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas para Mulheres e 01 (Uma) Motocicleta Nova, 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE.**

Valor estimado de **R$ 135.314,33 (Cento e trinta e cinco mil, trezentos e quatorze e trinta e três centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 31 de março de 2026.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 20 de abril de 2026 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 20 de abril de 2026 às 09:00hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 30 de março de 2026.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:BBE99F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 0004/2026
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE,** conforme condições, contidas no Termo de Referência e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor máximo aceitável: **R$ 950.784,92 (Novecentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 02 de abril de 2026.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 07 de abril de 2026 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 07 de abril de 2026 às 09:00hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC.**:**www.bnc.org.br Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 30 de março de 2026.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:465FCFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE-II DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/ PE.**
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.916.655/0001-53**,** com sede A AV. Presidente dutra, nº 12, lote 04, Bairro: Ibura, CEP 51.200-235, Recife/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 69.638,40 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**

Riacho das Almas/PE, 30 de março de 2026.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:22D6408C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE-II DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/ PE.**

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 019/2026 – Dispensa de Licitação nº 005/2026, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
RATIFICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.916.655/0001-53**,** com sede A AV. Presidente dutra, nº 12, lote 04, Bairro: Ibura, CEP 51.200-235, Recife/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 69.638,40 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**
E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 019/2026 – Dispensa de Licitação nº 005/2026, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços. EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.916.655/0001-53**,** com sede A AV. Presidente dutra, nº 12, lote 04, Bairro: Ibura, CEP 51.200-235, Recife/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 69.638,40 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 30 de março de 2026.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:B4D086CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 012/2026 - FMS
INEXIGIBILIDADE Nº002/2026

Objeto: Aquisições de 100 inscrições de servidores públicos da área da saúde junto a empresa especializada, destinadas execução do Programa de Desenvolvimento Profissional para equipes da Atenção Primária à Saúde, com foco na melhoria do atendimento, fortalecimento das equipes e qualificação do cuidado com pacientes, especialmente no manejo das doenças crônicas, nos atendimentos prestados à população do Município de Rio Formoso/PE, promovido pela empresa PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 08.760.771/0001-99, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, n.º 355, Casa Amarela, Recife/PE, que será inicializado entre os dias 31/03/2026 a 11/05/2026.
Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail: cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor Global* contratação R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Rio Formoso, 30 de março de 2026.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:47D8ECEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 006/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 006/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025.**OBJETO**: A aquisição de Suprimentos de Impressora como Toners, Tintas e Cartuchos para atender a demanda do Secretaria de Obras, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria Administração da cidade de Salgueiro. **CONTRATADO: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 45.538.349/0001-10**,** com sede na Rua Eugênio Luciano de Melo, 371, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030- 160, neste ato representado pelo (a) **Sr.(a) Breno Marques Assunção, CPF. nº 009.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.692,00 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais).

Salgueiro/PE, 16 de janeiro de 2026.

THYAGO ROCHA.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:094CE0A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 007/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 007/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025.**OBJETO**: A aquisição de Suprimentos de Impressora como Toners, Tintas e Cartuchos para atender a demanda da Secretaria de Obras, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Administração da cidade de Salgueiro. **CONTRATADO: T. FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ 60.842.035/0001-08,** com sede na Rua Marechal Floriano, 607– Centro, Mauriti-CE, CEP 63.210-000, neste ato representada pelo **Sra. TAYLANE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no **CPF nº 052.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL: R$ 6.029,00 (seis mil e vinte e nove reais).**

Salgueiro/PE, 16 de janeiro de 2026.

THYAGO ROCHA.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:CE8E6A36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 008/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 008/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025.**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de iluminação (refletores LED de diversas potências: 1200w, 400w e 200w) para atender as necessidades de manutenção e/ou requalificação dos sistemas iluminação em equipamentos esportivos vinculados a Secretaria de Cultura e Esportes, na área urbana e rural do município de Salgueiro/PE**. CONTRATADO: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA,** CNPJ 48.936.631/0001-43, com sede na Rua Leonardo da Vinci, n° 89, Jardim Bela Vista-Campinas/SP- Cep: 13.076-410, neste ato representada **pelo Sr. Juan da Silva Honorato,** inscrito no **CPF nº 448.** XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 20.970,00 (vinte mil novecentos e setenta reais).

Salgueiro/PE, 16 de janeiro de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA.
Secretaria de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:8417361F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 012/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 012/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025.**OBJETO:** A aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UPA 24h de Salgueiro. **CONTRATADO**: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 31.908.034/0001-02, com sede na Rod BR 101 Sul, S/N, KM 80 GP A, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54.320-230, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira,** inscrito no **CPF nº 666.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL**: **R$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).**

Salgueiro/PE, 19 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:C4B5C4D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 013/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 013/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UPA 24h de Salgueiro. **CONTRATADO: HORUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 26.754.510/0001-48, com sede na Rua Expedito Simões, 98, Centro, Calumbi/PE, CEP 56.930-000, neste ato representada pelo **Sr. Ulisses Elton Cordeiro de Santana**, inscrito no **CPF nº 068**.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.787,00 (um mil setecentos e oitenta e sete reais).

Salgueiro/PE, 19 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:9B94639E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 014/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 014/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.**OBJETO**: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UPA24h. **CONTRATADO: APOTEK**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 36.099.392/0001-35, com sede na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala D, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.800-010, neste ato representada pelo **Sr. Felipe Longa da Fonte,** inscrito no **CPF nº 122.**XXX.XXX-XX**. VALOR GLOBAL:** R$ 1.905,00 (um mil e novecentos e cinco reais).

Salgueiro/PE, 19 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:BFEC0011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 015/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 015/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.**OBJETO**: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UPA24h**. CONTRATADO: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 36.099.392/0001-35, com sede na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala D, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.800-010, neste ato representada pelo **Sr. Felipe Longa da Fonte**, inscrito no **CPF nº 122.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL: R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).**

Salgueiro/PE, 19 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:3D684FF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 016/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 016/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.**OBJETO**: A aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UPA 24H de Salgueiro. **CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 06.132.785/0001-32, com sede na ROD BR 101 SUL, KM 80, s/n, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.320-230, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo da Fonte** Oliveira, inscrito no **CPF nº 108**.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 790,70 (setecentos e noventa reais).

Salgueiro/PE, 19 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:3B273D6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 017/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 017/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**.OBJETO:** A aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UPA 24h de Salgueiro. **CONTRATADO: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 07.187.827/0001-03, com sede na Rua Osvaldo De Godoy Lima, 311, AABB, Serra Talhada - PE, CEP 56.912-260, neste ato representada pelo **Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho**, inscrita no **CPF nº 358.**XXX.XXX-XX**. VALOR GLOBAL:** R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).

Salgueiro/PE, 19 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:DA2BDFF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 021/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 021/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte (TENDAS), para realização de eventos culturais realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes no mês de Janeiro (Festival de Férias). **CONTRATADO: A G PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 12.245.813/0001-20, com sede à Rua Valdemar Menezes N° 1019, N Sra. Aparecida, Salgueiro-PE; neste ato representada pela **Sr. GUSTAVO SOARES RAMOS NOVAES,** inscrito no **CPF nº 056**.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL**: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Salgueiro/PE, 20 de janeiro de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA.
Secretaria de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:4C436DA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 06 CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 079/2025

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei, com o seu objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de condução de veículos pesados e de transporte de passageiros (categoria de CNH "D" ou superior), executados sob demanda, na modalidade de Módulos de Serviço, para atender às necessidades de transporte da frota do Município de Salgueiro/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICAR** ao requerente habilitado, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

Nº 024. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, CNPJ nº 64.798.829/0001-64.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a

devida assinatura do termo de Credenciamento, com os seguintes itens credenciados:

ITEM	OBJETO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)
1	**Serviço de Condução de Veículo de PASSAGEIROS (Ônibus/Van/Ambulância)**		
1.1	Diária de Serviço (pacote de 8h)	Diária	R$ 200,00
1.2	Módulo de Demanda Pontual (até 4h)	Módulo	R$ 100,00
2	**Serviço de Condução de Veículo de CARGA (Caminhão)**		
2.1	Diária de Serviço (pacote de 8h)	Diária	R$ 200,00
2.2	Módulo de Demanda Pontual (até 4h)	Módulo	R$ 100,00

Registre-se, Publique-se.
Salgueiro-PE, 27 de fevereiro de 2026

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:CE9DFA56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 07 CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 079/2025

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei, com o seu objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de condução de veículos pesados e de transporte de passageiros (categoria de CNH "D" ou superior), executados sob demanda, na modalidade de Módulos de Serviço, para atender às necessidades de transporte da frota do Município de Salgueiro/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICAR** ao requerente habilitado, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

Nº 025. FRANCISCO APARECIDO DOS SANTOS SILVA, CNPJ nº 65.363.258/0001-06.
Nº 026. IVANILDO JOSÉ DA SILVA, CNPJ nº 64.850.637/0001-50.
Nº 027. LEOVIGILDO ANTONIO PEREIRA, CNPJ nº 64.731.887/0001-70.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento, com os seguintes itens credenciados:

ITEM	OBJETO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)
1	**Serviço de Condução de Veículo de PASSAGEIROS (Ônibus/Van/Ambulância)**		
1.1	Diária de Serviço (pacote de 8h)	Diária	R$ 200,00
1.2	Módulo de Demanda Pontual (até 4h)	Módulo	R$ 100,00
2	**Serviço de Condução de Veículo de CARGA (Caminhão)**		
2.1	Diária de Serviço (pacote de 8h)	Diária	R$ 200,00
2.2	Módulo de Demanda Pontual (até 4h)	Módulo	R$ 100,00

Registre-se, Publique-se.
Salgueiro-PE, 05 de março de 2026

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:7AB44D57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 08 CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 079/2025

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei, com o seu objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de condução de veículos pesados e de transporte de passageiros (categoria de CNH "D" ou superior), executados sob demanda, na modalidade de Módulos de Serviço, para atender às necessidades de transporte da frota do Município de Salgueiro/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICAR** ao requerente habilitado, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

Nº 028. JAELTON MARIO DOS SANTOS ANDRADE, CNPJ nº 65.724.107/0001-28.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento, com os seguintes itens credenciados:

ITEM	OBJETO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)
1	**Serviço de Condução de Veículo de PASSAGEIROS (Ônibus/Van/Ambulância)**		
1.1	Diária de Serviço (pacote de 8h)	Diária	R$ 200,00
1.2	Módulo de Demanda Pontual (até 4h)	Módulo	R$ 100,00
2	**Serviço de Condução de Veículo de CARGA (Caminhão)**		
2.1	Diária de Serviço (pacote de 8h)	Diária	R$ 200,00
2.2	Módulo de Demanda Pontual (até 4h)	Módulo	R$ 100,00

Registre-se, Publique-se
.
Salgueiro-PE, 30 de março de 2026

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:EE3FCA52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 10 CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 092/2025

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei, com o seu objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de condução de veículos leves, conforme demanda, na modalidade de Módulos de Serviço, para atender às necessidades do Município de Salgueiro/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICAR** ao requerente habilitado, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

Nº 026. CÍCERO MONTEIRO LEITE, CNPJ Nº 64.845.694/0001-40;
Nº 027. ROMULO ARAUJO DE AQUINO, CNPJ Nº 65.919.783/0001-57;

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento, com os seguintes itens credenciados:

ITEM	OBJETO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)
1	Serviço de Condutor - **Diária de Serviço (pacote de 8h)**	Diária	R$ 180,96
2	Serviço de Condutor - **Módulo de Demanda Pontual (até 4h)**	Módulo	R$ 90,48

Registre-se, Publique-se.

Salgueiro-PE, 30 de março de 2026

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:5EAA34DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 31/2026

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Salgueiro/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a decretação de ponto facultativo pelo Governo do Estado de Pernambuco para o dia 02 de abril de 2026 (Decreto 062/2026);
CONSIDERANDO a proximidade do feriado religioso da Sexta-Feira da Paixão, celebrado no dia 03 de abril de 2026;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de uniformização das atividades no âmbito da Administração Pública;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Salgueiro/PE, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, especialmente os serviços que funcionem em regime de plantão permanente.
Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Salgueiro/PE, 30 de março de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito do Município de Salgueiro

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:61A452BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - Objeto: Contratação de livrarias ou distribuidores especializados para fornecimento de PROJETO COMPOSTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E COMPLEMENTARES, destinados às modalidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais e finais da rede municipal de ensino de Saloá/PE, em conformidade com o disposto da Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021. Data da Sessão: 13/04/2026 às 10:00h. Valor Global R$ 394.453,60. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.** Saloá/PE, 30/03/2026.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:CA43D62F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.196.515/0001-25, através da SECRETARIA DE SAÚDE**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALEMNTE, o CONTRATO** nº 023/2026, com a empresa **EDVALDO TIBURCIO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **58.334.112/0001-69** doravante denominada CONTRATADA, decorrente do Processo Licitatório nº 096/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2025, com fulcro nos art. 137 inciso I da Lei Federal nº 14.133.

Santa Cruz do Capibaribe – PE, 27 de março de 2026.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:071EE66C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.091.569/0001-63, através da Secretaria de Educação**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALEMNTE, a ARP** nº 008/2026, com a empresa **EDVALDO TIBURCIO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **58.334.112/0001-69** doravante denominada CONTRATADA, decorrente do Processo Licitatório nº 096/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2025, com fulcro nos art. 137 inciso I da Lei Federal nº 14.133.

Santa Cruz do Capibaribe – PE, 27 de março de 2026.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
Secretaria de Educação
Contratante

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:9D30DEF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24 , DE 26 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 314 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 347 - 10.301.0017.2059.0000 Mais Saúde..... 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 349 - 10.301.0017.2059.0000 Mais Saúde..... 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 373 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde..... 50.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 820 - 12.361.0012.2019.0000 Mais Educação..... 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020201 FUNDO PREVIDENCÁRIO DE SANTA FILOMENA
Ficha: 282 - 99.997.0015.2051.0000 Previdencia Mais Forte..... -350.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de março de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:7EB5D3AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 577/2026

Ementa:Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do corrente exercício, um**Crédito Adicional Especial**no montante de**R$ 2.800.000,00**(dois milhões e oitocentos mil reais).

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

1008	16.482.0012.1029.0000	Construção de Casa Popular na Zona Urbana	2.800.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	700 000	Outras Transferências de Convênios União	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do caput do art. 1º será coberto pelo excesso de arrecadação de convênio com o governo federal, conforme anexo único.

Art. 2º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do corrente exercício, um**Crédito Adicional Especial**no montante de**R$** 249.193,36(duzentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

1021	16.482.0012.1029.0000	Construção de Casa Popular na Zona Urbana	179.193,36
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1022	16.482.0012.1029.0000	Construção de Casa Popular na Zona Urbana	70.000,00
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do caput do art. 1º será coberto pela anulação de dotação orçamentária conforme segue:

02 02 01 FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

282	99.997.0015.2051.0000	Manutenção dos Benefícios Previdênciários do RPPS	-249.193,36
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS-Fundo Capitalização Previdênciário	

Art. 3º– Em observância ao princípio da compatibilidade orçamentária, ficam autorizadas as devidas alterações e readequações na Lei Municipal nº 566/2025 (PPA 2025) e na Lei Municipal nº 550/2025 (LDO 2025).

Art. 4º– Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar as dotações constantes desta Lei, caso necessário, desde que respeitados os limites e a finalidade do recurso, não sendo tais atos computados para fins do limite de autorização contido no Art. 8º da Lei Municipal nº 567/2025 (LOA).

Art. 5º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Filomena (PE), 30 de março de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:D7DE1DC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 578/2026

EMENTA: Reajusta remuneração de cargos públicos efetivos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força do Artigo 198, §9º, da Constituição da República, fica reajustado o vencimento aos servidores lotados nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para o valor mensal de R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais);

Parágrafo Único – Ficam mantidas as garantias dispostas em legislação municipal;

Art. 2º - O valor da remuneração mensal atribuída ao técnico em enfermagem UBS e ao enfermeiro UBS, incluindo salário base e demais vantagens, enquanto não for disciplinado reajuste do respectivo piso nacional por parte do Governo Federal, continua sendo R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) e de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), respectivamente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2026 apenas no que toca ao Artigo 1º, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:78977263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025

1º termo aditivo ao contrato nº 025/2025. Processo Administrativo nº 021/2025, Inexigibilidade nº 009/2025. Objeto Nat.: Prestação de Serviços de Advocacia. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Em face da real necessidade e fundamentando-se no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato até a data de 20 de março de 2027. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original. Empresa contratada: **BEVILÁQUA, PINTO & ALBUQUERQUE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 29.116.731/0001-89.

Santa Filomena-PE, 20 de março de 2026.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:066A41AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 020/2026 que instituiu o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO as novas indicações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, conforme Ofício nº 169/2026.

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Maiara Kelly Rodrigues
Suplente: Damiana Barros Araújo

II – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Titular: Dayane Cris da Silva Cariri
Suplente: Rômulo Jácome Correia

III – Secretaria Executiva de Cultura e Lazer
Titular: Carlos Eduardo Assencio Cardoso
Suplente: Guilherme Cristian Resende Dias

IV – Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
Titular: Lindalva Maria dos Santos
Suplente: Aldicelia Gomes Ferreira de Freitas

V – Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Titular: Clara Gonzaga Graciliano
Suplente: Georgetown Araújo Freire

VI – Secretaria Executiva de Esportes
Titular: Jefferson Allan Ferreira da Silva Santos
Suplente: Jairo Isaías dos Santos

VII – Conselho Tutelar
Titular: Jocemar Costa Ramos
Suplente: Stela Sofia Alencar Alves Medrado

Art. 2º A presidência do Comitê será exercida por representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a ser designado em ato próprio.

Art. 3º Compete ao Presidente:

I – convocar e presidir reuniões;
II – coordenar as atividades do Comitê;
III – representar o colegiado perante a Administração Pública.

Art. 4º Os membros poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação do órgão ou entidade representada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 021, de 20 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 30 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:E6E53975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019A, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Sra. **LUANA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 116.711.384-57, do cargo em comissão de **ASSESSOR(A) DA COORDENADORIA GERAL DE**

VIGILÂNCIA EM SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente exoneração produzirá efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), em 02 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:707182BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00003/2026

Processo Nº: 0021/2026. AGC. Concorrência Presencial Nº 00003/2026. Serviço de Engenharia. CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 10 SALAS. PORTE: 60M X 40M, SANTA TEREZINHA PE, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO Nº 07/2026. Valor: R$ 6.802.808,32.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/04/2026 às 08:30h. Local: Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br. Santa Terezinha, 30/03/2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A95DEC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais durante a Semana Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as tradições religiosas da Semana Santa, especialmente a celebração da Sexta-feira da Paixão;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais nesse período;
CONSIDERANDO o princípio da economicidade e a conveniência administrativa;
CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Pernambuco que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no mesmo período;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Terezinha/PE, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em razão das celebrações da Semana Santa.
Art. 2º Fica mantido o feriado nacional da Sexta-feira da Paixão, no dia 03 de abril de 2026, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, especialmente os de saúde, limpeza urbana, segurança pública e outros que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, os quais funcionarão em regime de plantão ou conforme escala própria.
Art. 4º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública assegurar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santa Terezinha/PE
30 de março de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:D877140A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 004/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. Objeto nat: Obras - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE FORTALEZA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, de acordo com projeto básico.** TIPO: Menor Preço -FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global**.** INICIO DAS PROPOSTAS: **30/03/2026** às 08h00min. INICIO DA DISPULTA: **15/04/2026 às 08:30**, VALOR MÁXIMO: **R$ 240.446,46 (DUZENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).** EDITAL E SEUS ANEXOS: www.bnc.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações podem ser obtidas através do Endereço RUA DR. JOSÉ MARIANO – 218 – CENTRO SÃO BENEDITO DO SUL/PE, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.

São Benedito do Sul (PE), 27 de março de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:83C7F6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 005/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. Objeto nat: Obras - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MIJADA DA VELHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.** TIPO: Menor Preço -FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global**.** INICIO DAS PROPOSTAS: **30/03/2026** às 08h00min. INICIO DA

DISPULTA: **16/04/2026 às 08:30**, VALOR MÁXIMO: **R$ 269.151,04 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).** EDITAL E SEUS ANEXOS: www.bnc.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações podem ser obtidas através do Endereço RUA DR. JOSÉ MARIANO – 218 – CENTRO SÃO BENEDITO DO SUL/PE, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.

São Benedito do Sul (PE), 27 de março de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:804CF156

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 038/2026 - PROC. LICIT. 028/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - ARP 038/2025 - SEC. ADM. - PREF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de contrato nº 038/2026 – Processo Licitatório 028/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025 – ARP 038/2025 - Pref.
Contrato nº038/2026 – Processo 028/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025. Objeto: Aquisição parcelada de agua mineral destinada à Secretaria de Administração, neste Município. Contratado (a) A CLEITON DE VALENÇA ASEVEDO - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 09.410.370/0001-71. Valor Global R$ 8.632,20 (oito mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 25/03/2026 a 25/03/2027

São Bento do Una, 25/03/2026

VILMA JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:63F8879B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 039/2026 - PROC. LICIT. 028/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - ARP. 038/2025 - SEC. FINANÇAS - PREF.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Extrato de contrato nº 039/2026 – Processo Licitatório 028/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025 – ARP 038/2025 - Pref.
Contrato nº039/2026 – Processo 028/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025. Objeto: Aquisição parcelada de agua mineral destinada à Secretaria de Finanças, neste Município. Contratado (a) A CLEITON DE VALENÇA ASEVEDO - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 09.410.370/0001-71. Valor Global R$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 26/03/2026 a 26/03/2027

São Bento do Una, 26/03/2026

KÁTIA SIMONE SOUZA CORDEIRO
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F3929D8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 040/2026 - PROC. LICIT. 007/2026 - PREG. ELET. 003/2026 - SRP 001/2026 - SEC. INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Extrato de contrato nº 040/2026 – Processo Licitatório 007/2026 – Pregão Eletrônico 003/2026 – SRP 001/2026 - Pref.
Contrato nº040/2026 – Processo 007/2026 – Pregão Eletrônico 003/2026. Objeto: Aquisição de veículo automotor, tipo caminhonete, cabine simples, destinado ao atendimento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE. Contratado (a) TOYOLEX VEÍCULOS S.A. - inscrita no CNPJ: sob o nº 01.537.271/0001-43. Valor Global R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 27/03/2026 a 27/03/2027 - São Bento do Una, 27/03/2026 –

***LUCAS BARBOSA MEDEIROS* –**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:83849547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 042/2026 - PROC. LICIT. 002/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - ARP 003/2026 - SEC. ADM. - PREF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de contrato nº 042/2026 – Processo Licitatório 002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026 – ARP 003/2026 - Pref.
Contrato nº042/2026 – Processo 002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026. Objeto: Aquisição parcelada de botijões vazios, de gás Liquefeito, de Petróleo (GLP), capacidade para 13kg, destinada à Secretaria de Administração, neste Município. Contratado (a) A CLEITON DE VALENÇA ASEVEDO - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 09.410.370/0001-71. Valor Global R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 27/03/2026 a 27/03/2027 -

São Bento do Una, 27/03/2026 –

***VILMA JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA* –**
Secretária de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1AD0124A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 043/2026 - PROC. LICIT. 002/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - SEC. ADM. - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de contrato nº 043/2026 – Processo Licitatório 002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026 – ARP 004/2026 - Pref.
Contrato nº043/2026 – Processo 002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026. Objeto: Aquisição parcelada de botijões de gás Liquefeito, de Petróleo (GLP), capacidade para 13kg, destinada à Secretaria de Administração, neste Município. Contratado (a) A CLEITON DE VALENÇA ASEVEDO - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 09.410.370/0001-71. Valor Global R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 27/03/2026 a 27/03/2027 - São Bento do Una, 27/03/2026 –

***VILMA JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA* –**
Secretária de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:24D13E07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 008/2026 - PROC. LICIT. 028/2026 - PREG. ELET. 017/2026 - SEC. CULTURA - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – REALINHAMENTO – CONTRATO 008/2026 - PROC.

LICITATÓRIO 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - PREF.
1º Termo Aditivo - Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de agua mineral, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº028/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO. CNPJ: 09.410.370/0001-71. Realinhamento do item (01), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original, R$ 177,38 (cento e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), baseado na forma da lei federal nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original, que antes era de R$ 4.475,60 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), passa a ser de agora em diante a ser de: R$ 4.652,98 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

São Bento do Una, 25/03/2026.

GESTOR: CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:36D1DF9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 015/2026 - PROC. LICIT. 028/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - SEC. INFRA - PREF.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – REALINHAMENTO – CONTRATO 015/2026 - PROC. LICITATÓRIO 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - PREF.
1º Termo Aditivo – Contrato 015/2026 - Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de agua mineral, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº028/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO. CNPJ: 09.410.370/0001-71. Realinhamento do item (01), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original, R$ 545,86 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), baseado na forma da lei federal nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original, que antes era de R$ 4.128,08 (quatro mil cento e vinte e oito reais e oito centavos), passa a ser de agora em diante a ser de: R$ 4.673,94 (quatro mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

São Bento do Una, 25/03/2026.

GESTOR: LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:69BA928B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 182/2025 - PROC. LICIT. 028/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – REALINHAMENTO – CONTRATO 182/2025 - PROC. LICITATÓRIO 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - PREF.
1º Termo Aditivo - Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de agua mineral, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº028/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO. CNPJ: 09.410.370/0001-71. Realinhamento do item (01), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original, R$ 1.066,24 (um mil sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), baseado na forma da lei federal nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original, que antes era de R$ 6.335,00 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais), passa a ser de agora em diante a ser de: R$ 7.401,24 (sete mil quatrocentos e um reais e vinte e quatro centavos).

São Bento do Una, 25/03/2026.

GESTOR: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0B1461F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 034/2025 - PROC. LICIT. 028/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - UNATTRAN.

UNATTRAN
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2026; VALOR – REALINHAMENTO – CONTRATO 034/2025 - PROC. LICITATÓRIO 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - UNATTRAN.
2º Termo Aditivo - Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de agua mineral, para atender as necessidades do UNATTRAN, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº028/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO. CNPJ: 09.410.370/0001-71. Realinhamento do item (01), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original, R$ 875,14 (oitocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), baseado na forma da lei federal nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original, que antes era de R$ 17.639,60 (dezessete mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), passa a ser de agora em diante a ser de: R$ 18.514,74 (dezoito mil quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

São Bento do Una, 25/03/2026.

GESTOR: ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidenta da UNATTRAN.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BFAA07FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2026 - PROC. LICIT. 003/2026 - DISPENSA 002/2026 - FMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Extrato de contrato Administrativo nº 013/2026 – Processo Licitatório 003/2026 – Dispensa Eletrônica 002/2026 - FMAS.
Contrato Administrativo nº013/2026 – Processo 003/2026 – Dispensa Eletrônica 002/2026. Objeto: Contratação de física e ou jurídica, na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria, compreendendo acompanhar os altos internos nos documentos constitutivos de planejamento, para contração e demais atos administrativos, do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município. Contratado (a) CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL; inscrito (a) no CPF: sob o nº 836.005.234-49. Valor Global R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 27/03/2026 a 27/03/2027 - São Bento do Una, 27/03/2026 –

MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do - FMAS.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D509F0A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 054/2026 - PROC. LICIT. 002/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - ARP 005/2026 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato nº 054/2026 – Processo Licitatório 002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026 – ARP 005/2026 - FME.
Contrato nº054/2026 – Processo 002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026. Objeto: Aquisição parcelada de botijões vazios, de gás Liquefeito, de Petróleo (GLP), capacidade para 13kg, destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deste Município. Contratado (a) A CLEITON DE VALENÇA ASEVEDO - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 09.410.370/0001-71. Valor Global R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 23/03/2026 a 23/03/2027 -

São Bento do Una, 23/03/2026 –

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F0F1C340

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 253/2025 - PROC. LICIT. 028/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – REALINHAMENTO – CONTRATO 253/2025 - PROC. LICITATÓRIO 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - FME.
1º Termo Aditivo - Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de agua mineral, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº028/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO. CNPJ: 09.410.370/0001-71. Realinhamento do item (01), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original, R$ 27.588,96 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), baseado na forma da lei federal nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original, que antes era de R$ 157.738,00 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais), passa a ser de agora em diante a ser de: R$ 185.326,96 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

São Bento do Una, 25/03/2026.

***GESTORA: GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0914B806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 006/2026 - PROC. LICIT. 028/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - FMS.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – REALINHAMENTO – CONTRATO 006/2026 - PROC. LICITATÓRIO 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - FMS.
1º Termo Aditivo - Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de agua mineral, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº028/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO. CNPJ: 09.410.370/0001-71. Realinhamento dos itens (01), e (02), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original, R$ 10.903,48 (dez mil novecentos e três reais e quarenta e oito centavos), baseado na forma da lei federal nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original, que antes era de R$ 40.938,68 (quarenta mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), passa a ser de agora em diante a ser de: R$ 51.842,16 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

São Bento do Una, 25/03/2026.

GESTORA: DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:ECC267A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 026/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - PREG. ELET. 002/2025 - FMS.PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ADITIVO – 02/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 026/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – PREG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 026/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 – FMS.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza pesada e comum, e materiais descartáveis, par atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025; Contratado (a): T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS. CNPJ: 23.114.678/0001-09; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze), meses, de: 20/03/2026 à 20/03/2027, na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 20/03/2026.

***GESTORA: DALMA NOELY MACIEL MACEDO* –**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8722843B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 057/2026.

PORTARIA GP Nº 057/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1868/2011 que Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;
CONSIDERANDO o Edital 01/2025 da Prefeitura Municipal de São Bento do Una para Seleção Interna para Gestor Escolar do Município de São Bento do Una, realizado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC;
CONSIDERANDO resultado definitivo da Seleção Interna divulgado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **DENISE DE FREITAS ALVARENGA FERREIRA**, portadora do CPF XXX.335.384-XX, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR– CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TERESA CORDEIRO DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:5FD6BB48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 058/2026.

PORTARIA GP Nº 058/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1868/2011 que Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;
CONSIDERANDO o Edital 01/2025 da Prefeitura Municipal de São Bento do Una para Seleção Interna para Gestor Escolar do Município de São Bento do Una, realizado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC;
CONSIDERANDO resultado definitivo da Seleção Interna divulgado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **DIANA TAVARES DA ROCHA**, portadora do CPF XXX.964.084-XX, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR– CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO ERNANDES DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:4F7D4CBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 059/2026.

PORTARIA GP Nº 059/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1868/2011 que Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;
CONSIDERANDO o Edital 01/2025 da Prefeitura Municipal de São Bento do Una para Seleção Interna para Gestor Escolar do Município de São Bento do Una, realizado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC;
CONSIDERANDO resultado definitivo da Seleção Interna divulgado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1 - Designar **EDJA DO NASCIMENTO BARROS XAVIER**, Mat. nº 094.232, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR– ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:5FA1B019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 060/2026.

PORTARIA GP Nº 060/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1868/2011 que Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;
CONSIDERANDO o Edital 01/2025 da Prefeitura Municipal de São Bento do Una para Seleção Interna para Gestor Escolar do Município de São Bento do Una, realizado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC;
CONSIDERANDO resultado definitivo da Seleção Interna divulgado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1 - Designar **EDNA RIBEIRO PEDROSA**, Mat. nº 094.545, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR– ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:10911A6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 061/2026.

PORTARIA GP Nº 061/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1868/2011 que Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;
CONSIDERANDO o Edital 01/2025 da Prefeitura Municipal de São Bento do Una para Seleção Interna para Gestor Escolar do Município de São Bento do Una, realizado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC;
CONSIDERANDO resultado definitivo da Seleção Interna divulgado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Art. 1 - Nomear **ANA LUCIA DE MELO SANTOS**, portadora do CPF XXX.753.564-XX, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR– ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:66483929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 062/2026.

PORTARIA GP Nº 062/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1868/2011 que Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;
CONSIDERANDO o Edital 01/2025 da Prefeitura Municipal de São Bento do Una para Seleção Interna para Gestor Escolar do Município de São Bento do Una, realizado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC;
CONSIDERANDO resultado definitivo da Seleção Interna divulgado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **MARIA HEMELLY DE SOUZA ALVES**, portadora do CPF XXX.840.544-XX, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR– ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:B4C90F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 063/2026.

PORTARIA GP Nº 063/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1868/2011 que Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;
CONSIDERANDO o Edital 01/2025 da Prefeitura Municipal de São Bento do Una para Seleção Interna para Gestor Escolar do Município de São Bento do Una, realizado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC;
CONSIDERANDO resultado definitivo da Seleção Interna divulgado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **GNAIRAN BEZERRA DE MELO SANTOS**, portadora do CPF XXX.917.244-XX, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR– ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:0C39F836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 064/2026.

PORTARIA GP Nº 064/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1868/2011 que Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;
CONSIDERANDO o Edital 01/2025 da Prefeitura Municipal de São Bento do Una para Seleção Interna para Gestor Escolar do Município

de São Bento do Una, realizado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC;
CONSIDERANDO resultado definitivo da Seleção Interna divulgado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **IRIS MAYARA DORNELAS SANTANA COSTA**, portadora do CPF XXX.114.014-XX, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR– ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:0AC62A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 065/2026.

PORTARIA GP Nº 065/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1868/2011 que Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;
CONSIDERANDO o Edital 01/2025 da Prefeitura Municipal de São Bento do Una para Seleção Interna para Gestor Escolar do Município de São Bento do Una, realizado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC;
CONSIDERANDO resultado definitivo da Seleção Interna divulgado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **JAIR MATIAS DA ROCHA**, portadora do CPF XXX.533.454-XX para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR– COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:B1F57143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 066/2026.

PORTARIA GP Nº 066/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1868/2011 que Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;
CONSIDERANDO o Edital 01/2025 da Prefeitura Municipal de São Bento do Una para Seleção Interna para Gestor Escolar do Município de São Bento do Una, realizado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC;
CONSIDERANDO resultado definitivo da Seleção Interna divulgado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **JOAO PAULO ARAUJO DE AZEVEDO**, portadora do CPF XXX.833.124-XX, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR– ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:34F0D1CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 067/2026.

PORTARIA GP Nº 067/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1868/2011 que Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;
CONSIDERANDO o Edital 01/2025 da Prefeitura Municipal de São Bento do Una para Seleção Interna para Gestor Escolar do Município de São Bento do Una, realizado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC;
CONSIDERANDO resultado definitivo da Seleção Interna divulgado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **DAIANE ARAUJO DE AZEVEDO**, portadora do CPF XXX.833.134-XX, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR– ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:5C6150BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2025
CREDENCIAMENTO 004/2025
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Credenciamento de 01 – JANAINA FEITOSA DA SILVA, CPF Nº 066.643.054-37, para o item 07 da secretaria de Saúde, com o valor de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, no Processo Administrativo nº: 030/2025, Credenciamento nº: 004/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Prestação dos serviços diversos, em atendimento das necessidades das secretarias municipais de São Joaquim do Monte-PE.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS,
Prefeito.

Em 20 de março de 2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4B9DD5B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

CREDENCIAMENTO 004/2025
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Credenciamento de 01 – RICARDO VASCONCELOS DA SILVA, CPF Nº 075.929.604-94, para o item 07 da secretaria de Educação, com o valor de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, no Processo Administrativo nº: 030/2025, Credenciamento nº: 004/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Prestação dos serviços diversos, em atendimento das necessidades das secretarias municipais de São Joaquim do Monte-PE.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS,
Prefeito.

Em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A1EAAE9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13027/202

CONTRATO Nº 13027/2026, assinado em 30/03/2026.

Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para atender as demandas da prefeitura..

Processo Administrativo nº PMSJB-03007/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-013/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 27.894.140/0001-07.

Valor Global: R$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

Vigência Inicial: 30 de Março de 2026.

Vigência Final: 29 de Março de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 30 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CDF4FC1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 921, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de São José do Egito a Copa de Artes Marciais WC e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, e em conformidade com o artigo 84, IV, da Constituição Federal, assim como o artigo 53 c/c art. 73, III, da Nova Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e assim, este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de São José do Egito a Copa de Artes Marciais WC, a ser realizada anualmente, preferencialmente no mês de abril, podendo haver alteração da data mediante acordo entre a Secretaria Municipal de Esportes e os organizadores do evento.

Art. 2º A Copa de Artes Marciais WC consiste em um evento esportivo destinado à promoção, incentivo e valorização das artes marciais, reunindo atletas de diversas modalidades, por meio da realização de lutas, apresentações esportivas e atividades de integração social.

Art. 3º A Copa de Artes Marciais WC será realizada em homenagem ao desportista Wagner César, atleta de Muay Thai e professor no Município de São José do Egito, como forma de reconhecimento à sua relevante contribuição ao esporte local, sendo a iniciativa idealizada por seu filho, o atleta Hyago.

Art. 4º São objetivos da Copa de Artes Marciais WC:

I – incentivar a prática esportiva e a adoção de hábitos saudáveis;

II – promover a inclusão social por meio do esporte;

III – valorizar atletas locais e regionais;

IV – estimular o esporte como instrumento de cidadania, disciplina e formação humana;

V – fortalecer e diversificar o calendário esportivo municipal.

Art. 5º A realização da Copa de Artes Marciais WC poderá contar com parcerias público-privadas, bem como com o apoio de federações, associações esportivas, entidades da sociedade civil, iniciativa privada e patrocinadores, observada a legislação vigente.

Art. 6º A participação do Município de São José do Egito dar-se-á, preferencialmente, por meio da cessão de espaço físico adequado para a realização do evento, podendo, de forma facultativa, prestar apoio institucional e logístico, conforme disponibilidade administrativa e orçamentária, sem que isso gere obrigação financeira ao Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da Copa de Artes Marciais WC poderão ser custeadas por patrocinadores, apoiadores e parceiros, não sendo obrigatória a utilização de recursos do orçamento municipal.

Art. 8º A inclusão da Copa de Artes Marciais WC no Calendário Oficial de Eventos do Município não implica criação de despesa permanente, nem gera impacto obrigatório aos cofres públicos, estando em conformidade com a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a legislação municipal vigente.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado de Pernambuco, aos 26 dias do mês de março de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:DC06BA31

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 922, DE 30 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos profissionais do magistério público municipal de São José do Egito, referente ao índice nacional de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) e ao reajuste complementar de 10% (dez por cento) relativo ao exercício de 2022, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, e em conformidade com o artigo 84, IV, da Constituição Federal, assim como o artigo 53 c/c art. 73, III, da Nova Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e assim, este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos profissionais do magistério público municipal de São José do Egito, ativos e inativos, o reajuste salarial no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), em atendimento à atualização do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) estabelecido pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a ser aplicado sobre os vencimentos e remunerações vigentes.

Art. 2º Fica concedido, adicionalmente, o reajuste complementar de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos e remunerações dos profissionais do magistério público municipal, ativos e inativos, a título de recomposição salarial referente ao exercício de 2022, período em que não foi efetivado o reajuste devido, nos termos do art. 206, inciso VIII, da Constituição Federal, do art. 22, inciso X, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) e do art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, que determina a aplicação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
§ 1º O reajuste complementar de 10% (dez por cento) previsto no caput será acrescido dos índices de reajuste aplicados ao magistério nos exercícios subsequentes ao de 2022, a título de atualização, observada a seguinte conformidade:

I – 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), referente ao exercício de 2024;

II – 7% (sete por cento), referente ao exercício de 2025;

III – 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), referente ao exercício de 2026.

§ 2º Integram a categoria de profissionais do magistério público municipal, para os fins desta Lei, os professores, especialistas em educação, diretores escolares e demais profissionais com formação em nível médio na modalidade normal ou em nível superior em cursos de licenciatura, que exercem atividades de docência ou funções de suporte pedagógico direto à docência, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2026, abrangendo tanto o reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) referente à atualização do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) quanto o reajuste complementar de 10% (dez por cento) relativo ao exercício de 2022, conforme tabela em anexo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município para a Secretaria Municipal de Educação, sob as rubricas relativas a Pessoal e Encargos Sociais, suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para adequação orçamentária e financeira das despesas geradas por esta Lei, incluindo, se for o caso, a abertura de crédito adicional suplementar, mediante ato próprio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mês de março de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:810688E6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026.

Processo Nº: 025/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material para Iluminação Pública, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José do Egito–PE. Valor: R$739.070,43.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 30/03/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:1D73F1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 024/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00006/2026

Processo Nº: 024/2026. CDC. Credenciamento Nº 00006/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para

prestação de serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar de Alunos Especiais da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$912.221,37.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/04/2026 às 08:00h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. . São José do Egito, 30/03/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:97C8C280

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2026

PORTARIA Nº 110/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – COLOCAR Á DISPOSIÇÃO, a servidora **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 9134-2, inscrita no CPF sob o nº 436.259.084-68, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo – Efetiva, em cedência para a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata**;** com ônus para o órgão de Destino, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 25 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E41AB22C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2025

PORTARIA Nº 579/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – COLOCAR Á DISPOSIÇÃO, a servidora **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 9134-2, inscrita no CPF sob o nº 436.259.084-68, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo – Efetiva, em cedência para a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata**;** com ônus para o órgão de Destino, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 30 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C096C7BE

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Avenida Doutor Francisco Correia, 1951 – Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54735-000, **CONVIDA OS PROPRIETÁRIOS** de imóveis disponíveis para locação, que possuam no mínimo entre 140 a 200 m² de área construída, contendo paredes laterais, laje ou telha, portas e abertura para iluminação e ventilação natural, que estejam localizados no raio de até 1km PE da Sede da Secretaria de Saúde de ou ao longo das Avenidas Dr. Francisco Correia Dr. Belmiro Correia, ambas deste município de São Lourenço da Mata - PE, **A APRESENTAREM MANIFESTAÇÃO NO SENTIDO DE LOCAR** os respectivos imóveis. Os interessados devem se manifestar e informar a Secretaria Municipal de Saúde **até o dia 01/04/2026** pelo e-mail: saude@slm.pe.gov.br ou presencialmente via protocolo na sede administrativa, no endereço mencionado em epígrafe, para posterior agendamento e vistoria do imóvel.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: saude@slm.pe.gov.br, ou presencialmente na Secretaria de Saúde, no horário de 08:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 30 de março de 2026.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:7782D7BE

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Avenida Doutor Francisco Correia, 1951 – Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54735-000, **CONVIDA OS PROPRIETÁRIOS** de imóveis disponíveis para locação, que possuam no mínimo entre 180 a 300 m² de área construída, contendo paredes laterais, laje ou telha, portas e abertura para iluminação e ventilação natural, que estejam localizados no Bairro Parque Capibaribe deste município ou ao longo da Avenida Dois, ambas deste município de São Lourenço da Mata - PE, **A APRESENTAREM MANIFESTAÇÃO NO SENTIDO DE LOCAR** os respectivos imóveis. Os interessados devem se manifestar e informar a Secretaria Municipal de Saúde **até o dia 06/04/2026** pelo e-mail: saude@slm.pe.gov.br ou presencialmente via protocolo na sede administrativa, no endereço mencionado em epígrafe, para posterior agendamento e vistoria do imóvel.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: saude@slm.pe.gov.br, ou presencialmente na Secretaria de Saúde, no horário de 08:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 30 de março de 2026.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:AFC47025

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 30/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BAIRROS PADRE NAZARENO E COHAB, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**.**

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da execução do Contrato firmado entre as partes em 11/04/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, fundamentado na Lei 14.133/2021 em seus artigos 106 e 107. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do Contrato, pelo período de 09 (nove) meses, com início em 11/07/2026 até 11/04/2026.

Empresa contratada: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº. 17.331.335/0001-95.**

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5EB3845E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 037- A/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições do cargo que ocupa;

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora, ROSSANA TAVARES DE ALMEIDA, CPF nº.084.023.684-09, do cargo de Assessor de Apoio Administrativo CC-AA, Matrícula nº. 101265, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:B60B5852

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Serrita/PE, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, justificar a revogação do Processo Licitatório nº 014/2026 – Pregão Eletronico nº 001/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE**.
Após reavaliação técnica e administrativa das necessidades desta Câmara Municipal, verificou-se a necessidade de promover alterações nos itens inicialmente previstos no instrumento convocatório, com vistas a melhor adequação às demandas reais da Administração Pública, bem como à otimização dos recursos públicos.
Ressalte-se que tais modificações impactam diretamente na formulação das propostas, na competitividade do certame e na correta definição do objeto, tornando inviável o prosseguimento do processo nos moldes originalmente estabelecidos.
Dessa forma, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, que assegura à Administração o direito de rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou por motivo de conveniência e oportunidade, bem como em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, mostra-se necessária a revogação do referido procedimento licitatório.
A revogação do certame visa evitar prejuízos à Administração e aos licitantes, garantindo maior segurança jurídica e a realização de um novo processo devidamente ajustado às necessidades atuais, assegurando ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.
Diante do exposto, justifica-se a revogação do Processo Licitatório nº 014/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026, para que seja promovida a devida adequação do objeto e posterior instauração de novo procedimento licitatório.

Serrita/PE, 30 de março de 2026.

JOSE FABIO DA CRUZ
Presidente de Câmara Municipal de Vereadores de Serrita/PE.

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:71C1E3E3

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
DISPENSA Nº 007/2026

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 08.866.683/0001-76, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (https://www.serrita.pe.leg.br/portalcompras), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE.** Recebimento das propostas de preços das empresas interessadas **até o dia 02 de abril de 2026 às 13h59min horário local**. As propostas protocoladas serão julgadas no dia **06 de abril de 2026 de às 09:00 hrs. Clemerson Damaso Da Silva,** Agente De Contratação**.** Serrita - PE, 30 de março de 2026.

CLEMERSON DAMASO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:E4AB2A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
292

PORTARIA Nº 292/2026, de 25 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna anexa à presente Portaria, noticiando acerca de demanda relativa a construção do Centro de Atividades Esportivas na zona urbana deste município;

CONSIDERANDO que a equipe técnica municipal promoveu levantamento de área compatível com a execução do projeto, situada

na Zona Rural do município de Serrita/PE, com características que bem atendem as particularidades da obra;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015, de 02 de março de 2026, que declarou a utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Serrita/PE.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo fins de desapropriação em favor do Município de Serrita/PE, a parcela de imóvel localizado na Zona Urbana serritense, com uma área de 3.600m² (Três mil e seiscentos metros quadrados), Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 74A de coordenadas N 9.121.964,637m e E 466.446,133m; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA- B, com azimute de 208º 01' 09'' por uma distância de 60m, até o ponto 74B, de coordenadas N 9.121.911,670m e E 466.417,947, ; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA- B , com azimute de 118º 01' 09'' por uma distância de 60m, até o ponto 74C, de coordenadas N 9.121.883,484m e E 466.470,915 ; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA- B, com azimute de 28º 01' 09'' por uma distância de 60m, até o

ponto 74D, de coordenadas N 9.121.936,451m e E 466.499,101m ; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PE-507, com azimute de 298º 01' 09" por uma distância de 60m, até o ponto 74A, onde teve início essa descrição.

Parágrafo único: Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º Designar os servidores municipais MILESE CATININ RAMOS, matrícula nº 4803-4, FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA, matrícula nº 1626-2 e PALOMA PEREIRA NUNES DUDA, matrícula nº 5194-1, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Desapropriação de Imóvel para fins de Atendimento de Interesse Público, com sede na Prefeitura Municipal de Serrita/PE, incumbida de apurar a regularidade documental, bem como a colheita das outorgas e autorizações necessárias ao pagamento dos valores concernentes à indenização pela desapropriação do imóvel.
Art. 3º Os valores ofertados na presente desapropriação não poderão exceder a avaliação administrativa realizada pela Edilidade.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 25 de março de 2026.

SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS
Prefeito municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1° e alínea "B", do inciso I, Art. 97 da constituição do estado de Pernambuco, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura e publiquei no Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 25 de março de 2026.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:82315F97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 049/2026

Pregão Eletrônico Nº 008/2026

Processo: Nº: 014/2026, Pregão Eletrônico Nº 008/2026. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Aquisição de cestas básicas destinadas à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social do Município, por ocasião das ações socioassistenciais realizadas no período da Semana Santa, coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Contrato 049/2026, Contratada: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Valor Global: R$ 8.998,00. Vigência dos contratos: 30/03/2026 à 30/05/2026. Solidão/PE, 30/03/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D5D996DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR 17/2026

PREFEITURA DE SURUBIM

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com sede na ROD. BR 101, Sul, S/N, KM 80, Galpão B, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230; por seu Administrador/sócio/procurador Leonardo da Fonte Oliveira .

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 17/2026. Investigada: empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com sede na ROD. BR 101, Sul, S/N, KM 80, Galpão B, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230

A Senhora **ÉRIKA FERNANDA SILVA**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 051, de 2 de fevereiro de 2026, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 17/2026**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, n*o âmbito do Contrato nº 00201/2025 referente ao Processo de Licitação nº 00063/2025, Pregão Eletrônico FMS nº 00018/2025, praticada pela empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com sede na ROD. BR 101, Sul, S/N, KM 80, Galpão B, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230**, cujo objeto foi: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, de forma contínua, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 108.525,20. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso ll c/c inciso VII do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento,

especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 30 de março de 2026.

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:A728B57A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR 18/2026

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 36.099.392/0001-35, com sede na AV. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, CXPST - Sala D, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.800-010; por seu Administrador/sócio/procurador Felipe Longa da Fonte.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 18/2026. Investigada: empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 36.099.392/0001-35, com sede na AV. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, CXPST - Sala D, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.800-010

A Senhora **ÉRIKA FERNANDA SILVA**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 051, de 2 de fevereiro de 2026, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 18/2026**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, n*o âmbito do Contrato nº 00192/2025 referente ao Processo de Licitação nº 00063/2025, Pregão Eletrônico FMS nº 00018/2025, praticada pela empresa **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.099.392/0001-35, com sede na AV. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, CXPST - Sala D, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.800-010**, cujo objeto foi: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, de forma contínua, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 549.191,20. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso ll c/c inciso VII do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 30 de março de 2026.

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro Da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:4F89B993

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS- BIOMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 20 de Fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS.

Processo Licitatório de nº 00017/2025
Pregão Eletrônico nº 0005/2025

A empresa: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,inscrita no CNPJ n°38.329.458/0001-61, situada àRua Antônio Virgilio Busnello, N° 237, Bela Vista - Erechim-RS.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, acerca do atraso no fornecimento de medicamentos, descritos nos contratos n° 00037/2026.

Na data de 02 de fevereiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias uteis. No entanto, já se encontram em 10 (dez) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 02 (Dois) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:D514B400

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS - HORUS FARMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000

Surubim, 09 de Março de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS.

Processo Licitatório de nº 00017/2025 – Pregão Eletrônico nº 0005/2025.

A empresa: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,inscrita no CNPJ n°26.754.510/0001-48, situada àRua Expedito Simões, N° 98, Centro, Calumbi/PE.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica aHORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, acerca do atraso no fornecimento de medicamentos, descritos nos contratos n° 00030/2026.

Na data de 02 de fevereiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias uteis. No entanto, já se encontram em 20 (vinte) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 02 (Dois) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:3C36F3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - GIRASSOL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços de empresa para fornecimento de medicamentos, que atenderá à necessidade das unidades de saúde do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob **o nº 56.982.062/0001-09,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **licitacao.girassolmed@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 30 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:7FEA4746

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - INNOVAKIR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços de empresa para fornecimento de medicamentos, que atenderá à necessidade das unidades de saúde do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob **o nº 39.509.826/0001-16,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **licitacao@innovakir.com.br.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 30 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:C222EC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - MEDMAX

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços de empresa para fornecimento de medicamentos, que atenderá à necessidade das unidades de saúde do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob **o nº 16.553.940/0001-48,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **comprasmedmax@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 30 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:7568FCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - NOVA SUL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços de empresa para fornecimento de medicamentos, que atenderá à necessidade das unidades de saúde do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob **o nº 14.595.725/0001-84,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da

data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **novasul@novasulmedicamentos.com.br.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 30 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:103ABE38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - R P

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços de empresa para fornecimento de medicamentos, que atenderá à necessidade das unidades de saúde do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **R P HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob **o nº 59.903.312/0001-58,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **rphospitalarltda@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 30 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:45FA529F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SAUDENORD

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços de empresa para fornecimento de medicamentos, que atenderá à necessidade das unidades de saúde do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob **o nº 62.077.080/0001-30,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **licitacaoecontrato@saudenord.com.br.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 30 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:8CD90FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SERRA MAR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços de empresa para fornecimento de medicamentos, que atenderá à necessidade das unidades de saúde do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob **o nº 31.908.034/0001-02,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **licitacao.serramar@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 30 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:52CB5DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - VITAL SAUDE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preços de empresa para fornecimento de medicamentos, que atenderá à necessidade das unidades de saúde do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob **o nº 44.611.020/0001-74,** para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **vitalsaudedistribuidora@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 30 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:0350DBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - GENIVAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de postes, para atender as necessidades do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **GENIVAL ALVES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.315.382/0001-22,**

para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **alvesdasilvagenival603@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 30 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:3206B862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 007/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Processo Nº: 007/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Aquisição parcelada de Material de Gráfico, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Tabira–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Ação: 2.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes Despesas: 1074 3.3.90.30.30 – Material de Consumo Despesas: 1079 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ação: 2.33 – Manutenção das Atividades Administrativas do FUNDEB Despesas: 1034 3.3.90.30.30 – Material de Consumo Despesas: 1041 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ação: 2.93 – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE Despesas: 1045 3.3.90.30.30 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 00021/2026. Contratado: D` Tarso Empreendimentos Ltda. CNPJ: 36.615.989/0001-95. Valor R$126.630,00. Vigência: de 26/03/2026 a 26/03/2027. Tabira, 26/03/2026. Contrato Nº: 00022/2026. Contratado: Paulo Ricardo Ferreira Batista. CNPJ: 11.447.143/0001-62. Valor R$33.399,00. Vigência: de 26/03/2026 a 26/03/2027. Tabira, 26/03/2026. Contrato Nº: 00023/2026. Contratado: R S Grafica e Editora Ltda - EPP. CNPJ: 70.206.586/0001-20. Valor R$7.950,00. Vigência: de 26/03/2026 a 26/03/2027. Tabira, 26/03/2026. Contrato Nº: 00024/2026. Contratado: Rb Comunicacao Visual Ltda. CNPJ: 27.232.288/0001-86. Valor R$7.998,00. Vigência: de 26/03/2026 a 26/03/2027. Tabira, 26/03/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:7575F967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 010/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026.

Processo Nº: 010/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas secretarias do Município de Tabira – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diversas Secretarias do Municipio de Tabira Gabinete do Prefeito Despesa 806: 3.3.90.30.00 Secretaria Municipal de Administração Despesa 764: 3.3.90.30.00 Despesa 902: 3.3.90.30.00 Despesa 800 – 3.3.90.30.00 Secretaria de Obras e Infraestrutura Despesa 862 – 3.3.90.30.00 Despesa 970: 3.3.90.30.00 Secretaria Municipal de Agricultura Despesa 840: 3.3.90.30.00 Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude Despesa 932 – 3.3.90.30.00 Despesa 953: 3.3.90.30.00 Despesa 1493: 3.3.90.30.00 Secretaria de Planejamento e Gestão Despesa 973: 3.3.90.30.00 Secretaria de Governo e Participação Social Despesa 982: 3.3.90.30.00 Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade Despesa 1189: 3.3.90.30.00 Despesa 1194: 3.3.90.30.00 Despesa 1197: 3.3.90.30.00 Despesa 1207: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00018/2026. Contratado: Brinquedolandia Comercio de Artigos Infantis Ltda. CNPJ: 62.199.551/0001-83. Valor R$7.637,60. Vigência: de 26/03/2026 a 26/03/2027. Tabira, 26/03/2026. Contrato Nº: 00019/2026. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$78.454,68. Vigência: de 26/03/2026 a 26/03/2027. Tabira, 26/03/2026. Contrato Nº: 00020/2026. Contratado: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor R$25.985,30. Vigência: de 26/03/2026 a 26/03/2027. Tabira, 26/03/2026. Contrato Nº: 00021/2026. Contratado: Elloella Distribuidora Ltda. CNPJ: 53.571.459/0001-01. Valor R$7.197,00. Vigência: de 26/03/2026 a 26/03/2027. Tabira, 26/03/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:1F4D3031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Processo Nº: 015/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2026: **Licitação Deserta**. Aquisição parcelada de Material de Iluminação Pública, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Tabira/PE.

Tabira, 30/03/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:DC38EC35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Processo Nº: 016/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2026: **Licitação Deserta**. Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução de Perfuração, Instalação, Manutenção e demais serviços que englobam a Perfuração de 20 (vinte) Poços Artesianos na Zona Rural no Municipal de Tabira/PE.

Tabira, 30/03/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:A36631AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
EXTRATO DE ADITIVO Nº001/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025

Contratante: Câmara Municipal de Tacaimbó/PE
CNPJ: 12.661.518/0001-55
Contratada: M Marques Assessoria e Consultoria
CNPJ: 29.337.423/0001-83
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 017/2025, visando a continuidade dos serviços prestados, mantendo-se as condições inicialmente pactuadas.

Justificativa: Necessidade de continuidade dos serviços, considerando a economicidade ao erário com a manutenção dos valores originalmente contratados.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Tacaimbó, 30 de março de 2026

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:94CFF98F

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
EXTRATO DE ADITIVO Nº001/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025
Contratante: Câmara Municipal de Tacaimbó/PE
CNPJ: 12.661.518/0001-55
Contratada: CEAP Consultoria Especializada em Administração Pública
CNPJ: 35.616.672/0001-00

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 009/2025, referente à prestação de serviços de consultoria especializada em administração pública.
Justificativa: Necessidade de continuidade dos serviços prestados, visando à economicidade ao erário, mantendo-se os valores inicialmente contratados.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: Prorrogada até 07 de fevereiro de 2027.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Tacaimbó, 30 de março de 2026

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:E3DFA234

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
EXTRATO DE ADITIVO Nº001/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025
Contratante: Câmara Municipal de Tacaimbó/PE
CNPJ: 12.661.518/0001-55
Contratada: Visão Consultoria
CNPJ: 53.111.526/0001-05
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 007/2025, referente à prestação de serviços de consultoria.
Justificativa: Necessidade de continuidade dos serviços prestados, considerando a economicidade ao erário com a manutenção dos valores inicialmente contratados.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: Prorrogado até 07 de fevereiro de 2027.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Tacaimbó, 30 de março de 2026

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:4FB1B2FC

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
EXTRATO DE ADITIVO Nº001/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025
Contratante: Câmara Municipal de Tacaimbó/PE
CNPJ: 12.661.518/0001-55
Contratada: Visão Consultoria
CNPJ: 53.111.526/0001-05
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 008/2025, referente à continuidade dos serviços prestados pela contratada.
Justificativa: Necessidade de continuidade dos serviços, visando à economicidade ao erário, mantendo-se os valores inicialmente contratados.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: Prorrogada até 07 de fevereiro de 2027.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Tacaimbó, 30 de março de 2026

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:CC97E29B

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
EXTRATO DE ADITIVO Nº001/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025
Contratante: Câmara Municipal de Tacaimbó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.661.518/0001-55.

Representante: Eduardo da Silva Pereira – Presidente.

Contratada: Aline Valquíria Santos Matias Rocha, inscrita no CPF nº 074.XXX.XXX-XX.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2025.

Justificativa: Necessidade de continuidade dos serviços prestados, considerando a economicidade ao erário com a manutenção dos valores inicialmente contratados.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: Prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Tacaimbó, 30 de março de 2026

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:F3B57285

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
EXTRATO DE ADITIVO Nº001/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025
Contratante: Câmara Municipal de Tacaimbó/PE
CNPJ: 12.661.518/0001-55
Contratada: Ramos Pública Assessoria e Consultoria
CNPJ: 49.390.478/0001-64
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 011/2025, referente à continuidade dos serviços prestados pela contratada.
Justificativa: Necessidade de continuidade dos serviços, visando à economicidade ao erário, mantendo-se os valores inicialmente contratados.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: Prorrogada até o dia 26 de fevereiro de 2027.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Tacaimbó, 30 de março 2026

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:9FD7CD47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00164/2025. Processo Nº: 00100/2025. CDC. Inexigível Nº IN00042/2025. Serviço. Contratação artística da Banda "DECENTES DO FORRÓ" para apresentação no dia 16 de agosto de 2025, para abrilhantar a festividade tradicional realizada na VILA MELÂNCIA do Município de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 51000– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1339213012.056 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: L C Bezerra da Silva Producoes Artisticas Ltda. Valor R$50.000,00. Vigência: de 13/08/2025 a 13/10/2025.

Tacaimbó, 13/08/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:80F752D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00042/2025. Processo Nº: 00100/2025. AGC. Serviço. Contratação artística da Banda "DECENTES DO FORRÓ" para apresentação no dia 16 de agosto de 2025, para abrilhantar a festividade tradicional realizada na VILA MELÂNCIA do Município de Tacaimbó – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: L C Bezerra da Silva Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 09.410.981/0001-10. Valor R$50.000,00.

Tacaimbó, 13/08/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:59E3231B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 009/2026/GP, DE 27 DE MARÇO DE 2026

EMENTA**:** DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 02 DE ABRIL DE 2026, EM RAZÃO DAS DATAS COMEMORATIVAS DO PERÍODO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 03 de Abril de 2026 corresponde ao feriado de Sexta-feira Santa (ou Paixão de Cristo).

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo, no Âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 02 de abril de 2026, véspera do feriado de Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo).

Art. 2º: O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades de caráter essencial e indispensáveis, as quais não podem sofrer interrupção.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tamandaré-PE, 27 de março de 2026.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jhennifer Karla Maria do Nascimento
Código Identificador:EE1C92DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2026. Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.054 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 320 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 65.191.680 Jose Lucas Rodrigues Silva dos Santos. CNPJ: 65.191.680/0001-13. Valor R$36.005,76. Vigência: de 04/03/2026 a 04/03/2027.

Taquaritinga do Norte, 04/03/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:106A667F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
O MUNICÍPIO DE TEREZINHA – PE, por meio de sua Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos, consistindo em 01 (uma) retroescavadeira, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em atendimento ao Plano de Trabalho do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 981594/2025 – Transferegov.br nº 057402/2025 . Valor estimado: R$ 385.975,00 (trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais) . Critério de julgamento: Menor preço.
Modo de disputa: Aberto. Data da sessão pública: 14 de abril de 2026 Horário: 09h00min, Início do recebimento das propostas: 01/04/2026 às 08h00min
Limite para impugnação e esclarecimentos: 09/04/2026 às 23h59min
Limite para recebimento das propostas: 14/04/2026 às 08h00min

Abertura das propostas: 14/04/2026 às 09h00min. Local da sessão: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br ID do Processo: 468604 . O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima, bem como poderão ser solicitados junto à Prefeitura Municipal.

Terezinha – PE, 31 de março de 2026.

Autoridade Competente:
ARNOBIO GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:481237F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Município de Terezinha/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.366/0001-95. CONTRATADO: Daniel Brasileiro Filho Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 58.362.697/0001-20. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria destinados ao acompanhamento, planejamento, gerenciamento e monitoramento de projetos voltados à qualificação e aprimoramento da gestão pública, com foco no fortalecimento dos instrumentos de governança administrativa e suporte técnico às unidades gestoras do Município de Terezinha/PE, especialmente no que se refere à análise, orientação, estruturação e acompanhamento de procedimentos licitatórios e contratos administrativos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). VALOR MENSAL: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: Recursos Próprios
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Benny Cardoso Azevedo – Secretário de Governo (Contratante)
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho – Representante Legal (Contratado)

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:ECADE4C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADM: Nº 007/2026

Objeto:a Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Itens de Expediente e Didáticos, destinados a compor Kits que serão distribuídos a Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino de Timbaúba
Empresas vencedoras valor total: R$ 628.436,26(seiscentos e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos):**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**(53571459000101) com os lotes: 21, 34 e 35 no valor total de R$ 8.167,50 (oito mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**SALLES PRODUCOES E EVENTOS LTDA**(30272065000157) com os lotes: 8, 20, 26, 28, 30 e 33 no valor total de R$ 47.366,64 (quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**SPINELI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**(07119892000193) com os lotes: 5 e 24 no valor total de R$ 31.067,85 (trinta e um mil e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).**ALUS COMERCIO E SERVICOS LTDA**(56770251000100) com os lotes: 1, 2 e 22 no valor total de R$ 12.532,76 (doze mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).**BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA**(15316424000137) com o lote: 3 no valor total de R$ 40.018,00 (quarenta mil e dezoito reais).**LF5 COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**(54257139000225) com o lote: 29 no valor total de R$ 37.557,30 (trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).**CAPRICHO IMPORTS E PERSONALIZADOS LTDA**(62581190000135) com o lote: 4 no valor total de R$ 46.273,85 (quarenta e seis mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**(46702360000136) com os lotes: 14, 16, 18, 19 e 27 no valor total de R$ 123.710,84 (cento e vinte e três mil e setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).**ATACADO VIRTUAL MAX LTDA**(60323653000133) com os lotes: 7, 10, 13, 15, 17, 23, 25, 31 e 32 no valor total de R$ 103.854,41 (cento e três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).**MAXIMUS COMERCIO LTDA**(41434548000127) com os lotes: 6 e 9 no valor total de R$ 31.124,11 (trinta e um mil e cento e vinte e quatro reais e onze centavos).**KOPU B2B LTDA**(45652976000187) com os lotes: 11 e 12 no valor total de R$ 146.763,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e três reais).

TIMBAÚBA - PE, 30 de março de 2026

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:6EEC0A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADM: Nº 003/2026

Objeto:contratação de empresa visando Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos essenciais, destinados ao aparelhamento das 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa "Lar Digno"
Empresas vencedoras valor total: R$ 192.328,60(cento e noventa e dois mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos):**YURI B DO REGO BARROS CAMPELO**(09467823000104) com os lotes: 1, 5, 9 e 11 no valor total de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).**EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO**(04414779000142) com os lotes: 6 e 7 no valor total de R$ 23.328,60 (vinte e três mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).**TOP MOVEIS LTDA**(05269798000195) com os lotes: 2, 8 e 10 no valor total de R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).**BERGSON JESSE PONTES CAETANO**(63348607000187) com os lotes: 3, 4 e 12 no valor total de R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

TIMBAÚBA - PE, 30 de março de 2026

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:D1A0B648

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO ADMINISTRATIVA REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Timbaúba/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais normas aplicáveis à Administração Pública, e

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Licitatório correspondente à Concorrência nº 005/2025, cujo objeto consiste na

contratação de 01 (uma) agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade na divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos munícipes de Timbaúba/PE;

CONSIDERANDO que o Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco – SINAPRO/PE apresentou impugnação ao edital da Concorrência nº 005/2025, apontando supostas inconformidades do instrumento convocatório em relação à legislação aplicável às contratações de serviços de publicidade, especialmente no que concerne às disposições da Lei nº 12.232/2010 e da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a referida impugnação foi regularmente apreciada pela Comissão de Contratação, responsável pela condução do certame, tendo sido elaborada resposta técnica e jurídica devidamente fundamentada, por meio da qual se concluiu pela manutenção substancial do edital e pelo não acolhimento das pretensões deduzidas pelo impugnante;

CONSIDERANDO, todavia, que, após a ciência da resposta apresentada pela Administração Municipal, o **SINAPRO/PE protocolou Pedido de Reconsideração**, com fundamento no art. 165, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, reiterando parte dos argumentos anteriormente apresentados e sustentando a necessidade de reavaliação de determinados aspectos do instrumento convocatório, sob o argumento de que ainda subsistiriam inconsistências capazes de comprometer a regularidade do certame;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar sua atuação pelos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica e supremacia do interesse público**, bem como pelos princípios específicos que regem as contratações públicas;

CONSIDERANDO que a licitação constitui procedimento administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, devendo, para tanto, observar rigorosamente os princípios da isonomia, competitividade, transparência e segurança jurídica, de modo a garantir a legitimidade e a estabilidade das futuras relações contratuais;

CONSIDERANDO que, diante da apresentação de impugnação e posterior pedido de reconsideração por entidade representativa do setor publicitário, surgiram questionamentos relevantes acerca de dispositivos do edital, circunstância que recomenda a reavaliação do instrumento convocatório com vistas ao aperfeiçoamento de suas disposições e à mitigação de eventuais riscos de controvérsia jurídica;

CONSIDERANDO que a manutenção do procedimento licitatório, nas circunstâncias atuais, pode comprometer a segurança jurídica do certame, a estabilidade do futuro contrato administrativo e a própria efetividade da contratação pretendida;

CONSIDERANDO que a Administração Pública detém a prerrogativa de rever seus próprios atos administrativos, seja para anulá-los quando eivados de vício de legalidade, seja para revogá-los por razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, conforme consagrado na doutrina e na jurisprudência pátria;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, que expressamente autoriza a autoridade competente a **revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e suficiente para justificar tal medida**, sempre mediante decisão fundamentada;

RESOLVE:

Decidir pela **REVOGAÇÃO do Processo Licitatório referente à Concorrência nº 005/2025**, destinado à contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda para o Município de Timbaúba/PE, fundamentando-se em razões de interesse público e conveniência administrativa, tendo em vista os questionamentos suscitados no curso do certame e a superveniência de pedido de reconsideração apresentado por entidade representativa do setor publicitário, circunstâncias que recomendam a revisão dos atos administrativos.

Por fim, determina ainda que a Comissão de Contratação adote as providências administrativas necessárias para o encerramento formal do processo licitatório, devendo publicar a presente decisão nos meios oficiais de divulgação, para conhecimento dos interessados e para que produza seus efeitos legais.

Timbaúba/PE, 25 de março de 2026.

THAISE MILENA SILVEIRA ROSENDO
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:30AF2A2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº: 131/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRP Nº: 020/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.**

DETENTORA:INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.867.301/0001-45.**

OBJETO: Por este Instrumento, fica expressa e formalmente formalizado o cancelamento da ata de registro de preços PMT n.º 131/2025, que tem por objeto o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:AE728927

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecido dos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para o **fornecimento integral de café e açúcar** visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de

Toritama, em conformidade com as quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado total: R$ R$ 7.356,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Prazo para apresentação de Propostas de Preços no período de 31/03/2026 até 09/04/2026 às 08h:00min, através do site: www.bnc.org.br

Data da sessão de disputa: 09/04/2026 às 08h:30min (horário de Brasília/DF) no site: www.bnc.org.br

Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação para o e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com

Outras informações podem ser obtidas na Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, situada na Rua Ernesto Herculino Cordeiro, Nº 199 – Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com

Toritama, 30 de março de 2026.

JULIANA FEITOSA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:CED28C60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 010/2026. COMISSÃO: Pregoeiro. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 004/2026. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. OBJETO: Registro de preços, para eventual aquisição de pneus para a prefeitura municipal de Tupanatinga/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência em anexo. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 847.198,80 (oitocentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2026 às 10:00. O edital está disponível: site https://licitatupanatinga.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 30 de março de 2026.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Agente de Contratações.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:68A6FED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044, DE 27 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: EXONERA CATIA BEZERRA DE MELO do Cargo comissionado de Coordenadora de Sala Multifuncional, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **CATIA BEZERRA DE MELO,** inscrita no CPF sob o nº xxx.741.584-xx, e no RG sob o nº xx.8732.xxxdo Cargo comissionado de **Coordenadora de Sala Multifuncional**, lotado n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:D50B3BBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 27 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: NOMEIA MARIA DAIANE DE CARVALHO PIMENTEL no Cargo comissionado de Coordenadora de Sala Multifuncional, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA DAIANE DE CARVALHO PIMENTEL**, inscrita no RG sob o nº x.311.xxx e CPF sob o nº xxx.086.954-xx, no Cargo Comissionado de **Coordenadora de Sala Multifuncional**, nível **CC-SEFIN-3**, lotado n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenadora de Sala Multifuncional**, símbolo **CC-SEFIN-3**, a Sra. **MARIA DAIANE DE CARVALHO PIMENTEL**, nomeado pela **Portaria nº 045/2026**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, sexta-feira, 27 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

MARIA DAIANE DE CARVALHO PIMENTEL
Empossada

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:27EBD5CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 30 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 132 da Lei nº 8.069/1990, que institui o Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a composição mínima de membros do Conselho Tutelar em pleno funcionamento;
CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar ROSINEIDE BRIANO, em razão de licença-maternidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente JOSÉ EDINALDO DE SOUSA MARANHÃO, inscrito no CPF nº 020.599.504-73, classificado no processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Tupanatinga, para exercer temporariamente a função de Conselheiro Tutelar, em substituição à Conselheira ROSINEIDE BRIANO, durante o período de seu afastamento em razão de licença-maternidade.

Art. 2º O suplente convocado exercerá a função enquanto perdurar o afastamento da titular, percebendo a remuneração e demais direitos previstos na legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:1F8A15E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO NO 006 DE 030 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO No 006 DE 030 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 02 de abril de 2026, nos termos que especifica.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as manifestações religiosas inerentes à "Semana Santa";

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 02 de abril de 2026.
Parágrafo único. No dia referido no "caput" deste artigo, poderá ser instituído plantão, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.
Art.2º Exclui-se da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Hospitalar Municipal.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
aos 30 dias do mês de março de 2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:46771651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 006/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Processo Nº: 006/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Valor: R$1.348.056,81.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/04/2026 às 08:00h. Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. . Tuparetama, 30/03/2026.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:57B5A731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2026 - PMV

PROCESSO Nº 017/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
REFERENCIA.NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ R$ 1.051.018,00
ABERTURA: 13/04/2026 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 31 de março de 2026.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:77799B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 010/2026

PROCESSO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA,
NATUREZA: SERVIÇOS
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 156.000,00
ABERTURA: 13/04/2026 ÀS 14h35min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.
Venturosa, 30 de março de 2026.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:D1B83D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2026

PROCESSO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
OBJETO: 1.1. Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa/PE,
NATUREZA: SERVIÇOS
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 555.433,32
ABERTURA: 13/04/2026 ÀS 09h35min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.
Venturosa, 30 de março de 2026.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:FF222D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 086/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Assessor de Secretário, Símbolo CC-7 e Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, conforme Lei Municipal nº 959/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 959/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Secretário, Símbolo CC-7, o senhor, **FABIO SAMUEL FERREIRA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.***.*24 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.223.597-**, matrícula nº **24063**.

Art. 2º Fica nomeada para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **AUTANIRA TENORIO CAVALCANTE GALINDO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.***.*29 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.736.484-**, matrícula nº **24066**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de março de 2026.

*Republicado por incorreção na versão original.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:36920931

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 025/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como com arrimo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que os Municípios de Belo Jardim/PE e Venturosa/PE realizaram um Termo de Cessão de Servidor visando à realização da feitura do ato a que se pretende;

RESOLVE:

Art. 1º - Receber, a título de cedência com ônus para o Município de Venturosa/PE, o servidor: **ELIOMAR SIQUEIRA TENORIO**, CPF: ***.597.674-**, Cargo: MAGAREFE, matrícula nº **60006**, para o exercício de suas funções lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º Determinar que os descontos previdenciários sejam repassados para o Instituto de Previdência Municipal do Município cedente.

Art. 3º Esta Portaria, que formaliza a cedência, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 24 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:015F0D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 026/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:
Art. 1º Retira GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), e atribui GRATIFICAÇÃO DEDICACAO EXCLUSIVA 150,00% (cem e cinquenta por cento) ao servidor **BRUNO DOS SANTOS GALINDO**, Matrícula: 23443, Cargo: Assessor de Secretário, justificada pela ampliação de suas atividades junto a Ouvidoria e o Departamento de Transparência Municipal.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 65,00% (sessenta e cinco por cento), ao servidor **EVANILSO SOARES DA SILVA**, Matrícula: 23915, Cargo: Assessor de Departamento.

Art. 3º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 24 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D2051A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 027/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 50,00% (cinquenta por cento) ao servidor **JANE MARCIO DO AMARAL**, Matrícula: 23994, Cargo: PROFESSOR II.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 50,00% (cinquenta por cento), ao servidor **JOSE YSLLANE VASCONCELOS**, Matrícula: 23997, Cargo: Assessor de Departamento.

Art. 3º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 24 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:EAD881B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 028/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 21, Inciso XI da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação de DIFICIL ACESSO, dos servidores relacionados no anexo único desta portaria, conforme inciso XI da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 24 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Anexo Único – Portaria GP nº 028/2026

Matrícula	Nome do Servidor	Lotação
23951	CLAUDIANE LEITE GOMES	ESCOLA VEREADOR MOACIR TEODORO SIMÃO
24010	ELIANE DOURADO DA SILVA VIDAL	ESCOLA VEREADOR AFONSO BEZERRA
23988	ERIVALDO DA SILVA SANTOS	ESCOLA MANOEL ALVES DE ARAUJO
2245	FRANCISCA YONARA BEZERRA DE ARANDAS	ESCOLA MANOEL ALVES DE ARAUJO
24002	LIRIAN JANUARIO ARAUJO	ESCOLA VEREADOR AFONSO BEZERRA
23958	LUCIANA DE ALMEIDA TENORIO	ESCOLA JOSE ALVES BEZERRA
24029	LUCINEIDE DOS ANJOS	ESCOLA JOSE JORGE BEZERRA DOS SANTOS
23960	MACELI ALVES SOARES	CRECHE SANTA QUITERIA
23963	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	ESCOLA ANTONIA TENORIO DE SIQUEIRA
23967	MARIANA MONTEIRO DA SILVA	ESCOLA VEREADOR AFONSO BEZERRA
24006	RANIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	ESCOLA VEREADOR AFONSO BEZERRA
23973	RONERI DE ALMEIDA BEZERRA	ESCOLA FRANCISCO INACIO DE OLIVEIRA
24007	SELENE PACHECO DE SOUSA BEZERRA	ESCOLA VEREADOR AFONSO BEZERRA
23977	VALDENIRA MARIA BEZERRA MELO	ESCOLA FRANCISCO INACIO DE OLIVEIRA
23978	VALDIRA NUNES FELIX BEZERRA	ESCOLA DR MANASSES ALVES BEZERRA

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8FD1BDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 030/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 042/2026, com parecer jurídico favorável Nº 010/2026, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **ROSENILMA MELO MIGUEL**, matrícula nº 1981, no Nível "**II**", Classe **"D"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0C741AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 031/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 074/2026, com parecer jurídico favorável Nº 011/2026, neste ato:

RESOLVE:
Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR II, **LUCIANA DE ALMEIDA FELIX**, matrícula nº 2175, no Nível "**III**", Classe **"D"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7B0EB252

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 032/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 078/2026, com parecer jurídico favorável Nº 012/2026, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **FLAVIA CARNEIRO LIRA ALVES**, matrícula nº 2237, no Nível "**III**", Classe **"A"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D6A7FBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 033/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Secretário de Educação EMERSON LUIZ GALINDO ALMEIDA, Matrícula nº 23427 a conceder através de portaria precedida pelo Símbolo SEDUC, série própria, os pedidos de licenças, férias, concessão de licença prêmio, lotação e remoção de servidores da educação, editais, normativas pedagógicas, processos de escolha de gestores escolares, calendário escolar, diretrizes para o ensino, critérios de avaliação, normas de utilização de unidades escolares e rotinas de trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Venturosa, em 02 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:CA759D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 034/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 53,00% (cinquenta e três por cento) ao servidor **GLEYDSON BARBOSA DA SILVA**, Matrícula: 24025, Cargo: Secretário de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 19,63% (dezenove vírgula sessenta e três por cento) a servidora **ZENIVANE ALVES DE MELO**, Matrícula: 1970, Cargo: Professor I.

Art. 3º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D9766205

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 035/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 21, Inciso XI da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação de DIFICIL ACESSO, dos servidores relacionados no anexo único desta portaria, conforme inciso XI da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito **–**

Anexo Único – Portaria GP nº 035/2026

Matrícula	Nome do Servidor	Lotação
1344	CHARLLES ADRIANO ANTUNES	ESCOLA VEREADOR AFONSO BEZERRA
23992	ISRAEL OLIVEIRA DE MORAES	ESCOLA MANOEL ALVES DE ARAUJO
23999	KRYS CAVALCANTI NERI DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JUREMA
24054	LUANA VAZ DE ALMEIDA	ESCOLA VEREADOR AFONSO BEZERRA
23958	LUCIANA DE ALMEIDA TENORIO	ESCOLA JOSE ALVES BEZERRA
24047	MARIA RAYANE SOUZA BEZERRA	ESCOLA VEREADOR AFONSO BEZERRA
24027	RUBIANA DE MELO BRITO	ESCOLA VEREADOR AFONSO BEZERRA
23751	TAINNA BEZERRA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1332	VALDENIR GALINDO DE AMARAL	ESCOLA JOSE ANTUNES DE OLIVEIRA

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito **–**

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:38B6F091

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 036/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 80, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal e disposições do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
Considerando a necessidade de declarar de utilidade pública, para fins de indenização e desapropriação o imóvel abaixo especificado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial de avaliação composta por, **PALOMA VIANA DE OLIVEIRA**, **PAULO BARTOLOMEU DA SILVA FILHO** e **RINALDO ANTONIO DA SILVA**, objetivando avaliar e fixar o valor da indenização para fins de pagamento, devendo proceder aos trabalhos com isenção e imparcialidade para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo designado para:

§ 1º Avaliar para fins de indenização e desapropriação, um terreno urbano e uma construção de posse do Senhor **MARCOS ANTÔNIO LUIZ DA SILVA,** brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade no 11.538.213 SDS/PE, e inscrito no CPF sob o n° 728.855.054-00, residente e domiciliado na Rua Adelaide Maria de Jesus n° 40, Bairro Boa vista, CEP – 55.270-000, Venturosa, Estado de Pernambuco, constante de uma área de **223,56 m² e** perímetro de **60,000 m,** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N 9.051.216,69m e **E 733.149,28**m; deste, segue confrontando com Rua Adelaide Maria de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°38'22" e 13,80 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 9.051.206,54**m e **E 733.139,93**m; deste, segue confrontando com José Geraldo Galindo, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°38'22" e 16,20 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 9.051.217,52**m e **E 733.128,01**m, deste, segue confrontando com José Eronides de Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°38'22" e 13,80 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 9.051.227,67**m e **E 733.137,36**m; 132°38'22" e 16,20 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 39°00'**, fuso -24L, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Imóvel esse adquirido por um período superior a 22 anos, conforme declaração de posse de imóvel.

§ 2º A comissão poderá se assim entender, para efeito de fixação da justa indenização, solicitar auxílio de empresas ou pessoas relacionadas ao ramo imobiliário para que apresentem laudo de avaliação.

Art. 2º Os membros da comissão ora constituída não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Recomendar que seja lavrado Laudo de Avaliação circunstanciado em até 30 dias a partir desta nomeação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 24 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito **–**

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BC7CD7E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 027/2026 - DISPENSA Nº. 003/2026
EXCLUSIVO REGIONAL DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 007/2023

A PREFEITURAMUNICIPAL DE VERDEJANTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.348.570/0001-93, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do Artigo n° 75, Inciso I da Lei 14.133/, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência https://Verdejante.pe.leg.br/dispensaeinexigibilidade, objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VERDEJANTE-PE, VISANDO ATENDER AS EVENTUAIS E FUTURAS NECESSIDADES DA MESMA, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONTANTES NO TERMO DE REFEÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

VALOR ESTIMADO: **65.309,38 (sessenta e cinco mil trezentos e nove reais e trinta e oito centavos).**
A referida Equipe de Licitação estará recebendo as propostas até o dia **02 de abril de 2026**, **ATÉ A 08h30** nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas pela plataforma https://licitanet.com.br, O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Equipe de Licitação, sediada na Rua Dr. Miguel, 08, Centro - VERDEJANTE - PE, ou acessando: https://verdejante.pe.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php telefone: (87) 3883-1127, pela plataforma LICITANET e pelo PNCP.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3883-11276 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br

Verdejante - PE, 30 de março de 2026.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:F4EA492E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 031/2026, PREGÃO ELETRÔNICO A Nº 009/2026

No Aviso de licitação de Edital, Processo Nº: 031/2026, Pregão Eletrônico a Nº 009/2026, publicado na página 164, Edição 4063 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 30/03/2026. ONDE SE LÊ: R$ 445.817,64 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos). LEIA-SE: R$ 444.373,64 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).. As demais informações permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 30 de março de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:DF3762FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 37/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA ÉDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ART. 203 E 204 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, e LEI MUNICIPAL 1.886/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023;

R E S O L V E:
Art. 1º - Instituir a Composição e Nomear os Membros da Diretoria para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, conforme segue:
Diretoria:
Presidente: Èvely Alexandre Correia Silva
Vice-Presidente: Iolanda de Cássia Justino da Silva
Secretário Executivo: Gláucia Vitória Coutinho da Silva

Representantes Governamentais;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
Titular- Èvely Alexandre Correia Silva
Suplente – Valmir José da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
Titular- Maria Jozélia da Silva
Suplente- Josefa André Vicente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Titular- Luiz Brito da Silva
Suplente- José André de Souza

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
Titular- Isabela Alves da Silva
Suplente – Lucas Antônio Avelino Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E EVENTOS;
Titular- Pedro Henrique Ribeiro Diniz
Suplente – Shayane Layne Gomes Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO;
Titular- Gerlane Maria M. De S. Gonçalves
Suplente – Girlan Geraldo da Silva

Representantes Sociedade Civil;

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS;
Titular – Rafaela Virgínio dos Santos Lima
Suplente – Kamila Nunes da Conceição

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS;
Titular – Ranna Victória de Almeida Luna
Suplente – Jacqueline da Costa Santos

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS;
Titular – Maria José de Santana
Suplente – Geni Rita Correia

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS;
Titular – Iolanda Kássia Justino da Silva
Suplente – Maria Severina de Melo

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS;
Titular – Orlando Vieira da Silva
Suplente – Maria do Socorro da Silva

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS;
Titular – Maria Aparecida do Nascimento
Suplente – Maria Rita dos Santos

Art. 2º - Essa Portaria tem vigência de 02 (dois) anos, apartir de 27 de Fevereiro de 2026 até 27 de Fevereiro de 2028.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Cumpra-se e,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 20 de Março de 2026.

ÉDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:2FDB3337

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2026 - CONCORRÊNCIA N° 005/2026. A Coordenação de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a sessão que está marcada para o dia **02/04/2026, às 10:00h**., fica remarcada para o dia **06/04/2026 Às 10:00h**., Conforme Decreto Municipal de N° 616/2026 onde decretado ponto facultativo no dia 02/04/2026.

Vitória de Santo Antão, 30 de março de 2026

DAVID ALBERT OLIVEIRA GUIMARÃES
Gerente de Licitações

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:58A6B3EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: OAB GRAFICA DIGITAL & OFF SET LTDA,** inscrita no CNPJ: 41.041.013/0001-96. Passará a vigorar a partir do dia 22/03/2025 até 22/03/2027. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 20 de março de 2026.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:2E78C014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 616 / 2026

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo o dia 02 de abril de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º – Fica decretado **Ponto Facultativo o dia 02 de abril de 2026**, data anterior a **Sexta-Feira da PAIXÃO DE CRISTO,** nas repartições pública e entidades da administração direta e indireta do Poder Público Municipal.
Parágrafo Único – Fica determinado que os serviços essenciais no âmbito de todas as Secretarias Municipais deverão permanecer em funcionamento no dia mencionado neste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2026.

EDMO DA COSTA NEVES FILHO
Prefeito em Exercício

400 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
381 Anos da Batalha das Tabocas.

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:89E99050

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2026 - PREGÃO ELETRONICO N° 007/2026. Objeto:** contratação empresa especializada para fornecimento de 40 toneladas de Peixe congelado, tipo corvina, pesando entre 600gr. e 900gr. por unidade que irá beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo Município da Vitória de Santo Antão/Estado de Pernambuco. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA**, CNPJ: 18.309.569/0001-07, localizada na R FREI CANECA, 347, E ANEXO B, CENTRO, SAO LOURENCO DA MATA/ PE, CEP: 54.735-796 Valor **R$ 607.100,00** (seiscentos e sete mil e cem reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 30 de março de 2026.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:133AB835

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS DE Nº 300/2024

1º TA ao Contrato FMAS nº 300/2024Pregão Eletrônico Nº 072/2023; **Processo Licitatório** Nº 120/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato **a aquisição parcelada de cestas básicas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão/PE,** especificado e quantificado no Termo de Referência, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 178/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 120/2023– Pregão Eletrônico nº 072/2023**. "**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: 20**/12/2025 até 20/12/2026. Contratada:** DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, **CNPJ** nº 19.463.977/0001-73.

Vitória de Santo Antão, 05 de dezembro 2025

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:798B9F3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 5.553/2025

EMENTA: Garante o direito ao acesso gratuito às pessoas com deficiência a eventos culturais, esportivos, educativos, institucionais e de lazer no Município de Paulista, incluindo um acompanhante quando comprovada a necessidade de suporte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica assegurado às pessoas com deficiência (PcD) o direito ao acesso gratuito a eventos culturais, esportivos, educativos, institucionais e de lazer no Município de Paulista, estendendo-se o benefício a um acompanhante, quando a necessidade de suporte da Pessoa com Deficiência for comprovada nos temos do inciso IV do Art. 2º desta Lei.

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas disposições da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015.

Capítulo II – Do Acesso aos Eventos

Art. 3º - O acesso a eventos culturais, esportivos, educativos, institucionais, de lazer e demais atividades, quando realizadas no Município de Paulista, deverão:

I – Destinar até 10% (dez por cento) da capacidade total de público do evento para ingressos gratuitos às pessoas com deficiência;

II – Garantir o ingresso gratuito do acompanhante, quando a Pessoa com Deficiência tiver sua necessidade de suporte comprovada, nos termos do inciso V deste Artigo;

III – Assegurar condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal durante todo o evento, em conformidade com as normas técnicas vigentes e a Lei nº 13.146/2015;

IV – Exigir, para liberação do ingresso gratuito (tanto da PcD quanto do acompanhante, se for o caso), a comprovação da deficiência e da necessidade de suporte, mediante:

a) Laudo médico com CID, que ateste a deficiência e, se for o caso, a necessidade de acompanhante em razão da limitação funcional; ou

b) Documento oficial reconhecido que ateste a deficiência, e documento complementar que comprove a necessidade de acompanhante;

V – Disponibilizar sistema de retirada de ingressos gratuitos que seja acessível e não crie embaraços à participação da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO III – Dos Serviços e Atendimento

Art. 4º - Nos serviços que as atividades demandem agendamento prévio, as instituições deverão:

I – Disponibilizar sistema acessível de agendamento antecipado, presencial ou remoto, às pessoas com deficiência;

II – Manter vagas preferenciais ou reservas de horário para atendimento no mesmo dia, respeitando os critérios de prioridade definidos em lei;

III – Assegurar que o atendimento e o acesso sejam feitos de forma digna, inclusiva e sem constrangimentos, com apoio de profissionais capacitados e, quando necessário, com acessibilidade comunicacional, física ou tecnológica.

Capítulo IV – Das Sanções e Fiscalização

Art. 5 º - As instituições públicas e privadas que prestam serviços ao público em parceria com o Município devem adotar medidas para o cumprimento desta Lei, sob pena de advertência e, em caso de reincidência, descredenciamento junto ao ente público.

Art. 6º - O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os responsáveis às seguintes sanções, aplicadas pelos órgãos competentes, em regulamentação do Poder Executivo:

I – Advertência;
II – Multa, em valor a ser fixado em regulamento;
III – Suspensão temporária ou definitiva do alvará de funcionamento;

IV – Outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 7º - A fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida pelos órgãos municipais competentes, que deverão atuar de forma integrada para garantir a efetividade das disposições legais aqui previstas.

Capítulo V – Disposições Finais

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação**.**
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 04 de dezembro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Propositura da Vereadora Susy Racinha

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:81CF19B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 5.606/2026

EMENTA: Regulamenta a Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC e altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.772, de 2003, no âmbito do Município do Paulista/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre as condições, critérios, prazos e procedimentos para a aplicação de instrumento urbanístico previsto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e na Lei Municipal nº 4.253, de 13 de julho de 2012, no âmbito do Município do Paulista/PE.

Art. 2°- A Outorga Onerosa do Direito de Construir – OODC é o instrumento urbanístico que permite ao Poder Executivo Municipal conceder o direito de construir referente ao potencial construtivo adicional, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

§1º - O potencial construtivo adicional corresponde à diferença entre o potencial estabelecido e o pretendido pelo empreendedor, devendo ser analisado e decidido pela **Comissão Especial de Análise do Uso do Solo - CEAUS**, conforme a Zona Territorial onde será aplicado.
§2º - A contrapartida da Outorga Onerosa aplica-se a todos os empreendimentos que utilizarem potencial construtivo adicional, conforme projeto aprovado, inclusive reforma com acréscimo de área, alteração durante a obra ou regularização de edificações.
§3º - O valor referente à Outorga será fixado no ato do requerimento da aprovação do Projeto de construção do empreendimento, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.
§4º - A Outorga Onerosa poderá ser utilizada em conjunto com outros instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor.

CAPÍTULO II
DO CÁLCULO DA CONTRAPARTIDA

Art. 3° - O valor correspondente à Outorga Onerosa será calculado a partir da seguinte fórmula:

VO= A x VM x FL x FU
Onde:
VO = Valor da Outorga,
A = Área construída adicional
VM = Valor de mercado do metro quadrado do terreno,
FL = Fator de localização,
FU = Fator de uso

§1º - O Valor de Mercado (**VM**) do metro quadrado do terreno, de que trata a fórmula acima, será definido pela **Comissão de Avaliação e Arbitramento de Imóveis – CAAI**, da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB**, com base em pesquisa de mercado atualizada anualmente ou por avaliação específica para o imóvel objeto do pedido.
§2º - Na hipótese de o imóvel não possuir valor de mercado previamente definido, a SEDURB realizará avaliação individualizada, tomando como referência os valores de terrenos com características similares no entorno.
§3º - Os Fatores de localização (**FL**) e de Uso (**FU**) serão definidos pela **CEAUS**, da **SEDURB.**
§4° - Quando o terreno do projeto incidir em mais de um zona/setor passível de outorga onerosa, será utilizado no cálculo o Fator de Localização (**FL**) mais alto, para efeito da fórmula apresentada acima.
§5º - Nos projetos para empreendimentos com mais de um uso, o Fator de Uso (**FU**), será calculado pela área destinada ao uso predominante, conforme tabela abaixo:

Fator de Uso (FU)	
Uso	**Fator**
Residencial	0,5
Comercial e Industrial	1,0

§6º - Os Fatores de Localização (**FL)** serão previamente estabelecidos em tabela aprovada por ato administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, publicada no Diário Oficial do Município, contendo a gradação dos valores correspondentes a cada zona ou setor territorial do Município, cabendo à CEAUS a sua aplicação ao caso concreto, nos termos do § 3º deste artigo.

CAPÍTULO III
DA CONTRAPARTIDA E DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 4º - Os recursos auferidos com a Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC serão destinados à execução de obras e investimentos de interesse público, em estrita conformidade com as finalidades previstas no art. 26 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

§1º - As outorgas onerosas, de impacto local decorrentes de projetos, empreendimentos, licenciamentos ou autorizações urbanísticas, quando exigidas por norma municipal ou em sede de aprovação pelo Município, serão deliberadas e homologadas por ato exclusivo e privativo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º - A contrapartida referente a Outorga Onerosa será cumprida mediante a execução direta de obras ou serviços de interesse público pelo empreendedor, a escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§3º - A execução das obras ou serviços pelo empreendedor, deverá ser observada, cumulativamente, as seguintes condições:

I - A obra ou o serviço deverá guardar correspondência com as finalidades previstas no caput deste artigo;

II - O valor estimado da obra ou do serviço, apurado por orçamento detalhado pelo órgão competente, deverá ser equivalente ou superior ao valor da contrapartida financeira calculada nos termos do art. 3º desta Lei;

III - A execução será formalizada mediante Termo de Compromisso firmado entre o empreendedor e o Município, no qual constarão o objeto, o cronograma físico-financeiro, os critérios de medição e recebimento, as garantias e as penalidades pelo descumprimento;

IV - A obra ou o serviço deverá ser concluído no prazo estipulado no Termo de Compromisso, independentemente da conclusão do empreendimento que deu origem à OODC; e

V - A fiscalização da execução da obra ou do serviço deverá ser definida no Termo de Compromisso.

Art. 5° - Em qualquer hipótese, o prazo para utilização do potencial construtivo adicional coincidirá com o da validade do Alvará de Construção específico, cuja caducidade incluirá a do direito de construir adicional nele previsto.

Parágrafo único. A renovação do Alvará de Construção, solicitada na forma e nos prazos previstos na legislação municipal, contemplará a manutenção da possibilidade de utilização do potencial construtivo adicional.

Art. 6° - As obras já iniciadas referentes à Outorga Onerosa pactuadas, através de Termo de Compromisso, deverão ser concluídas independentemente da conclusão da obra à qual foi atribuída a Outorga Onerosa.

§1º - Em caso de desistência da realização do empreendimento, o qual deu origem à Outorga Onerosa, seu responsável deverá proceder à comunicação formal da sua decisão ao Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão.

§2º - A desistência do empreendimento não extingue as obrigações assumidas no Termo de Compromisso, devendo o empreendedor:

I - Concluir as obras já iniciadas, se o estágio de execução permitir; ou
II - Recolher ao Município o equivalente financeiro proporcional ao saldo não executado, apurado pelo órgão técnico competente.
Art. 7º - Não será expedido Habite-se ou Aceite-se para o empreendimento, sem a integral conclusão da obra atribuída ao empreendimento, a título de Outorga Onerosa.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 3.772, DE 2003 - LUOS

Art.8º - Ficam alterados os arts. 68, 69 e 70 da Lei Municipal n. 3.772, de 2003, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 68. O Poder Executivo cobrara, a título de Outorga Onerosa do Direito de Construir, a contrapartida correspondente ao potencial construtivo adicional utilizado, calculada na forma estabelecida pela lei municipal que regulamenta o referido instrumento.

Parágrafo único. (Revogado.)

Art. 69. Quando da utilização do potencial construtivo adicional correspondente ao Solo Criado, a contrapartida devida a título de Outorga Onerosa será formalizada mediante Termo de Compromisso celebrado entre o empreendedor e o Município, nos termos da lei municipal regulamentadora do instrumento, sendo o alvará de construção condicionado a assinatura do Termo de Compromisso de Outorga Onerosa e a expedição do Certificado de Conclusão de Obras (Habite-se ou Aceite-se) condicionada ao integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

Art. 70. Os recursos auferidos com a Outorga Onerosa do Direito de Construir serão destinados à execução de obras e investimentos de interesse público, em estrita conformidade com as finalidades previstas no art. 26 da Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001, podendo a contrapartida ser cumprida mediante execução direta de obras ou serviços de interesse público pelo empreendedor, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal."

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, para garantir a sua fiel execução.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.
Art. 11 - Ficam revogados os arts. 64, 65 e o parágrafo único do art. 68 da Lei Municipal nº 3.772, de 2003, e quaisquer disposições da mesma Lei que atribuam competências ao Conselho de Desenvolvimento Urbano — CDU e ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, extintos pelo art. 171 e art. 172 da Lei Complementar nº 4.253, de 13 de julho de 2012, respectivamente.

Paulista, 25 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:D019ABE3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - PROCESSO LICITATÓRIO N° 183/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município do Paulista/PE, torna público a abertura do **Processo Licitatório n° 183/2026** na modalidade **Pregão Eletrônico n° 009/2026**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA, ESPECIALIZADA NA GESTÃO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, COM EXCEÇÃO DAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Julgamento: "**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**".
Valor máximo admitido: **R$ 4.356.670,00** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais).
Os editais deverão ser adquiridos no Portal BNC: **www.bnc.org.br**
Contato: comissaovipaulista@gmail.com/
Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**
Data da disputa: **10/04/2026, às 10:00hs**.

Paulista/PE, 30 de março de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:C2EF479C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2026 PROCESSO SELICC Nº 004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2026

PROCESSO SELICC Nº 004/2026
Objeto: Registro de preços consignado em ata para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil
Empresas vencedoras valor total: **R$ 3.311.379,25** (Três milhões, trezentos e onze mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos):
COMERCIAL RIO LONTRA LTDA (48.926.352/0001-07) com os itens: 30, 31 e 78 no valor total de **R$ 164.650,00** (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
P PEDRO DA SILVA (57.851.967/0001-02) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, ,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 no valor total de **R$ 3.146.729,25** (Três milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos.).
A autoridade municipal do órgão **MUNICIPIO DE PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:1C984893

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público de servidores efetivos, e em não havendo pendências quanto aos recursos, após decorridos os prazos legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A LISTA FINAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO** referente ao Edital 001/2024. O Concurso Público realizado pela Banca FGV visa o preenchimento de vagas para diversos cargos destinados ao atendimento das necessidades do Município de Abreu e Lima.
O Concurso Público está em conformidade com os editais publicados, especialmente a **classificação final** dos candidatos, devidamente publicada no site da Fundação Getúlio Vargas – FGV

PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA DISCURSIVA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
932001197	Diogo Camboim Pitta	28/12/1995	70	10	80	Aprovado	1º
932000345	Fábio Wilder da Silva Dantas	20/03/1986	71	9	80	Aprovado	2º
932001464	Maria Magalhaes Bacalla	11/11/2003	71	8,5	79,5	Aprovado	3º
932001636	Eduardo Lopes Duarte De Souza	16/02/1998	69	9	78	Aprovado	4º
932001878	Vanil Vasconcelos Costa Junior	17/05/1993	69	9	78	Aprovado	5º
932000837	Rafael De Brito Giovanetti Pontes	25/11/1991	68	9	77	Aprovado	6º
932000605	Ricardo Vaz Pereira	01/01/1987	66	9	75	Aprovado	7º
932001338	Marcio Augustus Barbosa Leite Timotheo	08/05/1996	64	10	74	Aprovado	8º
932000499	Letícia Carvalho De Oliveira Holanda	14/01/1994	65	9	74	Aprovado	9º
932000836	Sergio Henrique Dos Santos Pinheiro	07/05/1992	65	8	73	Aprovado	10º
932001187	Maria Julia Sousa Monteiro Da Silva	26/07/2000	65	7,5	72,5	Aprovado	11º
932000810	Mariana Melo De Albuquerque	15/01/1999	62	10	72	Aprovado	12º
932000838	Halana De Figueiredo Souza Andrade	19/05/1994	64	8	72	Aprovado	13º
932000056	Cíntia Oliveira Lelis Dos Santos	16/10/1996	62	9	71	Aprovado	14º
932000729	Joao Lucas Nogueira Guerra	22/03/1996	63	8	71	Aprovado	15º
932000708	Renata Xavier De Castro	07/04/1997	65	6	71	Aprovado	16º
932000493	Jéssica Amanda Herculano Tavares	08/04/1991	62	8	70	Aprovado	17º
932001336	Tiago Roberto De Lima	03/08/1985	63	7	70	Aprovado	18º
932000665	Jakeline Moretti Leite	07/02/1986	63	7	70	Aprovado	19º
932001659	Rafael Lucas Torres Leão	01/07/1999	61	8,5	69,5	Aprovado	20º
932001820	Lorena Do Rego Barros Távora	31/12/1998	63	6,5	69,5	Aprovado	21º
932000468	Marcela Dalia Carneiro	13/01/1998	59	10	69	Aprovado	22º
932000825	José Jadson Leal De Oliveira	20/04/1994	61	8	69	Aprovado	23º
932000817	Eveline Correia Quintela	23/09/1986	63	6	69	Aprovado	24º
932001125	Rodrigo Silva Lages	24/03/1982	63	6	69	Aprovado	25º
932001537	Filipe Reis Caldas	23/09/1992	65	4	69	Aprovado	26º
932000857	Daniel José Da Silva Neto	04/02/1984	63	5,5	68,5	Aprovado	27º
932001887	Sylvio Carlos Santana Siqueira Gomes	31/12/1991	59	9	68	Aprovado	28º

932000511	Yasmin Lira Melo Ferreira	18/08/1997	60	8	68	Aprovado	29º
932000776	Mariane Nascimento Figueredo De Carvalho	18/02/2002	60	8	68	Aprovado	30º
932001011	Lazzaro Pacheco Saburido	08/01/1997	61	7	68	Aprovado	31º
932001444	Elizangela Guedes De Souza	27/02/1986	61	6,5	67,5	Aprovado	32º
932000826	Gabriel Sá Barreto Corsino De Albuquerque	11/01/1996	62	5,5	67,5	Aprovado	33º
932001096	Jose Sueldo Gomes Bezerra Filho	27/12/1988	63	4,5	67,5	Aprovado	34º
932001842	Lucas Medicis Pinto De Vasconcellos	27/05/1999	58	9	67	Aprovado	35º
932001856	Manuella Maria Carneiro Pires	22/12/1995	59	8	67	Aprovado	36º
932001430	Sidiney De Melo Duarte Junior	24/07/1997	60	7	67	Aprovado	37º
932000563	Luan Freire Gonzaga Ferreira	10/01/1992	58	8	66	Aprovado	38º
932001791	Aída Carolina Silvestre Teixeira	14/03/1990	60	6	66	Aprovado	39º
932001189	Juliana Cordeiro Carneiro De Albuquerque	17/04/1991	60	6	66	Aprovado	40º
932000300	Carolina Barbosa Pinto De Figueiredo	17/12/1985	61	5	66	Aprovado	41º
932000568	Julio Henrique Conceição Mota	25/04/1998	59	6,5	65,5	Aprovado	42º
932000630	José Vandalberto De Carvalho Junior	07/07/1994	59	6,5	65,5	Aprovado	43º
932000800	Leonardo Vaz Pereira	17/10/1998	60	5,5	65,5	Aprovado	44º
932000889	Maria Beatriz Correa Piquet Gonçalves	17/10/1996	61	4,5	65,5	Aprovado	45º
932001836	Marcelo Ferreira Soares Raposo	26/12/1980	62	3,5	65,5	Aprovado	46º
932001473	Amanda Fernandes De Araújo Leão	01/12/1998	56	9	65	Aprovado	47º
932001109	Luís Eduardo Barbosa Dos Santos	13/11/2000	56	9	65	Aprovado	48º
932000510	Gustavo Henrique Silva Valença	12/09/1994	57	8	65	Aprovado	49º
932000159	Maria Das Graças Dos Santos Bezerra	02/03/1990	57	8	65	Aprovado	50º
932000910	Otávio Lima Ponce De Leon	22/10/2000	59	6	65	Aprovado	51º
932001795	Ana Karollyne Moreira Rodrigues	19/09/1996	56	8,5	64,5	Aprovado	52º
932001195	Kamilla Maria Bezerra Da Costa	23/01/2002	56	8	64	Aprovado	53º
932000898	Giovanna Márcia De Arruda Leite	05/03/2001	57	7	64	Aprovado	54º
932001623	Daniel Lacerda Aguiar	21/06/1985	57	7	64	Aprovado	55º
932001053	Ângelo Alberto De Castro Silva	08/02/1986	60	3,5	63,5	Aprovado	56º
932001853	Francisco Seráphico Ferraz Da Nóbrega Neto	16/07/2004	56	7	63	Aprovado	57º
932000865	Anna Carollina Cabral De Souza Barros	09/02/1994	56	7	63	Aprovado	58º
932000172	Marta Rickes Agrello	13/02/1980	55	7,5	62,5	Aprovado	59º
932001180	Danúbio Tavares Alves	14/05/1984	56	6,5	62,5	Aprovado	60º
932001819	Maria Cecília Da Fonte Netto De Mendonça Sartori	09/07/1995	53	9	62	Aprovado	61º
932001230	Caroline Alves De Barros	10/08/1993	55	7	62	Aprovado	62º
932000598	Wolmer De Freitas Barboza	17/03/1978	55	7	62	Aprovado	63º
932000780	Hadassa Cristina Oliveira Dias	18/05/1997	58	4	62	Aprovado	64º
932000397	Victória Ferreira Aguiar	13/04/1997	54	7,5	61,5	Aprovado	65º
932001712	Felipe Wanderley De Medeiros	10/07/1994	57	4,5	61,5	Aprovado	66º
932000892	Tássia Maria Ferreira Sarinho	16/09/1993	55	6	61	Aprovado	67º
932000439	Alícia Juliane De Santana Silva	18/09/1998	55	6	61	Aprovado PcD	68º
932000936	Laissa Pavão Pedrosa	12/01/1990	58	3	61	Aprovado	69º
932000038	Gerlany Silva Do Nascimento	08/06/1997	53	7,5	60,5	Aprovado	70º
932001583	Nathália De Melo Oliveira	13/05/2000	55	5,5	60,5	Aprovado	71º
932000930	Isaac Dantas Oliveira De Medeiros	24/10/2001	56	4,5	60,5	Aprovado	72º
932000237	João Matias De Lima Neto	14/03/1985	54	6	60	Aprovado	73º
932000467	Dayanna Felipe De Oliveira	17/12/1998	54	6	60	Aprovado	74º
932000358	Lara Cavalcanti De Carvalho E Mello	06/06/1985	53	6,5	59,5	Aprovado	75º
932000463	Bruna Rio Macieira Costa Oliveira	18/07/2000	54	5,5	59,5	Aprovado	76º
932000833	Cláudia Xavier De Castro	07/04/1997	54	5,5	59,5	Aprovado	77º
932000798	João Pinto Ramalho Neto	05/05/1995	55	4,5	59,5	Aprovado	78º
932001456	Rafael Dantas Pereira De Andrade	01/02/1995	55	4,5	59,5	Aprovado	79º
932000418	Eduardo Ventura Coelho	27/06/1998	55	4	59	Aprovado	80º
932001025	Pedro Borges Roriz Dantas	25/02/2000	56	3	59	Aprovado	81º
932000365	Fernando Antonio Fulco Ferreira	15/03/1989	56	3	59	Aprovado	82º
932000873	Felipe Almeida Leal Maranhao	10/06/1988	52	6,5	58,5	Aprovado	83º
932001163	Jonatas Rodrigues Vilela	11/01/1991	53	5,5	58,5	Aprovado	84º
932001268	Samuel Cordeiro Barbosa	21/04/1985	54	4,5	58,5	Aprovado	85º
932001882	Laiz Mendes Souza E Melo	08/02/1997	52	6	58	Aprovado	86º
932000760	Rian Carlo Saraiva Guimarães	28/05/2000	52	6	58	Aprovado	87º
932001479	Luíza Gaspar Magalhães Melo	03/04/1997	53	5	58	Aprovado	88º
932000642	Giancarlo Alves Do Nascimento	14/10/1989	53	5	58	Aprovado	89º
932001098	Ricardo De Sobral Lira Belchior	27/04/1981	54	4	58	Aprovado	90º
932001343	Bruna Angélica Barbosa Cruz	13/07/1992	55	3	58	Aprovado	91º
932000251	Camila Cabral De Farias	17/09/1985	52	5,5	57,5	Aprovado	92º
932001407	Maria Eduarda Cavalcanti Pinheiro Ramos	11/08/1998	52	5,5	57,5	Aprovado	93º
932000750	Vlassois Alves E Silva Júnior	09/08/1993	54	3,5	57,5	Aprovado	94º
932001855	Júlia Carneiro Pires	19/01/1995	54	3,5	57,5	Aprovado	95º
932001707	Fabéri Travassos Ribeiro Pessoa	02/04/1983	52	4,5	56,5	Aprovado	96º
932000388	Reynaldo Gytman Vitoria Santiago	22/06/1981	53	3,5	56,5	Aprovado	97º
932001827	Karien Rodrigues Da Silveira Trindade	12/05/1974	53	3,5	56,5	Aprovado	98º
932000430	Rodrigo Cristovão Duclerc Verçosa	11/02/1982	48	8	56	Aprovado PcD	99º
932000787	Henrique Do Rego Barros Távora	03/07/2000	52	4	56	Aprovado	100º
932001866	Carlos Roberto Domingos Filho	27/12/1988	48	6,5	54,5	Aprovado PcD	101º

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:94D262B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR ADJUNTO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUAS BELAS – PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR ADJUNTO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUAS BELAS – PE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS BELAS – PE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR ADJUNTO das unidades da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), com o Plano Municipal de Educação de Águas Belas – PE, com a Emenda Constitucional nº 108/2020, a Lei nº 14.113/2020 (novo Fundeb), especialmente no que se refere à Condicionalidade I da complementação-VAAR, e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Este Edital disciplina o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais para o exercício da função de Gestor Escolar e Gestor Adjunto nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Águas Belas – PE, observando-se os princípios da gestão democrática, os critérios técnicos de mérito e desempenho e a necessidade de consolidação de uma liderança escolar qualificada, ética e comprometida com a aprendizagem e a equidade.

Art. 2.º O Processo Seletivo de que trata este Edital constitui condição necessária para o atendimento à Condicionalidade I da complementação-VAAR do Fundeb, que exige, para fins de recebimento da complementação da União, que o provimento de gestores escolares e gestores adjuntos se dê com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, ou por escolha da comunidade escolar dentre candidatos previamente aprovados em avaliação de mérito e desempenho.

Art. 3.º O provimento da função de Gestor Escolar e Gestor Adjunto será realizado por meio de processo seletivo de caráter interno, restrito aos profissionais do magistério e demais profissionais da educação que atendam aos requisitos previstos neste Edital, preservada a legislação municipal que trata das formas de designação, funções gratificadas e demais disposições estatutárias.

Art. 4.º A execução do processo seletivo, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, contará com apoio técnico especializado, assegurando-se:

I – a observância do arcabouço legal que fundamenta a gestão democrática (CF/88, LDB, PNE, EC nº 108/2020, Lei nº 14.113/2020 e demais normas correlatas);
II – a plena aderência às disposições deste Edital;
III – o atendimento aos requisitos da Condicionalidade I da complementação-VAAR do Fundeb;
IV – o respeito às especificidades organizacionais, pedagógicas e territoriais da Rede Municipal de Ensino de Águas Belas – PE;
V – a geração de evidências documentais aptas a subsidiar o controle interno, externo e social do processo.

CAPÍTULO II
DO OBJETO, DOS POLOS E DAS VAGAS

Art. 5.º O presente Processo Seletivo tem por objeto a formação de cadastro de gestores escolares e gestores adjuntos aptos à designação para a função de direção das unidades da Rede Municipal de Ensino de Águas Belas – PE.

§1.º A relação das unidades escolares, com indicação de vagas para função de gestores escolares e gestores adjuntos, será apresentada no Anexo I, podendo ser atualizada em função de reorganização da rede, criação ou extinção de unidades, mediante ato da Secretaria Municipal de Educação.

§2.º A aprovação no processo seletivo não implica direito automático à designação para a função, constituindo-se condição necessária, porém não suficiente, para a nomeação ou designação, que observará a ordem de classificação, as necessidades da Rede e a legislação municipal vigente.

CAPÍTULO III
DA NATUREZA DA FUNÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR ESCOLAR E GESTOR ADJUNTO

Art. 6.º A função de Gestor Escolar e Gestor Adjunto é de natureza técnico-pedagógica e administrativa, exercida no âmbito da unidade de ensino, e compreende, entre outras, as seguintes atribuições:

I – liderar, de forma democrática e colaborativa, a elaboração, a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, em consonância com as diretrizes da Rede Municipal, do PME e do PNE;
II – assegurar a gestão pedagógica da unidade, coordenando, em articulação com a equipe pedagógica, ações de planejamento, acompanhamento da prática docente, avaliação da aprendizagem e recomposição de defasagens;
III – promover a gestão democrática e participativa, garantindo a atuação de conselhos escolares, grêmios estudantis e demais instâncias de participação da comunidade;
IV – gerir recursos humanos, materiais e financeiros sob sua responsabilidade, com probidade, transparência e foco na melhoria das condições de ensino e aprendizagem;
V – organizar e acompanhar rotinas administrativas, registros escolares, alimentação dos sistemas oficiais e cumprimento da legislação educacional;
VI – fomentar um clima institucional pautado no respeito, no diálogo, na valorização dos profissionais e na proteção integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos;

VII – analisar dados e indicadores educacionais da unidade, planejar e implementar ações de melhoria de resultados, com foco na equidade;
VIII – articular a escola com o território e com demais políticas públicas, fortalecendo vínculos com famílias, comunidade local, conselhos de direitos e órgãos de proteção;
IX – cumprir e fazer cumprir a legislação educacional, as normas do sistema de ensino e os atos da Secretaria Municipal de Educação;
X – responder, administrativa e tecnicamente, pelo funcionamento da unidade perante a Secretaria Municipal de Educação e os órgãos de controle.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 7.º Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo os profissionais que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos gerais:

I – ser servidor(a) efetivo(a) do quadro do magistério da rede pública municipal de Águas Belas, com vínculo estável, ou de outros entes federados que estejam em efetivo exercício no município por permuta ou cessão temporária;
II – possuir curso superior em Pedagogia, Normal Superior, licenciatura plena ou outra graduação superior acrescida de pós-graduação na área de educação ou gestão educacional. Ou assumam, no ato da inscrição, compromisso formal de conclusão de curso de Pós-graduação ou aperfeiçoamento em Gestão Escolar, até a data da posse, reconhecido ou autorizado na forma da legislação vigente, observados os critérios, os formatos, a carga horária mínima e as instituições admitidas pela Secretaria Municipal de Educação;
III – não ter sofrido penalidade disciplinar grave, transitada em julgado na esfera administrativa, nos últimos 5 (cinco) anos;
IV – não estar em situação de acúmulo ilícito de cargos, empregos ou funções públicas;
V – comprovar disponibilidade de carga horária e compatibilidade de jornada para o exercício da função, nos termos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8.º No que se refere à formação acadêmica e à experiência em gestão, observam-se os seguintes critérios:

I – terão direito à inscrição os profissionais portadores de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, concluída em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, que atendam aos requisitos gerais deste Edital;
II – poderão, igualmente, inscrever-se profissionais portadores de Licenciatura em outras áreas do conhecimento, desde que:

comprovem experiência em gestão escolar ou em funções de natureza técnico-pedagógica vinculadas à gestão educacional (direção, vice-direção, coordenação, supervisão pedagógica ou equivalentes), nos termos e condições estabelecidos neste Edital e em normativas complementares da Secretaria Municipal de Educação;

apresentem, no ato da inscrição, Certificado/ Diploma de Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, ofertado por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC, ou assumam, no ato da inscrição, compromisso formal de conclusão de curso de Pós-graduação ou de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar, reconhecido ou autorizado na forma da legislação vigente, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias contados a partir da homologação do resultado final do certame, observados os critérios, os formatos, a carga horária mínima e as instituições admitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§1.º O compromisso referido na alínea “b” do inciso II será formalizado por meio de Termo de Compromisso, a ser definido em ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, constituindo condição expressa para a manutenção da designação do(a) candidato(a) na função de Gestor Escolar ou Gestor Adjunto.

§2.º Caberá à Secretaria Municipal de Educação regulamentar, por meio de Instrução Normativa ou Portaria, os tipos de cursos aceitos, as formas de comprovação, os prazos internos de apresentação da documentação, bem como os procedimentos administrativos aplicáveis em caso de descumprimento do compromisso assumido, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§3.º Os cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou pós-graduação em Gestão Escolar já concluídos pelos candidatos, anteriormente à inscrição, poderão ser considerados como títulos e fator de pontuação diferenciada na análise curricular, nos termos deste Edital.

CAPÍTULO V
DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9.º O Processo Seletivo Simplificado de Gestores Escolares e Gestores Adjuntos será composto por quatro etapas, todas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme a seguir:

I – Primeira Etapa – Análise do Currículo (eliminatória) e classificatório;
II – Segunda Etapa – Comprovação de Experiência Profissional (eliminatória) e classificatório;
III – Terceira Etapa – Prova Prática de Conhecimentos Específicos em Gestão Escolar (eliminatória) e classificatória;
IV – Quarta Etapa – Entrevista Semiestruturada (eliminatória e classificatória).

§1.º Não haverá, nesta edição do processo seletivo, etapa de curso de aperfeiçoamento ou qualificação em Gestão Escolar como fase integrante do certame, sem prejuízo de que a Secretaria Municipal de Educação venha a instituir, por meio de política própria, cursos de formação e aperfeiçoamento para gestores escolares, sejam eles em exercício ou futuros, em momento oportuno.

§2.º O detalhamento de cada etapa, com respectivos critérios, pontuações e pesos, constará nos Capítulos seguintes e, quando cabível, em anexos a este Edital.

CAPÍTULO VI
DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 As inscrições para o Processo Seletivo de Gestores Escolares e Gestores Adjuntos serão realizadas no período de 30/03/2026 a 10/04/2026, em local e horário a serem definidos em comunicado específico da Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer por meio eletrônico e/ou presencial, conforme disposições complementares.

Art. 11 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente:

I – formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
II – cópia de documento oficial de identificação com foto;
III – cópia do comprovante de vínculo funcional com a Rede Municipal de Ensino de Águas Belas – PE ou documento equivalente previsto na legislação municipal;
IV – currículo atualizado, acompanhado da documentação comprobatória, conforme checklist constante neste Edital ou em Anexo;
V – declaração de inexistência de penalidade impeditiva ao exercício de função de direção escolar, nos termos da legislação municipal (modelo no Anexo III);
VI – demais documentos previstos em comunicado ou Instrução Normativa complementar.

§1.º A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

§2.º Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou com documentação incompleta, podendo a Comissão do Processo Seletivo solicitar, em caráter excepcional, complementação documental em prazo exíguo, quando julgar pertinente.

CAPÍTULO VII
DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO

Art. 12 A análise do Currículo terá caráter eliminatório e consistirá na avaliação da formação acadêmica, da trajetória de qualificação e da produção técnica do(a) candidato(a), com base em matriz de avaliação previamente definida pela Comissão do Processo Seletivo, sob orientação técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 Serão considerados na Análise do Currículo, entre outros elementos:

I – formação inicial (Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou outras Licenciaturas);
II – formação continuada (cursos de especialização, aperfeiçoamento, extensão, atualização, com ênfase em gestão escolar, coordenação pedagógica, políticas educacionais, avaliação, currículo, direitos humanos, entre outros);
III – participação em projetos institucionais de gestão, coordenação de programas, comissões de planejamento ou avaliação;
IV – produção técnica e/ou científica relacionada à educação e à gestão escolar;
V – participação em conselhos, fóruns e instâncias de controle social na área da educação, quando comprovada.

§1.º A matriz de avaliação do currículo, com pontuações e critérios, será divulgada em anexo ou em comunicado específico, garantindo transparência aos procedimentos.

§2.º Será atribuído conceito mínimo de corte para aprovação na etapa, abaixo do qual o(a) candidato(a) será eliminado(a).

CAPÍTULO VIII
DA SEGUNDA ETAPA – COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Art. 14 A Comprovação de Experiência Profissional terá caráter eliminatório e consistirá na análise da trajetória de atuação do(a) candidato(a) em regência de turma e em funções de gestão educacional.

Art. 15 Para fins deste Edital, serão considerados como experiência relevante:

I – tempo de exercício em sala de aula na educação básica, especialmente na rede pública;
II – tempo de exercício em funções de direção, vice-direção, coordenação pedagógica, supervisão escolar ou outras funções técnico-pedagógicas vinculadas à gestão escolar;
III – exercício de funções em órgãos de gestão do sistema de ensino (Secretaria Municipal de Educação, coordenações de programas, etc.), quando diretamente relacionadas à gestão de unidades escolares.

§1.º A pontuação da experiência será graduada, em função do tempo de serviço e da natureza das funções exercidas, conforme tabela a ser divulgada em Anexo.

§2.º A documentação comprobatória deverá ser apresentada na forma de declarações, portarias, atos de designação ou outros documentos oficiais idôneos, emitidos pelos órgãos competentes.

§3.º Será estabelecido conceito mínimo para aprovação na etapa; candidatos que não atingirem o mínimo serão eliminados.

CAPÍTULO IX
DA TERCEIRA ETAPA – PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GESTÃO ESCOLAR

Art. 16. A Prova Prática de Conhecimentos Específicos em Gestão Escolar terá caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada na data prevista no Anexo VII deste edital. O local e o horário de aplicação serão divulgados com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 17 A prova poderá será composta de, no mínimo, 20 questões objetivas, contemplando, entre outros, os seguintes eixos:

I – legislação educacional (CF/88, LDB, PNE, normas do sistema municipal e estadual de ensino);
II – gestão democrática e participação da comunidade escolar;
III – Projeto Político-Pedagógico, currículo, avaliação e recomposição da aprendizagem;
IV – gestão de pessoas, clima organizacional e formação continuada;
V – uso de dados e indicadores educacionais na gestão da escola;
VI – equidade, inclusão, direitos humanos e proteção integral;
VII – financiamento da educação básica, com destaque para Fundeb e VAAR;

VIII – organização administrativa da escola e gestão de recursos.

§1.º A prova será elaborada a partir de matriz de referência aprovada pela Comissão do Processo Seletivo e divulgada previamente.

§2.º Serão definidos pontos de corte (percentual mínimo de acertos ou conceito mínimo), abaixo dos quais o(a) candidato(a) será eliminado(a).

§3.º A correção seguirá critérios técnicos preestabelecidos, com gabarito e/ou rubricas de correção, assegurando isonomia e rastreabilidade.

CAPÍTULO X
DA QUARTA ETAPA – ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Art. 18 A Entrevista Semiestruturada terá caráter eliminatório e classificatório e será conduzida por banca designada por Empresa Contratada para essa finalidade, com participação de membros com formação e experiência em gestão escolar, psicologia e políticas educacionais.

Art. 19 A Entrevista Semiestruturada terá como objetivos:

I – analisar a visão de gestão escolar do(a) candidato(a), sua compreensão sobre gestão democrática e qualidade com equidade;
II – avaliar competências socioemocionais relevantes para a função (liderança, comunicação, mediação de conflitos, trabalho em equipe, resiliência, empatia, postura ética);
III – apreciar a capacidade de leitura e intervenção sobre a realidade da escola e do território;
IV – verificar a coerência entre a trajetória profissional apresentada, os resultados obtidos nas etapas anteriores e as propostas do(a) candidato(a) para a unidade escolar.

§1.º A banca utilizará roteiro de entrevista e matriz de avaliação, contendo descritores e níveis de desempenho, de forma a reduzir a subjetividade e garantir padronização do julgamento.

§2.º As entrevistas poderão ser gravadas, em áudio e/ou vídeo, para fins de registro, conferência e eventual análise em sede recursal, observada a legislação de proteção de dados pessoais quando aplicável.

§3.º Será atribuído conceito mínimo para aprovação e nota para fins de classificação final.

CAPÍTULO XI
DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

Art. 20 A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será obtida pela combinação dos resultados das etapas do processo seletivo, conforme pesos e critérios definidos em Anexo deste Edital obedecida a seguinte lógica:

I – somente serão classificados aqueles que forem aprovados em todas as etapas (não eliminados em nenhuma delas);
II – a Entrevista Semiestruturada terá papel preponderante na diferenciação de perfis em caso de empate técnico.

Art. 21 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Águas Belas – PE;
II – maior tempo de experiência em funções de gestão escolar;
III – maior titulação acadêmica diretamente relacionada à área de educação ou gestão escolar;
IV – idade mais elevada, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

Art. 22 A classificação final será homologada por ato da Secretaria Municipal de Educação e publicada em órgão oficial de divulgação do Município, bem como nos meios de comunicação institucional utilizados pela Rede Municipal.

CAPÍTULO XII
DOS RECURSOS

Art. 23 Serão admitidos recursos em relação:

I – ao indeferimento de inscrições;
II – aos resultados parciais das etapas (Análise de Currículo, Comprovação de Experiência, Prova Prática e Entrevista);
III – à classificação final.

§1.º Os prazos, formatos e canais para interposição de recursos serão definidos em comunicado específico, garantindo-se, em qualquer hipótese, prazo mínimo razoável e acesso às informações necessárias para fundamentação do pedido.

§2.º Os recursos serão analisados por Comissão designada para esse fim, distinta da banca que realizou a avaliação, sempre que possível, assegurando-se o princípio da impessoalidade.

§3.º As decisões em sede recursal deverão ser fundamentadas e registradas, passando a integrar o conjunto de evidências documentais do processo.

CAPÍTULO XIII
DA VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO E DA PERDA DA FUNÇÃO

Art. 24 A designação para a função de Gestor Escolar e Gestor Adjunto terá vigência, em regra, de até 2 (dois) anos, podendo ser renovada, nos termos da legislação municipal e das normas complementares da Secretaria Municipal de Educação, condicionada a recondução ao desempenho satisfatório do(a) gestor(a) e às necessidades da Rede.

Art. 25 A perda da função de Gestor Escolar e Gestor Adjunto poderá ocorrer:

I – por solicitação do próprio gestor;
II – por conveniência e interesse da administração pública, mediante decisão fundamentada;
III – por descumprimento de deveres funcionais ou compromissos assumidos neste Edital, especialmente o compromisso de formação específico em Gestão Escolar, nos casos previstos;
IV – em decorrência de processo administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XIV
DAS EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS E DO CONTROLE

Art. 26 Todo o processo seletivo será concebido e executado de forma a garantir a produção, a organização e a guarda de evidências documentais indispensáveis à prestação de contas e à comprovação, junto aos sistemas federais (especialmente o SIMEC), da observância da Condicionalidade I da complementação-VAAR do Fundeb.

Art. 27 A Secretaria Municipal de Educação manterá arquivo físico e/ou digital com:

I – cópias deste Edital e dos atos normativos correlatos;
II – registros de inscrição, atas, listas de presença, fichas de avaliação, provas, roteiros de entrevistas e respectivas pontuações;
III – relatórios circunstanciados das etapas;
IV – decisões em sede recursal;
V – atos de homologação e designação dos gestores escolares e gestores adjuntos aprovados.

Parágrafo único. Os documentos referidos neste artigo deverão estar disponíveis para consulta pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, Ministério Público, Conselhos de Controle Social) e demais instâncias legitimadas, observadas as restrições legais quanto a dados pessoais.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida, quando necessário, a Assessoria Jurídica do Município e a Comissão do Processo Seletivo, à luz da legislação vigente e dos princípios da administração pública.

Art. 29 Este Edital poderá ser complementado por Instruções Normativas, Portarias e Comunicados da Secretaria Municipal de Educação, destinados a detalhar procedimentos, cronogramas, formulários e demais aspectos operacionais, desde que não contrariem as disposições aqui estabelecidas.

Art. 30 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas Belas – PE, 30 de Março de 2026.

ROSÂNGELA BRANDÃO MARTINS
Secretária de Educação
Portaria: 978/2025

Secretária Municipal de Educação
Município de Águas Belas – PE

Parte inferior do formulário

ANEXO I

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E VAGAS PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR ADJUNTO

Nº	Nome da Unidade Escolar	Etapa(s) e Modalidade(s) Atendidas	Localização (Bairro/Comunidade/Zona)	Turnos de Funcio-namento	Vaga para Gestor e Gestor Adjunto
01	Escola Municipal Manoel Francisco	**Etapas:** Educação Infantil - Creche e Pré-escola, Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º à 5º) e Anos Finais (6º ao 9º); **Modalidades:** Educação de Jovens e Adultos (EJA), Inclusiva e Regular.	Avenida Manoel Maurício, s/n, Povoado Curral Novo, zona rural, CEP: 55340-000	Manhã/ Tarde/ Noite	Sim
02	Escola Municipal Leonízio Duarte	**Etapas:** Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º à 5º); **Modalidades:** Inclusiva, Integral e Regular.	Praça da Independência, s/n, São Sebastião, zona urbana, CEP:55340-000	Manhã/ Tarde	Sim
03	Escola Municipal Gerson de Alburquerque Maranhão	**Etapas:** Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º). **Modalidades:** Educação de Jovens e Adultos (EJA), Inclusiva, Integral e Regular.	Travessa Major Otávio, s/n, São Sebastião, zona urbana, CEP:55.340-000	Manhã/ Tarde/ Noite	Sim
04	Escola Municipal Elisa Cabral de Brito Silva	**Etapas:** Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º à 5º); **Modalidades:** Inclusiva, Integral e Regular.	Avenida Padre Nelson, s/n, Centro, zona urbana, CEP: 55.340-000	Manhã/ Tarde	Sim
05	Escola Municipal Apolinário Bezerra de Albuquerque	**Etapas:** Educação Infantil - Creche e Pré-escola, Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º à 5º) e Anos Finais (6º ao 9º). **Modalidades:** Inclusiva e Regular.	Distrito de Campo Grande, s/n, zona rural, CEP:55.340-000		
06	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Edméa Cruz Ubirajara	**Etapas:** Educação Infantil - Creche e Pré-escola; **Modalidades:** Inclusiva e Regular.	Avenida Padre Nelson, s/n Centro, zona urbana, CEP: 55.340-000	Manhã/ Tarde	Sim
07	Escola Municipal São João Batista	**Etapas:** Educação Infantil - Creche e Pré-escola, Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º à 5º) e Anos Finais (6º ao 9º). **Modalidades:** Inclusiva, Integral e Regular.	Rua José Barbosa, Distrito Garcia, s/n, zona rural, CEP: 55.340 -000	Manhã/ Tarde	Sim
08	Escola Municipal Gregório Bezerra	**Etapas:** Educação Infantil - Creche e Pré-escola, Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º à 5º) e Anos Finais (6º ao 9º). **Modalidades:** Inclusiva e Regular.	Distrito Tanquinhos, s/n, zona rural, CEP: 55.340 -000	Manhã/ Tarde	Sim

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR ADJUNTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GESTORES ESCOLARES E GESTORES ADJUNTOS – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUAS BELAS – PE
EDITAL Nº 01/2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA: ( ) Gestor Escolar ( ) Gestor Adjunto

DADOS PESSOAIS

• Nome completo: _____ _____
• Data de nascimento: ____ / ____ / _____ CPF: _____
• RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF:_____
• Endereço residencial: _____
Bairro: _____ Município: _____ UF: _____
• CEP: _____ Telefone(s) para contato: _____
• E-mail: _____ _____

• **DADOS FUNCIONAIS**

• Matrícula funcional: _____ ____ _____
• Cargo efetivo: _____ _____
• Unidade de lotação atual: _____
• Tempo de serviço na Rede Municipal de Águas Belas – PE (em anos completos): _____ _____
• Tempo total de experiência na educação básica (em anos completos): _____

• **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

• Curso de graduação (Licenciatura): _____
• Instituição: _____ _____
• Ano de conclusão: _____ _____

( ) Licenciatura em Pedagogia
( ) Normal Superior
( ) Outra Licenciatura: _____ _____

Possui pós-graduação na área de Educação ou Gestão Escolar?
( ) Sim ( ) Não Qual(is)? _____

• **EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR**

Indique, de forma sintética, as principais experiências em gestão educacional (direção, vice-direção, coordenação, supervisão, funções técnicas em órgãos de gestão):

• Função: _____ Unidade/Órgão: _____
Período: ____/____/_____ a ____/____/_____

• Função: _____ Unidade/Órgão: _____
Período: ____/____/_____ a ____/____/_____

• Função: _____ Unidade/Órgão: _____
Período: ____/____/_____ a ____/____/_____

• Função: _____ Unidade/Órgão: _____
Período: ____/____/_____ a ____/____/_____

• Função: _____ Unidade/Órgão: _____
Período: ____/____/_____ a ____/____/_____

• Função: _____ Unidade/Órgão: _____
Período: ____/____/_____ a ____/____/_____

• Função: _____ Unidade/Órgão: _____
Período: ____/____/_____ a ____/____/_____

(Anexar documentação comprobatória conforme Checklist – Anexo VIII.)

DECLARAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A):

Declaro, para os devidos fins, que:

a) Li e estou de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital nº 01/2026;

b) As informações prestadas neste formulário são verdadeiras, responsabilizando-me por sua veracidade;
c) Tenho conhecimento de que a aprovação no processo seletivo não implica direito automático à designação, constituindo condição necessária para composição do banco de gestores;
d) Autorizo a utilização dos dados aqui informados para fins de análise neste processo seletivo.

Águas Belas/PE, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GESTORES ESCOLARES E GESTORES ADJUNTOS – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUAS BELAS – PE
EDITAL Nº 01/2026

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, servidor(a) efetivo(a) do Município de Águas Belas – PE, ocupante do cargo de _____ lotado(a) na Unidade/Órgão _____, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

• não respondo a processo administrativo disciplinar que tenha resultado, nos últimos 5 (cinco) anos, em penalidade impeditiva do exercício de função de direção escolar, nos termos da legislação municipal;
• não fui condenado(a), em decisão administrativa irrecorrível, por infração funcional que comprometa minha idoneidade para o exercício de função de confiança na Rede Municipal de Ensino;
• tenho ciência de que a constatação de informações falsas ou omissas nesta declaração poderá acarretar minha eliminação do Processo Seletivo de Gestores Escolares ou Gestores Adjuntos e a responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente.

Águas Belas – PE, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (MC)

Formação Acadêmica (máximo 4,0 pontos):

1.1. Graduação (2,5 pontos):

• Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou outras Licenciaturas: Letras, Matemática, História, Ciências, Geografia etc (2,5 pontos).

1.2. Pós-graduação *lato sensu* (Especialização) na área de Educação, Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica, Políticas Educacionais ou áreas afins (0,5 ponto):

• 1 curso concluído: 0,5 ponto.

1.3. Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de Educação ou afim (1,0 ponto):

• Mestrado: 0,5 ponto
• Doutorado: 0,5 ponto

2. Experiência Profissional em Funções Estratégicas (máximo 4,0 pontos):

2.1. Atuação como Coordenador Pedagógico, Coordenador Geral/Área, Orientador Pedagógico ou função equivalente (até 2,0 pontos). Considera-se atuação comprovada (portaria, termo de designação, CTPS, declaração oficial com período e atribuições):

• De 3 a 11 meses: 1,0 ponto
• De 12 a 23 meses: 1,5 ponto
• De 24 ou mais: 2,0 pontos (limite máximo)

2.2. Experiência como Gestor Escolar ou Gestor Adjunto (até 2,0 pontos):

• De 3 a 11 meses: 1,0 ponto
• De 12 a 23 meses: 1,5 ponto
• De 24 ou mais: 2,0 pontos (limite máximo)

3. Formação Continuada, Produção Técnica e Atuação Institucional (máximo 2,0 pontos):

3.1. Formação continuada e atualização (até 1,5 ponto):
Cursos com carga horária mínima de 40 horas, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, relacionados a gestão escolar, coordenação pedagógica, avaliação, currículo, direitos humanos, inclusão, alfabetização, recomposição da aprendizagem, liderança educacional etc.

• De 40h a 80h: 0,5 ponto
• Acima de 80h: 1,0 ponto
• Limite máximo: 1,5 ponto

3.2. Produção técnica e/ou científica e participação institucional (até 0,5 ponto):
Inclui relatórios, artigos, capítulos, materiais didáticos, pareceres técnicos, comunicações em eventos acadêmicos/ técnicos, participação em projetos institucionais e/ou atuação em conselhos/fóruns (CME, Fundeb, Fórum etc.), desde que comprovados.

• 1 registro/atividade comprovada: 0,25 ponto
• 2 ou mais registros/ atividades comprovadas:
• Limite máximo: 0,5 ponto

• **Cálculo da Nota NC:**

A pontuação total obtida nos blocos 1, 2 e 3 será somada e limitada ao máximo de 10,0 pontos.

• Candidatos com NC < 5,0 (cinco) serão eliminados.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NE)

Escala: 0,0 a 10,0 pontos
Caráter: Eliminatório (mínimo 5,0 pontos) e classificatório.

A experiência profissional será avaliada em dois blocos:

• Bloco A: Experiência em regência de turma na educação básica;
• Bloco B: Experiência em funções de gestão educacional.

Bloco A – Regência de Turma na Educação Básica (máximo 6,0 pontos):

• 1,0 ponto por ano completo de exercício em regência de turma na educação básica, preferencialmente na rede pública, até o limite de 6,0 pontos.

Bloco B – Funções de Gestão Educacional (máximo 4,0 pontos):

Serão consideradas as seguintes funções:

• Gestão Escolar ou Direção Escolar;
• Gestão Adjunta ou Vice Direção;
• Coordenação pedagógica;
• Supervisão escolar ou funções técnico-pedagógicas equivalentes diretamente relacionadas à gestão de unidades escolares.

• Coordenação pedagógica / Supervisão / Funções equivalentes
• De 3 a 11 meses: 1,0 ponto
• De 12 a 23 meses: 1,5 ponto
• De 24 ou mais: 2,0 pontos (limite máximo)

• Gestão Escolar ou Direção Escolar/ Vice-direção ou Gestão adjunta:
• De 3 a 11 meses: 1,0 ponto
• De 12 a 23 meses: 1,5 ponto

De 24 ou mais: 2,0 pontos (limite máximo

(As pontuações do Bloco B podem ser somadas até atingir o teto, respeitada a comprovação formal do período e da função exercida.)

Cálculo da Nota NE
NE = (Pontuação do Bloco A + Pontuação do Bloco B), limitada ao máximo de 10,0 pontos.

• Candidatos com NE < 5,0 (cinco) serão eliminados.

ANEXO VI

MATRIZ DE PONTUAÇÃO, PESOS E CRITÉRIOS DE CORTE DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Estrutura geral

Etapa	Sigla	Faixa de Nota	Peso na Nota Final	Caráter
Análise do Currículo	NC	0,0 a 10,0	1 (um)	Eliminatório e classificatório
Comprovação de Experiência Profissional	NE	0,0 a 10,0	1 (um)	Eliminatório e classificatório
Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Gestão Escolar	NP	0,0 a 10,0	4 (quatro)	Eliminatório e classificatório

Entrevista Semiestruturada	NI	0,0 a 10,0	4 (quatro)	Eliminatório e classificatório

Soma dos pesos = 10.

2. Cortes mínimos por etapa

• NC (currículo): nota mínima 5,0 (50%)
• NE (experiência): nota mínima 5,0 (50%)
• NP (prova escrita): nota mínima 6,0 (60%)
• NI (entrevista): nota mínima 7,0 (70%)

Regra eliminatória: candidato(a) com nota abaixo desses cortes em qualquer etapa será eliminado(a).

3. Cálculo da Nota Final (NF)
4. Condições de aprovação
Para fins de classificação e aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá, cumulativamente:

• Ser aprovado(a) em todas as etapas, respeitando os cortes mínimos estabelecidos no item 2; e
• Obter NF ≥ 7,0 (sete).

ANEXO VII
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa / Atividade	Período Previsto	Responsável / Setor	Observações
Publicação do Edital	30/03/2026	SME / Prefeitura	Diário oficial / site institucional
Período de inscrições	06/04 a 10/04/2026	Comissão do Processo Seletivo	Das 13:00 às 16:00, Praça Deputado Audálio Tenório, s/n, centro, Águas Belas/PE.
Análise preliminar da documentação de inscrição	13 a 15/04/2026	Comissão	Indeferimento/ retificação de inscrições
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	16/04/2026	SME	Publicação nominal e motivação sintética dos indeferimentos
Prazo para recursos contra indeferimento de inscrição	17 e 20/04/2026	Candidatos	Via formulário/ petição padrão
Resultado dos recursos de inscrição	22/04/2026	Comissão	Publicação do resultado e lista final de inscritos
Realização da Análise do Currículo (NC)	23 a 30/04/2026	Comissão / Assessoria técnica	-
Divulgação do resultado da Análise do Currículo	30/04/2026	SME	Resultado preliminar (NC)
Prazo para recursos (NC)	04 e 05/05/2026	Candidatos	Recursos fundamentados, com comprovação documental quando couber
Resultado dos recursos (NC)	06/05/2026	Comissão	Publicação do resultado pós-recursos (NC)
Análise da Experiência Profissional (NE)	07 e 08/05/2026	Comissão / Assessoria técnica	-
Divulgação do resultado da Experiência	11/05/2026	SME	Resultado preliminar (NE)
Prazo para recursos (NE)	12/05/2026	Candidatos	Recursos fundamentados e com documentos comprobatórios
Resultado dos recursos (NE)	13/05/2026	Comissão	Publicação do resultado pós-recursos (NE)
Aplicação da Prova Prática (NP)	14/05/2026	SME / Comissão / Assessoria técnica	Data, local e horário específicos
Divulgação do gabarito/resultado preliminar da Prova	15/05/2026	SME	Publicação do gabarito/resultado preliminar e critérios de correção
Prazo para recursos (NP)	18/05 e 19/05/2026	Candidatos	Recursos contra gabarito/correção, conforme regras do edital
Resultado dos recursos (NP)	20/05/2026	Comissão	Resultado pós-recursos e lista definitiva de habilitados para entrevista
Realização das Entrevistas (NI)	21 e 22/05/2026	Banca designada	Agendamento por ordem/turnos; registro em ata e instrumentos padronizados
Divulgação do resultado preliminar da Entrevista	25/05/2026	SME	Publicação do resultado preliminar (NI)
Prazo para recursos (NI)	26 e 27/05/2026	Candidatos	Recursos fundamentados (1 dia), com forma e horário definidos
Resultado final das Entrevistas	28/05/2026	Comissão	Publicação do resultado final (NI), após análise dos recursos
Divulgação da Classificação Final e Homologação	29/05/2026	SME	Publicação conjunta (classificação final e ato de homologação)

ANEXO VIII

CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para fins de inscrição no Processo Seletivo de Gestores Escolares e Gestores adjuntos, os(as) candidatos(as) deverão observar o seguinte checklist de documentos:

• **Identificação e vínculo funcional**

• ( ) Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente).
• ( ) CPF (se não constar no documento de identificação).
• ( ) Comprovante de vínculo funcional com a Rede Municipal de Ensino de Águas Belas – PE (contracheque, declaração de lotação ou documento equivalente).

• **Formulário e declarações**

• ( ) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II).
• ( ) Declaração de inexistência de penalidade administrativa impeditiva (Anexo III), assinada.

• **Formação acadêmica**

• ( ) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura (Pedagogia, Normal Superior ou outra Licenciatura).
• ( ) Cópia de certificado(s) de pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu (quando houver), especialmente em Educação ou Gestão Escolar.

• **Formação continuada**

• ( ) Cópias dos certificados de cursos de formação continuada (carga horária mínima de 40 horas), realizados nos últimos 5 anos, relacionados a gestão escolar, coordenação pedagógica, avaliação, currículo, direitos humanos, inclusão etc.

• Experiência profissional

• ( ) Declarações, portarias ou atos oficiais que comprovem o tempo de exercício em regência de turma na educação básica.
• ( ) Declarações, portarias ou atos oficiais que comprovem o tempo de exercício em funções de direção, vice-direção, coordenação pedagógica, supervisão escolar ou funções técnico-pedagógicas correlatas à gestão.

• Produção técnica e participação institucional (quando houver)

• ( ) Comprovantes de participação em projetos institucionais de gestão escolar, melhoria da aprendizagem, programas educacionais etc.
• ( ) Comprovantes de participação em conselhos, fóruns ou instâncias de controle social na área de educação.
• ( ) Cópias de relatórios, artigos, materiais didáticos ou outros produtos técnico-pedagógicos relevantes.

• Outros documentos

• ( ) Outros documentos que o(a) candidato(a) julgar pertinentes para fins de análise curricular e de experiência, desde que relacionados às funções de gestão e à área da educação.

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:0A252504

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 001/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Belo Jardim - PE, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente, HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 para preenchimento de funções temporárias na Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Belo Jardim – PE.

OBSEVAÇÕES IMPORTANTES PARA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos aprovados terão 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do edital de convocação para se apresentar com as entregas de documentos no Departamento de Gestão de Pessoas (RH) - Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, de *Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE*. CEP: 55150-005, de segunda a sexta, horário das 07h30min às 13h30min.

O candidato aprovado que não comparecer até o final do prazo, será considerado desclassificado e cederá a vaga para o próximo candidato classificado.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (CONFORME EDITAL RETIFICADO Nº 001/2026 DO PROCESSO SELETIVO: CAPÍTULO XI).

A contratação dos candidatos aprovados será realizada **em ordem decrescente de classificação**, observada a quantidade de vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar no ato da posse, os seguintes documentos:

Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
Cópia da Cédula de Identidade (RG);
Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
Uma foto recente tamanho 3x4;
Certidão de antecedentes criminais.
Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no quadriênio anterior ao pleito;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE julgar necessários, posteriormente informados.

Os candidatos que não comprovarem os requisitos mínimos exigidos conforme quadro do Capítulo II, estará eliminado do Processo Seletivo.
A contratação dos candidatos será realizada pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim – PE, respeitada a ordem de classificação final e o número de vagas existentes, incluindo aquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, por meio de Edital de Convocação e comunicação enviada ao e-mail informado pelo candidato, determinando dia, horário e local para apresentação e formalização da contratação. O Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Município, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações oficiais.
Os candidatos aprovados terão 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do edital de convocação para se apresentarem com as entregas de documentos na Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE

O candidato nomeado para ocupar a função deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao emprego temporário para o qual o mesmo logrou êxito no processo seletivo, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (CONFORME EDITAL RETIFICADO Nº 002/2025 - CAPÍTUL0 XI).

As contratações temporárias regidas por este Edital terá validade de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da publicação de sua homologação no Boletim Oficial do Município , observando o disposto no artigo 37, incisos III e IV, da Constituição Federal, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, mediante ato oficial.

A classificação no Processo Seletivo assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser contratado, seguindo a ordem classificatória do certame.

O candidato aprovado deve manter seu endereço e meios de contato atualizados junto à Secretaria Municipal de Gestão o, para fins de convocação relacionada à formalização da contratação temporária.

Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no Processo Seletivo Simplificado, integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, no período de validade do presente certame.

AGENTE DE CAPINAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602002837	LUCAS DE MENDONÇA AMORIM	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602291379	JACKSON MANOEL D SANTOS SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 2*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
DESCLASSIFICADO 3*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.

AJUDANTE DE DEPÓSITO DE MERENDA
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602301311	MARIA BETÂNIA DA SILVA BARBOSA	20	0	05	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301863	ANA PAULA DE ARAUJO SANTOS	10	0	15	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002923	CAUÃ ZEBARSY ALMEIDA BARBOSA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002897	FERNANDO SILVA DE SOUZA HOLANDA SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002264	RENATO OLIVEIRA MERGULHAO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002213	MARIA JOSÉ DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301279	WALTER BRANDAO SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301037	ALEXSANDRA BEZERRA DE ANDRADE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301126	ANIELLY ARAUJO DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002438	DANIELA DE LIMA SOARES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602300878	ERICSON SANTOS DE MENEZES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301119	FELIPE FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002215	GABRIEL LUCAS DA ROCHA ALVES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301578	LEANDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002118	LUCICLEIDE FEITOSA DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002357	MAQUISANDRA DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301936	MARCIO FELIPE SILVA DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602300951	MARCOS CESAR DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301814	MARIA LUCIENE ALEXANDRE DE MACEDO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002332	MIROSMAR JOSÉ SILVA LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301783	PAULA SILVANA TENORIO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301736	SAIONARA DA SILVA SOUZA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301401	TACIANA DAIARA DE FREITAS MONTEIRO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602301811	WESLEY MATHEUS NOGUEIRA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 2*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
DESCLASSIFICADO 3*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.

AJUDANTE DE PEDREIRO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602002732	ALEXANDRE DE MORAIS RUFINO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002731	GIVANILDO FERNANDO DA SILVA MORAES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002736	JOSE ADEILTON LIMA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002742	JOSÉ IVANILDO BATISTA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 2*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
DESCLASSIFICADO 3*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602002288	LEONICE JOSEFA DA SILVA	50	0	30	80	APROVADO
	2602002232	LUCINALVA MARIA BATISTA	50	0	20	70	APROVADO
	2602320867	CECILIA DE MELO SILVA	50	0	15	65	APROVADO
	2602320123	CÍCERA DIAS CLEMENTE	50	0	15	65	APROVADO
	2602321393	WHILMA CORDEIRO DE ANDRADE	50	0	10	60	APROVADO
	2602321979	SIVONALDO CORDEIRO BATISTA	50	0	10	60	APROVADO
	2602002136	ADRIANA DE QUEIROZ LEITE	50	0	10	60	APROVADO
	2602002783	FABIANA FERREIRA DA SILVA	50	0	5	55	APROVADO
	2602320305	MELQUISEDEQUE ANTÔNIO DE LIMA	50	0	5	55	APROVADO
	2602321074	CELIA MARIA DE FARIAS COSTA	40	0	10	50	APROVADO
	2602320815	CICERA MARIA DA SILVA	50	0	0	50	APROVADO
	2602003033	LUZINETE VIEIRA DE ALMEIDA ANDRADE	50	0	0	50	APROVADO
	2602320751	ANSELMA REJANE BEZERRA DE OLIVEIRA	50	0	0	50	APROVADO
	2602320617	ROSILDA SILVA	50	0	0	50	APROVADO
	2602321098	VANUZA MARIA DOS SANTOS	50	0	0	50	APROVADO
	2602321043	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI DA SILVA	50	0	0	50	APROVADO
	2602320836	GENEILZA MARIA DA SILVA	50	0	0	50	APROVADO
	2602003068	MARIA LUCIA DA SILVA CRUZ	50	0	0	50	APROVADO
	2602320201	MARIA LUCIVÂNIA SILVA UMBELINO	50	0	0	50	APROVADO
	2602320982	MARIA DAS NEVES FRAGOSO DE LIMA	50	0	0	50	APROVADO
	2602002224	TAMIRES MARIA TORRES	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602321275	MARIA JACIANE RIBEIRO TORRES	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602321216	JAQUELINE CECÍLIA DOS SANTOS FERREIRA	0	20	30	50	CADASTRO RESERVA
	2602002669	NIELMA LUZIA DOMINGOS DO NASCIMENTO	30	0	15	45	CADASTRO RESERVA
	2602321128	MICAELE GOMES DA SILVA	40	0	5	45	CADASTRO RESERVA
	2602320608	MARIA JUCIRA PEREIRA DE FREITAS	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602320486	LUCINEIDE AURORA DA SILVA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602320334	ELÂNIA BEZERRA DA SILVA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602320922	EDILMA MARIA DA SILVA COSTA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602321044	NECI DE LIMA CHAVES SILVA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602320565	ANDRE DA SILVA SANTOS	30	0	10	40	
	2602321458	JOSILENE QUEIROZ LEITE	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602321586	JOSILENE DOS SANTOS PALMEIRA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602320796	DANIELA MARIA DA SILVA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602320886	AMANDA JANYELLY PEREIRA DA SILVA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602002305	JADIELLE CARDOZO CALADO	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602321211	JOSEFA MÔNICA DA SILVA SANTOS	0	20	20	40	CADASTRO RESERVA
	2602321800	EDILZA MARIA DA SILVA	30	0	5	35	CADASTRO RESERVA
	2602320835	NAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA	20	0	15	35	CADASTRO RESERVA
	2602002221	RISONEIDE QUITERIA GUIMARÃES CORDEIRO	30	0	0	30	CADASTRO RESERVA
	2602320857	TAMIRES JOYCE DE MACÊDO LIMA SILVA	30	0	0	30	CADASTRO RESERVA
	2602320210	GENILDA CARVALHO DE OLIVEIRA	10	0	20	30	CADASTRO RESERVA
	2602321701	MARIANE RODRIGUES DA SILVA	30	0	0	30	CADASTRO RESERVA
	2602002302	JESSICA DOS SANTOS MACIEL	30	0	0	30	CADASTRO RESERVA
	2602002129	MIRELLE CORDEIRO DE LIMA	20	0	10	30	CADASTRO RESERVA
	2602321019	PAULO ISAAC DA SILVA SANTOS	20	0	10	30	CADASTRO RESERVA
	2602321437	GIVANILSOM DA SILVA ALVES	10	0	20	30	CADASTRO RESERVA
	2602321071	LUIZA CRISTINA DA CONCEIÇAO	50	0	10	60	DESCLASSIFICADO 1*
	2602320664	JOSIVANIA MARIA SANTOS	50	0	5	55	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002257	MARIA DE LIMA SILVA	50	0	5	55	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002099	ROSEANE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602320564	ADILMA FERREIRA DO NASCIMENTO	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602320651	GENILDA JOSÉ DA SILVA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002229	JOSICLEIDE MARIA ACIOLE	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602321051	AILZA FERREIRA ALVES	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602320813	MARIA ROSEANE LEITE FERNANDES	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602321708	AUGUSTO RENALDO MONTEIRO DA COSTA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602321383	EDVALDO NIVALDO DOS SANTOS	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602320589	LAUDICEA MARIA DE OLIVEIRA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002128	MARIA DAS DORES CORDEIRO	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602321100	MARIA DAS DORES SILVA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602321658	MARIA GRACIÉTE DOS SANTOS	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602320606	MARIA GRACILENE GOMES DA SILVA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602003186	MARIA JOSÉLIA DA SILVA GOMES	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*

	2602320727	MARIA ROSELY OLIVEIRA DA SILVA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602320785	MARIA APARECIDA DE LIMA	40	0	5	45	DESCLASSIFICADO 1*
	2602321205	JANDIRA DOS SANTOS SILVA	40	0	0	40	DESCLASSIFICADO 1*
	2602321155	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	40	0	0	40	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002212	FABIANA ALVES DA SILVA	40	0	0	40	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002493	ALINE BARBOSA MARTINS	30	0	0	30	DESCLASSIFICADO 1*
	2602320142	EDVANIA ALVES CORDEIRO	30	0	0	30	DESCLASSIFICADO 1*
	2602320634	MARIA JOSE SILVA ARAUJO	30	0	0	30	DESCLASSIFICADO 1*
	2602321775	FLAVIA JACIRA BARROS ANDRADE	0	0	25	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321773	MANUELLA DA SILVA	20		5	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321269	WILLIANS APARECIDO GASPAR MENDES	10		15	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320497	ABGAIL DA SILVA SANTOS	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321493	IRENE DE LIMA CHAVES MARTINS	0	0	20	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320108	IRENILDA LUCIA LIMA DE SANTANA SILVA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321137	JOANA QUITERIA DA SILVA XAVIER	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320912	JOSEFA DA SILVA BEZERRA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321679	MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320833	MARIA APARECIDA MANO DA SILVA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321256	MARIA JÚLIA FARIAS CORDEIRO	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002374	GEORGINA GERCINA DA SILVA SOARES	0	0	15	15	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002297	JOSE LUCAS SANTOS DA SILVA	10	0	5	15	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320641	KLEICIANE DO NASCIMENTO SILVA	10	0	5	15	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320628	ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321348	ESLLAN LUIZ VIEIRA DA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002798	EVELY EDUARDA BEZERRA DE OLIVEIRA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321102	MARIA ANDREIA DOS SANTOS	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002558	SANDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321125	IARA MARIA DOS SANTOS	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002973	MARIA SOLANGE DOS SANTOS	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320167	CAMILY VITÓRIA DE QUEIROZ OLIVEIRA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320804	DANYELLE MARIA DA SILVA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321116	MARIA DAS NEVES SANTOS	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002308	MARIA HELENA DA SILVA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002498	MARIA NIELZA DOMINGOS	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002684	ALEXSANDRA DIAS CLEMENTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320300	AMANDHA KYMBERLLY	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602321429	ANDREZA NAYARA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002591	BERNADETE HELENA MONTEIRO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602321173	CICERO ALEXANDRE DA COSTA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320286	CRISTIANE FREITAS SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320974	DAMIANA MARIA DA SILVA FERREIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320704	DIELMA OLIVEIRA ASSIS SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602321264	EDILENE MARIA DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002843	EDJANE AZEVEDO DE SOUZA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320720	EVERALDO AMARO DE LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002227	FRANCICLEIDE VIEIRA DE ANDRADE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002660	GESSICA DE SOUZA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320858	JESSICA LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602003018	JOSÉ WILLIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602003041	JOSEFA ALICE ROMANA DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602321713	JOSILENE FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002909	LALESCA CATARINA DA SILVA CAVALCANTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002826	LAUDENICE BATISTA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320221	LUCIANA TEIXEIRA RODRIGUES SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602321520	MANOEL DA PENHA MENEZES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602321300	MARCICLEIDE DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320621	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320719	MARIA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320444	MARIA CRISTINA DA CONCEICAO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320672	MARIA DO SOCORRO SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602321489	MARIA JAKELINE SOUZA INÔ	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320204	MIRELE SANTOS BARBOSA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002997	PALOMA CAVALCANTI DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320378	PRISCILA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320900	RAIANA DOS SANTOS FREITAS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320892	ROSANGELA MANO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602321396	SARA DOS SANTOS GOMES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602320473	SILVÂNIA MARIA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602321519	SUELY SANTANA DE LIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602003086	TAINÁ RAMOS DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602003134	TANIA BARBOSA ALVES SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002512	ADANIR FARIAS DE ALBUQUERQUE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*

	2602002240	ADRIANA BEZERRA DE BARROS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002863	ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA FREITAS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320569	ALEXSANDRA FREIRE DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321957	ALICE GOMES DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002674	ANA LETÍCIA MACIEL CALUMBY	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321647	ANA MARIA ALVES BARROS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321131	ANA PAULA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321368	ANDRÉ MATEUS DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321286	ANDREZA DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002361	ANNE CLEIDE CAVALCANTI	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320384	CAMILA CRISTINA SANTOS DA SILVA SOARES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320841	CARINA KELLY MERGULHÃO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320907	CICERA MARIA DE LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321446	CÍCERA MARIA DOS ANJOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002479	CRISTIANE FELIX	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002285	DANIELA DA SILVA FERREIRA SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002245	DANIELLA DE SANTANA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003004	DINA MARILIA PAES ALCANTARA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002692	DIOGENES RHAMON DE ANDRADE CINTRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002402	EMILY KALHANY DE ALCANTARA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321113	GENICE FERNANDES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321891	GRACIENE ANDRADE DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002581	HOSANA DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320278	IGOR GUSTAVO BEZERRA DE LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002743	IVONEIDE IZABEL FERREIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321045	JAQUELINE LUCENA DA SILVA	10	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002935	JAQUELINE VIANA LUIZ	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320822	JOELMA MARIA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320440	JOSEFA CLAUDINEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS MENDES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321454	JUDITE DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320863	JUVENICE DA SILVA LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321422	LAUDENÍ LIMA LACERDA SALES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321974	LUCIA VITAL DE MELO SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320591	LUIZ CARLOS AMARAL JUNIOR	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002956	MACIEL ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321321	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321794	MARIA JAQUELINE DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320803	MARIA NATALY DOS SANTOS TORRES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002149	MARIA SILMARA DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002723	MARIA VITORIA DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321901	MARINA SIBELY DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002647	MIRLEIDE SOARES CHAVES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321556	NATASHA RAFAELA ENIO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320597	NIZIA FERREIRA TORRES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321909	RAFAELA MARIA DE MELO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321704	RAIANE MARIA DA SILVA	0	0		0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321148	SAMUEL EUDES DA SILVA GONDIM	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002582	SENICLEIDE ALVES DA ROCHA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321735	SILENE SILVESTRE DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321802	SILVANIA REZENDE DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321070	SIMONE ANDREA BATISTA DE ALENCAR	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320752	VALDIENE MARIA DA SILVA SOARES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003035	WALKIRIA ARAUJO MONTEIRO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320029	ANA CRISTINA FRANCISCO CABRAL	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320780	ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321706	MARIA RAISSA SANTOS DA COSTA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320266	MAURISANE JOSEFA DE LIMA BATISTA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320235	CICERA MARIA SAMPAIO DE SOUZA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602321157	ELIZÂNGELA ELIAS DE OLIVEIRA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002636	LEONILDA DA SILVA GOMES VAZ	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002587	VALQUIRIA BARROS DA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320745	MARIA VERÔNICA DA SILVA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602320551	MARIA ELANIA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 2*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
DESCLASSIFICADO 3*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.
CR: CADASTRO RESERVA

ENCANADOR
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602400212	ARLINDO SIMIÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1*, 2* E 3*

ELETRICISTA
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602002967	ANDRE WAGNER RODRIGUES SILVA	30	0	0	30	APROVADO
	2602002369	ARIVALDO FRANCISCO DA SILVA	50	0	5	55	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002251	LUCAS MANUEL DE OLIVEIRA BARROS	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2* E 3*
	2602330200	JOÃO VITOR DE ARAÚJO SANTOS	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 1*, 2* E 3*
	2602002484	JOSE EUDES DE LIMA SILVA JUNIOR	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1*, 2* E 3*
	2602002650	WANDERSON SANTANA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1*, 2* E 3*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 2*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
DESCLASSIFICADO 3*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.

MANIPULADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602340776	LUCIANA ANDRADE GUIMARAES DA SILVA	50	0	20	70	APROVADO
	2602002510	JUCICLEIDE TEIXEIRA SILVA	50	0	20	70	APROVADO
	2602341096	CICERA FERNANDA LACERDA	50	0	20	70	APROVADO
	2602002685	IVANEIDE MONTEIRO DE ANDRADE	50	0	20	70	APROVADO
	2602003184	SOLANGE DE MORAIS	40	0	30	70	APROVADO
	2602340753	ANA IZABEL SOARES DE SOUZA	50	0	15	65	APROVADO
	2602341229	GENILDA DIAS DE ANDRADE SILVA	50	0	15	65	APROVADO
	2602002006	CICERA PATRICIA RODRIGUES DA COSTA	50	0	15	65	APROVADO
	2602340059	ERIVANIA MARIA DE LIRA SILVA	50	0	15	65	APROVADO
	2602340728	SIMONE SIMAO DA COSTA	50	0	15	65	APROVADO
	2602002225	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	50	0	15	65	CADASTRO RESERVA
	2602340670	MARIA DE FATIMA GALVAO DE FARIAS	40	0	20	60	CADASTRO RESERVA
	2602003188	MARIA JACILEIDE DE MELO	40	0	20	60	CADASTRO RESERVA
	2602340083	RENE DA SILVA MENDES	30	0	30	60	CADASTRO RESERVA
	2602002809	RITA DE CASSIA PEREIRA	50	0	5	55	CADASTRO RESERVA
	2602340570	PATRICIA SILVA FERREIRA	50	0	5	55	CADASTRO RESERVA
	2602340887	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NASCIMENTO	50	0	5	55	CADASTRO RESERVA
	2602002785	FABIANA FERREIRA DA SILVA	50	0	5	55	CADASTRO RESERVA
	2602002263	CINEIDE MARIA CORDEIRO MERGULHÃO	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602341101	ELISETE CETIM BENEVIDES	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602340792	ERIVÂNIA MARTINS DA SILVA GOUVEIA	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602341565	LUCILENE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602341507	JULIANA CORDEIRO BEZERRA	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602341609	LUCIENE IRENE DE LIMA	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602340721	ADRIANA MARIA DE LIMA CARVALHO	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602002259	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA SILVA	40	0	10	50	CADASTRO RESERVA
	2602002268	MARIA CRISTINA DA SILVA	40	0	10	50	CADASTRO RESERVA
	2602341187	MARIA GRACIELA DA CONCEIÇÃO	40	0	10	50	CADASTRO RESERVA
	2602341253	IVONETE DE SOUZA LIMA BEZERRA	40	0	5	45	CADASTRO RESERVA
	2602341425	LARIZA MENDES DA CRUZ	40	0	5	45	CADASTRO RESERVA
	2602341246	RAFAELA DA SILVA BARBOZA	40	0	5	45	CADASTRO RESERVA
	2602341838	ELIANE DE HOLANDA MONTEIRO CAVALCANTI	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602003091	VALDECLEIDE GALINDO FLOR SILVA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602340706	ALCIONE SILVA ARAUJO	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602340085	BRUNA ARAÚJO MARCENA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602340807	CÍCERA DÓ NASCIMENTO SIQUEIRA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602002237	GRETCHEN BATISTA DA SILVA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602340838	ROSE ALVES PEREIRA	20	0	20	40	CADASTRO RESERVA
	2602340650	MARIA APARECIDA SILVA	30	0	5	35	CADASTRO RESERVA
	2602341778	TATIANE CRISTIANA DA SILVA SOUZA	30	0	5	35	CADASTRO RESERVA
	2602341386	MARIA KESSIA FERNANDES BRITO	10	0	25	35	CADASTRO RESERVA

	2602340644	LUCIENE SANTOS BATISTA ARAÚJO	20	0	15	35	
	2602002667	NIELMA LUZIA DOMINGOS DO NASCIMENTO	30	0	0	35	CADASTRO RESERVA
	2602341760	MARIA ESTELA DA SILVA	30	0	0	30	CADASTRO RESERVA
	2602341542	MARIA HATAIZ ALVES DA SILVA	30	0	0	30	CADASTRO RESERVA
	2602002687	MARIA DO SOCORRO SANTOS	0	20	10	30	CADASTRO RESERVA
	2602340233	SIMONE ROSA LINS	30	0	0	30	CADASTRO RESERVA
	2602340643	LUCINALVA CLEMENTE DOS SANTOS	50	0	15	65	DESCLASSIFICADO 1*
	2602341399	SEBASTIANA SANTOS VIEIRA	50	0	15	65	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002256	MARIA DE LIMA SILVA	50	0	5	55	DESCLASSIFICADO 1*
	2602341048	CICERA DOS SANTOS	50		5	55	DESCLASSIFICADO 1*
	2602340917	ANDREIA DE BARROS SANTOS SILVA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002793	JOSEVANIA DE SIQUEIRA FERREIRA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602341172	MARIA CICERA DA SILVA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602340691	MARIA ROSINETE PEREIRA DA SILVA	40		5	45	DESCLASSIFICADO 1*
	2602340598	GISELE GEISA DE SOUZA OLIVEIRA	40	0	0	40	DESCLASSIFICADO 1*
	2602340854	GISLANE SILVA	40	0	0	40	DESCLASSIFICADO 1*
	2602340580	GIVANISE PEREIRA DA SILVA	40	0	0	40	DESCLASSIFICADO 1*
	2602341459	JOSILENE QUEIROZ LEITE	40	0	0	40	DESCLASSIFICADO 1*
	2602340717	AURICEIA DA SILVA MONTEIRO	20	0	5	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340193	PHABYOLLA ESPÍNDOLA CABRAL	20	0	5	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002514	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	10	0	15	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602341445	CÍCERA MARIA DOS ANJOS	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002151	LUANA CARLA DE MELO SILVA	0	0	20	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340697	LUCIANA JOSILDA DE LIMA	10	0	10	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002495	MARIA NIELZA DOMINGOS	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002744	MARIA OZANA FERREIRA DOS SANTOS	0	0	20	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340976	RAIANE DE LIMA GONÇALVES	20	0	5	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340609	ANA MARIA DOS SANTOS	10	0	5	15	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003087	Bruna Eduarda de Melo Ferreira	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340931	JUCILENE FERREIRA DE SOUZA	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340350	PATRICIA COSTA MENDES	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340831	QUELMA BEZERRA CAZÉ DOS SANTOS	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003074	ROMAINA CAMILA SANTOS DA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602341803	ALEXSANDRA FREIRE DA SILVA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340595	ELIETE SANTOS OLIVEIRA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002104	IRENE DE LIMA CHAVES MARTINS	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602341248	MARIA JOSÉ BARBOSA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002384	VALQUIRIA SILVA DOS SANTOS	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002565	ALEX CAVALCANTE GONCALVES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602341956	ALICE GOMES DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340412	ANDRÉA DOS SANTOS OLIVEIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002567	ANDREZZA IASLY DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340840	ANNY RAFAELA DOS SANTOS AGUIAR	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340777	CAROLINY DE ABREU BARBOSA LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340869	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002877	ELIANE MARIA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002720	ERINALDA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003139	FABIANA ALMEIDA DOS SANTOS MENDES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602341122	GENICE FERNANDES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602341451	IARA MARIA DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340667	JUBRACILDA PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002789	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340730	MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602341790	MARIA JAQUELINE DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602340781	MARIA APARECIDA DE LIMA	30	0	5	35	DESCLASSIFICADO 1*
	2602340592	LAUDICEA MARIA DE OLIVEIRA	30	0	0	30	DESCLASSIFICADO 1*
	2602341181	ROGERIA LACERDA	20	0	5	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602341219	SANDRA MARIA DE ARAÚJO	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002734	JUCILEIDE MARIA DELMIRO MATOS	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602003093	AGDA TIMÓTEO GUIMARÃES VIDAL	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602340625	ALINE NUNES DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602341718	ANA KARENINA PIMENTEL FRANKLIN MACIEL	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002527	CARMELITA BARBOSA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602341197	CILENE APARECIDA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002085	GLAUCY CORDEIRO DE LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602341688	GRACIENE ANDRADE DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002721	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602340635	NAEDJA MARIA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002983	SUSANA MARIA RAMOS ALVES SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602003229	VILMA MARIA DE SOUZA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 2*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
DESCLASSIFICADO 3*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.
CR: CADASTRO RESERVA

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602421208	JOSEFA MÔNICA DA SILVA SANTOS	50	20	30	100	APROVADO
	2602421209	JAQUELINE CECÍLIA DOS SANTOS FERREIRA	50	0	30	80	APROVADO
	2602420812	JOSENILDA FERNANDES DIAS	50	0	15	65	APROVADO
	2602002688	CLECIA RUBIANA ALMEIDA DA SILVA AMORIM	40	0	20	60	APROVADO
	2602421381	SUILAN MIRANI DA SILVA	40	5	10	55	APROVADO
	2602421090	MARIA JOSICLEIDE BATISTA SALES	50	0	0	50	APROVADO
	2602421324	LEIDIANA JOSEFA DA SILVA	50	0	0	50	APROVADO
	2602002848	RAFAELE BATISTA SOUZA	50	0	0	50	APROVADO
	2602420901	WIRLLA CORDEIRO DE ANDRADE	30	0	20	50	APROVADO
	2602420963	LUCIVÂNIA MARIA DE JESUS	40	0	5	45	APROVADO
	2602420688	MARIA JACCIONE RAFAELA DA SILVA	30	0	15	45	APROVADO
	2602420819	MARIA SALETE DA SILVA SANTOS	20	20	5	45	APROVADO
	2602420602	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	40	0	0	40	APROVADO
	2602002828	PAULO SILVA BARBOSA	40	0	0	40	APROVADO
	2602420118	DANIELLY PENHA DO NASCIMENTO	40	0	0	40	APROVADO
	2602002278	ANE CAROLINE DA SILVA FERREIRA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602420967	FABIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SENA	20	0	20	40	CADASTRO RESERVA
	2602420229	ANGELA ALVES DE SIQUEIRA	30	0	5	35	CADASTRO RESERVA
	2602421723	MARIA APARECIDA BEZERRA GOMES	30	0	0	30	CADASTRO RESERVA
	2602420102	MARIA HELENA SANTOS DA SILVA	30	0	0	30	CADASTRO RESERVA
	2602420859	FERNANDA ALZIRA PEREIRA DE ARAUJO	30	0	0	30	CLASSIFICADO
	2602420913	ITALO RUAN DE LIMA SILVA	30	0	0	30	CLASSIFICADO
	2602420020	MARIA AMANDA SILVA ROZENDO	30	0	0	30	CLASSIFICADO
	2602420054	NAIANE BEZERRA DA SILVA	30	0	0	30	CLASSIFICADO
	2602420093	JOSEFA RITA DA SILVA	10	0	20	30	CLASSIFICADO
	2602420153	GEISE DA SILVA BARROS	10	0	20	30	CLASSIFICADO
	2602002022	GIRBELE DA COSTA LEITE ALBUQUERQUE	10	0	20	30	CLASSIFICADO
	2602002186	ANDREZA BERENICE SILVA	10	0	20	30	CLASSIFICADO
	2602421442	MARIA HELOISY DA SILVA ARAÚJO	10	0	20	30	CLASSIFICADO
	2602002267	ROSANA ALVES PEREIRA	0	0	30	30	CLASSIFICADO
	2602421084	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002233	ROSINEIDE SANTOS SILVA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421464	VICTOR GUILHERME DA SILVA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420192	CAMILA WILIANE DE ARAUJO SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420810	MIKAELE SANTOS DA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420257	AMANDA BARBOSA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421558	ANA FABIA BATISTA BENIGNO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421447	CÍCERA MARIA DOS ANJOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421395	CLAUDENICE MELO DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002678	DANILO BRUNO CORDEIRO LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420826	DAYANE LIMA DA SILVA GONZAGA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002393	DEBORAH REGINA FERREIRA MARTINS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421695	GABRIELA FERREIRA LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421969	JACKELINE MARIA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421011	JHONANTAN BARBOSA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002715	JOSUÉ MARQUES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421989	JULIETE JOSEFA DE ARAUJO SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420988	KATARINA GOMES DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002377	LETICIA GRACIERICA PEDRO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420386	LETÍCIA MIRANDA APOLINÁRIO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002064	LOURICEL QUINTINO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420137	LUCIA RAFAELA CORREIA DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002751	LUCIANA MARIA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421861	LUIZA ALLEXANDRA DOS SANTOS ARAUJO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420950	MARIA BEATRIZ SILVA DE LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420442	MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421707	MARIA RAISSA SANTOS DA COSTA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421046	MARIA SUELI RAMOS DOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*

		SANTOS					
	2602421846	MATEUS SANTOS FEITOZA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420504	NADJA VANDERLEI SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602421700	NILZA MARIA DE ASSIS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420360	PAULA RAIANE DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002919	RAISSA ALVES DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420895	RAQUEL SANTOS DE MATOS SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002301	VALERIA CARLA CAMPOS DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002429	VALERIA SILVA MONTEIRO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002586	VALQUIRIA BARROS DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602003085	WALDERIZE NUNES DA ROCHA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602420415	LUIZ MATEUS SILVA CAVALCANTI	20	0	5	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420371	ADRIANA CÁSSIA BEZERRA DE SANTANA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421582	ANDREA MARIA DA SILVA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421077	ANDREA XAVIER DOS SANTOS	10	0	10	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420888	ERENILDA DE MORAES	0	0	20	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421951	ÉRICA VANESSA DOS SANTOS SOUZA	0	0	20	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421214	EVELLY LAIS DA SILVA SANTOS	0	0	20	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420559	ALEXSANDRA FREIRE DA SILVA	10	0	5	15	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421808	BRASILIANA DE SOUZA SANTOS	0	0	15	15	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421937	JENNIFER MAYONI DA SILVA	10	0	5	15	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420091	KELLY AYALLY MUNIZ DOS SANTOS	10	0	5	15	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420122	ANA PAULA DOS SANTOS GALVÃO	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002771	CHARLENNE DIANY SILVA DOS PRAZERES	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420590	DÉBORA RODRIGUES DA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002423	EDNA EDUARDA DOS SANTOS LIMA	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421611	GEISIANE DOS SANTOS CRUZ	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420636	GEORGE LUIZ	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002986	GIRLENE DA SILVA SANTOS	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421344	JHONATA SILVA BEZERRA SANTOS	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420707	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002080	JULIANA MARIA DA SILVA GALINDO CARVALHO	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002470	JULIO MANOEL DA SILVA SANTOS	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420336	LUZIA CAROLINE LIMA DE FRANÇA	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420805	RAIZA PALOMA DE OLIVEIRA DA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421511	RENATA PAULA DOS SANTOS	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421305	ROMÁRIO PEREIRA DOS SANTOS	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421568	VANESSA FERREIRA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421694	ARIANE MAYARA DOS SANTOS	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420326	LUCIANA FELIX DA SILVA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420040	REBECA SUELEN DA SILVA ARAUJO GONCALVES	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002473	ADILÂNIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002241	ADRIANA BEZERRA DE BARROS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003052	ALBERTO PAULO CORDEIRO DE ARAUJO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420182	ANA HELOISA ROCHA SILVA				0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002918	ANA IZABEL DA SILVA FRANÇA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420177	ANALICE TORRES DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002648	ANNE MILLENA CHAVES DE ARAUJO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421340	ANY VITORIA DE AMORIM SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420015	BEATRIZ SILVA DE SOUZA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420282	CAROLINY DE ABREU BARBOSA LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002925	CAUÃ ZEBARSY ALMEIDA BARBOSA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420437	CLEONICE PEDRO DE MORAIS SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002277	DAMIANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421780	EDIVANILSON SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420885	EMILLY FERREIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421691	EMILLY SILVA ANDRADE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420037	EYSHELLA RAQUEL CORDEIRO VANDERLEI	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421906	FRANCIELMA CONCEIÇÃO FREITAS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420329	GRAZIELE VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421056	HOSANA DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421452	IARA MARIA DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420148	INGLIDE MAYARA BATISTA DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420260	JADY KAUANY DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421523	JAQUELINE MACIEL DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*

	2602420332	JOSE MARCIO RENAN DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421970	JOSEFA MAYARA DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002779	JOYCE MATEUS DE ABREU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420025	JÚLIA VIVIANNE DE OLIVEIRA NUNES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002063	LARISSA MIRANDA APOLINÁRIO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002444	LILIAN ISABELY CAVALCANTE DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420453	MARCELA MARIA DE SOUZA COSTA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421681	MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420363	MARIA AUXILIADORA CORDEIRO DA SILVA LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420632	MARIA TARCISIA DA SILVA MARTINS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002121	MARIA VERONICA DA SILVA BRITO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602421129	MICAELE GOMES DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002714	REGIANE VIEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002603	SHYSLENE MARIA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003022	THAIS FERREIRA TAVARES DA COSTA	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002760	VALDIRENE BEZERRA DE LIMA FERREIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602420482	ANNA CLARA SILVA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002538	EWELLY MARINHO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 2*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
DESCLASSIFICADO 3*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.
CR: CADASTRO RESERVA

MOTORISTA DE MERENDA ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602350849	JAQUEANDRO JONATO BEZERRA TAVARES	50	0	20	70	APROVADO
	2602350537	DENILSON GUSTAVO FLORIANO SILVA	30	0	30	60	APROVADO
	2602002491	JOSÉ EDILSON VIDAL SANTOS	40	0	0	40	DESCLASSIFICADO 3*
	2602350390	CARLOS ROBERTO SILVA FERREIRA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602350764	MATEUS RIAN CAMPOS DE SOUZA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1*, 2* E 3*
	2602003148	ANDRE MIGUEL DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1*, 2* E 3*
	2602002487	EDSON BRUNO VIEIRA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1*, 2* E 3*
	2602350143	SUILAN MIRANI DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1*, 2* E 3*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 2*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
DESCLASSIFICADO 3*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602410622	JEFFERSON DIOGENE DE ARRUDA SANTOS	50	20	5	75	APROVADO
	2602002295	DANIEL CIRIACO DA SILVA	50	0	20	70	APROVADO
	2602410853	JAQUEANDRO JONATO BEZERRA TAVARES	50	0	20	70	APROVADO
	2602410784	TACIVANIO DE MACEDO LIMA	50	0	15	65	APROVADO
	2602410074	RAY MACEDO DA SILVA	50	0	15	65	APROVADO
	2602411841	CLEYTON SANDER LIMA	50	0	10	60	APROVADO
	2602410042	DENILSON GUSTAVO FLORIANO SILVA	30	0	30	60	APROVADO
	2602002279	GILSON DE LIMA	50	0	5	55	APROVADO
	2602410121	ROMULO RIBEIRO DA SILVA	40	0	15	55	APROVADO
	2602002519	EVELINO FORTUNATO DA SILVA	50	0	0	50	APROVADO
	2602411719	CRISTIANO ANTÔNIO DA SILVA	50	0	0	50	APROVADO
	2602410031	ELERSON DE FREITAS OLIVEIRA	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602411710	JOÃO AMADO DE ARAÚJO NETO	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602002269	CLEBERSON ELIAS DA SILVA CARVALHO	30	0	5	35	CADASTRO RESERVA
	2602410811	ADILSON MIGUEL DOS SANTOS	30	0	5	35	CADASTRO RESERVA
	2602002991	LUCAS APARECIDO MENDES DOS SANTOS	30	0	5	35	CADASTRO RESERVA
	2602003106	ALIELSON DO NASCIMENTO PAIVA	20	0	15	35	CADASTRO RESERVA
	2602410547	RAY FERREIRA MENDES	50	0	10	60	DESCLASSIFICADO 1*
	2602410851	ADEILSON FRANCISCO DE ABREU	50	0	5	55	DESCLASSIFICADO 1*
	2602411563	ALDIVANIR JOSE DE ARAUJO	50	0	5	55	DESCLASSIFICADO 1*

		SILVA					
	2602411776	CRISTIANO BORGES DA SILVA	50	0	5	55	DESCLASSIFICADO 1*
	2602410639	JOSE ANAILTON SILVA DOS SANTOS	30	0	10	40	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002746	DUILIO SANTOS SILVA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602411215	JOSÉ ORLANDO MUNIZ COUTO	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602410498	VALDENILSON JOSE	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 1* 2*
	2602003019	ADEILDO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002269	CLAYTON RODRIGO FERREIRA BORBA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602410179	ALDO XAVIER DE SOUZA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002217	ELIAS TOMÉ DE OLIVEIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602411879	FELIPE FERREIRA SOUZA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602411686	JOSE ANTONIO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602410387	CLAYTON RODRIGO FERREIRA BORBA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602411749	DANIEL OLIVEIRA CALUMBI JUNIOR	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602003115	DAVID ANICETO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602410258	DAVID ANTONIO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002735	JAIRO BEZERRA DE MACEDO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602411492	JIVAGO OLIVEIRA FLORENCIO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002515	JOÃO CARLOS DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002481	JOSE EUDES DE LIMA SILVA JUNIOR	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602410135	JOSÉ GILSON RODRIGUES DE BRITO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602410642	JOSE TIAGO GOMES SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002081	LUIS EDMILSON DE SOUZA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602003099	MARCOS AURÉLIO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602410823	ADEILMA DOS SANTOS ABREU	20	0	5	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602410452	ISRAEL ALVES DO NASCIMENTO	20	0	5	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602410627	WEDSON ITAMAR PEREIRA DE LIMA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002602	ADEMILTON BEZERRA DE FRANÇA	10	0	5	15	DESCLASSIFICADO 2*
	2602411687	JOSENILSON VIEIRA DE MELO FREITAS	10	0	10	20	DESCLASSIFICADO 1* 2*
	2602410216	JADSON JOSÉ DE ALMEIDA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002089	JANDSON FIRMINO DA SILVA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602411193	LEONILDO DA SILVA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602410832	MÁRCIO DOS SANTOS	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602410574	JUNIOR CESAR ALVES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602411162	CARLOS ANDRE SILVA DE SOUSA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602410340	CARLOS ROBERTO SILVA FERREIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003008	CLAUDOMILDO JERONIMO TAVARES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602410744	COSME EMANUEL SOBRAL NEVES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003191	CRISTINEIDE SILVA MELO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002896	JOSÉ ALEXANDRE LIMA SOBRAL	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002205	JOSÉ CELSON DE MORAIS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602411795	JOSE SERGIO SALVINO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602411109	MOACIR DE SOUZA BARBOSA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602411430	PEDRO HENRIQUE SILVA ARAUJO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602410494	SILVANO DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602411824	GECLENILDO DIAS DE LIMA SILVA	50	0	5	55	DESCLASSIFICADO 3*
	2602411995	ROBERVAL AGRINALDO TORRES	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 3*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 2*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
DESCLASSIFICADO 3*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.
CR: CADASTRO RESERVA

PINTOR
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602380208	ARLINDO SIMIÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	50	0	20	70	APROVADO
	2602002066	JOSE HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	10	0	5	15	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003105	DAMIÃO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602381572	EDNILDO LOPES PAULINO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002704	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602381866	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602381756	HENOS SILVA DE MELO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602380413	JOÃO HENRIQUE BARBOSA MONTEIRO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002054	JOSE DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002706	JOSE ROBERTO DA SILVA FILHO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002705	JOSE ZEFERINO PASTOR FILHO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002739	LUCAS MATHEUS DE SOUZA ALVES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002703	ROZIVAL CHAVES DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602380458	SEVERINO DO NASCIMENTO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E

							2*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 2*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
DESCLASSIFICADO 3*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.

PORTEIRO - AC
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602002230	JOSÉ GOMES DOS SANTOS NETO	50	20	10	80	APROVADO
	2602371147	HERACLIO DA SILVA GOMES	50	0	20	70	APROVADO
	2602370214	DANIEL SILVA DOS SANTOS	50	0	15	65	APROVADO
	2602370757	ANTÔNIO APOLINÁRIO DE SOUZA	50	0	10	60	APROVADO
	2602002985	JOSÉ ALBERTO GALVÃO E SILVA	40	20	0	60	APROVADO
	2602370499	RONNIEVON THALLYS CARVALHO SILVA	40	0	15	55	APROVADO
	2602371221	JOSE VICENTE DA SILVA	30	20	5	55	APROVADO
	2602370699	WILSON PORTELA DOS SANTOS	50	0	5	55	APROVADO
	2602002202	JOEL LEITE NUNES	50	0	0	50	APROVADO
	2602371874	MAURÍCIO FERREIRA DE AZEVEDO	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602371567	LUCIMÁRIO CAITANO SILVA	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602002606	ADIELSON BEZERRA DOS SANTOS	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602002381	ANTONIO SERGIO FERREIRA	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602002347	MARINALDO LOURENTINO PENHA	50	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602370710	DANIEL VALDEVINO DA SILVA	40	0	5	45	CADASTRO RESERVA
	2602371945	GIVANILDO GALINDO SILVA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602370947	PAULO BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602370358	ARIMATEIA LUIS VIANA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602002761	AIRTON OLIVEIRA DA SILVA	40	0	0	40	CADASTRO RESERVA
	2602002228	JOSE EDUARDO VIANA DE SOUZA	30	0	10	40	CLASSIFICADO
	2602370467	ALDSON GODINHO DA SILVEIRA JUNIOR	20	0	15	35	CLASSIFICADO
	2602370419	WILKINSON CHRISTIAN DE MOURA PEREIRA	30	0	0	30	CLASSIFICADO
	2602371316	JOSÉ JOSILDO PEREIRA	20	0	10	30	CLASSIFICADO
	2602370927	ADEILTON JOAO DO NASCIMENTO	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602003049	ANTÔNIO DA SILVA SANTOS	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002427	ANTONIO DE SOUZA SANTOS	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002086	ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002294	ANTONIO SEBASTIÃO LOPES	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602371135	CÍCERO ROMÃO DA SILVA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO
	2602371997	EDSON PEREIRA DA SILVA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602371081	JOSE GERALDO DOS SANTOS	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602371106	JOSIVALDO DE MELO ARAUJO	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602003195	SEBASTIÃO HONÓRIO DA SILVA	50	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602370033	LUIZ CARLOS DA SILVA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002998	HUMBERTO ALEXANDRE DA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002729	ADELMO CLEMENTE DE MELO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002476	ALEXANDRO ALVES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002639	ANDRÉ MATEUS DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002890	AUDIANE MARIA SOARES	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602370594	ERIVELTO DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002101	EURICO JOSE RODRIGUES LOPES JUNIOR	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602370396	JACKSON JULIO CAVALCANTI	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602370696	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002965	JOSÉ CARLOS DE LIMA SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602003104	JOSÉ DA SILVA DIAS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602371757	MARCOS HENRIQUE DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002091	MATHEUS MARTINS BEZERRA VASCONCELOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602370247	RAFAEL DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602370405	HUGO FRANCO ARAUJO DE MENESES	10	0	15	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602371639	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	20	0	5	25	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003039	ANTÔNIO JOSÉ DE QUEIROZ	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602370890	JOSÉ IVANILDO DA SILVA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002614	JOSIVALDO SERGIO DA SILVA	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602370693	SALOMÃO FELIX DE FREITAS	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 2*
	2602370279	JHONE REINALDO DA SILVA	0	0	15	15	DESCLASSIFICADO 2*
	2602371338	FABIO SENHORINHO SIQUEIRA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602370989	HENRIQUE CÉSAR CONCEIÇÃO DE MELO	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602371455	INALDO FERREIRA DE LIMA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602370916	ITALO RUAN DE LIMA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002961	JAMESON LIMA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003031	JOSE CARLOS LEITE DA SILVA	0	0	10	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602371329	JOSÉ VALTER DA SILVA	10	0	0	10	DESCLASSIFICADO 2*
	2602370218	ERIC ANDRADE DE OLIVEIRA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602371346	JHONATA SILVA BEZERRA SANTOS	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002840	JOSE MARCIO MELO SILVA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602371554	RAPHAEL BEZERRA RAMOS SILVA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002924	CAUÃ ZEBARSY ALMEIDA BARBOSA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*

	2602002749	CICERO FRANCISCO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602371159	CLAUDEMIR BOSCO DE ARAUJO SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602371576	EDUARDO BEZERRA CAVALCANTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602371195	HENRIQUE KAUÃ SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002561	JAILSON TEIXEIRA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602371488	JOSE ANTONIO DE LIMA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602370330	JOSE MARCIO RENAN DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002190	JOSE MIGUEL DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003151	MATEUS FERREIRA MARINHO ESPINDULA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002803	MOZART LUIZ DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602370249	RICHARDSON FELYPE DOS SANTOS	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003138	REGISS00	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002370	ROSENILDA MARIA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602370418	VALMIR DE AMORIM FERREIRA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602003055	ADRIANA DE QUEIROZ BATISTA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*

PORTEIRO - RPD **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO**							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**	**TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR**	**OUTRAS ATIVIDADES**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
	2602370614	JOSÉ DAMIÃO BENEVIDES DA SILVA	20	0	5	25	DESCLASSIFICADO 2*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 2*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
DESCLASSIFICADO 3*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.
CR: CADASTRO RESERVA

SOLDADOR **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO**							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**	**TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR**	**OUTRAS ATIVIDADES**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
	2602390964	ADSON EDUARDO DA SILVA SOUZA	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602391281	VALDESIO SOUZA DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1*, 2* E 3*

PEDREIRO **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO**							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**	**TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR**	**OUTRAS ATIVIDADES**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
	2602002738	CICERO ALVES DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002540	DAMIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*
	2602361621	GECINALDO EDIO PAES DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*
	2602002710	JOSÉ EDVALDO NEGO DA SILVA	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 2*

As vagas reservadas para PCD que não tiveram candidatos inscritos foram destinadas à ampla concorrência.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Belo Jardim/PE, 27 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:C3CA8D84

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 002/2026

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 002/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Belo Jardim - PE, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente, HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 para preenchimento de funções temporárias na Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Belo Jardim – PE.

OBSEVAÇÕES IMPORTANTES PARA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos aprovados terão 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do edital de convocação para se apresentar com as entregas de documentos no Departamento de Gestão de Pessoas (RH) - Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, de *Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE*. CEP: 55150-005, de segunda a sexta, horário das 07h30min às 13h30min.
O candidato aprovado que não comparecer até o final do prazo, será considerado desclassificado e cederá a vaga para o próximo candidato classificado.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (CONFORME EDITAL RETIFICADO Nº 002/2026 DO PROCESSO SELETIVO: CAPÍTULO XI).

A contratação dos candidatos aprovados será realizada **em ordem decrescente de classificação**, observada a quantidade de vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar no ato da posse, os seguintes documentos:

Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
Cópia da Cédula de Identidade (RG);
Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
Uma foto recente tamanho 3x4;
Certidão de antecedentes criminais.
Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no quadriênio anterior ao pleito;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE julgar necessários, posteriormente informados.
Os candidatos que não comprovarem os requisitos mínimos exigidos conforme quadro do Capítulo II, estará eliminado do Processo Seletivo.
A contratação dos candidatos será realizada pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim – PE, respeitada a ordem de classificação final e o número de vagas existentes, incluindo aquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, por meio de Edital de Convocação e comunicação enviada ao e-mail informado pelo candidato, determinando dia, horário e local para apresentação e formalização da contratação. O Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Município, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações oficiais.
Os candidatos aprovados terão 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do edital de convocação para se apresentarem com as entregas de documentos na Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE
O candidato nomeado para ocupar a função deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao emprego temporário para o qual o mesmo logrou êxito no processo seletivo, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (CONFORME EDITAL RETIFICADO Nº 002/2025 - CAPÍTUL0 XI).

As contratações temporárias regidas por este Edital terá validade de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da publicação de sua homologação no Boletim Oficial do Município , observando o disposto no artigo 37, incisos III e IV, da Constituição Federal, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, mediante ato oficial.
A classificação no Processo Seletivo assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser contratado, seguindo a ordem classificatória do certame.
O candidato aprovado deve manter seu endereço e meios de contato atualizados junto à Secretaria Municipal de Gestão o, para fins de convocação relacionada à formalização da contratação temporária.
Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no Processo Seletivo Simplificado, integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, no período de validade do presente certame.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA ENSINO MÉDIO								
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**ENTREVISTA**	**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**	**TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR**	**OUTRAS ATIVIDADES**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
	2602141727	FLAVIA JACIRA BARROS ANDRADE	45	30	8	10	93	APROVADO
	2602002790	FRANCIELE FERREIRA SANTOS	45	30	8	8	91	APROVADO
	2602140766	ALEXSANDRO FLOR DOS SANTOS	46	30	8	4	88	APROVADO
	2602141225	EIRE MARIA DA SILVA	45	30	0	12	87	APROVADO
	2602141475	CARLA TARCIANA VIDAL	44	30	0	12	86	APROVADO
	2602002207	ALESSANDRA DA SILVA GONÇALVES	45	30	8	2	85	APROVADO
	2602002238	ELIANE MARGARIDA DOS SANTOS SILVA	47,5	30	0	6	83,5	APROVADO
	2602003113	GILMA PEREIRA SILVA	45	30	8	0	83	APROVADO
	2602141844	ANDREIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE DE SOUZA	42	30	8	2	82	APROVADO
	2602141895	MARIA DEIZIKELLY DA SILVA LIMA	36	30	8	8	82	APROVADO
	2602140175	LIDIANE SILVA DA COSTA	35	30	8	8	81	APROVADO
	2602141949	LUZIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	31	30	8	12	81	APROVADO
	2602140349	WAGNER ALVES CORDEIRO	45	20	8	8	81	APROVADO
	2602140734	MARIA JOSEANE DA FONSECA BARBOSA	34	30	8	8	80	APROVADO
	2602141955	ALICE GOMES DA SILVA	41	30	0	8	79	APROVADO
	2602140862	ELIANE APARECIDA DA SILVA	40	30	0	8	78	APROVADO
	2602141494	TACIANA DA SILVA SANTOS	40	30	0	8	78	APROVADO

	2602002093	ALICE GOMES FERREIRA	41	20	8	8	77	APROVADO
	2602140586	ANA CIBELY ARAUJO DE OLIVEIRA	38	30	0	8	76	APROVADO
	2602140795	ROSICLEIDE CLEMENTE MUNIZ DA SILVA	33,5	30	0	12	75,5	APROVADO
	2602141443	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	41	30	0	4	75	APROVADO
	2602141052	MAURICELIA OLIVEIRA DA SILVA TORRES	36,5	30	0	8	74,5	APROVADO
	2602002027	ROSALHA FERREIRA DO NASCIMENTO CHAVES	32,5	30	0	12	74,5	APROVADO
	2602003089	SONIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	36	30	0	8	74	APROVADO
	2602141317	ANIELLEN ALVES DOS SANTOS	42	30	0	2	74	APROVADO
	2602141207	VERA LUCIA DE AMORIM BARBOSA SANTOS	37	30	0	6	73	CADASTRO RESERVA
	2602002177	ADRIANA CORDEIRO DOS SANTOS	44	20	8	2	74	CADASTRO RESERVA
	2602141500	ADRIANA SILVA SANTOS DE MOURA	41	30	0	2	73	CADASTRO RESERVA
	2602002641	MARIA LOPES DE SOUZA FERREIRA	33	30	0	8	71	CADASTRO RESERVA
	2602141093	MARIA CLAUDIA DE SOUZA SILVA	33	30	0	8	71	CADASTRO RESERVA
	2602141040	ANDREIA DE QUEIROZ	40	30	0	0	70	CADASTRO RESERVA
	2602002363	TATIANE HELENA DA SILVA	34	30	0	6	70	CADASTRO RESERVA
	2602002310	CLEITIANE SILVA SANTANA DE PAIVA	35,5	30	0	4	69,5	CADASTRO RESERVA
	2602002378	EDNA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	47,5	10	8	4	69,5	CADASTRO RESERVA
	2602002446	MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO	31	30	0	8	69	CADASTRO RESERVA
	2602141467	SUZANA SILVA DOS SANTOS	33	30	0	6	69	CADASTRO RESERVA
	2602140036	CAMILLE DA ROCHA DOS SANTOS	48,5	20	0	0	68,5	CADASTRO RESERVA
	2602141023	IVA DOS SANTOS ROCHA	30	30	0	8	68	CADASTRO RESERVA
	2602002360	JOSELMA JOSEFA DA SILVA	35	30	0	2	67	CADASTRO RESERVA
	2602140666	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	33	30	0	4	67	CADASTRO RESERVA
	2602141217	VALDJANE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	29	30	0	8	67	CADASTRO RESERVA
	2602140051	DENISE AUREA RODRIGUES DA SILVA FLORIANO	38,5	20	0	8	66,5	CADASTRO RESERVA
	2602140076	ARYELLE BARROS ALVES	48	10	0	8	66	CADASTRO RESERVA
	2602141333	JOSICLEIDE TEIXEIRA ALVES	37	20	8	0	65	CADASTRO RESERVA
	2602002019	ISLANNE TAISSA CAVALCANTE DE ARAÚJO MONTEIRO	45	20	0	0	65	CADASTRO RESERVA
	2602140653	GESSIKA ALINE BEZERRA DA SILVA	32,5	30	0	2	64,5	CADASTRO RESERVA
	2602141482	MARIA DE FATIMA SOARES SANTOS	32,5	30	0	2	64,5	CADASTRO RESERVA
	2602140255	MARIA EDUARDA DA SILVA	34,5	30	0	0	64,5	CADASTRO RESERVA
	2602140669	ROSILANE CORDEIRO PATRIOTA	35,5	20	0	8	63,5	CADASTRO RESERVA
	2602140035	MATEUS MENDES DE OLIVEIRA	37	20	0	6	63	CADASTRO RESERVA
	2602002898	ANA EDJANE SOARES SILVA	45	10	0	8	63	CADASTRO RESERVA
	2602140798	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA LIMA	45	10	0	8	63	CADASTRO RESERVA
	2602141530	THAIS JAQUELINE FEITOSA DA SILVA	41	10	0	12	63	CADASTRO RESERVA
	2602141094	LUANA KARINNE LIMA DE MELO GOMES	32,5	30	0	0	62,5	CADASTRO RESERVA
	2602140022	JESSICA ALVES FERREIRA DA SILVA	50	10	0	2	62	CADASTRO RESERVA
	2602141498	JAKELINE CELESTE FARIAS	46	0	8	8	62	CADASTRO RESERVA
	2602141502	EVELLY TAIANE LINS TAVARES	47,5	10	0	4	61,5	CADASTRO RESERVA
	2602140048	JÉSSICA MAYARA DA SILVA MOURA	31	30	0	0	61	CADASTRO RESERVA
	2602140073	ELAYNE RITA DA SILVA	45	10	0	6	61	CADASTRO RESERVA
	2602141153	ANA PAULA INO DE LIMA	40	10	8	0	58	CADASTRO RESERVA
	2602141250	IZABELY DA SILVA MACENA	50	0	0	8	58	CADASTRO RESERVA
	2602003016	MURILO MELO SILVA	37,5	20	0	0	57,5	CADASTRO RESERVA
	2602141991	MARIA ANDRESA DOS SANTOS	33	20	0	4	57	CADASTRO RESERVA

		ALMEIDA						
	2602002504	FLÁVIA JOSEFANY SILVA	50	0	0	6	56	CADASTRO RESERVA
	2602141320	ADRIELE ALBUQUERQUE LIRA	45	10	0	0	55	CADASTRO RESERVA
	2602141234	BETÂNIA MARIA DA SILVA SANTOS	44,5	0	8	2	54,5	CADASTRO RESERVA
	2602140309	KARLA DE LIMA SANTOS	30	20	0	4	54	CADASTRO RESERVA
	2602141777	CLAUDENIR OLIVEIRA DA SILVA	47	0	0	6	53	CADASTRO RESERVA
	2602140985	CAMILA NATACHA ALVES DOS SANTOS	45	0	0	8	53	CADASTRO RESERVA
	2602002026	JULIANA SANTOS BATINGA CAVALCANTE	44	0	8	0	52	CADASTRO RESERVA
	2602141144	NAYARA DE MOURA SANTOS	37,5	10	0	4	51,5	CADASTRO RESERVA
	2602002362	SABRINA BARROS SILVA	37	10	0	4	51	CADASTRO RESERVA
	2602140600	CARLA CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA	47	0	0	4	51	CADASTRO RESERVA
	2602003112	MARIA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA FLORENTINO	37	0	8	6	51	CADASTRO RESERVA
	2602140571	SIVONEIDE FERREIRA DE FREITAS	38	10	0	2	50	CLASSIFICADO
	2602003128	ANA VITÓRIA BESERRA SILVA	40	10	0	0	50	CLASSIFICADO
	2602003088	SUSINEIDE CHAVES PEREIRA VALENÇA	39,5	0	8	2	49,5	CLASSIFICADO
	2602002262	MARCELLE CAROLINE DE MACÊDO SENHORINHO	35,5	10	0	4	49,5	CLASSIFICADO
	2602141398	RENATA SOUZA INO	33,5	10	0	6	49,5	CLASSIFICADO
	2602140848	MARIA CLARISSE SILVA ERNESTO	35,5	10	0	4	49,5	CLASSIFICADO
	2602140711	ROSEMERY DA SILVA CORREIA LIMA	35	10	0	4	49	CLASSIFICADO
	2602140045	SUILAN MIRANI DA SILVA	36,5	0	0	12	48,5	CLASSIFICADO
	2602140957	FABIANA GIALAINY DOS SANTOS	42,5	0	0	6	48,5	CLASSIFICADO
	2602141199	EVELLY LAIS DA SILVA SANTOS	42,5	0	0	6	48,5	CLASSIFICADO
	2602140560	JOSEFA CORDEIRO DA SILVA	38	0	8	2	48	CLASSIFICADO
	2602140681	ANNA KAROLLINA ROSA DE VASCONCELOS	40	0	8	0	48	CLASSIFICADO
	2602141203	JOSEFA MÔNICA DA SILVA SANTOS	37	0	8	2	47	CLASSIFICADO
	2602002821	CINTHIA MAYURE CORDEIRO MERGULHAO	45	0	0	2	47	CLASSIFICADO
	2602140296	PAULA DANIELE BATISTA DOS SANTOS	31	10	0	4	45	CLASSIFICADO
	2602140189	JULIA MARIA DA SILVA DANTAS	45	0	0	0	45	CLASSIFICADO
	2602140703	EMILLY FERNANDA DOS SANTOS MORAES	42,5	0	0	2	44,5	CLASSIFICADO
	2602002399	EVANÍ DONATO DOS SANTOS	42,5	0	0	2	44,5	CLASSIFICADO
	2602141073	MICHELE GOMES BATISTA	36,5	0	0	8	44,5	CLASSIFICADO
	2602141929	IRLE ARAÚJO LIMA	36	0	0	8	44	CLASSIFICADO
	2602140101	JOSEFA RITA DA SILVA	37	0	0	6	43	CLASSIFICADO
	2602140611	ADRIELLY LÔRRANY DE SANTANA SILVA	43	0	0	0	43	CLASSIFICADO
	2602002397	ELIAS JUVA DE TORRES MERGULHAO SOUZA	42,5	0	0	0	42,5	CLASSIFICADO
	2602140295	MARIA FERNANDA DA SILVA	38,5	0	0	4	42,5	CLASSIFICADO
	2602002327	MARIA SAMARA VILELA ALMEIDA	40,5	0	0	2	42,5	CLASSIFICADO
	2602141239	MARIA CILENE ALVES	30	10	0	2	42	CLASSIFICADO
	2602140149	GISELLY DE LIMA SANTOS	40	0	0	2	42	CLASSIFICADO
	2602002754	MARIA DEIZILANY DA SILVA LIMA	33	0	0	8	41	CLASSIFICADO
	2602140973	FRANCICLECIA VIEIRA DE ANDRADE	40	0	0	0	40	CLASSIFICADO
	2602141201	JAQUELINE CECÍLIA DOS SANTOS FERREIRA	32	0	0	8	40	CLASSIFICADO
	2602141072	JOSEFA CAMILO DA SILVA	38	0	0	2	40	CLASSIFICADO
	2602002165	THAIS DA SILVA BEZERRA	40	0	0	0	40	CLASSIFICADO
	2602140956	SONIA MARIA DE SOUZA SILVA	31	0	0	8	39	CLASSIFICADO
	2602003181	MARIA EDUARDA COELHO DA SILVA	34	0	2	2	38	CLASSIFICADO

	2602140965	KATARINA GOMES DA SILVA	36,5	0	0	0	36,5	CLASSIFICADO
	2602140861	BRUNA PALOMA ARAUJO DOS SANTOS	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
	2602141807	BRASILIANA DE SOUZA SANTOS	34	0	0	0	34	CLASSIFICADO
	2602140567	MARIA AGUIDA CAVALCANTI SILVA	30	0	0	4	34	CLASSIFICADO
	2602141640	JOSEFA TALITA DOS SANTOS ANDRADE	32	0	0	0	32	CLASSIFICADO
	2602141424	MARIA JOSILANE MONTEIRO LEITE SILVA	26,5	0	0	4	30,5	CLASSIFICADO
	2602141261	MAIRA SILVA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 5*
	2602141149	JOSEILMA RIBEIRO DOS SANTOS	15	30	0	2	47	DESCLASSIFICADO 1*
	2602140934	MARIA ELOISA BARROS VIANA	28,5	0	0	2	30,5	DESCLASSIFICADO 1*
	2602140683	BRUNA RAFAELA SANTOS LINS	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
	2602140698	AMONALISA TAMER AL HASSANIEH	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
	2602141837	ANA BIATRIZ VIDAL OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
	2602140154	ANA HELOISA ROCHA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
	2602141236	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
	2602141559	FERNANDO ANDRADE DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
	2602140163	MARIA KAUANNY DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
	2602140754	MARIA LUISA SENHORINHO TORRES	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
	2602140961	MARIA VITÓRIA SILVA SOUZA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
	2602141265	ROSEDIENE MARINHO BARRÊTO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
	2602141699	VITÓRIA ROCHA SILVA	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
	2602141815	WESLEY MATHEUS NOGUEIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
	2602003064	JEZAQUEL PEREIRA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
	2602141882	HELMA MICHELLE CALUMBY DE ARAUJO	45	30	0	0	75	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602140062	ALEX SANDRA VIANA	34	30	0	0	64	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602141087	ANNA CLARA DE ARRUDA RODRIGUES DE FRANÇA	42	0	0	0	42	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602140092	CAMILA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	45	10	0	4	59	DESCLASSIFICADO 1* E 4*
	2602141263	JEANE SANTOS FERREIRA	41	0	0	0	41	DESCLASSIFICADO 1* E 4*
	2602140573	JEANE DE PAIVA SOUZA	35	0	0	0	35	DESCLASSIFICADO 1* E 4*
	2602140729	MARIA EDUARDA BARROS DA SILVA	28	0	0	0	28	DESCLASSIFICADO 1* E 4*
	2602140543	LUCIANA TEIXEIRA RODRIGUES SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* E 4*
	2602141353	GÉSSICA GEOVANA DE LIMA SILVA OLIVEIRA	42,5	30	0	2	74,5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002477	MONICA DO NASCIMENTO ALVES	35,5	30	0	6	71,5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602141249	VENÂNCIA UICULA DA SILVA MARQUES.	35	20	0	4	59	DESCLASSIFICADO 2*
	2602140184	MARIA VITORIA DE JESUS BANDEIRA	40	0	0	0	40	DESCLASSIFICADO 2*
	2602141288	JESSICA DAYANE SILVA SARMENTO CORDEIRO	37	0	0	0	37	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002208	TAYNÁ ARYELLY DE ANDRADE NASCIMENTO	36	0	0	0	36	DESCLASSIFICADO 2*
	2602141913	MARIA JACIANY DO NASCIMENTO SILVA	34,5	0	0	0	34,5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602140464	ANDERSON DA SILVA BEZERRA	34	0	0	0	34	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003100	RUBIANE DE LIRA PAES	NÃO COMPARECEU	30	0	4	34	DESCLASSIFICADO 2* 3*
	2602141987	KELLEN CRISTINA DA SILVA	32	0	0	0	32	DESCLASSIFICADO 2*
	2602140119	KASSIA CRISTIANNE RODRIGUES ACIOLI ARAUJO	30	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003220	CAMILY RAYANE CAVALCANTE DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602002745	AMANDA VITÓRIA PEREIRA DE MELO	42	0	0	0	42	DESCLASSIFICADO 2* E 4*
	2602142003	WESDILENE SOUZA DE LIRA SOARES	39	0	0	0	39	DESCLASSIFICADO 2* E 4*
	2602140601	LARISSA RIBEIRO DE MIRANDA SALAMONI	38,5	0	0	0	38,5	DESCLASSIFICADO 2* E 4*
	2602141273	SAFIRA DE MELO	34,5	0	0	0	34,5	DESCLASSIFICADO 2* E

		BATISTA SILVA						4*
	2602140098	MARIA JOSE AFONSO DA SILVA COSTA	28,5	0	0	0	28,5	DESCLASSIFICADO 2* E 5*
	2602141226	DANIELE ALBUQUERQUE SILVA ABREU.	NÃO COMPARECEU	30	0	6	36	DESCLASSIFICADO 3*
	2602002767	JOSINEIDE MARIA DA SILVA FLORÊNCIO	NÃO COMPARECEU	0	8	0	8	DESCLASSIFICADO 3*
	2602002974	MARIA JOSÉ ALVES SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	8	0	8	DESCLASSIFICADO 3* 3 5*
	2602140126	BRENDA KAROLINE DA SILVA BEZERRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4 5*
	2602141339	ANY VITORIA DE AMORIM SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4*
	2602002543	MARIA EDUARDA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	8	0	8	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
	2602141978	ANA KATARINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
	2602002428	GIRBELE DA COSTA LEITE ALBUQUERQUE	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
	2602141597	MARIA ROSELI SANTOS DE SOUZA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
	2602002969	RAYANE MARIA SILVA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
	2602141001	RAYSSA TAYNARA DA SILVA SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
	2602140005	ANA ANDRIELE DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 5*
	2602140943	MARIA JAKELINE SOUZA INÔ	35	0	0	0	35	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141188	KAROLINNE DE MENEZES COSTA SILVA	NÃO COMPARECEU	30	0	0	30	DESCLASSIFICADO 3* E 4*
	2602003120	RAFAELA MARIA DE MELO	NÃO COMPARECEU	10	0	4	14	DESCLASSIFICADO 3* E 4*
	2602002031	MARIA BRITO CARLA BRITO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* E 4*
	2602141440	MARIA JAQUELINEE DA SILVA MARTINS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* E 4*
	2602140116	RANUBIA DA SILVA SIQUEIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* E 4*
	2602140799	DAYVID HENRIQUE DA SILVA	NÃO COMPARECEU	10	0	2	12	DESCLASSIFICADO 3* E 5*
	2602141456	KETILLY TAMIRES MARTINS IZIDORO	NÃO COMPARECEU	0	0	6	6	DESCLASSIFICADO 3* E 5*
	2602140933	MARIA ZENILDA DA SILVA	39,5	30	8	0	77,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002178	MARIA NAZARE DOS SANTOS	34	30	8	4	76	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002982	MARIA SOCORRO CORDEIRO SILVA	46	30	0	0	76	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141660	GLEICY KELLY MIRANDA GUIMARÃES	45	30	0	0	75	DESCLASSIFICADO 4*
	2602003107	JULIANA DOS SANTOS LIMA LIMA	39	30	0	4	73	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002589	JÚLIA BARBOSA DA SILVA	33	30	8	0	71	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002551	SANDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	37	30	0	4	71	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141620	EDILENE SILVA DO NASCIMENTO	50	10	8	0	68	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002433	MÁRCIA MARIA DE MACEDO OLIVEIRA	34	30	0	4	68	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141547	REGINALDO TEOTÔNIO DAS NEVES JUNIOR	37	30	0	0	67	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002631	ROSILENE FERREIRA DA SILVA CONCEICAO	36	30	0	0	66	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141206	WALCLECIA SANTOS DE MELO FLORENTINO	36	30	0	0	66	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140351	DAVI OLIVEIRA LIMA	44,5	20	0	0	64,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140684	LUCICLEIDE COSTA GONCALVES	34,5	30	0	0	64,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140809	JANE EDNA LINS DA SILVA GOMES	34	30	0	0	64	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140615	JEOVA BERTOZO DA SILVA	44	20	0	0	64	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002307	ROSIMERE GOMES TORRES DE MELO	30	30	0	4	64	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141697	WAGNER BEZERRA DA SILVA	33	30	0	0	63	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140765	JOSIVANIA CICERA EDUARDA DA SILVA QUEIROZ	32	30	0	0	62	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002522	LENILDA MARIA DE LIMA	32	30	0	0	62	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140030	MARIA JOSELINE DA SILVA ARAUJO	43	10	8	0	61	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140180	MARIA VALDELENE DE MOURA SANTOS	33	20	8	0	61	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140708	WILLIANY PEREIRA VIDAL	37	20	0	4	61	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002820	EDIVANISE MARIA DO NASCIMENTO	50	10	0	0	60	DESCLASSIFICADO 4*

	2602002927	GLEICYELLEN MARIA ALBUQUERQUE	50	10	0	0	60	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141983	SIVONALDO CORDEIRO BATISTA	30	30	0	0	60	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141142	ARISELMA MOREIRA ANDRADE DOS SANTOS	37	10	8	4	59	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140454	SURAMA SHIRLEY ALVES DA ROCHA	29	30	0	0	59	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002996	FABIA MAYARA DE ARAÚJO BARBOSA	50	0	8	0	58	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140242	DENISE SILVA NASCIMENTO	37,5	20	0	0	57,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140009	MARTA BRAZ DELIMA	27	30	0	0	57	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140662	AMANDA MAYARA DE SOUZA SILVA SANTOS	46	10	0	0	56	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140136	GEISE DA SILVA BARROS	45	10	0	0	55	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002728	HEMELLY EDUARDA DA SILVA SOUZA	45	10	0	0	55	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140014	JOSE NERIELSON DOS SANTOS NASCIMENTO	45	10	0	0	55	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002108	ANDREZA BERENICE SILVA	45	10	0	0	55	DESCLASSIFICADO 4*
	2602003081	JOSELMA GOMES BESERRA	44	10	0	0	54	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140109	ANA PAULA DOS SANTOS GALVÃO	44	10	0	0	54	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140687	ELIENE DE OLIVEIRA PORTO	42,5	10	0	0	52,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140806	FABIANA LIMA DOS SANTOS	42,5	10	0	0	52,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140906	MARIA SALETE DA SILVA SANTOS	34,5	10	8	0	52,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141266	REBECA RAYSSA DA SILVA	32,5	20	0	0	52,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002214	CLECIA RUBIANA ALMEIDA DA SILVA AMORIM	37,5	20	0	0	51,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141438	MARIA HELOISY DA SILVA ARAÚJO	39,5	10	0	2	51,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140147	CAROLINA PATRICIA DA SILVA TROMBINE	50	0	0	0	50	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141293	DANIELY DA SILVA	40	10	0	0	50	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141531	ELLEN VITÓRIA DA SILVA LINS	40	10	0	0	50	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141196	JOSEANY VITÓRIA MONTEIRO CORDEIRO	40	10	0	0	50	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140196	MARIA DAIZA DOS SANTOS GOMES	30	20	0	0	50	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002788	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA	40	10	0	0	50	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002926	ELAINE LARISSA DA SILVA LIMA	45	0	0	4	49	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140613	CARLA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	35	10	0	4	49	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002579	JAIANNY SANTOS DE CARVALHO	49	0	0	0	49	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140411	THAYS VITORIA BRITO SILVA	49	0	0	0	49	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002850	ROSEANE LUDUGERO PINHEIRO GOMES	38,5	10	0	0	48,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002443	BRENDA FABIELLY DOS SANTOS MOURA	38	10	0	0	48	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140904	CINTIA CARLA DE OLIVEIRA	38	10	0	0	48	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140894	JOSE LUCAS SILVA DE ARAUJO	38	10	0	0	48	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141977	ELISANGELA MARIA CALUMBY SILVA	47,5	0	0	0	47,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141271	FLAVIANE RODRIGUES DA SILVA	37,5	10	0	0	47,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141341	DAVID DA COSTA OLIVEIRA	47	10	0	0	57	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140998	ANNA CLARA DE BRITO BRAGA	47	0	0	0	47	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002272	BRUNA RAIANE SANTOS ALVES	46,5	0	0	0	46,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002955	ANA BEATRIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	46	0	0	0	46	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141598	JULIO SILVA MEDEIROS PEREIRA	45	0	0	0	45	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002038	MARCELLY EVELYN MACIEL DOS SANTOS	35	10	0	0	45	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140250	DANIELMA PIMENTEIRA DE ABREU SILVA	34	10	0	0	44	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141532	JAMILE DOS SANTOS MACIEL	34	10	0	0	44	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002210	JOSIELE SILVA DE ARAUJO	43	0	0	0	43	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002094	ELAINE MARIA DA SILVA	42,5	0	0	0	42,5	DESCLASSIFICADO 4*

	2602002009	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES ARAÚJO	31,5	10	0	0	41,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140100	ANA FLÁVIA DA SILVA	41	0	0	0	41	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141133	ANDRIELY MARIA BATISTA DA SILVA	27	10	0	4	41	DESCLASSIFICADO 4*
	2602003173	BRENDA DE BRITO BRAGA	40,5	0	0	0	40,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002107	CLEITON FERNANDES DA SILVA SANTOS	40	0	0	0	40	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141432	CYBELLE MARIA DA SILVA	39	0	0	0	39	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140678	MARIA ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	39	0	0	0	39	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141552	RAPHAEL BEZERRA RAMOS SILVA	39	0	0	0	39	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140758	STEPHANY RAFAELLY VALENÇA COSTA	39	0	0	0	39	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002782	ALCIONE MARINHO DA SILVA	39	0	0	0	39	DESCLASSIFICADO 4*
	2602003025	MARIA DO SOCORRO SANTOS	30	0	8	0	38	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140114	MARIA VANESSA LEITE DA SILVA	38	0	0	0	38	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140583	HIALLY ALVES	37,5	0	0	0	37,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002957	SANDRA CAVALCANTE DE FREITAS SILVA	37,5	0	0	0	37,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141241	JAIRLY PEREIRA DA SILVA	37	0	0	0	37	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002035	JULIANA DA SILVA LEITE	37	0	0	0	37	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140113	WILLIANY VIEIRA DA SILVA	36	0	0	0	36	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141255	DJAELMA FERREIRA DA SILVA	35,5	0	0	0	35,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140920	ROSIMERI DE FREITAS CARACIOLO	35	0	0	0	35	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140013	VITORIA SILVA SANTOS	35	0	0	0	35	DESCLASSIFICADO 4*
	2602003203	KAUANNY CIBELLI DE LIMA SANTOS	34,5	0	0	0	34,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602003058	MARIA GEISISLAINE RÉGIS	34,5	0	0	0	34,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140762	MARIA YASMIN DA COSTA SILVA	34,5	0	0	0	34,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002937	BRENDA RAYANNE DA SILVA PORTO	34	0	0	0	34	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141411	JENNIFER MAYONI DA SILVA	34	0	0	0	34	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002679	MARIA CLAUDIA CAVALCANTE DOS SANTOS	30	0	0	4	34	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140541	THAIS DE ARAÚJO CARDOSO	34	0	0	0	34	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140955	RAIANNE PEREIRA DE ASSIS	33	0	0	0	33	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140818	MATEUS ENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	32	0	0	0	32	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002386	MARIA TAÍS DA SILVA VITORINO	31	0	0	0	31	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140120	MELISSA GABRIELLY SANTOS SOUZA	31	0	0	0	31	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140843	MICHELE COSTA DE ARAÚJO	31	0	0	0	31	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002158	THAIS SANTOS CORDEIRO	31	0	0	0	31	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002323	JACIELMA CANDIDO DA SILVA	30	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141151	JÉSSICA LEMOS MARTINS ALVES	NÃO COMPARECEU	30	0	0	30	DESCLASSIFICADO 4*
	2602141013	RAIANE DE LIMA GONÇALVES	28	0	0	0	28	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002682	MARCIO DOUGLAS DIAS FREIRE	NÃO COMPARECEU	20	0	4	24	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140801	JOSÉ DANILO DA SILVA MATOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602141967	JOSEFA MAYARA DA SILVA SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 4*
	2602140790	ALLANA GABRIELLY DA SILVA LIMA	43	30	0	0	73	DESCLASSIFICADO 4*:
	2602002814	ANA JÚLIA CORDEIRO DE ARAÚJO	45	20	0	0	65	DESCLASSIFICADO 4*:

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DESCLASSIFICADO 2*: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 3* NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA.
DESCLASSIFICADO 4*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.
DESCLASSIFICADO 5*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
CR: CADASTRO RESERVA

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - AC ENSINO MÉDIO								
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**ENTREVISTA**	**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**	**TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR**	**OUTRAS ATIVIDADES**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
	2602002825	GENILSA COSTA ALVES DA SILVA BARROS	47,5	30	8	12	97,5	APROVADO
	2602151657	MARIA GERCIANE DA SILVA ALVES SANTOS	47,5	30	8	6	91,5	APROVADO
	2602151457	JAKELINE CELESTE FARIAS	45	30	8	8	91	APROVADO
	2602002609	FRANCINETE MANDÚ DOS SANTOS	45	30	8	8	91	APROVADO
	2602002284	IANCA F M SANTOS	42,5	30	8	8	88,5	APROVADO
	2602003110	GILMA PEREIRA SILVA	42.5	30	8	8	88	APROVADO
	2602151548	DANIELLE DOS SANTOS	46	30	0	12	88	APROVADO
	2602002271	FABIOLA DE MORAIS SILVA	42,5	30	8	6	86,5	APROVADO
	2602002528	FLAVIA JACIRA BARROS ANDRADE	35	30	8	12	85	APROVADO
	2602002513	ELIELDA DE ALMEIDA LEANDRO	42,5	30	0	12	84,5	APROVADO
	2602002105	JOSEVANIA DE MELO SILVA	30	30	8	12	80	APROVADO
	2602151908	RAFAELA MARIA DE MELO	41,5	30	0	8	79,5	APROVADO
	2602002622	JEANE BARBOSA ACIOLI DA SILVA	31	30	8	10	79	APROVADO
	2602002868	MARIA JACILENE MACIEL DA SILVA	37	30	8	4	79	APROVADO
	2602150637	CYNTHIA CONSUELO ALVES GRIGORIO	48	10	8	12	78	CADASTRO RESERVA
	2602151819	EDUARDO HENRIQUE CORDEIRO ALVES	47,5	30	0	0	77,5	CADASTRO RESERVA
	2602150105	BRENDA KAROLINE DA SILVA BEZERRA	46	20	0	8	74	CADASTRO RESERVA
	2602002908	LEIDIANY CRISTINY DOS SANTOS SILVA	33	30	8	2	73	CADASTRO RESERVA
	2602151881	CLEUCIDA DOS SANTOS ARAÚJO	33	20	8	12	73	CADASTRO RESERVA
	2602151669	GÉSSICA GEOVANA DE LIMA SILVA OLIVEIRA	42.5	30	0	2	72,5	CADASTRO RESERVA
	2602151884	TAYLIANE SUANE MARTINS DA SILVA	32	30	0	10	72	CADASTRO RESERVA
	2602002209	JOSIELE SILVA DE ARAUJO	39	30	0	2	71	CADASTRO RESERVA
	2602150579	WAGNER ALVES CORDEIRO	30	20	8	12	70	CADASTRO RESERVA
	2602150522	DANYELLE MARIA DA SILVA	38	30	0	2	70	CADASTRO RESERVA
	2602002270	BRUNA RAIANE SANTOS ALVES	49	20	0	0	69	CADASTRO RESERVA
	2602151243	EDNA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	42,5	20	0	6	68,5	CADASTRO RESERVA
	2602150846	ELIANE APARECIDA DA SILVA	30	30	0	8	68	CADASTRO RESERVA
	2602151504	EVELLY TAIANE LINS TAVARES	50	10		8	68	CADASTRO RESERVA
	2602150078	ELAYNE RITA DA SILVA	50	10	0	8	68	CADASTRO RESERVA
	2602002074	ROSIMERE JUDITE DE MOURA OLIVEIRA	25,5	30	8	4	67,5	CADASTRO RESERVA
	2602150254	ALYNE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	47	20	0	0	67	CADASTRO RESERVA
	2602002548	JANICLEIDE ALVES DA SILVA	32,5	30	0	4	66,5	CADASTRO RESERVA
	2602150936	CRISTIANE DOS SANTOS	30	30	0	6	66	CADASTRO RESERVA
	2602002532	JOELMA CAVALCANTE DA SILVA	30	30	0	6	66	CADASTRO RESERVA
	2602150044	THAIS FERREIRA DE ANDRADE	28	30	0	8	66	CADASTRO RESERVA
	2602003140	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	47,5	10	8	0	65,5	CADASTRO RESERVA
	2602002041	PAMELA DAYANE DA SILVA SANTOS LIRA	39,5	10	8	8	65,5	CADASTRO RESERVA
	2602150067	JOYCE BEZERRA MONTEIRO BARROS	39	20	0	6	65	CADASTRO RESERVA
	2602150248	DANIELMA PIMENTEIRA DE ABREU SILVA	37	20	0	8	65	CADASTRO RESERVA
	2602150661	ANNA CLARA NASCIMENTO MENDES	37	20	0	8	65	CADASTRO RESERVA
	2602002727	GEISE DA SILVA BARROS	46	10	0	8	64	CADASTRO RESERVA
	2602150241	DENISE SILVA NASCIMENTO	35	20	0	8	63	CADASTRO RESERVA
	2602150899	MARIA JOSEANE DE FREITAS SILVA	42,5	0	8	12	62,5	CADASTRO RESERVA
	2602150151	CAROLINA PATRICIA DA SILVA TROMBINE	44	10	0	8	62	CADASTRO RESERVA
	2602150063	ALINE DA SILVA	50	0	0	12	62	CADASTRO RESERVA

		MACIEL LIMA						
	2602002030	MARIA BRITO CARLA BRITO	27	30	0	4	61	CADASTRO RESERVA
	2602002993	SILVÂNIA DE LIMA SILVA	31	20	8	2	61	CADASTRO RESERVA
	2602150663	JUBRACILDA PEREIRA DA SILVA	30	30	0	0	60	CADASTRO RESERVA
	2602151115	MARICÉLIA DIAS DOS SANTOS COSTA	30	30	0	0	60	CADASTRO RESERVA
	2602151419	DENISE AUREA RODRIGUES DA SILVA FLORIANO	32	20	0	8	60	CADASTRO RESERVA
	2602151436	MARIA HELOISY DA SILVA ARAÚJO	48	10	0	2	60	CADASTRO RESERVA
	2602002570	CAMILLE VITÓRIA BORGES CAVALCANTI	42	10	0	8	60	CADASTRO RESERVA
	2602150871	JANE EDNA LINS DA SILVA GOMES	27,5	30	0	2	59,5	CADASTRO RESERVA
	2602002084	MARCIELLY ANDRADE DE MORAIS	17	30	8	4	59	CADASTRO RESERVA
	2602150954	JANAILMA TAÍS PEREIRA DA SILVA	25	30	0	4	59	CADASTRO RESERVA
	2602151992	HOZANA DE QUEIROZ LEITE	35	20	0	4	59	CADASTRO RESERVA
	2602151781	MARTA AMORIM DA SILVA	34,5	20	0	4	58,5	CADASTRO RESERVA
	2602150197	JULIA MARIA DA SILVA DANTAS	32	20	0	6	58	CADASTRO RESERVA
	2602151524	ELLEN VITÓRIA DA SILVA LINS	40	10	0	8	58	CADASTRO RESERVA
	2602002445	BRENDA FABIELLY DOS SANTOS MOURA	46	10	0	2	58	CADASTRO RESERVA
	2602002934	IANKA MARTINS MORAES	50	0	0	8	58	CADASTRO RESERVA
	2602151190	THAIS SILVA DE MENEZES	30	20	0	8	58	CADASTRO RESERVA
	2602151953	ANNA LUCIA DOS SANTOS GOUVEIA	50	0	0	8	58	CADASTRO RESERVA
	2602151326	MARIANA MARIA DOS SANTOS	37,5	20	0	0	57,5	CADASTRO RESERVA
	2602150162	EVELYN BEATRIZ DOS SANTOS	47,5	10	0	0	57,5	CLASSIFICADO
	2602002992	CYNTYA MARIA DE MELO MONTEIRO	49	0	8	0	57	CLASSIFICADO
	2602002102	AIANE VALENTIN DA SILVA	32	20	0	4	56	CLASSIFICADO
	2602002110	ANDREZA BERENICE SILVA	40	10	0	6	56	CLASSIFICADO
	2602150905	MARIA SALETE DA SILVA SANTOS	36	10	8	2	56	CLASSIFICADO
	2602150203	ADRIELLY LÔRRANY DE SANTANA SILVA	50	0	0	6	56	CLASSIFICADO
	2602002300	MARIA EMÍLIA GALVÃO SANTOS CARVALHO DE OLIVEIRA	41,5	10	0	4	55,5	CLASSIFICADO
	2602002058	MARIA EDUARDA DA SILVA	45,5	0	8	2	55,5	CLASSIFICADO
	2602002432	ELISABETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	45	0	8	2	55	CLASSIFICADO
	2602150771	CLAUDIANE DA SILVA	46	0	0	8	54	CLASSIFICADO
	2602150284	MARIA FERNANDA DA SILVA	45,5	0	0	8	53,5	CLASSIFICADO
	2602002726	HEMELLY EDUARDA DA SILVA SOUZA	47.5	0	0	6	53,5	CLASSIFICADO
	2602151008	WESLA ROSE MENDES PEREIRA	15	30	0	8	53	CLASSIFICADO
	2602150872	JAIR JUNIOR DA SILVA	45	0	0	8	53	CLASSIFICADO
	2602150327	ELIANNE APARECIDA LIMA FERREIRA DA SILVA	44,5	0	8	0	52,5	CLASSIFICADO
	2602151351	JANIELE ACIOLE MERGULHÃO	30	10	0	12	52	CLASSIFICADO
	2602003161	ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA	42	10	0	0	52	CLASSIFICADO
	2602150769	ARIELY IARA PAIVA PEREIRA	50	0	0	2	52	CLASSIFICADO
	2602003177	MARIA EDUARDA COELHO DA SILVA	43,3	0	0	8	51,3	CLASSIFICADO
	2602003144	VICTORIA FERNANDA SILVA COSTA VILELA	31	20	0	0	51	CLASSIFICADO
	2602151714	CATIANE MICHELLI DE LIMA ABREU BARBOSA	35	0	8	8	51	CLASSIFICADO
	2602150323	DAYSE NIQUELLY DE LIMA CAVALCANTE	39	0	0	12	51	CLASSIFICADO
	2602150502	GEYSISLANE DE SOUZA BRAZ	45	0	0	6	51	CLASSIFICADO
	2602003084	BRUNA EDUARDA DE MELO FERREIRA	49	0	0	2	51	CLASSIFICADO
	2602150738	MARIA IZABEL NASCIMENTO DA SILVA	36,5	10	0	4	50,5	CLASSIFICADO
	2602151174	JAQUELINE DA SILVA	42,5	0	0	8	50,5	CLASSIFICADO

		LIMA						
	2602151287	BEATRIZ ALCANTARA DOS SANTOS	50	0	0	0	50	CLASSIFICADO
	2602150314	EMILLY ARAUJO DE MORAIS	50	0	0	0	50	CLASSIFICADO
	2602151624	MARIA ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	37,5	10	0	2	49,5	CLASSIFICADO
	2602150401	AMONALISA TAMER AL HASSANIEH	45	0	0	4	49	CLASSIFICADO
	2602150544	CICERA MARIA DA SILVA	39	0	8	2	49	CLASSIFICADO
	2602151536	JANIQUELE DA SILVA ALVES	45	0	0	4	49	CLASSIFICADO
	2602150011	FLÁVIA JOSEFANY SILVA	37	0	0	12	49	CLASSIFICADO
	2602150003	ANA ANDRIELE DO NASCIMENTO	44	0	0	4	48	CLASSIFICADO
	2602150513	ANNA JULIA OLIVEIRA ALMEIDA	40	0	0	8	48	CLASSIFICADO
	2602151496	EVELLY LAIS DA SILVA SANTOS	40	0	0	8	48	CLASSIFICADO
	2602151213	HÁDYLA RUTYELLE DE SOUZA SANTOS	47,5	0	0	0	47,5	CLASSIFICADO
	2602150077	IZA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	47,5	0	0	0	47,5	CLASSIFICADO
	2602150234	ALESON ALBUQUERQUE LIRA	47	0	0	0	47	CLASSIFICADO
	2602150028	ANNA JULYA DA SILVA PEREIRA	45	0	0	2	47	CLASSIFICADO
	2602150157	DAYANE CAROLINE DA SILVA GONÇALVES	39	0	0	8	47	CLASSIFICADO
	2602150735	MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA	39	0	0	8	47	CLASSIFICADO
	2602002117	JAQUELINE ABREU DOS SANTOS	42,5	0	0	4	46,5	CLASSIFICADO
	2602150685	MARIA LETÍCIA BARBOZA TORRES	40,5	0	0	6	46,5	CLASSIFICADO
	2602150449	JOSEFA TALITA DOS SANTOS ANDRADE	30	10	0	6	46	CLASSIFICADO
	2602002440	BRUNA VICTORIA SILVA DE MELO SOUZA	33	10	0	2	45	CLASSIFICADO
	2602151649	CLAUDENIR OLIVEIRA DA SILVA	37	0	0	8	45	CLASSIFICADO
	2602002623	GABRIELY TABOSA DO NASCIMENTO	35	0	8	2	45	CLASSIFICADO
	2602002400	JAYANE DOS SANTOS GALVAO	45	0	0	0	45	CLASSIFICADO
	2602150140	MARIA RAQUEL DE SOUZA SILVA	40	0	0	5	45	CLASSIFICADO
	2602151823	DEISIANE VITÓRIA DA SILVA	37	0	0	8	45	CLASSIFICADO
	2602150652	ROSENILDA MARIA SANTOS NUNES	34,5	10	0	0	44,5	CLASSIFICADO
	2602150705	EMILLY FERNANDA DOS SANTOS MORAES	42,5	0	0	2	44,5	CLASSIFICADO
	2602150610	ADRIANA DA SILVA ALMEIDA	30	10	0	4	44	CLASSIFICADO
	2602150099	JOSEFA RITA DA SILVA	36	0	0	8	44	CLASSIFICADO
	2602002954	SANNY APARECIDA GUIMARAES SOUZA	36	0	8	0	44	CLASSIFICADO
	2602150052	MÔNICA INÁCIO DOS SANTOS	36	0	0	8	44	CLASSIFICADO
	2602150133	LUCIANO LUCAS GOMES DE LIRA	36	0	0	8	44	CLASSIFICADO
	2602151066	JESSICA NAYANE MUNIZ DE SOUZA	33,5	10	0	0	43,5	CLASSIFICADO
	2602002772	LUCIVÂNIA ALVES DE MENEZES SANTOS	19	20	0	4	43	CLASSIFICADO
	2602003059	CLAUDIA KELLI PEREIRA	35	0	8	0	43	CLASSIFICADO
	2602151062	MARIA JOSÉ MARINHO	35	0	0	8	43	CLASSIFICADO
	2602150338	MICHELE COSTA DE ARAÚJO	35	0	0	8	43	CLASSIFICADO
	2602151251	ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	42,5	0	0	0	42,5	CLASSIFICADO
	2602150130	JACQUELINE SILVA MARQUES	32,5	0	8	2	42,5	CLASSIFICADO
	2602150774	EMILLY LORENA BATISTA CINTRA DE MELO	42,5	0	0	0	42,5	CLASSIFICADO
	2602002778	ESTELA NAYARA DE OLIVEIRA MACHADO	42,5	0	0	0	42,5	CLASSIFICADO
	2602003062	MARIA GEISISLAINE RÉGIS	42	0	0	0	42	CLASSIFICADO
	2602151345	ANA LETICIA DA SILVA	40	0	0	2	42	CLASSIFICADO
	2602150156	LÍGIA HENRIQUE AGUIAR	23	10	0	8	41	CLASSIFICADO
	2602002447	CRISTIANE MARIA AMORIM	37	0	0	4	41	CLASSIFICADO
	2602150057	SAMARA EVELLYN SOARES DE SOUZA	39	0	0	2	41	CLASSIFICADO

		SANTOS						
	2602150725	JAINE JOSEFA DA SILVA	32,5	0	0	8	40,5	CLASSIFICADO
	2602150104	RANUBIA DA SILVA SIQUEIRA	32,5	0	0	8	40,5	CLASSIFICADO
	2602151042	MARIA EDILANE DA SILVA SANTOS	36,5	0	0	4	40,5	CLASSIFICADO
	2602150245	ALESSANDRA L SILVA	40	0	0	0	40	CLASSIFICADO
	2602151847	IARA MARIA DOS SANTOS	40	0	0	0	40	CLASSIFICADO
	2602150158	JACQUELINE PEREIRA DE BARROS SOUZA SILVA	40	0	0	0	40	CLASSIFICADO
	2602150369	JAICLECIA CAROLINE DE ARAÚJO CORDEIRO SOUZA	40	0	0	0	40	CLASSIFICADO
	2602151409	JENNIFER MAYONI DA SILVA	36	0	0	4	40	CLASSIFICADO
	2602002796	CAMILLY SANTOS MENDES	40	0	0	0	40	CLASSIFICADO
	2602151885	ELIANE DOS SANTOS ALVES	37,5	0	0	2	39,5	CLASSIFICADO
	2602150655	ERICA SILVA DE ABREU	37,5	0	0	2	39,5	CLASSIFICADO
	2602002071	ADRIANE CAMILA DE SOUZA MELO LIMA	37	0	0	2	39	CLASSIFICADO
	2602002198	PALOMA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	35	0	0	4	39	CLASSIFICADO
	2602150607	RAYSSA ALCÂNTARA DA SILVA	39	0	0	0	39	CLASSIFICADO
	2602002046	CAROLINE VITÓRIA DE FREITAS SILVA	37	0	0	2	39	CLASSIFICADO
	2602002013	MARIA EDUARDA DE ALCANTARA SILVA	39	0	0	0	39	CLASSIFICADO
	2602150714	CAROLINY DE ABREU BARBOSA LIMA	34	0	0	4	38	CLASSIFICADO
	2602003037	ROSYENE ROSINETE DA SILVA	30	0	8	0	38	CLASSIFICADO
	2602151619	SIMONE DE FÁTIMA DA SILVA	30	0	0	8	38	CLASSIFICADO
	2602002007	STEPHANY RAFAELLY VALENÇA COSTA	30	0	0	8	38	CLASSIFICADO
	2602151061	PATRICIA DE OLIVEIRA BEZERRA	37,5	0	0	0	37,5	CLASSIFICADO
	2602151526	JAQUELINE MACIEL DA SILVA	37,5	0	0	0	37,5	CLASSIFICADO
	2602002431	EMILLY FRANCIELLY SILVA COSTA	37,5	0	0	0	37,5	CLASSIFICADO
	2602150070	THAIS DE ARAÚJO CARDOSO	35,5	0	0	2	37,5	CLASSIFICADO
	2602002088	ALLISON MARTINS VENANCIO	35	0	0	2	37	CLASSIFICADO
	2602150178	ALYNNE LEITE BEZERRA	37	0	0	0	37	CLASSIFICADO
	2602003137	KAUANNY CIBELLI DE LIMA SANTOS	33	0	0	4	37	CLASSIFICADO
	2602150924	MARIA ELOISA BARROS VIANA	33	0	0	4	37	CLASSIFICADO
	2602151806	BRASILIANA DE SOUZA SANTOS	32	0	0	4	36	CLASSIFICADO
	2602150631	MARIA ESMAELE SANTOS MENEZES	30	0	0	6	36	CLASSIFICADO
	2602150106	MARIA TAUANE DA SILVA BEZERRA	34	0	0	2	36	CLASSIFICADO
	2602151692	ARIANE MAYARA DOS SANTOS	34	0	0	2	36	CLASSIFICADO
	2602150410	VIVIANE DA SILVA BARROS	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
	2602151486	VIVIANE BATISTA SANTOS	25	10	0	0	35	CLASSIFICADO
	2602003040	MARIA TAIZA PEREIRA	33	0	0	2	35	CLASSIFICADO
	2602002218	MARIA RAFAELA DE SOUZA SILVA	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
	2602002410	AMANDA VITÓRIA DOS SANTOS TORRES	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
	2602150824	MARIA CLARA GALVÃO VERÇOSA	33	0	0	2	35	CLASSIFICADO
	2602151231	MARIA ELOIZA ALVES DA SILVA	35	0	0	0	35	CLASSIFICADO
	2602151797	MIRIA GEISEANE DA SILVA	34,5	0	0	0	34,5	CLASSIFICADO
	2602150548	LUCIVANIA GOMES DA SILVA	34	0	0	0	34	CLASSIFICADO
	2602150041	LARISSA LIMA	26	0	0	8	34	CLASSIFICADO
	2602150850	BRUNA PALOMA ARAUJO DOS SANTOS	32	0	0	2	34	CLASSIFICADO
	2602150026	JÚLIA VIVIANNE DE OLIVEIRA NUNES	33,5	0	0	0	33,5	CLASSIFICADO
	2602151143	IVANEIDE MARIA DE LIMA	29	0	0	4	33	CLASSIFICADO
	2602150155	BRUNA ARAÚJO MARCENA	33	0	0	0	33	CLASSIFICADO
	2602002489	NADJANE VANDERLEI SANTOS	33	0	0	0	33	CLASSIFICADO
	2602151278	GIZELMA MARIA DA SILVA	32,5	0	0	0	32,5	CLASSIFICADO

	2602151537	LUCIANA DOS SANTOS LIMA	22	10	0	0	32	CLASSIFICADO
	2602150010	VITORIA SILVA SANTOS	20	10	0	2	32	CLASSIFICADO
	2602002018	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES ARAÚJO	14	10	0	8	32	CLASSIFICADO
	2602002500	CICERA FERNANDA LACERDA	32	0	0	0	32	CLASSIFICADO
	2602002780	ALCIONE MARINHO DA SILVA	32	0	0	0	32	CLASSIFICADO
	2602150417	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA	32	0	0	0	32	CLASSIFICADO
	2602150217	JESSICA DA SILVA VIDAL	30	0	0	2	32	CLASSIFICADO
	2602150668	HELEN TÁFILA SILVA DOS SANTOS	30	0	0	2	32	CLASSIFICADO
	2602002367	JESSICA LAYNE CARNEIRO FREITAS	32	0	0	0	32	CLASSIFICADO
	2602150023	KETYLLIN RAIANY FERREIRA DA SILVA	30	0	0	2	32	CLASSIFICADO
	2602150575	RAQUEL DE BRITO SILVA	31,5	0	0	0	31,5	CLASSIFICADO
	2602151035	GISELE JENNYFER DE MACEDO SILVA	27,5	0	0	4	31,5	CLASSIFICADO
	2602002411	DIONE CORDEIRO DA SILVA NUNES	31	0	0	0	31	CLASSIFICADO
	2602002508	MAYARA TORRES DE LIRA	31	0	0	0	31	CLASSIFICADO
	2602150446	TAINÁ PEREIRA DA ROCHA	31	0	0	0	31	CLASSIFICADO
	2602151302	WEMILLY GRAZIELE DA CRUZ SOUZA	29	0	0	2	31	CLASSIFICADO
	2602150227	THAUANN HENRIQUE DA SILVA	31	0	0	0	31	CLASSIFICADO
	2602151922	SUZANA FERREIRA DE LIMA	22,5	0	8	0	30,5	CLASSIFICADO
	2602002496	ALBINE MARIA SILVA	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
	2602002907	JANICLEIDE DE ARAÚJO FLORENTINO	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
	2602150069	JOSIANE LOPES LINS	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
	2602151774	NADJA APARECIDA TORRES SILVA	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
	2602002317	FABIANA PEREIRA DE SOUZA	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
	2602002486	LEANDRA LAUDIANE VANDERLEYS SILVA DE LIMA	26	0	0	4	30	CLASSIFICADO
	2602150475	JONAS RAMON TAVARES VALENTIM	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
	2602150891	RAIANNY SILVA NASCIMENTO	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
	2602150983	KATARINA GOMES DA SILVA	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
	2602151285	SABRINA MANUELE DE LIMA	28	0	0	2	30	CLASSIFICADO
	2602002534	KETYLEN TAYNA ALVES LIMA	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
	2602151741	ANA JULIA DE SALES GONCALVES	30	0	0	0	30	CLASSIFICADO
	2602151058	MAURICELIA OLIVEIRA DA SILVA TORRES	NÃO COMPARECEU	30	0	12	42	DESCLASSIFICADO 3*
	2602002664	DANUBIA ROSÂNIA LINS DE ASSIS	NÃO COMPARECEU	30	0	4	34	DESCLASSIFICADO *3
	2602002331	JUCELI COLLE CAVICHON	30	10	0	0	40	DESCLASSIFICADO 1*
	2602150876	DEBORA VICTORIA CORDEIRO DA SILVA	33	0	0	0	33	DESCLASSIFICADO 2*
	2602151342	JESSICA DAYANE SILVA SARMENTO CORDEIRO	33	0	0	0	33	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002010	EDNA ALVES SÁ BARRETO CABRAL	30	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002258	GILCLECIA MARIA DA SILVA	27,5	0	0	0	27,5	DESCLASSIFICADO 2* E 5*
	2602151857	CARLOS EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA	39	0	0	0	39	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002506	MARIA VITÓRIA SANTOS SILVA	33	30	0	0	63	DESCLASSIFICADO 1*
	2602151237	MARIA LUANA DA SILVA SANTOS	37,5	0	0	0	37,5	DESCLASSIFICADO 1*
	2602151705	MARIA RAISSA SANTOS DA COSTA	35,5	0	0	0	35,5	DESCLASSIFICADO 1*
	2602151499	MARIA JOSÉ MIRO DA SILVA	28	0	0	0	28	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002322	MARIA DO BOM CONSELHO CORDEIRO	19	0	0	0	19	DESCLASSIFICADO 1*
	2602150243	RAIANE PAULA DA SILVA	23	0	0	4	27	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602151675	NADJA VANDERLEI SANTOS	28,5	0	0	0	28,5	DESCLASSIFICADO 1* 5*
	2602151825	MAYSA BEZERRA DORNELAS LIMA	41,5	0	0	0	41,5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602150228	MARIA JÚLIA FARIAS CORDEIRO	38	0	0	0	38	DESCLASSIFICADO 2*

	2602151384	NATÁLIA BARBOSA MENESES	34,5	0	0	0	34,5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002330	ANA BIATRIZ VIDAL OLIVEIRA	32	0	0	0	32	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002958	NAEDJA MARIA DA SILVA	31	0	0	0	31	DESCLASSIFICADO 2*
	2602151998	ANA CAROLYNE LIMA MACHADO	30	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002395	LUCINEIDE DA PENHA SANTOS	28	0	0	0	28	DESCLASSIFICADO 2*
	2602150393	MARIA CARLA DA SILVA	28	0	0	0	28	DESCLASSIFICADO 2*
	2602150722	MARIA APARECIDA SA MOTA BEZERRA	27	0	0	0	27	DESCLASSIFICADO 2*
	2602150763	LUCIENE DA SILVA SIQUEIRA	NÃO COMPARECEU	30	0	12	42	DESCLASSIFICADO 3*
	2602002662	MARIA ELBA BEZERRA DA SILVA CARVALHO	0	30	8	4	42	DESCLASSIFICADO 3*
	2602002483	RAFAELA LUNA DO NASCIMENTO SANTOS	NÃO COMPARECEU	30	8	4	42	DESCLASSIFICADO 3*
	2602003050	SILVANO PACHECO DA SILVA JUNIOR	NÃO COMPARECEU	30	8	2	40	DESCLASSIFICADO 3*
	2602002025	JULIANA SANTOS BATINGA CAVALCANTE	NÃO COMPARECEU	30	0	8	38	DESCLASSIFICADO 3*
	2602150348	ZILDA BENEVIDES REGIS	0	30	8	0	38	DESCLASSIFICADO 3*
	2602151191	KAROLINNE DE MENEZES COSTA SILVA	NÃO COMPARECEU	30	0	2	32	DESCLASSIFICADO 3*
	2602002138	MARIA THAYNÁ ALVES DA SILVA	0	20	0	5	25	DESCLASSIFICADO 3*
	2602002312	MARIA FRANCIALLY DA SILVA TORRES	35	0	0	0	35	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
	2602151584	ANA PAULA DA SILVA ALVES	NÃO COMPARECEU	20	0	3	23	DESCLASSIFICADO 3* 5*
	2602151080	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	29	0	0	0	29	DESCLASSIFICADO 4*
	2602151900	VANESSA AMARA DA SILVA SOUZA	28	0	0	0	28	DESCLASSIFICADO 4*
	2602150438	THAYS DOS SANTOS FERREIRA	27	0	0	0	27	DESCLASSIFICADO 4*
	2602003102	VITOR TEODORO DE SOUZA PEREIRA	27	0	0	0	27	DESCLASSIFICADO 4*
	2602151247	SHYSLENE MARIA DA SILVA	26	0	0	0	26	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002195	THAILLY EVELYN DA SILVA SANTOS	26	0	0	0	26	DESCLASSIFICADO 4*
	2602151112	MIRELLA DE LIMA PATRIOTA	25,5	0	0	0	25,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602150948	LAIZA GONCALVES DA SILVA	22	0	0	6	28	DESCLASSIFICADO 5*
	2602150576	MARIA ADRIELE DOS SANTOS SILVA	26	0	0	2	28	DESCLASSIFICADO 5*
	2602002787	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA	20	0	0	8	28	DESCLASSIFICADO 5*
	2602150432	ANA ISABELLY CELESTINO MENESES	26	0	0	0	26	DESCLASSIFICADO 5*
	2602002396	JANINI DANIELE DA SILVA ALMEIDA	25	0	0	0	25	DESCLASSIFICADO 5*
	2602150170	MELISSA GABRIELY SANTOS SOUZA	25	0	0	2	25	DESCLASSIFICADO 5*
	2602151420	ANNA VITÓRYA PINHEIRO DA SILVA DINIZ	25	0	0	0	25	DESCLASSIFICADO 5*
	2602151331	ANY VITORIA DE AMORIM SANTOS	19	0	0	0	19	DESCLASSIFICADO 5*
	2602150802	CRISLAYNE BORGES DA SILVA	18	0	0	0	18	DESCLASSIFICADO 2*
	2602150174	LÍVIA HENRIQUE AGUIAR	15,5	0	0	2	17,5	DESCLASSIFICADO 5*
	2602150512	MARIA ALICE DE LIMA SILVA	15,5	0	0	2	17,5	DESCLASSIFICADO 5*
	2602151637	LILIAN ISABELY CAVALCANTE DA SILVA	16	0	0	0	16	DESCLASSIFICADO 5*
	2602002191	JOSIENE BATISTA LUDUGERO ZEFERINO	NÃO COMPARECEU	10	0	4	14	DESCLASSIFICADO 3* 5*
	2602151079	MARIA NAELY DE LIMA FREITAS	NÃO COMPARECEU	10	0	4	14	DESCLASSIFICADO 3* E 5*
	2602150877	LUCAS LAELSON DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	8	4	12	DESCLASSIFICADO 3*
	2602002421	RENATA GOMES DE LIMA SOARES	NÃO COMAPRECEU	0	8	0	8	DESCLASSIFICADO 3* E 5*
	2602003158	ALCILENE ANDRADE DE MORAIS CALADO	NÃO COMPARECEU	0	8	0	8	DESCLASSIFICADO 3* 5*
	2602151615	GEISIANE DOS SANTOS CRUZ	NÃO COMPARECEU	0	0	4	4	DESCLASSIFICADO 3* 5*
	2602151848	SALVANI DA SILVA LIMA	NÃO COMPARECEU	0	0	4	4	DESCLASSIFICADO 3* 5*
	2602150152	MARIA KAUANNY DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	4	4	DESCLASSIFICADO 3* 5*
	2602002722	KAYLLA KAUANY DELMIRO SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO 3*
	2602002600	GABRIELE GUIMARÃES PEREIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO 3* 5*

	2602151982	ANA KATARINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO 3* 5*
	2602151252	ANA MIRELLY MELO DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO 3* 5*
	2602151779	EDIVANILSON SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602151683	ELLEN EVELINE DOS SANTOS MONTEIRO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602151057	EMILE SOUZA DA COSTA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602150146	ERIVÂNIA SANTOS DE MOURA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602151646	IARA DOS SANTOS LIMA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602150542	LUCIANA TEIXEIRA RODRIGUES SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602151852	MARIA JOSÉ DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602002597	VIVIANE QUEIROZ DA CONCEIÇÃO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602151223	EDILZA DA SILVA CORREIA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602003044	ELEN LAYANE BARROS CORDEIRO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602002546	EMANUELLE AMORIM DE MOURA OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602151588	ERIVÂNIA DE LIMA OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602151372	GLEYCIANE DE BARROS BEZERRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602151820	HAVILA LIANDRA SILVA MELO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602150629	JANAINA WILKA FONSECA SOUZA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602150690	JESSICA JAMILE RUFINO OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602150490	JESSICA MONTEIRO DE SANTANA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602151503	JOANA KARLA DA SILVA FRAGA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602150695	JOAO HERMINIO ALVES CAMPELO TORRES	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602151168	GILMA GUIMARAES DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* E 5*
	2602150874	ALBERANI ALMEIDA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 5*
	2602150238	LUCIA RAFAELA CORREIA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* * 5*
	2602150021	BEATRIZ SILVA DE SOUZA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3*
	2602002716	MARIA PATRICIA DE ALMEIDA CALADO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 3* 5*
	2602150612	KÂNNANDA TÂMYLLY	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3*
	2602150435	ADRIANA ALEIXO FERNANDES SANTIAGO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
	2602002906	AGERLANE DA SILVA QUEIROS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
	2602151461	ALZENI ALVES DOS ANJOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
	2602150150	ANA HELOISA ROCHA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
	2602002485	ANY CAROLYNNE AGUIAR SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
	2602150072	ANY CIBELLE DA SILVA OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
	2602150938	LILIAN CINTIA CORREIA NETO DE MORAES	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 3*
	2602151927	CLEITON JOSE DUARTE	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602002179	DAIANE VALENTIN DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602002963	MARCIONILA SEIXAS XAVIER DE CARVALHO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602151740	MARIA CLARA DE RESENDE ALMEIDA RODRIGUES	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602152000	MARIANE ARAÚJO DE MACEDO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602002234	NIVANIA DE FARIAS NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602002152	PAULA GABRIELA CAVALCANTI DE LIMA MIRANDA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602151990	REBECA HONORIO GUIMARAES LEITE	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602150066	RITA DE CASSIA DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602150325	RUBIANA RAISSA GOMES DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 5*
	2602151711	VALMIRA VAZ	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3*

		CORREIRA						5*
	2602150354	LAIANE DOS SANTOS SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3*
	2602151325	LUIZA ALLEXANDRA DOS SANTOS ARAUJO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3*
	2602002122	LUIZA ANTONELLY SANTOS DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3*
	2602151267	MARIA CECÍLIA CAMPOS RUFINO DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3*
	2602002673	MARIA DE FATIMA PENHA SANTANA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3*
	2602002216	THAYS VITORIA BRITO SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4*
	2602151606	MARIA GLEICIANY CORDEIRO LOPES	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
	2602002472	ADILÂNIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 5*
	2602002651	ANNE MILLENA CHAVES DE ARAUJO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 5*
	2602002148	AYANA KARLA BEZERRA CAZE DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 5*
	2602002642	MARILIA MANUELE LOPES RODRIGUES	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 5*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DESCLASSIFICADO 2*: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 3* NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA.
DESCLASSIFICADO 4*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.
DESCLASSIFICADO 5*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
CR: CADASTRO RESERVA

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - RPD ENSINO MÉDIO								
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**ENTREVISTA**	**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**	**TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR**	**OUTRAS ATIVIDADES**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
	2602002144	JESSICA VITORIA DE SOUZA SANTOS	31	0	0	8	39	APROVADO

ENSINO MÉDIO OFICINEIRO DE ARTE E CULTURA								
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**ENTREVISTA**	**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**	**TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR**	**OUTRAS ATIVIDADES**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
	2602002509	JOANNA CAROLINE ARAÚJO MONTEIRO	44	0	8	8	60	APROVADO
	2602180316	THAYS VITORIA BRITO SILVA	47	0	0	2	49	APROVADO
	2602181063	SABRINA DOS SANTOS BARBOSA	43	0	0	4	47	CADASTRO RESERVA
	2602180495	VAHISSA RAFALEY DA SILVA	38	0	0	2	40	CLASSIFICADO
	2602180946	EDENILDO FERREIRA DA SILVA	45	0	0	0	45	DESCLASSIFICADO 2*
	2602180701	EDSON BALBINO DA SILVA BARROS	38	0	0	0	38	DESCLASSIFICADO 2*
	2602181026	GENILE DA CONCEIÇÃO FREITAS PEREIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2*, 3* E 5*
	2602002683	MARCIO DOUGLAS DIAS FREIRE	NÃO COMPARECEU	30	0	8	38	DESCLASSIFICADO 3*
	2602003011	CLAUDENICE MARIA DE LIMA ABISSI	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3*
	2602002658	MARIA ALINE REGIS MESQUITA	NÃO COMPARECEU	0	8	8	16	DESCLASSIFICADO 3* E 5*
	2602002764	CLARA AMANDA MANSO DA SILVA	47	0	0	4	51	DESCLASSIFICADO 4*

ENSINO MÉDIO OFICINEIRO DE MÚSICA								
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**ENTREVISTA**	**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**	**TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR**	**OUTRAS ATIVIDADES**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
	2602002912	EUDE DA SILVA BRAGA	40	30	0	0	70	APROVADO
	2602002497	IANKA MARTINS MORAES	48	0	0	8	56	APROVADO
	2602002984	VALDERIQUE DOS SANTOS MELO	30	20	0	0	50	CADASTRO RESERVA
	2602002389	EDIANDERSON FERREIRA DE LIMA FILHO	44	0	0	2	46	CLASSIFICADO
	2602170603	ROGERIO JOSE FERREIRA	36	0	0	0	36	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003114	NATALI RAMIRIS DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	8	8	DESCLASSIFICADO 3*

ENSINO MÉDIO OFICINEIRO DE JUDÔ								
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**ENTREVISTA**	**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**	**TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR**	**OUTRAS ATIVIDADES**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
	2602160516	MARCOS JENYSSON DA ROCHA CORDEIRO	NÃO COMPARECEU	20	0	0	20	DESCLASSIFICADO 3*

ENSINO MÉDIO OFICINEIRO DE TACKWONDO								
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**ENTREVISTA**	**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**	**TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR**	**OUTRAS ATIVIDADES**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
	2602160207	YASMIM IZABELY SANTOS NUNES	42	0	0	0	42	DESCLASSIFICADO 2*

NÍVEL SUPERIOR PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL								
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**ENTREVISTA**	**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**	**TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR**	**OUTRAS ATIVIDADES**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
	2602002882	ANAILZA MARIA DA SILVA	48	14	7	8	77	CADASTRO RESERVA
	2602002189	DANIELA DIAS SOARES BEZERRA	48	14	7	8	77	CLASSIFICADO
	2602002943	FLAVIA PEREIRA DE ARAUJO SILVA	50	14	5	8	77	CLASSIFICADO
	2602002939	ANNA ISAELLE DA SILVA ALCÂNTARA ALVES	47	14	7	8	76	CLASSIFICADO
	2602002834	SILVANIA PEREIRA DE SOBRAL SILVA	47,5	14	7	6	74,5	CLASSIFICADO
	2602190749	CLEIDILANE DA SILVA SANTOS	45	14	7	8	74	CLASSIFICADO
	2602190772	AMANDA SANTANA DA SILVA MARINHO	43	14	7	8	72	CLASSIFICADO
	2602191514	ALDENICE DA SILVA CELESTINO	44	14	5	8	71	CLASSIFICADO
	2602002875	GIOVANNA CARLA BEZERRA SILVA NASCIMENTO	46	14	7	4	71	CLASSIFICADO
	2602003063	VÂNIA DA SILVA	50	14	5	0	69	CLASSIFICADO
	2602003082	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	46	14	7	2	69	CLASSIFICADO
	2602191954	JOHN WELLISON DOS SANTOS	40	14	7	8	69	CLASSIFICADO
	2602002468	TACIANNE WELLIDA ANDRADE SILVA	45	14	2	8	69	CLASSIFICADO
	2602002283	IANCA F M SANTOS	47	14	0	8	69	CLASSIFICADO
	2602190837	LAEDJA LAÍS SILVA MENEZES	37,5	14	9	8	68,5	CLASSIFICADO
	2602002665	DANIELLE FERNANDA MESQUITA AMANCIO	46	14	0	8	68	CLASSIFICADO
	2602191928	DYOGIA LARISSA DA SILVA BEZERRA SANTOS	41	14	5	8	68	CLASSIFICADO
	2602002533	GEISIANE DE DEUS DA FONSECA	44	14	7	2	67	CLASSIFICADO
	2602190971	MARIA GABRIELE DA SILVA NASCIMENTO	38	14	7	8	67	CLASSIFICADO
	2602003155	MARIA TATIANE RÉGIS	43	14	7	2	66	CLASSIFICADO
	2602002457	ANA PAULA SANTOS DE AMORIM	39	14	5	8	66	CLASSIFICADO
	2602191184	RAFAELA PENHA SANTOS	37	14	7	8	66	CLASSIFICADO
	2602190588	JOSÉ CLEITON DOS SANTOS DE SOUZA	44	14	2	6	66	CLASSIFICADO
	2602191415	ETIENE SIQUEIRA DE LIMA	42	14	7	2	65	CLASSIFICADO
	2602002549	DEBORA BATISTA DA SILVA	40	14	9	2	65	CLASSIFICADO
	2602190980	GISELIA BEZERRA DE VASCONCELOS CORDEIRO	40	14	2	8	64	CLASSIFICADO
	2602002329	GEANE CAETANO DA SILVA BARBOSA	41	14	5	4	64	CLASSIFICADO
	2602002610	FRANCINETE MANDÚ DOS SANTOS	37	14	5	8	64	CLASSIFICADO
	2602191950	ALINE FERREIRA DE LIMA	42	14	0	8	64	CLASSIFICADO
	2602002243	JACIÉLE MARIA COSTA DE FREITAS	45	14	5	0	64	CLASSIFICADO
	2602191497	MARIA JACIANE REGIS DO NASCIMENTO TORRES	39,5	14	2	8	63,5	CLASSIFICADO
	2602191594	MARIA LUCIANA CAVALCANTI ALVES	38	14	7	4	63	CLASSIFICADO
	2602002090	ROBERTO FLAVIO CALUMBY	44	14	5	0	63	CLASSIFICADO
	2602002070	VALÉRIA ALVES SANTOS RABELO	45	14	0	4	63	CLASSIFICADO
	2602002901	ALINE BRAGA DO CARMO	47	14	0	2	63	CLASSIFICADO
	2602191301	POLIANE MACEDO CAVALCANTE	36	14	7	6	63	CLASSIFICADO
	2602191915	EDNA BALBINA DE ALBUQUERQUE	40	14	7	2	63	CLASSIFICADO

	2602002418	JADNA ÍRIS COSTA DE FREITAS	45	14	2	2	63	CLASSIFICADO
	2602003111	GILMA PEREIRA SILVA	48	7	0	8	63	CLASSIFICADO
	2602002023	JULIANA SANTOS BATINGA CAVALCANTE	39,5	14	5	4	62,5	CLASSIFICADO
	2602191546	ALEXSANDRA DOS SANTOS BESERRA ALMEIDA	40	7	7	8	62	CLASSIFICADO
	2602003000	OSANY SILVA RÉGIS	41	14	7	0	62	CLASSIFICADO
	2602003007	SIBELY SANTOS	42,5	14	5	0	61,5	CLASSIFICADO
	2602002804	LUCILIA DE ARAÚJO BARROS	36,5	14	5	6	61,5	CLASSIFICADO
	2602002621	DANIEL DE LIMA SOARES	45	14	0	2	61	CLASSIFICADO
	2602191534	ROSA EVANIA LIMA VIANA DOS SANTOS	37,5	14	9	0	60,5	CLASSIFICADO
	2602190566	NATHALIA BRITO FERREIRA	41,5	14	5	0	60,5	CLASSIFICADO
	2602003213	ANDRÉA SOARES DE CARVALHO FERREIRA	37	14	7	2	60	CLASSIFICADO
	2602191738	WANDUHÉRIKA SILVA DE SOUZA	46	14	0	0	60	CLASSIFICADO
	2602190997	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	45	14	0	0	59	CLASSIFICADO
	2602002459	RENATA MARIA DA SILVA	36	14	5	4	59	CLASSIFICADO
	2602190845	LUANA DA SILVA LEITE	40	14	5	0	59	CLASSIFICADO
	2602192002	MARIA LUCIMARA COSTA GUIMARÃES	38	14	7	0	59	CLASSIFICADO
	2602002408	JOSIVAN SEBASTIÃO SILVA	35	14	2	8	59	CLASSIFICADO
	2602002855	MARIA ELIZABETE CORREIA SANTOS	35,5	14	5	4	58,5	CLASSIFICADO
	2602003080	SELMA SILVA MONTEIRO	37,5	14	7	0	58,5	CLASSIFICADO
	2602002740	MARDONES DOS SANTOS QUARESMA	39	14	5	0	58	CLASSIFICADO
	2602002082	MARIA ELZA CHAVES SANTOS	39,5	14	2	2	57,5	CLASSIFICADO
	2602191994	JOSINA LIRA RODRIGUES DA SILVA	36,5	14	5	2	57,5	CLASSIFICADO
	2602191412	ROMILDA QUECIA DA SILVA LIMA	34,5	14	7	2	57,5	CLASSIFICADO
	2602002657	MARIA MAYONARA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	37,5	14	2	4	57,5	CLASSIFICADO
	2602002626	JEANE BARBOSA ACIOLI DA SILVA	36	14	5	2	57	CLASSIFICADO
	2602002039	EDILEUSA DA SILVA	39	14	2	2	57	CLASSIFICADO
	2602191478	ALLANA TEREZA GOUVEIA SILVA	43	14	0	0	57	CLASSIFICADO
	2602002194	PAULA TAIZA TENÓRIO CINTRA DE LIMA	37	7	7	6	57	CLASSIFICADO
	2602190065	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO RODRIGUES SILVA	38	14	0	4	56	CLASSIFICADO
	2602003153	RISONEIDE DE FREITAS ALVES MACIEL	36,5	14	5	0	55,5	CLASSIFICADO
	2602191527	MARISA QUITÉRIA DA SILVA	34,5	14	7	0	55,5	CLASSIFICADO
	2602002741	IRIS MICAELLY SOBRAL	41	14	0	0	55	CLASSIFICADO
	2602002424	ADENUBIA ACIOLE URBANO	33	7	7	8	55	CLASSIFICADO
	2602190797	RENATA RANIELLY DA SILVA	35,5	14	5	0	54,5	CLASSIFICADO
	2602190075	EDNA ALVES CORDEIRO PATRIOTA	40	14	0	0	54	CLASSIFICADO
	2602002593	DAMARYS DYNARYAM AMORIM DOS ANJOS	39	0	7	8	54	CLASSIFICADO
	2602002792	REJANE ALVES GALINDO CAVALCANTI	37	14	0	2	53	CLASSIFICADO
	2602190027	EZIENE BARROS DE ALMEIDA	37	14	2	0	53	CLASSIFICADO
	2602191996	ELIANNE APARECIDA LIMA FERREIRA DA SILVA	44	7	2	0	53	CLASSIFICADO
	2602002412	JOSIELMA DE SOUZA SANTOS GUIMARÃES	36	14	2	0	52	CLASSIFICADO
	2602002578	PAMELA DAYANE DA SILVA SANTOS LIRA	36	14	0	2	52	CLASSIFICADO
	2602002595	LUCAS DE CAMPOS SILVA	38	14	0	0	52	CLASSIFICADO
	2602002717	MARIANA DA SILVA	37,5	14	0	0	51,5	CLASSIFICADO
	2602002601	MARIA APARECIDA GONÇALVES	32	14	5	0	51	CLASSIFICADO
	2602190558	ANA JÚLIA LEITE DA SILVA	47	0	0	4	51	CLASSIFICADO
	2602002884	MARILENE MARIA COSTA SOARES	34,5	14	2	0	50,5	CLASSIFICADO

	2602002812	MICAELE PEREIRA DA SILVA	35,5	0	7	8	50,5	CLASSIFICADO
	2602191805	MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS BISPO	36	14	0	0	50	CLASSIFICADO
	2602002539	JOYCE RAQUELINE DE CARVALHO	36	7	5	2	50	CLASSIFICADO
	2602003083	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA SOUZA	38	7	5	0	50	CLASSIFICADO
	2602002115	MARIA ISABEL CAVALCANTI ARAÚJO	37	7	0	6	50	CLASSIFICADO
	2602002921	TEREZINHA FERREIRA LEITE QUEIROZ	42,5	0	5	2	49,5	CLASSIFICADO
	2602191924	CICERA LUCIA DA SILVA	41	0	0	8	49	CLASSIFICADO
	2602190789	MARIA CLECIANNE DOS SANTOS	34,5	14	0	0	48,5	CLASSIFICADO
	2602002933	ANTÔNIA LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA	40	7	0	0	47	CLASSIFICADO
	2602191336	LUCIVANIA GONÇALVES DA SILVA FRANÇA	33	7	5	0	45	CLASSIFICADO
	2602191975	DANIELA LEITE NOVAES	37	0	0	8	45	CLASSIFICADO
	2602190160	BEATRIZ MARIA DE OLIVEIRA	39	0	5	0	44	CLASSIFICADO
	2602002056	ROSALICE LOPES DE SOUZA	36	7	0	0	43	CLASSIFICADO
	2602003012	LAUDYCEA SOUZA DOS SANTOS COSTA	30	7	5	0	42	CLASSIFICADO
	2602002915	MARINA CHRISOSTOMO BELTRAO	37,5	0	0	0	37,5	CLASSIFICADO
	2602191394	VALDISIA DA SILVA LEITE LIMA	NÃO COMPARECEU	14	7	2	23	DESCLASSIFICADO 5*
	2602191587	GILIENE LIMA CAVALCANTI	NÃO COMPARECEU	14	5	0	19	DESCLASSIFICADO 5*
	2602002490	FLAVIANE ALVES DE LIMA	NÃO COMPARECEU	14	0	0	14	DESCLASSIFICADO 5*
	2602191883	CLEUCIDA DOS SANTOS ARAÚJO	NÃO COMPARECEU	7	0	8	15	DESCLASSIFICADO 3* 5*
	2602003170	EDNA DE ARAÚJO NOGUEIRA CAMPOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602191110	JENIFER DE SOUZA ARAUJO	41,5	0	5	0	46,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002841	JOSE DJAILSON SILVA COELHO	NÃO COMPARECEU	14	4	8	26	DESCLASSIFICADO 3*
	2602002596	ANDREZA BERENICE SILVA	43	0	0	6	49	DESCLASSIFICADO 1 *4*
	2602003048	ANDRIELY MARIA BATISTA DA SILVA	29	0	0	0	29	DESCLASSIFICADO 1 *4*
	2602002049	CICERA DOS SANTOS SILVA	50	14	5	0	69	DESCLASSIFICADO 1*
	2602191323	SUSANA BENEVIDES DE SOUZA LEAO	45	14	5	0	64	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002952	ANA PAULA CORDEIRO DE MENDONCA AMORIM	44	14	5	0	63	DESCLASSIFICADO 1*
	2602003032	MARIA CILENE SANTOS DE ASSIS	42,5	14	0	0	56,5	DESCLASSIFICADO 1*
	2602190082	ANTONIO AMARO PATRIOTA FILHO	34	14	5	0	53	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002707	JOSEFA BARBOSA SIVA	36	14	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002326	BRUNA MIKAELE DA SILVA NASCIMENTO	37	7	0	0	44	DESCLASSIFICADO 1*
	2602003121	MARIA DAS GRAÇA CAMPOS DA SILVA	36	0	0	0	36	DESCLASSIFICADO 1* 2*
	2602190996	SIVONEIDE FERREIRA DE FREITAS	37,5	0	0	8	45,5	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602002425	SANDRIELE SILVA OLIVEIRA	45	0	0	0	45	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602002575	SUZANA SILVA OLIVEIRA	42,5	0	0	0	42,5	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602002526	JOSEFA CAMILO DA SILVA	35,5	0	0	4	39,5	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602190775	CLAUDIANE DA SILVA	37	0	0	2	39	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602191272	MARIA JOSILANE MONTEIRO LEITE SILVA	30	0	0	6	36	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602003047	CAMILA BARROS CALUMBI	34	0	0	0	34	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602191830	TACYANNA DE LIMA BEZERRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602190844	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA LIMA	38	0	0	8	46	DESCLASSIFICADO 1* E 4*
	2602002724	EDIVANDRO JOSE DE SOUZA	42	0	0	0	42	DESCLASSIFICADO 1* E 418
	2602003070	CICERA MARIA DA SILVA	41	0	0	0	41	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002572	CAMILLY VITORIA CAVALCANTI DOS SANTOS	39	0	0	0	39	DESCLASSIFICADO 2*
	2602003131	MARIA CRISTIANE BRAZ CARDOZO	35,5	0	0	0	35,5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602190908	JOSE JOAO DOS SANTOS	32	0	0	0	32	DESCLASSIFICADO 2*

	2602191314	BRUNNA GABRIELA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602190112	CLEONICE DO NASCIMENTO TORRES SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602190084	ELOISA SANTOS DE ALMEIDA VALENÇA TEIXEIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602190679	EVYLEN EDUARDA DOS SANTOS ANDRADE	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602191204	GLEYCIANE DE BARROS BEZERRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602002156	JOSÉ ORLANDO COSTA DE LIMA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602191156	JÚLIA MARIA DE SOUZA LIMA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602003098	MARIA JOSÉ SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602190626	VANESSA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602191875	ERIVALDA FERREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO	38	0	0	0	38	DESCLASSIFICADO 2* 4* 5*
	2602190740	MARTHA DE ALMEIDA CARRERA ANTAS	NÃO COMPARECEU	14	5	8	27	DESCLASSIFICADO 3*
	2602002044	ROSALHA MARIA DE ARAUJO MELO	NÃO COMPARECEU	14	7	6	27	DESCLASSIFICADO 3*
	2602002319	KATIA NASCIMENTO SOUZA SILVA ALVES	NÃO COMPARECEU	14	0	6	20	DESCLASSIFICADO 3*
	2602191484	LEDVÂNIA CORDEIRO DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU	14	5	0	19	DESCLASSIFICADO 3*
	2602002853	JANETE MARIA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	14	4	0	18	DESCLASSIFICADO 3*
	2602191798	JOSELMA SALVINO	NÃO COMPARECEU	14	0	0	14	DESCLASSIFICADO 3*
	2602190430	LUIS JOHNATHAN DE OLIVEIRA ARAUJO	NÃO COMPARECEU	7	0	0	7	DESCLASSIFICADO 3*
	2602002752	MARA LANE GOUVÊA DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU	0	5	2	7	DESCLASSIFICADO 3* 4*
	2602003205	MIGUEL BULHOES PESSOA	NÃO COMPARECEU	0	5	0	5	DESCLASSIFICADO 3* 4*
	2602191298	NAYARA APARECIDA DE MELO SILVA	NÃO COMPARECEU	0	5	0	5	DESCLASSIFICADO 3* 4*
	2602002181	ANA PAULA CÉSAR DE MOURA	NÃO COMPARECEU	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO 3* 4*
	2602002147	AMANDA CARLA DE MELO OLIVEIRA	40	0	7	8	55	DESCLASSIFICADO 4*
	2602191873	JAISLANE SILVA SANTOS ALVES	50	0	2	0	52	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002333	ANA CLÁUDIA SANTOS MEDEIROS	48	0	0	4	52	DESCLASSIFICADO 4*
	2602191402	CINTIA APARECIDA CAMPOS TEODORO	35	0	7	8	50	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002847	AGUEDA PAES EMELIANO MIRANDA	42	0	5	0	47	DESCLASSIFICADO 4*
	2602003146	WELLINGTON ANTONIO DOS SANTOS SILVA	42,5	0	2	2	46,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002315	CAMILA TAYNA DA SILVA SANTANA	40	0	0	6	46	DESCLASSIFICADO 4*
	2602190582	WAGNER ALVES CORDEIRO	37,5	0	0	8	45,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002637	EDINAIANE MARIA SILVA BEZERRA	37	0	0	8	45	DESCLASSIFICADO 4*
	2602191758	IULLY MONYQUE ESTELA DE SOUZA	43	0	0	2	45	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002409	TAYNARA BEATRIZ FERREIRA DE LIMA	45	0	0	0	45	DESCLASSIFICADO 4*
	2602190465	LUIZA MAYARA CORDEIRO NUNES	43	0	0	0	43	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002014	JULLIANA KARLA MENESES BENEVIDES	35	0	5	0	40	DESCLASSIFICADO 4*
	2602190889	JÁDNA FREITAS XAVIER	37	0	2	0	39	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002113	MARIA JESSICA SOARES DA SILVA	37	0	0	0	37	DESCLASSIFICADO 4*
	2602190742	MARIA JOSEANE DA FONSECA BARBOSA	33	0	0	4	37	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002766	MARIA ZENILDA DA SILVA	32	0	0	2	34	DESCLASSIFICADO 4*
	2602191962	MARIA LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	32	0	0	0	32	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002211	ALESSANDRA DA SILVA GONÇALVES	27	0	0	0	27	DESCLASSIFICADO 4*
	2602191715	GEOVANY NASCIMENTO SILVA	NÃO COMPARECEU	0	5	0	5	DESCLASSIFICADO 4*

NÍVEL SUPERIOR PROFESSOR DE INGLÊS DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602201289	ENNEKELLE CARLA OLIVEIRA PINHEIRO	40	14	2	6	62	APROVADO
	2602201835	ELAINE CRISTINA BARBOSA DOS	35	14	9	0	58	CADASTRO RESERVA

		SANTOS						
	2602200264	ERIK DOS SANTOS BRITO	30	14	5	6	55	CLASSIFICADO
	2602002835	CRISTIANE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA	35	14	2	2	53	CLASSIFICADO
	2602002184	VÂNIA ROSA DE SOUZA	30	14	2	0	46	CLASSIFICADO
	2602002829	JANAINA MARIA DOS SANTOS SILVA	35	14	2	2	53	DESCLASSIFICADO 1*
	2602201650	EMILLY VITORIA MONTEIRO CORDEIRO	40	0	0	0	40	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002416	JUCILENE MARINHO REGIS DE MACEDO	35	0	5	0	40	DESCLASSIFICADO 1*
	2602003176	IVANCLEIDE SIQUEIRA SOUZA	AUSENTE	0	0	8	8	DESCLASSIFICADO 1* 3* 4* 5*
	2602201880	CLEUCIDA DOS SANTOS ARAÚJO	AUSENTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 3* 4* 5*
	2602002455	MARIA ROSELI DOS SANTOS SILVA	AUSENTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 3* 4* 5*
	2602002174	MATEUS PANEMA DA SILVA	30	0	0	2	32	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602002260	STEPHANY WICTORIA MARINHO NUNES	50	0	0	0	50	DESCLASSIFICADO 2*
	2602201192	LUCIANNE LUZINETE DE MELO	AUSENTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602002624	IZABELLE SALES CARMO DE ARAUJO CASTRO	35	0	0	0	35	DESCLASSIFICADO 2* 4*
	2602002417	JOSÉ CLÁUDIO BARBOSA SILVA ZEBARSY	35	0	9	6	50	DESCLASSIFICADO 4*

PROFESSOR DE MÚSICA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
NÍVEL SUPERIOR

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602211628	EDSON SILVA DOS ANJOS	44,5	14	9	8	75,5	APROVADO
	2602211222	PIERRE RAMON TENÓRIO DA SILVA	40	20	0	0	60	CADASTRO RESERVA
	2602210115	ALEXANDRE FELIX BEZERRA	44,5	7	0	2	53,5	CLASSIFICADO
	2602002815	MAÉVE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA	41	0	5	4	50	CLASSIFICADO
	2602003127	WELDES CÉSAR NOGUEIRA DO NASCIMENTO	46	0	0	0	46	CLASSIFICADO
	2602211872	AUGUSTO ANTONINO FERREIRA DE LUCENA	45	14	0	0	59	DESCLASSIFICADO 1*
	2602002024	ANDERSON LUIZ BARBOSA DA SILVA	43	0	0	0	43	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602210341	VALMIR LUDGERO CORREIA	30	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602210428	CÉLIO LEONEL DA SILVA	48	0	0	0	48	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002670	LUCAS DE ALMEIDA SILVA	44,5	0	0	0	44,5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602210902	JOSE JOAO DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602210071	HELIGEISON BEZERRA FEITOSA	NÃO COMPARECEU	14	7	0	21	DESCLASSIFICADO 3*

FONOAUDIÓLOGO **NÍVEL SUPERIOR**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602003029	ELISANGELA ANTUNES FERNANDES	40	0	5	2	47	APROVADO

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DESCLASSIFICADO 2*: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 3* NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA.
DESCLASSIFICADO 4*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.
DESCLASSIFICADO 5*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
CR: CADASTRO RESERVA

TERAPEUTA OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602231832	GENICELMA SIQUEIRA DOS	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*

		SANTOS						
	2602002162	JOSÉ ALEXANDRO DA SILVA	34	0	2	2	38	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602230893	MARIA JULIA OLIVEIRA SENHORINHO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*

PROFESSOR DE AEE
NÍVEL SUPERIOR

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602240171	MARIA VALDELENE DE MOURA SANTOS	50	14	7	6	77	APROVADO
	2602241408	SIMONE INACIO PEREIRA	44	14	5	8	71	APROVADO
	2602002453	MONICA DO NASCIMENTO ALVES	43	0	5	2	50	APROVADO
	2602002876	GIOVANNA CARLA BEZERRA SILVA NASCIMENTO	38	0	7	5	50	APROVADO
	2602240755	ELEONORA MARIA SIQUEIRA DE ARAUJO	30	0	5	8	43	APROVADO
	2602241254	EDNA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	35,5	0	0	0	35,5	APROVADO
	2602002426	SANDRIELE SILVA OLIVEIRA	50	0	0	0	50	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602002635	ROSILENE FERREIRA DA SILVA CONCEICAO	45	0	0	0	45	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602002797	ELIANE LINS	36,5	0	0	0	36,5	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002970	DAYANA PEREIRA DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602002516	FLÁVIA FERNANDA ABREU DE LIMA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602003101	JOSILDA MARIA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602241717	SANDRA VALERIA DE LIMA MARINHO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602002629	ADRIANA MARINHO LOPES	37,5	0	0	8	45,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602241002	AGUEDA PAES EMELIANO MIRANDA	43	0	0	0	43	DESCLASSIFICADO 2* 4* 6*
	2602003013	CARLA ANDREIA RODRUIGUES DE ALBUQUERQUE COUTINHO	NÃO COMPARECEU	14	0	8	22	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
	2602003045	ANGELA MARIA GALINDO MENDES	NÃO COMPARECEU	7	0	2	9	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
	2602241198	BETÂNIA MARIA DA SILVA SANTOS	NÃO COMPARECEU	0	0	8	8	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
	2602241952	MARIA NATALIA DA SILVA FERREIRA	50	0	2	8	60	DESCLASSIFICADO 4*
	2602240984	ROSANGELA BARROS DA SILVA VIANA	48	0	4	6	58	DESCLASSIFICADO 4*
	2602241259	CLEIDILANE DA SILVA SANTOS	40,5	0	7	8	55,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002698	ADEILZA DE SOUZA RAMOS	44,5	0	2	8	54,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002849	MARIA APARECIDA SIMÃO DA COSTA	44	0	0	8	52	DESCLASSIFICADO 4*
	2602242005	MARIA LUCIMARA COSTA GUIMARÃES	47	0	5	0	52	DESCLASSIFICADO 4*
	2602240731	SIRLANE LUZINETE DA SILVA	50	0	0	0	50	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002854	MARIA ELIZABETE CORREIA SANTOS	44	0	0	4	48	DESCLASSIFICADO 4*
	2602241869	ESTELA DA SILVA BRITO	37,5	0	9	0	46,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602240577	WAGNER ALVES CORDEIRO	38	0	0	8	46	DESCLASSIFICADO 4*
	2602241517	MARTA MAYARA DA SILVA SIMPLICIO	45	0	0	0	45	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002530	AMANDA CARLA DE MELO OLIVEIRA	34,5	0	2	8	44,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602240141	LIDIANE SILVA DA COSTA	44	0	0	0	44	DESCLASSIFICADO 4*
	2602240715	ZULEIDE CORDEIRO MARQUES	36	0	7	0	43	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002314	HERONILDA ARAUJO DE LIMA ABREU	40,5	0	0	2	42,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602241007	ANDRESSA DE ANDRADE	39	0	0	2	41	DESCLASSIFICADO 4*
	2602241076	GEANE CAETANO DA SILVA BARBOSA	36	0	5	0	41	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002175	ADRIANA CORDEIRO DOS SANTOS	38,5	0	0	2	40,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602240240	ANA CAROLINA DA SILVA SOARES	40	0	0	0	40	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002618	DANIEL DE LIMA SOARES	38	0	0	2	40	DESCLASSIFICADO 4*
	2602241024	IVA DOS SANTOS ROCHA	32	0	0	8	40	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002981	GISELI ALVES	37	0	0	0	37	DESCLASSIFICADO 4*
	2602240910	MARIA JOSEANE DE FREITAS SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	8	8	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002239	MARLY DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO 4*

		VALENÇA						
	2602002791	MÍRIAN DOS SANTOS BEZERRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 4*

NÍVEL SUPERIOR PROFESSOR DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM								
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**ENTREVISTA**	**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**	**TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR**	**OUTRAS ATIVIDADES**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
	2602002065	PAULA FRANCINETE DA SILVA FREITAS	45	14	7	8	74	APROVADO
	2602002661	FIDELLYS DOUGLAS LIMA SILVA	41	14	9	8	72	APROVADO
	2602003108	MARIA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA FLORENTINO	42	14	5	8	69	APROVADO
	2602002299	MILENA DE MELO SOUZA	46,5	7	5	6	64,5	APROVADO
	2602002874	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO SOUZA	45	14	5	0	64	APROVADO
	2602251284	ROSANGELA BARROS DA SILVA VIANA	40	14	7	2	63	APROVADO
	2602002261	RINALDA GOUVEIA DE ARRUDA	47	14	0	0	61	APROVADO
	2602251260	MARIA JOSE SILVA DE ARAUJO	40	14	7	0	61	APROVADO
	2602003157	MARIA TATIANE RÉGIS	47	7	7	0	61	APROVADO
	2602251512	MARLI DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	37,5	14	9	0	60,5	APROVADO
	2602251210	SIRLANDE SILVA DO NASCIMENTO	43,5	14	0	2	59,5	APROVADO
	2602250199	RENATA JUCELLE BEZERRA DOS SANTOS	43,5	14	0	2	59,5	APROVADO
	2602002163	RENATA SANTOS LEITE	39,5	14	4	2	59,5	APROVADO
	2602002075	RENATA MARIA DA SILVA	41	14	0	4	59	APROVADO
	2602002160	MARLI MARIA RODRIGUES	37	14	5	2	58	APROVADO
	2602251242	MARIA DO SOCORRO SANTOS PEREIRA	45	0	5	8	58	APROVADO
	2602002858	MARIA ELIZABETE CORREIA SANTOS	43,5	7	5	2	57,5	APROVADO
	2602002913	JOSIRENE DIAS DE BARROS SILVA	30	14	5	8	57	APROVADO
	2602002881	ANAILZA MARIA DA SILVA	30	14	9	4	57	APROVADO
	2602002899	CRISTIANA TEIXEIRA VITOR	29	14	4	8	55	APROVADO
	2602250361	MARIA ANA DEISE DA SILVA SANTOS	37	7	7	4	55	CADASTRO RESERVA
	2602003218	NATHALIA PINHEIRO DA SILVA DINIZ	39,5	0	7	8	54,5	CADASTRO RESERVA
	2602002607	WELLINGTON DOS SANTOS ASSIS MONTEIRO	38	14	0	2	54	CADASTRO RESERVA
	2602251570	MARIA BERONILDA CAETANO DA SILVA	35,5	14	0	4	53,5	CADASTRO RESERVA
	2602002690	MARCELLE DE FRIAS NEVES TEIXEIRA	39,5	14	0	0	53,5	CADASTRO RESERVA
	2602002244	JOSÉ GLEISON DE SOUZA	38,5	14	0	0	52,5	CLASSIFICADO
	2602251262	CLEIDILANE DA SILVA SANTOS	30	14	7	0	51	CLASSIFICADO
	2602251200	BETÂNIA MARIA DA SILVA SANTOS	28	14	0	8	50	CLASSIFICADO
	2602002830	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	29	14	0	6	49	CLASSIFICADO
	2602250821	AGUIDA GOMES DE ARAUJO OLIVEIRA	34	14	0	0	48	CLASSIFICADO
	2602250942	CLEONICE DO NASCIMENTO TORRES SILVA	24	14	0	8	46	CLASSIFICADO
	2602252004	MARIA LUCIMARA COSTA GUIMARÃES	39,5	0	5	0	44,5	CLASSIFICADO
	2602251786	GEISIANE DE DEUS DA FONSECA	31	0	9	4	44	CLASSIFICADO
	2602003172	ALINE LEITE TAVARES OLIVEIRA	32	0	5	4	41	CLASSIFICADO
	2602002627	JEANE BARBOSA ACIOLI DA SILVA	36	0	0	0	36	CLASSIFICADO
	2602251731	FLAVIA PEREIRA DE ARAUJO SILVA	27	0	5	4	36	CLASSIFICADO
	2602002911	ADRIANA DE LIMA SANTOS ELOI	30	0	5	0	35	CLASSIFICADO
	2602002759	ANNY KAROLINE DA SILVA MONTEIRO	45	14	0	0	59	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002266	WAGNER ALVES CORDEIRO	44,5	0	0	8	52,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602250046	SUELY HELENA DO NASCIMENTO	32	14	0	2	48	DESCLASSIFICADO 4*

		RODRIGUES						
	2602002895	THAMYRIS PEREIRA FREIRE	46	0	0	0	46	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002655	PATRICIA SIMIAO MENDES	36,5	0	7	2	45,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602251627	AGUIDA BATISTA DE CARVALHO MELO	32	0	5	8	45	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002290	LAIZA ARAUJO DE OLIVEIRA	40	0	0	4	44	DESCLASSIFICADO 4*
	2602251549	ALEXSANDRA DOS SANTOS BESERRA ALMEIDA	29	0	5	8	42	DESCLASSIFICADO 4*
	2602250712	IANCA F M SANTOS	31	0	0	8	39	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002456	SANDRIELE SILVA OLIVEIRA	38,5	0	0	0	38,5	DESCLASSIFICADO 1* E 4*
	2602251926	CICERA LUCIA DA SILVA	29	0	0	8	37	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002525	MAYARA AUSTRICLINIO DA SILVA	34,5	0	0	0	34,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602251220	JOSEFA MÔNICA DA SILVA SANTOS	20	14	0	0	34	DESCLASSIFICADO 4*
	2602003230	CASSIA GUIMARAES DA SILVA SILVA	29	0	4	0	33	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002083	ANA PAULA BEZERRA CAVALCANTE	31	0	0	0	31	DESCLASSIFICADO 2*
	2602002611	FRANCINETE MANDÚ DOS SANTOS	26	0	0	4	30	DESCLASSIFICADO 4*
	2602251623	FRANCIELE MARGARIDA DA SILVA	28	0	0	0	28	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002701	JÁQUISON MIGUEL DA SILVA	28	0	0	0	28	DESCLASSIFICADO 4*
	2602251855	ANTONIA MARIA DA SILVA	28	0	0	0	28	DESCLASSIFICADO 4* E 5*
	2602251930	EDIANA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA	27	0	0	0	27	DESCLASSIFICADO 5*
	2602250159	EVELYN BEATRIZ DOS SANTOS	27	0	0	0	27	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002930	FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS	25	0	2	0	27	DESCLASSIFICADO 4*
	2602251218	JAQUELINE CECÍLIA DOS SANTOS FERREIRA	26	0	0	0	26	DESCLASSIFICADO 4*
	2602251612	EDILENE SILVA DO NASCIMENTO	21	0	0	2	23	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002342	JOSE ADRIANO BEZERRA DA SILVA	22	0	0	0	22	DESCLASSIFICADO 2* 4* 5*
	2602251698	VALDISIA DA SILVA LEITE LIMA	AUSENTE	14	0	0	14	DESCLASSIFICADO 3*
	2602002383	SANDRA SUELI PEREIRA CAVALCANTE	AUSENTE	14	0	0	14	DESCLASSIFICADO 3* E 4*
	2602002951	ANA PAULA CORDEIRO DE MENDONCA AMORIM	AUSENTE	14	0	0	14	DESCLASSIFICADO 4* E 5*
	2602250605	LEONARDO ANTONIO DA SILVA	AUSENTE	7	0	4	11	DESCLASSIFICADO 3* 5*
	2602002592	LILIANE OLIVEIRA DIAS	AUSENTE	0	2	0	2	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
	2602003130	JOYCE CAROLINA SANTOS SILVA	AUSENTE	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002608	CAMILE VITÓRIA ABREU CINTRA	AUSENTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
	2602003034	DÉBORA COSTA DO CARMO	AUSENTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
	2602251860	MARIANE ARAÚJO DE MACEDO	AUSENTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*
	2602251755	CLECIA DA SILVA FERREIRA	AUSENTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3*
	2602250205	ELISABETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUSENTE		0	0	0	DESCLASSIFICADO 3*
	2602003118	ELIZANGELA GUENES DOS SANTOS MERGULHAO	AUSENTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
	2602002885	JOSELMA DA SILVA SAMPAIO	AUSENTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* E 4*
	2602003094	THAYLE SENHORINHO LOPES	AUSENTE	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 4*

NIVEL SUPERIOR ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM DE ESCOLA INTEGRAL								
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**ENTREVISTA**	**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**	**TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR**	**OUTRAS ATIVIDADES**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
	2602003005	JUCICLECIA SANTOS SILVA	50	14	9	8	81	APROVADO
	2602261367	MARIA CRISTINA DE SANTANA OLIVEIRA SILVA	50	14	7	6	77	APROVADO
	2602261053	CLEIDILANE DA SILVA SANTOS	47,5	14	7	8	76,5	CADASTRO RESERVA
	2602002562	MARIA ADJANIR GUIMARAES	47,5	14	7	8	76,5	CADASTRO RESERVA
	2602261574	JOHN WELLISON	45	14	7	8	74	CADASTRO RESERVA

		DOS SANTOS						
	2602261515	ALDENICE DA SILVA CELESTINO	45	14	5	8	72	CADASTRO RESERVA
	2602261308	MARIA JACIANE REGIS DO NASCIMENTO TORRES	40	14	7	8	69	CADASTRO RESERVA
	2602002145	AMANDA CARLA DE MELO OLIVEIRA	40	14	7	8	69	CLASSIFICADO
	2602261724	MARIA ASSUNÇÃO RODRIGUES ARAÚJO	47,5	14	7	0	68,5	CLASSIFICADO
	2602002851	MARIA ELIZABETE CORREIA SANTOS	47,5	14	5	2	68,5	CLASSIFICADO
	2602261799	ALINE FERREIRA DE LIMA	45	14	0	8	67	CLASSIFICADO
	2602260713	IANCA F M SANTOS	45	14	0	8	67	CLASSIFICADO
	2602002404	JOSIVAN SEBASTIÃO SILVA	42,5	14	2	8	66,5	CLASSIFICADO
	2602260675	ANGELA MARIA MARQUES	42,5	14	9	0	65,5	CLASSIFICADO
	2602261091	GEANNY SINARA SOUSA DA SILVA	47,5	14	2	2	65,5	CLASSIFICADO
	2602260581	JOSÉ CLEITON DOS SANTOS DE SOUZA	50	7	2	6	65	CLASSIFICADO
	2602002737	ZULEIDE CORDEIRO MARQUES	35	14	7	8	64	CLASSIFICADO
	2602002474	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO SOUZA	47,5	14	2	0	63,5	CLASSIFICADO
	2602002832	RISONEIDE MARIA SOARES DA SILVA	37,5	14	5	6	62,5	CLASSIFICADO
	2602260941	CLEONICE DO NASCIMENTO TORRES SILVA	40	14	0	8	62	CLASSIFICADO
	2602002467	TACIANNE WELLIDA ANDRADE SILVA	37,5	14	2	8	61,5	CLASSIFICADO
	2602261257	MARIA JOSE SILVA DE ARAUJO	41	14	5	0	60	CLASSIFICADO
	2602002287	LAIZA ARAUJO DE OLIVEIRA	42,5	7	5	4	58,5	CLASSIFICADO
	2602002810	LIDIANE BARBOSA NUNES	47,5	7	2	0	56,5	CLASSIFICADO
	2602002781	MARIA JOSE DA SILVA CARVALHO	45	7	2	2	56	CLASSIFICADO
	2602002910	GILMA PEREIRA SILVA	45	7	0	4	56	CLASSIFICADO
	2602261406	ANA CLÁUDIA DE LIMA SILVA	45	7	0	0	52	CLASSIFICADO
	2602003129	WILIANNY MARCENA BRITO SILVA	42,5	0	7	2	51,5	CLASSIFICADO
	2602261816	MARIA LUCIMARA COSTA GUIMARÃES	30	14	7	0	51	CLASSIFICADO
	2602261868	ESTELA DA SILVA BRITO	32,5	7	7	2	48,5	CLASSIFICADO
	2602261561	MARIA BERONILDA CAETANO DA SILVA	30	14	0	4	48	CLASSIFICADO
	2602002111	JACIANE MARIA SANTOS	40	0	0	8	48	CLASSIFICADO
	2602261343	LUCIVANIA GONÇALVES DA SILVA FRANÇA	35	7	5	0	47	CLASSIFICADO
	2602002441	KATIA SILVA DE SANTANA	NÃO COMPARECEU	14	7	8	29	DESCLASSIFICADO 3* 5*
	2602261392	VALDISIA DA SILVA LEITE LIMA	NÃO COMPARECEU	14	7	2	23	DESCLASSIFICADO 3* 5*
	2602002219	LAIS MARIA CONCEICAO DE SANTANA	NÃO COMPARECEU	14	5	0	19	DESCLASSIFICADO 3* 5*
	2602002273	JULIANA SANTOS BATINGA CAVALCANTE	NÃO COMPARECEU	0	5	2	7	DESCLASSIFICADO 3* 5*
	2602002293	JOSELMA JOSEFA DA SILVA	42,5	14	5	0	61,5	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602002352	SUZANA SILVA OLIVEIRA	47,5	0	0	0	47,5	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602002275	CLAUDIANE DA SILVA	40	0	0	2	42	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602261732	MANUELLA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 3* 4*
	2602260169	MISHERLANY LUIZA DOS SANTOS SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 3* 4*
	2602261643	ADRIELE GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3*
	2602261764	CRISTIANE ALVES MAGALHAES	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3*
	2602260962	CINTIA APARECIDA CAMPOS TEODORO	40	0	7	8	55	DESCLASSIFICADO 4*
	2602261923	CICERA LUCIA DA SILVA	45	0	0	8	53	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002405	TAYNARA BEATRIZ FERREIRA DE LIMA	47,5	0	0	2	49,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602261031	EDUARDA MARIA DE SOUZA	42,5	0	0	2	44,5	DESCLASSIFICADO 4*

	2602261296	JOSILEIDE JOSEFA GUIMARÃES	40	0	2	2	44	DESCLASSIFICADO 4*
	2602261896	MARIA DEIZIKELLY DA SILVA LIMA	35	0	0	8	43	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002861	VALDIELLE DAYENNE DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4*

TÉCNICO FORMADOR - **AC NÍVEL SUPERIOR**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	OUTRAS ATIVIDADES	TOTAL	SITUAÇÃO
	2602002699	ADEILZA DE SOUZA RAMOS	40	0	2	8	50	APROVADO
	2602002946	WILLIANE DE LIMA FERREIRA SILVA	40	0	0	2	42	APROVADO
	2602281158	HANDERSON CLEYTON SILVA DE OLIVEIRA	38	0	0	0	38	APROVADO
	2602002055	SHIRLEY GOMES DO NASCIMENTO	22,5	14	0	0	36,5	APROVADO
	2602002172	MATEUS PANEMA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO 1* 3* 4* 5*
	2602002900	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA MAIA	41	0	0	0	41	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602002448	WILSON CARDOZO GENTIL JUNIOR	30	0	0	2	32	DESCLASSIFICADO 4*
	2602003072	JUSYANNE KESSY FERREIRA DE ARAÚJO SILVA	43,5	0	0	0	43,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602281595	JOSE ADRIANO BEZERRA DA SILVA	40,5	0	0	0	40,5	DESCLASSIFICADO 2* 4*
	2602281769	ANDERSON ADONIS TEIXEIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602280463	BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602002989	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602002922	MARILENE BENIGNA COELHO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602281441	MARTA MAYARA DA SILVA SIMPLICIO	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 2* 3* 4* 5*
	2602002940	HOSANA DE OLIVEIRA CONCEICAO	NÃO COMPARECEU	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO 3* 4*
	2602280883	LUIZA CRISTINA ALVES JANSEN	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
	2602281400	DANIEL LIMA DE FARIAS	42	0	19	2	63	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002341	LUCAS LUAN DE OLIVEIRA FRANCA	45	0	7	6	58	DESCLASSIFICADO 4*
	2602280791	KLEB FERNANDO DA SILVA SANTOS	44,5	7	0	0	51,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002696	ADENILSON SANTOS DA CRUZ	46	0	2	2	50	DESCLASSIFICADO 4*
	2602281476	KYALLE MIRLANE SOUZA TORRES	41,5	0	0	8	49,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602281812	MARIA DE FÁTIMA BARBOZA DE AMORIM NUNES	34	0	7	8	49	DESCLASSIFICADO 4*
	2602280969	THAYNA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	40	0	5	4	49	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002133	ALDENICE LIMA ALVES (DE CARVALHO)	41	0	0	6	47	DESCLASSIFICADO 4*
	2602280185	CINTIA TORRES VIEIRA DOS SANTOS	44,5	0	0	0	44,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602003117	ROBSON DE ARAUJO SILVA	43,5	0	0	0	43,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002879	CLAUDIVANIA MACIEL LEITE	43	0	0	0	43	DESCLASSIFICADO 4*
	2602281614	EDNAIARA SILVA BEZERRA	43	0	0	0	43	DESCLASSIFICADO 4*
	2602003193	ANA FLÁVIA DOS SANTOS NEVES	39,5	0	0	2	41,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602003141	SEICHELLES DOS SANTOS SILVA MENDES	38	0	0	2	40	DESCLASSIFICADO 4*
	2602280787	DEYSE MARIA LEMOS DA SILVA	39,5	0	0	0	39,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002971	LUÍS OTÁVIO ARAÚJO BRITO	34,5		4	0	38,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002037	SORAIA APARECIDA VICENTE	38,5	0	0	0	38,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002454	SANDRIELE SILVA OLIVEIRA	35	0	0	2	37	DESCLASSIFICADO 4*
	2602003132	WILIANNY MARCENA BRITO SILVA	35	0	0	2	37	DESCLASSIFICADO 4*
	2602280782	MARIA ROSICLEIDE DOS SANTOS	35,5	0	0	0	35,5	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002929	ANA MARIA DE QUEROZ TORRES	34	0	0	0	34	DESCLASSIFICADO 4*
	2602002700	JOSÉ EUDES DA SILVA TEIXEIRA DE CARVALHO	32	0	0	0	32	DESCLASSIFICADO 4*

TÉCNICO FORMADOR - **RPD NÍVEL SUPERIOR**								
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**ENTREVISTA**	**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**	**TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR**	**OUTRAS ATIVIDADES**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
	2602002130	MARIA ADRIANA FARIAS RODRIGUES	NÃO COMPARECEU	0	10	8	18	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DESCLASSIFICADO 2*: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 3* NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA.
DESCLASSIFICADO 4*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.
DESCLASSIFICADO 5*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
CR: CADASTRO RESERVA

NÍVEL SUPERIOR COORDENADOR DE BIBLIOTECA DE ESCOLA INTEGRAL								
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**ENTREVISTA**	**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**	**TITULAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR**	**OUTRAS ATIVIDADES**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
	2602002289	LAIZA ARAUJO DE OLIVEIRA	44,5	20	2	4	70,5	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602002857	MARIA ELIZABETE CORREIA SANTOS	45	0	2	2	49	DESCLASSIFICADO 1* 3* 4*
	2602271850	WESLY LINS DE ARAUJO	40,5	0	0	0	40,5	DESCLASSIFICADO 1* 2* 4* 5*
	2602271049	MAURICELIA OLIVEIRA DA SILVA TORRES	40	0	0	0	40	DESCLASSIFICADO 1* 4*
	2602002365	LILIANE RODRIGUES DE ASSIS	NÃO COMPARECEU	14	7	8	29	DESCLASSIFICADO 3* 4* 5*
	2602003187	FABIOLA DE MORAIS SILVA	NÃO COMPARECEU	0	4	0	4	DESCLASSIFICADO 1* 3* 4* 5*
	2602002358	ROSALICE LOPES DE SOUZA	NÃO COMPARECEU	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO 1* 2* 3* 4* 5*

DESCLASSIFICADO 1*: NÃO ATINGIU O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DESCLASSIFICADO 2*: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL.
DECLASSIFICADO 3* NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA.
DESCLASSIFICADO 4*: NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONFORME DISPOSTO NA TABELA DO CAPÍTULO II.
DESCLASSIFICADO 5*: NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 PONTOS NA SOMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES.
CR: CADASTRO RESERVA
As vagas reservadas para PCD que não tiveram candidatos inscritos foram destinadas à ampla concorrência.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Belo Jardim/PE, 27 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:FF7A3897

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 FMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 FMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 001/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas com entrega parcelada, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Capoeiras/PE, **DETENTORA: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 45.277.978/0001-33**. Representante Legal: Ytallo Marcondes Sabino da Silva, CPF nº 107.XXX.XXX-75. **Vigência da ARP:** de 25/03/2026 a 25/03/2027. **Valor Global Registrado:** R$ 203.220,00 (duzentos e três mil e duzentos e vinte reais).

	ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
	Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**	
	1	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO. Embalagem de 1 kg. deverá ter validade mínima de 10 meses, no ato da entrega, e ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação.	Caetes	kg	3.600,00	R$ 3,10	R$ 11.160,00	
	2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I. Embalagem de 1 kg., constituído de grãos inteiros, embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástico, resistente, deverá ter validade mínima de 6 meses	Catarinao	KG	7.200,00	R$ 2,95	R$ 21.240,00	
	3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Embalagem de 400 g. individualizadas em papel celofane, o produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação e ter prazo mínimo de 6 (seis) meses de validade.	Supradelly	PACOTE	3.600,00	R$ 2,65	R$ 9.540,00	
4		CAFÉ TORRADO EM PÓ. Embalagem de 250 g., moído, devidamente selecionado de primeira qualidade, prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias.	Garanhuns	PACOTE	3.600,00	R$ 9,00	R$ 32.400,00	

	5	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDA embalagem de 500 g. de 1º qualidade, em flocos, tipo FLOCÃO, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades e parasitas, o produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, de acordo com legislação vigente.	Pindorama	UNIDADE	14.400,00	R$ 1,05	R$ 15.120,00	
	6	FEIJÃO CARIOCA TIPO I. Embalagem de 1kg., acondicionados em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, o produto deve ter validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, de acordo com a legislação vigente	Predileto	KG	3.600,00	R$ 5,51	R$ 19.836,00	
	7	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Embalagem de 200 g. produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechado, validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega.	Camila	PACOTE	3.600,00	R$ 5,90	R$ 21.240,00	
	8	FARINHA DE MANDIOCA. Embalagem de 1 kg. fina, beneficiada tipo I. De tonalidade esbranquiçada. O produto deverá estar acondicionado em embalagens primárias plásticas com prazo de validade mínimo de cento e setenta (170) dias a partir da data de entrega do produto.	Feira Nova	KG	3.600,00	R$ 3,60	R$ 12.960,00	
	9	MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE. Embalagem de 500 g. vitaminado, fino, tipo espaguete, embalagem plástica, fardos bem fechados e intactos, produto deverá ter prazo mínimo de 6 (seis) meses de validade.	Galo	PACOTE	3.600,00	R$ 1,80	R$ 6.480,00	
	10	MARGARINA COM SAL. Embalagem de 250 g. produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Primor	UNIDADE	3.600,00	R$ 2,70	R$ 9.720,00	
	11	ÓLEO DE SOJA REFINADO. obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml., o produto deverá ter prazo mínimo de 8 meses de validade.	Concordia	UNIDADE	3.600,00	R$ 7,72	R$ 27.792,00	
	12	Proteína texturizada de soja, produto desidratado de 1ª qualidade, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%, embalagem primária : Sacos de 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	Supressoy	UNIDADE	3.600,00	R$ 4,37	R$ 15.732,00	
	Valor Total R$ 203.220,00							

Capoeiras - PE, 25 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA
Jose Felipe Alves Costa Teixeira
Secretário Municipal de Assistência Social
003/2025-GP

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:0FAAF29D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2026

EMENTA**:** Dispõe sobre a simplificação do licenciamento de empresas no âmbito do Município, a definição dos graus de risco de atividades econômicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas e cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Estadual nº 17.402 , de 22 de setembro de 2021, que altera a Lei nº 17.269 , de 21 de maio de 2021, que institui o Estatuto do Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco.

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido o conceito de baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Para fins de padronização de redação, este Decreto incorpora a mesma denominação para classificação de risco presente nos normativos federais e nas resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, bem como nos incisos do Art. 12 da Lei Estadual nº 17.269/2021.

Art. 3º. A classificação do nível de risco das atividades econômicas observará a classificação estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA.

Art. 4º. Para fins de segurança sanitária e ambiental, a autoridade concedente quando da expedição do ato público de liberação enquadrará a atividade econômica do requerente em um dos níveis a seguir indicados:

I - Nível de risco I: para os casos em que a atividade econômica apresente nível de risco baixo, irrelevante ou inexistente, conforme discriminado no Anexo I deste Decreto;

II - Nível de risco II: para os casos em que a atividade econômica apresente nível de risco médio ou moderado, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto; e

III - Nível de risco III: para os casos em que a atividade econômica apresente nível de risco alto, conforme discriminado no Anexo III deste Decreto.

§ 1º As atividades de nível de risco I (risco baixo, irrelevante ou inexistente), previstas no Anexo I deste Decreto, dispensam solicitação de ato público de liberação.

§ 2º As atividades de nível de risco II (risco médio ou moderado), previstas no Anexo II deste Decreto, permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido-se seu exercício contínuo e regular, salvo se houver previsão normativa em contrário ou em norma mais protetiva ao meio ambiente e desde que não sejam constatadas irregularidades quando de eventual vistoria, hipótese em que, assegurada a ampla defesa e o devido processo legal, serão aplicadas as sanções e/ou procedimentos previstos na legislação específica.

§ 3º As atividades de nível de risco III (risco alto), previstas no Anexo III deste Decreto, exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4º Os níveis de risco das atividades econômicas definidos nos Anexos I e II deste Decreto não se aplicam ao licenciamento ambiental sob a responsabilidade de órgãos e/ou entidades federais e/ou estaduais, na hipótese de haver legislação federal ou estadual específica.

§ 5º Os níveis de risco das atividades econômicas poderão ser revistos por sugestão do Poder Executivo Municipal.

Art.5°. Os empreendedores deverão, no ato do registro de suas atividades econômicas, observar as orientações e recomendações dos órgãos licenciadores a fim de que seu empreendimento seja classificado adequadamente quanto ao risco.

Art. 6º. Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de nível de risco I (risco baixo, irrelevante ou inexistente), as atividades previstas no Decreto Estadual nº 52.005, de 14 de Dezembro de 2021, e possíveis alterações.

Art. 7º. As atividades econômicas de nível de risco I, definidas no Anexo I deste Decreto, para fins de risco ambiental, conforme classificação prevista na legislação ambiental municipal, estão isentas de licenciamento.

Art. 8º. As atividades econômicas de nível de risco II, definidas no Anexo II deste Decreto, para fins de risco ambiental, conforme classificação prevista na legislação ambiental municipal poderão ser regularizadas por meio do licenciamento ambiental eletrônico à distância, destinado a empreendimentos e atividades licenciáveis e considerados de baixo potencial poluidor, nos termos da legislação específica, sem a necessidade de prévia vistoria de regularização.

Art. 9º. A localização, construção, instalação, ampliação, recuperação, modificação e operação de empreendimentos e atividades econômicas de nível de risco III (alto risco ambiental) dependerão de prévio licenciamento ambiental, segundo os requisitos da Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010.

Art. 10. A matéria tratada neste Decreto é vinculante para todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Garanhuns/PE, tendo o efeito de revogar os atos regulamentares de igual hierarquia que disponham em sentido contrário, bem como de derrogar os atos normativos e de efeitos concretos, de origem infra regulamentar, emitidos pelos entes da Administração direta e indireta do Município, no que forem com ele incompatíveis.

Art. 11. As atividades econômicas de baixo risco, conforme anexo I, cujo início do funcionamento da empresa dispensam a solicitação de atos públicos, ressalvado nos Art. 3º e Art. 6º do Decreto nº 52.005 de 14 de Dezembro de 2021, estão sujeitas à fiscalização posterior ao funcionamento da empresa e do exercício da atividade econômica.

Parágrafo único. A dispensa dos atos públicos de liberação não desobriga o cumprimento das normas necessárias ao exercício das atividades; a fiscalização dos órgãos responsáveis, nem isenta a empresa do pagamento das taxas decorrentes do poder de polícia de fiscalização municipal.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 061/2025, de 16 de dezembro de 2025.

Palácio Celso Galvão, em 30 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

ATIVIDADES ECONÔMICAS COM NÍVEL DE RISCO I
(RISCO BAIXO, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE)
(atividades que podem ser exercidas independente de qualquer providência do Poder Público Municipal)

CÓDIGO	ATIVIDADE	GRAU DE RISCO	CONDIÇÃO	OBS
4330-4|01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4330-4|02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4330-4|03	Obras de acabamento em gesso e estuque	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4330-4|04	Serviços de pintura de edifícios em geral	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4330-4|05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		

4330-4|99	Outras obras de acabamento da construção	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4391-6|00	Obras de fundações	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4399-1|01	Administração de obras	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4399-1|02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4399-1|03	Obras de alvenaria	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4399-1|04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4399-1|05	Perfuração e construção de poços de água	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4399-1|99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4512-9|01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4512-9|02	Comércio sob consignação de veículos automotores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4520-0|03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4520-0|04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4520-0|08	Serviços de capotaria	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4530-7|01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4530-7|02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4530-7|03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4530-7|04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4530-7|05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4530-7|06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4541-2|01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4541-2|02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4541-2|03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4541-2|04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4541-2|06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4541-2|07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4542-1|01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4542-1|02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4543-9|00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4611-7|00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4612-5|00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4613-3|00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4614-1|00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4615-0|00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4616-8|00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4617-6|00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4618-4|01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4618-4|02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4618-4|03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4618-4|99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4619-2|00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4623-1|04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4623-1|06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4623-1|07	Comércio atacadista de sisal	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4623-1|08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4636-2|01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4636-2|02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4637-1|04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4637-1|07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4639-7|01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4641-9|01	Comércio atacadista de tecidos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4641-9|02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4641-9|03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4642-7|01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4642-7|02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4643-5|01	Comércio atacadista de calçados	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4643-5|02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4647-8|01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4647-8|02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4649-4|01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4649-4|02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4649-4|03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4649-4|04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4649-4|05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4649-4|06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4649-4|07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4649-4|10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4649-4|99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4651-6|01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4651-6|02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4652-4|00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4661-3|00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		

4662-1|00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4663-0|00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4665-6|00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4669-9|01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4669-9|99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4671-1|00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		Desde que a madeira utilizada seja legalizada.
4672-9|00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4673-7|00	Comércio atacadista de material elétrico	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4679-6|03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4679-6|04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		No caso de comercialização de madeira, será necessário a adoção de CNAE específico.
4679-6|99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		No caso de comercialização de madeira, será necessário a adoção de CNAE específico.
4685-1|00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4686-9|01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4686-9|02	Comércio atacadista de embalagens	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4687-7|01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4687-7|02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4693-1|00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4713-0|02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4713-0|04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4713-0|05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4721-1|04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4729-6|01	Tabacaria	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4729-6|02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4729-6|99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4742-3|00	Comércio varejista de material elétrico	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4743-1|00	Comércio varejista de vidros	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4744-0|01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4744-0|03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4744-0|04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4744-0|05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4744-0|06	Comércio varejista de pedras para revestimento	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4751-2|01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4751-2|02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4752-1|00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4753-9|00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4754-7|01	Comércio varejista de móveis	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4754-7|02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4754-7|03	Comércio varejista de artigos de iluminação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4755-5|01	Comércio varejista de tecidos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4755-5|02	Comercio varejista de artigos de armarinho	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4755-5|03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4756-3|00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4757-1|00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4759-8|01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4759-8|99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4761-0|01	Comércio varejista de livros	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4761-0|02	Comércio varejista de jornais e revistas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4761-0|03	Comércio varejista de artigos de papelaria	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4762-8|00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4763-6|01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4763-6|02	Comércio varejista de artigos esportivos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4763-6|03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4763-6|04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4763-6|05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4771-7|04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4773-3|00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4774-1|00	Comércio varejista de artigos de óptica	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4781-4|00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4782-2|01	Comércio varejista de calçados	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4782-2|02	Comércio varejista de artigos de viagem	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4783-1|01	Comércio varejista de artigos de joalheria	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4783-1|02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4785-7|01	Comércio varejista de antiguidades	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4785-7|99	Comércio varejista de outros artigos usados	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4789-0|01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4789-0|02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4789-0|03	Comércio varejista de objetos de arte	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4789-0|07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4789-0|08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4923-0|01	Serviço de táxi	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4923-0|02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		

4924-8|00	Transporte escolar	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4929-9|01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4929-9|02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4929-9|03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4929-9|04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
4929-9|99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5022-0|01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5022-0|02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5030-1|03	Serviço de rebocadores e empurradores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5091-2|01	Transporte por navegação de travessia, municipal	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5091-2|02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5099-8|99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5112-9|01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5112-9|99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5130-7|00	Transporte espacial	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5211-7|02	Guarda-móveis	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5221-4|00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5223-1|00	Estacionamento de veículos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5229-0|01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5229-0|02	Serviços de reboque de veículos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5229-0|99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5231-1|01	Administração da infraestrutura portuária	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5231-1|03	Gestão de terminais aquaviários	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5239-7|01	Serviços de praticagem	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5239-7|99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5250-8|01	Comissaria de despachos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5250-8|02	Atividades de despachantes aduaneiros	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5250-8|03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5250-8|04	Organização logística do transporte de carga	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5250-8|05	Operador de transporte multimodal - OTM	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5310-5|01	Atividades do Correio Nacional	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5310-5|02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5320-2|01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5320-2|02	Serviços de entrega rápida	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5612-1|00	Serviços ambulantes de alimentação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5811-5|00	Edição de livros	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5812-3|01	Edição de jornais diários	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5812-3|02	Edição de jornais não diários	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5813-1|00	Edição de revistas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5819-1|00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5821-2|00	Edição integrada à impressão de livros	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5822-1|01	Edição integrada à impressão de jornais diários	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5822-1|02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5823-9|00	Edição integrada à impressão de revistas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5829-8|00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5911-1|01	Estúdios cinematográficos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5911-1|02	Produção de filmes para publicidade	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5911-1|99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5912-0|01	Serviços de dublagem	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5912-0|02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5912-0|99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5913-8|00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5914-6|00	Atividades de exibição cinematográfica	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
5920-1|00	Atividades de gravação de som e de edição de música	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6010-1|00	Atividades de rádio	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6021-7|00	Atividades de televisão aberta	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6022-5|01	Programadoras	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6022-5|02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6110-8|01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6110-8|02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6110-8|03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6110-8|99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6120-5|01	Telefonia móvel celular	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6120-5|02	Serviço móvel especializado – SME	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6120-5|99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6130-2|00	Telecomunicações por satélite	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6141-8|00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6142-6|00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6143-4|00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6190-6|01	Provedores de acesso às redes de comunicações	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6190-6|02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6190-6|99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6201-5|01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6201-5|02	Web desing	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6202-3|00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6203-1|00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia	Alto risco

			(tratamento) para a saúde	
6204-0|00	Consultoria em tecnologia da informação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6209-1|00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6311-9|00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6319-4|00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6391-7|00	Agências de notícias	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6399-2|00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6410-7|00	Banco Central	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6421-2|00	Bancos comerciais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6422-1|00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6423-9|00	Caixas econômicas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6424-7|01	Bancos cooperativos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6424-7|02	Cooperativas centrais de crédito	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6424-7|03	Cooperativas de crédito mútuo	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6424-7|04	Cooperativas de crédito rural	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6431-0|00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6432-8|00	Bancos de investimento	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6433-6|00	Bancos de desenvolvimento	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6434-4|00	Agências de fomento	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6435-2|01	Sociedades de crédito imobiliário	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6435-2|02	Associações de poupança e empréstimo	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6435-2|03	Companhias hipotecárias	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6436-1|00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6437-9|00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6438-7|01	Bancos de câmbio	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6438-7|99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6440-9|00	Arrendamento mercantil	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6450-6|00	Sociedades de capitalização	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6461-1|00	Holdings de instituições financeiras	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6462-0|00	Holdings de instituições não financeiras	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6463-8|00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6470-1|01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6470-1|02	Fundos de investimento previdenciários	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6470-1|03	Fundos de investimento imobiliários	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6491-3|00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6492-1|00	Securitização de créditos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6493-0|00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6499-9|01	Clubes de investimento	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6499-9|02	Sociedades de investimento	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6499-9|03	Fundo garantidor de crédito	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6499-9|04	Caixas de financiamento de corporações	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6499-9|05	Concessão de crédito pelas OSCIP	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6499-9|99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6511-1|01	Sociedade seguradora de seguros vida	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6511-1|02	Planos de auxílio-funeral	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6512-0|00	Sociedade seguradora de seguros não vida	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6520-1|00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6530-8|00	Resseguros	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6541-3|00	Previdência complementar fechada	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6542-1|00	Previdência complementar aberta	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6550-2|00	Planos de saúde	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6611-8|01	Bolsa de valores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6611-8|02	Bolsa de mercadorias	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6611-8|03	Bolsa de mercadorias e futuros	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6611-8|04	Administração de mercados de balcão organizados	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6612-6|01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6612-6|02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6612-6|03	Corretoras de câmbio	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6612-6|04	Corretoras de contratos de mercadorias	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6612-6|05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6613-4|00	Administração de cartões de crédito	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6619-3|01	Serviços de liquidação e custódia	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6619-3|02	Correspondentes de instituições financeiras	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6619-3|03	Representações de bancos estrangeiros	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6619-3|04	Caixas eletrônicos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6619-3|05	Operadoras de cartões de débito	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6619-3|99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6621-5|01	Peritos e avaliadores de seguros	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6621-5|02	Auditoria e consultoria atuarial	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6622-3|00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6629-1|00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6630-4|00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6810-2|01	Compra e venda de imóveis próprios	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6810-2|02	Aluguel de imóveis próprios	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6821-8|01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6821-8|02	Corretagem no aluguel de imóveis	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6822-6|00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6911-7|01	Serviços advocatícios	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6911-7|02	Atividades auxiliares da justiça	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6911-7|03	Agente de propriedade industrial	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6912-5|00	Cartórios	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6920-6|01	Atividades de contabilidade	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
6920-6|02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		

7020-4|00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7111-1|00	Serviços de arquitetura	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7112-0|00	Serviços de engenharia	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7119-7|01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7119-7|02	Atividades de estudos geológicos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7119-7|03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7119-7|04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7220-7|00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7311-4|00	Agências de publicidade	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7312-2|00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7319-0|01	Criação de estandes para feiras e exposições	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7319-0|02	Promoção de vendas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7319-0|03	Marketing direto	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7319-0|04	Consultoria em publicidade	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7319-0|99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7320-3|00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7410-2|02	Design de interiores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7410-2|03	Desing de produto	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7410-2|99	Atividades de desing não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7420-0|01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7420-0|02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7420-0|04	Filmagem de festas e eventos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7420-0|05	Serviços de microfilmagem	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7490-1|01	Serviços de tradução, interpretação e similares	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7490-1|02	Escafandria e mergulho	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7490-1|03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		Necessita Responsável Técnico.
7490-1|04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7490-1|05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7490-1|99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7711-0|00	Locação de automóveis sem condutor	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7719-5|01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7719-5|02	Locação de aeronaves sem tripulação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7719-5|99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7721-7|00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7722-5|00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7723-3|00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7729-2|01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7729-2|02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7729-2|03	Aluguel de material médico	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7729-2|99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7731-4|00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7732-2|01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7732-2|02	Aluguel de andaimes	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7733-1|00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7739-0|01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7739-0|02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7739-0|03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7739-0|99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7740-3|00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7810-8|00	Seleção e agenciamento de mão de obra	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7820-5|00	Locação de mão de obra temporária	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7830-2|00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7911-2|00	Agências de viagens	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7912-1|00	Operadores turísticos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
7990-2|00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8011-1|01	Atividades de vigilância e segurança privada	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8011-1|02	Serviços de adestramento de cães de guarda	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8012-9|00	Atividades de transporte de valores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8020-0|01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8020-0|02	Outras atividades de serviços de segurança	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8030-7|00	Atividades de investigação particular	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8111-7|00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8112-5|00	Condomínios prediais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8121-4|00	Limpeza em prédios e em domicílios	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8130-3|00	Atividades paisagísticas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8211-3|00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8219-9|01	Fotocópias	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8219-9|99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8220-2|00	Atividades de teleatendimento	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8230-0|01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8291-1|00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8299-7|01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8299-7|02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8299-7|03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8299-7|04	Leiloeiros independentes	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8299-7|05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8299-7|06	Casas lotéricas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8299-7|07	Salas de acesso à Internet	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		

8299-7|99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8411-6|00	Administração pública em geral	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8412-4|00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8413-2|00	Regulação das atividades econômicas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8421-3|00	Relações exteriores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8422-1|00	Defesa	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8423-0|00	Justiça	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8424-8|00	Segurança e ordem pública	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8425-6|00	Defesa Civil	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8430-2|00	Seguridade social obrigatória	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8550-3|01	Administração de caixas escolares	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8550-3|02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8591-1|00	Ensino de esportes	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8592-9|01	Ensino de dança	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8592-9|02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8592-9|03	Ensino de música	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8592-9|99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8593-7|00	Ensino de idiomas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8599-6|01	Formação de condutores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8599-6|02	Cursos de pilotagem	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8599-6|03	Treinamento em informática	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8599-6|04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8599-6|05	Cursos preparatórios para concursos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8650-0|02	Atividades de profissionais da nutrição	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8650-0|03	Atividades de psicologia e psicanálise	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8650-0|04	Atividades de fisioterapia	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8650-0|05	Atividades de terapia ocupacional	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8650-0|06	Atividades de fonoaudiologia	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8660-7|00	Atividades de apoio à gestão de saúde	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
8800-6|00	Serviços de assistência social sem alojamento	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9001-9|01	Produção teatral	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9001-9|02	Produção musical	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9001-9|03	Produção de espetáculos de dança	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9001-9|04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9001-9|05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9001-9|06	Atividades de sonorização e de iluminação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9001-9|99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9002-7|01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9002-7|02	Restauração de obras de arte	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9003-5|00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9101-5|00	Atividades de bibliotecas e arquivos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9102-3|01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9102-3|02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9200-3|01	Casas de bingo	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9200-3|02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9200-3|99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9319-1|01	Produção e promoção de eventos esportivos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9319-1|99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9329-8|02	Exploração de boliches	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9329-8|03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9329-8|04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9329-8|99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9411-1|00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9412-0|01	Atividades de fiscalização profissional	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9412-0|99	Outras atividades associativas profissionais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9420-1|00	Atividades de organizações sindicais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9430-8|00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9491-0|00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9492-8|00	Atividades de organizações políticas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9493-6|00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9499-5|00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9511-8|00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9512-6|00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9521-5|00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9529-1|01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9529-1|02	Chaveiros	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9529-1|03	Reparação de relógios	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9529-1|04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9529-1|05	Reparação de artigos do mobiliário	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9529-1|06	Reparação de jóias	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9529-1|99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9602-5|01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9609-2|04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9609-2|05	Atividades de sauna e banhos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		
9700-5|00	Serviços domésticos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante		

ANEXO II
ATIVIDADES ECONÔMICAS COM NÍVEL DE RISCO II (RISCO MÉDIO OU MODERADO)

CÓDIGO	ATIVIDADE	GRAUS DE RISCO	CONDIÇÃO	SE EXISTIR	OBS
4789-0|05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	II - Risco médio ou moderado			
4772-5|00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	II - Risco médio ou moderado			

0142-3|00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
0159-8|02	Criação de animais de estimação	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
0159-8|04	Criação de bicho-da-seda	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
0141-5|02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
0161-0|03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
0162-8|01	Serviço de inseminação artificial em animais	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
0163-6|00	Atividades de pós-colheita	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
0220-9|03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
0220-9|04	Coleta de látex em florestas nativas	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
0220-9|05	Coleta de palmito em florestas nativas	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
0220-9|06	Conservação de florestas nativas	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
0220-9|99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
0230-6|00	Atividades de apoio à produção florestal	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
0311-6|01	Pesca de peixes em água salgada	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
0311-6|02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
0311-6|03	Coleta de outros produtos marinhos	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
0311-6|04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
0312-4|01	Pesca de peixes em água doce	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
0312-4|02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
0312-4|03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
0312-4|04	Atividades de apoio à pesca em água doce	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
0322-1|07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
4623-1|02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
4623-1|99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
4633-8|03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
4722-9|01	Comércio varejista de carnes – açougues	II - Risco médio ou moderado			
4724-5|00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	II - Risco médio ou moderado			
4772-5|00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	II - Risco médio ou moderado			
4789-0|05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	II - Risco médio ou moderado			
0159-8|01	Apicultura	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especies nativas em área rural.	Alto Risco	Requer cadastro na ADAGRO
1091-1|02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente da utilização de forno a gás e eletrico	Alto Risco	
1092-9|00	Fabricação de biscoitos e bolachas	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e com utilização de forno a gás e eletrico	Alto risco	
1096-1|00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	Alto risco	
1099-6|01	Fabricação de vinagres	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
1099-6|04	Fabricação de gelo comum	II - Risco médio ou moderado	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas	Alto risco	
1099-6|05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	Alto risco	
1122-4|02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
1122-4|03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	Alto risco	
1411-8|02	Facção de roupas íntimas	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente da facção sem lavem e/ou tintura das roupas intimas.	Alto risco	
1412-6|01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente da confecção sem lavem e/ou tintura de peças do vestuário.	Alto risco	
1412-6|02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente da Cofecção sem lavem e/ou tintura de peças do vestuário.	Alto risco	
1412-6|03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente da facção sem lavem e/ou tintura de peças do vestuário.	Alto risco	
1413-4|01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente da Cofecção sem lavem e/ou tintura de roupas profissionais.	Alto risco	
1413-4|02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente da Cofecção sem lavem e/ou tintura de roupas profissionais.	Alto risco	
1413-4|03	Facção de roupas profissionais	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente da facção sem lavem e/ou tintura de roupas profissionais.	Alto risco	
1414-2|00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	II - Risco médio ou moderado			
1421-5|00	Fabricação de meias	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente da Fabricação sem lavem e/ou tintura de meias.	Alto risco	
1422-3|00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	II - Risco médio ou moderado			
1610-2|03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de utilização de madeira de espécies	Alto risco	

			exoticas.		
1610-2|04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de utilização de madeira de espécies exoticas.	Alto risco	
1742-7|99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	II - Risco médio ou moderado			
2222-6|00	Fabricação de embalagens de material plástico	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade não seja embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde	Alto risco	
2229-3|01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não ultrapasse uma área construida de até 250m²	Alto risco	
2229-3|02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	II - Risco médio ou moderado			
2229-3|03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	II - Risco médio ou moderado			
2229-3|99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	II - Risco médio ou moderado			
2312-5|00	Fabricação de embalagens de vidro	II - Risco médio ou moderado	Desde que não haja a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento	Alto risco	
2621-3|00	Fabricação de equipamentos de informática	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não ultrapasse uma área construida de até 250m²	Alto risco	
2622-1|00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não ultrapasse uma área construida de até 250m²	Alto risco	
4213-8|00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	II - Risco médio ou moderado			
4520-0|06	Serviços de borracharia para veículos automotores	II - Risco médio ou moderado			
4621-4|00	Comércio atacadista de café em grão	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não ultrapasse uma área construida de até 250m²	Alto risco	
4622-2|00	Comércio atacadista de soja	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não ultrapasse uma área construida de até 250m²	Alto risco	
4623-1|05	Comércio atacadista de cacau	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não ultrapasse uma área construida de até 250m²	Alto risco	
4623-1|09	Comércio atacadista de alimentos para animais	II - Risco médio ou moderado			Requer registro no MAPA
4631-1|00	Comércio atacadista de leite e laticínios	II - Risco médio ou moderado			
4632-0|01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	II - Risco médio ou moderado			
4632-0|02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	II - Risco médio ou moderado			
4632-0|03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	II - Risco médio ou moderado	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo	Alto risco	
4633-8|01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não ultrapasse uma área construida de até 1000m²	Alto risco	
4633-8|02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	II - Risco médio ou moderado			
4634-6|01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não ultrapasse uma área construida de até 1000m²	Alto risco	
4634-6|02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	II - Risco médio ou moderado	Desde que não haja no exercício da atividade o abate de aves	Alto risco	
4634-6|03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não ultrapasse uma área construida de até 1000m²	Alto risco	
4634-6|99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não ultrapasse uma área construida de até 1000m²	Alto risco	
4635-4|99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não ultrapasse uma área construida de até 1000m²	Alto risco	
4637-1|01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	II - Risco médio ou moderado			
4637-1|02	Comércio atacadista de açúcar	II - Risco médio ou moderado			
4637-1|03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	II - Risco médio ou moderado			
4637-1|05	Comércio atacadista de massas alimentícias	II - Risco médio ou moderado			
4637-1|06	Comércio atacadista de sorvetes	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não ultrapasse uma área construida de até 250m²	Alto risco	
4637-1|99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não ultrapasse uma área construida de até 1000m²	Alto risco	
4664-8|00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade não compreenda a comercialização de produtos para a saúde	Alto risco	
4679-6|01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	II - Risco médio ou moderado			
4679-6|02	Comércio atacadista de mármores e granitos	II - Risco médio ou moderado			
4691-5|00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não ultrapasse uma área construida de até 1000m²	Alto risco	
4692-3|00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não ultrapasse uma área construida de até 1000m²	Alto risco	
4712-1|00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não ultrapasse uma área construida de até 1000m²	Alto risco	
4721-1|02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não ultrapasse uma área construida de até 250m²	Alto risco	
4721-1|03	Comércio varejista de laticínios e frios	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não ultrapasse uma área construida de até 250m²	Alto risco	

4732-6|00	Comércio varejista de lubrificantes	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não ultrapasse uma área construida de até 250m²	Alto risco	
4741-5|00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	II - Risco médio ou moderado			
4744-0|02	Comércio varejista de madeira e artefatos	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente da comercialização de madeira de espécies exoticas.	Alto risco	
4744-0|99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	II - Risco médio ou moderado			
4784-9|00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	II - Risco médio ou moderado	Desde que o exercício da atividade econômica não seja inicial.	Alto risco	
4789-0|04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não ultrapasse uma área construida de até 250m² e não seja animais da fauna silvestre.	Alto risco	
4789-0|99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não ultrapasse uma área construida de até 250m²	Alto risco	
5611-2|01	Restaurantes e similares	II - Risco médio ou moderado			
5611-2|03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	II - Risco médio ou moderado			
5611-2|04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	II - Risco médio ou moderado			
5611-2|05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	II - Risco médio ou moderado			
5620-1|02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	II - Risco médio ou moderado			
5620-1|03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	II - Risco médio ou moderado			
5620-1|04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	II - Risco médio ou moderado			
8129-0|00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	II - Risco médio ou moderado	Desde que não haja no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde; não haja a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas; não haja a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada; não haja a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante; não haja a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante; e não haja a prestação de serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros	Alto risco	
8292-0|00	Envasamento e empacotamento sob contrato	II - Risco médio ou moderado	Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos	Alto risco	
8599-6|99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja da área da saúde.	Alto risco	
8622-4|00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	II - Risco médio ou moderado			
8650-0|01	Atividades de enfermagem	II - Risco médio ou moderado	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos	Alto risco	
8720-4|01	Atividades de centros de assistência psicossocial	II - Risco médio ou moderado			
9313-1|00	Atividades de condicionamento físico	II - Risco médio ou moderado			
9602-5|02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	II - Risco médio ou moderado	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos	Alto risco	
9609-2|07	Alojamento de animais domésticos	II - Risco médio ou moderado	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não ultrapasse uma área construida de até 250m²	Alto risco	
9609-2|99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	II - Risco médio ou moderado	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos	Alto risco	
4722-9|02	Peixaria	II - Risco médio ou moderado			

ANEXO III
ATIVIDADES ECONÔMICAS COM NÍVEL DE RISCO III (RISCO ALTO)

CÓDIGO	ATIVIDADE	GRAU DE RISCO	OBS
0159-8|03	Criação de escargô	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
7119-7|99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	III - Risco alto	
8690-9|03	Atividades de acupuntura	III - Risco alto	
8690-9|04	Atividades de podologia	III - Risco alto	
0111-3|01	Cultivo de arroz	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0111-3|02	Cultivo de milho	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0111-3|03	Cultivo de trigo	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0111-3|99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0112-1|01	Cultivo de algodão herbáceo	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0112-1|02	Cultivo de juta	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0112-1|99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0113-0|00	Cultivo de cana-de-açúcar	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0114-8|00	Cultivo de fumo	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0115-6|00	Cultivo de soja	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0116-4|01	Cultivo de amendoim	III - Risco alto	Requer registro no MAPA

0116-4|02	Cultivo de girassol	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0116-4|03	Cultivo de mamona	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0116-4|99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0119-9|01	Cultivo de abacaxi	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0119-9|02	Cultivo de alho	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0119-9|03	Cultivo de batata-inglesa	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0119-9|04	Cultivo de cebola	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0119-9|05	Cultivo de feijão	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0119-9|06	Cultivo de mandioca	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0119-9|07	Cultivo de melão	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0119-9|08	Cultivo de melancia	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0119-9|09	Cultivo de tomate rasteiro	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0119-9|99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0121-1|01	Horticultura, exceto morango	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0121-1|02	Cultivo de morango	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0122-9|00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0131-8|00	Cultivo de laranja	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0132-6|00	Cultivo de uva	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0133-4|01	Cultivo de açaí	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0133-4|02	Cultivo de banana	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0133-4|03	Cultivo de caju	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0133-4|04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0133-4|05	Cultivo de coco-da-baía	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0133-4|06	Cultivo de guaraná	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0133-4|07	Cultivo de maçã	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0133-4|08	Cultivo de mamão	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0133-4|09	Cultivo de maracujá	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0133-4|10	Cultivo de manga	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0133-4|11	Cultivo de pêssego	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0133-4|99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0134-2|00	Cultivo de café	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0135-1|00	Cultivo de cacau	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0139-3|01	Cultivo de chá-da-índia	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0139-3|02	Cultivo de erva-mate	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0139-3|03	Cultivo de pimenta-do-reino	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0139-3|04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0139-3|05	Cultivo de dendê	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0139-3|06	Cultivo de seringueira	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0139-3|99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0151-2|01	Criação de bovinos para corte	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0151-2|02	Criação de bovinos para leite	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0151-2|03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0152-1|01	Criação de bufalinos	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0152-1|02	Criação de equinos	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0152-1|03	Criação de asininos e muares	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0153-9|01	Criação de caprinos	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0153-9|02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0154-7|00	Criação de suínos	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0155-5|01	Criação de frangos para corte	III - Risco alto	Requer registro na ADAGRO
0155-5|02	Produção de pintos de um dia	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0155-5|03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0155-5|04	Criação de aves, exceto galináceos	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0155-5|05	Produção de ovos	III - Risco alto	Requer registro na ADAGRO
0159-8|99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0161-0|01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	III - Risco alto	Requer registro na ADAGRO
0161-0|02	Serviço de poda de árvores para lavouras	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0161-0|99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0162-8|03	Serviço de manejo de animais	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0162-8|99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0170-9|00	Caça e serviços relacionados	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0210-1|01	Cultivo de eucalipto	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0210-1|02	Cultivo de acácia-negra	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0210-1|03	Cultivo de pinus	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0210-1|04	Cultivo de teca	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0210-1|05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0210-1|06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0210-1|07	Extração de madeira em florestas plantadas	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0210-1|08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0210-1|09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0210-1|99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0220-9|01	Extração de madeira em florestas nativas	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0220-9|02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0321-3|01	Criação de peixes em água salgada e salobra	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0321-3|02	Criação de camarões em água salgada e salobra	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0321-3|03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0321-3|04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0321-3|05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Requer registro no MAPA
0321-3|99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0322-1|01	Criação de peixes em água doce	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0322-1|02	Criação de camarões em água doce	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0322-1|03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0322-1|04	Criação de peixes ornamentais em água doce	III - Risco alto	Requer cadastro na ADAGRO
0322-1|05	Ranicultura	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0322-1|06	Criação de jacaré	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0322-1|99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
0500-3|01	Extração de carvão mineral	III - Risco alto	
0500-3|02	Beneficiamento de carvão mineral	III - Risco alto	
0600-0|01	Extração de petróleo e gás natural	III - Risco alto	

0600-0|02	Extração e beneficiamento de xisto	III - Risco alto	
0600-0|03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	III - Risco alto	
0710-3|01	Extração de minério de ferro	III - Risco alto	
0710-3|02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	III - Risco alto	
0721-9|01	Extração de minério de alumínio	III - Risco alto	
0721-9|02	Beneficiamento de minério de alumínio	III - Risco alto	
0722-7|01	Extração de minério de estanho	III - Risco alto	
0722-7|02	Beneficiamento de minério de estanho	III - Risco alto	
0723-5|01	Extração de minério de manganês	III - Risco alto	
0723-5|02	Beneficiamento de minério de manganês	III - Risco alto	
0724-3|01	Extração de minério de metais preciosos	III - Risco alto	
0724-3|02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	III - Risco alto	
0725-1|00	Extração de minerais radioativos	III - Risco alto	
0729-4|01	Extração de minérios de nióbio e titânio	III - Risco alto	
0729-4|02	Extração de minério de tungstênio	III - Risco alto	
0729-4|03	Extração de minério de níquel	III - Risco alto	
0729-4|04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	III - Risco alto	
0729-4|05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	III - Risco alto	
0810-0|01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	III - Risco alto	
0810-0|02	Extração de granito e beneficiamento associado	III - Risco alto	
0810-0|03	Extração de mármore e beneficiamento associado	III - Risco alto	
0810-0|04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	III - Risco alto	
0810-0|05	Extração de gesso e caulim	III - Risco alto	
0810-0|06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	III - Risco alto	
0810-0|07	Extração de argila e beneficiamento associado	III - Risco alto	
0810-0|08	Extração de saibro e beneficiamento associado	III - Risco alto	
0810-0|09	Extração de basalto e beneficiamento associado	III - Risco alto	
0810-0|10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	III - Risco alto	
0810-0|99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	III - Risco alto	
0891-6|00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	III - Risco alto	
0892-4|01	Extração de sal marinho	III - Risco alto	
0892-4|02	Extração de sal-gema	III - Risco alto	
0892-4|03	Refino e outros tratamentos do sal	III - Risco alto	
0893-2|00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	III - Risco alto	
0899-1|01	Extração de grafita	III - Risco alto	
0899-1|02	Extração de quartzo	III - Risco alto	
0899-1|03	Extração de amianto	III - Risco alto	
0899-1|99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	III - Risco alto	
0910-6|00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	III - Risco alto	
0990-4|01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	III - Risco alto	
0990-4|02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	III - Risco alto	
0990-4|03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	III - Risco alto	
1011-2|01	Frigorífico - abate de bovinos	III - Risco alto	Requer registro na ADAGRO
1011-2|02	Frigorífico - abate de equinos	III - Risco alto	Requer registro na ADAGRO
1011-2|03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	III - Risco alto	Requer registro na ADAGRO
1011-2|04	Frigorífico - abate de bufalinos	III - Risco alto	Requer registro na ADAGRO
1011-2|05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	III - Risco alto	Requer registro na ADAGRO
1012-1|01	Abate de aves	III - Risco alto	Requer registro na ADAGRO
1012-1|02	Abate de pequenos animais	III - Risco alto	Requer registro na ADAGRO
1012-1|03	Frigorífico - abate de suínos	III - Risco alto	Requer registro na ADAGRO
1012-1|04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	III - Risco alto	Requer registro na ADAGRO
1013-9|01	Fabricação de produtos de carne	III - Risco alto	Requer registro na ADAGRO
1013-9|02	Preparação de subprodutos do abate	III - Risco alto	Requer registro na ADAGRO
1020-1|01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
1020-1|02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	III - Risco alto	Requer registro na ADAGRO
1031-7|00	Fabricação de conservas de frutas	III - Risco alto	
1032-5|01	Fabricação de conservas de palmito	III - Risco alto	
1032-5|99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	III - Risco alto	
1033-3|01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
1033-3|02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	III - Risco alto	
1041-4|00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	III - Risco alto	
1042-2|00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	III - Risco alto	
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais(ALTO RISCO)	III - Risco alto	
1051-1|00	Preparação do leite	III - Risco alto	Requer registro na ADAGRO
1052-0|00	Fabricação de laticínios	III - Risco alto	Requer registro na ADAGRO
1053-8|00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	III - Risco alto	
1061-9|01	Beneficiamento de arroz	III - Risco alto	
1061-9|02	Fabricação de produtos do arroz	III - Risco alto	
1062-7|00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	III - Risco alto	
1063-5|00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	III - Risco alto	
1064-3|00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	III - Risco alto	
1065-1|01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	III - Risco alto	
1065-1|02	Fabricação de óleo de milho em bruto	III - Risco alto	
1065-1|03	Fabricação de óleo de milho refinado	III - Risco alto	
1066-0|00	Fabricação de alimentos para animais	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
1069-4|00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	III - Risco alto	
1071-6|00	Fabricação de açúcar em bruto	III - Risco alto	
1072-4|01	Fabricação de açúcar de cana refinado	III - Risco alto	
1072-4|02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	III - Risco alto	
1081-3|01	Beneficiamento de café	III - Risco alto	
1081-3|02	Torrefação e moagem de café	III - Risco alto	
1082-1|00	Fabricação de produtos à base de café	III - Risco alto	
1091-1|01	Fabricação de produtos de panificação industrial	III - Risco alto	
1093-7|01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	III - Risco alto	
1093-7|02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	III - Risco alto	
1094-5|00	Fabricação de massas alimentícias	III - Risco alto	
1095-3|00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	III - Risco alto	

1099-6|02	Fabricação de pós-alimentícios	III - Risco alto	
1099-6|03	Fabricação de fermentos e leveduras	III - Risco alto	
1099-6|06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	III - Risco alto	
1099-6|07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	III - Risco alto	
1099-6|99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	III - Risco alto	
1111-9|01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
1111-9|02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
1112-7|00	Fabricação de vinho	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
1113-5|01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
1113-5|02	Fabricação de cervejas e chopes	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
1121-6|00	Fabricação de águas envasadas	III - Risco alto	
1122-4|01	Fabricação de refrigerantes	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
1122-4|04	Fabricação de bebidas isotônicas	III - Risco alto	
1122-4|99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	III - Risco alto	
1210-7|00	Processamento industrial do fumo	III - Risco alto	
1220-4|01	Fabricação de cigarros	III - Risco alto	
1220-4|02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	III - Risco alto	
1220-4|03	Fabricação de filtros para cigarros	III - Risco alto	
1220-4|99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	III - Risco alto	
1311-1|00	Preparação e fiação de fibras de algodão	III - Risco alto	
1312-0|00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	III - Risco alto	
1313-8|00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	III - Risco alto	
1314-6|00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	III - Risco alto	
1321-9|00	Tecelagem de fios de algodão	III - Risco alto	
1322-7|00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	III - Risco alto	
1323-5|00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	III - Risco alto	
1330-8|00	Fabricação de tecidos de malha	III - Risco alto	
1340-5|01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	III - Risco alto	
1340-5|02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	III - Risco alto	
1340-5|99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	III - Risco alto	
1351-1|00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	III - Risco alto	
1352-9|00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	III - Risco alto	
1353-7|00	Fabricação de artefatos de cordoaria	III - Risco alto	
1354-5|00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	III - Risco alto	
1359-6|00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	III - Risco alto	
1411-8|01	Confecção de roupas íntimas com lavagem, tingimento e outros	III - Risco alto	
1510-6|00	Curtimento e outras preparações de couro	III - Risco alto	
1521-1|00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	III - Risco alto	
1529-7|00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	III - Risco alto	
1531-9|01	Fabricação de calçados de couro	III - Risco alto	
1531-9|02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	III - Risco alto	
1532-7|00	Fabricação de tênis de qualquer material	III - Risco alto	
1533-5|00	Fabricação de calçados de material sintético	III - Risco alto	
1539-4|00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	III - Risco alto	
1540-8|00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	III - Risco alto	
1610-2|05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	III - Risco alto	
1621-8|00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	III - Risco alto	
1622-6|01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	III - Risco alto	
1622-6|02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	III - Risco alto	
1622-6|99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	III - Risco alto	
1623-4|00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	III - Risco alto	
1629-3|01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	III - Risco alto	
1629-3|02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	III - Risco alto	
1710-9|00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	III - Risco alto	
1721-4|00	Fabricação de papel	III - Risco alto	
1722-2|00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	III - Risco alto	
1731-1|00	Fabricação de embalagens de papel	III - Risco alto	
1732-0|00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	III - Risco alto	
1733-8|00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	III - Risco alto	
1741-9|01	Fabricação de formulários contínuos	III - Risco alto	
1741-9|02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	III - Risco alto	
1742-7|01	Fabricação de fraldas descartáveis	III - Risco alto	
1742-7|02	Fabricação de absorventes higiênicos	III - Risco alto	
1749-4|00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	III - Risco alto	
1811-3|01	Impressão de jornais	III - Risco alto	
1811-3|02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	III - Risco alto	
1812-1|00	Impressão de material de segurança	III - Risco alto	
1813-0|01	Impressão de material para uso publicitário	III - Risco alto	
1813-0|99	Impressão de material para outros usos	III - Risco alto	
1910-1|00	Coquerias	III - Risco alto	
1921-7|00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	III - Risco alto	
1922-5|01	Formulação de combustíveis	III - Risco alto	
1922-5|02	Rerrefino de óleos lubrificantes	III - Risco alto	
1922-5|99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	III - Risco alto	
1931-4|00	Fabricação de álcool	III - Risco alto	
1932-2|00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	III - Risco alto	
2011-8|00	Fabricação de cloro e álcalis	III - Risco alto	
2012-6|00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	III - Risco alto	
2013-4|01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	III - Risco alto	
2013-4|02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	III - Risco alto	
2014-2|00	Fabricação de gases industriais	III - Risco alto	
2019-3|01	Elaboração de combustíveis nucleares	III - Risco alto	
2019-3|99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	III - Risco alto	
2021-5|00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	III - Risco alto	
2022-3|00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	III - Risco alto	
2029-1|00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	III - Risco alto	

2031-2|00	Fabricação de resinas termoplásticas	III - Risco alto	
2032-1|00	Fabricação de resinas termofixas	III - Risco alto	
2033-9|00	Fabricação de elastômeros	III - Risco alto	
2040-1|00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	III - Risco alto	
2051-7|00	Fabricação de defensivos agrícolas	III - Risco alto	
2052-5|00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	III - Risco alto	
2061-4|00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	III - Risco alto	
2062-2|00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	III - Risco alto	
2063-1|00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	III - Risco alto	
2071-1|00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	III - Risco alto	
2072-0|00	Fabricação de tintas de impressão	III - Risco alto	
2073-8|00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	III - Risco alto	
2091-6|00	Fabricação de adesivos e selantes	III - Risco alto	
2092-4|01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	III - Risco alto	
2092-4|02	Fabricação de artigos pirotécnicos	III - Risco alto	
2092-4|03	Fabricação de fósforos de segurança	III - Risco alto	
2093-2|00	Fabricação de aditivos de uso industrial	III - Risco alto	
2094-1|00	Fabricação de catalisadores	III - Risco alto	
2099-1|01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	III - Risco alto	
2099-1|99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	III - Risco alto	
2110-6|00	Fabricação de produtos farmoquímicos	III - Risco alto	
2121-1|01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	III - Risco alto	
2121-1|02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	III - Risco alto	
2121-1|03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	III - Risco alto	
2122-0|00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
2123-8|00	Fabricação de preparações farmacêuticas(farmácia de manipulação)	III - Risco alto	
2211-1|00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	III - Risco alto	
2212-9|00	Reforma de pneumáticos usados	III - Risco alto	
2219-6|00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	III - Risco alto	
2221-8|00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	III - Risco alto	
2223-4|00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	III - Risco alto	
2311-7|00	Fabricação de vidro plano e de segurança	III - Risco alto	
2319-2|00	Fabricação de artigos de vidro	III - Risco alto	
2320-6|00	Fabricação de cimento	III - Risco alto	
2330-3|01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	III - Risco alto	
2330-3|02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	III - Risco alto	
2330-3|03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	III - Risco alto	
2330-3|04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	III - Risco alto	
2330-3|05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	III - Risco alto	
2330-3|99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	III - Risco alto	
2341-9|00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	III - Risco alto	
2342-7|01	Fabricação de azulejos e pisos	III - Risco alto	
2342-7|02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	III - Risco alto	
2349-4|01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	III - Risco alto	
2349-4|99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	III - Risco alto	
2391-5|01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	III - Risco alto	
2391-5|02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	III - Risco alto	
2391-5|03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	III - Risco alto	
2392-3|00	Fabricação de cal e gesso	III - Risco alto	
2399-1|01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	III - Risco alto	
2399-1|02	Fabricação de abrasivos	III - Risco alto	
2399-1|99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	III - Risco alto	
2411-3|00	Produção de ferro-gusa	III - Risco alto	
2412-1|00	Produção de ferroligas	III - Risco alto	
2421-1|00	Produção de semiacabados de aço	III - Risco alto	
2422-9|01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	III - Risco alto	
2422-9|02	Produção de laminados planos de aços especiais	III - Risco alto	
2423-7|01	Produção de tubos de aço sem costura	III - Risco alto	
2423-7|02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	III - Risco alto	
2424-5|01	Produção de arames de aço	III - Risco alto	
2424-5|02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	III - Risco alto	
2431-8|00	Produção de tubos de aço com costura	III - Risco alto	
2439-3|00	Produção de outros tubos de ferro e aço	III - Risco alto	
2441-5|01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	III - Risco alto	
2441-5|02	Produção de laminados de alumínio	III - Risco alto	
2442-3|00	Metalurgia dos metais preciosos	III - Risco alto	
2443-1|00	Metalurgia do cobre	III - Risco alto	
2449-1|01	Produção de zinco em formas primárias	III - Risco alto	
2449-1|02	Produção de laminados de zinco	III - Risco alto	
2449-1|03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	III - Risco alto	
2449-1|99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	III - Risco alto	
2451-2|00	Fundição de ferro e aço	III - Risco alto	
2452-1|00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	III - Risco alto	
2511-0|00	Fabricação de estruturas metálicas	III - Risco alto	
2512-8|00	Fabricação de esquadrias de metal	III - Risco alto	
2513-6|00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	III - Risco alto	
2521-7|00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	III - Risco alto	
2522-5|00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	III - Risco alto	
2531-4|01	Produção de forjados de aço	III - Risco alto	
2531-4|02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	III - Risco alto	
2532-2|01	Produção de artefatos estampados de metal	III - Risco alto	
2532-2|02	Metalurgia do pó	III - Risco alto	
2539-0|01	Serviços de usinagem, torneiria e solda	III - Risco alto	
2539-0|02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	III - Risco alto	
2541-1|00	Fabricação de artigos de cutelaria	III - Risco alto	
2542-0|00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	III - Risco alto	
2543-8|00	Fabricação de ferramentas	III - Risco alto	
2550-1|01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	III - Risco alto	

2550-1|02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	III - Risco alto	
2591-8|00	Fabricação de embalagens metálicas	III - Risco alto	
2592-6|01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	III - Risco alto	
2592-6|02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	III - Risco alto	
2593-4|00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	III - Risco alto	
2599-3|01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	III - Risco alto	
2599-3|02	Serviço de corte e dobra de metais	III - Risco alto	
2599-3|99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	III - Risco alto	
2610-8|00	Fabricação de componentes eletrônicos	III - Risco alto	
2631-1|00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	III - Risco alto	
2632-9|00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	III - Risco alto	
2640-0|00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	III - Risco alto	
2651-5|00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	III - Risco alto	
2652-3|00	Fabricação de cronômetros e relógios	III - Risco alto	
2660-4|00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	III - Risco alto	
2670-1|01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	III - Risco alto	
2670-1|02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	III - Risco alto	
2680-9|00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	III - Risco alto	
2710-4|01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	III - Risco alto	
2710-4|02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	III - Risco alto	
2710-4|03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	III - Risco alto	
2721-0|00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	III - Risco alto	
2722-8|01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	III - Risco alto	
2722-8|02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	III - Risco alto	
2731-7|00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	III - Risco alto	
2732-5|00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	III - Risco alto	
2733-3|00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	III - Risco alto	
2740-6|01	Fabricação de lâmpadas	III - Risco alto	
2740-6|02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	III - Risco alto	
2751-1|00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	III - Risco alto	
2759-7|01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	III - Risco alto	
2759-7|99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	III - Risco alto	
2790-2|01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	III - Risco alto	
2790-2|02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	III - Risco alto	
2790-2|99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	III - Risco alto	
2811-9|00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	III - Risco alto	
2812-7|00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	III - Risco alto	
2813-5|00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	III - Risco alto	
2814-3|01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	III - Risco alto	
2814-3|02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	III - Risco alto	
2815-1|01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	III - Risco alto	
2815-1|02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	III - Risco alto	
2821-6|01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	III - Risco alto	
2821-6|02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	III - Risco alto	
2822-4|01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	III - Risco alto	
2822-4|02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	III - Risco alto	
2823-2|00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	III - Risco alto	
2824-1|01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	III - Risco alto	
2824-1|02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	III - Risco alto	
2825-9|00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	III - Risco alto	
2829-1|01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	III - Risco alto	
2829-1|99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	III - Risco alto	
2831-3|00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	III - Risco alto	
2832-1|00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	III - Risco alto	
2833-0|00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	III - Risco alto	
2840-2|00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	III - Risco alto	
2851-8|00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	III - Risco alto	
2852-6|00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	III - Risco alto	
2853-4|00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	III - Risco alto	
2854-2|00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	III - Risco alto	
2861-5|00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	III - Risco alto	
2862-3|00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	III - Risco alto	
2863-1|00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	III - Risco alto	
2864-0|00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	III - Risco alto	
2865-8|00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	III - Risco alto	
2866-6|00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	III - Risco alto	
2869-1|00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	III - Risco alto	
2910-7|01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	III - Risco alto	
2910-7|02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	III - Risco alto	
2910-7|03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	III - Risco alto	
2920-4|01	Fabricação de caminhões e ônibus	III - Risco alto	
2920-4|02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	III - Risco alto	
2930-1|01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	III - Risco alto	
2930-1|02	Fabricação de carrocerias para ônibus	III - Risco alto	
2930-1|03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	III - Risco alto	
2941-7|00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	III - Risco alto	
2942-5|00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	III - Risco alto	
2943-3|00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	III - Risco alto	

2944-1|00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	III - Risco alto	
2945-0|00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	III - Risco alto	
2949-2|01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	III - Risco alto	
2949-2|99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	III - Risco alto	
2950-6|00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	III - Risco alto	
3011-3|01	Construção de embarcações de grande porte	III - Risco alto	
3011-3|02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	III - Risco alto	
3012-1|00	Construção de embarcações para esporte e lazer	III - Risco alto	
3031-8|00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	III - Risco alto	
3032-6|00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	III - Risco alto	
3041-5|00	Fabricação de aeronaves	III - Risco alto	
3042-3|00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	III - Risco alto	
3050-4|00	Fabricação de veículos militares de combate	III - Risco alto	
3091-1|01	Fabricação de motocicletas	III - Risco alto	
3091-1|02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	III - Risco alto	
3092-0|00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	III - Risco alto	
3099-7|00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	III - Risco alto	
3101-2|00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	III - Risco alto	
3102-1|00	Fabricação de móveis com predominância de metal	III - Risco alto	
3103-9|00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	III - Risco alto	
3104-7|00	Fabricação de colchões	III - Risco alto	
3211-6|01	Lapidação de gemas	III - Risco alto	
3211-6|02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	III - Risco alto	
3211-6|03	Cunhagem de moedas e medalhas	III - Risco alto	
3212-4|00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	III - Risco alto	
3220-5|00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	III - Risco alto	
3230-2|00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	III - Risco alto	
3240-0|01	Fabricação de jogos eletrônicos	III - Risco alto	
3240-0|99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	III - Risco alto	
3250-7|01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	III - Risco alto	
3250-7|02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	III - Risco alto	
3250-7|03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	III - Risco alto	
3250-7|04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	III - Risco alto	
3250-7|05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	III - Risco alto	
3250-7|06	Serviços de prótese dentária	III - Risco alto	
3250-7|07	Fabricação de artigos ópticos	III - Risco alto	
3250-7|09	Serviço de laboratório óptico	III - Risco alto	
3291-4|00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	III - Risco alto	
3292-2|01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	III - Risco alto	
3292-2|02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	III - Risco alto	
3299-0|01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	III - Risco alto	
3299-0|02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	III - Risco alto	
3299-0|03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	III - Risco alto	
3299-0|04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	III - Risco alto	
3299-0|05	Fabricação de aviamentos para costura	III - Risco alto	
3299-0|06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	III - Risco alto	
3299-0|99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	III - Risco alto	
3311-2|00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	III - Risco alto	
3312-1|02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	III - Risco alto	
3312-1|03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	III - Risco alto	
3312-1|04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	III - Risco alto	
3313-9|01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	III - Risco alto	
3313-9|02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	III - Risco alto	
3313-9|99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	III - Risco alto	
3314-7|01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	III - Risco alto	
3314-7|02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	III - Risco alto	
3314-7|03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	III - Risco alto	
3314-7|04	Manutenção e reparação de compressores	III - Risco alto	
3314-7|05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	III - Risco alto	
3314-7|06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	III - Risco alto	
3314-7|07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	III - Risco alto	
3314-7|08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	III - Risco alto	
3314-7|09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	III - Risco alto	
3314-7|10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	III - Risco alto	
3314-7|11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	III - Risco alto	
3314-7|12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	III - Risco alto	
3314-7|13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	III - Risco alto	
3314-7|14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	III - Risco alto	
3314-7|15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	III - Risco alto	
3314-7|16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	III - Risco alto	
3314-7|17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	III - Risco alto	
3314-7|18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	III - Risco alto	
3314-7|19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	III - Risco alto	
3314-7|20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	III - Risco alto	
3314-7|21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	III - Risco alto	
3314-7|22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	III - Risco alto	
3314-7|99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	III - Risco alto	
3315-5|00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	III - Risco alto	
3316-3|01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	III - Risco alto	
3316-3|02	Manutenção de aeronaves na pista	III - Risco alto	
3317-1|01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	III - Risco alto	
3317-1|02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	III - Risco alto	

3319-8|00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	III - Risco alto	
3321-0|00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	III - Risco alto	
3329-5|99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	III - Risco alto	
3511-5|01	Geração de energia elétrica	III - Risco alto	
3511-5|02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	III - Risco alto	
3512-3|00	Transmissão de energia elétrica	III - Risco alto	
3513-1|00	Comércio atacadista de energia elétrica	III - Risco alto	
3514-0|00	Distribuição de energia elétrica	III - Risco alto	
3520-4|01	Produção de gás; processamento de gás natural	III - Risco alto	
3520-4|02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	III - Risco alto	
3530-1|00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	III - Risco alto	
3600-6|01	Captação, tratamento e distribuição de água	III - Risco alto	
3600-6|02	Distribuição de água por caminhões	III - Risco alto	
3701-1|00	Gestão de redes de esgoto	III - Risco alto	
3702-9|00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	III - Risco alto	
3811-4|00	Coleta de resíduos não perigosos	III - Risco alto	
3812-2|00	Coleta de resíduos perigosos	III - Risco alto	
3821-1|00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	III - Risco alto	
3822-0|00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	III - Risco alto	
3831-9|01	Recuperação de sucatas de alumínio	III - Risco alto	
3831-9|99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	III - Risco alto	
3832-7|00	Recuperação de materiais plásticos	III - Risco alto	
3839-4|01	Usinas de compostagem	III - Risco alto	
3839-4|99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	III - Risco alto	
3900-5|00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	III - Risco alto	
4120-4|00	Construção de edifícios	III - Risco alto	
4211-1|01	Construção de rodovias e ferrovias	III - Risco alto	
4212-0|00	Construção de obras de arte especiais	III - Risco alto	
4221-9|01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	III - Risco alto	
4221-9|02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	III - Risco alto	
4221-9|03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	III - Risco alto	
4221-9|04	Construção de estações e redes de telecomunicações	III - Risco alto	
4221-9|05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	III - Risco alto	
4222-7|01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	III - Risco alto	
4222-7|02	Obras de irrigação	III - Risco alto	
4223-5|00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	III - Risco alto	
4291-0|00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	III - Risco alto	
4292-8|01	Montagem de estruturas metálicas	III - Risco alto	
4292-8|02	Obras de montagem industrial	III - Risco alto	
4299-5|01	Construção de instalações esportivas e recreativas	III - Risco alto	
4299-5|99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	III - Risco alto	
4311-8|01	Demolição de edifícios e outras estruturas	III - Risco alto	
4311-8|02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	III - Risco alto	
4313-4|00	Obras de terraplenagem	III - Risco alto	
4511-1|01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	III - Risco alto	
4511-1|02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	III - Risco alto	
4511-1|03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	III - Risco alto	
4511-1|04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	III - Risco alto	
4511-1|05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	III - Risco alto	
4511-1|06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	III - Risco alto	
4520-0|01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	III - Risco alto	
4520-0|02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	III - Risco alto	
4520-0|05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	III - Risco alto	
4520-0|07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	III - Risco alto	
4623-1|01	Comércio atacadista de animais vivos	III - Risco alto	Requer registro no MAPA
4635-4|03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	III - Risco alto	
4639-7|02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	III - Risco alto	
4644-3|01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	III - Risco alto	
4644-3|02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	III - Risco alto	Requer registro na ADAGRO
4645-1|01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	III - Risco alto	
4645-1|02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	III - Risco alto	
4645-1|03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	III - Risco alto	
4646-0|01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	III - Risco alto	
4646-0|02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	III - Risco alto	
4649-4|08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	III - Risco alto	
4649-4|09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	III - Risco alto	
4674-5|00	Comércio atacadista de cimento	III - Risco alto	
4681-8|01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	III - Risco alto	
4681-8|02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	III - Risco alto	
4681-8|03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	III - Risco alto	
4681-8|04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	III - Risco alto	
4681-8|05	Comércio atacadista de lubrificantes	III - Risco alto	
4682-6|00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	III - Risco alto	
4683-4|00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	III - Risco alto	Requer registro na ADAGRO
4684-2|01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	III - Risco alto	
4684-2|02	Comércio atacadista de solventes	III - Risco alto	
4684-2|99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	III - Risco alto	
4711-3|01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	III - Risco alto	
4711-3|02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	III - Risco alto	
4731-8|00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	III - Risco alto	
4771-7|01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	III - Risco alto	
4771-7|02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	III - Risco alto	
4771-7|03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	III - Risco alto	
4789-0|06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	III - Risco alto	
4789-0|09	Comércio varejista de armas e munições	III - Risco alto	
4911-6|00	Transporte ferroviário de carga	III - Risco alto	

4912-4|01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	III - Risco alto	
4912-4|02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	III - Risco alto	
4912-4|03	Transporte metroviário	III - Risco alto	
4921-3|01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	III - Risco alto	
4921-3|02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	III - Risco alto	
4922-1|01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	III - Risco alto	
4922-1|02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	III - Risco alto	
4922-1|03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	III - Risco alto	
4930-2|01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	III - Risco alto	
4930-2|02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	III - Risco alto	
4930-2|03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	III - Risco alto	Requer registro na ADAGRO
4930-2|04	Transporte rodoviário de mudanças	III - Risco alto	
4940-0|00	Transporte dutoviário	III - Risco alto	
4950-7|00	Trens turísticos, teleféricos e similares	III - Risco alto	
5011-4|01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	III - Risco alto	
5011-4|02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	III - Risco alto	
5012-2|01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	III - Risco alto	
5012-2|02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	III - Risco alto	
5021-1|01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	III - Risco alto	
5021-1|02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	III - Risco alto	
5030-1|01	Navegação de apoio marítimo	III - Risco alto	
5030-1|02	Navegação de apoio portuário	III - Risco alto	
5099-8|01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	III - Risco alto	
5111-1|00	Transporte aéreo de passageiros regular	III - Risco alto	
5120-0|00	Transporte aéreo de carga	III - Risco alto	
5211-7|01	Armazéns gerais - emissão de warrant	III - Risco alto	
5211-7|99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	III - Risco alto	
5212-5|00	Carga e descarga	III - Risco alto	
5222-2|00	Terminais rodoviários e ferroviários	III - Risco alto	
5231-1|02	Atividades do Operador Portuário	III - Risco alto	
5232-0|00	Atividades de agenciamento marítimo	III - Risco alto	
5240-1|01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	III - Risco alto	
5240-1|99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	III - Risco alto	
5510-8|01	Hotéis	III - Risco alto	
5510-8|02	Apart-hotéis	III - Risco alto	
5510-8|03	Motéis	III - Risco alto	
5590-6|01	Albergues, exceto assistenciais	III - Risco alto	
5590-6|02	Campings	III - Risco alto	
5590-6|03	Pensões (alojamento)	III - Risco alto	
5590-6|99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	III - Risco alto	
5620-1|01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	III - Risco alto	
6810-2|03	Loteamento de imóveis próprios	III - Risco alto	
7120-1|00	Testes e análises técnicas	III - Risco alto	
7210-0|00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	III - Risco alto	
7420-0|03	Laboratórios fotográficos	III - Risco alto	
7500-1|00	Atividades veterinárias	III - Risco alto	
8122-2|00	Imunização e controle de pragas urbanas	III - Risco alto	Requer registro na ADAGRO
8230-0|02	Casas de festas e eventos	III - Risco alto	
8511-2|00	Educação infantil - creche	III - Risco alto	
8512-1|00	Educação infantil - pré-escola	III - Risco alto	
8513-9|00	Ensino fundamental	III - Risco alto	
8520-1|00	Ensino médio	III - Risco alto	
8531-7|00	Educação superior - graduação	III - Risco alto	
8532-5|00	Educação superior - graduação e pós-graduação	III - Risco alto	
8533-3|00	Educação superior - pós-graduação e extensão	III - Risco alto	
8541-4|00	Educação profissional de nível técnico	III - Risco alto	
8542-2|00	Educação profissional de nível tecnológico	III - Risco alto	
8610-1|01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	III - Risco alto	
8610-1|02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	III - Risco alto	
8621-6|01	UTI móvel	III - Risco alto	
8621-6|02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	III - Risco alto	
8630-5|01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	III - Risco alto	
8630-5|02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	III - Risco alto	
8630-5|03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	III - Risco alto	
8630-5|04	Atividade odontológica	III - Risco alto	
8630-5|06	Serviços de vacinação e imunização humana	III - Risco alto	
8630-5|07	Atividades de reprodução humana assistida	III - Risco alto	
8630-5|99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	III - Risco alto	
8640-2|01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	III - Risco alto	
8640-2|02	Laboratórios clínicos	III - Risco alto	
8640-2|03	Serviços de diálise e nefrologia	III - Risco alto	
8640-2|04	Serviços de tomografia	III - Risco alto	
8640-2|05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	III - Risco alto	
8640-2|06	Serviços de ressonância magnética	III - Risco alto	
8640-2|07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	III - Risco alto	
8640-2|08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	III - Risco alto	
8640-2|09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	III - Risco alto	
8640-2|10	Serviços de quimioterapia	III - Risco alto	
8640-2|11	Serviços de radioterapia	III - Risco alto	
8640-2|12	Serviços de hemoterapia	III - Risco alto	
8640-2|13	Serviços de litotripsia	III - Risco alto	
8640-2|14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	III - Risco alto	
8640-2|99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	III - Risco alto	
8650-0|07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	III - Risco alto	
8650-0|99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	III - Risco alto	
8690-9|01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	III - Risco alto	
8690-9|02	Atividades de bancos de leite humano	III - Risco alto	

8690-9|99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	III - Risco alto	
8711-5|01	Clínicas e residências geriátricas	III - Risco alto	
8711-5|02	Instituições de longa permanência para idosos	III - Risco alto	
8711-5|03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	III - Risco alto	
8711-5|04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	III - Risco alto	
8711-5|05	Condomínios residenciais para idosos	III - Risco alto	
8712-3|00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	III - Risco alto	
8720-4|99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	III - Risco alto	
8730-1|01	Orfanatos	III - Risco alto	
8730-1|02	Albergues assistenciais	III - Risco alto	
8730-1|99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	III - Risco alto	
9103-1|00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	III - Risco alto	
9311-5|00	Gestão de instalações de esportes	III - Risco alto	
9312-3|00	Clubes sociais, esportivos e similares	III - Risco alto	
9321-2|00	Parques de diversão e parques temáticos	III - Risco alto	
9329-8|01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	III - Risco alto	
9601-7|01	Lavanderias	III - Risco alto	
9601-7|02	Tinturarias	III - Risco alto	
9601-7|03	Toalheiros	III - Risco alto	
9603-3|01	Gestão e manutenção de cemitérios	III - Risco alto	
9603-3|02	Serviços de cremação	III - Risco alto	
9603-3|03	Serviços de sepultamento	III - Risco alto	
9603-3|04	Serviços de funerárias	III - Risco alto	
9603-3|05	Serviços de somatoconservação	III - Risco alto	
9603-3|99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	III - Risco alto	
9609-2|06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	III - Risco alto	

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:50C227DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2026-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 126/2026 - GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 126/2026-GP

ONDE SE LÊ:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** e conceder o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com a **Lei Municipal n.º 3.758 de 15 de dezembro de 2010**, alterada pela **Lei Municipal n.º 5.427 de 24 de dezembro de 2025**, com vigência retroativa a **01 de fevereiro de 2026**.

MAT	NOME	CPF	CARGO	%
54.05	CAMILLA JULIANA BARBOSA DE BARROS	052.976.924-74	PROFESSOR I	16%
7.635	CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS	773.494.234-20	PROFESSOR I	16%
12.113	GILBERTO MAGNO DOS SANTOS VANDERLEI	043.112.594-50	PROFESSOR HISTÓRIA - II	21%
7.093	GIRLAINE MARCIA VIEIRA HERCULANO	046.067.594-02	PROFESSOR I	16%
5.476	INACIA MARIA TAVARES DE BRITO	030.575.864-06	PROFESSOR I	16%
46.676	IUALLY DE ALMEIDA BARROS SANTOS	708.719.744-44	PROFESSOR MATEMATICA-II	21%
5.340	IVANISE BEZERRA DE LIMA	049.476.444-94	PROFESSOR I	16%
5.397	JACINEIDE FERREIRA DE MELO LIMA	051.825.124-14	PROFESSOR I	16%
11.536	JOSE LEONARDO ALVES	073.988.314-39	PROFESSOR HISTÓRIA - II	26%
9.025	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	079.950.884-50	PROFESSOR I	16%
7.607	MARIA DE FATIMA ALVES FELIX MIRANDA	035.194.124-03	PROFESSOR I	16%
10.998	MARIANA TENORIO SOARES DA ROCHA	076.138.674-20	PROFESSOR I	16%
8.990	MARICELIA DA SILVA SALES	943.595.044-20	PROFESSOR I	16%
46.095	TARZIA LEIDELYS CAVALCANTI BRASILEIRO	022.675.074-47	PROFESSOR I	16%
7.718	VANESSA PINA DE MELO VILA NOVA	025.870.394-60	PROFESSOR I	21%
8.172	VIVIANE FERREIRA DE LIMA	080.557.904-42	PROFESSOR I	16%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** e conceder o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com a **Lei Municipal n.º 3.758 de 15 de dezembro de 2010**, alterada pela **Lei Municipal n.º 5.427 de 24 de dezembro de 2025**, com vigência retroativa a **01 de fevereiro de 2026**.

MAT	NOME	CPF	CARGO	%
54.05	CAMILLA JULIANA BARBOSA DE BARROS	052.976.924-74	PROFESSOR I	16%
7.635	CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS	773.494.234-20	PROFESSOR I	16%
12.113	GILBERTO MAGNO DOS SANTOS VANDERLEI	043.112.594-50	PROFESSOR HISTÓRIA - II	21%
7.093	GIRLAINE MARCIA VIEIRA HERCULANO	046.067.594-02	PROFESSOR I	16%
5.476	INACIA MARIA TAVARES DE BRITO	030.575.864-06	PROFESSOR I	16%
46.676	IUALLY DE ALMEIDA BARROS SANTOS	708.719.744-44	PROFESSOR MATEMATICA-II	21%
5.340	IVANISE BEZERRA DE LIMA	049.476.444-94	PROFESSOR I	16%
5.397	JACINEIDE FERREIRA DE MELO LIMA	051.825.124-14	PROFESSOR I	16%
11.536	JOSE LEONARDO ALVES	073.988.314-39	PROFESSOR HISTÓRIA - II	26%
9.025	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	079.950.884-50	PROFESSOR I	16%
7.607	MARIA DE FATIMA ALVES FELIX MIRANDA	035.194.124-03	PROFESSOR I	16%
10.998	MARIANA TENORIO SOARES DA ROCHA	076.138.674-20	PROFESSOR I	16%
8.990	MARICELIA DA SILVA SALES	943.595.044-20	PROFESSOR I	16%
46.095	TARZIA LEIDELYS CAVALCANTI BRASILEIRO	022.675.074-47	PROFESSOR I	16%
7.718	VANESSA PINA DE MELO VILA NOVA	025.870.394-60	PROFESSOR I	21%
11.663	**VIVIANE DA SILVA FERREIRA**	**028.378.874-71**	**PROFESSOR II PORTUGUÊS**	**16%**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:B24A41F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA - PROCESSO SELETIVO N° 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA

A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**, no uso de suas atribuições legais, publica o **RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**.

Art. 1°. Fica publicado no **ANEXO I** deste documento, o **Resultado Final da Primeira Etapa**, **denominada de Etapa de Avaliação de Experiência Profissional e Formação Acadêmica**, dos candidatos que obtiveram as inscrições deferidas na seleção em epígrafe.

Art. 2°. Os (As) candidatos (as) inscritos (as) na presente seleção, após o período de interposição e análise de recursos, serão relacionados com os status constantes no item 1.6 e seus subitens do Edital de Processo Seletivo nº 001/2026, sendo:

I - **CLASSIFICADO (A):** o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional, cursos complementares e formação acadêmica obtiver dentro dos parâmetros de avaliação colocação dentro do número de vagas ofertadas;

II - **APROVADO (A):** o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional, cursos complementares e formação acadêmica atingir os requisitos exigidos neste edital, todavia ficar fora das vagas ofertadas.

Art. 3°. Para fins de transparência, fica publicado o **ANEXO II**, contendo a listagem dos (as) candidatos (as) inscritos (as) que, após a primeira fase e o período de interposição e análise de recursos, restaram **ELIMINADOS** do presente processo seletivo, por não cumprirem os requisitos mínimos exigidos no Edital.

Art. 4°. Em conformidade com o cronograma do presente processo seletivo, previsto no Anexo III do edital, uma vez finalizada a primeira etapa, dar-se-á início à segunda etapa, denominada **"Microaula e Entrevista"**.

I – É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do presente processo seletivo, especialmente no que se refere às convocações, comunicados e demais publicações oficiais;

II – Os links para acesso aos documentos norteadores da segunda etapa se encontram dispostos no artigo 5º deste documento;

III - Em conformidade com o cronograma estabelecido, será publicado no dia 03 de abril de 2026, nos meios oficiais — quais sejam, o Diário Oficial da AMUPE, o Portal da Transparência deste Município e o site institucional da seleção (ti.gravata.pe.gov.br/educacao/) — o edital contendo as datas e horários das entrevistas dos candidatos selecionados; e

Art. 5°. São os links para acesso aos materiais norteadores da segunda fase:

I – Planejamento e organização do plano de aula: https://onedrive.live.com/?cid=ca50af0be6fff07a&id=CA50AF0BE6FFF07A%21se37ba2ffc74f44b48f7d924dbdd88089&resid=CA50AF0BE6FFF07A%21se37ba2ffc74f4
4b48f7d924dbdd88089&ithint=file%2Cpdf&e=ykwwVu&migratedtospo=true&redeem=aHR0cHM6Ly8xZHJ2Lm1zL2IvYy9jYTUwYWYwYmU2ZmZmMDdhL0lRRF9vbnZqVDhlMFJJOTlrazI5MklDSkFjWHVyWl9wQ1hLRXMtbmpKRDhDOEFzP2U9eWt3d1Z1&v=validatepermission.

II – Conhecimento e domínio da Lei Municipal n° 3.902/2023: https://onedrive.live.com/?id=CA50AF0BE6FFF07A%21se980803de2ff4b7d829a731732f23593&cid=CA50AF0BE6FFF07A&redeem=aHR0cHM6Ly8xZHJ2Lm1zL2Iv
Yy9jYTUwYWYwYmU2ZmZmMDdhL0VUMkFnT25fNG4xTGdwcHpGekx5TlpNQjZNRTRnQnNhLUdwSXVlRXB0ek0zTmc%5FZT0yc2VKYkc&parId=CA50AF0BE6FFF07A%21sa2f768e594b14bed99691b5b7a1012de&o=OneUp.

III – Conhecimento e segurança sobre o documento Política Municipal de Escolas em Tempo Integral de Gravatá: https://onedrive.live.com/?id=CA50AF0BE6FFF07A%21s053f623f170c48cc939
df31ac30a9286&cid=CA50AF0BE6FFF07A&redeem=aHR0cHM6Ly8xZHJ2Lm1zL2IvYy9jYTUwYWYwYmU2ZmZmMDdhL0VUOWlQd1VNRjh4SWs1M3pHc01La29ZQnZWOUJwSXJrRXFTb3BnNGFlN3JHMlE%5FZT1lcEpWSUk&parId=CA50AF0BE6FFF07A%21sbdeadb6030754d1a8209700dcf733f08&o=OneUp.

Art. 6°. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 30 de março de 2026.

ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão

WARLLINGTON DOUGLAS S. L. CAVALCANTI
Secretário da Comissão

SORAYA ROBERTA ARAGÃO CORREIA
Secretária de Assuntos Jurídicos da Comissão

ANEXO I – RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA

CÓDIGO: 001 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA									
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**COD INSCRIÇÃO**	**PCD**	**FORM. ACADÊMICA**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1	SONIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	***.598.224-**	2KI-4FM-Q5D	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
2	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	***.400.694-**	2YT-NXK-QEJ	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
3	EDNA FELIX DE LIMA	***.442.394-**	4N6-KXS-DNK	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
4	MARIA JOSE DE ESPINDOLA SANTOS	***.784.134-**	YFD-SHG-MX4	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
5	ANDREA MARIA SILVA CARLOS	***.728.244-**	CN7-3C3-RWM	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
6	HILDA BENEDITO COSTA GUERRA	***.662.444-**	532-ED6-UGV	Não	40	37	77	CLASSIFICADO (A)	-
7	KATIA MARIA JACINTO	***.904.684-**	3EI-WT4-CH8	Não	40	37	77	CLASSIFICADO (A)	-
8	MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA	***.036.984-**	GGM-KXT-EVE	Não	40	37	77	CLASSIFICADO (A)	-
9	CINELANDIA PEREIRA DOS SANTOS	***.449.934-**	QZU-9DT-69I	Não	40	37	77	CLASSIFICADO (A)	-
10	WEDJA MARCIELE DE ALMEIDA	***.671.684-**	L7Y-B8L-DTA	Não	40	37	77	CLASSIFICADO (A)	-
11	AMARA DEISE FERREIRA DE MELO	***.567.524-**	Y5S-JTM-MX2	Não	40	35	75	CLASSIFICADO (A)	-
12	JOSEFA EDNA DE LIRA FERREIRA	***.705.814-**	X4J-BDL-VZP	Não	40	35	75	CLASSIFICADO (A)	-
13	JESSICA DA SILVA SANTOS	***.656.824-**	PIM-YR8-KY3	Não	40	35	75	CLASSIFICADO (A)	-
14	JACIARA BARBARA DE SOUZA BARBOSA	***.006.062-**	CN8-T9R-444	Não	40	34	74	CLASSIFICADO (A)	-
15	COSMA VANDESSA DA SILVA	***.845.154-**	9PS-IHZ-441	Não	40	34	74	CLASSIFICADO (A)	-
16	JULIANE GLÁUCIA DA SILVA	***.021.474-**	6R2-GQK-5YK	Não	40	34	74	CLASSIFICADO (A)	-
17	MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO	***.846.734-**	9YF-11F-XMK	Não	40	31	71	CLASSIFICADO (A)	-
18	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	***.677.194-**	B54-VKT-E71	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
19	ANA CLÁUDIA DE ARANTES	***.452.204-**	JJQ-TLC-9XX	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
20	ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS BRITO	***.932.214-**	VZR-75K-64T	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-

21	JOSIANE SILVESTRE DE MELO	***.299.064-**	LFJ-PSF-FYL	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
22	ELAINE CRISTINA DE SOUSA	***.813.244-**	N5Y-5F3-6ZM	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
23	CLAUDENICE MARIA DA SILVA	***.073.204-**	QK1-PE4-Y59	Não	40	28	68	CLASSIFICADO (A)	-
24	NAYARA MARIA DE MELO SILVA	***.927.974-**	AIM-7MI-EZ9	Não	40	28	68	CLASSIFICADO (A)	-
25	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	***.719.064-**	AGF-GQB-MSS	Não	40	28	68	CLASSIFICADO (A)	-
26	GELVA LÚCIA ARCANJO DA SILVA	***.895.864-**	FXA-FH5-6WY	Não	40	26	66	CLASSIFICADO (A)	-
27	SILVÂNIA ANDRADE ATAÍDE DE ALMEIDA VILA NOVA	***.419.214-**	DC3-WP6-4D4	Não	50	15	65	CLASSIFICADO (A)	-
28	LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	***.973.864-**	91L-YE1-3UM	Não	50	15	65	CLASSIFICADO (A)	-
29	SIMONE MARIA LEAL VERO	***.820.184-**	1B9-9NW-GQZ	Não	40	25	65	CLASSIFICADO (A)	-
30	JADIVANIA PEREIRA DA FONSECA	***.801.584-**	I4F-NM6-ZW1	Não	40	25	65	CLASSIFICADO (A)	-
31	CLÁUDIA CRISTIANA EUGENIO DA SILVA	***.266.084-**	YLH-U6D-XH5	Não	40	25	65	CLASSIFICADO (A)	-
32	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS	***.777.474-**	46F-ZD2-JSN	Não	40	25	65	CLASSIFICADO (A)	-
33	NEIDEMAR MARLEI GONZAGA DA SILVA	***.798.474-**	FL2-VC4-HXU	Não	40	25	65	CLASSIFICADO (A)	-
34	ANDREA PATRÍCIA NEVES	***.625.064-**	JPL-93B-T6H	Não	40	25	65	CLASSIFICADO (A)	-
35	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	***.718.604-**	43V-XMN-C93	Não	40	25	65	CLASSIFICADO (A)	-
36	MARIA LUCIENE DA SILVA	***.371.164-**	KVE-ME8-7JG	Não	40	25	65	APROVADO (A)	-
37	SINELÂNDIA MARIA DE SANTANA	***.524.594-**	3TR-4FC-N89	Não	40	25	65	APROVADO (A)	-
38	ALINE GOMES DA SILVA	***.202.084-**	MLH-ZGY-K2W	Não	40	25	65	APROVADO (A)	-
39	LUANA SILVA BEZERRIL DE OLIVEIRA	***.273.784-**	UI3-AHZ-VM1	Não	40	25	65	APROVADO (A)	-
40	JOSIVALDO SOARES DOS SANTOS	***.944.304-**	W9C-2DP-I8S	Não	40	25	65	APROVADO (A)	-
41	ELIZAMAR DE ASSIS RIBEIRO	***.004.674-**	DFN-H5J-1P1	Não	40	25	65	APROVADO (A)	-
42	MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA	***.080.884-**	Z3K-QCK-6ZE	Não	40	23	63	APROVADO (A)	-
43	NATÁLIA DE PONTES LEITE MONTE GUIMARÃES	***.001.675-**	J1K-T17-D55	Não	50	12	62	APROVADO (A)	-
44	JOICELAINE MARIA DA SILVA	***.660.354-**	HK4-IF5-T3F	Não	40	21	61	APROVADO (A)	-
45	MÔNICA DE CÁSSIA DA ROCHA SILVA	***.766.864-**	918-UES-UHJ	Não	40	20	60	APROVADO (A)	-
46	SELMA MARIA DA SILVA LIMA	***.427.044-**	9N3-AUE-13R	Não	40	20	60	APROVADO (A)	-
47	MARTA MARIA SILVA DOS SANTOS	***.673.788-**	R6Y-GZ2-F99	Não	40	20	60	APROVADO (A)	-
48	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	***.334.814-**	Q18-WHN-E8M	Não	40	20	60	APROVADO (A)	-
49	FERNANDA CARLA SANTOS DA SILVA	***.432.514-**	N1P-I1C-HEU	Não	40	20	60	APROVADO (A)	-
50	CRISTIANA CLÉA RODRIGUES DE ANDRADE BRILHANTE	***.989.604-**	VKZ-NQ6-VLL	Não	40	20	60	APROVADO (A)	-
51	JOSELINI ROSEANE LIMA	***.589.584-**	BNH-KBT-1T8	Não	40	20	60	APROVADO (A)	-
52	MARIA MARIANE APARECIDA DOS SANTOS	***.716.164-**	18F-KY6-ZR5	Não	40	20	60	APROVADO (A)	-
53	GERSICA EDINETE DE ARAUJO	***.981.404-**	F5H-I41-2TM	Não	40	20	60	APROVADO (A)	-
54	MICHELLE ISABEL DA SILVA	***.885.024-**	7T5-38K-43Q	Não	40	20	60	APROVADO (A)	-
55	ALBA VALERIA TORRES DA SILVA SANTOS	***.378.534-**	PZS-ZQM-L6T	Não	40	20	60	APROVADO (A)	-

CÓDIGO: 002 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ALESSANDRA CARLA BARRETO DOS SANTOS	***.459.334-**	9QC-ZKH-4FP	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
2	MARINALVA BEZERRA DA SILVA	***.068.474-**	U1Y-67Q-22S	Sim	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	CANDIDATO (A) PCD
3	ELAINE CORINA GOMES DOS SANTOS	***.374.824-**	B67-FMC-8N5	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
4	VERA LÚCIA CARVALHO DE BARROS	***.995.944-**	XBS-1S9-ACN	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
5	SUELY MARIA DA SILVA SANTOS	***.302.624-**	YQR-J4G-ICZ	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
6	MARIA JOSÉ DOS SANTOS CLEMENTE DA SILVA	***.541.674-**	5S8-EVJ-JAC	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
7	ELANE CRISTINA LUCENA FREIRE	***.233.544-**	22Q-1XR-SW9	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
8	MARIA BETÂNIA DA	***.458.944-**	C92-7HR-6WL	Não	40	32	72	CLASSIFICADO (A)	-

	SILVA SANTOS								
9	JAIANE APARECIDA DA SILVA DO REGO	***.299.194-**	KSP-4K6-2PE	Não	40	32	72	CLASSIFICADO (A)	-
10	FERNANDO ASSIS DOS SANTOS	***.101.784-**	RYL-J2S-XLD	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
11	EDIJANE FEIJÓ DE MELO	***.373.744-**	V3F-BKR-55J	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
12	MARILEIDE FACUNDES MARINHO DE MELO	***.347.174-**	F6N-GSZ-FY1	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
13	DALVANIRA SOARES DE MENESES	***.273.724-**	6PM-54J-E4I	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
14	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	***.624.604-**	6Q7-5JL-5EX	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
15	MARIA INÊZ FERREIRA DA SILVA	***.749.184-**	ZKX-8HU-MBL	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
16	MIRIAN TAVARES DA SILVA	***.765.648-**	86I-M2J-3D9	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
17	MARÍA DAS GRAÇAS CAMPOS DE SANTANA DA SILVA	***.295.704-**	HES-VAC-UY5	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
18	FRANCISCA DARCK CORDEIRO RODRIGUES SANTOS	***.821.424-**	7HD-JNB-15G	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
19	HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA	***.274.334-**	T7M-BA9-WUC	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
20	MARIA DE LOURDES BOTÊLHO DA SILVA	***.754.524-**	ETB-6KN-JWW	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
21	JOSEFA LUCIVANIA DE OLIVEIRA	***.384.674-**	PM7-6KK-9TR	Sim	40	30	70	APROVADO (A)	CANDIDATO (A) PCD
22	JAIDES GOMES SANTIAGO SOARES	***.410.074-**	VRW-Y86-LWM	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
23	ROSANA CLEMENTE COSTA SILVA	***.888.044-**	QHJ-2NA-9A5	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
24	ROSIANE FIGUEIROA DOS SANTOS	***.566.474-**	MNW-MNC-EI3	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
25	SHEYLA RODRIGUES ALVES	***.545.994-**	MB9-85L-Y2G	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
26	LISIANE ZULAMAR DE BARROS DUARTE	***.819.434-**	CDQ-UC9-ZGH	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
27	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	***.551.124-**	2WP-11Q-NPJ	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
28	JOSILENE CORDEIRO DA SILVA	***.795.374-**	FVB-CE2-CVR	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
29	MARIA TEIXEIRA DA SILVA	***.236.654-**	8G7-V86-JBH	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
30	MARIA VALDILENE SANTOS LIMA	***.333.804-**	BY3-XGH-CUR	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
31	JOSEFA JOSINALVA TEIXEIRA DA SILVA	***.486.324-**	B6P-FUB-U6B	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
32	ANDREIA DE SOUZA FERNANDES	***.871.074-**	PEW-A2C-AJE	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
33	PATRICIA KARLA OLIVEIRA LIMA CORREIA	***.275.334-**	XDJ-XAG-65J	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
34	ÉRIKA RODRIGUES SANTIAGO	***.783.824-**	PYG-3FK-KQ1	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
35	ADRIANA VALÉRIA DOS SANTOS NEVES	***.877.284-**	SER-G9F-QW3	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
36	PATRÍCIA KARLA DA SILVA	***.427.984-**	3YX-9JJ-32M	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
37	MARIA DO SOCORRO FREIRE DE CARVALHO VIEIRA	***.957.294-**	477-95A-IRI	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
38	JONATHAS PATRICIO DE OLIVEIRA	***.059.214-**	F4B-TWC-D5G	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
39	VALQUIRIA SOARES DE LIMA SANTOS	***.242.654-**	UET-KFT-AL7	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
40	CRISTIANE ALVES MAGALHÃES	***.381.694-**	1KM-FWU-4CR	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
41	PAULO JOFESON SANTOS DA SILVA	***.217.114-**	DYK-G2W-FSI	Sim	60	0	60	APROVADO (A)	CANDIDATO (A) PCD
42	SORAIA COSTA DA SILVA	***.754.626-**	49T-H5B-V2D	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
43	WILLANY FREITAS DE ALMEIDA	***.553.624-**	K2T-65Q-AQH	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
44	ALDENICE BATISTA LOPES	***.695.664-**	ISD-HN8-MJ5	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
45	MARIA DE LOURDES DE MOURA	***.305.004-**	AEA-AZK-FPC	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
46	EDJANE BENEDITA GOMES DA SILVA	***.684.914-**	MYL-8SV-U42	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
47	TARCIANA DO ESPIRITO SANTO	***.661.174-**	NLD-1IM-1J4	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
48	SEVERINA FERREIRA DA SILVA	***.315.254-**	E2Z-S7B-QE1	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
49	MARIA ADRIANA DE ARRUDA TORRES	***.289.574-**	FDW-NEU-NZG	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
50	ALCICLEIDE OLIVEIRA DE MELO	***.232.474-**	PX8-XK6-I3S	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
51	EDILEUZA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	***.212.714-**	2UQ-SSY-21V	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
52	JAIRILZAR DE OLIVEIRA SIMAO	***.058.284-**	XZ4-BKF-SRN	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
53	LAUDENICE ALICE DA SILVA	***.358.124-**	VFT-UCH-AJA	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
54	JOSILENE SEVERINA	***.347.004-**	Z6D-XE7-AF3	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-

	DOS SANTOS SILVA								
55	DENISE WANDERLEY SOUZA	***.893.584-**	FNI-19C-5BG	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
56	ROSIMAR MARIA DO NASCIMENTO	***.387.624-**	D6V-SWQ-63I	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
57	AMANDA GISELLE LIMA FERREIRA	***.201.124-**	VYV-TSK-5QW	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
58	FLÁVIA MARIA DA SILVA	***.421.444-**	HP7-C3E-BYH	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
59	ADEILZA BERNARDO DA SILVA	***.952.224-**	QXK-VEX-YL5	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
60	MARIA BERNADETE DA SILVA	***.474.304-**	JLE-8ZI-SYQ	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
61	VANDA PEREIRA DA SILVA	***.197.044-**	KB4-UQ6-UGB	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
62	LUCILEIDE MARLUCE DE AMORIM	***.412.444-**	QJ1-4LL-3WP	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
63	MÔNICA DE SOUZA LEMOS	***.396.414-**	QGD-2QP-RHL	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
64	MIDIAM COSTA DE OLIVEIRA BARBOSA	***.662.684-**	STZ-IT2-F8D	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
65	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.765.924-**	F65-5G1-HUB	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
66	GERLANE CARLA BEZERRA DE MEDEIROS	***.754.384-**	TVP-UXW-2EK	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
67	JOSICLAY DOUGLAS DE FARIAS	***.219.174-**	95S-JPE-ZGS	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
68	RAFAEL SANTOS DA SILVA	***.268.874-**	IJ7-ZP6-RVG	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
69	LUCILENE MARIA RAMOS	***.182.664-**	A2E-ECH-7ZI	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
70	LUCIELMA ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA	***.267.094-**	331-CWM-K1U	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
71	SIMONE GALDINO DE ANDRADE MEIRA	***.216.014-**	E54-PN7-PXW	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
72	EDILMA ALEXANDRINO DA SILVA	***.734.984-**	6MD-XVS-8RJ	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
73	ALZIRA PAES DE LIRA	***.842.964-**	TXR-K4J-X1C	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
74	PAULA DE CÁSSIA REIS	***.147.524-**	IWB-6XZ-US8	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
75	ANDREIA RIBEIRO FELIS ALVES DA SILVA	***.731.644-**	I7D-CMW-P4K	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
76	TATIANA BEZERRA DE VASCONCELOS	***.043.924-**	JCC-KDY-1X1	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
77	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	***.068.444-**	843-X6S-1GT	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
78	THERESA CRISTINA MARQUES DE SANTANA	***.255.564-**	A46-I2F-JJF	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
79	JOSEFA IVANIA DA SILVA	***.564.154-**	MJN-SPN-DA5	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
80	GERENICE MARIA SANTANA DE CARVALHO	***.909.674-**	F2L-I95-M4Y	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
81	EDILMA DORALICE DA SILVA	***.641.804-**	9ZK-7X2-PIY	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
82	BIANCA INGRID FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	***.896.484-**	3M7-KTG-4TF	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
83	ELANE FRANCISCA DE ANDRADE	***.222.814-**	2NU-P85-LYR	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
84	MALVIANE LINDALVA DA SILVA ALVES	***.456.784-**	ZAV-VAU-XCL	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
85	ISABELLI APARECIDA DE ALMEIDA	***.766.964-**	QGB-HHJ-N5R	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
86	LEILIANE KARINA DE SOUZA PEREIRA	***.500.654-**	NP9-KVA-Q3R	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
87	JOSENALVA FERREIRA DE ARAUJO	***.750.114-**	MMP-PYT-C8K	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
88	JOSILENE MARIA DA SILVA	***.276.054-**	9CC-ZZY-N1I	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
89	DANILO DARCON RIBEIRO	***.406.944-**	G5N-2ST-PTV	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
90	MARIA JOSÉ DANIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA MELO	***.071.984-**	KJ7-U9T-LI6	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
91	MARIA TAMIRES DE CARVALHO DO NASCIMENTO	***.214.814-**	2CZ-3GC-GD1	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
92	KESIA SANDRENELY DOS SANTOS DOMINGOS	***.309.354-**	BWR-PQM-V4M	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
93	SEVERINA TATIANE TENÓRIO	***.533.554-**	Q6Y-YVV-7H8	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
94	ORLANY VIEIRA DE MELO	***.898.484-**	WVT-SAG-4T8	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
95	WALTER DANNILO CARDOSO FERREIRA	***.476.755-**	YCS-B5Q-PAY	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
96	GENILDA LÚCIA LUIZ DE MELO	***.534.204-**	PZN-2U5-FWH	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-

97	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	***.035.384-**	XAU-MT2-2RX	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
98	VANDILMA JACINTA DA SILVA	***.564.424-**	1IH-7A3-NAJ	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
99	NILMA DA COSTA GOMES	***.421.584-**	2B2-9JR-MVR	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
100	ELAINE KALYNE DE SOUZA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	***.327.464-**	QHF-BVR-K1F	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
101	LINDINALVA KATIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	***.789.304-**	KRN-IW6-UWE	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
102	VALDENIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***.627.934-**	D6E-93R-AWJ	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
103	ROBERTA CORREIA DE SOUZA	***.996.644-**	M55-RGV-ZDZ	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
104	MILENE CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	***.051.854-**	P5U-33G-B4F	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
105	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	***.742.284-**	UQY-TKK-RSK	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
106	KEZIA PATRICIA DE LIMA SILVA	***.070.024-**	RGH-ALM-BUN	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
107	AILTON CLEMENTE DA SILVA	***.867.784-**	67K-VYH-JHH	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
108	MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	***.686.514-**	6GQ-MRJ-DAW	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
109	JÉSSICA MAIARA DA SILVA MENEZES	***.808.714-**	DFT-U8L-ZP2	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
110	VIVIAN CAROLINA MENDONÇA DA SILVA	***.858.074-**	7K4-ZLV-ULI	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
111	MARILIA SILVA DAS NEVES	***.634.634-**	BHK-JNR-JEB	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
112	ADRIELE MARIA DA SILVA	***.513.894-**	7AZ-1IF-DWE	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
113	DAYANNY SANTOS DA CRUZ	***.973.804-**	S91-A4D-E5E	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
114	MILENA MANUELE DAS NEVES SILVA	***.733.754-**	WBE-ZAC-NMR	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
115	JOSÉ PAULO DOS SANTOS	***.140.334-**	Y2Z-6B3-WBZ	Não	40	28	68	APROVADO (A)	-
116	LÚCIO ALVES PEDROSA	***.053.984-**	2WU-KD4-B5V	Não	60	6	66	APROVADO (A)	-
117	MARA LANE GOUVÊ DO NASCIMENTO	***.412.878-**	S77-LT5-AS6	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
118	MARIA LÍVIA FARIAS DE SIQUEIRA	***.616.434-**	7JZ-1A8-J8G	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
119	ADRIANA SOARES DA SILVA LINDOZO	***.638.574-**	3FF-8ZC-4QZ	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
120	CONSTÂNCIA DE SOUZA SANTANA	***.965.204-**	22U-9GI-EM5	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
121	RONALDO PEREIRA DE AZEVEDO	***.698.634-**	3NX-ZGM-I7Q	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
122	MÔNICA MARIA DA SILVA	***.482.934-**	796-ELQ-ZBY	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
123	ERIVANEIDE SANTOS DA SILVA MENDES	***.083.558-**	YTM-YSZ-7TI	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
124	MARIA IDES DE SOUZA SANTOS	***.735.084-**	D83-4U7-BA6	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
125	MARCIA MARIA SILVA DAS NEVES	***.056.994-**	PP1-X6M-B5I	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
126	CICERA HILDGARDIA DAS NEVES	***.969.724-**	GEW-CWM-3EE	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
127	MANASSES VALENTIM DA SILVA	***.269.134-**	BME-TJG-M4M	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
128	JOSEFA FABIANA DOS SANTOS	***.035.744-**	2ZF-QEX-KDY	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
129	MIRIAN BRAZ SANTOS SILVA	***.579.384-**	UEH-V78-3RJ	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
130	CLAUDEMIR ESTEVAO DA SILVA	***.734.614-**	D9J-JR7-SL1	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
131	ANDRELY LAISE BARBOSA DA SILVA	***.758.554-**	5ZL-8M2-1XR	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
132	RUBIANA SEVERINA DA SILVA	***.680.574-**	YI8-CIT-PKW	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
133	LARISSA THAYSSA SILVA PEREIRA	***.287.274-**	Q22-CCH-PRY	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
134	MARINA CHRISÓSTOMO BELTRÃO	***.934.124-**	2F2-IDS-32R	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-

CÓDIGO: 003 - FUNÇÃO: COORDENADOR DE BIBLIOTECA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	LILIANE RODRIGUES DE ASSIS	***.114.424-**	4SS-2B2-V8F	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
2	ERMESON NATHAN PEREIRA ALVES	***.098.343-**	YQA-QSU-P27	Não	60	0	60	CLASSIFICADO (A)	-

CÓDIGO: 004 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	WALTER DUARTE MONTEIRO NETO	***.279.155-**	7GJ-3TV-LDV	Não	60	34	94	CLASSIFICADO (A)	-
2	ALINE CHAGAS BRITO	***.825.734-**	ZDG-L8H-1VN	Não	50	40	90	CLASSIFICADO (A)	-
3	LADIJANE CORREIA DA SILVA CHAGAS	***.742.304-**	XSX-GIJ-UKA	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
4	MARTA TENÓRIO ALBUQUERQUE DA SILVA	***.294.874-**	Y1F-W5G-AJ9	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-

5	ROSA MARIA DE FARIAS	***.444.504-**	E8X-ICQ-1FJ	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
6	MARIA LUCIENE DE SOUZA PEREIRA	***.051.954-**	9ST-QK6-LE3	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
7	MARIA JOSÉ DA LUZ SILVA	***.088.924-**	63F-KMK-DEV	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
8	PATRÍCIA DE MOURA SANTOS CAVALCANTI	***.922.134-**	6UH-2WL-RH7	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
9	EVERALDO BARBOSA DA SILVA	***.975.874-**	GA5-EME-HNJ	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
10	ROBERTO SOARES DA SILVA	***.998.964-**	JRC-V8E-QH7	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
11	RENATA NEVES DOS SANTOS	***.283.514-**	LKP-H6H-84V	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
12	JOANA DARQUE HENRIQUE FELIX PEREIRA	***.206.684-**	4U5-L4Z-8WQ	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
13	MÁRCIA JOSEFA DE AZEVEDO SILVA	***.769.614-**	B29-9ZI-7VN	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
14	NELSON IEGO VICENTINO DA SILVA	***.954.574-**	4IW-UW1-DVQ	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
15	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE LIMA	***.303.534-**	BF3-2X4-23B	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
16	HIANE GABRIELA ALEXANDRE DA SILVA	***.064.014-**	SC7-3SY-IKV	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
17	CLÁUDIA LETÍCIA PEREIRA SOARES DA SILVA	***.753.164-**	AB1-4JL-RU8	Não	40	34	74	APROVADO (A)	-
18	MARIA CAROLINE LEMOS MIRANDA	***.574.184-**	SRA-HU2-9D6	Não	40	34	74	APROVADO (A)	-
19	CLAUDEMIR DOS SANTOS SILVA	***.267.844-**	KZT-3UA-MVF	Não	60	11	71	APROVADO (A)	-
20	ISRAEL FELIPE DA SILVA BEZERRA	***.184.324-**	BKX-QVN-BV9	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
21	AIRANALVES MARIA CHAGAS	***.059.354-**	NS5-5MJ-5XW	Não	40	28	68	APROVADO (A)	-
22	HERMOGENES ESTANISLAU DE SANTANA ALVES	***.545.694-**	5MG-QYW-IMG	Não	40	28	68	APROVADO (A)	-
23	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	***.322.694-**	2C5-GHZ-6YH	Não	40	28	68	APROVADO (A)	-
24	TATIANA CAVALCANTI MORAES FREITAS	***.643.604-**	JZW-H28-D1I	Não	40	22	62	APROVADO (A)	-
25	DARIANA DINAISE ALVES DIONISIO DE QUEIROZ	***.961.074-**	M9W-U6E-PVB	Não	40	22	62	APROVADO (A)	-
26	JOSE RIVAMAR DE ANDRADE	***.592.754-**	K1C-RHC-ZUS	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
27	ISAAC ITAMAR DE MELO COSTA	***.378.964-**	GST-HX1-28U	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-

CÓDIGO: 005 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	JOSELIA REGINA DE LIMA PEREIRA	***.449.114-**	Z6R-4TX-ZRX	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
2	PAULA ROBERTA DA SILVA SANTOS	***.040.894-**	ZQ4-6BH-56I	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
3	EDSON DIAS BARBOSA	***.392.874-**	A2D-G27-ESR	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
4	ADRIANO LIMA DE OLIVEIRA	***.044.354-**	B5S-CX7-8D5	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
5	APARECIDA ANDRIELE DA MATA SILVA	***.731.644-**	T2Y-P1U-3YI	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
6	MARIA DA SILVA PEREIRA MELO	***.518.534-**	QT9-IJU-3J1	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
7	JACKSON MARQUES DA SILVA	***.526.734-**	E4G-WY4-VT5	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
8	MICHAEL SYLVESTER HEMOH	***.240.644-**	NI2-BM1-KMR	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-

CÓDIGO: 006 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	MÔNICA CABRAL PEREIRA	***.633.394-**	DXW-GS1-RJT	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
2	JEFFERSON DA SILVA SANCHEZ	***.761.234-**	64Y-8CC-NZ3	Sim	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	CANDIDATO (A) PCD
3	CARLOS FERNANDO DE ARAÚJO	***.849.604-**	US3-ZHT-GXP	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
4	ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA	***.536.844-**	1IW-1NY-GMZ	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
5	RÔMULO FAGUNDES SANTIAGO	***.195.784-**	LW3-ZL8-197	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
6	DALBERT SILVA UMBELINO	***.681.684-**	7PH-1AG-JGQ	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
7	SIMONE MARIA DE SANTANA	***.059.914-**	Y2H-Y59-8JG	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
8	ALEX MARQUES DOS SANTOS	***.884.094-**	TPB-VNM-XCA	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
9	MARCELO PEREIRA COELHO FILHO	***.536.514-**	U2A-7UU-FSA	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
10	LUCIANO CÉSAR GOMES DA SILVA	***.385.134-**	S9Q-QFL-2MZ	Não	40	29	69	APROVADO (A)	-
11	RALFY LUIS RIBEIRO	***.552.664-**	UPG-QIJ-41V	Não	40	28	68	APROVADO (A)	-

12	ÁDRIA BIANCA CORRÊA SANTOS	***.927.562-**	J2T-3KZ-R3S	Não	40	28	68	APROVADO (A)	-
13	RAMONN RENAN GERONCIO DE ALBUQUERQUE	***.092.824-**	VCI-HPZ-318	Não	40	28	68	APROVADO (A)	-
14	NILSON VAZ NUNES	***.424.345-**	SBX-D1H-CKG	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
15	JACKSON DANILO DA SILVA CERQUEIRA DE HOLANDA	***.126.604-**	7BH-RU1-R5N	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
16	RICARDO SILVA MONTEIRO	***.191.234-**	LZ1-899-2D3	Não	40	22	62	APROVADO (A)	-
17	DANIELA DE SOUSA OLIVEIRA	***.204.643-**	TIT-EDZ-WXL	Não	40	22	62	APROVADO (A)	-

CÓDIGO: 007 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ARTES

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	SIMONE MARIA DOS SANTOS	***.214.594-**	3VI-548-QPC	Não	50	40	90	CLASSIFICADO (A)	-
2	GEOVANE DE ARRUDA BARBOSA	***.195.144-**	GAJ-CLH-X37	Sim	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	CANDIDATO (A) PCD
3	HOLISBERG ANTONIO CAVALCANTE	***.593.034-**	GSI-GDC-7AX	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
4	AILTON JOSÉ ALEXANDRE	***.180.884-**	5UI-GKE-L25	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
5	ECENILSON DIAS BARBOZA	***.761.864-**	9QL-8WQ-PXF	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
6	CÉLIO LEONEL DA SILVA	***.830.674-**	UVY-DAF-59F	Não	40	35	75	APROVADO (A)	-
7	ARMANDO DE OLIVEIRA SILVA	***.503.954-**	HRR-WJT-RZ9	Não	40	22	62	APROVADO (A)	-
8	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	***.964.254-**	JCY-95Z-R5X	Não	40	22	62	APROVADO (A)	-

CÓDIGO: 008 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	LUCIA HELENA DE SOUZA ELEUTERIO	***.912.124-**	7DI-KUW-DZ4	Não	60	40	100	CLASSIFICADO (A)	-
2	MARILENE BARBOSA DE LIMA SANTOS	***.019.934-**	AZP-P6Q-UXG	Sim	40	24	64	CLASSIFICADO (A)	CANDIDATO (A) PCD
3	JOSÉ ROSENO DE MENDONÇA FILHO	***.797.274-**	4GB-DBM-MC7	Não	50	40	90	CLASSIFICADO (A)	-
4	RONNE RICHARD FERREIRA SANTOS	***.208.654-**	CHB-AKZ-H5W	Não	50	40	90	APROVADO (A)	-
5	CYNARHA DAYSY CADOSO DA SILVA	***.827.354-**	6IU-RJ2-G8H	Não	60	24	84	APROVADO (A)	-
6	ROBERTA ESTACIO JERONIMO DA SILVA	***.642.974-**	XLJ-7PE-8M7	Não	50	34	84	APROVADO (A)	-
7	JOSEANE LUIZA GOMES	***.788.574-**	X3U-I5N-J91	Não	50	34	84	APROVADO (A)	-
8	ADELUCIA MARTINS DA SILVA	***.031.324-**	8LL-N3U-HF1	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
9	ROSALIA PEREIRA DA SILVA	***.183.584-**	MXH-LRG-A6Q	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
10	MARCELO ANDRÉ SILVA FRANCO	***.997.084-**	ABK-CQ7-2CH	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
11	ÉRIKA DE OLIVEIRA	***.189.274-**	FZB-BR7-5XS	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
12	MARIA SAVANA DOS SANTOS LEÃO	***.330.254-**	RK4-AE7-UP2	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
13	TACIANA COSME DA SILVA MENEZES	***.540.494-**	F6Y-KJN-WXY	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
14	BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.442.725-**	LKU-FPV-6GG	Não	50	28	78	APROVADO (A)	-
15	TAYNARA VIEIRA DE MELO SILVA CURSINO	***.689.214-**	DXT-VPE-VT6	Não	50	24	74	APROVADO (A)	-
16	LENITA DA SILVA BARBOSA	***.105.144-**	FAH-9NU-ZYP	Não	50	22	72	APROVADO (A)	-
17	SANDRA MARIA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.293.534-**	VZB-LZ3-RQL	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
18	CLAUDIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	***.287.844-**	8QX-DBI-CX6	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
19	NELMA LUCIA DA FONSECA NASCIMENTO	***.243.904-**	RK5-2R4-AS4	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
20	JOSÉ AVELINO PEREIRA SANTOS	***.730.604-**	NQN-QVD-IJM	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
21	LENIRA BATISTA DA SILVA	***.505.674-**	486-DYZ-TTE	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
22	EMMANUELE SILVA SALVADOR	***.501.954-**	L3T-71Z-1NB	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
23	JACKELINE VANESSA PEREIRA VANDERLEI	***.871.614-**	ZJR-KU4-626	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
24	LUANA MERCIA PEREIRA DA SILVA	***.163.634-**	6ZM-3YZ-UQ9	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
25	MARCOS VINÍCIUS SOUSA LIRA	***.952.094-**	YXZ-U2M-M4S	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
26	JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA	***.501.494-**	62N-IWS-CGB	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
27	SILVIA MARIA DE SOUZA	***.150.434-**	HX7-D1L-FXT	Não	60	5	65	APROVADO (A)	-
28	JOÃO LOPES DE OLIVEIRA FILHO	***.426.894-**	YNI-C2M-BP4	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
29	CARINY BRENDA GOUVEIA DA SILVA	***.580.564-**	EUI-K54-8MW	Não	40	22	62	APROVADO (A)	-
30	FABIANO AMARO DE SOUSA	***.792.524-**	ZNY-XK1-W7Q	Sim	50	11	61	APROVADO (A)	-

31	ISAIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	***.858.374-**	V76-1SZ-Z8A	Não	50	11	61	APROVADO (A)	-
32	CRISTINA ADRIANE DE SOUZA PONTES	***.483.204-**	6UZ-8NG-VX1	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
33	CATTLEYA DO MONTE PESSOA FELIX	***.371.484-**	WVY-AH9-R2D	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
34	DARNE GERMANO DE ALMEIDA	***.947.544-**	HGL-V7L-VI2	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
35	BRUNA MARTINS GUIMARÃES	***.006.954-**	UIV-D8Z-RDQ	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
36	RENATA LIMA MACHADO DA SILVA	***.630.804-**	371-L75-5KT	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
37	THIELE DA SILVA CARVALHO	***.654.284-**	JKN-GWZ-BIT	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
38	CLAUDIO ALBERTO ALVES DA ROCHA FILHO	***.509.084-**	CYN-DN8-JA6	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
39	PEDRO RAMOS DE SOUZA NETO	***.145.844-**	TRX-3I3-8IS	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
40	PEDRO PAULO MARCELINO NETO	***.445.494-**	RL3-1E8-A74	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
41	WILLIAM DANIEL ALVES BEZERRA DA SILVA	***.621.234-**	I6Y-1JP-PZM	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
42	KAREN LORAINE MACENA SANTOS	***.111.654-**	93M-VBU-284	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
43	JANILO ITALO MELO DANTAS	***.257.314-**	3JM-P3B-TCG	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
44	IZAQUIEL SANTOS DE ANDRADE	***.623.984-**	1XP-IHH-8XW	Não	50	10	60	APROVADO (A)	-

CÓDIGO: 009 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	DELVISON JOSE ARAUJO DOS SANTOS	***.425.184-**	IF3-BMR-RLQ	Não	50	40	90	CLASSIFICADO (A)	-
2	JOSÉ NILSON DE ARAÚJO	***.193.284-**	AZ7-DCJ-PC5	Não	50	30	80	CLASSIFICADO (A)	-
3	PEDRO FERREIRA DE LUCENA FILHO	***.875.924-**	J9C-IX4-KD1	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
4	JOSE MANOEL ESTEVAM	***.496.794-**	D5N-UYV-TAK	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
5	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	***.457.974-**	IMP-XKS-E54	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
6	WINDSON BRAINER LEITE	***.922.034-**	2SY-R84-KJR	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
7	NILTON ROBERTO FREITAS DA SILVA	***.490.484-**	XEZ-IPT-TA5	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
8	ANA PAULA RAMOS FERREIRA DA SILVA	***.747.724-**	FS6-F7H-ZU5	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
9	GILBERTO GOMES DA SILVA FERREIRA	***.768.264-**	XMC-14B-Z61	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
10	JACQUELINE DA SILVA RIBEIRO ALVES	***.250.474-**	4DQ-C93-LAI	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
11	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	***.533.344-**	JIR-KQL-9HS	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
12	EDJAILSON CABOCLO DA SILVA	***.266.084-**	4Z6-D3L-MGR	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
13	LEILIANE MARIA RAMOS	***.981.164-**	3DN-WUP-9MT	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
14	ABILIO LEAL SANTOS	***.498.068-**	LAP-5UX-QCL	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
15	RODRIGO ALBUQUERQUE TAVARES	***.974.024-**	72X-9ZM-LN1	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
16	ANDREA AMARA DOS SANTOS	***.766.054-**	63S-KWI-UE3	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
17	GUTEMBERG MAGADÃ DOS SANTOS	***.047.984-**	R7P-D9I-1EL	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
18	RODRIGO BARRETO DE PAULA	***.801.304-**	PC7-QZF-P1V	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
19	ILANE MIRIAM PEREIRA DE LIRA	***.191.034-**	F6E-L9Y-PDU	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
20	JOBSON SOARES DA SILVA	***.387.634-**	7N9-QZW-GX4	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
21	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	***.046.864-**	RUC-UNZ-HGS	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
22	DAVI VENANCIO DA SILVA	***.933.144-**	SBE-25J-C61	Não	40	35	75	APROVADO (A)	-
23	CLENIO ELSON DE MOURA	***.742.424-**	4ET-PHZ-LCM	Não	40	35	75	APROVADO (A)	-
24	ELBA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	***.895.964-**	E2W-AMC-HQN	Não	40	35	75	APROVADO (A)	-
25	EDUARDO GUEDES MORENO	***.474.874-**	X4Z-MNZ-7WM	Não	40	35	75	APROVADO (A)	-
26	JOSIVAN FELIX DOS SANTOS	***.671.624-**	K6E-2YV-RYE	Não	40	35	75	APROVADO (A)	-
27	RICARDO JOSÉ DA SILVA	***.168.844-**	DZZ-PAR-486	Não	60	12	72	APROVADO (A)	-
28	MARTIN KRUGER	***.505.439-**	QQ5-2T4-RYB	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
29	MANOEL MARCELO DEDES FÉLIX	***.562.013-**	2MW-U9E-TDK	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
30	JOSÉ HELITON GUIMARÃES	***.117.194-**	ZHI-SIM-N11	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-

31	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***.975.314-**	6YQ-7D5-ZFG	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
32	CICERO KLEBSON FREITAS DOS SANTOS	***.292.174-**	U7F-8FA-GVP	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
33	ELIANEIDE DE BARROS FÉLIX	***.949.574-**	XLQ-XSR-BLR	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
34	CRISTINA JOSEFA DA SILVA	***.707.984-**	PIQ-5SJ-4RG	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
35	JOSE EULER GOMES COSTA	***.154.214-**	C16-57P-QRQ	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
36	JOÃO PAULO VICENTE DE SANTANA	***.555.534-**	7C6-B8J-Q1M	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
37	JOÃO BATISTA JUNIOR	***.453.864-**	YCS-K58-N2E	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
38	ANNE JAQUELINE DA SILVA	***.696.294-**	QBQ-18K-C8M	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
39	SHEYLLA GOMES DE MELO	***.079.804-**	8DM-GC2-EEG	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
40	VANDAHLIN MIGUEL DE BARROS	***.950.704-**	JC2-RS9-VH1	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-

CÓDIGO: 010 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA E TURISMO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	JOSÉ FELIPE RANGEL GALLINDO	***.151.847-**	6K1-AKW-SNN	Sim	60	40	100	CLASSIFICADO (A)	CANDIDATO (A) PCD
2	VALDÊNIA MARIA DA SILVA	***.853.244-**	UHE-6FV-9PR	Não	60	40	100	CLASSIFICADO (A)	-
3	GLECIA REGINA LEÃO DA SILVA	***.673.064-**	8IA-57Z-ADM	Não	50	40	90	APROVADO (A)	-
4	PATRICIA DE OLIVEIRA SALVIANO MARQUES	***.949.314-**	XU7-ZWE-XUC	Não	50	40	90	APROVADO (A)	-
5	ANDERSON FERNANDO RODRIGUES MENDES	***.009.434-**	WCL-72P-M8V	Não	50	40	90	APROVADO (A)	-
6	SERAFIM LEMOS DO NASCIMENTO	***.728.494-**	RAW-EU8-7ML	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
7	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO BARBOSA	***.654.954-**	3KE-3H4-3I2	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
8	ANA CARMEM MIRANDA SILVA	***.346.584-**	HLG-FJL-WMN	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
9	MARINEIDE FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES	***.657.624-**	HW7-K1C-4XK	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
10	EDIVANE COSMA DA SILVA	***.995.104-**	1Q4-QT6-KII	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
11	MARIA MERCIA XAVIER	***.137.884-**	CVL-Y7S-D8W	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
12	DJEAN BEZERRA DE MENEZES	***.166.844-**	YYC-IQE-GLS	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
13	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	***.509.024-**	NCB-ULX-N58	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
14	THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	***.617.044-**	YMY-YZY-EVC	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
15	SINDIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	***.937.824-**	LNB-BI4-W5G	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
16	MARISA SALES DE SOUSA	***.174.514-**	1KA-RZ9-GGB	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
17	LAYONEL ESPINDOLA DO NASCIMENTO	***.243.514-**	CM2-38Z-MJA	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
18	VICTOR SANTOS BELO	***.225.324-**	E7Y-WQ6-Y8Z	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
19	JOSINALDO LEÃO DOS MONTES FILHO	***.467.294-**	BGI-C9V-AG1	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
20	ANDREY AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS	***.827.585-**	1UW-ZTV-D2S	Não	50	28	78	APROVADO (A)	-
21	NAIRAM SANTANA DA CUNHA	***.168.664-**	5PQ-P8G-6XK	Não	50	24	74	APROVADO (A)	-
22	JOSÉ DILTON LIMA DOS SANTOS	***.539.782-**	QJ4-MS2-CBU	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
23	WILSON LIMA DOS SANTOS	***.436.204-**	AGR-Y35-JSX	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
24	ANTONIO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	***.871.874-**	DYT-51Z-QYJ	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
25	JANAÍNA CRISTINA DOS SANTOS GOMES.	***.929.664-**	ANL-GEX-K55	Não	40	25	65	APROVADO (A)	-
26	VANDA VITORINO VANDERLEI DA SILVA	***.017.144-**	PZK-NSD-88M	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
27	ADRIANO PEDRO DOS SANTOS	***.734.264-**	95J-5W3-8E1	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
28	ALAN TASSIO GALDINO	***.550.914-**	QCL-YXM-K5F	Não	50	12	62	APROVADO (A)	-

CÓDIGO: 011 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA E TURISMO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	BENILTON ALVES CALADO	***.967.994-**	A6L-ENU-7R7	Não	60	40	100	CLASSIFICADO (A)	-
2	MARCOS JOSÉ DA SILVA	***.918.564-**	QF3-ECL-EVH	Não	60	40	100	CLASSIFICADO (A)	-
3	VINICIUS ALVES DA SILVA	***.350.343-**	BAJ-9QU-HC2	Não	50	40	90	APROVADO (A)	-
4	JHONATAN ALISSON DE ASSIS	***.722.774-**	I3K-BIJ-9P4	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-

5	ROGERIO RAMOS DE SOUZA DUARTE	***.157.274-**	W83-ISL-ACL	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
6	ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA	***.159.764-**	EFK-P88-L5N	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
7	DIEGO FELIPE RAMALHO DA SILVA	***.943.654-**	C9G-HX1-WKT	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
8	LIVYA GILVIANNE DE FARIAS SILVA	***.190.534-**	S7F-AYB-KEC	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
9	EDSON PEREIRA DA SILVA	***.822.834-**	2D8-K5W-8L8	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
10	JOSÉ HIRGO RIBEIRO CARDOSO DANTAS	***.662.694-**	B2Q-CFM-GVG	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
11	ALINE DANTHIELE RODRIGUES DA SILVA	***.892.404-**	63K-8PI-XX3	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
12	DÉBORA MARIA DA SILVA	***.324.274-**	IKC-8BC-LRG	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
13	SILVANA MARIA DE ALBUQUERQUE	***.727.454-**	I5T-2Q5-NW8	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
14	BRUNO QUENAFLES VIEIRA	***.422.034-**	HIC-FSZ-EYR	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
15	RAFAEL MÁXIMO DA SILVA RIBEIRO	***.353.854-**	FKC-VFL-YHB	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
16	ALESSANDRO OLIVEIRA LIMA	***.544.504-**	K7X-1WR-E4N	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
17	ELOIZA BRASIL FAUSTINO	***.470.724-**	B5W-3WG-7G3	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
18	JOSÉ FÁBIO DE MELO SILVA	***.335.704-**	FS2-1D6-REQ	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
19	SANDRA LUIZA PESSOA DA SILVA	***.611.404-**	ACT-6EE-DLT	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
20	JESIEL DE LIMA SILVA	***.482.104-**	FG3-MGK-RBC	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
21	RICARDO LEITE DE BRITO	***.129.374-**	TT8-LA9-E4E	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
22	BRUNO LEONARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	***.493.084-**	9N5-YG3-6I5	Não	50	30	80	APROVADO (A)	-
23	ELIAS DE SALES DOS SANTOS	***.884.054-**	2GH-NKS-SHV	Não	40	36	76	APROVADO (A)	-
24	MARIA RAQUEL DE LIRA SILVA	***.184.194-**	8YS-H1C-1UW	Não	40	34	74	APROVADO (A)	-
25	JOSÉ LUCAS DA SILVA LORENA	***.412.344-**	XFE-I82-WYG	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
26	LEONARDO DA SILVA SANTOS	***.583.034-**	ED2-6AW-M8Z	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
27	DÉBORA PINTO ARAUJO DE MOURA	***.373.594-**	M4L-QZQ-VST	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-

CÓDIGO: 012 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ESTUDO ORIENTADO E PENSAMENTO CIENTÍFICO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	MARIA ADRIANA FARIAS RODRIGUES	***.115.194-**	A35-67R-Q2S	Sim	40	24	64	CLASSIFICADO (A)	CANDIDATO (A) PCD

CÓDIGO: 013 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	JAIRO JOSÉ DE SOUZA	***.946.764-**	ZBG-TGD-TWL	Não	50	30	80	CLASSIFICADO (A)	-
2	ADALTHON KLEYTON MARQUES RAMOS	***.781.044-**	S2R-T6T-G6K	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
3	CHIRLIANO RIBEIRO DE SANTANA	***.403.554-**	ENW-ZCT-QV3	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
4	WALYSON DE LIMA CAVALCANTE DA SILVA	***.609.574-**	V2A-GDU-YNL	Não	50	24	74	APROVADO (A)	-
5	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	***.012.354-**	PD5-ARJ-ALZ	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-

ANEXO II – CANDIDATOS (AS) ELIMINADOS (AS)

CÓDIGO: 001 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
-	MARIA JOSÉ DA SILVA LUZ	***.344.424-**	HB5-VF9-HCJ	Não	40	19	59	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CARLA ANDRÉA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE COUTINHO	***.878.184-**	I9Q-UF7-W7N	Não	40	19	59	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	INÁCIA LAIANE DA SILVA	***.080.674-**	FEF-GV4-6AU	Não	40	19	59	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	THAIS SOUZA SILVA ALVES	***.954.304-**	JZL-44V-SKY	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ERIKA SILVA DOS SANTOS	***.019.914-**	DU2-DTP-ZTG	Não	40	16	56	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROSILDA RICARDO DO NASCIMENTO	***.814.144-**	GJC-UQJ-SMD	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA DE FÁTIMA FERRÃO DA SILVA	***.739.824-**	IMA-ATY-VKI	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TELMA BERNARDINO BRAGA DA SILVA	***.069.054-**	1BQ-BT5-Q95	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA MADUREIRA	***.072.754-**	HD6-VY1-2KG	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDJANE KÁSSIA SILVA DE LIMA	***.221.824-**	W9F-4QH-3D8	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	***.394.274-**	Z8K-PC3-6DD	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TÂNIA CRISTINA DE	***.949.725-**	6BS-5PA-LTY	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do

	OLIVEIRA GIRÃO								Edital
-	MIRIAN MARIA DA SILVA	***.209.564-**	9YB-XGI-IVE	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA JOSE NONATO RIBEIRO DOS SANTOS	***.352.084-**	DH6-WX3-Z2T	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSEANE MARIA DE SOUZA PEREIRA	***.516.114-**	GTP-4ET-J7I	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARTHA DE ALMEIDA CARRERA ANTAS	***.462.794-**	DRC-TFZ-B1L	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA GEORGIA DA SILVA	***.608.314-**	EVR-NRE-M6T	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SILVANIA RODRIGUES DE MOURA	***.667.624-**	NXM-QA1-7PL	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CICERA RUFINA DA SILVA	***.776.224-**	AKG-Z4A-Y5H	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ÉRICA DE LIMA BRASIL	***.942.524-**	TMU-LVY-7ZS	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDJANE DE SOUZA LEITE OLIVEIRA	***.293.014-**	L2N-7SE-G5C	Sim	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA JOSÉ DA SILVA	***.557.374-**	IR6-S2J-J5Y	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GEDALVA MARIA DEMETRIO DA SILVA	***.833.344-**	VZ2-8XI-CNM	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SILVANA MARIA DA SILVA LIMA	***.552.308-**	5K6-XEI-34C	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELÂNDIA PAULA RODRIGUES	***.474.284-**	SQ8-ITZ-CTJ	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NIEDJA JANAINA SANTIAGO DA SILVA	***.733.818-**	48K-TRU-X51	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FABIANA SANTOS MANDU SILVA	***.982.214-**	ZDT-3VL-GNM	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA ROSEANE JOVELINA DA SILVA	***.949.224-**	YDR-9CW-ELT	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSIANE MARIA PONTES DA SILVA	***.537.484-**	3RB-AUZ-QJI	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA LUCIANA DA SILVA BATISTA	***.052.794-**	7AB-6GL-T2S	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PATRICIA GOMES FERREIRA RAMOS	***.591.684-**	XEN-882-EW3	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSIANE MARIA PEDROZA DA SILVA	***.522.894-**	UR3-ICG-ZGS	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA PAULA DA SILVA	***.748.194-**	J9W-FU4-2J9	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELAINE DE MELO OLIVEIRA	***.949.574-**	LJV-IZW-P3S	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NILMA PAULA SILVA MAGALHÃES PROCÓPIO	***.198.744-**	I92-F3Z-MEH	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA LOPES	***.788.544-**	WSE-GJE-M5F	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DANIELY BERNARDO CAMPELO	***.432.904-**	Q9Q-ABX-H7Y	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LUCIANA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS	***.338.864-**	WAM-RFQ-LS6	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FLÁVIA MARIA VITOR	***.764.894-**	QFH-63J-A26	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LOURDIANA CLÉCIA LEITE DA SILVA FERREIRA	***.214.394-**	5MU-PPC-WR5	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	REJANE SEVERINA DE ARRUDA	***.377.304-**	SSH-Q53-DBE	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LENILDA BEZERRA GOUVEIA	***.691.024-**	F9X-F3R-XUS	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA ELISABETH DA SILVA FONSECA	***.313.264-**	42J-KFP-MSR	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PATRICIA MARIA DE LIMA QUERINO	***.512.074-**	2HF-BVF-7Q1	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA DO CARMO DA SILVA ALBINO CAVALCANTI GOMES	***.797.664-**	I5N-66A-B25	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GERMANA FRANÇA SIMÕES	***.612.184-**	QXR-NSD-HJP	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROSENIR RAMOS DA SILVA SANTOS	***.029.154-**	F8N-FMZ-UHP	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA MADALENA SILVA DE QUEIROZ SANTOS	***.898.794-**	WXK-VIC-GDQ	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALCIONE TORRES DA SILVA	***.377.374-**	3FQ-E7W-7JB	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDNA MARIA DA SILVA SOUSA	***.627.064-**	RDH-FDK-461	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CAMILA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	***.667.934-**	8VD-EDU-6KX	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MICHELLI MARIA DE ALMEIDA	***.033.344-**	IT5-2HF-RR8	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NAYARA LORRANY BELGRAMO SILVA	***.462.004-**	6T2-YQQ-9IP	Não	40	11	51	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA APARECIDA PITA DA SILVA	***.346.604-**	N9F-BAH-U2V	Não	40	10	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GABRIELA ROBERTA ARAÚJO MORGADO	***.431.554-**	VK2-47N-8E4	Não	40	10	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELIANE FERREIRA DE PAULA	***.425.304-**	DGN-35N-VDF	Não	40	10	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELIJANE MARIA DE SANTANA	***.454.174-**	U6G-LIN-26R	Não	40	10	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ÂNGELA ALMEIDA DE SOUZA	***.735.574-**	P6E-VZQ-F3Y	Não	40	9	49	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CRISTIANE MARIA DOS	***.614.514-**	S9R-55X-FN1	Não	40	9	49	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do

	SANTOS LIMA								Edital
-	VERIANA MARIA SILVA DE LIMA	***.874.884-**	3N6-JPF-9B3	Não	40	9	49	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELZA SILVESTRE DE MELO ARAUJO	***.689.944-**	5PE-FCA-DNJ	Não	40	9	49	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IRIS CRISTIANE SOUZA SILVA	***.135.664-**	N5P-4SV-YII	Não	40	9	49	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VALERIA CORREIA DA SILVA	***.695.064-**	63D-S5Y-QCY	Não	40	9	49	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CIRLENE PEREIRA DA CRUZ	***.862.553-**	83T-JHP-R5L	Não	40	9	49	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA ELIZABETH DA SILVA	***.755.634-**	UUM-PWY-LFG	Não	40	9	49	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALAINE CRISTINA ALVES	***.024.584-**	I9H-E5H-V69	Não	40	9	49	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARTA FERREIRA DA SILVA	***.186.894-**	YIV-P5J-CCQ	Não	40	8	48	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FLÁVIA ESTÉFANE SEABRA DA SILVA	***.045.264-**	LRZ-W62-ETY	Não	40	8	48	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA FERREIRA GOMES	***.993.774-**	P2Q-B1B-9H1	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JACIANE BEZERRA DA SILVA	***.438.154-**	FF4-5F3-ECE	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA SILVANIA ALVES FALCÃO	***.196.114-**	US2-MZ9-WXA	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSEANE PEREIRA DE SÁ	***.745.414-**	KDS-YXS-CPG	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA JOSE DOS SANTOS	***.699.004-**	FUV-DBH-9U6	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ERIKA MARIA FREITAS DA SILVA	***.844.604-**	4G5-GIB-JZM	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VIVIANE DE ANDRADE SILVA FERREIRA	***.457.684-**	XNH-GF1-VSH	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VIVIANE RAMOS DOS SANTOS	***.942.284-**	PJ4-613-A1W	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CLEITIANE MARIA DE LIMA	***.205.594-**	IT8-29M-MEI	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RAFAELA DIOLINDA DA SILVA	***.054.564-**	ED7-H9C-52F	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA BETÂNIA MARTINS LOPES	***.277.184-**	224-N7J-DBB	Não	40	5	45	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA FERNANDA MENDES DA SILVA	***.336.814-**	YWW-DC9-R85	Não	40	5	45	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSE MAURO RODRIGUES DOS SANTOS	***.367.644-**	GTS-867-CNH	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA GUIOMAR ANTONIA DO NASCIMENTO	***.632.214-**	GFS-GQY-NP3	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSE ROBSON DA SILVA	***.227.864-**	Z68-1QU-3GN	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDRÉA CRISTIANE CORRÊA DA SILVA	***.273.697-**	3L4-DFJ-A7W	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LIDIANE SOARES DA SILVA	***.795.054-**	XVK-URR-23R	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LILIANE JANDIRA LOURENÇO DE SOUZA	***.810.164-**	DT3-VHW-GQD	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NATHALIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	***.843.124-**	QBS-MM2-LKK	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARISTELA PEREIRA DA SILVA	***.369.554-**	762-4G2-K1A	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA ELISANGELA BARBOSA	***.950.314-**	U9Y-84H-S7Z	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MÁRCIA MARIA DANTAS	***.867.944-**	2A9-FND-IRV	Sim	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	AMANDA DOMINGOS DA SILVA	***.811.174-**	Z2Z-H6Q-ZYR	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	AELSON DA SILVA	***.089.724-**	TA6-79S-VDH	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANGELITA DE SOUZA CALDAS	***.315.574-**	3G3-45F-CKV	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SHIRLEY SILVA GOMES	***.267.284-**	9LE-MBS-B5Q	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DJANDIRA SILVA VIANA	***.188.494-**	Y6M-P3P-IZ5	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDILENE LUIZA GONÇALVES	***.305.594-**	IBE-448-MD3	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VERONICA PEREIRA CORREIA	***.840.824-**	NPY-DI2-KRK	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IRAM MARIA DA SILVA	***.077.444-**	E5U-T6B-RJU	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA PAULA DELMIRO DOS SANTOS	***.934.154-**	BZI-6PL-774	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA CRISTINA DA SILVA	***.600.654-**	TRI-G5A-2K6	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VERALUCIA NASCIMENTO SILVA	***.978.844-**	3XP-GZQ-5QE	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALEXSANDRA FLORENCIO TIBURCIO ARRUDA	***.860.894-**	1MI-8PJ-ATC	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA DA CONCEICAO ADE FRANCA	***.383.434-**	XBW-YEL-WCX	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARGARETE ALVES BATISTA PEREIRA	***.435.288-**	XJL-A5J-J1W	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	WIDMA SANDRELI SILVA PIMENTEL	***.222.744-**	DSK-CWY-B5F	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SIDICLEIDE MARIA DOS SANTOS	***.049.344-**	5QZ-E7A-F43	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

-	DENISE SANTANA DA SILVA	***.980.754-**	S7U-NLT-2IH	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANGELICA MARIA FALCÃO ARAUJO	***.456.914-**	XT3-HMJ-M5S	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DENIZE SHIRLEI DA SILVA	***.051.164-**	QL6-DWK-VTS	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALZIRA ANA BEZERRA	***.817.014-**	Y42-32F-5DS	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELAINE DOMINGOS DA SILVA MOURA	***.585.074-**	L3Q-Y97-8UF	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARLUCE CIRIÁCO NUNES	***.510.994-**	YSE-VGI-DSY	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SHEILA PATRICIA DA SILVA	***.196.364-**	VUN-5HB-X25	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IRANEIDE LEITE DOS SANTOS	***.901.724-**	RYJ-QXW-87C	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ DANIEL DO NASCIMENTO	***.039.154-**	VYM-WVF-4DQ	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VALDIVA CARVALHO MORAES	***.367.482-**	VNZ-H8S-A2H	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	BETHSAID MARCELLI FABRICIO SARMENTO DE SOUZA	***.240.944-**	MSG-X4I-LCB	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSELMA MARIA FERREIRA DE SOUZA	***.901.944-**	7PA-DJW-K83	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELENIZE MARIA OLIVEIRA NUNES	***.479.254-**	ZIH-7F1-CJC	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JULIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	***.484.644-**	7QV-TFW-6C6	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JANEIDE ELIETE DA SILVA PEREIRA	***.883.514-**	X84-UXH-31V	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDNA MARIA DA SILVA SIMOES	***.845.664-**	4X4-YG8-XF6	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SILVÂNIA HENRIQUE DOS SANTOS	***.065.314-**	L5H-BHI-ARQ	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RENATA CATARINA DA SILVA	***.225.144-**	KSV-3G1-UWE	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CÍNTIA MAGNA DA SILVA CAVALCANTI	***.921.444-**	CGB-199-SD8	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LUZINETE CECILIA DA SILVA	***.362.024-**	4HP-IGY-PHI	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KALIANA FAUSTINO LUIZ DA SILVA PESSOA	***.255.774-**	SFD-ZWR-LIY	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PATRICIA MARIA DA SILVA	***.262.254-**	LQQ-MXV-QCM	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA DA GLÓRIA DE LIRA	***.294.334-**	572-ZWH-7W9	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MONALIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.973.214-**	7YX-K1W-ZVB	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIANE TIEMI LINS TUKADA	***.177.034-**	EUW-Y2U-MRY	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FLAVIANA NEVES CORDEIRO DA SILVA	***.895.784-**	MZH-P97-TZR	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA CIBELE DA SILVA	***.181.184-**	134-2WY-AWG	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	POLIANA MARIA DA SILVA	***.780.884-**	7ET-BCZ-KXX	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GISELE LIMA DE OLIVEIRA	***.471.545-**	W7P-41J-LGD	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NATÁLIA RAFAELA DOS SANTOS	***.079.994-**	NSE-K8W-6VA	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	UILLI OLIVEIRA DOURADO	***.443.182-**	ZRW-GAE-ZKH	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOANNE SUELMA BEZERRA GOMES DA SILVA	***.499.544-**	PX1-3PG-J98	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DAYANA ANDREZA DE OLIVEIRA	***.733.354-**	DLJ-FTG-REM	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALEXANDRA BELO DOS SANTOS	***.819.584-**	1Y1-1BQ-SM9	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VALERIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	***.945.354-**	NEA-Z2P-YKP	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LETICIA ANDRADE DA SILVA TAVEIRA	***.996.124-**	Y1U-24L-6SP	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LAÍS CARLA DE OLIVEIRA	***.299.144-**	ZD2-TQK-MRX	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	THAYNARA DE SOUZA SANTOS	***.548.994-**	PIC-GEU-IHW	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DAIANA MENDES SILVA	***.373.954-**	7FE-YUR-FCE	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JAILMA RODRIGUES DOS SANTOS	***.831.444-**	S6N-92J-183	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FERNANDA TENORIO DOS SANTOS	***.695.404-**	631-TWV-UG8	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	***.561.654-**	EHY-9US-34C	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	BIANCA DA SILVA LIMA	***.099.538-**	UL1-623-694	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROMERO ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES DE CARVALHO	***.705.174-**	AIC-A1M-Z6J	Não	40		40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA LÚCIA SILVA DE ARAUJO	***.027.934-**	FS5-XWU-WBZ	Não	0	31	31	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IVANISE MARIA DA CONCEIÇÃO	***.645.134-**	6HN-KG8-P9H	Não	0	25	25	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA JOSE DOS SANTOS	***.027.764-**	KP8-QY2-JUF	Não	0	25	25	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PATRICIA MICHELE	***.903.504-**	LWT-N6E-QE3	Não	0	25	25	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do

	BARBOSA DA SILVA								Edital
-	DJAMILE RIBEIRO DE SOUSA	***.532.394-**	FIK-7BL-ILX	Não	0	25	25	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALICE BEATRIZ DE LIMA SILVA	***.494.754-**	ZFL-7LK-KTY	Não	0	25	25	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DAYANNE MIRELLE BEZERRA SILVA	***.933.044-**	HW5-V8N-QE8	Não	0	25	25	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA MIKAELLA APARECIDA DA SILVA SOARES	***.872.994-**	HZE-LUV-TN4	Não	0	25	25	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MÉRCIA RANGEL DA SILVA	***.420.304-**	JZR-LVF-B19	Não	0	24	24	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ABIQUELIA VIEIRA DO NASCIMENTO	***.394.834-**	IAX-NFQ-ZZ2	Não	0	23	23	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ILZA SEVERINA DE LIMA SILVA	***.902.604-**	ERH-LKY-8H2	Não	0	20	20	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SOLANGE MARIA FERREIRA DE LIMA	***.575.074-**	WRM-LIV-D9D	Não	0	20	20	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA DOLORES DA SILVA	***.732.894-**	QW9-SIW-YW6	Não	0	20	20	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IRACEMA DO CARMO ARAUJO	***.150.134-**	BJR-W6C-SIY	Não	0	15	15	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SOLANGE GALDINO COMBE	***.563.604-**	KR2-CL4-REB	Não	0	15	15	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARCIA MARIA SIQUEIRA LIA	***.051.474-**	7U6-LXZ-UUC	Não	0	15	15	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA WILMA DE SENA	***.993.074-**	TBM-ZTX-J9T	Não	0	15	15	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDREA CRISTINA MORAES RODRIGUES	***.598.364-**	L36-MCC-QVU	Não	0	15	15	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KARLA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA	***.393.004-**	Q25-IGH-PXX	Não	0	15	15	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	***.209.714-**	LCL-DQ8-39D	Não	0	15	15	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO	***.503.244-**	Q3G-3L1-4SL	Não	0	15	15	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LAUDENICE MARCELINO GOMES TABOSA DO CARMO	***.350.574-**	8SG-CT2-Z2A	Não	0	15	15	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PALOMA GEOVANA DE MELO SILVA	***.193.054-**	H12-NQR-5WU	Não	0	15	15	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSINETE BEZERRA DE MELO	***.233.594-**	DS2-YR3-HUF	Não	0	12	12	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VÂNIA MARIA ALVES DE BARROS	***.949.764-**	4WC-2F1-CXX	Não	0	12	12	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JANE DAYSE DA SILVA FERREIRA SANTANA	***.156.524-**	6LS-U65-LYJ	Não	0	10	10	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JAKELINE DA SILVA SANTOS	***.398.054-**	UTX-W5T-AXA	Não	0	9	9	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA PAULA DO PARAIZO LIMA	***.666.334-**	A9W-JM8-Q9H	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FLÁVIA MARIA DA SILVA	***.844.544-**	1KY-J2C-NLY	Não	0	5	5	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JEFFICI KELMA DA SILVA	***.657.494-**	2MB-DEZ-ZDF	Não	0	5	5	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SABRINA MARIA DE SOUZA	***.415.444-**	JUT-5E2-X3D	Não	0	5	5	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CINTIA DUARTE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.832.154-**	3UN-Y5X-KDT	Não	0	3	3	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA PAULA SANTOS	***.557.524-**	2SA-NS1-TF5	Não	0	3	3	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IVANILDA MOISES DO NASCIMENTO	***.847.174-**	IX5-NWD-1RD	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CELMA MARIA DOS SANTOS	***.464.784-**	V1X-46A-U21	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ARISTELA AIRES RODOPIANO	***.216.734-**	HEI-EY7-WB9	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA LUCIA DA SILVA GUIMARAES	***.361.814-**	H57-S4C-TUM	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARLENE MARIA DA SILVA SANTOS	***.914.224-**	ICR-8TW-6RU	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	***.451.322-**	4GA-JJI-1QS	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA VERÔNICA TENÓRIO BRANDÃO SILVA	***.919.104-**	WFL-XQT-1VN	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JAQUELINE MARIA DE LUCENA MOURY FERNANDES	***.046.124-**	YDX-DJD-K98	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MÁRCIA AVELINA DE JESUS	***.900.536-**	UMM-N64-2T3	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GISELE RODRIGUES DE SOUSA MELO	***.549.714-**	9P7-VDN-LII	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FLÁVIA XIMENES DA SILVA	***.597.924-**	N5E-5BN-K5V	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JEANE BRITO PEREIRA	***.496.564-**	7VC-3EY-SU6	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELIANE JOZINO DE SANTANA	***.918.514-**	UED-BB3-5XS	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MINEYA D ASILVA BANDEIRA NASCIMENTO	***.298.284-**	2K6-66B-4YT	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	***.598.264-**	EWX-K63-9SY	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MONICA PATRICIA BATISTA	***.489.384-**	SEZ-44K-PJ3	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ADYNALICE DA SILVA BANDEIRA	***.385.434-**	83T-R55-6FJ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ISABEL CRISTINA	***.308.055-**	599-FKY-ZS6	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do

	VENTURA DO NASCIMENTO								Edital
-	ANDREIA SILVA DE LIMA	***.362.964-**	18Y-7C8-VZR	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SIMONE ALVES VANDERLEI	***.686.724-**	4Y6-PUE-UE2	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SILVIA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	***.008.164-**	2I5-4DS-SHB	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA DO SOCORRO SOUZA ALVES	***.806.424-**	VV4-AU5-KCH	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MILENE PAULA DA SILVA	***.036.154-**	ESS-4TH-3D9	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARCIANA LOPES FARIAS	***.085.784-**	BEA-ETV-PAJ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDNA FERREIRA DA SILVA	***.300.354-**	D69-APA-BT8	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MALENA ROCHELLE DE SIQUEIRA RÉGIS ALVES	***.588.674-**	S94-RQH-5FH	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FERNANDA MARIA DA SILVA	***.431.564-**	D39-W6T-UE9	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LUCICLEIDE BARBOSA DA SILVA	***.501.904-**	8FL-97X-G2Y	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MAURA BEZERRA SOARES LEMOS DA COSTA	***.295.904-**	XLK-4Z4-7U5	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CICERA LEANDRA ALVES DE SOUZA	***.021.154-**	QA2-GAA-J5N	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VANESSA KARLA DA SILVA SANTOS	***.510.324-**	IY5-8UV-AIE	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARCIANE PEREIRA DA SILVA	***.114.704-**	52M-FRQ-YRN	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IZAENE DE OLIVEIRA SILVA	***.683.334-**	FIS-ABP-VAL	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CLEIA DA PAZ DA SILVA	***.450.294-**	N4C-ZDA-UTU	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SIMONE SABINO LEITÃO	***.289.614-**	EMC-GE1-RK7	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELIS TAMIRES FEITOSA CAMPOS	***.527.394-**	314-NRB-FHG	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KÁTIA MARIA MARQUES DA SILVA	***.832.704-**	22F-RBW-C7X	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RENATA KARLLA GOMES DA SILVA	***.692.764-**	DKF-FPJ-TPH	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RAQUEL FERRIERA DOS SANTOS	***.294.224-**	VEK-BBQ-HSB	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO	***.439.512-**	SUY-RZC-HVR	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JESSICA THAÍS GENUÍNO GUIMARAES	***.714.894-**	VK2-PER-11S	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	HALANA GÂNDARA FARIAS DO NASCIMENTO	***.508.554-**	MJ9-89M-51D	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELIZÂNGELA DA SILVA MARTINS VIEIRA	***.549.444-**	DCK-LZX-3ZW	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA HELENA DE ALMEIDA	***.652.264-**	MHW-HNL-IVL	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA JOSE DE ALMEIDA CORREIA	***.092.054-**	SX4-EQB-AXN	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANGELA CAVALCANTE SILVA	***.594.084-**	4UF-7SE-4HQ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RAQUEL BATISTA DA SILVA	***.781.624-**	5WU-UHU-L3F	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GLEYCIANE DE BARROS BEZERRA	***.652.764-**	KYE-AX9-GQU	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TAYNA BRADLEY CECILIA DA SILVA	***.274.244-**	I41-B2Z-LJV	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IASMIM EDNA DA SILVA ANDRADE	***.113.814-**	EH7-JI4-MIE	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GABRIELA DE LIMA LEAL	***.952.168-**	WFE-TQ5-5KS	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LIZANGELA FERREIRA DE LIMA	***.713.534-**	KPW-H15-FDR	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	THAÍS ARRUDA DANTAS	***.855.354-**	14Y-Y4E-8QR	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JACYCLEYDE FERREIRA DA SILVA	***.654.024-**	DE1-IJ4-HTV	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TARCIANA THAÍS ALVES DA SILVA	***.397.534-**	Q2C-N9M-KEB	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LETICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	***.205.724-**	UZK-ZJY-6YT	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MURILO MENEZES FERREIRA DA SILVA	***.640.914-**	T6L-2FC-LM4	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LISLLAYNE NAIRA OLIVEIRA CRUZ	***.574.664-**	UZG-8HQ-7NN	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	HELLEN KAROLINNE DO NASCIMENTO SILVA	***.099.604-**	1BG-R71-W6I	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KHARLA DE SENA JUSTINO	***.504.014-**	PP1-RXF-29K	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA RENALLY DA SILVA SANTOS	***.162.624-**	IYJ-8H9-AXR	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CÍNTIA KHETLEN SILVA DE MELO	***.580.054-**	8ZS-SSP-GP4	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GIOVANNA VICTORIA KASSANDRA DA SILVA	***.614.424-**	V4X-FG4-F57	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA EDUARDA COUTINHO OLIVEIRA	***.089.294-**	1SI-HYJ-HGJ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

	SANTOS								
-	OSLENE PRISCILA DA SILVA	***.875.684-**	ENY-3IY-5MV	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANNA DOMENIKY RODRIGUES CHAGAS VILA NOVA	***.164.154-**	FS3-JCU-HX6	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE MELO	***.208.584-**	DYN-CRY-RMT	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	NELSELENE MARIA DE OLIVEIRA DA PAZ ARAÚJO	***.144.314-**	7NS-J8L-2K2	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MAELI PIMENTEL CABRAL	***.993.874-**	9GP-F4G-WDC	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	IVANEIDE SEVERINA DOS SANTOS	***.007.664-**	YGF-YEU-VU6	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ROSÂNGELA CAITANO CARNEIRO DOS SANTOS	***.507.554-**	PA5-P7H-X69	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MICHELE DE SOUZA E LIMA	***.038.484-**	GYP-TXY-R4C	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA DAS GRAÇAS SILVA COSTA	***.866.284-**	DV8-G2Q-X4P	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	VILMA MARIA ALELUIA COSTA DA SILVA	***.243.974-**	VVX-NNZ-LR9	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	IVANILMA BEZERRA DA SILVA	***.492.714-**	194-YGX-SWD	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	PATRÍCIA SANTANA DA SILVA FREITAS	***.574.724-**	BNL-CUU-7D3	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ALINE SORAIA RODRIGUES FERREIRA MODESTO	***.532.914-**	SMC-L68-B6B	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	FABIANA SILVA DE LIMA	***.562.104-**	W3T-C6U-Q93	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MÁRCIA NATÁLIA DOS SANTOS SILVA	***.506.164-**	FXJ-BH5-SKZ	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	EDILZA SOARES SANTOS	***.319.584-**	S51-JSN-36E	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ELAINE CRISTINA DA SILVA	***.977.414-**	KPB-KF7-KXX	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ELAINE GUALBERTO LIRA DE MOURA	***.526.534-**	BDP-81F-SSN	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	JOSENI JOSILENE DA SILVA	***.520.204-**	DDT-LPR-SMC	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA JOSÉ LUCILENE BARBOSA DO CARMO	***.286.624-**	RBX-Z66-QV8	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ADRIELLE DE SANTANA SANTOS LORDELO	***.510.585-**	SNF-RVB-PC4	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ELIUDIANE PEREIRA DA SILVA	***.474.904-**	AGX-CA3-IN4	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	***.438.804-**	2B4-L8T-BLJ	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MONYKY HELLYA DA SILVA OLIVEIRA RAMOS	***.292.144-**	I17-RTV-1M2	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	GABRIELLY CARLINY DA SILVA SOUSA	***.619.444-**	FPA-JLG-HN9	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	KETTLY RAYANNY LIMA SILVA DA PAZ	***.246.884-**	A27-S4M-DXT	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	CAMYLLA GABRYELLA SANTOS DA SILVA	***.260.804-**	TAH-FUG-K4G	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	***.342.554-**	J2S-WZ7-RTI	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA ISABELE DA SILVA JOSE FERREIRA	***.398.564-**	27Y-UXE-6LJ	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	***.652.714-**	ZDK-8QZ-UA7	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA VANESSA DA COSTA	***.216.484-**	KX6-E5R-URC	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ANDREZA MARIA DOS SANTOS	***.281.034-**	XJG-J4Q-BYP	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	KÉCYA ANDREZA VICTOR SILVA	***.296.154-**	IKW-SNK-DBJ	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	GISELLE VITÓRIA ARAÚJO DO NASCIMENTO FELES	***.858.954-**	FQN-Z7E-D7L	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ARIELLY MARQUES DA SILVA	***.554.954-**	T8S-DZV-QLP	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ANGÉLICA MARIA DOS SANTOS	***.115.474-**	PC3-3AY-3IN	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	LÍVIA CLARA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.536.834-**	K52-QLY-QC9	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital

CÓDIGO: 002 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
-	MARTA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO	***.128.894-**	M8C-4F8-KXG	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GILDETE JORGE DE SANTANA	***.917.148-**	HVK-NC7-4X5	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ZENILDO JOSÉ SOUZA DA SILVA	***.674.114-**	D8G-EWB-JR2	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VIRGINIA MORENA DE SOUZA OLIVEIRA	***.583.994-**	ZWJ-8G9-F1K	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IONAR CRISTINA DA SILVA	***.537.474-**	FVT-VZ6-4TQ	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CLAUDIA MARIA DA SILVA	***.622.764-**	ALS-NFH-M1K	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

-	DEIWISON RIBEIRO DE ANDRADE	***.558.094-**	QZZ-2V8-JGJ	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANTONIO MARCOS CAVALCANTE	***.652.574-**	PWE-6DU-7CR	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA LUCIENE ROMÃO	***.874.864-**	RF6-S4L-JBK	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.522.944-**	THJ-RBK-Z6U	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SAULO RAFAEL TORRES DE ALENCAR	***.783.994-**	7T8-RU5-APV	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TATIANE REGINA SOARES DE MELO	***.197.204-**	U2F-XQN-42C	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA ELAINE TAVARES DE GOIS	***.300.484-**	H8X-CCH-9P2	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROSANGELA SILVA SANTANA NEVES	***.619.654-**	LZI-44H-27B	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDMILSON ALVES DA SILVA	***.889.204-**	LS5-9VB-T8B	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PATRICIA MARIA DA SILVA	***.511.094-**	HKH-AWA-22F	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA WEDJA DE SENA	***.416.444-**	NJB-5QS-KW4	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOYCE MARIA DE FARIAS	***.459.284-**	46S-AMV-F3E	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	STEFANY DA SILVA NEVES	***.684.844-**	BIK-WSA-ILC	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ERIVÂNIA JERÔNIMO DA SILVA	***.346.844-**	ENS-EUM-Y9D	Não	40	16	56	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROSEANE MARIA DE MELO	***.838.344-**	QTE-HRN-PVS	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA APARECIDA CLAUDINO DA SILVA GUIMARAES	***.694.484-**	8MX-MY2-2GJ	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CREUSA MARIA DA SILVA GOMES	***.274.794-**	9Y6-KX2-F2Q	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALEXSANDRO RAFAEL DA SILVA	***.236.394-**	NMZ-W6L-14D	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	HELBA GILEADE BARCELOS DE MELO SOUZA	***.073.224-**	P8L-JQK-YNQ	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LADJANE GOMES DA SILVA	***.822.784-**	GLP-U5D-7IY	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GERALDA MARIA DA SILVA	***.243.734-**	ICH-K6F-HJB	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GIZELI APARECIDA INFANTE	***.372.584-**	QDG-726-4UB	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA ROSEANE BEZERRA DOS SANTOS SILVA	***.112.074-**	ARA-UAG-HKN	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA NEVES FERREIRA DE SOUZA	***.529.584-**	LGJ-6HI-DWD	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TILENE LIRA DA SILVA	***.641.274-**	2NJ-DK5-RK5	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CICERA MORGANA MOURA DA SILVA BASTOS	***.463.874-**	3RL-BGY-TUY	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MAGDA CAMILA ALVES CORDEIRO	***.821.594-**	BIP-PHX-3RC	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TIFFANY SANTOS DAS NEVES	***.983.514-**	MPE-W2I-GLQ	Não	40	10	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROSEMERY DO NASCIMENTO CARVALHO BENTES	***.386.952-**	C2Y-HKH-9IZ	Não	40	8	48	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RAQUEL TOMÁZ DE FREITAS	***.589.884-**	GXA-CSF-9DI	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDREA CARLA DE VASCONCELOS PONTUAL	***.558.824-**	T27-UCC-UYE	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CIMARE VIANA DA SILVA	***.771.674-**	D7Q-3IA-EA3	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VANESIA BRAZ MACEDO	***.240.044-**	R8L-AD6-52T	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDICA SILVA DOS SANTOS	***.890.734-**	LGC-3X9-J57	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROBERTO GOMES DA SILVA	***.538.604-**	CGG-EK9-3TV	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SILVANO MANUEL DOS SANTOS	***.284.714-**	7MS-LK6-PVM	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CARLA NOÊMIA PINHEIRO SILVA	***.668.244-**	XDW-DCZ-J3J	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MURILO MOREIRA DE SOUZA	***.865.491-**	T2E-Z18-ATY	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	BARBARA VIVIANE LIMA BARBOSA	***.913.364-**	SV4-3Q1-ZE3	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA ANGELA COSTA DE LIMA	***.692.634-**	ZTC-C16-2BS	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GENILDA LEAL MELO DA SILVA	***.574.744-**	KRB-LS9-VZ7	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MÁRCIA MARIA MELQUIADES DE ARAÚJO	***.147.734-**	8X5-RAH-MLI	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ XAVIER ALVES	***.892.824-**	DG6-GRB-DQ6	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SILVANIA MARIA FERREIRA DE CARVALHO	***.795.684-**	9EG-JAI-CZK	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SUELY MACHADO BARBOSA SILVA	***.335.904-**	YSZ-V14-5P8	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GILMA FARIAS DA SILVA	***.225.544-**	9NF-445-IS6	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

-	SANDRA TELES BROLLO	***.812.974-**	I2X-ICG-B3Y	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PATRICIA MARIA DA CRUZ SILVA	***.793.354-**	PGM-NTM-VMF	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EVERALDO CARDOSO DA SILVA	***.865.644-**	YVH-93M-V7D	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ADNAJARA OLIVEIRA SAPUCAIA RAHAL	***.995.895-**	3X7-WN9-D8Z	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.610.414-**	1LI-F18-WFA	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SEVERINA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	***.564.854-**	TZW-9XA-3QN	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ JOÃO DE SANTANA	***.796.494-**	DPU-V58-QDN	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	REGINALDO BERNARDO DA SILVA PRADO	***.676.304-**	GEE-H6N-DMG	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	REJANE DA SILVA BARBOSA	***.714.914-**	SFE-J41-RW4	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RITA DE CÁSSIA DE MENDONÇA	***.852.014-**	8D6-GFP-L3I	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LETICIA SILVIA GOMES	***.478.504-**	SHK-14G-QWP	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	***.773.244-**	UYP-PWL-ZS1	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LAUDICEIA DA CONCEIÇÃO SILVA	***.546.724-**	TTW-DHY-JJF	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EUFROSINA LEITE DA SILVA	***.472.424-**	2EJ-XAM-96S	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PATRÍCIA SANDRA DA SILVA	***.274.644-**	XPE-2KI-QHT	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EVANDRO BONIFÁCIO DE ANDRADE	***.682.554-**	R6G-WIE-1IE	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDREA JOVELINA DE FREITAS	***.175.004-**	K73-5MX-1X5	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA KATALI OLIVEIRA	***.164.354-**	443-53Q-73W	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RAQUEL VIEIRA DO NASCIMENTO	***.987.854-**	2C5-3Z5-S59	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELEANIR LAURA DOS SANTOS	***.958.854-**	KAB-6R3-81Y	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA LUCVÂNIA FERREIRA	***.186.424-**	X2T-JQA-WPG	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSICLEIDE DOS SANTOS	***.140.804-**	VE9-VN1-S6J	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RENATO SEVERINO DE ANDRADE	***.484.584-**	3V5-ZMU-EXA	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PAULO JOSE DE LIMA	***.697.144-**	V7Y-UXN-BPN	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MICHELE GALINDO DA SILVA ANDRADE	***.873.014-**	4EW-JC4-AAQ	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOZELIA HILDA DA SILVA	***.116.094-**	HFX-19P-R3D	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARTA VIEIRA DO NASCIMENTO	***.731.724-**	LVH-IA2-P1J	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GEORGIA LIDYANE SANTANA CABRAL	***.084.444-**	6KQ-344-BIR	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSIANE MARIA DE LIMA SILVA	***.966.494-**	ZTK-CEB-LJ6	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TATIANE MICHELE DE SANTANA LAURIANO MENEZES	***.395.374-**	FEC-G8D-6B2	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LAIS SABRYNA FIGUEIROA	***.111.764-**	XDF-HGQ-SNL	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KASSIA TAMIRES DE LIMA SANTOS	***.929.564-**	EZX-AM7-FXZ	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LILIAN FRANCISCA RODRIGUES	***.175.166-**	UQK-IRC-J8W	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ DYEGO BERNARDO DA COSTA	***.914.424-**	CHN-RHK-ZQC	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA LUIZA MIRANDA MELO	***.284.704-**	WBS-RRQ-TBA	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA CAMILA DE LIMA PAZ	***.365.404-**	C9Z-FH2-EU9	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RICARDO DA SILVA MENDES LOPES	***.397.284-**	WX8-8XN-PKC	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA CLAUDIENE GOMES DOS SANTOS	***.707.304-**	28X-MY8-RCF	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PALOMA ALÍCIA DA SILVA	***.083.074-**	R1B-GNP-9XD	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MONALIZA BÁRBARA DE MOURA	***.030.614-**	7QG-IF9-KNY	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JHONATA ANTONIO BEZERRA DA SILVA	***.384.974-**	QZ5-BKT-8L7	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA CAROLEIDE LIMA MEIRA DE ARAÚJO	***.362.274-**	A8X-IBN-1C5	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	BENÍCIO EMANUEL BEZERRA DA SILVA	***.418.834-**	KLY-17I-872	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDILENE ALVES DA SILVA PESSOA	***.020.274-**	KVC-FWC-2X2	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANGELICA ROBERTA HIGINO DA SILVA	***.509.844-**	GDV-XTV-6FC	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSEFA SUELY FLORENCIA DOS SANTOS	***.013.844-**	VWK-ESY-T2D	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA VERÔNICA DA SILVA	***.034.384-**	AVJ-WQ4-ZHI	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROGÉRIA PATRÍCIA DA SILVA	***.714.434-**	CIY-HS9-FY9	Sim	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

-	MARIA ELISÂNGELA MARQUES DO NASCIMENTO	***.086.404-**	LXW-5KG-23T	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VERA LUCIA DA SILVA HELENO	***.440.454-**	XMH-16A-WKF	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JÚLIO CEZAR BARBOSA DA SILVA	***.751.154-**	KY7-GNK-98Z	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GLEYCE KELLY DE SANTANA FLORÊNCIO	***.422.654-**	ENC-GKH-WW2	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	BENIGNA DE HOLANDA CAVALCANTI SOBRINHA	***.017.214-**	A4E-K7X-KAV	Não	0	24	24	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NIONE DA FONSECA NASCIMENTO	***.967.405-**	YRL-G3B-SPW	Não	0	18	18	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RAFAEL MOTA GONÇALVES DE ANDRADE	***.072.384-**	4ZE-MIM-YWU	Não	0	18	18	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALCIONE MARIA DOS SANTOS SANTANA	***.816.314-**	2EY-C68-3GP	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARCIONE DOS SANTOS SILVA	***.701.134-**	GD2-Z9Q-N1Y	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROSEANE TEIXEIRA COSTA	***.700.304-**	864-S2T-QRD	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GILDIANE DA SILVA PEREIRA DE MORAIS	***.849.894-**	G2C-M3B-5TQ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARILENE MARIA SALES	***.024.704-**	U44-KAA-PN6	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CLEIDE MARIA DIAS DE ARAUJO	***.913.604-**	D8S-IGW-KCR	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	UBIRANEIDE MARIA DA SILVA	***.291.324-**	KD1-NTU-TVY	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CÉLIA VERÍSSIMO	***.552.444-**	4AF-6XG-WDY	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IVANEIDE COSTA CARIRI	***.858.954-**	99Y-EL8-JZV	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IOLANDA JOSÉ DA SILVA BARROS	***.061.224-**	5YY-7RI-67X	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SANDRO JOSE DA SILVA	***.865.234-**	E26-7VE-IXJ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GERVANIO ANTUNES DE ARAUJO JUNIOR	***.370.194-**	KZT-LLN-Z99	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.353.024-**	NDL-9HV-5G9	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA APARECIDA TORRES DA SILVA	***.041.694-**	YD2-8RX-EFL	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GENEZIO BALDUINO FERREIRA	***.789.553-**	ABZ-TQY-N6W	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	REGINA CELI VIEIRA MARTINS MENEZES	***.262.374-**	3XE-GN4-AUQ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELIVÂNIA BEZERRA MARINHO	***.070.594-**	HYY-HLH-X1K	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JACEILDA DOS SANTOS PEREIRA ALVES	***.896.944-**	P9X-WS4-YEW	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KEZIA CAETANO DO NASCIMENTO	***.748.764-**	WMA-PC8-XED	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CARLA ESTHER PEREIRA MESQUITA ANTUNES	***.901.724-**	93N-SQM-UR3	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MALBA MARIA REIS DA SILVA ALVES	***.081.794-**	NC5-M7I-71D	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ILCA CRISTINA DA SILVA	***.242.044-**	77P-7WI-9RX	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	AMANDA MARIA PRAÇA BRAYNER	***.932.664-**	9DD-9EQ-K4M	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JACIARA MARIA DE LIMA	***.587.714-**	MN1-EB1-ZNH	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS	***.166.824-**	NBC-TQL-E4Q	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA ALVES DE SOUZA LIMA	***.027.864-**	LUC-EPF-QT5	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDREIA LAURENTINO DOS SANTOS	***.456.314-**	UFC-BXE-PAW	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MAGDA ROCIO BOLANOS SANCHEZ	***.332.944-**	TVU-QFH-VS2	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LEANDRO DE MELO SILVA	***.866.344-**	UIA-QJH-4NQ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FERNANDA MARIA DA SILVA	***.141.724-**	WDS-VVI-2I8	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PATRICIA MARQUES DA SILVA	***.611.284-**	JEF-L33-ZJC	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELIANE BEZERRA DA SILVA	***.157.244-**	P1Y-1YN-5FG	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELISANGELA MARIA DA SILVA	***.489.394-**	IQK-3LC-IEV	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SANDRA DA SILVA BRITO	***.962.314-**	6PF-46Q-1NF	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA NAHINE BATISTA DA SILVA	***.465.514-**	CLA-BU9-XIU	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RENATA SABRINA DE SOUZA SANTOS	***.594.674-**	PGJ-7RX-2V2	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.052.464-**	JJY-K85-847	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VITÓRIA LÚCIA DE OLIVEIRA	***.948.924-**	5QG-MDK-8H3	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TALLYSSON CÉSAR DA SILVA RIBEIRO	***.473.284-**	DD1-8HE-7R7	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

-	IASMYM BEZERRA LIMA DA SILVA	***.193.724-**	RFX-GXM-3FK	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KAIO MIGUEL SANTANA DA CUNHA	***.004.034-**	NET-ZJR-XN5	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TEREZA FRYE PEIXOTO	***.219.464-**	73P-7XP-N16	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ELSENIR MARIA DE LIMA	***.390.284-**	BIC-G5Q-WTA	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	SANDRA SUELI PEREIRA CAVALCANTE	***.269.144-**	43Y-6BU-K1Q	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MONICA LUCIA ALEXANDRE GAMEIRO MARQUES	***.578.064-**	GTP-ST3-7QV	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ELIVALDO GOMES DA SILVA FILHO	***.457.444-**	STR-EBP-5G3	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARLUCE COELHO DE MEDEIROS MATIAS	***.106.744-**	DP7-7RY-TTL	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA JOSE DA SILVA MELO	***.740.474-**	K4A-7IM-VAG	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	SILVANIA MARIA DA SILVA DUARTE	***.355.414-**	7CE-F51-9J2	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ENEIAS SANTOS DO NASCIMENTO	***.557.914-**	1PC-BRE-T4B	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	JOSINEIDE MARIA DA SILVA FLORÊNCIO	***.418.284-**	JR4-GKC-WQF	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	LUCICLEIDE GOMES DA SILVA	***.889.434-**	HX8-4GB-VPM	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	LUIZA BRUNA DUTRA CATACHONE	***.007.867-**	VJC-H1H-Q37	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital e
-	FRANCINAURA DE SOUZA FERNANDES	***.032.454-**	3LC-17K-5U3	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	SARA MIECO FERREIRA LEMOS DE AGUIAR	***.088.484-**	B8F-WUW-W4J	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	FÁBIO MURYLO FERREIRA GOMES	***.840.284-**	HRK-98W-II1	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	GABRIELA BEZERRA DA SILVA	***.814.114-**	AG1-IDD-3NU	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MILANE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	***.636.694-**	EXX-1JG-GVB	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA FERNANDA DA SILVA	***.544.654-**	KCM-XC7-MB5	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	BRUNA MAXIMINO DA SILVA LEMOS	***.927.164-**	H2J-4Y1-KQC	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital

CÓDIGO: 003 - FUNÇÃO: COORDENADOR DE BIBLIOTECA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
-	MARIA DE LOURDES TRAJANO CARNEIRO IRMÃ	***.099.414-**	SFY-Z5E-TTZ	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA RUTILENE BARBOSA FIGUEIROA	***.727.674-**	XZ6-8R7-134	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JURANDIR SANTANA DA SILVA	***.929.354-**	78C-7GP-ARM	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FRANCIELE MARIA DE ARAUJO	***.778.604-**	HH3-EFS-DT7	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VANESSA CAVALCANTI DE LIMA	***.651.524-**	G5G-K6D-3DN	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	STEPHANIE SILVA MENEZES	***.781.894-**	TT2-6T4-945	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA CINTIA GOMES DOS SANTOS	***.912.974-**	SE4-LDG-4ER	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ SEVERINO FERNANDES	***.332.234-**	7BT-BG3-HJJ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA	***.955.387-**	IGR-K5H-F77	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MÁRCIA DA SILVA MARTINS	***.221.564-**	LKY-6ZA-1GU	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RENATA MARIA DOS SANTOS	***.500.194-**	AUF-G7C-EFH	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GEUZA LOIOLA DE OLIVEIRA	***.326.405-**	RKC-TMV-N61	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSE ALVES DE MOURA MORAIS	***.547.384-**	HBF-BT5-4VG	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ MARCONE DOS SANTOS	***.585.064-**	TDN-XZK-X2Y	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA ERICA TEIXEIRA	***.266.004-**	KZY-8B8-IV6	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ARJANE KARLLA DUDA DA SILVA DE SÁ LIMA	***.369.814-**	GD5-F2H-IKS	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VANESSA DE MELO ARRUDA	***.871.884-**	DGH-YIV-6QZ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROZANE PATRÍCIA VAREJÃO MARTINS	***.967.314-**	J45-ESM-1JU	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	BIANCA ARRUDA GONÇALVES	***.280.994-**	C3W-X17-7RA	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CAINARA BORGES DE CARVALHO	***.620.074-**	UE7-U9B-FV2	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MAYARA KELLI SILVA DA LUZ	***.650.464-**	FX4-KSU-VBQ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KERLY CRYSTINA SOUZA GARCIA	***.740.433-**	HJH-HI6-5L5	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GISLAYNE MENDES DE ARRUDA	***.465.874-**	D6M-56W-G99	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALLYSON VINICIUS CORREIA DO NASCIMENTO	***.679.294-**	F75-6SC-1HS	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

-	CAIO FELIPE ROCHA DOS SANTOS	***.701.644-**	GEY-IZ8-5QA	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LETICIA SOARES SILVA	***.577.184-**	W64-3IA-F87	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VICTOR BRUNO CORREIA DE OLIVEIRA	***.695.534-**	FC6-H5J-FI7	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALEXANDRA MARIA COSTA FERREIRA SANTOS	***.667.754-**	CZ5-69D-KVM	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ANA REGINA DA PAIXÃO SILVA	***.342.994-**	1FF-9UU-9JU	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ANA JÚLIA RODRIGUES CRISTO	***.790.205-**	M5D-1KA-6PJ	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO	***.151.424-**	IPA-KSG-K6A	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ISABELLA CRISTINA BARBOSA NOBRE DE ALBUQUERQUE	***.559.134-**	4X1-5WE-IJ3	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	GILDETE SANTOS DE OLIVEIRA	***.135.224-**	SCD-X8F-98B	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA THAISA DANIELE DE SANTANA	***.799.394-**	MG1-7TY-2W1	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	AMANDA DE PAULA LIRA	***.360.794-**	I2L-VJR-YIT	Sim	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	JOSIVALDO RODRIGUES DA SILVA	***.013.814-**	9SI-1JZ-T8X	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MAGNUS FÁBIO DE MEDEIROS FRANÇA	***.423.344-**	9B7-BQ7-6F1	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	PIETRO VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO	***.471.404-**	AJH-7K9-RTG	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	TAIS PEREIRA DE MORAIS LIMA	***.753.024-**	IG7-7H9-HW7	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	GERSON FELISBERTO DA SILVA NETO	***.300.524-**	BX4-V75-S59	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	RUBIELE ELIANE RAMOS DA SILVA	***.282.184-**	C6N-R1I-LYL	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	NATALIE DOS SANTOS SILVA	***.879.204-**	8Q8-B1E-FDF	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	FABE NASCIMENTO DA SILVA	***.585.094-**	D8U-AE8-M7W	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ALANA GABRIELLY GOMES	***.420.774-**	ED8-K8H-PAR	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	AÍLA BEATRIZ VIRGOLINO VANDERLEI	***.550.604-**	5ZD-3X6-S2C	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital

CÓDIGO: 004 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
-	JONATHAN CAETANO DE ANDRADE SILVA	***.049.864-**	LRR-HUG-4J8	Não	40	17	57	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	***.583.124-**	W1G-YWG-2YV	Não	40	16	56	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALINE PRADO DE OLIVEIRA	***.521.434-**	NAT-XIN-IDP	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELVIS PEREIRA	***.129.034-**	D1T-R5T-PPN	Não	40	11	51	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GILEANE DOMACIA DA SILVA	***.032.224-**	SYI-KGV-5C6	Não	40	11	51	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DAVIDSON ALMEIDA DE SOUZA	***.468.964-**	FJ1-5WQ-WUI	Sim	40	11	51	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ TERRA CORREIA	***.222.034-**	VP7-QK5-TLL	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARILENE FELIX DE MENEZES	***.787.504-**	4FA-1XN-TZT	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALDENIRA MARIANA DE LIMA	***.603.754-**	L8J-EQJ-PXH	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA LÚCIA DO NASCIMENTO FERREIRA	***.824.744-**	K7K-IRR-HD4	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALDENISE VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA	***.292.544-**	9TS-439-2VT	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RIVANILSON JULIO DO NASCIMENTO	***.166.994-**	FFR-4Q7-GLF	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANGELA GOMES DA SILVA	***.700.304-**	8CH-S5B-GQT	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JEANDRO CABRAL PEREIRA	***.143.824-**	464-SNX-RYR	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JANAILZA GONÇALVES CARNEIRO DE LIMA	***.646.394-**	CZ8-ZZS-EH8	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JANESON FLORENTINO LINS	***.810.834-**	X17-ZJW-PNC	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	***.786.034-**	9WB-PLJ-WNF	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DIJAILSON COSME DE SOUSA PEREIRA	***.132.954-**	QVW-T8J-NAZ	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CLEYBSON DE LIRA FERREIRA	***.444.504-**	P2Z-KB6-38P	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JAMINE COSTA DA SILVA GOMES	***.903.864-**	MG4-GUY-XV9	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DÉBORA MARIA DOS SANTOS MENESES LEMOS	***.942.594-**	VPD-564-S71	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GLEYSON SILVA DOS SANTOS	***.280.934-**	9LC-X55-SP5	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA MILENE DA SILVA GOMES	***.611.674-**	JQ3-CIJ-DHK	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MAIARA GABRIELA	***.472.734-**	YFU-GGX-9DK	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do

	MARIANO DA SILVA								Edital
-	VANESSA PRISCILA GAMEIRO MARQUES	***.313.924-**	C96-AIY-IJD	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	BRUNO FRANCISCO DANTAS DA SILVA	***.783.764-**	M5M-Y2H-XRH	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CRISTIANA DE SANTANA	***.682.824-**	2HL-UPR-2TN	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA ELANE CORREIA DE CARMO	***.017.104-**	CFS-YAQ-86I	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CÁSSIA ZORAIA PEREIRA	***.639.724-**	NRI-TVY-3N1	Sim	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CRISTIANE ALVES TEIXEIRA	***.985.178-**	6J9-GCU-NE7	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARCELO JOSE DA COSTA	***.955.804-**	LTK-66G-YNH	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DAIANE CRISTINA DE LIMA	***.358.924-**	G3W-9DL-A2H	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ADILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES OROS	***.086.344-**	KGF-965-GZY	Não	0	34	34	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DRAYTON RODRIGUES DE FREITAS	***.935.854-**	RPH-Y68-C4G	Não	0	28	28	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA	***.974.594-**	63J-G47-Q3G	Não	0	24	24	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS	***.589.264-**	9YQ-BPN-ZT1	Não	0	22	22	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	***.673.844-**	WUT-CDR-MTJ	Não	0	22	22	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELIEZER ANIZIO DE AGUIAR	***.185.054-**	3BS-GRC-HJ6	Sim	0	22	22	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GLÓRIA TALITA EGITO DOMINGOS	***.171.174-**	35M-D89-AYR	Não	0	11	11	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA CLAUDIA PITMAN VILAR	***.137.404-**	KQI-DGT-JQK	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDIVALDO JOSÉ DA SILVA	***.517.144-**	WBJ-SMC-PZL	Sim	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ERIKA ALEXANDRA MENEZES BORGES DE OLIVEIRA	***.619.894-**	AAJ-R9Q-W13	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	WEDJA CIRBELLE LEITE PINHEIRO	***.114.384-**	KMB-3DT-2MJ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NYHANNA MONYZE DE HOLANDA SILVA	***.577.774-**	F7T-XW4-C1N	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	INALDO DE LIMA DOS ANJOS	***.112.514-**	URF-KTX-CV9	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GILVAN JERONIMO DA SILVA	***.153.314-**	KVA-NQY-5GY	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ERICA DA SILVA CASSIMIRO	***.962.874-**	N2S-SUZ-NKZ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDREZA DAS NEVES RODRIGUES	***.636.194-**	PPZ-8BY-4X7	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ICARO FELIPE SANTIAGO GALLINDO	***.154.284-**	Q5E-GB8-91D	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JEFFERSON ANTONIEL NEVES DE OLIVEIRA	***.027.974-**	WZ9-KUI-B9N	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ FERNANDES FERREIRA DO NASCIMENTO	***.633.794-**	I48-BEM-ZUY	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JESSICA IRIS DA SILVA SALGADO SANTOS	***.070.534-**	HN7-PE2-IS1	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA NAYANNE DE MEDEIROS	***.942.674-**	YJP-6V2-EST	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RENATTO MAX DE OLIVEIRA DA SILVA	***.078.534-**	167-PM1-BDH	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ WANDERSON DE LIMA SILVA	***.748.794-**	FNA-CS2-XZH	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	THAINÁ CAMILA DE SANTANA	***.001.464-**	SU7-GPE-4QI	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ISABELE EVELLYN DA CONCEIÇÃO	***.352.704-**	M2Y-42H-MZZ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IANARA PAES DA SILVA	***.356.084-**	YCL-DIN-B78	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ISABELA CAMILLE ALVES SANTOS	***.903.754-**	C9U-PLN-FM4	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOÃO VITOR MELO DOS SANTOS	***.085.044-**	FQT-GJY-JWQ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSENILSON CAVALCANTI CATOLÉ JÚNIOR	***.791.814-**	H1P-4C2-BEI	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ADRIANO NERIS SILVA	***.488.175-**	8HW-8YZ-WZC	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital

CÓDIGO: 005 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
-	ROSIMERE PEREIRA SANTOS	***.894.604-**	U2M-6RM-GZS	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RAIANE DA SILVA	***.997.824-**	BGP-Y1M-Q9X	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANGELICA RAFAELA CARLOS DIAS DA SILVA	***.039.674-**	474-XDF-MGN	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDRESA MAYARA DE OLIVEIRA	***.030.424-**	6AE-R73-2L8	Não	0	5	5	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	BRANCA DE SOUZA DIAS	***.181.324-**	ZIF-LU7-F6Q	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROBSON ARAÚJO FERREIRA	***.379.583-**	DUY-ADZ-CHP	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	THAYANA ALVAREZ MENDONÇA	***.407.764-**	Q77-SAK-936	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

	CLERICUZZI								
-	BRUNA PEREIRA DE ESPINDOLA	***.058.474-**	87U-7CS-93Y	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	AMANDA MENEZES DE LIMA	***.128.204-**	H31-7NG-8TV	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CRISTIANE FARIAS BRANDÃO DA CRUZ	***.683.134-**	7YI-ET4-PSF	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARLON DA SILVA LUZ	***.739.064-**	9TA-JYL-EJE	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	RAFAEL JOSÉ DA SILVA	***.772.154-**	9W9-2DV-CIY	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	GLÓRIA LARISSA DE SOUZA PEREIRA	***.320.494-**	T98-7VY-8G8	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	EMANUELLA VITÓRIA LIMA DA SILVA	***.456.854-**	VH9-A6K-TZ6	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	DIANA ELLEN DA SILVA MIRANDA	***.034.034-**	HRS-8FN-JBQ	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital

CÓDIGO: 006 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
-	IRANILSON KENNEDY MARINHO SILVA DE ARRUDA	***.551.084-**	D49-JY2-P21	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	OCTACILIA ROBERTO	***.083.606-**	4WA-I7R-N28	Não	40	11	51	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ WEDSON MARTINS COSTA	***.613.344-**	9M7-FL3-N26	Não	40	11	51	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	AUDALIO ALVES DA SILVA JÚNIOR	***.232.224-**	GWQ-RTB-I57	Sim	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDVALDO VIRGINIO DA SILVA JUNIOR	***.042.424-**	4MN-BS2-ESM	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARCUS VINICIUS DA SILVA	***.147.514-**	4R4-ASU-7RW	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JONATHAS LINS DE SOUZA	***.910.904-**	8UD-FY7-9V6	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ISAEL JOÃO DE LIMA	***.894.724-**	A4Y-P4I-37Z	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	HUGO ADRIANO RAMALHO DE SOUZA	***.260.884-**	FTV-4PC-Z63	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALBRTO JOSÉ DE MELO	***.865.194-**	DP4-SDW-CX1	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDRÉ CARLOS MONTEIRO	***.382.944-**	EK2-IEW-UQ5	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELYSON LOPES DE ARAUJO	***.154.254-**	WZ8-8DK-DJ7	Sim	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDERSON MARCOS SCHNAID	***.212.032-**	JBR-3A1-IUJ	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RODRIGO DA SILVA MAIA	***.271.797-**	18R-V8D-MPD	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JEFFERSON VARELA DA SILVA	***.773.284-**	RRG-AGH-PDD	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JEISEKELE PATRICIA DA SILVA MARTINS BEZERRA	***.377.134-**	RM3-SEI-HKI	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	HUGO CESAR MEDEIROS DE LIMA	***.371.804-**	HCW-D1H-4VG	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JULIELSON DA SILVA SANTOS	***.018.994-**	PRS-8TU-YF8	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CARLOS EDUARDO LUNA DOS SANTOS	***.276.784-**	9US-1N6-D44	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PIETRO DEMETRIUS CAVALCANTI	***.020.394-**	QJT-THI-I1K	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GUSTAVO JOSÉ NASCIMENTO DE LIMA	***.632.114-**	9QA-CNP-ENX	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSE RICARDO SEVERINO DOS SANTOS	***.559.634-**	IDX-7GW-DH1	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LEONARDO CÉSAR DE ARRUDA SANTOS	***.037.784-**	9S5-H6P-KML	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VILMA TORRES DA SILVA	***.116.334-**	NP7-M5U-32Y	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ARTHUR JOSÉ SPINELLI DANTAS DE MOURA	***.646.024-**	FYS-YA9-6QY	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOÃO PAULO DA SILVA	***.884.344-**	QXJ-XYG-B66	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VALDRIELE DO NASCIMENTO	***.669.264-**	6EY-22Y-JKF	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARCO ANTONIO VIEIRA DE CAMPOS	***.221.734-**	7GA-XJ3-ZGI	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LEONARDO LUIS DA SILVA	***.388.214-**	LP8-YCI-7MI	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TIAGO LOPES BEZERRA	***.622.644-**	11E-51X-5RR	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALEX DE ALBUQUERQUE GIBSON FILHO	***.967.714-**	KS3-596-M1W	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARÍA DO ROSÁRIO MENEZES PASSOS	***.184.904-**	EGY-DR6-EBE	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CLEBER MURILO DE MENEZES PINA	***.966.605-**	R8T-2MN-WPY	Sim	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SÉRGIO RICARDO CAVALCANTI DA SILVA	***.693.704-**	4BQ-3R5-PUE	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JÚLIO JANUÁRIO DA COSTA FILHO	***.814.394-**	YJS-L3D-IZF	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELI SANDRO DA SILVA	***.129.134-**	4LX-7MX-M25	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CLÉCIO GOMES	***.906.804-**	AI4-XLD-4TJ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do

	FLORÊNCIO								Edital
-	ROBINSON LEANDRO COUTINHO SOUSA	***.975.964-**	WGF-HL8-7NN	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	HATUS TEIXEIRA VILELA TORRES	***.976.014-**	6I9-U3W-FF6	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MEYVISON GUSTAVO DOS SANTOS BEZERRA	***.804.034-**	AQ3-8JD-GC9	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ KARLOS DA CRUZ SILVA	***.794.634-**	CP1-Q1B-TFU	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ MARIA FLORÊNCIO NETO	***.300.404-**	IJT-3HT-CTL	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RYTCHELLY SHAYANE SILVA ADRIANO	***.639.464-**	MG9-5U2-JBX	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ ANDRÉ EUGENIO DA SILVA	***.763.084-**	SRM-T2I-3YQ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MATEUS SAMUEL FERREIRA	***.391.574-**	99R-M96-829	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PEDRO VINICIUS MONTEIRO DA SILVA	***.746.404-**	2PC-3E9-LFJ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ILZA RAFAELLY DE SANTANA LOPES	***.413.134-**	553-BI5-ZQZ	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital

CÓDIGO: 007 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ARTES

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
-	LUÍS ROMILDO CLEMENTE ORDONHO	***.776.384-**	P3Q-AKH-IEC	Não	40	17	57	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ERONILSON FERREIRA DE PAULA	***.916.114-**	5GP-3YE-3X2	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANTÔNIO AILTON DE SOUSA FERREIRA	***.714.992-**	6MY-S3X-JQ1	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FABIO JOSE DE ANDRADE	***.664.214-**	IS7-39U-FGK	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RINALDO RAMOS DE SALES	***.573.634-**	A4X-CTM-F6F	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TAWAN SALVIANO DE OLIVEIRA	***.350.744-**	6G5-VDC-Q8P	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GESSÉ CARNEIRO DE LIMA	***.247.544-**	JH4-BTA-N1S	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LINDIVANIA MARIA DOS ANJOS DE SOUZA LEÃO	***.205.804-**	A1S-Q6K-73B	Não	0	35	35	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDUARDO LUIZ DOS SANTOS	***.792.694-**	ER9-4VU-GHZ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GABRIELA MATOS MARINHO	***.604.255-**	5X6-GVZ-ILN	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DARLAN HENRIQUE DE LIMA	***.775.844-**	NQE-VJT-TUB	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	AUGUSTO FÉLIX DE SOUSA	***.843.813-**	AS5-CI7-KAM	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	YASMIM ARANTES DE LIMA	***.269.284-**	YPN-MDZ-SJC	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	JOÃO VITOR DE LIMA FERREIRA	***.819.084-**	AZJ-RQN-NNN	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital

CÓDIGO: 008 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
-	RAYLANE JOSELIA DA PAZ	***.200.584-**	TCB-Y8K-A8G	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALEX BENÍCIO DA SILVEIRA JUNIOR	***.925.244-**	U98-ATY-6H3	Não	50	6	56	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LEANDRO MANOEL SILVA DOS SANTOS	***.502.074-**	5RX-AU1-74R	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROBSON FERREIRA DA SILVA	***.104.594-**	L4X-2DJ-B4D	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CAMILA DANIELA DOS SANTOS LIMA	***.100.744-**	MUN-JTH-3BQ	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DIOGO MANOEL ALVES DE QUEIROZ E SILVA	***.393.554-**	ZLC-6Q9-1QQ	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA	***.815.194-**	XMP-ZCX-QRE	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PAULA CAROLAYNE CABRAL DO LIVRAMENTO	***.619.424-**	D91-S6T-X4A	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JULIANA ALJAHARA SOUSA DO NASCIMENTO	***.775.603-**	WCT-R5Z-PRC	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MICAEL DA SILVA DUARTE	***.633.234-**	FNH-U5V-JHV	Não	40	10	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDERSON FELIPE TEIXEIRA DA SILVA	***.253.823-**	NVR-AWD-V3W	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LUIZ MANDU DA SILVA	***.200.794-**	9VN-9TA-Y5P	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JADECLEIDE MARIA DE ARAUJO	***.361.074-**	8B9-L19-52E	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JEREMIAS SALOMÃO FERREIRA DA SILVA	***.209.184-**	BD2-DFJ-1JJ	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA CRISTINA FERREIRA GUIMARAES	***.555.784-**	XQE-64F-U3I	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	***.469.814-**	R77-KC3-UMK	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ	***.459.433-**	RML-I1Y-16E	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FABIO BRAGA DA SILVA	***.141.294-**	MWI-SND-G56	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA LUIZA BARROS CABRAL	***.543.514-**	GHN-M93-37I	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSEFA MARIA SOBRAL	***.050.904-**	Y5X-68T-UL1	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

-	DANIELE MARIA LOURENCO SILVA	***.916.424-**	6BG-MCA-EHQ	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSEFA MARIA GUILHERME DA SILVA FILHA	***.549.184-**	JIU-48D-MVX	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FRANCILLENE GOMES LIMA SILVA	***.222.384-**	945-S92-F19	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TAMIRES ZULEIDE DA CONCEIÇÃO	***.674.974-**	I1J-TGX-NVS	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SARA MARIA DE LIMA	***.820.364-**	FTL-NPM-TBX	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CLEICY RAQUEL DA SILVA NASCIMETO	***.343.874-**	525-APQ-IUR	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ARQUEZA BENICIA DE OLIVEIRA	***.675.124-**	M43-JJ9-N3P	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JULIA GABRIELA ALBUQUERQUE DE MOURA	***.809.924-**	2YD-9BB-STF	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PAULO RICARDO FERREIRA SOARES	***.148.704-**	2J3-9MR-IZ2	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	BIANCA ALECSANDRA DOS SANTOS	***.680.854-**	V29-8NS-TQL	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MÔNICA OLIVEIRA PIMENTEL	***.308.724-**	GTU-SE1-177	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CLÁUDIA NICOLLY DE OLIVEIRA SILVA	***.765.424-**	NKL-I72-WV1	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA KAROLINE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	***.744.554-**	DQN-UD6-NZT	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ADMILSON JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO	***.601.224-**	CVC-K1Z-AX6	Não	0	34	34	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA JOSÉ SILVA DA ROCHA	***.942.614-**	2ME-YL9-SPC	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROBERTO SANTIAGO DE VASCONCELOS	***.729.434-**	55I-YI9-BKJ	Não	0	28	28	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JULIANA MARIA DE LEMOS SANTOS	***.824.614-**	WLW-DTW-ALJ	Não	0	18	18	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CIBELE MARIA FERREIRA DA SILVA	***.461.894-**	A26-92H-52D	Não	0	12	12	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SIMONE MARIA LIMA CARVALHO MOTTA DA COSTA	***.634.733-**	WNI-BIP-2F1	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELISABETE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES	***.561.614-**	LRK-GX4-RNQ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GABRIEL MARQUES LELIS PEIXE	***.375.354-**	4GS-59G-PIT	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PATRICIA DAYSE DA SILVA LARANJEIRAS CAMARA	***.871.014-**	K9Y-548-U6G	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KELI CRISTINA SOUZA SANTOS	***.072.755-**	8FJ-RYY-DPB	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FLÁVIA KELLY DA SILVA	***.658.284-**	V4N-7BU-376	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KARINA RODRIGUES DE ARAÚJO	***.322.774-**	2LG-2YA-ADA	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELTON ALMEIDA DAS NEVES	***.091.604-**	GYW-DI5-1V2	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JAMYLLY KETYLLY SERCUNDES DO NASCIMENTO	***.007.164-**	FPD-3TJ-9VB	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RAFAELA MITS DE LIMA MELO	***.326.504-**	153-SUL-XQH	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ADRIANO NASCIMENTO SILVA	***.108.695-**	ZQ1-25Q-9GL	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MANUELLE TAISSA DA SILVA SANTOS	***.955.124-**	68Y-GJF-3NL	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MAICON DOUGLAS SILVA PESSOA	***.496.764-**	JTK-BL2-GGL	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DÉBORA LILIANE DE ARAÚJO TORRES	***.041.714-**	I57-CDE-D7M	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	THAYSA GABRYELLY OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	***.743.934-**	CX9-9NA-4MC	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	WESLEY LUIZ DA SILVA PEREIRA	***.161.404-**	PYJ-5SC-6GJ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CAMILA CARLA MEDEIROS DA SILVA	***.937.614-**	U8G-SDI-MYC	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	BEATRIZ AMÁLIA DE LIMA SANTOS	***.516.934-**	DK8-87N-SG8	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA JÚLIA DA FONTE MONTEIRO	***.047.234-**	GU4-ZN7-FG4	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LUISY VITÓRIA DE LIMA NERI	***.234.834-**	NA7-ZVT-3P7	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOAQUIM FRANCISCO DE ALMEIDA NETO	***.095.844-**	RA3-D6R-XQU	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LIDIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***.894.924-**	37G-WDR-D1R	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA CLARA DA SILVA SANTOS	***.022.354-**	N71-6KM-LZL	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GIBSON GOMES DE OLIVEIRA	***.480.794-**	RPR-GH2-Z32	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MANUELA CABRAL DE MELO	***.071.355-**	HM6-2AD-MWL	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	EVERTON BARBOSA DA SILVA	***.026.174-**	73N-IL7-YWE	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA LAURA DE MELO SOARES	***.490.994-**	R6A-IUY-G38	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MÁRCIO FAUSTINO FEITOSA	***.563.314-**	R8R-WH9-4EU	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital

-	DEVID LEANDRO BEZERRA DA SILVA	***.327.924-**	NF7-9S7-BPN	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
CÓDIGO: 009 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA									
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**COD INSCRIÇÃO**	**PCD**	**FORM. ACADÊMICA**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
-	JAEL MORAES FERREIRA	***.400.934-**	VYD-M2N-JCA	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANTONIO GILBERTO SIQUEIRA VIEIRA	***.423.924-**	8AN-7YE-16Y	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MICHELLY MARIANY DOS SANTOS SALES	***.486.654-**	X74-KF8-REW	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RICARDO WANDERSON DOS SANTOS SILVA	***.970.074-**	SW9-ZKY-W2Y	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GEANE CARLOS DE LIRA	***.138.354-**	ALX-VS9-69X	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EMILIANO FERREIRA DA SILVA	***.068.874-**	V6E-3HY-NMU	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DOUGLAS TOTEIO MARQUES	***.612.894-**	1VH-FCG-P8S	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALUIZIO GONÇALO DOS SANTOS	***.497.094-**	J9Y-ZDG-NKI	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ADAILTON DA SILVA LEANDRO	***.370.414-**	L11-3MX-GW2	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ADEILTO SANTOS DA SILVA	***.802.604-**	GTE-DJQ-GMU	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GABRIEL JOSÉ PENA SILVA	***.653.594-**	7D5-V93-TH1	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALISON PEREIRA RAMALHO	***.832.234-**	GQM-3SJ-QSY	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDRE HENRIQUE BARROS DE SA	***.499.994-**	DIY-3MY-FQ1	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ABELARDO BEZERRA DA SILVA	***.277.434-**	J42-UXP-QI1	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROBERTA QUEIROZ CAVALCANTI	***.757.654-**	XRB-NHX-X5Q	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MILENA LAURA SOUZA BARBOSA	***.459.384-**	B52-KSU-SCU	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	***.667.404-**	SLK-HDC-KJ9	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROSEVAL SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	***.972.464-**	917-X7K-2TT	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CARLOS EDUARDO FARIAS RODRIGUES	***.534.844-**	L9M-7BM-ERS	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSIVALDA MARIA DA SILVA	***.027.514-**	Q3T-JKG-RGD	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARILENE DA SILVA LIMA	***.797.344-**	JDH-1GL-VJ7	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA MÁRCIA DO NASCIMENTO SILVA	***.623.734-**	B6L-SPF-JUP	Não	0	35	35	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ MORAES GURGEL NETO	***.032.044-**	ZML-F6E-455	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MICHELLY BEZERRA DA SILVA PEREIRA	***.692.954-**	RV8-PZZ-ECT	Não	0	24	24	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA JOSEANE ALMEIDA DE AMORIM SILVA	***.609.614-**	IR8-MH3-2EQ	Não	0	18	18	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ITALO BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA	***.361.334-**	BV4-WGK-38J	Não	0	18	18	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA JULIANA MENDES DA SILVA	***.233.124-**	BAM-WEJ-TJM	Não	0	12	12	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA	***.085.544-**	1DV-9E1-6ZF	Não	0	12	12	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	THAISA ARRAES COUTO BARNABÉ CAVALCANTI	***.991.184-**	474-TEM-EYC	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DAVI DIJAVAN DA SILVA	***.880.224-**	577-7KY-22E	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JONAS NASCIMENTO SILVA	***.599.274-**	APE-CE5-CCM	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DANRLEI SEVERINO RODRIGUES	***.687.494-**	B37-U2Z-E7W	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ARICIA PAMELA MARIA MENEZES DA CRUZ	***.787.514-**	RGS-ZYA-A4M	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VALMIR JUNIOR DE SOUZA LOPES	***.417.457-**	BVM-SGW-JN3	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CLARK TENORIO DE ALBUQUERQUE	***.940.874-**	CWB-SKY-J7X	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JAILSON GOMES DE ANDRADE	***.224.194-**	8DK-EFG-D28	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOB SILVA DE MELO	***.250.564-**	64W-5KK-TIN	Sim	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FLAVIO BEZERRA DA SILVA	***.040.214-**	ZTP-VWY-QXN	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SANDRO MARQUES BARBOSA	***.351.364-**	Q3C-UVP-SZT	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PATRÍCIA MARIA ALVES DE MELO	***.927.474-**	56K-Q1Y-MT8	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JACQUELINE DA COSTA CORREIA	***.985.804-**	H3Y-MZS-SSX	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ADRIANO DOS SANTOS	***.909.774-**	3PQ-HFS-A8G	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DANIELLY FREIRE DA SILVA	***.544.794-**	SZF-PRB-8ND	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SULIVAN MANUEL DE LIMA	***.097.274-**	MGY-W3S-JZN	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DANILO FRANCISCO	***.671.414-**	UXF-TWQ-FV2	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do

	DA SILVA								Edital
-	DIOGO BOTELHO CORREA DE OLIVEIRA	***.150.814-**	NDU-FGY-JYG	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	OTAVIO AUGUSTO FERREIRA DE LIMA	***.654.454-**	BSQ-L4X-3IM	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSE JEWERTTON DA SILVA	***.431.804-**	QJA-S2B-JWN	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FERNANDO GABRIEL BEZERRA DE ALMEIDA	***.677.264-**	ZE9-HUW-3E1	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA VITORIA LIRA GOMES DE SOUZA	***.512.784-**	811-MIS-WNQ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANNA CLARA NUNES DE SOUZA	***.982.544-**	AZC-N1F-MRP	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RODRIGO DA SILVA ARAUJO	***.049.044-**	J7K-92I-423	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LUIS HENRIQUE ALVES FERREIRA	***.279.464-**	JGW-3L3-J4X	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FÁTIMA KAUANY FEIJÓ ALVES	***.616.954-**	XU3-CPL-4JU	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KELLY LAVÍNIA OLIVEIRA DE SOUZA	***.287.854-**	W5H-7Q4-T2K	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	YASMIM SANDRELY DA SILVA	***.902.194-**	J8B-YIK-2KZ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

CÓDIGO: 010 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA E TURISMO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
-	ANDREA ALMEIDA TRINDADE	***.844.255-**	K5Y-87P-13P	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LORENA TAULLA VIEIRA	***.815.624-**	IHP-EV2-LF1	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LARA KÁSSIA AMORIM FERREIRA	***.912.520-**	56M-V58-J6U	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALEXANDRE FELIPE RIBEIRO DE LIMA	***.005.044-**	FYT-ZM2-6H4	Não	40	10	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	***.842.804-**	3P5-2J3-4VK	Sim	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JEFFERSON SANTOS DA SILVA	***.786.184-**	Z6Q-1HH-NH6	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FLAVIO JANUARIO FERREIRA DA SILVA	***.871.984-**	AKB-Q7S-S5T	Não	40	5	45	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	AMAURI MENDES PINHEIRO	***.347.144-**	BAS-VGA-1T1	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FLÁVIO DE SOUSA SILVA	***.879.894-**	68Q-BSS-6LC	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CLEBIO FLORENCIO DE QUEIROZ	***.505.874-**	ZY7-PZE-6AS	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANTONIO MARMO ALVES BEZERRA DE MELO JÚNIOR	***.323.104-**	2SY-2SS-8CM	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALIKSON DE OLIVEIRA FARIAS	***.736.014-**	94T-1QQ-C6V	Sim	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LILSON CARLOS DO NASCIMENTO MARTINS	***.783.184-**	H4K-3QY-G9J	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EGIRLEIDE AZEVEDO DA SILVA	***.829.914-**	D8U-XM8-8UG	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARCOS MANUEL DA SILVA CABRAL	***.215.834-**	7Y2-7EZ-J7L	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELIAS GONÇALVES DA SILVA	***.101.654-**	JY6-S9I-5C2	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LEONARDO ALVES DE FREITAS	***.397.424-**	BJU-2ND-E6T	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSE ANDRE DA SILVA	***.764.084-**	TQA-C4C-18R	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ADEMILDE TAYNNE GUIMARAES CARNEIRO	***.188.494-**	II3-9WT-1FU	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDERSON ANDRYOLLY DA SILVA MACEDO	***.078.354-**	UZ3-NS2-63D	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ GALDÊNCIO DA SILVA	***.744.802-**	81E-BZ6-SW3	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANTONIO FELIPE DA CUNHA	***.669.884-**	79R-KKT-X9F	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ARTHUR VICTOR DA SILVA	***.099.624-**	7SE-G1D-6JT	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	***.929.184-**	8VV-A91-DMU	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KRYSCIA DA SULVA OLIVEIRA	***.188.164-**	8KC-EBE-DC4	Sim	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA PAULA DOS SANTOS	***.455.864-**	T7M-WKI-RN4	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDRESA FERNANDA DA SILVA SALES	***.236.544-**	28L-7U4-WDH	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VINICIUS DE MIRANDA BRITO JUNIOR	***.016.254-**	FNJ-X4T-LJR	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ GUSTAVO FRANÇA NASCIMENTO	***.693.414-**	GBD-5CL-CCE	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PAULA FERNANDA FREITAS MONTEIRO	***.542.094-**	BA6-YUY-P42	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FLAVIO ALVES LEITE DE SOUZA	***.120.104-**	ZYV-87A-18T	Não	0	17	17	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CÍCERO WILLIAMS DA SILVA DE ANDRADE CABRAL	***.595.794-**	XJY-Q2U-3A3	Não	0	12	12	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ITAMÁ WINICIUS DO NASCIMENTO SILVA	***.835.094-**	4CJ-YXJ-8FW	Não	0	12	12	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RENATO MAGALHÃES DA SILVA FILHO	***.634.024-**	N7V-95W-4ZP	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

-	JOSÉ MATEUS BARBOSA DA SILVA	***.814.474-**	KA7-GI8-GNR	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DENIZÁ BARBOSA RODRIGUES	***.610.054-**	88C-CFD-ZLZ	Não	0	5	5	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MANUEL EDUARDO DOS SANTOS TORRES	***.151.934-**	W2I-93L-V6S	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FLÁVIO LUÍS DE FREITAS MONTEIRO	***.936.604-**	Z7L-RCL-D6D	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	WANDELIZALDO SANTANA DE LEMOS	***.110.604-**	C6W-U77-5PR	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SANDOVAL FERREIRA LEITE	***.875.964-**	F8X-FP3-66I	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DARIO CURSINO BEZERRA DE ARAUJO	***.202.634-**	FI7-AKU-I1B	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MONICA MARIA DA SILVA	***.708.334-**	P28-IDX-SM6	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ WEMERSSON EUSTÁQUIO	***.697.604-**	L5E-C4C-EEN	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NATAN NOPÁLACE JESUS DE SOUSA BARRETO	***.146.863-**	AX2-BF6-3WQ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	REGEANE SEVERINA DE SOUZA SILVA	***.019.304-**	V4W-77K-ZQ5	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	HUGO ROMÁRIO SOARES DA SILVA LIMA	***.541.144-**	CU4-19F-7BH	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	WEVERTON SANTOS DE MELO	***.483.754-**	Y4H-8S3-RQH	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PALOMA SOARES DA SILVA	***.379.024-**	687-3X9-BFJ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ISRAEL AUGUSTO DA SILVA	***.178.414-**	5Q6-E6Z-K93	Sim	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NATAN VINICIUS DA SILVA	***.528.554-**	XJJ-UK8-F8H	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	BRUNO ALBERTO SANTOS GALINDO	***.597.414-**	BB5-CAG-WQ1	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDCLEIDE DE VASCONCELOS SILVA	***.752.684-**	44S-8GS-VN4	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ENTONY CAVALCANTE DA SILVA	***.178.364-**	S1G-IKM-XLZ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA CLARA REGINA FRAGOSO	***.583.854-**	9NV-7CZ-QZV	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TENILE MOTA DE SOUSA LEITÃO	***.901.924-**	U8Z-NBK-94Q	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IRANDA MARIANA BEZERRA DE SOUZA	***.736.014-**	52D-P69-9RH	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

CÓDIGO: 011 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA E TURISMO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
-	MARIA LÚCIA DA SILVA	***.157.424-**	AN8-6KE-9M5	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALYSSON IGOR COSTA CAVALCANTI	***.694.384-**	PIM-PPX-EN6	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JÚLIA SALES DE FRANÇA	***.509.194-**	NG4-ER1-BKZ	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TELMA BEZERRA DE SIQUEIRA	***.218.474-**	YPM-272-DHV	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CAMILA GARDENEA DE ALMEIDA BANDIM	***.870.014-**	QXU-DSF-7YS	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RENATO SERGIO DOSNSANTOS	***.121.384-**	UIW-QWB-7A6	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JAILSON DE QUEIROZ MELO	***.083.234-**	PRG-ZZB-7RS	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSE EURILIO SILVA FILHO	***.294.804-**	GCA-FSR-P4R	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LAÉRCIO GUEDES DE LIMA	***.408.364-**	BZI-A81-UTK	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSEANE MARIA DA SILVA	***.080.264-**	T5Z-AI1-VRC	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MANOEL FRANCISCO DAS GRAÇAS NETO	***.566.484-**	STV-DS3-48D	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NASSER DIEGO AMERICO	***.190.129-**	ZRM-M9T-L5S	Sim	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EMMANOEL SOLANO FRANQUILINO DA SILVA	***.459.044-**	RZ7-2CN-MH2	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SANDRA PATRICIA CASTRO PEREIRA	***.981.714-**	QJS-H9G-B96	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RODRIGO JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS	***.943.294-**	P9C-IDR-B44	Não	0	24	24	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RANDY AUGUSTO DA COSTA SILVA	***.253.244-**	1PX-8LB-CEM	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSE OTAVIO LIRA MONTEIRO DO REGO	***.199.825-**	ZZ6-C78-4NG	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JONAS AMADOR DA SILVA	***.952.064-**	L4W-ZGD-P48	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA CRISTINA PAULINO DA SILVA	***.662.124-**	I38-Q6U-U8E	Sim	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GEOVANIA SILVA DOS SANTOS	***.718.804-**	1K2-PVZ-MZD	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

CÓDIGO: 012 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ESTUDO ORIENTADO E PENSAMENTO CIENTÍFICO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
-	TALITA EMILY FONTES DA SILVA	***.993.445-**	92L-HHA-SED	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NEILTONFELIX DA SILVA	***.001.944-**	DWU-C9K-CN4	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ISABELA MARIA	***.714.604-**	BYP-ZTN-FTA	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do

	SILVEIRA DE LIMA								Edital
-	TACIANI MARQUES DA SILVA	***.411.664-**	XFL-Z39-CML	Não	0	24	24	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NILTON JOSÉ DANTAS WANDERLEY	***.975.824-**	BDW-LHZ-7JC	Não	0	12	12	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA EDUARDA DA SILVA	***.006.914-**	D8A-XE9-TMH	Não	0	12	12	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RONALDO ROBSON LUIZ	***.106.394-**	WT6-7WZ-628	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARCELA ALVES BARBOSA	***.805.974-**	SY7-J1G-AUU	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA JAILANE SILVA LOPES	***.214.254-**	69M-A7V-E14	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
CÓDIGO: 013 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO									
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**COD INSCRIÇÃO**	**PCD**	**FORM. ACADÊMICA**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
-	CLAYTON MARTINS DOS SANTOS SILVA JÚNIOR	***.617.004-**	8XM-8DA-2SS	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	AGRIBERTO GERALDO MARTINS DE BRITO	***.556.274-**	YK1-CWC-3WF	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSEILTON NUNES DA SILVA	***.967.654-**	Q1G-NBU-4V3	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	RENATO NUNES DE LIMA	***.422.824-**	BJ3-MW2-APN	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARY JANE DOS SANTOS CUNHA	***.487.044-**	4SN-M5C-B33	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	LUÍS AUGUSTO DA SILVA	***.389.584-**	NH5-TWP-5V6	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA ANSELMA DE ARRUDA CARNEIRO	***.388.764-**	K4P-2FJ-YSE	Sim	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	PEDRO LUCAS NOGUEIRA DA SILVA	***.685.224-**	XSV-SQV-JHA	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:646EEB41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI N° 4010/2026

Concede reajuste salarial dos profissionais efetivos do magistério público da educação básica do Município de Gravatá.

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através da aprovação da Câmara Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial dos profissionais efetivos do magistério público da educação básica da Rede Municipal de Ensino de Gravatá, no percentual de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) .
Parágrafo único. O índice estabelecido no caput incidirá sobre a atual tabela salarial instituída pela Lei Municipal nº 3.995/2025.

~~Art 1º-A O Poder Executivo Municipal poderá, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como os limites estabelecidos na legislação vigente, estender o percentual de reajuste salarial de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), previsto nesta Lei, aos profissionais da educação básica da rede pública municipal que mantenham vínculo contratual temporário com o Município de Gravatá, desde que exerçam funções equivalentes às desempenhadas pelos servidores efetivos do magistério.~~ **TEXTO INSERIDO PELA EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PL Nº 02/2026 VETADO TOTALMENTE**

Art. 2º As tabelas salariais, com a aplicação do percentual previsto nesta Lei, passam a vigorar conforme os valores constantes no Anexo I, compreendendo as atualizações dos Anexos IV, V, VI, VI-A, VII, IV-A, V-A, VI-1-A, VI-B, VII-A, VIII, IX, VIII-A e IX-A do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), instituído pela Lei Municipal nº 3.435/2008.

Art. 3º As tabelas constantes no Anexo II desta Lei, refere-se aos percentuais e valores das funções gratificadas atribuídas exclusivamente aos professores em exercício nas unidades escolares, conforme a Lei Municipal n° 3.435/2008.

Art. 4º O reajuste que trata esta Lei estende-se aos aposentados e pensionistas que tenham direito à paridade, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2026,

Palácio Joaquim Didier, em 25 de março de 2026, 204º da Independência;
137º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

ANEXO I

100 HORAS				
ANEXO IV				
PROFESSOR				
CLASSE	**NÍVEL1 LICENCIATURA PLENA**	**NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO**	**NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO**	**NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO**
VIII	R$ 3.716,82	R$ 4.088,50	R$ 4.497,35	R$ 4.947,08

VII	R$ 3.539,82	R$ 3.893,81	R$ 4.283,19	R$ 4.711,51
VI	R$ 3.371,26	R$ 3.708,39	R$ 4.079,23	R$ 4.487,15
V	R$ 3.210,73	R$ 3.531,80	R$ 3.884,98	R$ 4.273,48
IV	R$ 3.057,83	R$ 3.363,62	R$ 3.699,98	R$ 4.069,98
III	R$ 2.912,22	R$ 3.203,44	R$ 3.523,79	R$ 3.876,17
II	R$ 2.773,55	R$ 3.050,90	R$ 3.355,99	R$ 3.691,59
I	R$ 2.641,47	R$ 2.905,62	R$ 3.196,18	R$ 3.515,80

OBSERVAÇÕES:
1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 100 horas.

ANEXO I

150 HORAS				
ANEXO V				
PROFESSOR				
CLASSE	**NÍVEL1 LICENCIATURA PLENA**	**NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO**	**NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO**	**NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO**
VIII	R$ 5.575,18	R$ 6.132,70	R$ 6.745,97	R$ 7.420,56
VII	R$ 5.309,69	R$ 5.840,66	R$ 6.424,73	R$ 7.067,20
VI	R$ 5.056,85	R$ 5.562,54	R$ 6.118,79	R$ 6.730,67
V	R$ 4.816,05	R$ 5.297,65	R$ 5.827,42	R$ 6.410,16
IV	R$ 4.586,71	R$ 5.045,39	R$ 5.549,92	R$ 6.104,92
III	R$ 4.368,30	R$ 4.805,13	R$ 5.285,64	R$ 5.814,21
II	R$ 4.160,28	R$ 4.576,31	R$ 5.033,94	R$ 5.537,34
I	R$ 3.962,18	R$ 4.358,39	R$ 4.794,23	R$ 5.273,66

OBSERVAÇÕES:
1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 150 horas.

ANEXO I

150 HORAS					
ANEXO VI					
PROFESSOR					
CLASSE	**NÍVEL ÚNICO NÍVEL MÉDIO COMPLETO**	**NÍVEL1 LICENCIATURA PLENA**	**NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO**	**NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO**	**NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO**
VIII	R$ 3.867,10	R$ 5.575,19	R$ 6.132,71	R$ 6.745,98	R$ 7.420,58
VII	R$ 3.682,95	R$ 5.309,71	R$ 5.840,68	R$ 6.424,75	R$ 7.067,22
VI	R$ 3.507,57	R$ 5.056,86	R$ 5.562,55	R$ 6.118,81	R$ 6.730,69
V	R$ 3.340,54	R$ 4.816,06	R$ 5.297,67	R$ 5.827,43	R$ 6.410,18
IV	R$ 3.181,47	R$ 4.586,73	R$ 5.045,40	R$ 5.549,94	R$ 6.104,93
III	R$ 3.029,97	R$ 4.368,31	R$ 4.805,14	R$ 5.285,65	R$ 5.814,22
II	R$ 2.885,69	R$ 4.160,30	R$ 4.576,32	R$ 5.033,96	R$ 5.537,35
I	R$ 2.748,27	R$ 3.962,19	R$ 4.358,40	R$ 4.794,24	R$ 5.273,67

OBSERVAÇÕES:
1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%, exceto entre o nível único e o nível 1, que é de 44,17%.
3. Carga Horária Mensal – 150 horas.

ANEXO I

200 HORAS					
ANEXO VI-A					
PROFESSOR					
CLASSE	**NÍVEL ÚNICO NÍVEL MÉDIO COMPLETO**	**NÍVEL1 LICENCIATURA PLENA**	**NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO**	**NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO**	**NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO**
VIII	R$ 5.156,13	R$ 7.433,60	R$ 8.176,96	R$ 8.994,65	R$ 9.894,12
VII	R$ 4.910,60	R$ 7.079,62	R$ 7.787,58	R$ 8.566,34	R$ 9.422,97
VI	R$ 4.676,77	R$ 6.742,49	R$ 7.416,74	R$ 8.158,42	R$ 8.974,26
V	R$ 4.454,06	R$ 6.421,42	R$ 7.063,56	R$ 7.769,92	R$ 8.546,91
IV	R$ 4.241,96	R$ 6.115,64	R$ 6.727,20	R$ 7.399,92	R$ 8.139,92
III	R$ 4.039,97	R$ 5.824,42	R$ 6.406,86	R$ 7.047,55	R$ 7.752,30
II	R$ 3.847,59	R$ 5.547,07	R$ 6.101,77	R$ 6.711,95	R$ 7.383,14
I	R$ 3.664,37	R$ 5.282,92	R$ 5.811,21	R$ 6.392,33	R$ 7.031,57

OBSERVAÇÕES:
1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%, exceto entre o nível único e o nível 1, que é de 44,17%.
3. Carga Horária Mensal – 200 horas.

ANEXO I

200 HORAS
ANEXO VII

PROFESSOR				
CLASSE	**NÍVEL1 LICENCIATURA PLENA**	**NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO**	**NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO**	**NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO**
VIII	R$ 7.433,62	R$ 8.176,98	R$ 8.994,68	R$ 9.894,14
VII	R$ 7.079,63	R$ 7.787,60	R$ 8.566,36	R$ 9.422,99
VI	R$ 6.742,51	R$ 7.416,76	R$ 8.158,44	R$ 8.974,28
V	R$ 6.421,44	R$ 7.063,58	R$ 7.769,94	R$ 8.546,93
IV	R$ 6.115,65	R$ 6.727,22	R$ 7.399,94	R$ 8.139,94
III	R$ 5.824,43	R$ 6.406,88	R$ 7.047,56	R$ 7.752,32
II	R$ 5.547,08	R$ 6.101,79	R$ 6.711,97	R$ 7.383,16
I	R$ 5.282,93	R$ 5.811,23	R$ 6.392,35	R$ 7.031,58

OBSERVAÇÕES:
1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 200 horas.

ANEXO I

100 HORAS				
ANEXO IV-A				
PROFESSOR				
CLASSE	**NÍVEL1 LICENCIATURA PLENA**	**NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO**	**NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO**	**NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO**
VIII	R$ 2.835,89	R$ 3.119,48	R$ 3.431,43	R$ 3.774,57
VII	R$ 2.700,85	R$ 2.970,94	R$ 3.268,03	R$ 3.594,83
VI	R$ 2.572,24	R$ 2.829,46	R$ 3.112,41	R$ 3.423,65
V	R$ 2.449,75	R$ 2.694,73	R$ 2.964,20	R$ 3.260,62
IV	R$ 2.333,10	R$ 2.566,41	R$ 2.823,05	R$ 3.105,35
III	R$ 2.222,00	R$ 2.444,20	R$ 2.688,62	R$ 2.957,48
II	R$ 2.116,19	R$ 2.327,81	R$ 2.560,59	R$ 2.816,65
I	R$ 2.015,42	R$ 2.216,96	R$ 2.438,65	R$ 2.682,52

OBSERVAÇÕES:
1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 100 horas.

ANEXO I

150 HORAS				
ANEXO V-A				
PROFESSOR				
CLASSE	**NÍVEL1 LICENCIATURA PLENA**	**NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO**	**NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO**	**NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO**
VIII	R$ 4.253,81	R$ 4.679,19	R$ 5.147,11	R$ 5.661,82
VII	R$ 4.051,25	R$ 4.456,37	R$ 4.902,01	R$ 5.392,21
VI	R$ 3.858,33	R$ 4.244,16	R$ 4.668,58	R$ 5.135,44
V	R$ 3.674,60	R$ 4.042,06	R$ 4.446,27	R$ 4.890,89
IV	R$ 3.499,62	R$ 3.849,58	R$ 4.234,54	R$ 4.658,00
III	R$ 3.332,97	R$ 3.666,27	R$ 4.032,90	R$ 4.436,19
II	R$ 3.174,26	R$ 3.491,68	R$ 3.840,85	R$ 4.224,94
I	R$ 3.023,10	R$ 3.325,41	R$ 3.657,96	R$ 4.023,75

OBSERVAÇÕES:
1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 150 horas.

ANEXO I

150 HORAS					
ANEXO VI-1-A					
PROFESSOR					
CLASSE	**NÍVEL ÚNICO NÍVEL MÉDIO COMPLETO**	**NÍVEL1 LICENCIATURA PLENA**	**NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO**	**NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO**	**NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO**
VIII	R$ 3.867,10	R$ 4.253,81	R$ 4.679,19	R$ 5.147,11	R$ 5.661,82
VII	R$ 3.682,95	R$ 4.051,24	R$ 4.456,37	R$ 4.902,01	R$ 5.392,21
VI	R$ 3.507,57	R$ 3.858,33	R$ 4.244,16	R$ 4.668,58	R$ 5.135,43
V	R$ 3.340,54	R$ 3.674,60	R$ 4.042,06	R$ 4.446,26	R$ 4.890,89
IV	R$ 3.181,47	R$ 3.499,62	R$ 3.849,58	R$ 4.234,54	R$ 4.657,99
III	R$ 3.029,97	R$ 3.332,97	R$ 3.666,27	R$ 4.032,89	R$ 4.436,18
II	R$ 2.885,69	R$ 3.174,26	R$ 3.491,68	R$ 3.840,85	R$ 4.224,93
I	R$ 2.748,27	R$ 3.023,10	R$ 3.325,41	R$ 3.657,95	R$ 4.023,75

OBSERVAÇÕES:
1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 150 horas.

ANEXO I

200 HORAS					
ANEXO VI-B					
PROFESSOR					
CLASSE	NÍVEL ÚNICO NÍVEL MÉDIO COMPLETO	NÍVEL1 LICENCIATURA PLENA	NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO
VIII	R$ 5.156,13	R$ 5.671,75	R$ 6.238,92	R$ 6.862,81	R$ 7.549,10
VII	R$ 4.910,60	R$ 5.401,66	R$ 5.941,83	R$ 6.536,01	R$ 7.189,61
VI	R$ 4.676,77	R$ 5.144,44	R$ 5.658,89	R$ 6.224,77	R$ 6.847,25
V	R$ 4.454,06	R$ 4.899,47	R$ 5.389,42	R$ 5.928,36	R$ 6.521,19
IV	R$ 4.241,96	R$ 4.666,16	R$ 5.132,78	R$ 5.646,05	R$ 6.210,66
III	R$ 4.039,97	R$ 4.443,96	R$ 4.888,36	R$ 5.377,19	R$ 5.914,91
II	R$ 3.847,59	R$ 4.232,35	R$ 4.655,58	R$ 5.121,14	R$ 5.633,25
I	R$ 3.664,37	R$ 4.030,80	R$ 4.433,89	R$ 4.877,27	R$ 5.365,00

OBSERVAÇÕES:
1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 200 horas.

ANEXO I

200 HORAS				
ANEXO VII-A				
PROFESSOR				
CLASSE	NÍVEL1 LICENCIATURA PLENA	NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO
VIII	R$ 5.671,77	R$ 6.238,95	R$ 6.862,84	R$ 7.549,13
VII	R$ 5.401,69	R$ 5.941,86	R$ 6.536,04	R$ 7.189,65
VI	R$ 5.144,46	R$ 5.658,91	R$ 6.224,80	R$ 6.847,28
V	R$ 4.899,49	R$ 5.389,44	R$ 5.928,38	R$ 6.521,22
IV	R$ 4.666,18	R$ 5.132,80	R$ 5.646,08	R$ 6.210,69
III	R$ 4.443,98	R$ 4.888,38	R$ 5.377,22	R$ 5.914,94
II	R$ 4.232,36	R$ 4.655,60	R$ 5.121,16	R$ 5.633,28
I	R$ 4.030,82	R$ 4.433,91	R$ 4.877,30	R$ 5.365,03

OBSERVAÇÕES:
1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 200 horas.

ANEXO I

30 HORAS SEMANAIS				
ANEXO VIII				
PSICÓLOGO ESCOLAR				
CLASSE	NÍVEL1 GRADUAÇÃO	NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO
VIII	R$ 4.253,81	R$ 4.679,19	R$ 5.147,11	R$ 5.661,82
VII	R$ 4.051,25	R$ 4.456,37	R$ 4.902,01	R$ 5.392,21
VI	R$ 3.858,33	R$ 4.244,16	R$ 4.668,58	R$ 5.135,44
V	R$ 3.674,60	R$ 4.042,06	R$ 4.446,27	R$ 4.890,89
IV	R$ 3.499,62	R$ 3.849,58	R$ 4.234,54	R$ 4.658,00
III	R$ 3.332,97	R$ 3.666,27	R$ 4.032,90	R$ 4.436,19
II	R$ 3.174,26	R$ 3.491,68	R$ 3.840,85	R$ 4.224,94
I	R$ 3.023,10	R$ 3.325,41	R$ 3.657,96	R$ 4.023,75

OBSERVAÇÕES:
1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 150 horas.

ANEXO I

30 HORAS SEMANAIS			
ANEXO IX			
PSICOPEDAGOGO			
CLASSE	NÍVEL 1 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO
VIII	R$ 4.253,81	R$ 4.679,19	R$ 5.147,11
VII	R$ 4.051,25	R$ 4.456,37	R$ 4.902,01
VI	R$ 3.858,33	R$ 4.244,16	R$ 4.668,58
V	R$ 3.674,60	R$ 4.042,06	R$ 4.446,27
IV	R$ 3.499,62	R$ 3.849,58	R$ 4.234,54
III	R$ 3.332,97	R$ 3.666,27	R$ 4.032,90
II	R$ 3.174,26	R$ 3.491,68	R$ 3.840,85
I	R$ 3.023,10	R$ 3.325,41	R$ 3.657,96

OBSERVAÇÕES:

1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 150 horas.

ANEXO I

30 HORAS SEMANAIS				
ANEXO VIII-A				
PSICÓLOGO ESCOLAR				
CLASSE	NÍVEL1 GRADUAÇÃO	NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO
VIII	R$ 4.253,81	R$ 4.679,19	R$ 5.147,11	R$ 5.661,82
VII	R$ 4.051,25	R$ 4.456,37	R$ 4.902,01	R$ 5.392,21
VI	R$ 3.858,33	R$ 4.244,16	R$ 4.668,58	R$ 5.135,44
V	R$ 3.674,60	R$ 4.042,06	R$ 4.446,27	R$ 4.890,89
IV	R$ 3.499,62	R$ 3.849,58	R$ 4.234,54	R$ 4.658,00
III	R$ 3.332,97	R$ 3.666,27	R$ 4.032,90	R$ 4.436,19
II	R$ 3.174,26	R$ 3.491,68	R$ 3.840,85	R$ 4.224,94
I	R$ 3.023,10	R$ 3.325,41	R$ 3.657,96	R$ 4.023,75

OBSERVAÇÕES:
1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 150 horas.

ANEXO I

30 HORAS SEMANAIS			
ANEXO IX-A			
PSICOPEDAGOGO			
CLASSE	NÍVEL 1 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO
VIII	R$ 4.253,81	R$ 4.679,19	R$ 5.147,11
VII	R$ 4.051,25	R$ 4.456,37	R$ 4.902,01
VI	R$ 3.858,33	R$ 4.244,16	R$ 4.668,58
V	R$ 3.674,60	R$ 4.042,06	R$ 4.446,27
IV	R$ 3.499,62	R$ 3.849,58	R$ 4.234,54
III	R$ 3.332,97	R$ 3.666,27	R$ 4.032,90
II	R$ 3.174,26	R$ 3.491,68	R$ 3.840,85
I	R$ 3.023,10	R$ 3.325,41	R$ 3.657,96

OBSERVAÇÕES:
1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 150 horas.

ANEXO II
TABELA DAS GRATIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS EXCLUSIVAMENTE AOS PROFESSORES EM FUNÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES

ANEXO XII C/C XV
(LEI MUNICIPAL N° 3.435/2008)

SÍMBOLO	PERCENTUAL	VALOR
FG 2	40%	R$ 2.329,77
FG 3	45%	R$ 2.620,99
FG 4	50%	R$ 2.912,22
FG 5	55%	R$ 3.203,44
FG 6	60%	R$ 3.494,66
FG 7	65%	R$ 3.785,88
FG 8	70%	R$ 4.077,10

Observação:
Base de Cálculo: Vencimento base do cargo de professor com 200h/a na Classe III Nível I – Licenciatura Plena, em conformidade com o Parágrafo 4° do Artigo 33 da Lei Municipal n° 3.435/2008.

ANEXO II
TABELA DAS GRATIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS EXCLUSIVAMENTE AOS PROFESSORES EM FUNÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES

ANEXO XII C/C XV-A
(LEI MUNICIPAL N° 3.435/2008)

SÍMBOLO	PERCENTUAL	VALOR
FG 2	40%	R$ 1.777,58
FG 3	45%	R$ 1.999,78
FG 4	50%	R$ 2.221,98
FG 5	55%	R$ 2.444,18
FG 6	60%	R$ 2.666,38
FG 7	65%	R$ 2.888,58

FG 8	70%	R$ 3.110,77

Observação:
Base de Cálculo: Vencimento base do cargo de professor com 200h/a na Classe III Nível I – Licenciatura Plena, em conformidade com o Parágrafo 4° do Artigo 33 da Lei Municipal n° 3.435/2008.

Palácio Joaquim Didier, em 25 de março de 2026, 204º da Independência;
137º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:09ACF41D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2026-GS/SGPA

Portaria nº 101/2026 – GS/SGPA
A Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2026/2/2738.

RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, as servidoras citadas no quadro abaixo, pertencente ao quadro pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme o quadro abaixo.

Serv. Olinda cedida ao Município de Jaboatão dos Guararapes	Matrícula de Olinda	Cargo	Serv. Jaboatão dos Guararapes cedida ao Município de Olinda	Matrícula de Jaboatão dos Guararapes:	Cargo
Ana Cláudia dos Santos Urbano	18.352-0/1	Prof. Lic. Plena 188h	Ana Célia Fernandes Borba	0.0201774.1	Professora
Ana Paula Santos da Silva	16.353-8/1	Prof. Espec. 188h	Viviane Augusta da Silva	0.0165140.1	Professora
Dianna Damião Guimarães Nishimura	18.479.9/1	Prof. Espec. 188h	Rosilda Maria Leitão de Albuquerque	0.0184640.1	Professora
Djanice Clea Domingos dos Santos	16.386.4/1	Prof. Espec. 188h	Rithia Carneiro Silva e Silva Oliveira	0.07633449-3	Professora
Eglantine Correia do Amaral Andrade	66.439-1/1	Prof. Espec. 188h	Michelle Sandra da Silva	0.0148881.1	Professora
Isolda Santana dos santos	16.135-7/1	Prof. Espec. 200h	Clarissa Maria Bezerra de Aguiar	0.0182800.1	Professora
Simone Maria da Silva Acioly	16.699-5/1	Prof. Espec. 200h	Elizabeth Cristiany de Freitas Evangelista	0.0147567.1	Professora
Wanessa Menezes Rodrigues Queiroz	67.381-1/1	Prof. Espec. 188h	Cynthia Ágata da Silva	0.02110030.1	Professora
Zeneide Nascimento Penha	1903061	Prof. Lic. Plena 188h	Noemia Beatriz de Melo Bezerra	186910.1	Professora
Deyse Campelo de Queiroz	65.679-8	Prof. Espec. 188h	Waldéria Leão Sandra da Silva	161829.1	Professora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda,
em 30 de março de 2026.

MARA ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:7B2E2085

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2026-GS/SGPA

Portaria nº 102/2026 – GS/SGPA
A Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2026/03/4646.

RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Paulista, as servidoras citadas no quadro abaixo, pertencente ao quadro pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 2º de janeiro 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme o quadro abaixo.

Servidores do Município de Olinda com PERMUTA para o Município do Paulista							
OLINDA				PAULISTA			
Nome	Matrícula	Cargo	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Função
Angélica Caldas Vale	18.405-5/1	Profª. Espec. 200h	Prof.	Valdenize Honório da Silva	11.381	Profº. CL – C/N04	Prof.
Elivânia Fernandes Monteiro	66.770-6/1	Profª. LP 200h	Prof.	Adriana da Costa Cavalcanti	11.038	Prof. C2 CN/04	Prof.
Jussara Maria Benevides Santos	18.578-7/1	Prof. Espec. 200h	Prof.	Cleoneide Maria Do Nascimento	12.069	Prof.	Prof.

Maria Auxiliadora da Silva	18.611-2/1	Prof. Espec. 200h	Prof	Léa Ribeiro da Silva	11.269	Prof	Prof
Rosineide de Araujo Santos Vieira	18.433-0/1	Profº. LP Espc 200h	Prof.	Solange de Andrade Lima	11.692	Profº. CL – C/N03	Prof.
Danielle Gomes Vilar de Andrade Silva	63.888-9/1	Prof.Espec. 188h	Prof.	Cecília de Morais Dantas	11.692	Proº. Mest. 200h	Prof.
Lucicleide Batista de Lima	16.703-7/1	Profº. LP Espc 200h	Prof.	Andrea Gomes da Rocha	14.329	Prof.	Prof.
Vilma Stela Rodrigues	16.539-5/1	Profª. Espec. 200h	Prof.	Katth Ferreira Da Silva Lessa	11.070	Prof.	Prof.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 2º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, Em 19 de Março de 2026.

MARA ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:74D3F16B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).

DSS9689	PE	10/02/2026	TE	929924	5460	0	Art. 181, Inc. IX
EJW8G72	PE	08/02/2026	VD	1593101	5665	0	Art. 182, Inc. X
EZY5F29	PE	07/02/2026	TE	937773	5185	1	Art. 167
GHU8C95	SP	10/02/2026	VD	1598685	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
IYV0E09	PE	08/02/2026	TE	929754	6548	0	Art. 229
KFD9J41	PE	10/02/2026	VD	1600752	6050	1	Art. 208
KFL0D08	PE	12/02/2026	VD	1604197	7587	0	Art. 184, Inc. III
KGD3H91	PE	11/02/2026	TE	934049	7340	0	Art. 252, Inc. IV
KGD3H91	PE	11/02/2026	TE	934057	6637	1	Art. 230, Inc. IX
KGJ4401	PE	06/02/2026	TE	934456	7633	1	Art. 252, §único
KHE3136	PE	12/02/2026	VD	1604154	7587	0	Art. 184, Inc. III
KIC5I78	PE	08/02/2026	VD	1581138	6050	1	Art. 208
KIH5165	PE	12/02/2026	VD	1604189	7587	0	Art. 184, Inc. III
KIQ1572	PE	12/02/2026	VD	1600108	7587	0	Art. 184, Inc. III
KJD7263	PE	06/02/2026	VD	1589783	6050	1	Art. 208
KJI8C53	PE	10/02/2026	VD	1578234	5720	0	Art. 186, Inc. I
KJR2I35	PE	11/02/2026	TE	923217	5185	2	Art. 167
KKD1171	PE	08/02/2026	TE	934472	6564	0	Art. 230, Inc. II
KLA4790	PE	11/02/2026	TE	934065	7366	2	Art. 252, Inc. VI
MUL1D49	PE	12/02/2026	VD	1599975	7587	0	Art. 184, Inc. III
MZH2C23	RN	12/02/2026	VD	1604332	5720	0	Art. 186, Inc. I
NFH9569	GO	09/02/2026	TE	934014	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
NMB8963	AL	09/02/2026	VD	1597107	5720	0	Art. 186, Inc. I
NOE0E76	RN	12/02/2026	TE	924817	6599	2	Art. 230, Inc. V
NOE0E76	RN	12/02/2026	TE	924825	7366	2	Art. 252, Inc. VI
NOU1026	AM	06/02/2026	VD	1580808	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
NXV4G55	PE	06/02/2026	VD	1587730	5991	0	Art. 206, Inc. I
OFC8E91	PE	09/02/2026	VD	1597085	5720	0	Art. 186, Inc. I
OGG8J21	PE	12/02/2026	VD	1603786	7587	0	Art. 184, Inc. III
OHG8C22	AL	10/02/2026	VD	1578480	5819	1	Art. 193
OKV5C87	PE	08/02/2026	VD	1595465	5991	0	Art. 206, Inc. I
OYN5A07	PE	08/02/2026	VD	1577459	6050	1	Art. 208
OYN7431	PE	06/02/2026	VD	1594361	5720	0	Art. 186, Inc. I
OYQ7B80	PE	08/02/2026	VD	1597549	5665	0	Art. 182, Inc. X
OYR0D27	PE	06/02/2026	VD	1594515	5720	0	Art. 186, Inc. I
OYT9G45	PE	11/02/2026	VD	1586296	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCA7E86	PE	12/02/2026	VD	1600078	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCB9C11	PE	08/02/2026	VD	1593110	5665	0	Art. 182, Inc. X
PCC1E44	PE	08/02/2026	VD	1577505	6050	1	Art. 208
PCD7G87	PE	11/02/2026	TE	929258	6599	2	Art. 230, Inc. V
PCF3D71	PE	07/02/2026	VD	1594558	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCO9G87	PE	09/02/2026	VD	1592008	6050	1	Art. 208
PCS1D94	PE	12/02/2026	VD	1600175	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCU7D71	BA	08/02/2026	TE	932526	5738	0	Art. 186, Inc. II
PCV1I53	PE	09/02/2026	VD	1594914	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCV1I53	PE	12/02/2026	VD	1604090	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCY5G29	PE	09/02/2026	VD	1599363	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCY6G68	PE	06/02/2026	VD	1594426	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCY9533	PE	09/02/2026	VD	1595031	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDA4G23	PE	10/02/2026	VD	1598596	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDB0H12	PE	11/02/2026	TE	931937	7684	2	Art. 244, X
PDB5C93	PE	12/02/2026	VD	1601384	5622	2	Art. 182, Inc. VI

PDC3107	PE	06/02/2026	VD	1580972	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDD1I97	PE	07/02/2026	TE	934006	7030	1	Art. 244, Inc. I
PDE2H59	PE	06/02/2026	VD	1591141	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDE3718	PE	11/02/2026	VD	1586415	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDE3F88	PE	11/02/2026	VD	1586482	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDE3I87	PE	08/02/2026	VD	1588370	5665	0	Art. 182, Inc. X
PDG9G10	PE	12/02/2026	VD	1600027	7587	0	Art. 184, Inc. III
PDI5239	PE	08/02/2026	VD	1595350	5991	0	Art. 206, Inc. I
PDI5G75	PE	07/02/2026	TE	930833	5738	0	Art. 186, Inc. II
PDI7086	PE	12/02/2026	TE	942912	6050	1	Art. 208
PDJ5H58	PE	11/02/2026	VD	1586288	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PDK7C52	PE	08/02/2026	VD	1593187	5665	0	Art. 182, Inc. X
PDO8118	PE	12/02/2026	VD	1588612	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDP0B28	PE	08/02/2026	VD	1597697	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PDQ1647	PE	07/02/2026	VD	1594639	6050	1	Art. 208
PDQ9B30	PE	06/02/2026	VD	1594280	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDR5B45	PE	06/02/2026	VD	1590935	5991	0	Art. 206, Inc. I
PDS0C49	PE	06/02/2026	VD	1594353	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDU5J52	PE	12/02/2026	TE	927247	7048	1	Art. 244, Inc. II
PDU7H14	PE	08/02/2026	VD	1595538	5991	0	Art. 206, Inc. I
PDW7G39	PE	12/02/2026	TE	942866	5835	0	Art. 195
PDW7G39	PE	12/02/2026	TE	942874	5665	0	Art. 182, Inc. X
PDZ7F10	PE	11/02/2026	TE	931910	7684	2	Art. 244, X
PEA2H56	PE	08/02/2026	VD	1577572	6050	1	Art. 208
PEA8C41	PE	08/02/2026	VD	1577416	6050	1	Art. 208
PEA9928	PE	06/02/2026	VD	1580727	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PEB0G18	PE	12/02/2026	VD	1600396	7587	0	Art. 184, Inc. III
PED4G91	PE	11/02/2026	VD	1596542	6041	2	Art. 207
PEE4302	PE	08/02/2026	VD	1595597	5991	0	Art. 206, Inc. I
PEF3507	PE	10/02/2026	VD	1598561	6050	1	Art. 208
PEI8C77	PE	12/02/2026	TE	934553	5185	1	Art. 167
PFA8940	PE	09/02/2026	VD	1598987	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFE9D62	PE	09/02/2026	VD	1599380	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFI0I39	PE	06/02/2026	VD	1589988	6050	1	Art. 208
PFJ1D25	PE	10/02/2026	VD	1598677	6050	1	Art. 208
PFR1D96	PE	09/02/2026	TE	928251	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PFS7735	PE	06/02/2026	TE	927115	7366	2	Art. 252, Inc. VI
PFU2G76	RN	08/02/2026	VD	1595759	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFY1C33	PE	09/02/2026	VD	1599312	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFY8866	PE	09/02/2026	VD	1595007	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFZ3I59	PE	06/02/2026	VD	1589830	6050	1	Art. 208
PGF3381	PE	06/02/2026	VD	1580719	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGH8612	PE	06/02/2026	VD	1589910	6050	1	Art. 208
PGL5B75	PE	06/02/2026	VD	1580794	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGL7D98	PE	08/02/2026	VD	1595660	5991	0	Art. 206, Inc. I
PGM0684	PE	09/02/2026	VD	1582088	6033	0	Art. 206, Inc. V
PGM9C37	PE	11/02/2026	VD	1586580	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PGN0A76	PE	09/02/2026	VD	1597000	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGN1086	PE	09/02/2026	VD	1599339	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGO0H26	PE	08/02/2026	VD	1595848	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PGQ0F97	PE	09/02/2026	VD	1593241	6050	1	Art. 208
PIZ9I18	PE	08/02/2026	VD	1588345	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PNK5H61	PE	06/02/2026	VD	1589902	6050	1	Art. 208
PUC6G07	PE	07/02/2026	TE	932836	5185	1	Art. 167
PWR2A26	PE	07/02/2026	VD	1594620	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QFA9976	PE	08/02/2026	VD	1597425	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
QMC3F67	SE	12/02/2026	VD	1600183	7587	0	Art. 184, Inc. III
QOE0H74	PE	10/02/2026	TE	929908	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
QOR5A11	PE	08/02/2026	VD	1591540	5665	0	Art. 182, Inc. X
QQC0F49	PE	09/02/2026	VD	1593276	6050	1	Art. 208
QYC4I70	PE	06/02/2026	VD	1590021	6050	1	Art. 208
QYF2891	PE	08/02/2026	VD	1595619	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYF3J40	PE	09/02/2026	VD	1595066	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYF8I87	PE	08/02/2026	VD	1595899	5665	0	Art. 182, Inc. X
QYH9B63	PE	08/02/2026	VD	1597360	5665	0	Art. 182, Inc. X
QYH9C81	PE	10/02/2026	VD	1598480	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYI9A99	PE	06/02/2026	VD	1580913	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYJ3A29	PE	12/02/2026	VD	1604375	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYL4J05	PE	08/02/2026	VD	1597646	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
QYM7I84	PE	10/02/2026	TE	927140	5452	2	Art. 181, Inc. VIII
QYO1E99	PE	12/02/2026	VD	1603735	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYP3B60	PE	08/02/2026	VD	1597433	5665	0	Art. 182, Inc. X
QYQ1F18	PE	06/02/2026	VD	1591168	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYR9B36	PE	06/02/2026	VD	1594400	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYT9I49	PE	09/02/2026	VD	1599452	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYU3F75	PE	08/02/2026	VD	1597816	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYU4D79	PE	08/02/2026	VD	1593217	5665	0	Art. 182, Inc. X
QYV2J81	PE	12/02/2026	VD	1604103	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYW0G49	PE	06/02/2026	VD	1594230	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYW1G89	PE	06/02/2026	VD	1594191	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYW7B21	PE	09/02/2026	VD	1597220	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYW8B53	PE	07/02/2026	TE	932801	6599	2	Art. 230, Inc. V
QYY1G59	PE	09/02/2026	VD	1597174	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYZ1F40	PE	10/02/2026	VD	1598715	6050	1	Art. 208
QYZ2C51	PE	06/02/2026	VD	1590854	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYZ2C51	PE	06/02/2026	VD	1590862	6017	5	Art. 206, Inc. III
QYZ3A28	PE	06/02/2026	VD	1580840	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RDJ5C57	PE	08/02/2026	VD	1597530	5665	0	Art. 182, Inc. X
RLZ2E67	PE	08/02/2026	VD	1597344	5665	0	Art. 182, Inc. X

RND3A21	PE	08/02/2026	VD	1591591	5665	0	Art. 182, Inc. X
RNL2B76	PE	08/02/2026	TE	932860	5185	1	Art. 167
RNX0J28	PE	08/02/2026	VD	1595856	5665	0	Art. 182, Inc. X
RTA4E46	PE	06/02/2026	VD	1587683	6017	5	Art. 206, Inc. III
RTF9J20	PE	09/02/2026	TE	926089	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RUF9F41	SP	11/02/2026	VD	1586407	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RUJ3G10	PE	10/02/2026	VD	1578447	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZE1H04	PE	08/02/2026	VD	1598375	5665	0	Art. 182, Inc. X
RZG8B50	PE	06/02/2026	VD	1589759	6050	1	Art. 208
RZH2H49	PE	06/02/2026	VD	1589775	6050	1	Art. 208
RZH2H49	PE	09/02/2026	VD	1592040	6050	1	Art. 208
RZH6F09	PE	06/02/2026	TE	927646	7030	1	Art. 244, Inc. I
RZH6F09	PE	06/02/2026	TE	927654	7048	1	Art. 244, Inc. II
RZH6F09	PE	06/02/2026	TE	927662	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZH9B25	PE	06/02/2026	VD	1591060	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZL5D34	PE	09/02/2026	VD	1593357	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZL8D96	PE	11/02/2026	TE	929240	7684	2	Art. 244, X
RZM5B43	PE	10/02/2026	VD	1598812	6050	1	Art. 208
RZM8J51	PE	09/02/2026	VD	1599444	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZP0E32	PE	09/02/2026	VD	1597131	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZP0J70	PE	06/02/2026	VD	1590927	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZP4A70	PE	09/02/2026	TE	937854	5738	0	Art. 186, Inc. II
RZP6G26	PE	11/02/2026	TE	921591	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZQ8G27	PE	09/02/2026	VD	1599800	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZR6C07	PE	07/02/2026	TE	932518	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZS1C01	PE	09/02/2026	VD	1595023	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZS3C32	PE	09/02/2026	VD	1593225	6050	1	Art. 208
RZS7H84	PE	09/02/2026	TE	928278	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZT8B64	PE	06/02/2026	VD	1594418	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZV1A02	PE	10/02/2026	VD	1598766	6050	1	Art. 208
RZV5E39	PE	08/02/2026	VD	1577521	6050	1	Art. 208
RZV9C72	PE	06/02/2026	VD	1594477	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZW9I81	PE	09/02/2026	VD	1599606	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZX8C08	PE	08/02/2026	VD	1597808	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZY2G84	PE	06/02/2026	VD	1589970	6050	1	Art. 208
RZZ4C82	PE	09/02/2026	VD	1594965	5720	0	Art. 186, Inc. I
SAE3F78	PE	12/02/2026	VD	1604251	5720	0	Art. 186, Inc. I
SBC0G58	CE	12/02/2026	VD	1588590	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SHX7J45	PE	08/02/2026	TE	929860	7633	2	Art. 252, §único
SJI9G98	PE	12/02/2026	VD	1600051	7587	0	Art. 184, Inc. III
SNK9J22	PE	08/02/2026	VD	1588361	5665	0	Art. 182, Inc. X
SNM7D83	PE	09/02/2026	VD	1597166	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNM9I82	PE	06/02/2026	VD	1591109	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNN1B76	PE	08/02/2026	VD	1577491	6050	1	Art. 208
SNO0I01	PE	09/02/2026	TE	928642	5738	0	Art. 186, Inc. II
SNO3H29	PE	06/02/2026	VD	1591079	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNO3H63	PE	06/02/2026	VD	1590994	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNQ0A80	PE	03/02/2026	MN	131717	5002	0	Art.257, § 8º
SNQ4G36	PE	03/02/2026	MN	131881	5002	0	Art.257, § 8º
SNQ8G19	PE	09/02/2026	VD	1597271	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNS6I23	PE	03/02/2026	MN	132543	5002	0	Art.257, § 8º
SNS7E48	PE	10/02/2026	VD	1598774	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNU9F17	PE	10/02/2026	VD	1600736	6050	1	Art. 208
SNV2A29	PE	08/02/2026	VD	1577599	6050	1	Art. 208
SNV3C89	PE	12/02/2026	VD	1603980	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNW6E48	PE	08/02/2026	VD	1595864	5665	0	Art. 182, Inc. X
SNW9A03	PE	09/02/2026	TE	930884	7030	1	Art. 244, Inc. I
SNY1C19	PE	09/02/2026	VD	1599827	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNY2B05	PE	06/02/2026	VD	1591125	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNY6J68	PE	12/02/2026	TE	924809	5185	1	Art. 167
SNZ1F59	PE	09/02/2026	VD	1588418	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNZ8B39	PE	09/02/2026	VD	1599649	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOA6H99	PE	06/02/2026	VD	1589791	6050	1	Art. 208
SOA6I28	PE	08/02/2026	VD	1595821	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
SOB2E87	PE	11/02/2026	VD	1585494	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOC3E34	PE	06/02/2026	VD	1590889	6017	5	Art. 206, Inc. III
SOC3H88	PE	09/02/2026	VD	1598995	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOD8H62	PE	09/02/2026	VD	1594922	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOE6J64	PE	08/02/2026	VD	1595422	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOG9B23	PE	07/02/2026	VD	1594736	6050	1	Art. 208
SOH0E52	PE	09/02/2026	VD	1599711	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOH2I86	PE	08/02/2026	VD	1593195	5665	0	Art. 182, Inc. X
SOH8E48	PE	12/02/2026	VD	1604111	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOI1J75	PE	12/02/2026	VD	1604260	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOI6J57	PE	06/02/2026	VD	1589856	6050	1	Art. 208
SOK7F94	PE	12/02/2026	TE	927190	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOL0F80	PE	09/02/2026	VD	1594930	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOL1G50	PE	12/02/2026	VD	1603859	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOL4B42	PE	07/02/2026	TE	929738	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOL4B42	PE	07/02/2026	TE	929746	7684	2	Art. 244, X
SOL6F40	PE	09/02/2026	VD	1599916	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOM0D50	PE	12/02/2026	VD	1603921	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOM1H50	PE	09/02/2026	VD	1593330	6050	1	Art. 208
SOM2B94	PE	08/02/2026	TE	937846	5231	1	Art. 172
SON0I49	PE	11/02/2026	VD	1586555	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SON9D10	PE	09/02/2026	VD	1599665	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOO6J65	PE	08/02/2026	VD	1595783	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOP1B20	PE	09/02/2026	VD	1599690	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOP8A78	PE	10/02/2026	VD	1598723	6050	1	Art. 208

SOP8C37	PE	09/02/2026	TE	926054	6050	1	Art. 208
SOQ6G87	PE	12/02/2026	TE	894004	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOR0J41	PE	10/02/2026	VD	1578382	6050	1	Art. 208
SOR5F53	PE	10/02/2026	VD	1598820	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOS4I55	PE	12/02/2026	TE	945555	7684	1	Art. 244, X
SOS5J92	PE	11/02/2026	TE	931929	7684	2	Art. 244, X
SOT1G20	PE	08/02/2026	VD	1581111	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOT4F34	PE	12/02/2026	VD	1588604	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOU5G40	PE	12/02/2026	VD	1604286	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOY7C10	PE	09/02/2026	VD	1599525	5720	0	Art. 186, Inc. I
SPA4E66	PE	09/02/2026	VD	1598960	5720	0	Art. 186, Inc. I
SPA6B54	PE	06/02/2026	TE	931864	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
SPA6E94	PE	04/02/2026	VD	1587543	6050	1	Art. 208
SPB5H46	PE	08/02/2026	VD	1595589	5991	0	Art. 206, Inc. I
SPB6I81	PE	09/02/2026	VD	1599487	5720	0	Art. 186, Inc. I
STQ2B74	PE	11/02/2026	VD	1596615	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
STQ2B74	PE	11/02/2026	VD	1596623	5991	0	Art. 206, Inc. I
SVZ0C28	PR	09/02/2026	TE	929207	7684	2	Art. 244, X
SVZ0C28	PR	09/02/2026	TE	929193	7340	0	Art. 252, Inc. IV
TAO8G57	PR	06/02/2026	VD	1594175	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBG0H89	PR	09/02/2026	VD	1588477	6017	5	Art. 206, Inc. III
TBG3F81	PR	06/02/2026	VD	1587691	6017	5	Art. 206, Inc. III
TBJ6J75	PR	06/02/2026	VD	1594370	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBL4E52	PR	06/02/2026	VD	1589880	6050	1	Art. 208
TBL4E63	PR	09/02/2026	VD	1599851	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBP1B46	PR	09/02/2026	VD	1599835	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBT3J07	PR	08/02/2026	VD	1587454	6050	1	Art. 208
TBU7E26	PR	09/02/2026	VD	1593284	6050	1	Art. 208
TBV2H12	PR	06/02/2026	VD	1594523	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBW8D76	PR	07/02/2026	VD	1594876	6050	1	Art. 208
UAZ8J21	PR	07/02/2026	VD	1594710	6050	1	Art. 208
UBE8D49	PR	08/02/2026	TE	941053	7625	1	Art. 181, inc. XX
UHJ0A37	PE	09/02/2026	VD	1599630	5720	0	Art. 186, Inc. I
UHL3C27	PE	10/02/2026	VD	1598839	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UHL3H18	PE	09/02/2026	VD	1599355	5720	0	Art. 186, Inc. I
UHL5J16	PE	12/02/2026	VD	1604030	5720	0	Art. 186, Inc. I
UHM5E09	PE	09/02/2026	VD	1599681	5720	0	Art. 186, Inc. I
UHM8F73	PE	09/02/2026	TE	929177	7340	0	Art. 252, Inc. IV
UHM8F73	PE	09/02/2026	TE	934499	7684	2	Art. 244, X
UHN3I64	PE	09/02/2026	TE	928316	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UHN4J21	PE	12/02/2026	TE	900055	5665	0	Art. 182, Inc. X
UHO0D25	PE	09/02/2026	VD	1588493	7340	0	Art. 252, Inc. IV
UHO0D25	PE	09/02/2026	VD	1588507	5665	0	Art. 182, Inc. X
UHO0D25	PE	09/02/2026	VD	1588515	6050	1	Art. 208
UHO1A33	PE	12/02/2026	VD	1603956	5720	0	Art. 186, Inc. I
UHO1C45	PE	08/02/2026	TE	932879	7340	0	Art. 252, Inc. IV
UHO6G16	PE	12/02/2026	VD	1603875	5720	0	Art. 186, Inc. I
UHP9I91	PE	09/02/2026	VD	1597140	5720	0	Art. 186, Inc. I

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:DC085A88

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). VALOR DA MULTA.

AWA1F07	SP	16/11/2025	RD	1855660	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
BCY3112	SP	19/11/2025	TE	883134	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
DGQ9C70	PE	02/12/2025	MN	1554	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 260,32
EIS6313	SP	09/11/2025	FS	1794612	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
FDZ9G43	PE	02/12/2025	RD	1901247	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FHZ7A21	PE	05/12/2025	RD	1911986	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FMT2H72	SP	12/11/2025	RD	1849148	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
FNA0A97	PE	05/12/2025	FS	1892436	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
FNA0A97	PE	05/12/2025	FS	1892460	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
FVH9E35	SP	08/11/2025	FS	1787616	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
GBO4B45	GO	12/11/2025	FS	1807242	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
GCK0C79	PE	16/11/2025	RD	1855393	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
GDI0H48	SP	19/11/2025	VD	1329480	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
GKT4155	MG	20/11/2025	VD	1481540	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16

IZU1D64	RS	17/11/2025	RD	1854508	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KFW9J05	PE	14/11/2025	RD	1853064	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGI7327	PE	15/11/2025	VD	1470247	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KGU7292	PE	16/11/2025	RD	1856535	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGZ9749	PE	08/12/2025	FS	1904051	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHB7H66	PB	16/11/2025	RD	1855806	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHD1J84	PE	04/12/2025	FS	1888838	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHM0E48	PE	17/11/2025	FS	1823108	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KHN0F00	PE	05/12/2025	FS	1893564	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KHU5025	PE	07/12/2025	FS	1906127	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHV4A01	PE	09/12/2025	VD	1501533	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KHV8D90	PE	18/11/2025	FS	1827448	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KIJ3075	PE	18/11/2025	FS	1824279	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KIK1378	PE	06/12/2025	RD	1908586	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIK1378	PE	04/12/2025	FS	1888587	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KIP9897	PE	07/12/2025	VD	1503927	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
KJJ1098	PE	14/11/2025	FS	1815326	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJJ1098	PE	14/11/2025	FS	1815350	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKA0380	PE	15/11/2025	RD	1851282	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKK2C19	PE	07/12/2025	VD	1503277	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KKS6046	PE	19/11/2025	VD	1470867	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KKT3625	PE	17/11/2025	FS	1821261	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKU9109	PE	09/12/2025	VD	1510478	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KKX1H88	PE	15/11/2025	FS	1812343	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLO3357	PE	09/12/2025	VD	1500090	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KLV0D30	PE	09/12/2025	FS	1908782	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
MOC3G73	PB	14/11/2025	FS	1815393	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MYB6303	RN	12/12/2025	TE	897321	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
MYW6717	RN	13/11/2025	RD	1849776	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NWM2J04	GO	07/11/2025	RD	1842062	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NZQ3B42	PE	15/11/2025	FS	1810740	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OFX3F47	PB	17/11/2025	RD	1857175	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OGD5I08	PB	11/11/2025	FS	1793691	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OKC0A80	PE	05/12/2025	RD	1906915	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
ORF4B80	AL	06/11/2025	RD	1838073	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
ORJ8026	PE	09/12/2025	FS	1909355	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OUU2J25	PE	03/12/2025	RD	1902057	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OUW7F39	PE	18/11/2025	RD	1858457	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OWA6G58	PE	14/11/2025	RD	1852190	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OXX1785	MA	16/11/2025	FS	1818376	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYO9I55	PE	03/12/2025	FS	1887785	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYQ6D96	PE	18/11/2025	VD	1481338	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYQ8C82	PE	18/11/2025	RD	1857868	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYR2E25	PE	14/11/2025	RD	1852424	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYR8962	PE	18/11/2025	RD	1859038	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYS3J96	PE	16/11/2025	TE	870059	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYS3J96	PE	16/11/2025	TE	870067	5525	0	Art. 181, Inc. XV	R$ 130,16
OYT3842	PE	16/11/2025	RD	1856101	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYT5A58	PE	14/11/2025	RD	1852289	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYW8H21	PE	16/11/2025	RD	1855644	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYY1806	PE	19/11/2025	VD	1375716	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
OYZ4E51	RN	06/12/2025	FS	1897950	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYZ5F07	PB	08/11/2025	FS	1786610	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
OZH9D56	BA	15/11/2025	RD	1852653	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PBL7C99	PB	02/11/2025	FS	1764780	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCB4A89	PE	08/12/2025	FS	1903985	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCB9F83	PE	14/11/2025	FS	1814850	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCB9F83	PE	14/11/2025	FS	1814869	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCB9G09	PE	15/11/2025	RD	1852513	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCC0444	PE	06/12/2025	RD	1909850	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCD6036	PE	09/12/2025	FS	1908120	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCE0697	PE	17/11/2025	FS	1816586	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCG8G34	PE	19/11/2025	RD	1859755	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCH7D50	PE	10/12/2025	VD	1512500	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCI6A54	PE	09/12/2025	VD	1509836	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCN2608	PE	02/12/2025	RD	1902510	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCP4A38	PE	06/12/2025	RD	1908195	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCQ5B49	PE	07/12/2025	FS	1900307	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCS8263	PE	02/12/2025	RD	1902472	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCT4D54	PE	02/12/2025	MN	2402	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 176,77
PCU3438	PE	04/12/2025	RD	1905269	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCV8981	PE	16/11/2025	TE	881000	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PCV8E36	PE	15/11/2025	RD	1852459	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCW8740	PE	14/11/2025	RD	1853374	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCW8J14	PE	07/12/2025	RD	1919154	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCX1D26	PE	08/12/2025	RD	1918042	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCX3349	PE	30/11/2025	RD	1892892	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCY5435	PE	06/12/2025	FS	1894269	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCY6509	PE	19/11/2025	VD	1375686	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PCY6H03	PE	14/11/2025	RD	1853617	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDA6D65	PE	18/11/2025	FS	1827154	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDA8292	PE	15/11/2025	RD	1851860	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDA9G62	PE	07/12/2025	VD	1488359	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PDB3C99	PE	16/11/2025	FS	1818368	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDD6C56	PE	10/09/2025	VD	1404341	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDE6423	PE	07/12/2025	FS	1901761	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDE6423	PE	09/12/2025	FS	1908693	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDF5F87	PE	16/11/2025	RD	1856268	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDG5I65	PE	16/11/2025	FS	1818805	6050	3	Art. 208	R$ 293,47

PDH6J67	PE	15/11/2025	TE	867066	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PDJ1I08	PE	16/11/2025	FS	1818783	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDL2005	PE	18/11/2025	FS	1825984	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDM5C21	PE	18/11/2025	VD	1481346	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDN9F40	PE	07/12/2025	RD	1913539	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDP1G70	PE	17/11/2025	RD	1857027	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDP9C21	PE	19/11/2025	TE	883118	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PDQ2D91	PE	19/11/2025	FS	1827626	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDQ8D56	PE	02/12/2025	RD	1901239	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDV0C37	PE	07/12/2025	TE	877126	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
PDV2251	PE	09/12/2025	TE	892141	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDW7570	PE	02/12/2025	MN	2003	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 586,94
PDY1920	PE	11/12/2025	VD	1496360	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDY9J90	PE	16/11/2025	TE	883010	5819	1	Art. 193	R$ 880,41
PDZ0B73	PE	16/11/2025	RD	1854770	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDZ9G80	PE	07/12/2025	VD	1503412	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEA5B85	PE	07/12/2025	RD	1913318	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PEB2C18	PE	15/11/2025	VD	1478272	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEB8J46	PE	09/12/2025	RD	1922406	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEC7213	PE	18/11/2025	VD	1475494	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PED1I79	PE	08/12/2025	RD	1917852	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEE3F91	PE	06/12/2025	RD	1910424	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEF6G93	PE	18/11/2025	VD	1478205	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEI0132	PE	14/11/2025	FS	1824139	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEI2H32	PE	21/11/2025	VD	1480684	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEJ9506	PE	03/12/2025	RD	1903290	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEM0J03	PE	18/10/2025	RD	1778275	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEQ7109	PE	04/12/2025	RD	1906451	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEV5318	PE	18/11/2025	RD	1859046	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEV5318	PE	18/11/2025	RD	1859119	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEV8560	PE	14/11/2025	FS	1815474	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEZ2C53	PE	15/11/2025	FS	1814184	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PFD5A10	PE	08/12/2025	VD	1485058	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PFF2E85	PE	17/11/2025	RD	1857485	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFI1917	PE	17/11/2025	RD	1854389	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFJ3G76	PE	09/12/2025	RD	1923690	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFK1975	PE	16/11/2025	RD	1855466	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFK1975	PE	16/11/2025	RD	1855512	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFM8D30	PE	17/11/2025	RD	1855008	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFP3141	PE	19/11/2025	VD	1435395	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PFR3419	PE	02/12/2025	MN	2283	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 260,32
PFT0682	PE	19/11/2025	RD	1859569	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFT2555	PE	17/11/2025	FS	1817736	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PFT2555	PE	17/11/2025	FS	1819038	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFV8517	PE	18/11/2025	RD	1858341	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGA1G76	PE	07/12/2025	TE	874089	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PGB8834	PE	09/12/2025	RD	1922686	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGB9579	PE	02/12/2025	MN	10677	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 390,46
PGE6J49	PE	07/12/2025	FS	1902245	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PGG1C38	PE	18/11/2025	RD	1857540	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGJ4541	PE	15/11/2025	FS	1811550	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PGK0A26	PE	17/11/2025	FS	1816756	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGN1B33	PE	18/11/2025	RD	1859852	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGP9D78	PE	17/11/2025	RD	1854230	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGQ0I46	PE	15/11/2025	VD	1473181	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGQ0I46	PE	17/11/2025	VD	1475303	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGQ4E19	PE	02/12/2025	FS	1882562	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGQ4E19	PE	02/12/2025	FS	1882570	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PGS1539	PE	18/11/2025	FS	1823566	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGS8557	PE	16/11/2025	FS	1820729	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RTB4D38	PE	15/11/2025	FS	1811282	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGT4H01	PE	18/11/2025	RD	1858031	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGU6993	PE	17/11/2025	FS	1816543	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGV2737	PE	20/11/2025	VD	1481516	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGV7183	PE	18/11/2025	RD	1858244	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGZ9A44	PE	07/12/2025	RD	1919600	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PKB3I27	BA	07/11/2025	RD	1840043	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PMM5H34	AL	19/11/2025	TE	868615	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
PNQ4F04	PE	19/11/2025	TE	882499	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
POO3F96	PE	06/12/2025	RD	1911013	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PQC6D69	PE	18/11/2025	FS	1827375	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PQC6D69	PE	18/11/2025	FS	1827383	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PTD2B12	PE	07/12/2025	RD	1918751	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PUT8I49	PE	19/11/2025	VD	1375775	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QFN0973	PB	09/12/2025	RD	1923283	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QGK6B48	PE	14/11/2025	FS	1816136	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QLF7B55	PE	15/11/2025	VD	1473246	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QLJ0965	AL	11/11/2025	RD	1847994	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QMC7F66	PE	10/12/2025	VD	1500677	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QME0A20	AL	15/11/2025	VD	1473386	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QQK3I62	PE	18/11/2025	RD	1859399	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QQM9A61	PE	07/12/2025	RD	1916597	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QQY1D74	PE	17/11/2025	FS	1821369	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QSA1930	PB	12/11/2025	FS	1804669	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QSB5H97	PB	11/11/2025	FS	1803999	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QSK7D66	PB	16/11/2025	RD	1855539	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QUS3D06	PE	15/11/2025	FS	1814001	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QVW8F53	PA	15/11/2025	TE	869549	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
QWJ5F82	PE	19/11/2025	VD	1329382	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16

QYA7D57	PE	03/12/2025	RD	1902065	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA7D57	PE	02/12/2025	RD	1902480	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA8114	PE	06/12/2025	RD	1910343	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYB6J29	PE	05/12/2025	RD	1911978	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYB6J78	PE	14/11/2025	FS	1811002	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYD9347	PE	14/11/2025	RD	1852394	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE1372	PE	08/12/2025	FS	1907492	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYF0317	PE	19/11/2025	VD	1471022	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYF3091	PE	04/12/2025	RD	1905579	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYG5F98	PE	16/11/2025	RD	1856683	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYH2J63	PE	13/12/2025	VD	1514716	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYH5J38	PE	12/12/2025	VD	1512322	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYH6G68	PE	06/12/2025	RD	1908527	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYI8J43	PE	10/12/2025	VD	1506500	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYJ2A77	PE	16/11/2025	RD	1854478	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYM3A06	PE	09/12/2025	RD	1924034	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM3F21	PE	16/11/2025	RD	1855431	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM8J60	PE	09/12/2025	FS	1908030	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYN0J80	PE	09/12/2025	RD	1922597	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYO4G33	PE	06/12/2025	RD	1908853	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYR5G51	PE	08/12/2025	FS	1904280	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYR8I61	PE	18/11/2025	VD	1476725	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QYS3B61	PE	02/12/2025	RD	1901352	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYT3E09	PE	16/11/2025	RD	1854745	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYT8A83	PE	17/11/2025	FS	1821687	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYU7A92	PE	14/11/2025	RD	1852475	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYV2J94	PE	08/12/2025	RD	1920322	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYV4F36	PE	03/12/2025	FS	1884964	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QYW4J64	PE	04/12/2025	RD	1904106	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYX1H62	PE	09/12/2025	VD	1510346	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYX9F52	PE	12/12/2025	VD	1513426	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RDH9F28	BA	15/11/2025	FS	1811118	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RDN1F67	BA	21/11/2025	VD	1480757	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RFP1G98	RN	08/12/2025	VD	1485031	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RFU5D68	PE	10/12/2025	VD	1504036	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RGP5A89	AL	17/11/2025	FS	1823191	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RGY0F63	AL	08/11/2025	RD	1837441	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RNH1D84	PE	19/11/2025	VD	1329439	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RNK1C79	PE	18/11/2025	RD	1859712	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RSJ3A99	PI	15/11/2025	VD	1473254	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RSU1F00	RO	06/11/2025	RD	1838600	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RTF0H98	PE	02/12/2025	FS	1882201	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RTJ9I40	PE	16/11/2025	FS	1817825	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RUH3G24	PE	16/11/2025	RD	1855490	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RVM8A53	PE	15/11/2025	VD	1473262	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZE8I86	PE	21/11/2025	VD	1480668	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZE8I86	PE	15/11/2025	FS	1810286	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZG1I15	PE	19/11/2025	VD	1470956	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZG7I73	PE	17/11/2025	RD	1856977	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZH1J53	PE	15/11/2025	VD	1470271	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZH2A72	PE	03/12/2025	MN	11142	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 260,32
RZH8I13	PE	18/11/2025	FS	1826620	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZI6G27	PE	14/11/2025	RD	1853170	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZJ2F53	PE	10/12/2025	VD	1512543	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RZK2G26	PE	18/11/2025	VD	1478248	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZL7A58	PE	03/12/2025	FS	1887351	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZM0B91	PE	15/11/2025	RD	1852726	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZM9F20	PE	16/11/2025	FS	1820605	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZN9B66	PE	15/11/2025	FS	1814435	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZO4C71	PE	17/11/2025	FS	1821938	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZP8E89	PE	08/12/2025	FS	1904582	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZQ2E92	PE	10/12/2025	VD	1499725	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZQ2G91	PE	09/12/2025	VD	1501541	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZR0J73	PE	09/12/2025	VD	1510613	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZR6J86	PE	07/12/2025	RD	1917127	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZR6J86	PE	08/12/2025	RD	1920802	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZR7E47	PE	15/11/2025	VD	1473220	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZT9C07	PE	07/12/2025	VD	1504141	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZU1G57	PE	09/12/2025	VD	1510460	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZU6A42	PE	16/11/2025	RD	1855300	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZU6H29	PE	08/12/2025	FS	1904248	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZV6C60	PE	09/12/2025	VD	1499873	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZW5G10	PE	09/12/2025	MN	12335	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 390,46
RZW8F05	PE	14/11/2025	RD	1851991	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZW9H65	PE	18/11/2025	VD	1478078	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZX5H81	PE	08/12/2025	VD	1500332	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZY3F43	PE	05/12/2025	FS	1898450	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZY5A11	PE	03/12/2025	RD	1902138	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZZ7A33	PE	16/11/2025	RD	1854648	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZZ7A33	PE	16/11/2025	RD	1855121	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SAH0I98	AL	09/12/2025	RD	1923577	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SGT8I78	SP	08/11/2025	FS	1785605	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SHM2F69	PE	17/11/2025	RD	1857582	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SIY7E40	PE	07/12/2025	RD	1919065	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SKW4G38	PE	07/12/2025	RD	1918875	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SKW4J84	PE	04/12/2025	RD	1904971	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SKW4J84	PE	05/12/2025	RD	1907393	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SKZ8D17	PE	06/12/2025	RD	1909779	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SLE7A26	PB	15/11/2025	RD	1851274	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

SNK5I95	PE	06/12/2025	RD	1912303	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNK7F30	PE	15/11/2025	FS	1813773	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNN8B70	PE	17/11/2025	TE	881018	6637	1	Art. 230, Inc. IX	R$ 195,23
SNO4E53	PE	10/12/2025	VD	1500685	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNP1G55	PE	02/12/2025	MN	10219	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 260,32
SNP5J45	PE	21/11/2025	VD	1480650	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNQ2D70	PE	15/11/2025	FS	1810553	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNQ5E31	PE	15/11/2025	RD	1852580	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT6D62	PE	18/11/2025	RD	1859380	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNU8G02	PE	05/12/2025	RD	1907512	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNV6E70	PE	18/11/2025	RD	1858830	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNW1J92	PE	08/12/2025	RD	1917844	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNZ0C82	PE	09/12/2025	VD	1510290	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNZ4I54	PE	18/11/2025	FS	1826530	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOA5A75	PE	09/12/2025	VD	1509950	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOA6I14	PE	16/11/2025	RD	1856560	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOD1D51	PE	05/12/2025	RD	1906770	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOD2D01	PE	17/11/2025	RD	1854060	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOE3A79	PE	01/12/2025	RD	1896995	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOF2E46	PE	07/12/2025	RD	1916996	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SOF2G37	PE	17/11/2025	VD	1475397	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOF7C79	PE	10/12/2025	VD	1506519	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOF9I69	PE	17/11/2025	FS	1821911	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOG0G40	PE	05/12/2025	RD	1908063	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOG7D10	PE	07/12/2025	FS	1900110	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOG7F75	PE	10/12/2025	VD	1500693	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOH2C10	PE	20/11/2025	TE	880550	7633	2	Art. 252, §único	R$ 293,47
SOH3C47	PE	15/11/2025	RD	1851550	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOI5D71	PE	18/11/2025	RD	1859143	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOI8G98	PE	07/12/2025	RD	1914110	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOK2J12	PE	02/12/2025	MN	1376	5002	0	Art.257, § 8º	R$ 260,32
SOK8C63	PE	17/11/2025	VD	1475346	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOL4E92	PE	18/11/2025	TE	876898	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SOL7A97	PE	18/11/2025	FS	1826611	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOM5C30	PE	17/11/2025	RD	1857221	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOO6E16	PE	07/12/2025	RD	1916422	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOO6G83	PE	15/11/2025	FS	1810375	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOP0G55	PE	15/11/2025	VD	1477969	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOQ0E84	PE	15/11/2025	RD	1851533	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOQ1D78	PE	15/11/2025	FS	1810405	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOQ6F55	PE	20/11/2025	TE	870261	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOQ6F55	PE	20/11/2025	TE	870954	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SOQ7H77	PE	17/11/2025	RD	1853714	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SOQ9D02	PE	17/11/2025	RD	1853951	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOS9G11	PE	17/11/2025	RD	1853773	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOT9I10	PE	16/11/2025	FS	1817906	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOU1A25	PE	18/11/2025	FS	1825054	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOU2E94	PE	17/11/2025	FS	1816250	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOU9C99	PE	19/11/2025	TE	882456	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOU9C99	PE	19/11/2025	VD	1435379	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOV6G81	PE	17/11/2025	VD	1475427	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOW3E28	PE	16/11/2025	TE	880496	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOX5F07	PE	07/12/2025	RD	1918964	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOX9J13	PE	19/11/2025	VD	1414363	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SOZ1A87	PE	14/11/2025	FS	1815210	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOZ4A09	PE	16/11/2025	FS	1818520	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOZ8C86	PE	07/12/2025	FS	1904680	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOZ8G30	PE	17/11/2025	FS	1822438	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SPA2D06	PE	03/12/2025	RD	1902260	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SPA2D06	PE	06/12/2025	RD	1908225	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SPA2D35	PE	15/11/2025	VD	1478035	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SPA4E71	PE	04/12/2025	RD	1905897	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SPA8E44	PE	16/11/2025	RD	1855458	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SPA9F43	PE	07/12/2025	RD	1918611	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
SPB2I08	PE	15/11/2025	VD	1477950	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TAA2J40	AM	09/12/2025	FS	1908111	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
THU8H61	CE	07/12/2025	RD	1914772	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TJK0I73	SP	15/11/2025	VD	1473335	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TNK0J33	AL	15/11/2025	VD	1478353	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
UHJ0D48	PE	07/12/2025	RD	1914837	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHJ4C62	PE	16/11/2025	RD	1853900	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHJ5D03	PE	16/11/2025	RD	1856381	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:07C73C49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - SECRETARIA DE CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI № 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, PUBLICA-SE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Chamamento Público para seleção de ações de fortalecimento da cultura, em especial as culturas periféricas e de povos e comunidades tradicionais, a serem realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei n 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, Decreto Federal nº 11.740/2023 e Lei nº 14.903/2024 que dispõem sobre o fomento cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções de fortalecimento da cultura, em especial as culturas periféricas e de povos e comunidades tradicionais, a serem desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Será selecionada iniciativa de proponente individual ou coletivo que receberão o incentivo sob forma de fomento, de acordo com a tabela a seguir, importando o presente chamamento no valor de R$ 23.685,99 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

1.2.1 Descritivo de Ações:

Área	Descrição	Contrapartida	Valor do Incentivo	Total
Culturas Periféricas, Povos e Comunidades Tradicionais.	Uma (01) iniciativa de comunidade Quilombola	Três (três) apresentações da Cultura Tradicional Quilombola para a população em geral.	R$ 23.685,99	R$ 23.685,99

1.3. As ações deverão ter como foco de atuação o município de São Benedito do Sul e o fortalecimento da cultura local, objetivando a preservação das tradições culturais do município.

1.4. A divulgação das iniciativas deverá garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal.

1.5. A execução das ações deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura e Turismo, adequando-se ao calendário de eventos. Na hipótese da não conformidade na execução acordada, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.5.1 O proponente se obriga a apresentar planilha detalhada da aplicação dos recursos acompanhada de notas fiscais, recibos e/ou comprovantes de transferências bancárias para execução da proposta.

1.5.2 O não cumprimento do objeto proposto no prazo e forma acordada com a Secretaria implicará na devolução integral dos valores recebidos e impossibilitará o proponente de receber recursos, subsídios ou subvenções do Governo Municipal.

1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	30/03/2026
Inscrições	31/03 a 11/04/2026
Análise documental	13/04/2026
Seleção das propostas	14/04/2026
Publicação dos resultados preliminares	15/04/2026
Período de interposição de recursos	16/04/2026
Julgamento dos recursos	21/04/2026
Publicação do resultado final	22/04/2026
Transferências dos valores de incentivo	23 a 27/04/2026
Período de execução	30/04 a 19/12/2026

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento desta Chamada Pública pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de São Benedito do Sul há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente instrumento, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura e Turismo, presencialmente ou por meio do e-mail: comunicaculturaeturismo@gmail.cm sendo permitida a audiodescrição.

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I desta Chamada Pública;

II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;

III. Cópia do CPF/CNPJ;

IV. Comprovante de residência;

V. Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura ou Mapa Cultural de Pernambuco.

VI. Projeto.

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Toda a produção para execução das ações é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura e Turismo de despesas não previstas neste instrumento.

3.5. AÇÕES AFIRMATIVAS

3.5.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
Mulheres (cis/trans/travesti)	
Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%
Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	
Pessoa com deficiência	

4. DA SELEÇÃO

4.1 - O município de São Benedito do Sul-PE, através da Secretaria de Cultura e Turismo, designará através de portaria, a Comissão Municipal de Cultura formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente instrumento.

4.2. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	**PONTUAÇÃO (3 membros)**
4.2.1. Coerência da proposta com o previsto na Chamada	0 a 10 pontos
4.2.2. Relevância Cultural - avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território	0 a 10 pontos
4.2.3. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	90 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.4. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.5. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Relevância Cultural;

b) maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumas no próprio município;

c) maior idade do proponente; e,

d) sorteio.

4.6. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

5.1 Após manifestação da Comissão Municipal de Cultura, será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município - Política Nacional Aldir Blanc-PNAB.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura e Turismo.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Turismo.

7.3. Esta Chamada Pública não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta.

7.4. A Comissão atestará por meio de relatório próprio a execução das ações propostas.

7.5. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente instrumento serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei N 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei № 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura e Turismo, que utilizará o disposto na Lei nº 14.399/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

São Benedito do Sul-PE, em 27 de março de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
-Prefeito-

MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO
-Secretário De Cultura E Turismo-

CHAMADA PÚBLICA № 001/2026, de 27 de Março de 2026.

CULTURAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- PROPONENTE NOME:_____

NOME ARTÍSTICO:_____

REPRESENTA GRUPO OU COLETIVO? QUAL?_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ENDEREÇO:_____

COMPLEMENTO:_____

BAIRRO:_____ ESTADO:_____

CIDADE:_____ CEP:_____

CELULAR/WHATSAPP:_____

EMAIL:_____

CPF:_____ RG:_____

ORGÃO EXP.:_____ GÊNERO:_____

ETNIA/RAÇA:_____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:_____ AGÊNCIA:_____ CONTA:_____

2 - CURRÍCULO ARTÍSTICO/PROFISSIONAL

(Citar as principais realizações profissionais na área cultural)

_____

3 - DESCRIÇÃO DA SUA ATIVIDADE CULTURAL:

_____

4 - EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL?
_____

5 – AÇÃO A SER EXECUTADA:

_____

6 - LOCAL E DURAÇÃO:

_____

7 - PLATAFORMA / REDE SOCIAL /ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO:

_____

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral da presente Chamada Pública, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução da ação proposta, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura e Turismo de despesas não previstas nesta Chamada;

3. Autorizo a Secretaria de Cultura e Turismo, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

São Benedito do Sul-PE, _____ de _____ de 2026.

_____
Proponente

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:6C2AE7EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA TRIGÉSIMA QUARTA CONVOCAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, o Resultado dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, após etapa de Avaliação de Documentos e Exames:

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - GEOGRAFIA						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0263	AÉDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	65,00	65,00	APROVADO(A)	15º	13/10/1967

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - LÍNGUA PORTUGUESA						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0127	EDINEIA MARIA DO BONFIM SILVA	65,00	65,00	APROVADO(A)	33º	09/06/1979

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
ESTADO DE PERNAMBUCO

São Caetano/PE, em 26 de março o de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:8662DE02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA BANCO DE PARECERISTAS Nº 03/2026

A Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude de São José do Egito/PE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023, que tratam das ações afirmativas e das medidas de acessibilidade, torna público o presente Edital de Credenciamento, abrindo

prazo para inscrições de pessoas interessadas em compor o Banco de Pareceristas para avaliação de projetos culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Ciclo II e de outras políticas públicas de cultura no município de São José do Egito.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inclusão no Banco de Pareceristas de São José do Egito/PE não gera direito à convocação automática, ou seja, constar no credenciamento de pareceristas não traz a garantia da contratação. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude realizará a convocação por chamamento direto, conforme a demanda da Administração Pública e a necessidade de análise dos projetos apresentados, observada a lista de credenciados.

1.2 Todas as informações sobre este Edital estarão disponíveis no site oficial do Município de São José do Egito (https://saojosedoegito.pe.gov.br/PNAB) e na plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco.

1.3 Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail: pnabsje@gmail.com.

2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 Este Edital seleciona e credencia profissionais, Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas na condição de Microempreendedor Individual - MEI, residentes ou não em São José do Egito, para integrar o Banco de Pareceristas.

2.1.1 Os pareceristas analisarão, classificarão e emitirão pareceres técnicos sobre projetos culturais inscritos nos editais da PNAB - Ciclo II e em outros editais de políticas públicas do Município, desde que atendam às exigências deste Edital.

3. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor total deste chamamento público para credenciamento de parecerista é de **R$6.000,00 (seis mil reais).**

3.2 As despesas decorrentes deste chamamento público para credenciamento serão incluídas no orçamento do Município de São José do Egito/PE, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	6001 - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
Função de Governo	13 - Cultura
Subfunção de Governo	392 – Difusão Cultural
Programa	10 – Município Cultural e Turístico
Ação	1.104 – Fomento ao Setor Cultural – Política Nacional Aldir Blanc - Lei Federal 14.399/2022
Objeto da Ação	Incentivar o setor cultural do Município com o fomento de atividades artísticas dentro da PNAB, remunerando os artistas do Município e também contratando consultorias e pareceristas para planejamento e execução das atividades.
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Valor R$	254.389,73
Fonte de Recursos	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022
Total da Ação	254.389,73

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Podem se inscrever **Pessoas Físicas maiores de 18 anos** e **Pessoas Jurídicas enquanto Microempreendedores Individuais - MEI**, com residência e sede no Brasil, respectivamente.

4.1.1 Somente o profissional credenciado poderá analisar os projetos. É proibido repassar essa função a terceiros, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.2 O candidato deverá comprovar qualificação e experiência na análise, julgamento e execução de projetos culturais nas áreas ou linguagens artísticas em que pretende atuar. Além disso, deverá demonstrar capacidade de redigir textos com clareza, impessoalidade e precisão, bem como possuir conhecimentos básicos em informática, especialmente em programas de edição de textos e planilhas.

4.3 Em situações excepcionais, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude poderá convidar outros profissionais para compor as comissões de pareceristas, quando não houver candidatos aptos ou quando ocorrer desistência sem suplentes disponíveis.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Não podem se inscrever nem ser convidados para o Banco de Pareceristas: servidores efetivos ou comissionados da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude de São José do Egito, ex-servidores que tenham se desligado da Secretaria há menos de seis meses, terceirizados ou outros profissionais que mantenham vínculo direto com a Secretaria, bem como seus respectivos cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

5.2. É vedada a inscrição ou o convite para integrar o Banco de Pareceristas de pessoas que: sejam proponentes de projetos inscritos nos editais da PNAB do Município de São José do Egito durante a vigência desta Chamada Pública, que integrem a equipe principal desses projetos ou que passem a integrar projetos inscritos nos editais da PNAB do Município em qualquer fase de sua execução, bem como de seus respectivos cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

5.3. Se houver impedimento, o parecerista deve informar a situação e não poderá avaliar o projeto e qualquer nota atribuída será anulada.

5.4. Se, em qualquer momento, for identificado descumprimento das regras, o parecerista será descredenciado e deixará de participar das análises, assegurado o contraditório e ampla defesa.

6. DA IMPUGNAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

]6.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital por irregularidade, mediante envio de pedido fundamentado no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados da data de sua publicação, para o e-mail: pnabsje@gmail.com.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude de São José do Egito analisará e responderá à impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

6.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas por meio digital, exclusivamente pela plataforma do Mapa Cultural, em formulário de inscrição específico, disponível na aba Oportunidades – Inscrições | **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA BANCO DE PARECERISTAS Nº 03/2026**, no link: https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/3093, no período indicado no **Anexo 1**, Cronograma, deste Edital.

6.4. Quem se inscrever de **09/04/2026 a 14/04/2026** poderá ser convocado para analisar projetos da PNAB - Ciclo II e demais políticas públicas de cultura em editais lançados no ano de 2026.

6.5. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude de São José do Egito não se responsabiliza por eventuais problemas que impeçam o recebimento da inscrição até o horário estabelecido, como falta de energia elétrica, falhas no servidor, problemas na transmissão de dados, ou outros contratempos tecnológicos. Não sendo aceitas inscrições incompletas ou em formato de rascunho.

6.6. Quem se inscrever depois da data final, só poderá atuar em editais lançados posteriormente.

6.7. A cada ano será realizada uma análise das novas inscrições, visando à atualização do Banco de Credenciamento.

6.8. O candidato deverá indicar as áreas ou linguagens culturais nas quais deseja se inscrever para emitir pareceres, conforme o rol abaixo:

I - Artes cênicas: teatro, dança, circo, ópera, mímica e afins;
II - Artes plásticas, artes gráficas e afins;
III - Artes integradas;
IV - Cultura popular, culturas tradicionais, folclore, artesanato e afins;
V - Design e moda;
VI - Fotografia;
VII - Formação e capacitação;
VIII - Gastronomia;
IX - Literatura, incluindo obras de referência e cordel;
X - Música;
XI- Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins;
XII - Pesquisa cultural;
XIII - Cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos;
XIV- Cultura digital e cultura urbana;
XV - Cultura LGBTQIAPN+;
XVI- Audiovisual.

6.9. O candidato deverá optar por se inscrever como pessoa física ou como Microempreendedor Individual (MEI), não sendo permitida a realização de duas inscrições distintas. Se isso ocorrer, será considerada a última inscrição realizada.

7.DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O candidato deve preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição e enviar a documentação exigida, nas etapas documental e curricular.

7.1.1. Para Pessoas Físicas e para Pessoas Jurídicas na condição de Microempreendedores Individuais - MEI, serão exigidas as documentações obrigatórias previstas no **Anexo 3** deste Edital, que deverão ser incluídas na plataforma do Mapa Cultural no ato de inscrição.

7.2. Para fins de comprovação curricular, conforme o caso, o candidato deverá apresentar:

a) currículo que comprove a experiência e a trajetória na área ou linguagem cultural escolhida;
b) certificados de formação acadêmica ou técnica na área ou linguagem inscrita;
c) documentos que comprovem experiência em análise de projetos culturais, incluindo editais, curadorias, concursos ou comissões de seleção;
d) documentos que comprovem experiência na gestão de políticas culturais em instituições públicas ou privadas.

7.3. Os documentos deverão estar legíveis e ser enviados em formato PDF, respeitado o limite máximo de 20 MB por arquivo.

7.4. Para efeito de assinatura em documentos, só serão admitidas as assinaturas de próprio punho, por meio de certificado digital, nos padrões do ICP-Brasil ou no padrão do gov.br. Isso quer dizer que assinaturas digitalizadas e coladas não serão válidas. Portanto, certifique-se de assinar os documentos pessoalmente ou usar uma assinatura eletrônica que possa ser verificada.

7.5. A inscrição somente será considerada efetivada após o envio completo da documentação exigida e o recebimento de confirmação por e-mail.

8. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

8.1.O processo de credenciamento será realizado em duas etapas: Análise documental e Análise curricular.

8.2. ETAPA 1 – ANÁLISE DOCUMENTAL

8.2.1. Na análise documental, a Comissão verificará se o formulário foi preenchido corretamente e se toda a documentação obrigatória foi enviada. Quem não cumprir essas exigências será desclassificado.

8.2.2. Se forem encontradas irregularidades nos documentos em qualquer fase do processo, o candidato será descredenciado e poderá sofrer sanções legais previstas neste Edital.

8.3. ETAPA 2 – ANÁLISE CURRICULAR

8.3.1. A Comissão analisará o currículo para verificar se o candidato tem qualificação e experiência na área escolhida. Serão aceitas apenas experiências comprovadas dos últimos 10 (dez) anos.

8.3.2. Para fins de comprovação de formação acadêmica, o tema do trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação ou tese poderá ser considerado, desde que possua relação direta com a área ou linguagem cultural escolhida e seja validado pela Comissão.

8.3.3. Só será considerada a experiência em que o candidato realmente participou da avaliação de projetos. Aprovações para banco de pareceristas não valem como comprovação.

8.3.4. A experiência deve ser comprovada por declaração ou documento equivalente emitido pela instituição contratante.

8.3.4.1. Não serão aceitos como comprovação convites, publicações incompletas de resultados, fotos de eventos, crachás, publicações em redes sociais ou registros no currículo Lattes.

8.3.5. Para fins de comprovação de experiência em gestão de políticas culturais, serão consideradas apenas as atividades relacionadas à formulação, coordenação, implementação, acompanhamento ou avaliação de políticas públicas culturais. Não serão aceitas, para esse fim, atividades que se limitem exclusivamente à gestão ou execução de projetos culturais isolados.

8.3.6. Todos os documentos de comprovação de formação acadêmica ou experiência profissional deverão estar redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução oficial.

8.3.6.1. Só serão aceitos documentos em nome da pessoa física, exceto quando o candidato for MEI.

8.3.7. Não serão aceitas comprovações de experiência profissional ou acadêmica que não indiquem a data de realização da atividade.

8.3.8. Cada documento utilizado para comprovação de formação acadêmica ou de experiência profissional deverá ser compilado e enviado em um único arquivo, de forma organizada e legível, respeitando o limite permitido para envio pela plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco.

9. DO RECURSO

9.1. Após a divulgação do resultado no site da Prefeitura e na plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco, o candidato poderá apresentar recurso, em até 03 (três) dias corridos, conforme **Anexo 4,** enviando o pedido por e-mail: pnabsje@gmail.com

9.2. A Comissão de Seleção confirmará o recebimento do recurso e analisará o pedido em até 02 (dois) dias úteis, podendo manter ou alterar o resultado.

9.3. O recurso deverá apresentar, de forma clara, as razões e justificativas do candidato, sendo vedada a inclusão de novos documentos que deveriam ter sido apresentados no momento da inscrição, salvo nos casos de diligência solicitada pela Comissão para complementação de informações já enviadas.

9.4. O recurso não suspende automaticamente o resultado. A suspensão só ocorrerá se a autoridade competente decidir, de forma justificada, que isso é necessário.

10. DO CREDENCIAMENTO E DO SISTEMA DE CONVOCAÇÃO

10.1. Serão considerados aptos ao credenciamento os candidatos que cumprirem os requisitos deste Edital e obtiverem validação na avaliação técnica, passando a integrar o Banco de Pareceristas durante a vigência do Edital, sem garantia de convocação.

10.2. O candidato credenciado só será chamado para assinar contrato se for convocado para atuar em alguma comissão de julgamento.

10.3. Quando necessário, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude fará a convocação direta dos pareceristas, que deverão enviar a documentação dentro do prazo informado.

10.4. Recomenda-se que os candidatos verifiquem previamente sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, a fim de evitar impedimentos à contratação.

10.5. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude poderá pedir documentos ou informações adicionais sempre que necessário.

10.6. Cada comissão de pareceristas deverá ser composta por, no mínimo, três membros e deve possuir um número ímpar de integrantes.

11. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

11.1. Os pareceristas credenciados poderão ser convocados a qualquer momento durante a vigência deste Edital. Ao serem convocados, receberão o calendário de atividades e deverão confirmar, no prazo estabelecido, a disponibilidade para execução do trabalho. A ausência de resposta autoriza a convocação de outro parecerista.

11.2. A quantidade de projetos a serem analisados variará conforme a demanda de cada Edital, sendo a estimativa informada previamente aos pareceristas convocados.

11.3. Os pareceristas que integrarem os Grupos Técnicos atuarão em apoio à Comissão Deliberativa da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude até a publicação do resultado final dos projetos, incluindo a análise de eventuais recursos. Essa atuação não gerará pagamento de remuneração adicional, estando compreendida no valor previamente contratado.

11.4. Serão contratados o total de **03 (três)** pareceristas que serão remunerados individualmente no valor de **R$2.000,00 (dois mil reais**).

11.5. O pagamento será realizado após a assinatura do contrato e a efetiva prestação dos serviços, por meio de depósito em conta bancária de titularidade do parecerista contratado, não sendo aceitas contas-benefício, contas conjuntas ou contas de terceiros.

11.6. Poderá haver retenção de tributos na fonte, conforme a legislação vigente no momento do pagamento

12. DAS COMPETÊNCIAS

12.1. São atribuições dos pareceristas credenciados:

I – analisar individualmente os projetos culturais inscritos, atribuindo notas e emitindo pareceres técnicos fundamentados e conclusivos, exclusivamente nos formulários fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude;

II – participar, quando solicitado, da socialização dos projetos avaliados, apresentando considerações técnicas aos demais pareceristas e à Comissão Deliberativa, em ambiente virtual disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, inclusive em reuniões virtuais nos casos de editais que prevejam defesa oral;

III– assessorar a Comissão Deliberativa em matérias relacionadas à análise técnica dos projetos, quando solicitado.

12.2. Os pareceristas e os membros da Comissão Deliberativa deverão participar das socializações, acompanhando as discussões técnicas e esclarecendo dúvidas relacionadas à análise dos projetos.

12.3. Os pareceristas deverão utilizar exclusivamente os formulários específicos fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude para a análise dos projetos.

12.4. A infraestrutura necessária para a análise dos projetos e emissão de pareceres, incluindo equipamentos, acesso à internet e participação em videoconferências, será de responsabilidade exclusiva do parecerista, não sendo admitida qualquer solicitação de reembolso de despesas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial das atividades previstas neste Edital ou no Contrato, a contratante poderá aplicar sanções ao parecerista credenciado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, incluindo:

I – advertência por escrito;

II – impedimento de participação em editais municipais, como parecerista ou proponente, pelo prazo máximo de dois anos.

13.2. Para fins deste Edital, considera-se:

I – inexecução parcial: atrasos injustificados, envio de formulários em desacordo com o modelo exigido, ausência de resposta a solicitações da contratante ou indisponibilidade injustificada para as etapas previstas;

II– inexecução total: não entrega da análise técnica no prazo, sem autorização de prorrogação, ou descumprimento das regras deste Edital.

13.3. As sanções podem resultar no encerramento do contrato e à suspensão do pagamento.

14. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

14.1. O Edital de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

15.1. A Comissão de Seleção poderá decidir pelo descredenciamento do parecerista, a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada, quando fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento comprometerem sua capacidade jurídica, técnica, fiscal, ética ou operacional, sem direito a indenização, compensação ou reembolso, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

15.2. Será assegurado ao parecerista descredenciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.3. O parecerista poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante justificativa, que será analisada pela autoridade competente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação neste Edital implica o pleno conhecimento e a aceitação de todas as suas regras, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

16.2. O candidato autoriza a divulgação de seu nome e informações complementares nos resultados do Edital, respeitados os limites da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

16.3. A apresentação de impugnações ou pedidos de esclarecimento não suspende nem interrompe o andamento do processo de credenciamento, que continuará normalmente até decisão final. Caso sejam identificadas irregularidades, a Administração poderá adotar as medidas corretivas que entender necessárias, inclusive a suspensão, revisão ou anulação de atos, nos termos da legislação aplicável.

16.4. Situações não previstas serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, com apoio da Comissão de Seleção.

16.5. As despesas decorrentes deste Edital poderão ser custeadas com recursos municipais, estaduais ou federais, inclusive aqueles oriundos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

16.6. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Egito, Pernambuco, como o único competente para dirimir quaisquer questões originadas deste Edital de Credenciamento.

17. DOS ANEXOS

17.1. O Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo 1 – Cronograma

Anexo 2 – Formulário de Inscrição

Anexo 3 - Lista de Documentos Para Contratação

Anexo 4 – Formulário de Recurso

Anexo 5 - Contrato de Parecerista

São José do Egito/PE, 27 de março de 2026.

CAYKE HERMESON DO NASCIMENTO SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude de São José do Egito/PE

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

ETAPA/PERÍODO	**DATA**
Publicação do Edital	31 de março de 2026
Solicitação de impugnação de edital	01 a 06 de abril de 2026
Avaliação das solicitações de impugnação	07 de abril de2026
Resultado das solicitações de impugnação	08 de abril de 2026
Inscrição de propostas	09a 14 de abril de2026
Análise documental e curricular das propostas	15 a 17 de abril de2026
Resultado da análise documental e curricular	20 de abril de2026
Prazo para recurso da análise documental e curricular	21 a 23 de abril de2026
Julgamento dos recursos da documental e curricular	24 de abril de 2026
Resultado Final	27 de abril de 2026

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES	
Nome Completo:	
Nome social (se houver):	
Nome Artístico:	
CPF:	**RG:**
Data de nascimento:	**Tel:**
E-mail:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	**CEP:**
Você é MEI e está fazendo a sua inscrição enquanto Pessoa Jurídica? ( ) SIM ( ) NÃO **Se marcou "SIM", responda as seguintes perguntas:** **Qual seu CNPJ?** **Endereço da PJ:**	
Pertence a alguma comunidade tradicional? ( ) Não pertenço à comunidade tradicional ( ) Comunidades Rurais ( ) Indígenas ( ) Povos Ciganos ( ) Povos de Terreiro ( ) Quilombolas ( ) Outra comunidade tradicional: _____	
Gênero: ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar	
Raça, cor ou etnia: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela	
Você é uma pessoa com deficiência PCD? ( ) Sim ( ) Não	
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual ( ) Outro tipo. Indicar qual: _____	
Qual o seu grau de escolaridade? ( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação Completo ( ) Pós-Graduação Incompleto	
Há quanto tempo você desenvolve e comprova sua atuação enquanto parecerista?	

Em qual/quais áreas e seguimentos culturais e artísticos você possui experiência e comprovação enquanto parecerista?
( ) I - Artes cênicas: teatro, dança, circo, ópera, mímica e afins;
( ) II - Artes plásticas, artes gráficas e afins;
( ) III - Artes integradas;
( ) IV - Cultura popular, culturas tradicionais, folclore, artesanato e afins;
( ) V - Design e moda;
( ) VI - Fotografia;
( ) VII - Formação e capacitação;
( ) VIII - Gastronomia;
( ) IX - Literatura, incluindo obras de referência e cordel;
( ) X - Música;
( ) XI - Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins;
( ) XII - Pesquisa cultural;
( ) XIII - Cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos;
( ) XIV - Cultura digital e cultura urbana;
( ) XV - Cultura LGBTQIA+;
( ) XVI - Audiovisual.

Mini Currículo ou Mini portfólio do(a) Proponente (Envie seu currículo ou release completo, destacando as comprovações, com datas, de suas atuações enquanto parecerista e alguma informação adicional, caso haja)

PREENCHA COM UM "X" TODAS AS DECLARAÇÕES ABAIXO (ITEM OBRIGATÓRIO)

Declarações do(a) candidato(a):

- Declaro que sou maior de 18 anos e que as informações presentes neste formulário são legítimas e têm validade em todo o território brasileiro.

- Declaro que tenho atuação comprovada e tenho experiência enquanto parecerista. Também declaro possuir disponibilidade para participar do processo de análise dos projetos inscritos no edital, caso seja convocado(a).

- Declaro que a presente inscrição pressupõe pleno conhecimento e concordância com os termos do edital, incluindo as condições de impedimento, as quais, também declaro que não me encontro em nenhuma das previsões do edital e que estou de acordo com todas as medidas legais nele contidas.

- Declaro que todos os campos deste formulário constituem autodeclaração e, em caso de falsidade, uso ilícito e/ou imoral da mesma, incorrerei nas penalidades previstas nas égides legais brasileiras.

- Declaro ciência de que a Secretaria Municipal de Cultura se responsabilizará quanto ao tratamento dos dados coletados neste formulário, observando a adequação disposta nos decretos de nº 49.914/2020 e nº 49.265/2020, bem como na lei nº 13.709/2018 (LGPD).

- Declaro ciência de que os dados coletados serão tratados tão somente com a finalidade informada no edital (seleção), bem como às possíveis pesquisas para execução de políticas públicas.

_____, __/ __/ ____.

_____
Assinatura do(a) pessoa inscrita

ANEXO 3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS
PESSOA FÍSICA:

1. Cópia de RG (frente e verso) ou CNH;
2. Cópia de CPF (dispensável caso já contenha no RG e CNH);
3. Informações bancárias em nome do(a) parecerista;
4. Comprovação curricular;
5. Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União).

PESSOA JURÍDICA:

1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
3. Cópia de RG (frente e verso) ou CNH do(a) representante legal;
4. Cópia de CPF (dispensável caso já contenha no RG e CNH) do(a) representante legal;
5. Informações bancárias em nome do(a) parecerista;
6. Comprovação curricular;
7. Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União).

Atenção! A Secretaria Municipal de Cultura poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares para fins de contratação, tais como comprovante de residência, certidões negativas municipais, estaduais e federais, documentos adicionais para comprovação curricular ou outros documentos correlatos. Esses documentos complementares terão o mesmo valor jurídico dos documentos exigidos inicialmente e poderão, se não apresentados no prazo solicitado, resultar na suspensão ou na desistência da contratação.

ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PROPONENTE:
CPF/CNPJ:
ASSUNTO:

À Comissão de Seleção,

Com base nas **Etapas de Análise dos pedidos de credenciamento** do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA BANCO DE PARECERISTAS Nº 003/2026**, venho solicitar alteração do resultado da seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

(Local, data.)

_____

(Assinatura e Nome completo)

ANEXO 5 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARECERISTAS

DAS PARTES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Egito, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 11.354.180/0001-26, com sede à Praça Seresteiro João Pqueno, nº 15, Centro, cidade: São José do Egito, estado: Pernambuco, CEP: 56.700-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada por seu representante legal, Cayke Hermeson do Nascimento Silva, secretário de Cultura, Turismo e Esportes e Juventude, nomeado através da portaria municipal nº 345, de 02 de maio de 2025, publicado no diário oficial do município.

CONTRATADA PF: NOME DO(A) PARECERISTA: _____, inscrito(a) no CPF:_____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º____, bairro: _____, cidade: _____, estado: _____, CEP: _____.

CONTRATADA MEI: NOME DO(A) PARECERISTA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:_____, com sede à Rua _____, n.º ____, bairro: _____, cidade:_____, estado: ____, CEP: _____, doravante denominado **CONTRATADA** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal NOME DO(A) PARECERISTA , inscrito no CPF: , residente e domiciliado(a) à Rua , n.º , bairro: _____, cidade: _____, estado: ___, CEP: _____.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a formação de banco de pareceristas para possível prestação de serviços profissionais de análise, classificação e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais no âmbito dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e de outras políticas públicas de cultura aplicada no município de São José do Egito, desde que atendidos aos requisitos descritos nos editais e desde que esteja de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

1.2 Este contrato só será celebrado quando o(a) parecerista for convocado para ser oficialmente contratado, uma vez que está presente na lista do banco de dados de parecerista, não garante a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados, incluindo orientações, documentos e instruções indispensáveis ao adequado cumprimento do objeto deste contrato.

2.2 Compete à CONTRATANTE disponibilizar previamente à CONTRATADA os valores referentes à prestação do serviço, a quantidade de projetos a serem analisados, os critérios e subcritérios de avaliação, os editais e demais normas aplicáveis, os formulários de avaliação, os prazos de análise, o calendário de reuniões, o envio integral dos projetos a serem avaliados, bem como quaisquer outras informações necessárias à adequada execução dos serviços.

2.3 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento conforme as condições e prazos estabelecidos na Cláusula Sexta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA deve prestar os serviços conforme as condições, prazos e especificações deste contrato e do edital convocatório, respeitando prazos e condições.

3.2 A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo absoluto sobre dados, documentos, informações, materiais e conteúdos da CONTRATANTE, inclusive projetos analisados, mesmo após o término da execução dos serviços ou da vigência contratual.

3.3 As informações, documentos, materiais e dados da CONTRATANTE, bem como dos artistas e agentes culturais, deverão ser utilizados exclusivamente para a execução dos serviços contratados, sendo vedada sua divulgação, comercialização ou utilização para qualquer outra finalidade, devendo ser observadas as regras da LGPD e devendo ser mantido o sigilo, inclusive, sobre resultados preliminares.

3.4 A CONTRATADA será integralmente responsável por encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relacionados à sua atuação, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

4.1 O/A CONTRATADA/O executará os serviços conforme definido neste contrato, tais como analisar projetos, atribuir notas, emitir parecer, participar de socialização quando convocado, responder diligências e demais incumbências previstas no Edital.

4.2 Os serviços serão executados conforme convocação específica da CONTRATANTE, observados os prazos e o calendário definidos no respectivo edital ou instrumento de convocação, encerrando-se a execução com a conclusão integral das atividades atribuídas ao parecerista.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSIVIDADE

5.1 A/O CONTRATADA/O não possui exclusividade com a CONTRATANTE, podendo prestar serviços semelhantes a outros entes federativos, desde que não haja conflito com o objeto deste contrato.

5.2 A/O CONTRATADA/O atuará com autonomia técnica e organizacional, sem exigência de trabalho presencial, devendo cumprir exclusivamente o cronograma acordado. Contudo, a autonomia não elimina dever de cumprir prazos, reuniões e confidencialidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O valor total do contrato é de R$2.000,00 (dois mil reais), a ser pago em até 15 (quinze) dias úteis após a execução dos serviços, mediante depósito em conta bancária em nome da/do CONTRATADA/.

6.2 O valor a ser pago será informado previamente aos pareceristas convocados para integrar as comissões julgadoras e será formalizado neste contrato ou em instrumento específico de convocação, considerando que cada edital possui demandas e custos distintos.

6.3 Considera-se cumprido o contrato após a entrega integral dos pareceres técnicos e demais atividades previstas, em conformidade com os critérios do edital correspondente, e após a validação formal da CONTRATANTE quanto ao cumprimento do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá resultar em sua rescisão e aplicação de sanções previstas no Edital, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Mesmo em caso de rescisão, a CONTRATADA continuará responsável pelo sigilo, pela guarda e pelo uso adequado de todas as informações e dados da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E VALIDADE

8.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços nos prazos estabelecidos, devendo comunicar previamente, ou assim que tomar conhecimento, à CONTRATANTE eventual impossibilidade de cumprimento, com a devida justificativa e indicação de novo prazo para execução.

8.2 Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026 ou até a conclusão integral dos serviços decorrentes da convocação específica, o que ocorrer primeiro. Permanecerão vigentes, mesmo após o término do contrato, as obrigações relativas ao sigilo, à confidencialidade, à proteção de dados e à ética profissional.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Qualquer parte poderá encerrar o contrato por motivo relevante, força maior ou caso fortuito, desde que comunique, formalmente, a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente contrato não gera vínculo trabalhista entre as partes, inexistindo relação de subordinação, pessoalidade ou habitualidade, bem como qualquer obrigação previdenciária ou trabalhista por parte da CONTRATANTE, sendo a atuação da/do CONTRATADA/O de natureza autônoma.

10.2 A tolerância de qualquer das partes em relação ao descumprimento de cláusula ou condição deste contrato não significa renúncia ao direito de exigir seu cumprimento a qualquer tempo, nem implica modificação ou extinção das obrigações aqui estabelecidas.

10.3 A/O CONTRATADA/O declara ter pleno conhecimento dos prazos, condições e exigências estabelecidos neste contrato, bem como possuir disponibilidade para cumprir integralmente as obrigações assumidas.

10.4 A/O CONTRATADA/O declara que conhece integralmente as regras e exigências dos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e de outros editais de políticas públicas nos quais atuará como parecerista, declarando, ainda, que não incorre em quaisquer impedimentos legais, éticos ou administrativos, inclusive conflito de interesses, estando plenamente apta a exercer suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de São José do Egito, Pernambuco, para resolver eventuais conflitos relacionados a este contrato.

Por estarem, assim, justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

São José do Egito/PE, ___ de _____ de 2026.

CAYKE HERMESON DO NASCIMENTO SILVA.
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes de São José do Egito

NOME DO(A) CONTRATADO(A)
CPF ou CNPJ:

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:8C13346C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 02 / 2026 CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE / EDITAL 02/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital supracitado.

CONSIDERANDO a necessidade de convocação do candidato aprovado para preencher os cargos relacionados no Anexo do presente Edital**.**

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e posse no cargo público os candidatos a seguir relacionados (ANEXO I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto nos Editais do exercício de 2022 e 2023, a comparecer no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Dr. Alcebíades, nº 276, Centro, desta, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas**,** para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou original), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

Cédula de Identidade (RG);
CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio, se for o caso;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
l) PIS/PASEP;
m) 03 Fotografia 3X4 recente;
n) Comprovante de residência atual;
o) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS;
p) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da Administração Pública;
q) Laudo médico, em caso de deficiência;
r) Atestado médico admissional, incluindo exames solicitados pela Junta Médica do Município;
s) Informações bancárias (Banco Santander);
t) Telefone, e-mail.

2. O não comparecimento do candidato ora convocado no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará suaautomática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Fica o candidato convocado para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Pessoal.

3.1. Conforme Capítulo V do edital do concurso, será excluído do Concurso Público os(as) candidatos(as) que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, permitindo a convocação do candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Timbaúba - PE, 30 de março de 2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

EDITAL Nº 02/2026

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
19º	EDINALDO JOSÉ DA SILVA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE SAÚDE
20º	MARIA EDUARDA FERREIRA DE PAIVA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO	SECRETARIA DE SAÚDE

		(MÉDIO I)	
21º	JOSENILSON SANTINO DA SILVA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE SAÚDE
2º (PCD)	PEDRITHA ANTONIA SILVA DE AGUIAR	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE SAÚDE
22º	TATIANE MARIA COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE SAÚDE
23º	ELIAS GABRIEL DA SILVA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE SAÚDE
24º	PRISCILA PESSOA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE SAÚDE
25º	TATIANE DA SILVA RAMOS	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE SAÚDE
26°	CATARINA GOMES DE BRITO CABRAL	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE SAÚDE
27º	MAURICIO DE ANDRADE PASSOS	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
28º	LUIZ RODRIGUES CHAVES NETO	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
29º	DANILO VANBASTEN RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
30º	NATHALIE CHRISTINE DA SILVA GAMA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
31º	LUIZ ESTEVES GALINDO NETO	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
32º	MARCOS HENRIQUE BARBOSA MOREIRA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33º	DANILO FLORIANO DA SILVA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
34º	LILIAN VIVAN RAMOS MENDES	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
35º	PATRICIA GEORGIA CARDOSO BARRETO DE LIMA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
36º	CARLOS JOSE NUNES DA SILVA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
37º	JOSELIA DO NASCIMENTO PEDROZA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
38º	TARCIZIO OLIVEIRA BARBOZA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
39º	LUANA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40º	FAGNNE DO NASCIMENTO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º (PCD)	WANDERSON NUNES DA SILVA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE FINANÇAS
41º	ANDERSON FILIPE DA SILVA SANTANA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE FINANÇAS
42º	ALEX DA SILVA GOMES	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE FINANÇAS
43º	FLAVIANNE CRISTINA DE MOURA AMORIM	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44º	JOSÉ TEIXEIRA DE PAIVA JUNIOR	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
45º	HELOISA MARINHO CUNHA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
46º	MARIA GISLAINY FLÁVIA COUTINHO VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
47º	YURI BELEM RODRIGUES DE LIRA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
09º	ANNA KARINA VASCONCELOS DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL (MÉDIO I)	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04º	JEFERSON JOSÉ MOURA DE LIMA	VISITADOR (MÉDIO I)	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02º	WILLIAM SILVA ALVES DE LIMA	CITOTÉCNICO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE SAÚDE
03º	PRISCILA COSTA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA (SUPERIOR)	SECRETARIA DE SAÚDE
04º	MARIA RAFAELLA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA (SUPERIOR)	SECRETARIA DE SAÚDE
03°	LUANA FAUSTO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO (SUPERIOR)	SECRETARIA DE SAÚDE
04º	ANDRIELE RODRIGUES PEREIRA	PSICÓLOGO (SUPERIOR)	SECRETARIA DE SAÚDE
04º	NADJA COSTA DA SILVA	MONITOR ESCOLAR (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05º	JOSÉ EDUARDO DA SILVA MACEDO	MONITOR ESCOLAR (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06º	MARIA POLIANA PAULA PEREIRA DE FREITAS	MONITOR ESCOLAR (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:DC340013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do seu cargo e usando as atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, nos respectivos cargos abaixo indicados, em virtude de aprovação em Concurso Público objeto dos Editais dos Exercícios de 2022 e 2023, com o resultado homologado por meio dos Decretos nº. 68/2023 e 52/2024, os (as) seguintes (as) candidatos (as) habilitados (as), pela ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
19º	EDINALDO JOSÉ DA SILVA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE SAÚDE
20º	MARIA EDUARDA FERREIRA DE PAIVA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE SAÚDE
21º	JOSENILSON SANTINO DA SILVA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE SAÚDE
2º (PCD)	PEDRITHA ANTONIA SILVA DE AGUIAR	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE SAÚDE
22º	TATIANE MARIA COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE SAÚDE
23º	ELIAS GABRIEL DA SILVA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE SAÚDE
24º	PRISCILA PESSOA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE SAÚDE
25º	TATIANE DA SILVA RAMOS	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE SAÚDE
26°	CATARINA GOMES DE BRITO CABRAL	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE SAÚDE
27º	MAURICIO DE ANDRADE PASSOS	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
28º	LUIZ RODRIGUES CHAVES NETO	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
29º	DANILO VANBASTEN RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
30º	NATHALIE CHRISTINE DA SILVA GAMA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
31º	LUIZ ESTEVES GALINDO NETO	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
32º	MARCOS HENRIQUE BARBOSA MOREIRA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33º	DANILO FLORIANO DA SILVA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
34º	LILIAN VIVAN RAMOS MENDES	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
35º	PATRICIA GEORGIA CARDOSO BARRETO DE LIMA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
36º	CARLOS JOSE NUNES DA SILVA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
37º	JOSELIA DO NASCIMENTO PEDROZA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
38º	TARCIZIO OLIVEIRA BARBOZA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
39º	LUANA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40º	FAGNNE DO NASCIMENTO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º (PCD)	WANDERSON NUNES DA SILVA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE FINANÇAS
41º	ANDERSON FILIPE DA SILVA SANTANA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE FINANÇAS
42º	ALEX DA SILVA GOMES	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE FINANÇAS
43º	FLAVIANNE CRISTINA DE MOURA AMORIM	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44º	JOSÉ TEIXEIRA DE PAIVA JUNIOR	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
45º	HELOISA MARINHO CUNHA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
46º	MARIA GISLAINY FLÁVIA COUTINHO VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
47º	YURI BELEM RODRIGUES DE LIRA	ASSISTENTE ADMININSTRATIVO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
09º	ANNA KARINA VASCONCELOS DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL (MÉDIO I)	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04º	JEFERSON JOSÉ MOURA DE LIMA	VISITADOR (MÉDIO I)	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02º	WILLIAM SILVA ALVES DE LIMA	CITOTÉCNICO (MÉDIO I)	SECRETARIA DE SAÚDE
03º	PRISCILA COSTA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA (SUPERIOR)	SECRETARIA DE SAÚDE
04º	MARIA RAFAELLA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA (SUPERIOR)	SECRETARIA DE SAÚDE
03°	LUANA FAUSTO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO (SUPERIOR)	SECRETARIA DE SAÚDE
04º	ANDRIELE RODRIGUES PEREIRA	PSICÓLOGO (SUPERIOR)	SECRETARIA DE SAÚDE
04º	NADJA COSTA DA SILVA	MONITOR ESCOLAR (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05º	JOSÉ EDUARDO DA SILVA MACEDO	MONITOR ESCOLAR (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06º	MARIA POLIANA PAULA PEREIRA DE FREITAS	MONITOR ESCOLAR (MÉDIO I)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Será veiculado edital no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, no qual constará – dentre outras informações – a documentação necessária para apresentação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timbaúba, 30 de março de 2026

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:2378742C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS EM FEVEREIRO DE 2026

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais emitidas por esta secretaria no mês de fevereiro do ano de 2026, conforme preconiza o artigo 6º, §4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

Nº DA LICENÇA (GERAL)	Nº DA LICENÇA (TIPOLOGIA)	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO/TIPO	EMISSÃO	VALIDADE
	CÓDIGO	*LICENÇAS EMITIDAS PELO SISTEMA ELETRÔNICO APROVA						
		CERTIDÕES AMBIENTAIS						
0039/2026	9sz1ns9c	GILDETE DA CONCEIÇÃO BEZERRA	25.214.365/0001-40	Rua Araxá, 825, Nossa Senhora da Conceição	Instituições de longa permanência para idosos	CERTIDÃO AMBIENTAL	02/02/2026	02/08/2026
0040/2026	f4d22sz0	SEABRA ECO GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	47.746.551/0001-62	Avenida Delmiro Gouveia, 3688, Paratibe	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	CERTIDÃO AMBIENTAL	03/02/2026	03/08/2026
0041/2026	mnak05sq	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	63.554.067/0497-90	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 355, Janga	ATIVIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL	CERTIDÃO AMBIENTAL	03/02/2026	03/08/2026
0042/2026	vnc1ex59	ACONCHEGO RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA	18.544.772/0001-50	Rua João Pereira de Oliveira, 838, Janga	INSTITUÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/02/2026	05/08/2026
0043/2026	aqh5pv3v	AUTOAMERICA LTDA	04.140.399/0004-00	Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves PE 18, 1969, Paratibe	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUS E CAMARAS-DE-AR	CERTIDÃO AMBIENTAL	25/02/2026	25/08/2026
0044/2026	0ckxg5gh	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	04.601.397/0192-28	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 2871, Loja 02, Janga	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	CERTIDÃO AMBIENTAL	26/02/2026	26/08/2026
		LICENÇAS						
0035/2026	0pb3rkhb	NEOSENSE FRAGANCIAS LTDA	39.290.181/0002-54	Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, 1969, GALPÃO, Paratibe	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL.	LICENÇA DE OPERAÇÃÓ - LO	27/02/2026	28/02/2028
		Licenciamento por Adesão e Compromisso - Imobiliário						
0020/2026	fq6evmq1	SANTOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	04.045.004/0001-47	Rua Bertópolis, s/n, Nossa Senhora da Conceição	imobiliário	Licenciamento por Adesão e Compromisso - LSA	03/02/2026	03/02/2028
0023/2026	xpe3yb74	VANIA MARIA CAVALCANTI GUIMARÃES	076.500.004-00	Rua Milton Souza Lopes, 209A, Centro	imobiliário	Licenciamento por Adesão e Compromisso - LSA	05/02/2026	05/02/2028
0031/2026	d471x6xc	Umburana Incorporações Ltda	09.447.117/0001-92	Rua Nossa Senhora do Carmo, 467, Pau Amarelo	imobiliário	Licenciamento por Adesão e Compromisso - LSA	13/02/2026	13/02/2028
0032/2026	6cpx4xso	Umburana Incorporações Ltda	09.447.117/0001-92	Rua Guarujá, s/n, Pau Amarelo	imobiliário	Licenciamento por Adesão e Compromisso - LSA	19/02/2026	19/02/2028
0033/2026	vskyt7ys	ALDO BARBOSA DE ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	47.996.009/0001-68	Rua Cecília Carneiro da Silva, Lote 3, quadra H, Pau Amarelo	imobiliário	Licenciamento por Adesão e Compromisso - LSA	20/02/2026	20/02/2028
0024/2026	525qywzg	VIVA CONSTRUTORA LTDA	60.196.038/0001-03	Rua Corretor José Pedro da Silva, 189, Janga	imobiliário	Licenciamento por Adesão e Compromisso - LSA	23/02/2026	06/02/2028
0034/2026	3n04l7mt	Umburana Incorporações Ltda	09.447.117/0001-92	Rua Nossa Senhora do Carmo, 479, Pau Amarelo	imobiliário	Licenciamento por Adesão e Compromisso - LSA	26/02/2026	26/02/2028

Legenda:
AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LSA – Licença Simplificada por Adesão e Compromisso
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 30 de março de 2026.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:2D82CE7C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO E CERTIDÃO AMBIENTAL NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenças, autorizações e certidões ambientais, nesta secretaria, no mês de fevereiro do ano de 2026, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSOS	EMPRESA	CPFCNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
SISTEMA						
510-26-PPE-LIC	SANTOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	04.045.004/0001-47	Rua Bertópolis, S/N, Nossa Senhora da Conceição	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	02/02/2026
511-26-PPE-LIC	GILDETE DA CONCEIÇÃO BEZERRA	25.214.365/0001-40	Rua Araxá, 825, Nossa Senhora da Conceição	INSTITUÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	CERTIDÃO AMBIENTAL	02/02/2026
517-26-PPE-LIC	ASSOCIAÇÃO FCA SAÚDE	33922160/0004-90	Rodovia PE-15, 09, CENTRO	CLINICA MÉDICA COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CLINICA ODONTOLÓGICA	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	02/02/2026
521-26-PPE-LIC	VIVA CONSTRUTORA LTDA	60.196.038/0001-03	Rua Corretor José Pedro da Silva, 189, Janga	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	02/02/2026
533-26-PPE-LIC	SEABRA ECO GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	47.746.551/0001-62	Avenida Delmiro Gouveia, 3688, PARATIBE	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	CERTIDÃO AMBIENTAL	03/02/2026
539-26-PPE-LIC	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	63.554.067/0497-90	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 355, JANGA	ATIVIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL	CERTIDÃO AMBIENTAL	03/02/2026
560-26-PPE-LIC	instituto cinderela educação infantil LTDA	38.543.395/0001-41	Rua das Hortênsias, 36, PARATIBE	ESCOLA	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO*	04/02/2026
561-26-PPE-LIC	instituto cinderela educação infantil LTDA	38.543.395/0001-41	Rua das Hortênsias, 36, PARATIBE	ESCOLA	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	04/02/2026
565-26-PPE-LIC	ACONCHEGO RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA	18.544.772/0001-50	Rua João Pereira de Oliveira, 838, JANGA	INSTITUÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	CERTIDÃO AMBIENTAL	04/02/2026
567-26-PPE-LIC	MPV CONSTRUTORA LTDA	25.004.775/0001-66	Rua Domerina Pessoa de Albuquerque, S/N, MARANGUAPE II	IMOBILIARIO	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS *	04/02/2026
569-26-PPE-LIC	MPV CONSTRUCAO LTDA	25.004.775/0001-66	Rua Domerina Pessoa de Albuquerque, S/N, MARANGUAPE II	IMOBILIARIO	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS *	04/02/2026
586-26-PPE-LIC	VIVENDA INCORPORADORA LTDA	54.007.447/0001-11	Rua Vietnã do Sul, Lote nº 11-A1, quadra AC, Pau Amarelo	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	05/02/2026
587-26-PPE-LIC	CASA CAIADA ENGENHARIA LTDA	50.339.791/0001-57	Avenida Jornalista Júlio José, Lote 02A, da quadra T-1, JAGUARIBE	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	05/02/2026
588-26-PPE-LIC	SHURECK INCORPORACAO LTDA	15.465.192/0001-89	Rua Professora Anice de Oliveira, Lote nº 11, da quadra B, JANGA	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	05/02/2026
589-26-PPE-LIC	HP CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	14.238.444/0001-74	Rua Pau D'Arco, Lote nº 22, da quadra S-1, Jaguaribe	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	05/02/2026
590-26-PPE-LIC	BH SANTOS CONSTRUTORA LTDA	37.797.464/0001-80	Via Local 9, Lote 25, da quadra K, Jaguaribe	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	05/02/2026
594-26-PPE-LIC	GOMES CONSTRUÇOES LTDA	51.983.592/0001-40	Rua José Barbosa da Silva, LOTE 38, QUADRA D2, Jaguaribe	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	06/02/2026
595-26-PPE-LIC	ECO BLEND AMBIENTAL LTDA	57.451.042/0001-66	Rua Rio Bahia, 865, PARATIBE	COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	CERTIDÃO AMBIENTAL	06/02/2026
607-26-PPE-LIC	TRIELO COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA	44.459.499/0006-80	Avenida Severino Josino Guerra, 3305, PARATIBE	COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS/COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	09/02/2026
611-26-PPE-LIC	Umburana Incorporações Ltda	09.447.117/0001-92	Rua Guarujá, S/N, Pau Amarelo	IMOBILIARIO	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS *	09/02/2026
615-26-PPE-LIC	ReG CONSTRUÇÕES LTDA	61.721.832/0001-91	Rua José Geraldo Castro Paes, Lote 11 Quadra F, Nossa Senhora do Ó	IMOBILIARIO	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS *	09/02/2026
618-26-PPE-LIC	AUTOAMERICA LTDA	04.140.399/0004-00	Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves PE 18, 1969, PARATIBE	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUS E CAMARAS-DE-AR	CERTIDÃO AMBIENTAL	10/02/2026
627-26-PPE-LIC	MPV CONSTRUTORA LTDA	25.004.775/00001-66	Rua Domerina Pessoa de Albuquerque, S/S, MARANGUAPE II	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	10/02/2026
638-26-PPE-LIC	Umburana Incorporações Ltda	09.447.117/0001-92	Rua Guarujá, S/N, Pau Amarelo	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	11/02/2026
639-26-PPE-LIC	ReG CONSTRUÇÕES LTDA	61.721.832/0001-91	Rua José Geraldo Castro Paes, Lote 11 Quadra F, Nossa Senhora do Ó	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	11/02/2026
641-26-PPE-LIC	M B SARMENTO	52.890.970/0001-03	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 5513, Nossa Senhora do Ó	comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulações de formulas	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	11/02/2026
642-26-PPE-LIC	ENGCLARIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CLARIFICANTES LTDA	05.694.833/0002-02	Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, 2905, bloco b, PARATIBE	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	11/02/2026
643-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Domerina Pessoa de Albuquerque, LOTE 28, QUADRA XIV, Maranguape II	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	11/02/2026
650-26-PPE-LIC	Umburana Incorporações Ltda	09.447.117/0001-92	Rua Nossa Senhora do Carmo, 467, Pau Amarelo	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	11/02/2026
678-26-PPE-LIC	Umburana Incorporações Ltda	09.447.117/0001-92	Rua Nossa Senhora do Carmo, 479, Pau Amarelo	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	13/02/2026
687-26-PPE-LIC	ALDO BARBOSA DE ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	47.996.009/0001-68	Rua Cecília Carneiro da Silva, Lote 3, da quadra H, Pau Amarelo	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	13/02/2026
693-26-PPE-LIC	AZZ NORDESTE LTDA	61.171.532/0007-71	Rua Almirante Tamandaré, 3450, centro	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazens.	CERTIDÃO AMBIENTAL	19/02/2026
708-26-PPE-LIC	ASSOCIACAO EDUCATIVA E DIVULGADORA DE INSTRUCAO BIBLICA	69.927.119/0016-97	Rua Gameleira, 25, Artur Lundgren I	Atividade de organização religiosa	CERTIDÃO AMBIENTAL	20/02/2026
715-26-PPE-LIC	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	04.601.397/0192-28	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 2871, Janga	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	CERTIDÃO AMBIENTAL	23/02/2026
716-26-PPE-LIC	CABRAL'S SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	59.332.476/0001-72	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 2306, Janga	Restaurantes e similares	CERTIDÃO AMBIENTAL	23/02/2026
718-26-PPE-LIC	Residencial Porto Belo	36.395.314/0001-88	Rua José Olímpio da Rocha, s/n, Janga	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	23/02/2026
720-26-PPE-LIC	RESIDENCIAL AQUARELA	36.395.314/0001-88	Rua José Olímpio da Rocha, s/n, Janga	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	23/02/2026
732-26-PPE-LIC	MPV CONSTRUCAO LTDA	25.004.775/0001-66	Rua Domerina Pessoa de Albuquerque, s/n, MARANGUAPE II	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	23/02/2026

742-26-PPE-LIC	AMPLA SAÚDE CLÍNICA DE ODONTOLOGIA E ESTÉTICA	62.491.231/0001-00	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 1230, Maranguape I	Atividade odontológica	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	24/02/2026
765-26-PPE-LIC	B.R. Farmácia de Manipulação LTDA	35.840.027/0002-58	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 56, 1A, Centro	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS *	26/02/2026
779-26-PPE-LIC	RIVAS MONTEIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	26.773.749/0001-65	Rua Canal de Maceió, Lote 3, da quadra H, Nossa Senhora do Ó	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	27/02/2026
781-26-PPE-LIC	B.R. Farmácia de Manipulação LTDA	35.840.027/0002-58	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 56, 1A, Centro	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	27/02/2026
782-26-PPE-LIC	PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA	10.408.839/0001-17	Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro	Obra pública	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO*	27/02/2026
783-26-PPE-LIC	MACHADO DA COSTA INVESTIMENTOS LTDA	09.056.432/0001-99	Rua José Barbosa da Silva, LOTE 16, QUADRA X-1, Jaguaribe	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	27/02/2026
784-26-PPE-LIC	MACHADO DA COSTA INVESTIMENTOS LTDA	09.056.432/0001-99	Rua José Barbosa da Silva, LOTE 9, QUADRA A-2, Jaguaribe	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	27/02/2026
787-26-PPE-LIC	MACHADO DA COSTA INVESTIMENTOS LTDA	09.056.432/0001-99	Rua José Barbosa da Silva, LOTE 8, QUADRA A-2, Jaguaribe	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	28/02/2026
788-26-PPE-LIC	MACHADO DA COSTA INVESTIMENTOS LTDA	09.056.432/0001-99	Rua José Barbosa da Silva, LOTE 7, QUADRA A-2, Jaguaribe	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	28/02/2026
FÍSICOS						
07/2026	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	Rua Capinópolis - Nossa Senhora da Conceição	OBRA PÚBLICA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	05/02/2026
08/2026	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	Rua Cláudio Alves da Silva - Jardim Maranguape	OBRA PÚBLICA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	05/02/2026
09/2026	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	Rua Paulo Rodrigues da Silva - Maranguape 1	OBRA PÚBLICA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	05/02/2026
10/2026	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	RUA AVELINÓPOLIS - Nossa Senhora do Ó	OBRA PÚBLICA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	20/02/2026
11/2026	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	RUA CAMINHO - Jardim Paulista Baixo	OBRA PÚBLICA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	20/02/2026

Legenda:
AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LSA – Licença Simplificada por Adesão e Compromisso
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 30 de março de 2026.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:6EEE91A6



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 012, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Altera Art. 2º do Decreto nº 063, de 11 de dezembro de 2025, que estabeleceu o Calendário Fiscal do Município de Lagoa Grande-PE para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo –TCL – no exercício 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o disposto no artigo 72, inciso IV da lei orgânica do município e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 28, 154, $§ 1º e 2º, 173, 226 e 265, da lei complementar 21/2017, de 20 de dezembro de 2017 - CTM,
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes em face da atualização do sistema utilizado na emissão dos boletos para pagamento dos contribuintes,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º, seus parágrafos e incisos passarão a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2°. O vencimento do IPTU dar-se-á no dia 04 de maio de 2026, para pagamento em cota única, com os seguintes descontos:
– para os contribuintes adimplentes até 31/12/2025: 30% (trinta por cento), para pagamento até o vencimento, em cota única;
– para os contribuintes adimplentes até 31/12/2025: 10% (dez por cento), para pagamento parcelado até o vencimento;
III - para os contribuintes inadimplentes: 5% (cinco por cento), para pagamento até o vencimento, em cota única;

VI - sem desconto para pagamento parcelado.
§ 1º. O vencimento da Taxa de Coleta de Lixo - TFL/CRLD será em 04 de maio de 2026, para pagamento em conta única, devendo o seu lançamento ser realizado juntamente com o IPTU.
§ 2º O IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo poderão ser parcelados em até 06 (seis) vezes, vencendo as parcelas entre maio e outubro, do exercício que se refere o IPTU 2026, com valor mínimo de 10 UFMS (Unidades Fiscais Municipais), de valor por cada parcela.
§ 3º REFIS - de 1° de julho a 30 de setembro/2026, podendo ser prorrogado ou ter a sua data de início antecipada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2026

Lagoa Grande - PE, em 30 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

ANEXO I

CALENDÁRIO FISCAL DO EXERCÍCIO 2026.

Imposto Predial, Territorial e Urbana, Taxa de Coleta de Lixo.

IMPOSTOS / TAXAS	VENCIMENTO											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
IPTU					**04**	**01**	**01**	**03**	**01**	**01**		
TFL/CRLD					**04**	**01**	**01**	**03**	**01**	**01**		

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:833AA138